

ÍNDICE

BAHIA	35
ALAGOINHAS / BA	35
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALAGOINHAS	35
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOSE DA SILVA SERGIO	35
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALAGOINHAS	35
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDVALDO FERREIRA PEREIRA	35
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEIDE DE JESUS SANTOS	36
ANGICAL / BA	36
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANGICAL	36
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JURACY ALVES DE SANTANA, RAIMUNDA DE OLIVEIRA DE SANTANA	36
BARREIRAS / BA	37
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARREIRAS	37
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANO MOREIRA LISBOA, LUCIANA DA ROCHA BISPO	37
BOM JESUS DA LAPA / BA	37
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOM JESUS DA LAPA	37
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): EVERALDO LELES DA ROCHA	37
EDITAL - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA - FUNDAMENTO LEI 13.465, ARTIGO 20, §1º E ARTIGO 31, §5º - INTERESSADO(S): JACIRA GUEDES RODRIGUES	38
EDITAL - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA - FUNDAMENTO LEI 13.465, ARTIGO 20, §1º E ARTIGO 31, §5º - INTERESSADO(S): JACIRA GUEDES RODRIGUES	39
EDITAL - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA - FUNDAMENTO LEI 13.465, ARTIGO 20, §1º E ARTIGO 31, §5º - INTERESSADO(S): FLAVIO GONTIJO MACIEL	40
CAMPO FORMOSO / BA	41
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO FORMOSO	41
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOSE NASCIMENTO BATISTA	41
CATU / BA	42
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATU	42
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): GEUSA OLIVEIRA COSTAA COSTA	42
ENTRE RIOS / BA	42
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ENTRE RIOS	42
EDITAL - NOTIFICAÇÃO POR EDITAL - RTD - ART. 61, SEÇÃO IX, CAP. XIX NORMAS DE SERVIÇO DE SÃO PAULO - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, SERGIO MOURA SANTOS NETO	42
FEIRA DE SANTANA / BA	43
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FEIRA DE SANTANA	43
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO CARLOS DE SOUSA JUNIOR, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	43
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANGELA MARIA LIMA ANDRADE, RODRIGO SILVA ANDRADE, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	43
ITABERABA / BA	44
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABERABA	44
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNA QUEIROZ AMORIM	44

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIMONE MAGALHAES ALMEIDA SA TELES	44
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA JUVANETE MARTINS DA SILVA	45
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDINO NARCIZO DOS SANTOS JUNIOR	46
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILMAR DOS SANTOS LOPES	46
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO DA SILVA BRITO	47
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE ALMEIDA DIAS	47
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS MACHADO FELIX	48
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIAS DOS SANTOS GERMANO	49
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADELSON DOS REIS SANTIAGO	50
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): UILLIANS SOUZA CARNEIRO DOS SANTOS	50
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILSON SANTANA DA SILVA	51
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSEFA DALANIA ALVES MACHADO, GENIVAL DA SILVA MACHADO	52
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARILMA SILVA OLIVEIRA	53
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NATALICE DE CARVALHO DIAS	53
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NADIA CERQUEIRA DE SOUZA, FABIO HENRIQUE SILVA DOS SANTOS	54
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DJALMA SILVA	55
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALFREDO NERI GOMES	55
ITABUNA / BA	56
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABUNA	56
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ASCENDINO BISPO DOS SANTOS	56
JEQUIE / BA	56
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JEQUIE	56
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ROSANGELA MARIA TEIXEIRA DA GAMA	56
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JEQUIE	57
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): EDUARDO FERNANDES LOPES	57
LAURO DE FREITAS / BA	57
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAURO DE FREITAS	58
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAURICIO MACHADO LEAL	58
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIZE SENA DOS SANTOS	58
LENÇOIS / BA	59
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LENÇOIS	59
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): GERUSA DE SOUZA ANDRADE	59
NOVA VICOSA / BA	59
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA VICOSA	59

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO VITORIANO DA CONCEICAO	59
PARIPIRANGA / BA	60
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARIPIRANGA	60
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE AUGUSTO BOMFIM ROSARIO	60
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): EVA VILMA OLIVEIRA VIRGENS	60
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANTONIO MARCOS RABELO DA CRUZ	62
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LUCIANO HENRIQUE DA CUNHA SANTOS	63
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANTONIO CESAR FONTES DOS SANTOS	64
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ALCIDES REIS DE SANTANA NETO	64
PAULO AFONSO / BA	65
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULO AFONSO	65
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JAIR BRAGA DE MORAES	65
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LUIS DE SIQUEIRA SILVA	66
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LUIS DE SIQUEIRA SILVA	66
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIANA SANTOS VELOSO	67
SALVADOR / BA	67
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR	67
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARISTELA NASCIMENTO DOS SANTOS	67
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEOMAR CARVALHO ROSARIO	68
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SERGIO FERREIRA REIS	68
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DILENE ROSA DA SILVA	68
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA AUXILIADORA PEREIRA	69
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA FLORA SENA SANTA FE	69
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLERISVAN BARBOSA DE OLIVEIRA	70
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NADJA LEITE DE JESUS SANTOS	70
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDELVITO ALELUIA COUTO DANTAS	70
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOELMA BATISTA DA SILVA	71
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ AUGUSTO DOS SANTOS CRUZ	71
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOELIA DE ABREU SOUZA	71
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE MARCOS CARNEIRO CARVALHO	72
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO SERJO LOPES	72

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIANA SANTOS SALVADOR	72
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDIR SANTOS BARBOSA	73
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JANAINA CECILIA DA SILVA	73
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICIA ALVES RAMOS LIMA, DEOCLESSIJEAN RAMOS LIMA	73
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSEMEIRE SILVA DE JESUS	74
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELE CONCEICAO SANTOS MARTINS	74
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WALLACE VASCONCELOS BRITO DA SILVA	74
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALINE BERNARDO DA SILVA	75
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARLENE DE JESUS DA CONCEICAO	75
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IURI SANTOS RIBEIRO	75
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR	76
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEILA LIMA COSTA	76
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDINALDO GOIS DOS SANTOS	76
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ DA CONCEICAO TIERRE	77
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GEOADSON SANTANA BARAUNA	77
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICHEL ERIK SILVA NERI JESUS	77
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ AUGUSTO SANTOS SOUZA NETO	78
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAQUEL FERNANDEZ FERNANDEZ	78
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DE LOURDES FIUZA ROMA	78
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR	79
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO JOSE FERREIRA	79
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERTO ANGELO NUNES DA PAIXAO	79
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARGARA APARECIDA NUNES LEAL	80
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR	80
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILVANA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	80
SENHOR DO BONFIM / BA	80
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SENHOR DO BONFIM	80
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARCIO SILVA PEREIRA, LUCIENE DE SOUZA MALTA PEREIRA	80
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOAQUIM JOSE DE DEUS, REGINALDO CARNEIRO DA SILVA	81
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SENHOR DO BONFIM	82
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL SILVA DE BRITO	82
VITORIA DA CONQUISTA / BA	82
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITORIA DA CONQUISTA	82
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): A4 EMPREENDIMENTOS EIRELI, A4 EMPREENDIMENTOS EIRELI	82
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITORIA DA CONQUISTA	82
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SAULO ABNER SANTANA DA SILVA	83
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO LESSA ANDRADE	83
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATHEUS DE OLIVEIRA	83

SILVA	83
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JONES FELIPE FERREIRA DA SILVA	84
SILVA	84
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANO MOREIRA SILVA, ADRIANA MOREIRA DOS SANTOS	84
CEARÁ	84
TAUA / CE	84
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAUÁ	84
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES	85
ESPÍRITO SANTO	85
CARIACICA / ES	85
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARIACICA	85
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MAIS PARTICIPACOES E HOLDING LTDA, ALDINO RUPP, ERICA KOEHLER RUPP, AMARILDO ALDINO RUPP, VERA MARCIA RUPP, CLAUDIOMAR MARION SILVA, LUCIANA DA SILVA GOMES, CIDIOMAR DA SILVA, KELI GOMES DA SILVA	85
COLATINA / ES	86
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE COLATINA	86
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANA KATIA ALTOE VIEIRA, VALDIR ANTONIO MANTOVANI, DORIVAL MANTOVANI, FERNANDA ARCARI FACHETTI, ALARISSE ARCARI FACHETTI ZOGHAIB, IURY VALENTIM JORGE ZOGHAIB, ERLANI ANDRE FACHETTI, MARIA DAS GRACAS AGNOLET FACHETTI, ALAIR MARIA DE FATIMA ARCARI FACHETTI, ANDRE ALDO FACHETTI, MARCIANA CARLA CAMARGO, LUCILENE FACHETTI PESCA, TENISSON JOSE PESCA, VITORIA BARBIERI, BIANCA FACHETTI CALDEIRA RONCHETE, MARCIO RONCHETE, TEUMAR REZENDE DOS REIS, ANA KYZZY FACHETTI, ANDRE MARCOS FACHETTI, JURACI DE OLIVEIRA FACHETTI, JOSE RENATO DALA BERNARDINA, MILTON ANDRE DALLA BERNARDINA, EDIMAR CASSANI DALLA BERNARDINA, PAULO ROBERTO FACHETTI, LUCIANO DALA BERNARDINA, MOEMA CASTELO BRANCO DALA BERNARDINA, MARCIO FERNANDO FACHETTI, SILVANA FALQUETO FACHETTI, RUBENS CARLOS FACHETTI, GESLEY MARCOS FACHETTI	86
SERRA / ES	87
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA	87
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): EGIDIO AMADEU LORIATO, ROBERSON FERNANDES LORIATO, HELOISA BARRETO NOGUEIRA	87
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA	88
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CARLOS ROBERTO LOURENCO DA COSTA	88
VIANA / ES	88
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIANA	88
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JUVENAL BARATA, WAGNER LIMA DE REZENDE, FRANCELINA DOS SANTOS BARATA, CEZARIO NUNES BASONI, GEOVANA RAMOS NATALLI, MARIANA RAMOS NATALLI	89
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ARNALDO MARTINAZZI, HERDEIROS DE JOAO VICENTE DA SILVA, ROSANGELA DE OLIVEIRA VIEIRA, HERDEIROS DE MARTINOS ARNALDO WOLKERS, MGE TRANSMISSAO S.A.	89
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JONYR DE SOUZA, ANCORA INVESTIMENTOS LTDA., SERGIO EDUARDO LYRA	90
VITORIA / ES	90
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITORIA	90
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO SERGIO DEL PUPO, KASSILLA CORONA BONINSENHA DEL PUPO	90
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITORIA	91
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ALAIBE CELESTINO	91
GOIÁS	91
CALDAS NOVAS / GO	91

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CALDAS NOVAS	92
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LUIZ ANTONIO RIBEIRO, WESLEY JOSE DA SILVA, LUCIMEIRE BORGES DOS SANTOS	92
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): PROJETO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E CONSTRUcoes LTDA	92
CIDADE OCIDENTAL / GO	93
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL	93
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, HERCULES GOMES DE ANDRADE	93
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, PATRICIA MACEDO MOREIRA	94
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, VALDEMIR JOSE DE MESQUITA	94
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, LEANDRO MARCOS DA SILVA, EDCLEIA DE LIMA	95
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, ERIKA FERNANDA MARCELINO SANTOS	95
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, MARIA DO AMPARO RIBEIRO DOS SANTOS	95
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CARLOS EDUARDO RODRIGUES DOS ANJOS, BARBARA TORQUATO DIAS DOS ANJOS	96
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, LEANDRO MOREIRA DA SILVA	96
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, MARCOS DIONE SOUZA LEAL, WILLYANNE FLAVIA DA LUZ DIAS	97
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, ALESSANDRA PEREIRA DA SILVA	97
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, RIVELINO SALES RODRIGUES	98
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, FRANCISCA VIEIRA DA SILVA	98
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, THAIZA MOTA DA SILVA FERREIRA, PAULO HENRIQUE DE ALMEIDA SIMOES	99
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, EVA PEREIRA LIMA	99
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, HERIBERTO VIEIRA DO NASCIMENTO	99
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, PEDRO LUCAS DOS SANTOS	100
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, MONIQUE ALVES DE SOUSA PEREIRA	100
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, WESLEY MESSIAS DE SOUZA	101
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, DIOGO JOSE ALVES DA SILVA	101
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, DIEGO ALVES DA SILVA NERES, ESTER NERES ANDRADE ALVES	102
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, ADRIANO MOTA SILVA	102
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, JOSE REGIS PIRES GONCALVES	103
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, THALITA AMANDA ALVES ZAGATO, JONATHAN CIRO ZAGATO DOS SANTOS	103
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, DEBORA ANDRADE DE SANTANA	104
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, GABRIEL CONSTANTINO RODRIGUES	104
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA	

FEDERAL, WALLA MEDEIROS DE SOUSA	104
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA	
FEDERAL, KARLA RIBEIRO DE MELO	105
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA	
FEDERAL, DANIELA PIRES SUDRE	105
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA	
FEDERAL, WEVERTON MACEDO DA SILVA	106
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA	
FEDERAL, JOSE CONCEICAO LELIS	106
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA	
FEDERAL, JULIO CESAR DE JESUS DA SILVA	107
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA	
FEDERAL, RITA MARIA DE LIMA SOUSA	107
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA	
FEDERAL, JOSE FRANCISCO DA SILVA	108
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA	
FEDERAL, MARCOS VINICIUS DA SILVA MEDEIROS	108
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA	
FEDERAL, DENILTON DIAS DOS SANTOS	108
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA	
FEDERAL, MATHEUS ANDRE MARTINS MENDES	109
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA	
FEDERAL, VITORIA LENY VIEIRA FRANCA DIAS	109
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA	
FEDERAL, ANTONIO CARLOS FERREIRA DA SILVA	110
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA	
FEDERAL, MARIZELHA FRANCISCA BARBOSA	110
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA	
FEDERAL, WERBETH MAIA DIAS	111
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA	
FEDERAL, CAIO REDSON MATIAS DOS SANTOS	111
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA	
FEDERAL, AMAURI SANTOS DE ALMEIDA	112
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA	
FEDERAL, ALESSANDRA DA SILVA SOUSA	112
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA	
FEDERAL, DENIVAN PEREIRA DE ABREU	112
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA	
FEDERAL, ELDER MOREIRA DE LIMA	113
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA	
FEDERAL, ROMILTON RODRIGUES DA SILVA	113
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA	
FEDERAL, JOAO FELIPE ORNELAS DE SOUZA	114
FORMOSA / GO	114
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORMOSA	114
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
THIAGO WENTZ SAMPAIO	114
GOIANESIA / GO	115
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANESIA	115
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MILENA KELLY SAMPAIO	
SILVA	115
GOIANIA / GO	115
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA	115
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE LUIZ FRANCA DE	
MELO	115
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIS REGINA DE FREITAS	

PINTO COELHO	116
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON CLEITON	
ARNOLD, LUCIVANIA RODRIGUES DE SOUSA	116
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILLY VANDER GOMES	
	116
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAMILLA GEA CALDAS	
MARTINS	117
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO BARBOSA DA SILVA	
	117
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IVANILDE MIRANDA	
RIBEIRO, EDINALDO JOSE RIBEIRO	118
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDIVALDO MAXIMO DOS	
SANTOS, JOIANA TEIXEIRA MAGALHAES	118
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANK MARCIANO	
BARBOSA, LUCIENE DIVINA DE OLIVEIRA	118
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADELICIO MORENO DE	
SOUSA NETO	119
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANO GAMA DA SILVA	
	119
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIA CRISTINA DE	
OLIVEIRA	119
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MILENA PAIVA RIBEIRO	
SILVA, EDUARDO CARLOS DA SILVA PAIVA	120
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADERMAN ANACLETO DA	
SILVA, FERNANDO GOMES DA SILVA	120
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WERVERTON DE OLIVEIRA	
SANTOS, ELYDA FABIOLLA DE LIMA CALADO OLIVEIRA SANTOS	121
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DE LOURDES DE	
MOURA BRASIL	121
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS VIEIRA DE SOUZA	
	121
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELA CUNHA MOREIRA,	
CATIANA CLARISSE DE OLIVEIRA E SOUZA MOREIRA	122
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LIDIANE MOREIRA DE	
SOUZA	122
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEIDIVALDA RIBEIRO DOS	
SANTOS	122
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VINICIUS FERREIRA DOS	
SANTOS, JOZY CANDIDA DE SOUSA	123
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MANOEL MOURA DA SILVA	
	123
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEX SEBASTIAO REIS	
SANTOS, THAISA SILVA DOS SANTOS	124
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO DE MORAES	
MELO, LORENA STIVAL GONCALVES	124
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE DOMINGOS FERREIRA	
BASTOS	124
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO MATIAS LEMES	
JUNIOR, ISABELA MACHADO DE REZENDE	125
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDIVANIA DO CARMO DA	
SILVA	125
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO EDSON ARAUJO DE	
MELO	126
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEYDIANE CRISTINE ALVES	
DOS SANTOS	126
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KELEN CRISTIAN BARBOSA	
	126
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KEILA CRISTINA DA SILVA	
OLIVEIRA	127

GOIATUBA / GO	127
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIATUBA	127
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): UELICA SILVA SOUSA	127
ITAGUARU / GO	128
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAGUARU	128
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): ROBERTO LOURENCO DE SÁ, CELIA LOPES FRAGA DE SA	128
JARAGUA / GO	128
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARAGUA	128
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIS DE OLIVEIRA CARDOSO	129
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELZA PEREIRA RODRIGUES, DAVID MIGUEL RODRIGUES	129
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO DA SILVA, MARIA ELENILCE DE MEDEIROS MELO	129
LUZIANIA / GO	129
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIANIA	129
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE WILTON ALVES BEZERRA	130
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARTHUR HENRIQUE SILVA FRANCO	130
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE WILSON SANTOS ARRUDA	131
MINEIROS / GO	131
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MINEIROS	131
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILSON DONIZETE TIAGO DE QUEIROZ, JOELMA APARECIDA SOUSA QUEIROZ	131
PLANALTINA / GO	131
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PLANALTINA	131
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANA GOMES BARBOSA ARAUJO	132
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE CARNEIRO DE LISBOA	132
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KASSIO EDUARDO RIBEIRO GOMES	132
RIO VERDE / GO	133
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO VERDE	133
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): VANESSA RIBEIRO DA SILVA	133
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): DANIELLE BORGES VITRO	133
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): RODRIGO BRUNETTO	134
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO PEREIRA DA COSTA	134
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALMIRA JENI GONCALVES ALESSIO	135
SANTA FE DE GOIAS / GO	135
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA FÉ DE GOIAS	135
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANA FERREIRA DOS SANTOS, MARCELO DIAS DOS SANTOS	135
VALPARAISO DE GOIAS / GO	136

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALPARAISO DE GOIAS	136
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SEVERINA FERREIRA PIMENTEL	136
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GERALDINA SOARES	137
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANO PEREIRA ALVES, NATANE DE SOUSA RIBEIRO	137
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDREIA FERREIRA ALCORAGI	138
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HARAISDA DAS GRACAS SENA MELO	138
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDINEY DE MATOS RIBEIRO	139
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARYLIA JULIO DA SILVA	139
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MIGUEL PEREIRA DA SILVA, LUIZA LOPES	140
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JONATAN PEREIRA DE ASSIS	140
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO ROBERTO ARCANGELO, JANAINA SOUSA DE ARAUJO	141
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELICIANA MARIA DA SILVA	141
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL FERREIRA DE ARAUJO	142
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILLIAN TAIGUARA BALIZA MOURA	142
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAIMUNDO NONATO LOPES DA SILVA	143
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HARRISON NANNINI BELO LEAL	143
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAYRA DARLEN COSTA DOS SANTOS	144
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANILO FERREIRA DA SILVA PASSOS	144
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WENDEL DA SILVA GERALDO	145
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEANE FERREIRA DA COSTA, ANTONIA DA COSTA MORAIS	145
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO FEITOSA DUARTE	146
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIA PATRICIA DA SILVA AQUINO, JOACI DA SILVA TORRES	146
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANNY MICHELLY COSTA SANTOS	147
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA JOSE NUNES COSTA	147
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE RAMALHO DE OLIVEIRA RODRIGUES	148
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE ANTONIO BARBOSA	148
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ESEQUIEL VICENTE DE PONTES	149
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIDNEY DA COSTA PEIXOTO JUNIOR	149
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAQUEL SILVA CHAGAS	150
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELIPE AIRES BATISTA COSTA	150

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JORGE JOSE DA SILVA SOUSA, ALLYSAN DE SOUSA SILVA	151
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DA CONCEICAO PEREIRA DE FRANCA	151
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JACKSON SERGIO ALMEIDA COSTA	152
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO MOREIRA LIMA	153
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARILUCIA PEREIRA MARTINS	153
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS ANTONIO NUNES DE ARAUJO	154
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALINE SAMPAIO DA SILVA, LEANDRO MARQUES ALVES	154
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA SILVIA SANTOS	155
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIANDRO FERREIRA DA SILVA	155
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WELLINGTON FARIA NUNES DA SILVA	156
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO MARINHO DOS SANTOS	156
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): POLIANA MACEDO DA SILVA	157
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO RAFAEL CAMPOS ABREU	157
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIS FELIPE MORAES CONCEICAO SANTOS, ANA CAROLINA FERREIRA NUNES	158
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIZABEL MARCAL DA SILVA	158
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IDARLEY PEREIRA DA SILVA	159
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PEDRO HENRIQUE SANTOS RAMOS	159
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA BEATRIZ DOS SANTOS	160
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IRIVALDO MACHADO DE ARAUJO	160
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE LOPES DA SILVA	161

MARANHÃO

GRAJAU / MA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAJAU

EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MECENAS PEREIRA FALCAO FILHO	161

MINAS GERAIS

ARINOS / MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARINOS

EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MERCIA PEREIRA VIEIRA DE CASTRO ALVES, JARBAS FERREIRA TELES	164

BELO HORIZONTE / MG

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO RICARDO SIQUEIRA DE MELO	165

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BANCO INTER S.A., ...	165

RODRIGO OTAVIO CEOLIN SILVA, SILVANA JORDAO DE SOUZA SILVA	165
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE	166
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSIANE SOUZA BARBOSA, GABRIEL DOS SANTOS CUNHA	166
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SHEILA M SANTOS DE AGUILAR DA SILVA, FABRICIO HERNANE MONTEIRO DA SILVA	166
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ITANIRA ALCANTARA CAVALCANTI	167
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WALDEMIR DEMERVAL PARREIRA	167
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE	168
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LUIZA MARIA DE JESUS, ANIZIO AFONSO MARQUES, JOSE FRANCISCO MARQUES, ESTELA MARQUES GONCALVES, ELIANA MARQUES DA SILVA, MARIA EUGENIA EVANGELISTA, MARIA MARQUES BARBOSA, RAIMUNDO BARBOSA, CLARA DOS SANTOS NUNES, LUIZ BOA VENTURA NUNES, SANDRA MARIA NUNES, SELVIO ANTONIO NUNES, ELENICE FERREIRA DA COSTA NUNES, SERGIO DOS SANTOS NUNES, BERENICE MARIA DE SOUZA NUNES, SILVANO DOS SANTOS NUNES, SILENE DOS SANTOS NUNES, SONIA APARECIDA NUNES, SIMONE NUNES, SOLANGE NUNES, SILVIA NUNES, SONALE NUNES, LOURDES MARQUES FONTES, JOAO FERREIRA FONTES, FERNANDINA MARQUES NOVY, ANTONIO JAIR NOVY, LUCIA MARQUES DE SOUZA, COSME DAMIAO DE SOUZA, LUIZA FELIX MUNIZ, APARECIDO MUNIZ DOS SANTOS, RENATO RODRIGUES DA SILVA LIMA, MARINA PAULA DE OLIVEIRA LIMA RODRIGUES, EDUARDO AUGUSTO RIBEIRO GAMA, ADRIANA RODRIGUES GAMA	168
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LUIZ SILVEIRA, MARIO SERGIO SILVEIRA, FLAVIA CAROLINA GONCALVES FARIA SILVEIRA, LUIZ FERNANDO SILVEIRA, MARCOS LUIZ ESTEVES SILVEIRA	169
BETIM / MG	169
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BETIM	169
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAIZA GONCALVES DA SILVA SOUZA	169
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEISIANE APARECIDA DE PAULA GUALBERT	170
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS LINO SILVA	170
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HUGO ANDRADE DE OLIVEIRA, NAYARA DIAS VEIGA	171
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NIVIA DOS SANTOS VIEIRA, TULIO JARDIM RAAD	171
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE LUIZ LINO, DENIZE DE FATIMA PINTO	172
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART 27, L. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GIANNI CESAR GONCALVES, LUIZA DANTAS GONCALVES	172
BOA ESPERANCA / MG	172
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOA ESPERANÇA	173
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CICINIO ITAMAR PIMENTA EIRELI, CICINIO ITAMAR PIMENTA	173
BOM DESPACHO / MG	173
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOM DESPACHO	173
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WANDERSON JOSE DA SILVA, IRANI APARECIDA PINTO SILVA	173
CARMOPOLIS DE MINAS / MG	174
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARMOPOLIS DE MINAS	174
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE ARNALDO VASCONCELOS	174
CATAGUASES / MG	174
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATAGUASES	174
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEX DE OLIVEIRA SILVA	174

.....	174
CONCEICAO DAS ALAGOAS / MG	175
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS	175
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILSON JOSE BORGES	175
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBSON LOURENCO ARAUJO	175
CORONEL FABRICIANO / MG	176
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORONEL FABRICIANO	176
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERTO CARLOS DE OLIVEIRA	176
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERTO CARLOS DE OLIVEIRA	176
ESMERALDAS / MG	177
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESMERALDAS	177
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEFFERSON ALVES DE SOUZA	177
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VERA LUCIA MAGALHAES SOARES, GILDASIO SOARES	177
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO MARQUES VIANA	178
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TIAGO DINIZ SILVA	178
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VITOR HUGO CANDIDO RODRIGUES	179
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDINEIA PAIM DA CAMARA	179
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILLIANE APARECIDA GONCALVES	180
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALISSON BRUNO ROSA DA CRUZ	180
EXTREMA / MG	181
REGISTRO DE IMÓVEIS DE EXTREMA	181
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO BATISTA FELIPE	181
GOVERNADOR VALADARES / MG	181
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOVERNADOR VALADARES	181
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LUIZ GONZAGA SILVEIRA NETO	181
GRAO MOGOL / MG	182
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRÃO MOGOL	182
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JUAREZ RODRIGUES MIRANDA	182
IBIA / MG	182
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBIA	182
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO OSORIO MENDES	183
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIO CESAR RIBEIRO DOS SANTOS	183
IBIRITE / MG	183
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBIRITE	183
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICARDO SOARES COELHO	184

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LILIANE MIRIA MONCAO, ADENILSON DA SILVA	184
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RONAN DE OLIVEIRA GONCALVES	184
ITAUNA / MG	185
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAUNA	185
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): FRANCISCO TELES DE QUEIROZ	185
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): FRANCISCO TELES DE QUEIROZ	186
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXSANDER MARTINS SOUZA MAGALHAES	187
ITUIUTABA / MG	188
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITUIUTABA	188
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WASHINGTON DONIRO PINHEIRO SILVEIRA, NATALIA MATOS E COSTA SILVEIRA	188
JUIZ DE FORA / MG	188
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUIZ DE FORA	188
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA DAS MERCES LUNA, AVELINO GONCALVES KOCH TORRES, SHIRLEY LUCINDO TORRES, CLARA GONCALVES KOCH TORRES	189
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELIPPE HORTA ZAMPIER	189
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA APARECIDA CAETANO GOULART	189
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUIZ DE FORA	190
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SARAH ANDRESSA RIBEIRO F D C CAMPOS	190
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIBELY DE PAULA GUILHERME	190
LAGOA SANTA / MG	191
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGOA SANTA	191
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HEVANILSON MIRANDA	191
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NATALIA APARECIDA BATISTA PEREIRA	191
LAMBARI / MG	192
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAMBARI	192
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): WALEY CONSTRUTORA & INCORPORADORA EIRELI	192
MONTES CLAROS / MG	192
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS	192
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ANTONIO FERREIRA BARRETO	192
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ED WILSON DE SOUZA	193
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO COLARES PINHEIRO	194
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KAREN DAYANE MONTEIRO DE SOUSA	194
MURIAE / MG	195
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MURIAE	195
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GISELE MARTINS LOPES	195

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PEDRO MENDES DA SILVA, SIRLENE APARECIDA DE SOUZA	195
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIANA MARIA DE PAULA	196

PARACATU / MG 196

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARACATU 196

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): GENI RESENDE DA SILVA, DIRCE PAIXAO DA SILVA, JOSE ROGERIO RIBEIRO SILVA, NUBIA BENEDITA GONCALVES RIBEIRO, CLEUZILENE RIBEIRO REIS, JOSE JOAQUIM ANTUNES DOS REIS	196
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): IRENE CARVALHO BRAGA	197
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOAO LUIZ PINTON, FRANCIELE CRISTINA CARVALHO PINTON	198
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AIDA FERREIRA ALBERNAZ	198

PATROCINIO / MG 199

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PATROCINIO 199

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELA DE FATIMA LIMA SILVEIRA	199
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANDERLI MARTINS DA SILVA	199

POCOS DE CALDAS / MG 200

REGISTRO DE IMÓVEIS DE POÇOS DE CALDAS 200

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ ROBERTO DA SILVA	200
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANO NUNES VILELA, ANDREA APARECIDA DOS REIS VILELA	200
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO RICARDO FERREIRA, VANESSA DAVI FERREIRA	201
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO CARLOS DANIEL, MARIA JOSE FERREIRA	201
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IARA VELOSO AMORIM	202
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NATALIA CRISTINA DE MELO ALVES	202
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANA CRISTINA DE CARVALHO	203
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANO JULIAN BARBOSA R D OLIVEIRA	203
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDO DONIZETE DA SILVA	204
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATHEUS RODRIGUES DO CARMO, YASMIN CRISTINA GARCIA	204

POUSO ALEGRE / MG 205

REGISTRO DE IMÓVEIS DE POUSO ALEGRE 205

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARILDO PEREIRA	205
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANA DE OLIVEIRA M SILVA, DELIO CAMPOS NEVES DA SILVA	205
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO HENRIQUE GONCALVES CHAGAS	206
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO SILVA DE MELO	206

RESPLENDOR / MG 206

REGISTRO DE IMÓVEIS DE RESPLENDOR 206

EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ORLANDO BOASQUIVES	207

EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ANTONIO EURIQUES DE AGUIAR	207
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): WALDIR BREIDEL	208
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): CELSO JOSE ROSA JUNIOR	208
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): IZAIAS BABILONE	209
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MANOEL OLIVEIRA TAVARES	209
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): RENATA SCHIMMELPFENNIG PIEPER	210
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILVIA FELICIANO DA SILVA	211

SANTA LUZIA / MG	211
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA LUZIA	211
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANO DA SILVA SANTOS	211

SAO FRANCISCO / MG	212
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO FRANCISCO	212
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADAO CARLOS DA ROCHA RAPOSO	212
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JESSICA BATISTA NEVES	212
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDO LUIZ MATOS BARBOSA	213
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOELSON ALEXANDRE DA SILVA SANTOS	213
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS VIEIRA FACELLA	213
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NEY RICARDO NEVES, MARIA APARECIDA MOTA NEVES	214
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXSANDER BARBOSA XAVIER	214
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ZELMA APARECIDA RODRIGUES DE MENEZES, ROBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO	215
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROMERITO ALISSON DA CRUZ GOMES	215
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA PAULA QUEIROZ DE MATOS	216
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JUCILANE SILVA DE SOUZA	216
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IURI DIAS BARBOSA	217
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAICON DANIEL BARBOSA MENESES	217
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DOMINGOS ALVES PESSOA	218

SAO JOAO DEL REI / MG	218
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOÃO DEL REI	218
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARCELA ALMEIDA COSTA	218

TARUMIRIM / MG	219
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TARUMIRIM	219
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): CEU PEQUENO EMPREENDIMENTOS LTDA	219

UBERABA / MG	220
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA	220

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **RICARDO ALVES BENTO** 220

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ANTONIO DANIEL TEOFILO** 220

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **KARLA SILVA DE OLIVEIRA** 221

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA 221

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MAYCON BRUNO PASSOS LUIZ** 221

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **KEVEN ALEXANDER SILVA SANTOS** 222

UBERLANDIA / MG 222

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA 222

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **DANIELA FERRARI CHIAPETTI** 222

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **KAUANA SANTOS RODRIGUES** 223

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ROSANA BARBOSA DA SILVA** 223

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **RODRIGO DA SILVA AMBROSIO** 224

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JESSICA POLIANA CARMO** 224

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **FELIPE GARCIA DE SOUZA** 224

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JACIVALDO COSTA FERREIRA** 225

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MATEUS HENRIQUE DA SILVA** 225

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **PEDRO PAULO BORDIM** 226

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA 226

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **LORENA RODRIGUES SILVA SANGNETE** 226

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **DANIELA DA SILVA GUIMARAES** 227

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MARCELO CAETANO DA SILVA** 227

VISCONDE DO RIO BRANCO / MG 228

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VISCONDE DO RIO BRANCO 228

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **CELIO MAGNO DE BATTISTI, ANA CLAUDIA DA E FERRAZ DE BATTISTI** 228

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **DEBORA DOS SANTOS TEIXEIRA, KAYQUE PABLO DOS SANTOS GALDINO** 228

MATO GROSSO DO SUL 229

CAMPO GRANDE / MS 229

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE 229

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **KM ENGENHARIA EIRELI** 229

EDITAL - RESCISÃO COMPROMISSO DE CV DE LOTE, ART. 32 E 36, III, L.6766/79 - INTERESSADO(S): **SUZELEI BRAULIO CEBALHO, FRANCISCO REINALDO SOBRINHO** 229

CORUMBA / MS 230

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORUMBA 230

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **VANIO JOSE ZANELATO** 230

RIO BRILHANTE / MS	230
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO BRILHANTE	230
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AIDER ROLON MACIEL	230
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ZELIA DE OLIVEIRA E SILVA	231
MATO GROSSO	231
CHAPADA DOS GUIMARAES / MT	231
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHAPADA DOS GUIMARAES	231
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ALEXANDRO NUNES DA SILVA, CONSTRUTORA AFFONSECA S A	231
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ALEXANDRO NUNES DA SILVA	232
PARÁ	233
ALTAMIRA / PA	233
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALTAMIRA	233
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CLEIDE MARIA DE ANDRADE OLIVEIRA, RAMEZ SAID MAKAREM, CARTORIO DO 1 OFICIO DE NOTAS	233
ANANINDEUA / PA	234
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANANINDEUA	234
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADELIA REGINA CRAVEIRO GONCALVES	234
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO CRISTIANO ALEIXO FARIAS, ANA PAULA SILVA DE DEUS FARIAS	234
BELEM / PA	235
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELEM	235
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICARDO YOSHIO YAMADA LAMARAO, HORIZONTE FOMENTO MERCANTIL EIRELI	235
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM	235
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS JUCA	235
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO DANIEL SARAIVA DA SILVA	236
PARAUPEBAS / PA	236
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAUPEBAS	236
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERTO SOARES DE ARAUJO	236
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JALIANE APARECIDA ALVES ARAUJO	237
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANO FELIX DA SILVA	237
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CINTHIA ALVES GOIS	238
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DORALICE SOUZA FERREIRA	238
SANTAREM / PA	239
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTAREM	239
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CARTORIO DO 1 OFICIO DE NOTAS E DE REGISTRO DE IMOVEIS, MANUEL DAS GRACAS DE SOUSA, RITA MOURA DE SOUSA	239
PARAÍBA	239
GURINHEM / PB	239
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GURINHEM	239

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JANAINA LUIS DE MELO**

PERNAMBUCO 240

ITAÍBA / PE 240

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAÍBA 240

EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):

EDIVALDO CIARA DA SILVA, LUIS PEDRO FILHO 240

EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):

LUIZ PEREIRA DA SILVA, JOSE DA SILVA SANTOS 241

JABOATÃO DOS GUARARAPES / PE 242

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOATÃO DOS GUARARAPES 243

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MANOEL MESSIAS DE**

OLIVEIRA JUNIOR 243

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MARIA JANAINA SILVA DE**

LUNA 243

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ROSILDA CRISPIM DE**

MENDONÇA 243

PANELAS / PE 244

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PANELAS 244

EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):

JUCILENE JUDITE RIBEIRO DA SILVA, EDICARLOS VIEIRA DE ASSIS RIBEIRO 244

PAULISTA / PE 244

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULISTA 244

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **GEORGE GUTIERRE DA**

SILVA NASCIMENTO, EMANUELLY PEREIRA DE ALBUQUERQUE NASCIMENTO 244

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **BARTOLOMEU SANTINO**

LARANJEIRA JUNIOR 245

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MARIA AMELIA CARVALHO**

DA SILVA 245

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ROBSON JORGE DE**

OLIVEIRA 245

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ALEXSANDRO HENRIQUE**

PENA BATISTA, JACQUELINE LOPES DE SOUZA PENA 246

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MAURICIO CLARENCIO DE**

FREITAS, ANTONIO LUIZ DA SILVA, GILCELIA CLARENCIO DE FREITAS SILVA 246

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **LEANDRO SIQUEIRA DE**

ASSIS 246

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MANOEL VIRGINIO DA**

SILVA 247

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JADSON OLIVEIRA DE LIMA**

..... 247

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **WILLAMS DE SOUZA**

CARDOSO 247

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ALESSANDRO GIUSTY DE**

FONTES 247

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **GISELE DE PONTES**

FERREIRA 248

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JOTIMAR ROLIM TEODOSIO**

..... 248

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **CEZAR JORGE DE SOUZA**

CABRAL 248

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **HUGO FERNANDO**

MEDEIROS GARCIA 249

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **EDSON AVELINO DOS**

ANJOS, SOLANGE INACIA ARAUJO DOS ANJOS 249

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOICE KELLY DA SILVA CAMPELO	249
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIOGO DA SILVA SANTOS	250
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA PAULA ALVES DE QUEIROZ	250
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE ADELSON SILVA DOURADO	250
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ITALO JOSE BEZERRA PAULINO SILVA	250
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADINELSON VIEIRA DANTAS	251
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILSON ALMEIDA COSTA	251
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON MORAIS PEREIRA, ALEXANDRA DO BOM PARTO DA SILVA	251
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TULIO GUILHERME DA SILVA LIMA	252
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUSTAVO HENRIQUE XAVIER DA ROCHA	252
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LENIVALDO PEREIRA BARROS, ANDREA CLAUDIA FERREIRA BARROS	252
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAIANE DE CASSIA TORRES DA SILVA	253
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WELLYNGTON BELARMINO DE ANDRADE	253
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JUAN PHILIPPE SILVA DE SANTANA	253
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BELISIA MARIA DA SILVA	253
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAPHAEL DE SOUZA BARBOSA, IRIS DO NASCIMENTO ROHRER	254
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA LUCIA DA SILVA	254
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TAMIRES DA SILVA MELO	254
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAELA GONCALVES DA SILVA	255
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS EDUARDO COELHO DE ANDRADE, DANIELE GOMES DE ARAUJO ANDRADE	255
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEFFERSON PAIXAO DE LIMA	255
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEX SANDRO DA SILVA GOMES BOUCAS ALVES	256
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARILEIDE VASCONCELOS MELLO FILHA	256
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADEILTON GUIMARAES DE ASSIS	256
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO FERREIRA DA SILVA	256
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO MAXIMO SIMOES	257
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO MAXIMO SIMOES	257
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO VICTOR SILVA DE ARAUJO	257

PESQUEIRA / PE	258
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PESQUEIRA	258

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MESSIAS JOSE DE OLIVEIRA	258
RECIFE / PE	258
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE	258
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): CONCEICAO DE MARIA MELO RIBEIRO XAVIER DO NASCIMENTO	258
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE	259
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODOBENS ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA.	259
SALGUEIRO / PE	260
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALGUEIRO	260
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCIMALIO SOUSA MONTEIRO, LUZITANIA MARIA LEONIDAS DE SOUSA MONTEIRO	260
SAO JOSE DO BELMONTE / PE	260
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE	260
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSEFA FERREIRA DA SILVA	260
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DOS ANJOS SILVA	261
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALAN MOISES ADEMA DA SILVA, VALDILENE DE OLIVEIRA SILVA	261
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA JOSE BEZERRA DA SILVA MARINHO	262
TAMANDARE / PE	262
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAMANDARE	262
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL	262
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL	262
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL	263
VICENCIA / PE	263
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VICENCIA	263
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ADRIANO CHALEGRE DE SOUZA, RAQUEL CHALEGRE DE SOUZA ARAUJO, RUTE CHALEGRE DE SOUZA LIMA, RIVELINO CHALEGRE DE SOUZA	263
RIO DE JANEIRO	264
BARRA MANSA / RJ	264
4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BARRA MANSA	264
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): HAMILTON SOUSA AMADO, REGINA CELIA CARNEIRO, EMILIO CARLOS DA ROSA ASSIS, ONOFRE CELIO DOS REIS, MARIA APARECIDA PEDRO	264
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE BATISTA LEITE, ANALIA EDIT LEITE, CARLOS RENATO DOS SANTOS, JANAINA DA SILVA E SANTOS	265
CAMPOS DOS GOYTACAZES / RJ	265
12º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	265
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): RAQUEL LINHARES BURLA DE SOUZA, ANDRE JARDIM DA SILVA COELHO, RENATA LINHARES BURLA DE SOUZA, PRISCILA SALES BURLA DE SOUZA	265
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): PRISCILA SALES BURLA DE SOUZA, RENATA LINHARES BURLA DE SOUZA, RAQUEL LINHARES BURLA DE SOUZA, ANDRE JARDIM DA SILVA COELHO	266
CASIMIRO DE ABREU / RJ	267

OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CASIMIRO DE ABREU	267
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): PAULO CESAR MACHADO, ANTONIO CLAUDIO DE SOUZA DUTRA, DILSON LUIZ SMIDERLE	267
DUQUE DE CAXIAS / RJ	268
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS	268
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ROBERTO VERDAN TEIXEIRA, COMPANHIA CONSTRUTORA E TECNICA KOTEC S/A	268
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARCELO DAS CHAGAS PASSOS, GPA COBRANCA EIRELI	269
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): EVANDRO LEO MORET	269
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARCELO DAS CHAGAS PASSOS, GPA COBRANCA EIRELI	270
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ICQL QUIMICA LTDA	271
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS	271
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JORGE SANTOS COSTA	271
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANUSA ANGELI GONCALVES FARIAS	272
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO SANTOS DA SILVA	272
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GIOVANE FERREIRA DE SOUZA	273
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JORGE LUIZ GOMES DE OLIVEIRA	273
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DENILSON DA SILVA SALVIATO	274
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANDO DA SILVA OLIVEIRA	274
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO OLIVEIRA MONCAO	275
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA HELENA DA COSTA MARTINS, SEBASTIAO CASTRO MARTINS	275
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILBERTO GOMES GONCALVES	276
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATO SOUZA DAVID	276
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PHILLYPE CARLOS DE SOUZA	277
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS HENRIQUE DE SOUZA COELHO	277
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS RIBEIRO BELARMINO	278
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JUSSARA ALMEIDA RIBEIRO DA SILVA, JOSE CARLOS PAULA DA SILVA	278
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANE DE SOUZA PEREIRA, ANDRE LUIS DA SILVA MENEZES	279
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCO AURELIO LIMA DOS SANTOS	279
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL FARIA MENDES DE SOUZA, RAQUEL DE OLIVEIRA MENDES	280
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAELA DE MEDEIROS	280
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ITAMAR DA SILVA FILHO, ANDREIA TEREZINHA DOS SANTOS DA SILVA	281
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILVIA MARIA REIS FERNANDES	281
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO ALVES LIRA	282
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CONCEICAO DE MARIA	282

CARVALHO COSTA	282
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANO CARUSO ARAUJO	
BEZERRA	283
ITABORAI / RJ	283
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITABORAÍ	283
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCO ANTONIO DE SOUZA	
VELLOZO	283
ITAGUAI / RJ	284
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITAGUAI	284
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE DOMINGOS DO ROZARIO, JULIA MARIA MOURA DO ROZARIO, ELIZABETH GONÇALVES SIQUEIRA, SOLANGE MARIA GONÇALVES SIQUEIRA	284
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SANDRA DE FARIA SILVA, FREDERICO TONAZZI, NADIR REINA TONASSI	285
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANDERSON SOARES ISIDORO, JOSILEIDE GOMES MATIAS, THEREZA BAPTISTA DA COSTA	286
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ROSELY VIRGILIO COELHO CABRAL, SILAS CABRAL, VINICIUS AURELIO DE ANDRADE LINS, NINAH ALMEIDA MARTINS RODRIGUES	286
MACAE / RJ	288
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MACAÉ	288
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIA MARA DAMASCENO FERREIRA, DOUGLAS DE OLIVEIRA DAMASCENO	288
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TATIANE MENDES PINHEIRO	288
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICHELE FLORES PORTO	289
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIO EDIVAN VENTURIN	289
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS ALMEIDA GORNI	290
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALLAN LIMA PESSANHA	290
MANGARATIBA / RJ	291
OFÍCIO ÚNICO DO MUNÍCIPIO DE MANGARATIBA	291
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EMERENCIANA APARECIDA DE OLIVEIRA	291
MARICA / RJ	291
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MARICA	291
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARINA COLODA OLIBONI	291
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO THOMPSON LEMER RIBEIRO	292
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALCI JACINTO NUNES	292
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO FRAGA PEREIRA DA SILVA, TANIA DE SOUZA TAVARES FRAGA	293
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAURICIO BASTOS MENDES DA SILVA, WARLENE MARIA DE OLIVEIRA	293
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIMONE REJANE BITTENCOURT	294
NITEROI / RJ	294
16º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NITEROI	294
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICARDO DE SOUZA NUNES	

DA SILVA	294
9º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NITERÓI	295
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): EDGARD FERREIRA, MARIA DA PAZ FERNANDES FERREIRA, NILTON FERREIRA, NEUZA MARQUES FERREIRA	295
NOVA FRIBURGO / RJ	295
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA FRIBURGO	295
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANTONIA MARIA SALES COSTA	295
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ CARLOS MOTTA IVAN, ZELIA MARIA DE ANDRADE IVAN	296
NOVA IGUAÇU / RJ	296
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA IGUAÇU	296
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAMILA SOARES BISPO CHICHIERCHIO, KLAUS PETER ISENSEE DE BARROS	296
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLA CRISTIANE FERREIRA MOREIRA CAVADAS, DIVO CAVADAS JUNIOR	297
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERTA NAIR OLIVEIRA SOARES DOS SAN, MARCELO AZEVEDO DOS SANTOS	297
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA MARIA MARTUSCELLO TEIXEIRA, WILLIAM BERMOND JOIA	298
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAISY ALVES DOS SANTOS	298
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIEL VINICIUS SANTOS MELO	299
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BEATRIZ DE PAULA FARIA FERNANDES, FABIO TOUGEIRO FERNANDES	299
QUEIMADOS / RJ	300
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE QUEIMADOS	300
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANAIDE MEIRA DE PAULA	300
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JONES PEREIRA DOS SANTOS, MARIA DE FATIMA DA SILVA SANTOS	300
RESENDE / RJ	301
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE RESENDE	301
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOAQUIM ROMERIO DE ALMEIDA	301
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE RESENDE	302
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JACI SILVA DE ALMEIDA	302
RIO DAS OSTRAS / RJ	302
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE RIO DAS OSTRAS	302
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA DA GLORIA DE OLIVEIRA SANCHES, MARIVALDO FERREIRA PASSOS, EIMAR DE ANDRADE AVILLEZ	302
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA DA GLORIA DE OLIVEIRA SANCHES, MARIVALDO FERREIRA PASSOS, EIMAR DE ANDRADE AVILLEZ	303
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SAULO DOS SANTOS CONDE	304
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAELA FERREIRA DE JESUS SILVA, MARCIO ALMEIDA SILVA	304
RIO DE JANEIRO / RJ	305
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	305
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAMON ROSA DA SILVA	305
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO MARCELLO RIBEIRO	305

ARCANJO	305
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ HENRIQUE OLIVEIRA DOS SANTOS	306
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	306
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAROLINA LANE CÔRTEZ BRASILICO, EDSON AMERICO BRASILICO	306
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	307
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO ALCIDES COTTA, THEREZA CRISTINA GOMES COTTA	307
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	307
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PABLO DOUGLAS DE OLIVEIRA ANTUNES	307
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	308
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANA CAROLINA LAURYA ROSA	308
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LAZARO GERMANO DA SILVA, ALINE DAYANE LUCIO SALES	308
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANA VALERIA DA SILVA DE LIMA, FILIPI GONCALVES DE LIMA	309
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RANGEL PERUCHI, LAURINDO RIBEIRO DOS SANTOS FILHO	309
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANE DA SILVA MOREIRA, MAURO CHAVES DE FARIAS MOREIRA	310
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO RICARDO RAMOS PEREIRA	310
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JESSICA KAMILA DOS SANTOS PIRES DOS PASSOS, AGNALDO CARVALHO DOS PASSOS	311
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA LUCIA DE LISBOA CAMPOS, JACQUELINE LUCIANA DE LISBOA BARBOSA	311
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBSON DOS SANTOS ALVES, PAULA FERNANDA GOMES ALVES	312
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO PEREIRA DE MEDEIROS, CAROLINE DE ALBUQUERQUE LEAL	312
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JORGE LUIS TAMARA LUZ	313
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANO FERREIRA DA SILVA, ALESSANDRA DE OLIVEIRA DA SILVA	313
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LISLIE SCHOENSTATT ABRAM OLIVEIRA GOMES MACEDO, RENAN DE OLIVEIRA MACEDO	314
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MONICA NOVARINE DE OLIVEIRA	314
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO DE MACEDO ANDRADE, CARLA REGIANE CAMARA RIOS ANDRADE	315
SAO GONCALO / RJ	315
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO	315
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO DE OLIVEIRA MACHADO	315
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILMAR RIBEIRO SANTANA	316
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO	316
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAYCON VINICIUS TORRES MIRANDA	316
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LORENA DE SOUZA MUNIZ	317
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JANE MARIA TERRA DE MENDONCA	317
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSIAS DOS SANTOS EVANGELISTA	318

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLAVIA DE JESUS RIBEIRO DE SOUZA, CLEBER DE SOUZA RIBEIRO	318
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON DE MORAIS RIBEIRO	319
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AILTON DAMAS CARDOSO	319
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIO CESAR DOS SANTOS MOREIRA	320
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOCILAINE LOPES GOMES CARVALHO, CARLOS AUGUSTO ALVES CARVALHO	320
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LETICIA ARAUJO TRIGUEIRA	321
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TATIANE DE ALMEIDA COSTA	321
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDO DA SILVA BENEVENUTO	322
6º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO	322
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAURO DE ARAUJO JOSE	322
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VICTOR AUGUSTO GOMES DOS SANTOS	323
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TIAGO PADILHA GOMES	323
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MIGUEL GONCALVES DA SILVA	324
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARLI CRISTINA SILVA DE JESUS	324
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAROLINE MONTEIRO TARRAGO	325
SAO PEDRO DA ALDEIA / RJ	325
1º OFICIO DE JUSTIÇA DE SÃO PEDRO DA ALDEIA	325
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): BOA ESPERANCA LOTEAMENTO E INCORPORACOES SPE LTDA	325
VOLTA REDONDA / RJ	326
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VOLTA REDONDA	326
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELLE CAMPOS DUARTE DA SILVA	326
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARIANE REIS RUBAKC LAZZARONI, RAMON HENRIQUE LAZZARONI DE B FARIA	326
RIO GRANDE DO SUL	327
ARROIO GRANDE / RS	327
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARROIO GRANDE	327
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EZEQUIEL DE SOUZA RIBEIRO	327
BENTO GONCALVES / RS	327
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BENTO GONÇALVES	327
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO TIAGO DE VARGAS, MICHELE ROBERTA TICZ	327
CANELA / RS	328
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANELA	328
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): HAMILTON PETRY DE SOUZA, MARILIA DE SOUZA PETERSEN	328
CANOAS / RS	328
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOAS	328

Diário do Registro de Imóveis Eletrônico - Matrícula 402, Livro B - 4º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo.

Lei Federal 6.015/73, art.122. Lei Federal 13.105/2015, art. 193, parágrafo único.
Regulamentação: <https://www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online>

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSI MARI DA ROSA PERES	328
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEFFERSON CASTILHO DA ROSA, TALITA MIRIAN DUTRA MACHADO	329
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIOGO PATRICK DE SOUZA MUCK, LISIANE CARVALHO SOARES	329
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEX DA SILVA RODRIGUES	329
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CIBELE JARDIM DOS SANTOS	329
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALLAN GABRIEL KURZINA DE OLIVEIRA	330
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO BRUM MACHADO	330
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANSELMO OLIVEIRA DE CASTRO	330
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PABLO ALMEIDA SILVA	331
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICHEL CAMBOIM DA SILVA, CRISLAINE MELO DA SILVA	331
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANIELA MENDES OSTROWSKI, LUAN LIMA DA SILVA	331
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATHEUS SILVEIRA PEREIRA	331
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA PAULA CARVALHO DOS SANTOS	332
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAMILA MONTAGNA MORAES	332
CAPAO DA CANOA / RS	332
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPÃO DA CANOA	332
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IURI MOISES DE QUADROS DIAS, CLARISSA GOMES RODRIGUES	332
DOM PEDRITO / RS	333
REGISTRO DE IMÓVEIS DE DOM PEDRITO	333
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA ELENA BECK DA SILVA	333
ELDORADO DO SUL / RS	333
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ELDORADO DO SUL	333
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO LEOMAR GOMES PINTO, CINTHYA BEATRIZ DA SILVA PINTO	334
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO CARLOS TRAPP	334
ESTANCIA VELHA / RS	334
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESTANCIA VELHA	334
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JUSSARA OLIVEIRA DA SILVA, ANDERSON OCHOA DA SILVA	334
FELIZ / RS	335
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FELIZ	335
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELISANGELA ROSA MACHADO, GILSON DA MOTTA MACHADOMACHADO	335
FREDERICO WESTPHALEN / RS	335
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FREDERICO WESTPHALEN	335
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO ALTO URUGUAI - SICREDI ALTO URUGUAI RS/SC/MG	336

GETULIO VARGAS / RS	336
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GETULIO VARGAS	336
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
MUNICIPIO DE GETULIO VARGAS	336
LAJEADO / RS	336
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAJEADO	337
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIANA DE SOUZA SENA	337
MARAU / RS	337
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARAU	337
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARI DA SILVA, NAIR	
CORREA CONSTANTINO	337
NOVO HAMBURGO / RS	337
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVO HAMBURGO	337
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL PRATES DE	
ALMEIDA	338
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARLETE FATIMA MARQUES	338
PAROBE / RS	338
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAROBE	338
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO CESAR RIBEIRO DA	
SILVEIRA	338
PASSO FUNDO / RS	339
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PASSO FUNDO	339
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
VALERIO FAVRETO	339
PELOTAS / RS	339
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PELOTAS	339
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): PELOTAS EMPREENDIMENTOS	
IMOBILIARIOS SPE LTDA	339
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO HEIDRICH	
VISCARDI	340
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AILTON OLIVEIRA FARIAS	341
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAIR LEICHT	341
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HILDO BOAVENTURA DA	
SILVA GARCIA	342
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANO RIBEIRO DE	
SOUZA	342
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDEMAR BAUER HARTER	342
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAURO LUIS ROCHA	343
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANE GUIDO BANDEIRA	343
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELENICE RIBEIRO BRITO,	
JESSICA BRITO DE GARCIA	344
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IVAN CRUZ DE FARIAS	344
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PELOTAS	345
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSA MARIA BUSS	
TESSARO, AMARILDO ANTONIO TESSARO	345
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KELLEN LOPES DA SILVA	345

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILDO CARDOSO DE LIMA	345
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE EDUARDO DOS SANTOS	346
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DENER DIAS ANNUNZIATO	346
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO BITENCOURTE DA ROSA	346
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JONES WEBER, JOICE LUBKE WEBER	347
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS ANTONIO ROCHA TRINDADE, MARIA ESTER PORTO TRINDADE	347
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICHELE GOUVEIA FIRMO	347
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THAIS SILVEIRA GULARTE	348
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERIK LUIS PEREIRA MADRUGA	348
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MADOLON DUPUY LLANO	348
PORTO ALEGRE / RS	349
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE	349
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISADORA TIEME KAGAWA NUNES	349
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE	349
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GISELE VIEIRA RABELO	349
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOÃO MATEUS NUNES DOS SANTOS	350
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JONATAS ARENCI SILVA	350
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE	351
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILLIAM ALVES AGUIAR	351
RIO GRANDE / RS	352
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO GRANDE	352
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILVAN LINS DE ARAUJO	352
SANTA CRUZ DO SUL / RS	352
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA CRUZ DO SUL	352
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): KANTTO INCORPORACOES LTDA	352
SANTO ANTONIO DA PATRULHA / RS	353
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA	353
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TRANSPORTE DE PASSAGEIROS BONILHA LTDA, DEIVID DA SILVA BONILHA, GLAUBER TEIXEIRA BONILHA	353
SAO LEOPOLDO / RS	354
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LEOPOLDO	354
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CRISTIANO JOSUE DE PAULA, ADRIANA MARIA CARVALHO	354
SAPUCAIA DO SUL / RS	354
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SAPUCAIA DO SUL	354
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): FRANCISCO TEALMO PEREIRA	354

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): FRANCISCO TEALMO PEREIRA	355
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ MARCOS DUARTE DE SOUZA	356
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WAGNER LUZ DE AZAMBUJA	356
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO RICARDO LIMA FERREIRA	357
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NATAN SOLDI SOUZA	357
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TAINA DA SILVA	357
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILSON JESUS DE ARAUJO	358
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIRCE BAPTISTA PINTO	358
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAURICIO DE SOUZA, CINTIA WEBER DE SOUZA	359
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIAN GABRIEL BRANDAO DE MORAES, SARA DOS SANTOS	359
SOBRADINHO / RS	360
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOBRADINHO	360
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): DANILO VICENTE PUNTEL	360
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): JA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	361
TRAMANDAI / RS	361
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRAMANDAI	361
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO CARLOS GUIDOLIN, SONIA BENDER GUIDOLIN	361
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANUSA MACIEL QUARESMA	361
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SABRINA RODRIGUES	362
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAIANE CLEMENS	362
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DARCI JOSE CANDIDO RIBEIRO, MARISOL DA CONCEICAO RIBEIRO	362
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO WISNIEWSKI, DJULIE SOUZA DOS SANTOS	363
TUPANCIRETA / RS	363
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUPANCIRETA	363
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LUCIO OSORIO DE ALMEIDA SIMOES	363
SANTA CATARINA	364
BIGUACU / SC	364
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BIGUAÇU	364
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SANDRIGO ALDO PEREIRA	364
BRUSQUE / SC	364
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRUSQUE	364
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOCIELI OSOVSKI, ROQUE MOACIR BENVENUTI, MARIA DA SILVA BENVENUTI	364
CAMPOS NOVOS / SC	365
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPOS NOVOS	365
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DENILSON MIGUEL DA	365

SILVA	365
CANOINHAS / SC	365
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOINHAS	365
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): RENATO SCHLUKAT	366
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): RENATO SCHLUKAT	366
CONCORDIA / SC	366
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCORDIA	366
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ATAIDE JUNIOR LEAL	366
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SANDRA DE OLIVEIRA LINS, LUIZ ANTONIO RAMOS	367
FLORIANOPOLIS / SC	367
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANOPOLIS	367
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA LEONOR D EL REI SOUZA, ISMAEL CARVALHO FAGUNDES	367
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ROBERTO JOAO DE MIRANDA, ALEDIR RAMOS DE MIRANDA, EDITE JULIA DE OLIVEIRA, DAVI OSMAR DE OLIVEIRA, IVONE FLORINDA DA COSTA SANTOS, ADUCIO VITOR DE OLIVEIRA, ADA NAZIR MARIANO	368
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): CHC ADMINISTRACAO DE BENS LTDA	369
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): FURTADO DE MENDONCA ADMINISTRACAO DE BENS E PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA	369
ITAJAI / SC	370
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAJAI	370
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ARINA COSTA DE SIMAS, DIMAS LINO DE SIMAS	370
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAJAI	370
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JURACI GONCALVES DE CARVALHO	370
ITUPORANGA / SC	371
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITUPORANGA	371
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): ALIRIO PASSIG	371
JOINVILLE / SC	371
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE	371
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): INDUFER INDUSTRIA DE FERRAMENTAS LTDA	371
LAGES / SC	372
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGES	372
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): CELIA REGINA DALAZOANA	372
PALHOCA / SC	372
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALHOCA	372
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): IRACELIA DAMINI DA ROSA, RIMI DA ROSA	372
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA APARECIDA NETO DA CRUZ, FLAVIANO JOSE DA CRUZ	373
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): FIORAVANTE NUNES	373
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELISANGELA APARECIDA GALVAN FERREIRA, VALDECIR FERREIRA	374
PRESIDENTE GETULIO / SC	375
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRESIDENTE GETULIO	375
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): JADIR JONAS DE SOUZA, IVETE	375

HEIDEMANN DE SOUZA	375
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): JADIR JONAS DE SOUZA, IVETE HEIDEMANN DE SOUZA	375
RIO DO SUL / SC	375
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO DO SUL	375
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): RCG ADMINISTRADORA DE BENS S/A	375
SAO JOAO BATISTA / SC	376
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOÃO BATISTA	376
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): ANDERSON SGROTT	376
TANGARA / SC	376
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TANGARA	376
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): URBAFLORA EMPREENDIMENTOS LTDA	376
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): RIO BONITO EMPREENDIMENTOS SPE LTDA	379
URUSSANGA / SC	386
REGISTRO DE IMÓVEIS DE URUSSANGA	386
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): CARLOS NORBERTO CECINEL, NAIR PERON CECINEL	386
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): J T D ADMINISTRACAO DE IMOVEIS LTDA. EPP	387
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RONALDO EUFRASIO	387
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAMON SANDRINI	387
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JARBAS DA SILVA BALHEJOS, KATIANA REZIN DA SILVA	388
VIDEIRA / SC	388
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIDEIRA	388
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MARILSE SALETE DE COSTA DENARDI	388
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): ELIO ABRAO GIACOMIN, CECILIA ANA ABATI GIACOMIN	389
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MARIA SALETE FERNANDES MARTINS	390
SERGIPE	392
ITABAIANA / SE	392
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABAIANA	392
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAELA TELES FREIRE	392
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE MARCOS FARIAS LISBOA	393
UMBAUBA / SE	393
CARTÓRIO 1º OFÍCIO DE UMBAÚBA	393
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANTONIO AMADO FILHOO FILHO	393
SÃO PAULO	394
ASSIS / SP	394
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ASSIS	394
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): CONSTRUIR LOTEADORA LTDA	394

ATIBAIA / SP	394
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ATIBAIA	394
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ADRIANO AUGUSTO RIBEIRO	394
CAPIVARI / SP	395
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPIVARI	395
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO RICARDO RODRIGUES	395
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE ROBERTO DA SILVA, IRANLEIDE DA SILVA SANTOS	396
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO DA SILVA SANTOS	397
CARAGUATATUBA / SP	398
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARAGUATATUBA	398
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ENGEFORCE ENGENHARIA LTDA	398
COTIA / SP	399
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COTIA	399
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GIOVANNA NASCIMENTO SANTOS	399
PORTO FELIZ / SP	400
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO FELIZ	400
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO LUIZ DE ASSIS	400
SAO PAULO / SP	400
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	400
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE CARLOS ESPINOSA, MARCOS OLIVIO NABARRO OLIVATTI	400
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE GOMES REBELO BAETA	401
EDITAL - INSTITUIÇÃO DE BEM DE FAMÍLIA - TERCEIROS, ART. 262, LEI DE REGISTROS PÚBLICOS - INTERESSADO(S): KARIN ELISA ANTUNES NEIGENFIND	401
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILSON PEREIRA DA SILVA JUNIOR	401
SUMARE / SP	402
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUMARE	402
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE LUIZ DA SILVA	402
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE NONATO PEREIRA CUNHA	403

Verifique na próxima página o índice de leilões do art. 27 da Lei n. 9.514/97

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART. 27, L. 9.514/97

BANCO DO BRASIL S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO	403
SÃO PAULO	403
ITATIBA / SP	403
IMÓVEL - ID01 - MATRÍCULA Nº 42959 - RUA ANTONIO JOSÉ DE LUNA, Nº 85, BAIRRO BELA VISTA	405

ESTADO - BAHIA
COMARCA - ALAGOINHAS/BA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALAGOINHAS

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
JOSE DA SILVA SERGIO

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 -- Interessado(s): JOSÉ DA SILVA SERGIO (CPF: 106.499.485-72) KAROLINE SALES MONTEIRO CABRAL, Oficiala do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Alagoinhas, Estado da Bahia, em cumprimento ao disposto no Art. 213, da Lei 6.015/73 e no Artigo 899 do Código de Normas e Procedimentos dos Serviços Notariais e de Registro do Estado da Bahia, vem NOTIFICAR, os TERCEIROS INTERESSADOS e, em especial, CARLOS EDUARDO COSTA BRAUN, inscrito no CPF 545.088.865-15 -- Fazenda Bela Vista -- imóvel matriculado sob N° 19.303 e SNCR 318.027.014.923-4, EBENEZER DE ATAÍDE COIMBRA, inscrito no CPF: 003.292.405-44 -- Fazenda Belém -- imóvel sob matrícula 74 e SNCR: 320.064.001.090-8, JEAN CLAUDIO VALVERDE SANTANA, inscrito no CPF: 634.884.425-00 -- Fazenda Riacho das Moças -- imóvel sob matrícula 814 e SNCR 320.064.001.830-5; ASSOCIAÇÃO HORTICULA RIACHO DAS MOÇAS, inscrito sob CNPJ: 06.288.744/0001-30 -- Fazenda Alvorada -- SNCR 320.064.006.076-0 e; CIA DE FERRO LIGAS DA BAHIA- FERBASA, inscrito no CNPJ: 15.141.799/0001-03 -- Fazenda Conceição -- imóvel sob matrícula 12.243 e SNCR 318.027.016.195-1; quanto à averbação de retificação de área e certificação do imóvel rural de terra agrícola localizada no lugar denominado quinzinho e Córrego da Agua Boa, Alagoinhas-Araçás, medindo 231 tarefas, registrada neste Cartório sob nº de Matrícula 14.304, Livro 2-BE, para se manifestar em 15 (quinze) dias, sobre requerimento feito por JOSÉ DA SILVA SERGIO, brasileiro, aposentado, casado com Leda Fernandes Barbosa Sergio, portador do RG: 77585615/SSP-BA, CPF: 106.499.485-72, ambos residentes na Rua Nossa Senhora da Vitória, nº 21 A, bairro Itapuã, cidade de Salvador-Ba, em que solicita a averbação de georreferenciamento, com certificação no INCRA/SNCR 9500414579065, e abertura de matrícula individualizada do imóvel matriculado sob o número 14.304, Livro 2-BE com área total de 104,0671 hectares, cuja planta, memorial descritivo e ART se encontram devidamente assinados e anexos ao processo nesta serventia, ficando todos CIENTES do procedimento administrativo, podendo manifestar interesse no prazo de 15 dias, a contar da publicação do presente Edital. ADVERTÊNCIA: Não havendo manifestação no prazo descrito, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados no pedido inicial. Eventual impugnação deve ser apresentada ao 1º Ofício de Registro de Imóveis, localizado no Largo da Independência, 50, Kennedy, Alagoinhas/BA, CEP 48009-060. www.rialagoinhas.com.br e-mail: cartorio.usucapiao.alagoinhas@gmail.com telefone: (75) 3422-6449. Whatsapp (75) 99817-5942. A falta de impugnação no prazo supramencionado significará anuência, nos termos do parágrafo 4º do Artigo 213 da Lei 6.015/73.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALAGOINHAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): EDVALDO FERREIRA PEREIRA

ESTADO -- BAHIA COMARCA -- ALAGOINHAS/BA -- Oficiala do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Alagoinhas/BA, situado no Largo da Independência, 50, Kennedy, Alagoinhas/BA, CEP 48.020-480, telefone (75) 3422-6449 -- (75) 99713-8281, email: cartorio2rialagoinhas@gmail.com -- Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, lei n. 9.514/97 -- Interessado(s): EDVALDO FERREIRA PEREIRA - KAROLINE SALES MONTEIRO CABRAL, OFICIALA, atendendo ao requerimento do Banco Santander (Brasil) S.A. prenotado sob o nº 34959, precede por meio do presente, no termo do art 26 § 4º, lei n. 9.514/97, a intimação de EDVALDO FERREIRA PEREIRA, CPF nº 420.388.475-68, para que compareça a esta serventia, no prazo improrrogável de 15 dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e

não pagos , previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 0010242054, firmado em 15/08/2021, com a garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 1678, sob o nº R-4/R-5, a qual diz respeito ao imóvel situado no Jardim São Cristovão nº 39 Alagoinhas, Bahia, de responsabilidade de V.Sa. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargos (s), sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargos (s) que vencer (em) até em data do efetivo pagamento. Fica V.Sa. cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26 § 40, lei n. 9.514/97. Alagoinhas/BA, 28 de setembro de 2022. KAROLINE SALES MONTEIRO CABRAL, 2º Ofício de Imóveis --Alagoinhas/BA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLEIDE DE JESUS SANTOS

ESTADO -- BAHIA COMARCA -- ALAGOINHAS/BA -- Oficiala do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Alagoinhas/BA, situado no Largo da Independência, 50, Kennedy, Alagoinhas/BA, CEP 48.020-480, telefone (75) 3422-6449 -- (75) 99713-8281, email: cartorio2rialagoinhas@gmail.com -- Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 40, lei n. 9.514/97 -- Interessado(s): CLEIDE DE JESUS SANTOS - KAROLINE SALES MONTEIRO CABRAL, OFICIALA, atendendo ao requerimento do Banco Santander (Brasil) S.A. prenotado sob o nº 34958, precede por meio do presente, no termo do art 26 § 40, lei n. 9.514/97, a intimação de CLEIDE DE JESUS SANTOS, CPF nº 992.546.545-15, para que compareça a esta serventia, no prazo improrrogável de 15 dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos , previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 0010242054, firmado em 15/08/2021, com a garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 1678, sob o nº R-4/R-5, a qual diz respeito ao imóvel situado no Jardim São Cristovão nº 39 Alagoinhas, Bahia, de responsabilidade de V.Sa. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargos (s), sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargos (s) que vencer (em) até em data do efetivo pagamento. Fica V.Sa. cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26 § 40, lei n. 9.514/97. Alagoinhas/BA, 28 de setembro de 2022. KAROLINE SALES MONTEIRO CABRAL, 2º Ofício de Imóveis --Alagoinhas/BA

COMARCA - ANGICAL/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANGICAL

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): JURACY ALVES DE SANTANA, RAIMUNDA DE OLIVEIRA DE SANTANA

Pâmela Ferreira Lissner, Oficiala do Registro de Imóveis de Angical/BA, na forma da lei, etc. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado n. de ordem 9.193/2021, nesta Serventia em 31/08/2021, o requerimento pelo qual Juracy Alves de Santana, brasileiro, lavrador, portador do RG nº 11.702.178-42 SSP/BA, e CPF nº 014.404.855-85, casado com Raimunda de Oliveira de Santana, brasileira, lavradora, portadora do RG nº 11.702.076-18 SSP/BA, CPF nº 038.101.145-37, ambos residentes e domiciliados no Povoado de Baixa da Mutamba, 34, Zona Rural, Angical/BA, CEP: 479600-00, solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, autuado sob protocolo 8621 em 05/08/2019, do imóvel rural descrito com denominação Fazenda Santo Antônio, com código do imóvel rural nº 951.030.120.979-8, que fica localizado na Estrada de Angical ao Povoado de Mutamba, Angical/BA, CEP 47960-000, Tudo conforme mapa e memorial descritivo elaborados pelo engenheiro agrônomo Waldeck de Carvalho Barreto Júnior, inscrito no CREA 051654986-3, sob Anotação de Responsabilidade Técnica A20180049831, sendo área parte da matrícula 0788, ficha, Registro de Imóveis de Angical/BA. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze)

dias corridos a contar da publicação deste ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos com verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei . A Oficiala, Pâmela Ferreira Lissner.

COMARCA - BARREIRAS/BA
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARREIRAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIANO MOREIRA LISBOA, LUCIANA DA ROCHA BISPO**

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DO 2º OFÍCIO DA COMARCA DE BARREIRAS - BAHIA - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - NOÊMIA BISPO DE BRITO, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 2º Ofício desta Comarca de Barreiras, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. - FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, em especial LUCIANO MOREIRA LISBOA, portador do RG nº 6015658 -- SSP/BA do CPF 476.093.465-00 e sua esposa LUCIANA DA ROCHA BISPO, portadora do CPF 635.735.631-04, residentes e domiciliados na cidade de Rua Itamarati, nº 647, Apartamento 1001, Renato Gonçalves em Barreiras -- BA, por não terem sido encontrados no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativa ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel Residencial, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro da Habitação -- SFH Com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do Devedor, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº 4.380 de 21.08.1964, alterada pela Lei 5.049 de 29.06.1966 nº 8.4444.1531058-0, datado de 05 de maio de 2017. REGISTRADO neste Cartório no Livro "2" de Registro Geral sob nº R-8-1391 e R-9-1391 em 24 de maio de 2017, assumido junto à CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CNPJ nº 00.360.305/0001-04. Assim, procedo a NOTIFICAÇÃO de V.S.as para que se dirijam a qualquer agência do CAIXA ECONOMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data de publicação, ficando Vossas Senhorias cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor - Barreiras -- Bahia, 26 de setembro de 2022 - NOÊMIA BISPO DE BRITO - OFICIAL

COMARCA - BOM JESUS DA LAPA/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOM JESUS DA LAPA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
EVERALDO LELES DA ROCHA

EDITAL Nº 126/2022 DESTINATÁRIO: TERCEIROS INTERESSADOS JEAN KARLO WOICIECHOSKI MALLMANN, Oficial do Registro do Cartório de Registro Imóveis de Bom Jesus da Lapa/BA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 216-A da Lei Federal nº 6.015/73 (Lei de Registros Públicos); art. 257, inc. III, da Lei Federal nº 13.105/15 (Código de Processo Civil); art. 11 e 16 do Provimento CNJ nº 65/2017 e art. 1.422 do CNP-BA FAZ SABER, para todos os fins de direito, que EVERALDO LELES DA ROCHA, CPF sob nº 305.338.868-56, requereu neste Cartório de Registro de Imóveis de Bom Jesus da Lapa/BA, situado na Avenida Manoel Novaes, 1586, Sala 01, Térreo, Shopping Avenida Center, Centro, Bom Jesus da Lapa/BA, CEP 47.600-000, o reconhecimento extrajudicial do domínio por usucapião do imóvel abaixo descrito: 1. IMÓVEL: Lote urbano, localizado na Rua Santana, nº predial 141, Bairro Salinas I, no município de BOM JESUS DA LAPA/BA, medindo uma área total de 55.782,49 (cinquenta e cinco mil setecentos e oitenta e dois metros e quarenta e nove centímetros), perfazendo um perímetro de 1.204,36 m (mil duzentos e quatro metros e trinta e seis centímetros). BENFEITORIA: nada consta. O referido imóvel está registrado na Matrícula nº 5.532, deste Cartório. 2. REQUERENTE: EVERALDO LELES DA ROCHA, brasileiro, maior, solteiro, autônomo, portador do RG nº 36.962.278-9 SSP/BA,

inscrito no CPF sob nº 305.338.868-56, residente e domiciliado na Rua A, nº 419, Bairro Vila Nova, no município de Bom Jesus da Lapa/BA. 3. TITULAR(ES) DE DIREITO(S) REAL(IS) OU PESSOAL(IS) SOBRE O IMÓVEL USUCAPIENDO: a) Everaldo Leles Da Rocha, CPF 305.338.868-56. 4. TITULAR(ES) DE DIREITO(S) REAL(IS) OU PESSOAL(IS) SOBRE O(S) IMÓVEL(IS) CONFINANTE(S): a) Alfredo De Oliveira Magalhães, CPF 004.182.005-30. 5. MODALIDADE DE USUCAPIÃO: Usucapião ordinária (arts. 1.207, 1.242 e 1.243 do Código Civil), podendo ser reconhecida, de acordo com as provas apresentadas, outra espécie de usucapião. 6. TEMPO DE POSSE ALEGADO: 11 anos e 7 meses (na data da prenotação do pedido de reconhecimento da usucapião). 7. OBSERVAÇÕES: a) O presente edital de pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião sobre o imóvel acima especificado está vinculada ao Protocolo nº 52.111, deste Cartório, e tem por finalidade dar ciência terceiros eventualmente interessados, podendo o procedimento ser impugnado no prazo máximo e peremptório de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil seguinte da disponibilização do primeiro edital no ambiente eletrônico ou publicação em jornal (art. 257, inc. III, do CPC e art. 1.429-I e 1.429-0 do CNP-BA). b) Este instrumento de notificação será publicado por duas vezes por meio da Central de Serviços Eletrônicos Compartilhados dos Registradores de Imóveis (Central de Registradores de Imóveis), mantida pela Associação dos Registradores de Imóveis do Estado da Bahia -- ARIBA, nos termos do Provimento Conjunto CGJ/CCI nº 03/2019 (art. 216-A, §§ 2º e 4º, da LRP e art. 11 do Provimento CNJ nº 65/2017). c) Fica o notificado advertido de que a ausência de impugnação implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, considerando-se sua inércia ou silêncio como concordância (art. 216-A, § 2º, da LRP; art. 10, 16, § 1º, inc. V, do Provimento CNJ nº 65/2017; e art. 1.420 do CNP-BA). d) A impugnação poderá ser protocolada por e-mail com certificado digital, no endereço eletrônico juridico.ribjl@gmail.com, ou diretamente na sede desta serventia, situada na Avenida Manoel Novaes, 1586, Sala 01, Térreo, Shopping Avenida Center, Centro, Bom Jesus da Lapa/BA, CEP 47.600-000. e) A documentação do pedido de usucapião encontra-se à disposição dos interessados na sede deste Cartório, no endereço acima mencionado. f) Decorrido o prazo legal, sem que haja impugnação por parte do(s) notificando(s), será saneado o processo e averiguado o conjunto probatório apresentado para qualificação registral e deferimento ou indeferimento do pedido por este Oficial de Registro. A não apresentação de impugnação no prazo previsto neste artigo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Por ser verdade, firma o presente. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE Bom Jesus da Lapa/BA, 22/09/2022. Amanda da Silva Oliveira Escrevente Autorizada

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Regularização Fundiária Urbana - Fundamento Lei 13.465, artigo 20, §1º e artigo 31, §5º - Interessado(s): **JACIRA GUEDES RODRIGUES**

EDITAL Nº 119/2022 DESTINATÁRIO: IGNORADO ENDEREÇO: Rua Miguel, nº 03128, quadra 17, lote 04, Bairro São João, no município de Bom Jesus da Lapa/BA, CEP 47.600-000. JEAN KARLO WOICIECHOSKI MALLMANN, Oficial do Registro do Cartório de Registro Imóveis de Bom Jesus da Lapa/BA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 46, § 2º, da Lei Federal nº 13.465/17, art. 44, § 2º, do Decreto Federal nº 9.310/18 e art. 1.481 do CNP-BA FAZ SABER, para todos os fins de direito, que ROMÉLIA MARIA DE ALMEIDA SOUZA, CPF 001.372.925-03, requereu junto ao Município de Bom Jesus da Lapa/BA, o reconhecimento como núcleo urbano informal consolidado e a regularização fundiária urbana (Reurb) do imóvel abaixo descrito: 1. IMÓVEL: Lote urbano nº 04, da quadra 17, do Loteamento Chácara Josefa Gomes Ferreira, zona urbana, Bairro São João, no município de BOM JESUS DA LAPA/BA, medindo uma área total de 399,612 (trezentos e noventa e nove metros e seiscentos e doze centímetros quadrados), perfazendo um perímetro de 100,03 m (cem metros e três centímetros), com a seguinte descrição, limites e confrontações: Frente, com a Rua Miguel Arcanjo de Oliveira; Lado Direito, com o Lote Urbano de inscrição imobiliária nº 0281.03138.0000; Lado Esquerdo, com o Lote Urbano de inscrição imobiliária nº 0281.03118.0000; e, no Fundo, com o Lote Urbano de Inscrição Imobiliária nº 1017.00141.0000. BENFEITORIA: Não há. O referido imóvel não possui registro nesta Serventia. 2. REQUERENTE: ROMÉLIA MARIA DE ALMEIDASOUZA, inscrita no CPF sob nº 001.372.925-03 3. TITULAR(ES) DE DIREITO(S) REAL(IS) OU PESSOAL(IS) SOBRE O IMÓVEL: a) Jacira Guedes Rodrigues Souza 4. TITULAR(ES) DE DIREITO(S) REAL(IS) OU PESSOAL(IS) SOBRE O(S) IMÓVEL(IS) CONFINANTE(S): a) Ignorado 5. MODALIDADE DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA: Regularização Fundiária de Interesse Específico -- REURB-E. 6. COMPROVANTE DE DOMÍNIO FÁTICO DO IMÓVEL: Contrato de Compra e Venda, datado de 31/03/2022, registrado no Cartório de Registro de Títulos e Documentos de Bom Jesus da Lapa/BA, sob nº 9190, Livro B:56, fls. 28, em 01/04/2022. 7. OBSERVAÇÕES: a) O presente edital de pedido de

reconhecimento do núcleo urbano informal consolidado sobre o imóvel acima especificado está vinculada ao Exame e Cálculo nº 4269, deste Cartório, e tem por finalidade dar ciência ao(s) titular(es) de direitos registrados ou averbados na matrícula do imóvel a ser regularizado ou na matrícula dos imóveis confinantes notificado(s), podendo o procedimento ser impugnado no prazo máximo e peremptório de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir de 10 (dez) dias após a publicação deste edital em ambiente eletrônico ou publicação em jornal (art. 85 do Decreto Federal nº 9.310/17 e art. 1.487 do CNP-BA). b) Este instrumento de notificação será publicado por uma única vez por meio da Central de Serviços Eletrônicos Compartilhados dos Registradores de Imóveis (Central de Registradores de Imóveis), mantida pela Associação dos Registradores de Imóveis do Estado da Bahia – ARIBA, nos termos do Provimento Conjunto CGJ/CCI nº 03/2019 (art. 76, § 1º, da Lei Federal nº 13.465/17 e art. 1.486 do CNP-BA). c) Fica o notificado advertido de que a ausência de impugnação implicará a perda de eventual direito que titularize sobre o imóvel objeto da Reurb (art. 20, § 6º, da Lei Federal nº 13.465/17). d) A impugnação poderá ser protocolada por e-mail com certificado digital, no endereço eletrônico juridico.ribjl@gmail.com, ou diretamente na sede desta serventia, situada na Avenida Manoel Novaes, 1586, Sala 01, Térreo, Shopping Avenida Center, Centro, Bom Jesus da Lapa/BA, CEP 47.600-000. e) A documentação do pedido de Reurb encontra-se à disposição dos interessados na sede deste Cartório, no endereço acima mencionado. Fica o(s) notificando(s) convidado(s) a comparecer à sede da serventia para tomar conhecimento da CRF, plantas, projetos, memoriais descritivos e outros documentos. f) Decorrido o prazo legal, sem que haja impugnação por parte do(s) notificando(s), será saneado o processo e encaminhado à autoridade municipal para decisão sobre o deferimento ou não do procedimento de regularização fundiária. Por ser verdade, firma o presente. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE Bom Jesus da Lapa/BA, 23/08/2022 Amanda da Silva Oliveira Escrevente Autorizada

EDITAL - Regularização Fundiária Urbana - Fundamento Lei 13.465, artigo 20, §1º e artigo 31, §5º - Interessado(s): **JACIRA GUEDES RODRIGUES**

EDITAL Nº 118/2022 DESTINATÁRIO: IGNORADO ENDEREÇO: Rua Miguel, nº 03128, Bairro São João, no município de Bom Jesus da Lapa/BA, CEP 47.600-000. JEAN KARLO WOICIECHOSKI MALLMANN, Oficial do Registro do Cartório de Registro Imóveis de Bom Jesus da Lapa/BA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 46, § 2º, da Lei Federal nº 13.465/17, art. 44, § 2º, do Decreto Federal nº 9.310/18 e art. 1.481 do CNP-BA FAZ SABER, para todos os fins de direito, que ROMÉLIA MARIA DE ALMEIDA SOUZA, CPF 001.372.925-03, requereu junto ao Município de Bom Jesus da Lapa/BA, o reconhecimento como núcleo urbano informal consolidado e a regularização fundiária urbana (Reurb) do imóvel abaixo descrito: 1. IMÓVEL: Lote urbano nº 04, da quadra 17, do Loteamento Chácara Josefa Gomes Ferreira, zona urbana, Bairro São João, no município de BOM JESUS DA LAPA/BA, medindo uma área total de 399,612 (trezentos e noventa e nove metros e seiscentos e doze centímetros quadrados), perfazendo um perímetro de 100,03 m (cem metros e três centímetros), com a seguinte descrição, limites e confrontações: Frente, com a Rua Miguel Arcanjo de Oliveira; Lado Direito, com o Lote Urbano de inscrição imobiliária nº 0281.03138.0000; Lado Esquerdo, com o Lote Urbano de inscrição imobiliária nº 0281.03118.0000; e, no Fundo, com o Lote Urbano de Inscrição Imobiliária nº 1017.00141.0000. BENFEITORIA: Não há. O referido imóvel não possui registro nesta Serventia. 2. REQUERENTE: ROMÉLIA MARIA DE ALMEIDA SOUZA, inscrita no CPF sob nº 001.372.925-03 3. TITULAR(ES) DE DIREITO(S) REAL(IS) OU PESSOAL(IS) SOBRE O IMÓVEL: a) Jacira Guedes Rodrigues Souza 4. TITULAR(ES) DE DIREITO(S) REAL(IS) OU PESSOAL(IS) SOBRE O(S) IMÓVEL(IS) CONFINANTE(S): a) Jacira Guedes Rodrigues Souza, inscrita no CPF sob nº 002.797.545-23 5. MODALIDADE DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA: Regularização Fundiária de Interesse Específico -- REURB-E. 6. COMPROVANTE DE DOMÍNIO FÁTICO DO IMÓVEL: Contrato de Compra e Venda, datado de 31/03/2022, registrado no Cartório de Registro de Títulos e Documentos de Bom Jesus da Lapa/BA, sob nº 9190, Livro B:56, fls. 28, em 01/04/2022. 7. OBSERVAÇÕES: a) O presente edital de pedido de reconhecimento do núcleo urbano informal consolidado sobre o imóvel acima especificado está vinculada ao Exame e Cálculo nº 4269, deste Cartório, e tem por finalidade dar ciência ao(s) titular(es) de direitos registrados ou averbados na matrícula do imóvel a ser regularizado ou na matrícula dos imóveis confinantes notificado(s), podendo o procedimento ser impugnado no prazo máximo e peremptório de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir de 10 (dez) dias após a publicação deste edital em ambiente eletrônico ou publicação em jornal (art. 85 do Decreto Federal nº 9.310/17 e art. 1.487 do CNP-BA). b) Este instrumento de notificação será publicado por uma única vez por meio da Central de Serviços

Eletrônicos Compartilhados dos Registradores de Imóveis (Central de Registradores de Imóveis), mantida pela Associação dos Registradores de Imóveis do Estado da Bahia -- ARIBA, nos termos do Provimento Conjunto CGJ/CCI nº 03/2019 (art. 76, § 1º, da Lei Federal nº 13.465/17 e art. 1.486 do CNP-BA). c) Fica o notificado advertido de que a ausência de impugnação implicará a perda de eventual direito que titularize sobre o imóvel objeto da Reurb (art. 20, § 6º, da Lei Federal nº 13.465/17). d) A impugnação poderá ser protocolada por e-mail com certificado digital, no endereço eletrônico juridico.ribjl@gmail.com, ou diretamente na sede desta serventia, situada na Avenida Manoel Novaes, 1586, Sala 01, Térreo, Shopping Avenida Center, Centro, Bom Jesus da Lapa/BA, CEP 47.600-000. e) A documentação do pedido de Reurb encontra-se à disposição dos interessados na sede deste Cartório, no endereço acima mencionado. Fica o(s) notificando(s) convidado(s) a comparecer à sede da serventia para tomar conhecimento da CRF, plantas, projetos, memoriais descritivos e outros documentos. f) Decorrido o prazo legal, sem que haja impugnação por parte do(s) notificando(s), será saneado o processo e encaminhado à autoridade municipal para decisão sobre o deferimento ou não do procedimento de regularização fundiária. Por ser verdade, firma o presente. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE Bom Jesus da Lapa/BA, 23/08/2022. Amanda da Silva Oliveira Escrevente Autorizada

EDITAL - Regularização Fundiária Urbana - Fundamento Lei 13.465, artigo 20, §1º e artigo 31, §5º - Interessado(s): **FLAVIO GONTIJO MACIEL**

EDITAL Nº 129/2022 DESTINATÁRIO: FLAVIO GONTIJO MACIEL, CPF 784.061.105-20. ENDEREÇO: Rua Padre Francisco da Soledade, nº 288, Bairro Nossa Senhora da Soledade, no município de Bom Jesus da Lapa/BA, CEP 47.600-000. JEAN KARLO WOICIECHOSKI MALLMANN, Oficial do Registro do Cartório de Registro Imóveis de Bom Jesus da Lapa/BA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 46, § 2º, da Lei Federal nº 13.465/17, art. 44, § 2º, do Decreto Federal nº 9.310/18 e art. 1.481 do CNP-BA FAZ SABER, para todos os fins de direito, que FLAVIO GONTIJO MACIEL, CPF 784.061.105-20, requereu junto ao Município de Bom Jesus da Lapa/BA, o reconhecimento como núcleo urbano informal consolidado e a regularização fundiária urbana (Reurb) do imóvel abaixo descrito: 1. Lote urbano nº 16, da quadra 02, do Loteamento Nossa Senhora da Soledade, localizado na Rua Francisco da Soledade PE, nº predial 288, Bairro Nossa Senhora da Soledade, perímetro urbano, no município de BOM JESUS DA LAPA/BA, medindo 34,40 m (trinta e quatro metros e quarenta centímetros) de frente, 30,45 m (trinta metros e quarenta e cinco centímetros) de fundo, 25,33 m (vinte e cinco metros e trinta e três centímetros) do lado direito e 7,85 m (sete metros e oitenta e cinco centímetros) do lado esquerdo, com uma área total de 510,63 m² (quinhentos e dez metros quadrados e sessenta e três centímetros quadrados), perfazendo um perímetro correspondente a 98,03 m (noventa e oito metros e três centímetros) com os seguintes limites e confrontações, na Frente com a Rua Francisco da Soledade PE; do Lado Direito, com os lotes urbanos nº. 02 e nº. 17; do Lado Esquerdo, com a Rua B; e, no Fundo, com o lote urbano nº. 15. BENFEITORIA: Área construída: 394,46 m². O referido imóvel está registrado na Matrícula nº 8.337, deste Cartório. 2. REQUERENTE: FLAVIO GONTIJO MACIEL, inscrito no CPF sob nº 784.061.105-20. 3. TITULAR(ES) DE DIREITO(S) REAL(IS) OU PESSOAL(IS) SOBRE O IMÓVEL: a) Flavio Gontijo Maciel, CPF 784.061.105-20; 4. TITULAR(ES) DE DIREITO(S) REAL(IS) OU PESSOAL(IS) SOBRE O(S) IMÓVEL(IS) CONFINANTE(S): a) Gilmar Rocha Barros, CPF 122.036.105-49. 5. MODALIDADE DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA: Regularização Fundiária de Interesse Específico -- REURB-E. 6. COMPROVANTE DE DOMÍNIO FÁTICO DO IMÓVEL: Certidão de Inteiro Teor, datado de 18/01/2022, registrado no Cartório de Registro de Títulos e Documentos de Bom Jesus da Lapa/BA, sob nº 11.004, Livro A:4, fls. 186, em 20/01/2022. 7. OBSERVAÇÕES: a) O presente edital de pedido de retificação administrativa de área sobre o imóvel acima especificado está vinculada ao Exame e Cálculo nº 4224, deste Cartório, e tem por finalidade dar ciência ao(s) titular(es) de direitos registrados ou averbados na matrícula do(s) imóvel(is) confinante(s) notificado(s), acima qualificado(s), uma vez que este(s) está(ão) em lugar incerto, não sabido ou inacessível, podendo o procedimento ser impugnado no prazo máximo e peremptório de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil seguinte da disponibilização do primeiro edital no ambiente eletrônico ou publicação em jornal (art. 213, §§ 2º, da LRP; art. 15 c/c 219 e 257, inc. III, da Lei Federal nº 13.105/15 - Código de Processo Civil; e art. 899, § 8º, do CNP-BA). b) Este instrumento de notificação será publicado por duas vezes por meio da Central de Serviços Eletrônicos Compartilhados dos Registradores de Imóveis (Central de Registradores de Imóveis), mantida pela Associação dos Registradores de Imóveis do Estado da Bahia -- ARIBA, nos termos do Provimento

Conjunto CGJ/CCI nº 03/2019. c) Fica o notificado advertido de que a ausência de impugnação implicará anuência ao pedido de retificação administrativa de área, considerando-se sua inércia ou silêncio como concordância (art. 213, § 4º, da LRP). d) A impugnação poderá ser protocolada por e-mail com certificado digital, no endereço eletrônico juridico.ribjl@gmail.com, ou diretamente na sede desta serventia, situada na Avenida Manoel Novaes, 1586, Sala 01, Térreo, Shopping Avenida Center, Centro, Bom Jesus da Lapa/BA, CEP 47.600-000. A documentação do pedido de retificação administrativa de área encontra-se à disposição dos interessados na sede deste Cartório, no endereço acima mencionado. e) A documentação do pedido de retificação administrativa de área encontra-se à disposição dos interessados na sede deste Cartório, no endereço acima mencionado. Portanto, as opções que a lei confere ao(s) notificado(s) são: I - impugnar fundamentadamente; II - anuir expressamente; ou, III - deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos técnicos e a retificação tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser comprovadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (art. 214, § 5º, da LRP). f) Decorrido o prazo legal, sem que haja impugnação por parte do(s) notificando(s), o procedimento poderá ser deferido, mediante a apresentação de todos os documentos necessários e comprovação do direito do(s) requerente(s). Por ser verdade, firma o presente. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE Bom Jesus da Lapa/BA, 30/09/2022. Amanda da Silva Oliveira Escrevente Autorizada

COMARCA - CAMPO FORMOSO/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO FORMOSO

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
JOSE NASCIMENTO BATISTA

EDITAL -- Retificação de Registro -- Confrontantes e terceiros interessados, art. 213, § 3º, da Lei nº 6.015/73. REQUERENTE(S): JOSE NASCIMENTO BATISTA. CONFRONTANTE(S): JOSEFA CANDIDO DE SOUZA; HELENA ALVES ALMEIDA; IZAILDE MARIA DE SANTANA. Joelson Martinelli, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis de Campo Formoso/BA faz saber a todos interessados que JOSE NASCIMENTO BATISTA, inscrito no CPF sob o nº 008.468.818-10, casado com MAROLI BENÍCIO BATISTA, inscrita no CPF sob o nº 445.043.575-34, residentes e domiciliados no Povoado de São João, Zona Rural, Umburanas-BA, requereram, nos termos do art. 213, § 3º, da Lei nº 6.015/73 a retificação da matrícula nº 2624, cujo imóvel possui a seguinte descrição: Um terreno situado na atual rua "Antonio Casseano Lopes", ex-Travessa Cel. Aníbal Oliveira, nesta Cidade, medindo seis (6) metros de frente por vinte e um (21) metros de frente a fundo, no total de 126,00m², divisando de um lado com Helena Alves Almeida e do outro lado com Izailde Maria de Santana, cujo domínio é atribuído ao Município de Campo Formoso, nos termos do art. 29 da Lei Estadual nº 3038 de 10.10.72, modificada pela de nº 3.442 de 12.12.75 (Lei de Terras). Conforme planta e memorial descritivo, o imóvel passa a ter a seguinte descrição: AO NORTE: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1, de coordenadas N 8.838.094,67m e E 355.852,94m; Muro; deste, segue confrontando com Logradouro Público denominado RUA ALEXANDRINO PINTO SILVA, com os seguintes azimutes e distâncias: 88°57'26" e 4,81 m até o vértice P2, de coordenadas N 8.838.089,87m e E 355.853,15m; Muro; deste, segue confrontando com Imóvel Urbano de cadastro nº 01.01.048.0293.001 de propriedade do Srº DIVINO SOUZA ALMEIDA, com os seguintes azimutes e distâncias: 91°02'35" e 20,45 m até o vértice P3, de coordenadas N 8.838.088,61m e E 355.832,74m; Muro; deste, segue confrontando com Imóvel Urbano de cadastro nº 01.01.048.0230.001 de propriedade do Srº JOSEFA CANDIDO DE SOUZA, com os seguintes azimutes e distâncias: 88°57'22" e 4,81 m até o vértice P4, de coordenadas N 8.838.093,41m e E 355.832,53m; Muro; deste, segue confrontando com Imóvel Urbano de cadastro nº 01.01.048.0282.001 de propriedade do Srº ZEILDE RAMOS SANTANA, com os seguintes azimutes e distâncias: 91°02'37" e 20,45 m até o vértice P1, ponto inicial da descrição deste perímetro, fechando assim uma área de 98,348 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da RBMC de Brasília, de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 39°00', fuso -24, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M. O

pedido foi protocolado em 29/08/2022, sob nº 21.501, junto a este cartório. O Oficial informa que os interessados: JOSEFA CANDIDO DE SOUZA; HELENA ALVES ALMEIDA; IZAILDE MARIA DE SANTANA, e outros interessados devem, caso tenham interesse, impugnar o pedido no prazo de 15 (quinze) dias, presumindo a anuência do(s) confrontante(s) e terceiros interessados, que deixarem de apresentar impugnação, no prazo acima, nos termos do § 4º, do art. 213, da Lei nº 6.015/73. O Oficial informa, ainda, que o interessado poderá obter cópias dos documentos acostados ao procedimento de PROTOCOLO Nº 21.501, de 29/08/2022, bem como apresentação de eventual impugnação ao registro, no prazo acima determinado, junto ao Cartório de Registro de Imóveis, localizado na PRAÇA DOIS DE JULHO, BAIRRO CENTRO CULTURAL, CAMPO FORMOSO/BA, CEP 44.790-000, ENDEREÇO ELETRÔNICO: REGISTROSCAMPOFORMO@GMAIL.COM E TELEFONE (74) 99902-7272, Informa, por fim, ressalta-se que inexistindo impugnação no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da última publicação, o pedido seguirá considerando o silêncio dos confrontante(s) ora notificados como anuência. Joangela da Silva Santos Oficiala Substituta

COMARCA - CATU/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATU

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
GEUSA OLIVEIRA COSTAA COSTA

LYCIA MARIA LEAL ULM FERREIRA, OFICIAL de Registro de Imóveis da Comarca de Catu-Bahia, nomeada na forma da Lei .etc, faz saber a todos quantos o presente edital virem ou interessar possa, ou dele tiverem conhecimento, na forma do art 216-A da Lei 6,015/73, que foi protocolado nesta serventia, tendo como Solicitante: JAMES COSTA DOS SANTOS, brasileiro, maior, solteiro, portador do RG n o .1152647016, expedida pela SSP/BA, inscrito .no. CPF/MF sob n o .037.694.255-02 e GEUSA AMELIA COSTA, inscrita no CPF: 032.60041557, portador do RG: 0730321150, residente e domiciliado nesta cidade de Catu, herdeiros de GELSA OLIVEIRA COSTA, FALECIDA; O RECONHECIMENTO DO direito de propriedade por meio da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, nos termos do art 216-A da lei.6.015/73 do seguinte imóvel: Um imóvel: Um terreno urbano, na Rua Conego diamantino, Oscar Pereira de Souza, número 28, bairro Oscar Pereira de Souza, onde esta edificada uma casa residencial, com área construída de 98,92 m2 e área do terreno 98,92 m2, com inscrição cadastral número 01.01.09.0038.01. Não consta matrícula; em nome GELSA OLIVEIRA COSTA , inscrita no CPF:281.968.215-49, falecido, O Requerimento juntamente com os documentos exigidos em Lei , permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de 15 dias para exames e possíveis impugnações, o que não ocorrendo, será tomado como anuência ao pedido, e ensejará o imediato registro da Usucapião como previsto no art 216-A da lei.6,015/73 e pelo provimento 65/2017 do CNJ, e para que chegue ao conhecimento de todos e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente EDITAL que será publicado eletronicamente, na forma prevista no aviso CCJ, para ciência de terceiros eventualmente interessados que poderão se manifestar em 15 dias , corridos a contar da publicação deste. Presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo solicitantes, o que implicará anuência ao pedido de reconhecimento da Usucapião, sendo portanto, reconhecida a usucapião extrajudicial, Catu, aos 26 de setembro de 2022, eu, Oficial, Lycia Maria leal Ulm Ferreira, digitei e assino.

COMARCA - ENTRE RIOS/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ENTRE RIOS

EDITAL - Notificação por Edital - RTD - Art. 61, Seção IX, Cap. XIX Normas de Serviço de São Paulo - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, SERGIO MOURA SANTOS NETO

Esta publicação é uma retificação do Edital número 91860. Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Entre Rios-Bahia. Praça Barão do Rio

Branco, 252. Centro de Entre Rios-Bahia Fones: 75 3420-3114 e 75 99851-4415. E-mail: registrodeimoveisentrerios@gmail.com 03/10/2022 NOTIFICAÇÃO/INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL NOTIFICANTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-AGENCIA DE ESPLANADA-BA NOTIFICADO: SERGIO MOURA SANTOS NETO, CPF Nº 041.521.805-52 ENDEREÇO: AV. RAUL M MELO 522, QUADRA C LOTEAMENTO GUE, ENTRE RIOS-BA, CEP: 48.180-000. Na qualidade de Oficiala Substituta, do Registro de Imóveis da Comarca de Entre Rios-Bahia, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário de nº 844440575061-8, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 07/03/2014, registrado sob o nº R4, na matrícula nº 992, deste Cartório, referente ao imóvel situado no endereço supracitado, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho INTIMAR-LHE para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Nesta oportunidade, fica V. Sa. certificado que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo de 15 dias, contados a partir desta data, garante o Direito de Consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26 §7º da Lei 9.514/97. Atenciosamente, Elizia Oliveira/Oficiala Substituta

COMARCA - FEIRA DE SANTANA/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FEIRA DE SANTANA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO CARLOS DE SOUSA JUNIOR, CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

Mauracy de Carvalho Barretto, Oficial do 1º Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Feira de Santana, Estado da Bahia, na forma da lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o DEVEDOR FIDUCIANTE, ANTONIO CARLOS DE SOUSA JUNIOR, CPF 042.911.335-88, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança e Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Apoio à Produção - Programa Carta de Crédito FGTS e Minha Casa Minha Vida, firmado em 30/01/2013, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel registrado na Matrícula 62763. Assim, procedo à intimação a V. Sa., para que se dirija a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data desta publicação, ficando V. Sa. cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário. Dado e passado nesta cidade e comarca de Feira de Santana, Estado da Bahia, aos 27 de setembro de 2022.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANGELA MARIA LIMA ANDRADE, RODRIGO SILVA ANDRADE, CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

Mauracy de Carvalho Barretto, Oficial do 1º Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Feira de Santana, Estado da Bahia, na forma da lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar os DEVEDORES FIDUCIANTES, ANGELA MARIA LIMA ANDRADE, CPF 024.454.633-94 e RODRIGO SILVA ANDRADE, CPF 010.799.405-45, por não terem sido encontrados nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Programa Minha Casa Minha Vida - Recursos do FGTS, firmado em 25/11/2014, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel registrado na Matrícula 70320. Assim, procedo à intimação a V. Sa., para que se dirija a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data desta publicação, ficando V. Sa. cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário. Dado e passado nesta cidade e comarca de Feira de Santana, Estado da Bahia, aos 27 de setembro de 2022.

COMARCA - ITABERABA/BA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABERABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNA QUEIROZ AMORIM**

Manuela Mutti Carvalho Almeida de Santana, na qualidade de Oficiala do serviço extrajudicial informado, situado na rua Alfredo Hayne, 253 -- Edifício Tropical Center, 1º. andar, sala 01 --, Centro, CEP 46880-000, FAZ SABER que lhe foi apresentado, pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF --, nos termos do art. 26, §4º., da Lei Federal nº. 9.514/97, requerimento para a INTIMAÇÃO por edital do Sr. BRUNA QUEIROZ AMORIM CPF: 064.677.185-00, residente e domiciliado na R AMSTERDA 115 QUADRA B LO LOTEAMENTO JAR, em Itaberaba, Bahia. Assim, procede-se a esta para que, no prazo de 15 (quinze) dias, compareça a este Cartório de Registro de Imóveis, que funciona de segunda a sexta-feira, das 8 às 14h, para fins de cumprimento de obrigações contratuais relativas a prestações vencidas, acrescidas dos juros convencionados e demais encargos, nos valores seguintes, posicionados conforme tabela Data de Recebimento Valor para Purga da Mora 20/11/2014 11 R\$ 1035,71 20/12/2014 12 R\$ 969,40 20/01/2015 13 R\$ 1005,19 20/04/2015 16 R\$ 938,37 20/05/2015 17 R\$ 929,86 20/06/2015 18 R\$ 921,22 20/07/2015 19 R\$ 912,49 20/08/2015 20 R\$ 903,52 20/09/2015 21 R\$ 894,79 20/10/2015 22 R\$ 886,15 20/11/2015 23 R\$ 877,52 20/12/2015 24 R\$ 869,22 20/01/2016 25 R\$ 866,56 20/02/2016 26 R\$ 858,16 20/03/2016 27 R\$ 850,17 20/04/2016 28 R\$ 841,53 20/05/2016 29 R\$ 833,36 20/06/2016 30 R\$ 825,03 20/07/2016 31 R\$ 816,69 20/08/2016 32 R\$ 808,43 20/09/2016 33 R\$ 799,89 20/10/2016 34 R\$ 791,84 20/11/2016 35 R\$ 783,71 20/12/2016 36 R\$ 775,77 20/01/2017 37 R\$ 774,40 20/02/2017 38 R\$ 766,27 20/03/2017 39 R\$ 758,98 20/04/2017 40 R\$ 751,01 20/05/2017 41 R\$ 743,66 20/06/2017 42 R\$ 735,99 20/07/2017 43 R\$ 728,51 20/08/2017 44 R\$ 720,95 20/09/2017 45 R\$ 713,47 20/10/2017 46 R\$ 706,27 20/11/2017 47 R\$ 698,97 20/12/2017 48 R\$ 691,86 20/01/2018 49 R\$ 687,01 20/02/2018 50 R\$ 679,79 20/03/2018 51 R\$ 672,95 20/04/2018 52 R\$ 665,82 20/05/2018 53 R\$ 658,81 20/06/2018 54 R\$ 651,68 20/07/2018 55 R\$ 644,74 20/08/2018 56 R\$ 637,69 20/09/2018 57 R\$ 630,66 20/10/2018 58 R\$ 623,81 20/11/2018 59 R\$ 616,85 20/12/2018 60 R\$ 610,04 20/01/2019 61 R\$ 603,14 20/02/2019 62 R\$ 596,28 20/03/2019 63 R\$ 589,79 20/04/2019 64 R\$ 582,97 20/05/2019 65 R\$ 576,31 20/06/2019 66 R\$ 569,55 20/07/2019 67 R\$ 562,95 20/08/2019 68 R\$ 556,26 20/09/2019 69 R\$ 549,57 20/10/2019 70 R\$ 543,05 20/11/2019 71 R\$ 536,43 20/12/2019 72 R\$ 529,96 20/01/2020 73 R\$ 523,61 20/02/2020 74 R\$ 517,08 20/03/2020 75 R\$ 510,81 20/04/2020 76 R\$ 504,34 20/05/2020 77 R\$ 498,02 20/06/2020 78 R\$ 491,58 20/07/2020 79 R\$ 485,30 20/08/2020 80 R\$ 478,95 20/09/2020 81 R\$ 472,61 20/10/2020 82 R\$ 466,41 20/11/2020 83 R\$ 460,12 20/12/2020 84 R\$ 453,99 20/01/2021 85 R\$ 447,76 20/02/2021 86 R\$ 441,54 20/03/2021 87 R\$ 435,73 20/04/2021 88 R\$ 429,59 20/05/2021 89 R\$ 423,57 20/06/2021 90 R\$ 417,48 20/07/2021 91 R\$ 411,55 20/08/2021 92 R\$ 405,48 20/09/2021 93 R\$ 399,48 20/10/2021 94 R\$ 393,62 20/11/2021 95 R\$ 387,65 20/12/2021 96 R\$ 381,84 20/01/2022 97 R\$ 375,84 20/02/2022 98 R\$ 369,85 20/03/2022 99 R\$ 364,36, exatamente como consta do §1º. do artigo citado acima, sob pena de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário. O pagamento também poderá ser realizado perante a instituição credora -- a CEF --, agência Inhambupe -- BA, de segunda a sexta-feira, das 10 às 15h. O débito se refere à dívida constituída por meio do contrato de financiamento imobiliário nº. 844440528275-4, garantido por alienação fiduciária, firmado em 20/12/2013, registrado no ato R-4 da Matrícula 4.122 deste Cartório, e relativo ao imóvel onde reside o devedor fiduciante. Itaberaba, Bahia, 30 de setembro de 2022.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SIMONE MAGALHAES ALMEIDA SA TELES**

Manuela Mutti Carvalho Almeida de Santana, na qualidade de Oficiala do serviço extrajudicial informado, situado na rua Alfredo Hayne, 253 -- Edifício Tropical Center, 1º. andar, sala 01 --, Centro, CEP 46880-000, FAZ SABER que lhe foi apresentado, pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF --, nos termos do art. 26, §4º., da Lei Federal nº. 9.514/97, requerimento para

a INTIMAÇÃO por edital do Sr. SIMONE MAGALHAES ALMEIDA SA TELES, inscrito no CPF/MF sob o nº. 456.926.705-00, residente e domiciliada na rua Praxedes Andrade, nº. 84, centro, em Itaberaba, Bahia. Assim, procede-se a esta para que, no prazo de 15 (quinze) dias, compareça a este Cartório de Registro de Imóveis, que funciona de segunda a sexta-feira, das 8 às 14h, para fins de cumprimento de obrigações contratuais relativas a prestações vencidas, acrescidas dos juros convencionados e demais encargos, nos valores seguintes, posicionados conforme tabela Data de Recebimento Valor para Purga da Mora

03/04/2017	56	R\$ 1767,85	03/05/2017	57	R\$ 1691,82	03/06/2017	58	R\$ 1732,32	03/07/2017	59	R\$ 1608,74
03/08/2017	60	R\$ 1652,88	03/09/2017	61	R\$ 1565,35	03/10/2017	62	R\$ 1507,51	03/11/2017	63	R\$ 1476,28
03/12/2017	64	R\$ 1445,79	03/01/2018	65	R\$ 1415,62	03/02/2018	66	R\$ 1385,92	03/03/2018	67	R\$ 1357,20
03/04/2018	68	R\$ 1328,45	03/05/2018	69	R\$ 1300,38	03/06/2018	70	R\$ 1272,57	03/07/2018	71	R\$ 1245,35
03/08/2018	72	R\$ 1218,44	03/09/2018	73	R\$ 1192,02	03/10/2018	74	R\$ 1166,12	03/11/2018	75	R\$ 1140,50
03/12/2018	76	R\$ 1115,44	03/01/2019	77	R\$ 1090,70	03/02/2019	78	R\$ 1066,31	03/03/2019	79	R\$ 1080,90
03/04/2019	80	R\$ 1056,28	03/05/2019	81	R\$ 1032,28	03/06/2019	82	R\$ 1008,48	03/07/2019	83	R\$ 985,30
03/08/2019	84	R\$ 962,28	03/09/2019	85	R\$ 939,65	03/10/2019	86	R\$ 917,58	03/11/2019	87	R\$ 895,70
03/12/2019	88	R\$ 874,38	03/01/2020	89	R\$ 853,24	03/02/2020	90	R\$ 832,47	03/03/2020	91	R\$ 812,32
03/04/2020	92	R\$ 792,26	03/05/2020	93	R\$ 772,66	03/06/2020	94	R\$ 753,25	03/07/2020	95	R\$ 734,29
03/08/2020	96	R\$ 715,55	03/09/2020	97	R\$ 697,13	03/10/2020	98	R\$ 679,13	03/11/2020	99	R\$ 661,32
03/12/2020	100	R\$ 643,96	03/01/2021	101	R\$ 626,76	03/02/2021	102	R\$ 609,86	03/03/2021	103	R\$ 593,68
03/04/2021	104	R\$ 577,33	03/05/2021	105	R\$ 561,44	03/06/2021	106	R\$ 545,68	03/07/2021	107	R\$ 530,35
03/08/2021	108	R\$ 515,16	03/09/2021	109	R\$ 500,20	03/10/2021	110	R\$ 485,66	03/11/2021	111	R\$ 471,26
03/12/2021	112	R\$ 457,23	03/01/2022	113	R\$ 445,44	03/02/2022	114	R\$ 443,99	03/03/2022	115	R\$ 416,17

03/04/2022 116 R\$ 414,67, exatamente como consta do §1º. do artigo citado acima, sob pena de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário. O pagamento também poderá ser realizado perante a instituição credora -- a CEF --, agência Santa Luz -- BA, de segunda a sexta-feira, das 10 às 15h. O débito se refere à dívida constituída por meio do contrato de financiamento imobiliário nº. 155552300562-2, garantido por alienação fiduciária, firmado em 03/08/2012, registrado no ato R-7 da Matrícula 5.374 deste Cartório, e relativo ao imóvel onde reside o devedor fiduciante. Itaberaba, Bahia, 27 de setembro de 2022.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARIA JUVANETE MARTINS DA SILVA**

Manuela Mutti Carvalho Almeida de Santana, na qualidade de Oficiala do serviço extrajudicial informado, situado na rua Alfredo Hayne, 253 -- Edifício Tropical Center, 1º. andar, sala 01 --, Centro, CEP 46880-000, FAZ SABER que lhe foi apresentado, pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF --, nos termos do art. 26, §4º., da Lei Federal nº. 9.514/97, requerimento para a INTIMAÇÃO por edital do Sra. MARIA JUVANETE MARTINS DA SILVA CPF: 019.999.975-90, residente e domiciliado na Rua 07, nº. 19, Loteamento Morada do Sol, em Itaberaba, Bahia. Assim, procede-se a esta para que, no prazo de 15 (quinze) dias, compareça a este Cartório de Registro de Imóveis, que funciona de segunda a sexta-feira, das 8 às 14h, para fins de cumprimento de obrigações contratuais relativas a prestações vencidas, acrescidas dos juros convencionados e demais encargos, nos valores seguintes, posicionados conforme tabela Data de Recebimento Valor para Purga da Mora

22/03/2015	8	R\$ 6605,77	22/04/2015	9	R\$ 6298,44	22/05/2015	10	R\$ 6270,65	22/06/2015	11	R\$ 6199,18
22/07/2015	12	R\$ 6127,45	22/08/2015	13	R\$ 6080,20	22/09/2015	14	R\$ 6010,05	22/10/2015	15	R\$ 5940,16
22/11/2015	16	R\$ 5869,89	22/12/2015	17	R\$ 5801,05	22/01/2016	18	R\$ 5732,51	22/02/2016	19	R\$ 5665,30
22/03/2016	20	R\$ 5598,72	22/04/2016	21	R\$ 5531,80	22/05/2016	22	R\$ 5466,07	22/06/2016	23	R\$ 5400,04
22/07/2016	24	R\$ 5334,43	22/08/2016	25	R\$ 5304,80	22/09/2016	26	R\$ 5239,19	22/10/2016	27	R\$ 5174,97
22/11/2016	28	R\$ 5111,43	22/12/2016	29	R\$ 5047,83	22/01/2017	30	R\$ 4984,72	22/02/2017	31	R\$ 4922,16
22/03/2017	32	R\$ 4864,53	22/04/2017	33	R\$ 4804,33	22/05/2017	34	R\$ 4745,96	22/06/2017	35	R\$ 4686,13
22/07/2017	36	R\$ 4627,66	22/08/2017	37	R\$ 4593,29	22/09/2017	38	R\$ 4535,61	22/10/2017	39	R\$ 4479,39
22/11/2017	40	R\$ 4422,79	22/12/2017	41	R\$ 4367,33	22/01/2018	42	R\$ 4311,56	22/02/2018	43	R\$ 4256,19
22/03/2018	44	R\$ 4203,28	22/04/2018	45	R\$ 4148,67	22/05/2018	46	R\$ 4095,15	22/06/2018	47	R\$ 4041,30
22/07/2018	48	R\$ 3988,52	22/08/2018	49	R\$ 3935,83	22/09/2018	50	R\$ 3883,09	22/10/2018	51	R\$ 3831,46
22/11/2018	52	R\$ 3779,45	22/12/2018	53	R\$ 3728,50	22/01/2019	54	R\$ 3677,26	22/02/2019	55	R\$ 3626,36
22/03/2019	56	R\$ 3577,87	22/04/2019	57	R\$ 3527,70	22/05/2019	58	R\$ 3478,54	22/06/2019	59	R\$ 3429,06
22/07/2019	60	R\$ 3380,64	22/08/2019	61	R\$ 3331,86	22/09/2019	62	R\$ 3283,43	22/10/2019	63	R\$ 3236,03
22/11/2019	64										

R\$ 3188,30 22/12/2019 65 R\$ 3141,56 22/01/2020 66 R\$ 3094,53 22/02/2020 67 R\$ 3047,78 22/03/2020 68
R\$ 3002,73 22/04/2020 69 R\$ 2956,69 22/05/2020 70 R\$ 2938,65 22/06/2020 71 R\$ 2892,77 22/07/2020 72
R\$ 2847,91 22/08/2020 73 R\$ 2802,72 22/09/2020 74 R\$ 2757,86 22/10/2020 75 R\$ 2713,96 22/11/2020 76
R\$ 2669,74 22/12/2020 77 R\$ 2626,51 22/01/2021 78 R\$ 2582,91 22/02/2021 79 R\$ 2539,67 22/03/2021 80
R\$ 2498,65 22/04/2021 81 R\$ 2456,03 22/05/2021 82 R\$ 2414,35 22/06/2021 83 R\$ 2372,34 22/07/2021 84
R\$ 2331,29 22/08/2021 85 R\$ 2289,88 22/09/2021 86 R\$ 2248,80 22/10/2021 87 R\$ 2208,65 22/11/2021 88
R\$ 2168,17 22/12/2021 89 R\$ 2128,50 22/01/2022 90 R\$ 2087,70 22/02/2022 91 R\$ 2047,46 22/03/2022 92
R\$ 2010,08 22/04/2022 93 R\$ 1970,35 22/05/2022 94 R\$ 2197,87 22/06/2022 95 R\$ 1891,99, exatamente
como consta do §1º. do artigo citado acima, sob pena de consolidação da propriedade plena do imóvel
em favor do credor fiduciário. O pagamento também poderá ser realizado perante a instituição credora
-- a CEF --, agência Ipirá -- BA, de segunda a sexta-feira, das 10 às 15h. O débito se refere à
dívida constituída por meio do contrato de financiamento imobiliário nº. 144440655424-5, garantido
por alienação fiduciária, firmado em 22/07/2014, registrado no ato R-7 da Matrícula 6.570 deste
Cartório, e relativo ao imóvel onde reside o devedor fiduciante. Itaberaba, Bahia, 27 de setembro de
2022.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLAUDINO NARCIZO DOS SANTOS JUNIOR**

Manuela Mutti Carvalho Almeida de Santana, na qualidade de Oficiala do serviço extrajudicial informado, situado na rua Alfredo Hayne, 253 -- Edifício Tropical Center, 1º. andar, sala 01 --, Centro, CEP 46880-000, FAZ SABER que lhe foi apresentado, pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF --, nos termos do art. 26, §4º., da Lei Federal nº. 9.514/97, requerimento para a INTIMAÇÃO por edital do Sr. CLAUDINO NARCIZO DOS SANTOS JUNIOR, inscrito no CPF/MF sob o nº. 996.582.165-87, residente e domiciliado na Rua Lago Corumba, nº. 43, Loteamento Parque das Aguas, em Itaberaba, Bahia. Assim, procede-se a esta para que, no prazo de 15 (quinze) dias, compareça a este Cartório de Registro de Imóveis, que funciona de segunda a sexta-feira, das 8 às 14h, para fins de cumprimento de obrigações contratuais relativas a prestações vencidas, acrescidas dos juros convencionados e demais encargos, nos valores seguintes, posicionados conforme tabela Data de Recebimento Valor para Purga da Mora 30/11/2021 111 R\$ 2332,39 31/12/2021 112 R\$ 2290,17 31/01/2022 113 R\$ 2247,80 28/02/2022 114 R\$ 2208,27 31/03/2022 115 R\$ 2166,60 30/04/2022 116 R\$ 2125,85, exatamente como consta do §1º. do artigo citado acima, sob pena de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário. O pagamento também poderá ser realizado perante a instituição credora -- a CEF --, agência Itaberaba -- BA, de segunda a sexta-feira, das 10 às 15h. O débito se refere à dívida constituída por meio do contrato de financiamento imobiliário nº. 144440101793-4, garantido por alienação fiduciária, firmado em 31/08/2012, registrado no ato R-5 da Matrícula 6.811 deste Cartório, e relativo ao imóvel onde reside o devedor fiduciante. Itaberaba, Bahia, 27 de setembro de 2022.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GILMAR DOS SANTOS LOPES**

REGISTRO DO PRIMEIRO OFÍCIO DE IMÓVEIS DE ITABERABA, BAHIA EDITAL DE INTIMAÇÃO Manuela Mutti Carvalho Almeida de Santana, na qualidade de Oficiala do serviço extrajudicial informado, situado na rua Alfredo Hayne, 253 -- Edifício Tropical Center, 1º. andar, sala 01 --, Centro, CEP 46880-000, FAZ SABER que lhe foi apresentado, pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF --, nos termos do art. 26, §4º., da Lei Federal nº. 9.514/97, requerimento para a INTIMAÇÃO por edital do Sr. GILMAR DOS SANTOS LOPES, inscrito no CPF/MF sob o nº. 001.885.295-51, residente e domiciliado em Itaberaba, Bahia, na Praça Gilberto Cincura de Andrade, nº. 40, Loteamento Morada do Sol. Assim, procede-se a esta para que, no prazo de 15 (quinze) dias, compareça a este Cartório de Registro de Imóveis, que funciona de segunda a sexta-feira, das 8 às 14h, para fins de cumprimento de obrigações contratuais relativas a prestações vencidas, acrescidas dos juros convencionados e demais encargos, nos valores seguintes, posicionados conforme tabela Data de Recebimento Valor para Purga da Mora 15/04/2021 93 R\$ 1082,53 15/05/2021 94 R\$ 1067,59 15/06/2021 95 R\$ 1052,42 15/07/2021 96 R\$ 1037,62 15/08/2021 97 R\$ 1022,57 15/09/2021 98 R\$ 1007,61 15/10/2021 99 R\$ 993,03 15/11/2021 100 R\$ 978,19 15/12/2021 101 R\$ 963,72 15/01/2022 102 R\$ 948,77 15/02/2022 103 R\$ 933,80 15/03/2022

104 R\$ 920,13 exatamente como consta do §1º. do artigo citado acima, sob pena de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário. O pagamento também poderá ser realizado perante a instituição credora -- a CEF --, agência Ipirá -- BA, de segunda a sexta-feira, das 10 às 15h, no endereço Pc. Alberto Cintra, 392, Centro, CEP 44600-000. O débito se refere à dívida constituída por meio do contrato de financiamento imobiliário nº. 844440407676-0, garantido por alienação fiduciária, firmado em 15/07/2013, registrado no ato R-6 da Matrícula 6.928 deste Cartório, e relativo ao imóvel onde reside o devedor fiduciante. Itaberaba, Bahia, 27 de setembro de 2022.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNO DA SILVA BRITO**

Manuela Mutti Carvalho Almeida de Santana, na qualidade de Oficiala do serviço extrajudicial informado, situado na rua Alfredo Hayne, 253 -- Edifício Tropical Center, 1º. andar, sala 01 --, Centro, CEP 46880-000, FAZ SABER que lhe foi apresentado, pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF --, nos termos do art. 26, §4º., da Lei Federal nº. 9.514/97, requerimento para a INTIMAÇÃO por edital do Sr. BRUNO DA SILVA BRITO CPF: 029.062.155-03, residente e domiciliado na R MADRID 70 QUADRA E LO LOTEAMENTO JAR, em Itaberaba, Bahia. Assim, procede-se a esta para que, no prazo de 15 (quinze) dias, compareça a este Cartório de Registro de Imóveis, que funciona de segunda a sexta-feira, das 8 às 14h, para fins de cumprimento de obrigações contratuais relativas a prestações vencidas, acrescidas dos juros convencionados e demais encargos, nos valores seguintes, posicionados conforme tabela Data de Recebimento Valor para Purga da Mora 07/03/2015 13 R\$ 609,04 07/04/2015 14 R\$ 560,38 07/05/2015 15 R\$ 555,40 07/06/2015 16 R\$ 550,39 07/07/2015 17 R\$ 545,34 07/08/2015 18 R\$ 540,08 07/09/2015 19 R\$ 535,00 07/10/2015 20 R\$ 529,97 07/11/2015 21 R\$ 524,92 07/12/2015 22 R\$ 520,10 07/01/2016 23 R\$ 515,02 07/02/2016 24 R\$ 510,15 07/03/2016 25 R\$ 509,73 07/04/2016 26 R\$ 504,63 07/05/2016 27 R\$ 499,89 07/06/2016 28 R\$ 495,02 07/07/2016 29 R\$ 490,12 07/08/2016 30 R\$ 485,32 07/09/2016 31 R\$ 480,30 07/10/2016 32 R\$ 475,59 07/11/2016 33 R\$ 470,81 07/12/2016 34 R\$ 466,22 07/01/2017 35 R\$ 461,43 07/02/2017 36 R\$ 456,74 07/03/2017 37 R\$ 456,79 07/04/2017 38 R\$ 452,08 07/05/2017 39 R\$ 447,80 07/06/2017 40 R\$ 443,32 07/07/2017 41 R\$ 438,95 07/08/2017 42 R\$ 434,54 07/09/2017 43 R\$ 430,14 07/10/2017 44 R\$ 425,93 07/11/2017 45 R\$ 421,67 07/12/2017 46 R\$ 417,51 07/01/2018 47 R\$ 413,30 07/02/2018 48 R\$ 409,09 07/03/2018 49 R\$ 405,96 07/04/2018 50 R\$ 401,76 07/05/2018 51 R\$ 397,67 07/06/2018 52 R\$ 393,52 07/07/2018 53 R\$ 389,46 07/08/2018 54 R\$ 385,35 07/09/2018 55 R\$ 381,22 07/10/2018 56 R\$ 377,22 07/11/2018 57 R\$ 373,12 07/12/2018 58 R\$ 369,17 07/01/2019 59 R\$ 365,12 07/02/2019 60 R\$ 361,06 07/03/2019 61 R\$ 357,64 07/04/2019 62 R\$ 353,65 07/05/2019 63 R\$ 349,75 07/06/2019 64 R\$ 345,77 07/07/2019 65 R\$ 341,88 07/08/2019 66 R\$ 337,95 07/09/2019 67 R\$ 334,02 07/10/2019 68 R\$ 330,19 07/11/2019 69 R\$ 326,29 07/12/2019 70 R\$ 322,48 07/01/2020 71 R\$ 318,63 07/02/2020 72 R\$ 314,78 07/03/2020 73 R\$ 311,10 07/04/2020 74 R\$ 307,29 07/05/2020 75 R\$ 303,55 07/06/2020 76 R\$ 299,76 07/07/2020 77 R\$ 296,08 07/08/2020 78 R\$ 292,33 07/09/2020 79 R\$ 288,57 07/10/2020 80 R\$ 284,91 07/11/2020 81 R\$ 281,19 07/12/2020 82 R\$ 277,58 07/01/2021 83 R\$ 273,91 07/02/2021 84 R\$ 270,24 07/03/2021 85 R\$ 266,80 07/04/2021 86 R\$ 263,15 07/05/2021 87 R\$ 259,60 07/06/2021 88 R\$ 256,02 07/07/2021 89 R\$ 252,49 07/08/2021 90 R\$ 248,89 07/09/2021 91 R\$ 245,33 07/10/2021 92 R\$ 241,85 07/11/2021 93 R\$ 238,33 07/12/2021 94 R\$ 234,88 07/01/2022 95 R\$ 231,31 07/02/2022 96 R\$ 227,76 07/03/2022 97 R\$ 224,61 07/04/2022 98 R\$ 221,04, exatamente como consta do §1º. do artigo citado acima, sob pena de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário. O pagamento também poderá ser realizado perante a instituição credora -- a CEF --, agência Inhambupe -- BA, de segunda a sexta-feira, das 10 às 15h. O débito se refere à dívida constituída por meio do contrato de financiamento imobiliário nº. 844440557668-5, garantido por alienação fiduciária, firmado em 07/02/2014, registrado no ato R-4 da Matrícula 7.208 deste Cartório, e relativo ao imóvel onde reside o devedor fiduciante. Itaberaba, Bahia, 30 de setembro de 2022.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE ALMEIDA DIAS**

Manuela Mutti Carvalho Almeida de Santana, na qualidade de Oficiala do serviço extrajudicial informado, situado na rua Alfredo Hayne, 253 -- Edifício Tropical Center, 1º. andar, sala 01

--, Centro, CEP 46880-000, FAZ SABER que lhe foi apresentado, pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF --, nos termos do art. 26, §4º., da Lei Federal nº. 9.514/97, requerimento para a INTIMAÇÃO por edital do Sr. JOSE ALMEIDA DIAS CPF: 325.623.575-15, residente e domiciliado na R LOIN 78 LOTEAMENTO JAR, em Itaberaba, Bahia. Assim, procede-se a esta para que, no prazo de 15 (quinze) dias, compareça a este Cartório de Registro de Imóveis, que funciona de segunda a sexta-feira, das 8 às 14h, para fins de cumprimento de obrigações contratuais relativas a prestações vencidas, acrescidas dos juros convencionados e demais encargos, nos valores seguintes, posicionados conforme tabela Data de Recebimento Valor para Purga da Mora 21/02/2015 11 R\$ 610,55 21/03/2015 12 R\$ 740,84 21/04/2015 13 R\$ 602,15 21/05/2015 14 R\$ 596,77 21/06/2015 15 R\$ 591,33 21/07/2015 16 R\$ 585,82 21/08/2015 17 R\$ 580,14 21/09/2015 18 R\$ 574,60 21/10/2015 19 R\$ 569,18 21/11/2015 20 R\$ 563,68 21/12/2015 21 R\$ 558,45 21/01/2016 22 R\$ 552,91 21/02/2016 23 R\$ 547,67 21/03/2016 24 R\$ 542,67 21/04/2016 25 R\$ 542,02 21/05/2016 26 R\$ 536,81 21/06/2016 27 R\$ 531,54 21/07/2016 28 R\$ 526,24 21/08/2016 29 R\$ 521,01 21/09/2016 30 R\$ 515,54 21/10/2016 31 R\$ 510,44 21/11/2016 32 R\$ 505,27 21/12/2016 33 R\$ 500,27 21/01/2017 34 R\$ 495,10 21/02/2017 35 R\$ 490,00 21/03/2017 36 R\$ 485,48 21/04/2017 37 R\$ 484,98 21/05/2017 38 R\$ 480,35 21/06/2017 39 R\$ 475,46 21/07/2017 40 R\$ 470,77 21/08/2017 41 R\$ 465,98 21/09/2017 42 R\$ 461,22 21/10/2017 43 R\$ 456,67 21/11/2017 44 R\$ 452,09 21/12/2017 45 R\$ 447,59 21/01/2018 46 R\$ 443,00 21/02/2018 47 R\$ 438,45 21/03/2018 48 R\$ 434,17 21/04/2018 49 R\$ 430,50 21/05/2018 50 R\$ 426,07 21/06/2018 51 R\$ 421,59 21/07/2018 52 R\$ 417,20 21/08/2018 53 R\$ 412,74 21/09/2018 54 R\$ 408,30 21/10/2018 55 R\$ 403,96 21/11/2018 56 R\$ 399,56 21/12/2018 57 R\$ 395,27 21/01/2019 58 R\$ 390,87 21/02/2019 59 R\$ 386,53 21/03/2019 60 R\$ 382,45 21/04/2019 61 R\$ 378,14 21/05/2019 62 R\$ 373,91 21/06/2019 63 R\$ 369,62 21/07/2019 64 R\$ 365,45 21/08/2019 65 R\$ 361,20 21/09/2019 66 R\$ 356,96 21/10/2019 67 R\$ 352,82 21/11/2019 68 R\$ 348,64 21/12/2019 69 R\$ 344,55 21/01/2020 70 R\$ 340,36 21/02/2020 71 R\$ 336,22 21/03/2020 72 R\$ 332,24 21/04/2020 73 R\$ 328,13 21/05/2020 74 R\$ 324,13 21/06/2020 75 R\$ 320,04 21/07/2020 76 R\$ 316,06 21/08/2020 77 R\$ 312,00 21/09/2020 78 R\$ 307,97 21/10/2020 79 R\$ 304,05 21/11/2020 80 R\$ 300,06 21/12/2020 81 R\$ 296,15 21/01/2021 82 R\$ 292,18 21/02/2021 83 R\$ 288,22 21/03/2021 84 R\$ 284,54 21/04/2021 85 R\$ 280,63 21/05/2021 86 R\$ 276,79 21/06/2021 87 R\$ 272,91 21/07/2021 88 R\$ 269,12 21/08/2021 89 R\$ 265,29 21/09/2021 90 R\$ 261,46 21/10/2021 91 R\$ 257,70 21/11/2021 92 R\$ 253,90 21/12/2021 93 R\$ 250,18 21/01/2022 94 R\$ 246,37 21/02/2022 95 R\$ 242,53 21/03/2022 96 R\$ 239,02, exatamente como consta do §1º. do artigo citado acima, sob pena de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário. O pagamento também poderá ser realizado perante a instituição credora -- a CEF --, agência Inhambuque -- BA, de segunda a sexta-feira, das 10 às 15h. O débito se refere à dívida constituída por meio do contrato de financiamento imobiliário nº. 844440586729-9, garantido por alienação fiduciária, firmado em 21/03/2014, registrado no ato R-4 da Matrícula 7.262 deste Cartório, e relativo ao imóvel onde reside o devedor fiduciante. Itaberaba, Bahia, 29 de setembro de 2022.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCAS MACHADO FELIX**

Manuela Mutti Carvalho Almeida de Santana, na qualidade de Oficiala do serviço extrajudicial informado, situado na rua Alfredo Hayne, 253 -- Edifício Tropical Center, 1º. andar, sala 01 --, Centro, CEP 46880-000, FAZ SABER que lhe foi apresentado, pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF --, nos termos do art. 26, §4º., da Lei Federal nº. 9.514/97, requerimento para a INTIMAÇÃO por edital do Sra. LUCAS MACHADO FELIX CPF: 055.654.025-57, residente e domiciliado na R FATIMA 38 QUADRA D LO LOTEAMENTO BOM, em Itaberaba, Bahia. Assim, procede-se a esta para que, no prazo de 15 (quinze) dias, compareça a este Cartório de Registro de Imóveis, que funciona de segunda a sexta-feira, das 8 às 14h, para fins de cumprimento de obrigações contratuais relativas a prestações vencidas, acrescidas dos juros convencionados e demais encargos, nos valores seguintes, posicionados conforme tabela Data de Recebimento Valor para Purga da Mora 14/05/2014 1 R\$ 668,58 14/06/2014 2 R\$ 662,86 14/07/2014 3 R\$ 657,22 14/08/2014 4 R\$ 651,45 14/09/2014 5 R\$ 645,78 14/10/2014 6 R\$ 640,18 14/11/2014 7 R\$ 634,46 14/12/2014 8 R\$ 628,98 14/01/2015 9 R\$ 623,32 14/02/2015 10 R\$ 617,70 14/03/2015 11 R\$ 612,60 14/04/2015 12 R\$ 606,94 14/05/2015 13 R\$ 603,66 14/06/2015 14 R\$ 598,08 14/07/2015 15 R\$ 592,46 14/08/2015 16 R\$ 586,64 14/09/2015 17 R\$ 580,93 14/10/2015 18 R\$ 575,36 14/11/2015 19 R\$ 569,78 14/12/2015 20 R\$ 564,44 14/01/2016 21 R\$ 558,73 14/02/2016 22 R\$ 553,34 14/03/2016 23 R\$ 548,22 14/04/2016 24 R\$ 542,65 14/05/2016 25 R\$ 541,97 14/06/2016 26 R\$ 536,54 14/07/2016 27 R\$ 531,16 14/08/2016 28 R\$ 525,77 14/09/2016 29 R\$ 520,21

14/10/2016 30 R\$ 515,03 14/11/2016 31 R\$ 509,75 14/12/2016 32 R\$ 504,58 14/01/2017 33 R\$ 499,30
14/02/2017 34 R\$ 494,09 14/03/2017 35 R\$ 489,43 14/04/2017 36 R\$ 484,30 14/05/2017 37 R\$ 483,51
14/06/2017 38 R\$ 478,55 14/07/2017 39 R\$ 473,68 14/08/2017 40 R\$ 468,78 14/09/2017 41 R\$ 463,90
14/10/2017 42 R\$ 459,26 14/11/2017 43 R\$ 454,53 14/12/2017 44 R\$ 449,89 14/01/2018 45 R\$ 445,23
14/02/2018 46 R\$ 440,55 14/03/2018 47 R\$ 436,14 14/04/2018 48 R\$ 431,53 14/05/2018 49 R\$ 427,61
14/06/2018 50 R\$ 422,98 14/07/2018 51 R\$ 418,49 14/08/2018 52 R\$ 413,92 14/09/2018 53 R\$ 409,38
14/10/2018 54 R\$ 404,93 14/11/2018 55 R\$ 400,43 14/12/2018 56 R\$ 396,01 14/01/2019 57 R\$ 391,57
14/02/2019 58 R\$ 387,10 14/03/2019 59 R\$ 382,92 14/04/2019 60 R\$ 378,51 14/05/2019 61 R\$ 374,20
14/06/2019 62 R\$ 369,81 14/07/2019 63 R\$ 365,53 14/08/2019 64 R\$ 361,20 14/09/2019 65 R\$ 356,88
14/10/2019 66 R\$ 352,66 14/11/2019 67 R\$ 348,36 14/12/2019 68 R\$ 344,18 14/01/2020 69 R\$ 339,92
14/02/2020 70 R\$ 335,71 14/03/2020 71 R\$ 331,66 14/04/2020 72 R\$ 327,42 14/05/2020 73 R\$ 323,34
14/06/2020 74 R\$ 319,18 14/07/2020 75 R\$ 315,12 14/08/2020 76 R\$ 311,00 14/09/2020 77 R\$ 306,89
14/10/2020 78 R\$ 302,88 14/11/2020 79 R\$ 298,82 14/12/2020 80 R\$ 294,85 14/01/2021 81 R\$ 290,81
14/02/2021 82 R\$ 286,79 14/03/2021 83 R\$ 283,01 14/04/2021 84 R\$ 279,03 14/05/2021 85 R\$ 275,14
14/06/2021 86 R\$ 271,19 14/07/2021 87 R\$ 267,35 14/08/2021 88 R\$ 263,45 14/09/2021 89 R\$ 259,54
14/10/2021 90 R\$ 255,73 14/11/2021 91 R\$ 251,88 14/12/2021 92 R\$ 248,12 14/01/2022 93 R\$ 244,22
14/02/2022 94 R\$ 240,35 14/03/2022 95 R\$ 236,78 14/04/2022 96 R\$ 232,89, exatamente como consta do
§1º. do artigo citado acima, sob pena de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do
credor fiduciário. O pagamento também poderá ser realizado perante a instituição credora -- a CEF --,
agência Inhambupe -- BA, de segunda a sexta-feira, das 10 às 15h. O débito se refere à dívida
constituída por meio do contrato de financiamento imobiliário nº. 844440604193-9, garantido por
alienação fiduciária, firmado em 14/04/2014, registrado no ato R-5 da Matrícula 7.319 deste Cartório,
e relativo ao imóvel onde reside o devedor fiduciante. Itaberaba, Bahia, 29 de setembro de 2022.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIAS DOS SANTOS GERMANO**

Manuela Mutti Carvalho Almeida de Santana, na qualidade de Oficiala do serviço extrajudicial informado, situado na rua Alfredo Hayne, 253 -- Edifício Tropical Center, 1º. andar, sala 01 --, Centro, CEP 46880-000, FAZ SABER que lhe foi apresentado, pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF --, nos termos do art. 26, §4º., da Lei Federal nº. 9.514/97, requerimento para a INTIMAÇÃO por edital do Sra. ELIAS DOS SANTOS GERMANO CPF: 043.111.065-48, residente e domicilia-do na AV FLORENCA 30 QUADRA I LO LOTEAMENTO BOM, em Itaberaba, Bahia. Assim, procede-se a esta para que, no prazo de 15 (quinze) dias, compareça a este Cartório de Registro de Imóveis, que funciona de segunda a sexta-feira, das 8 às 14h, para fins de cumprimento de obrigações contratuais relativas a prestações vencidas, acrescidas dos juros convencionados e demais encargos, nos valores seguintes, posicionados conforme tabela Data de Recebimento Valor para Purga da Mora 01/02/2015 6 R\$ 763,63
01/03/2015 7 R\$ 716,21 01/04/2015 8 R\$ 709,68 01/05/2015 9 R\$ 703,34 01/06/2015 10 R\$ 696,86
01/07/2015 11 R\$ 690,41 01/08/2015 12 R\$ 683,72 01/09/2015 13 R\$ 680,76 01/10/2015 14 R\$ 674,33
01/11/2015 15 R\$ 667,82 01/12/2015 16 R\$ 661,61 01/01/2016 17 R\$ 655,06 01/02/2016 18 R\$ 648,78
01/03/2016 19 R\$ 642,84 01/04/2016 20 R\$ 636,41 01/05/2016 21 R\$ 630,36 01/06/2016 22 R\$ 624,17
01/07/2016 23 R\$ 617,96 01/08/2016 24 R\$ 611,83 01/09/2016 25 R\$ 610,63 01/10/2016 26 R\$ 604,56
01/11/2016 27 R\$ 598,45 01/12/2016 28 R\$ 592,51 01/01/2017 29 R\$ 586,37 01/02/2017 30 R\$ 580,33
01/03/2017 31 R\$ 574,93 01/04/2017 32 R\$ 568,99 01/05/2017 33 R\$ 563,52 01/06/2017 34 R\$ 557,82
01/07/2017 35 R\$ 552,25 01/08/2017 36 R\$ 546,64 01/09/2017 37 R\$ 544,46 01/10/2017 38 R\$ 539,06
01/11/2017 39 R\$ 533,56 01/12/2017 40 R\$ 528,25 01/01/2018 41 R\$ 522,84 01/02/2018 42 R\$ 517,45
01/03/2018 43 R\$ 512,34 01/04/2018 44 R\$ 506,99 01/05/2018 45 R\$ 501,79 01/06/2018 46 R\$ 496,46
01/07/2018 47 R\$ 491,24 01/08/2018 48 R\$ 485,99 01/09/2018 49 R\$ 480,89 01/10/2018 50 R\$ 475,75
01/11/2018 51 R\$ 470,55 01/12/2018 52 R\$ 465,47 01/01/2019 53 R\$ 460,34 01/02/2019 54 R\$ 455,17
01/03/2019 55 R\$ 450,33 01/04/2019 56 R\$ 445,24 01/05/2019 57 R\$ 440,27 01/06/2019 58 R\$ 435,23
01/07/2019 59 R\$ 430,27 01/08/2019 60 R\$ 425,27 01/09/2019 61 R\$ 420,68 01/10/2019 62 R\$ 415,81
01/11/2019 63 R\$ 410,86 01/12/2019 64 R\$ 406,02 01/01/2020 65 R\$ 401,11 01/02/2020 66 R\$ 396,23
01/03/2020 67 R\$ 391,55 01/04/2020 68 R\$ 386,70 01/05/2020 69 R\$ 381,96 01/06/2020 70 R\$ 377,16
01/07/2020 71 R\$ 372,46 01/08/2020 72 R\$ 367,69 01/09/2020 73 R\$ 362,96 01/10/2020 74 R\$ 358,33
01/11/2020 75 R\$ 353,61 01/12/2020 76 R\$ 349,01 01/01/2021 77 R\$ 344,36 01/02/2021 78 R\$ 339,73
01/03/2021 79 R\$ 335,36 01/04/2021 80 R\$ 330,77 01/05/2021 81 R\$ 326,27

01/06/2021 82 R\$ 321,70 01/07/2021 83 R\$ 317,22 01/08/2021 84 R\$ 312,72 01/09/2021 85 R\$ 308,22
01/10/2021 86 R\$ 303,84 01/11/2021 87 R\$ 299,36 01/12/2021 88 R\$ 295,01 01/01/2022 89 R\$ 290,53
01/02/2022 90 R\$ 286,03 01/03/2022 91 R\$ 281,91 01/04/2022 92 R\$ 277,43 01/05/2022 93 R\$ 3404,64
01/06/2022 94 R\$ 268,57, exatamente como consta do §1º. do artigo citado acima, sob pena de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário. O pagamento também poderá ser realizado perante a instituição credora -- a CEF --, agência Seabra -- BA, de segunda a sexta-feira, das 10 às 15h. O débito se refere à dívida constituída por meio do contrato de financiamento imobiliário nº. 844440695510-8, garantido por alienação fiduciária, firmado em 01/08/2014, registrado no ato R-5 da Matrícula 7.470 deste Cartório, e relativo ao imóvel onde reside o devedor fiduciante. Itaberaba, Bahia, 29 de setembro de 2022.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADELSON DOS REIS SANTIAGO

Manuela Mutti Carvalho Almeida de Santana, na qualidade de Oficiala do serviço extrajudicial informado, situado na rua Alfredo Hayne, 253 -- Edifício Tropical Center, 1º. andar, sala 01 --, Centro, CEP 46880-000, FAZ SABER que lhe foi apresentado, pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF --, nos termos do art. 26, §4º., da Lei Federal nº. 9.514/97, requerimento para a INTIMAÇÃO por edital do Sra. ADELSON DOS REIS SANTIAGO CPF: 017.965.985-50, residente e domicilia-do na AV FLOREN A Q I LOTE 15 18 JARDIM EUROPA, em Itaberaba, Bahia. Assim, procede-se a esta para que, no prazo de 15 (quinze) dias, compareça a este Cartório de Registro de Imóveis, que funciona de segunda a sexta-feira, das 8 às 14h, para fins de cumprimento de obrigações contratuais relativas a prestações vencidas, acrescidas dos juros convencionados e demais encargos, nos valores seguintes, posicionados conforme tabela Data de Recebimento Valor para Purga da Mora 01/08/2016 23 R\$ 471,39 01/09/2016 24 R\$ 466,51 01/10/2016 25 R\$ 466,29 01/11/2016 26 R\$ 461,62 01/12/2016 27 R\$ 457,13 01/01/2017 28 R\$ 452,43 01/02/2017 29 R\$ 447,83 01/03/2017 30 R\$ 443,75 01/04/2017 31 R\$ 439,22 01/05/2017 32 R\$ 435,09 01/06/2017 33 R\$ 430,72 01/07/2017 34 R\$ 426,52 01/08/2017 35 R\$ 422,24 01/09/2017 36 R\$ 418,00 01/10/2017 37 R\$ 417,02 01/11/2017 38 R\$ 412,88 01/12/2017 39 R\$ 408,82 01/01/2018 40 R\$ 404,70 01/02/2018 41 R\$ 400,59 01/03/2018 42 R\$ 396,74 01/04/2018 43 R\$ 392,64 01/05/2018 44 R\$ 388,65 01/06/2018 45 R\$ 384,60 01/07/2018 46 R\$ 380,64 01/08/2018 47 R\$ 376,65 01/09/2018 48 R\$ 372,62 01/10/2018 49 R\$ 368,71 01/11/2018 50 R\$ 364,76 01/12/2018 51 R\$ 360,87 01/01/2019 52 R\$ 356,93 01/02/2019 53 R\$ 353,01 01/03/2019 54 R\$ 349,30 01/04/2019 55 R\$ 345,41 01/05/2019 56 R\$ 341,59 01/06/2019 57 R\$ 337,75 01/07/2019 58 R\$ 333,97 01/08/2019 59 R\$ 330,13 01/09/2019 60 R\$ 326,31 01/10/2019 61 R\$ 322,58 01/11/2019 62 R\$ 318,80 01/12/2019 63 R\$ 315,10 01/01/2020 64 R\$ 311,32 01/02/2020 65 R\$ 307,57 01/03/2020 66 R\$ 304,00 01/04/2020 67 R\$ 300,28 01/05/2020 68 R\$ 296,64 01/06/2020 69 R\$ 292,94 01/07/2020 70 R\$ 289,36 01/08/2020 71 R\$ 285,70 01/09/2020 72 R\$ 282,04 01/10/2020 73 R\$ 278,50 01/11/2020 74 R\$ 274,87 01/12/2020 75 R\$ 271,34 01/01/2021 76 R\$ 267,75 01/02/2021 77 R\$ 264,18 01/03/2021 78 R\$ 260,84 01/04/2021 79 R\$ 257,29 01/05/2021 80 R\$ 253,84 01/06/2021 81 R\$ 250,32 01/07/2021 82 R\$ 246,89 01/08/2021 83 R\$ 243,42 01/09/2021 84 R\$ 239,94 01/10/2021 85 R\$ 236,55 01/11/2021 86 R\$ 233,10 01/12/2021 87 R\$ 229,75 01/01/2022 88 R\$ 226,26 01/02/2022 89 R\$ 222,80 01/03/2022 90 R\$ 219,62 01/04/2022 91 R\$ 216,15, exatamente como consta do §1º. do artigo citado acima, sob pena de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário. O pagamento também poderá ser realizado perante a instituição credora -- a CEF --, agência Inhambupe -- BA, de segunda a sexta-feira, das 10 às 15h. O débito se refere à dívida constituída por meio do contrato de financiamento imobiliário nº. 844440705792-8, garantido por alienação fiduciária, firmado em 01/09/2014, registrado no ato R-5 da Matrícula 7.478 deste Cartório, e relativo ao imóvel onde reside o devedor fiduciante. Itaberaba, Bahia, 29 de setembro de 2022.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): UILLIANS SOUZA CARNEIRO DOS SANTOS

Manuela Mutti Carvalho Almeida de Santana, na qualidade de Oficiala do serviço extrajudicial informado, situado na rua Alfredo Hayne, 253 -- Edifício Tropical Center, 1º. andar, sala 01 --, Centro, CEP 46880-000, FAZ SABER que lhe foi apresentado, pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF --, nos termos do art. 26, §4º., da Lei Federal nº. 9.514/97, requerimento para

a INTIMAÇÃO por edital do Sr. UILLIANS SOUZA CARNEIRO DOS SANTOS CPF: 030.137.935-11, residente e domiciliado na AV FLORENÇA/LOT JD EUROPA 114 QD H LT 07 ACUDE NOVO, em Itaberaba, Bahia. Assim, procede-se a esta para que, no prazo de 15 (quinze) dias, compareça a este Cartório de Registro de Imóveis, que funciona de segunda a sexta-feira, das 8 às 14h, para fins de cumprimento de obrigações contratuais relativas a prestações vencidas, acrescidas dos juros convencionados e demais encargos, nos valores seguintes, posicionados conforme tabela Data de Recebimento Valor para Purga da Mora

16/10/2014	1	R\$ 681,87	16/11/2014	2	R\$ 675,78	16/12/2014	3	R\$ 669,98	16/01/2015	4	R\$ 663,93
16/02/2015	5	R\$ 657,96	16/03/2015	6	R\$ 652,52	16/04/2015	7	R\$ 646,50	16/05/2015	8	R\$ 640,65
16/06/2015	9	R\$ 634,74	16/07/2015	10	R\$ 628,78	16/08/2015	11	R\$ 622,62	16/09/2015	12	R\$ 616,60
16/10/2015	13	R\$ 614,22	16/11/2015	14	R\$ 608,22	16/12/2015	15	R\$ 602,52	16/01/2016	16	R\$ 596,50
16/02/2016	17	R\$ 590,71	16/03/2016	18	R\$ 585,24	16/04/2016	19	R\$ 579,33	16/05/2016	20	R\$ 573,74
16/06/2016	21	R\$ 568,01	16/07/2016	22	R\$ 562,31	16/08/2016	23	R\$ 556,64	16/09/2016	24	R\$ 550,81
16/10/2016	25	R\$ 550,08	16/11/2016	26	R\$ 544,46	16/12/2016	27	R\$ 538,95	16/01/2017	28	R\$ 533,32
16/02/2017	29	R\$ 527,74	16/03/2017	30	R\$ 522,78	16/04/2017	31	R\$ 517,29	16/05/2017	32	R\$ 512,26
16/06/2017	33	R\$ 507,00	16/07/2017	34	R\$ 501,88	16/08/2017	35	R\$ 496,67	16/09/2017	36	R\$ 491,54
16/10/2017	37	R\$ 489,23	16/11/2017	38	R\$ 484,21	16/12/2017	39	R\$ 479,27	16/01/2018	40	R\$ 474,28
16/02/2018	41	R\$ 469,30	16/03/2018	42	R\$ 464,63	16/04/2018	43	R\$ 459,68	16/05/2018	44	R\$ 454,85
16/06/2018	45	R\$ 449,97	16/07/2018	46	R\$ 445,21	16/08/2018	47	R\$ 440,35	16/09/2018	48	R\$ 435,49
16/10/2018	49	R\$ 430,80	16/11/2018	50	R\$ 426,00	16/12/2018	51	R\$ 421,33	16/01/2019	52	R\$ 416,55
16/02/2019	53	R\$ 411,82	16/03/2019	54	R\$ 407,37	16/04/2019	55	R\$ 402,67	16/05/2019	56	R\$ 398,12
16/06/2019	57	R\$ 393,44	16/07/2019	58	R\$ 388,89	16/08/2019	59	R\$ 384,31	16/09/2019	60	R\$ 379,71
16/10/2019	61	R\$ 375,57	16/11/2019	62	R\$ 371,00	16/12/2019	63	R\$ 366,54	16/01/2020	64	R\$ 362,03
16/02/2020	65	R\$ 357,51	16/03/2020	66	R\$ 353,20	16/04/2020	67	R\$ 348,75	16/05/2020	68	R\$ 344,38
16/06/2020	69	R\$ 339,96	16/07/2020	70	R\$ 335,64	16/08/2020	71	R\$ 331,27	16/09/2020	72	R\$ 326,89
16/10/2020	73	R\$ 322,61	16/11/2020	74	R\$ 318,28	16/12/2020	75	R\$ 314,05	16/01/2021	76	R\$ 309,75
16/02/2021	77	R\$ 305,48	16/03/2021	78	R\$ 301,46	16/04/2021	79	R\$ 297,23	16/05/2021	80	R\$ 293,09
16/06/2021	81	R\$ 288,89	16/07/2021	82	R\$ 284,78	16/08/2021	83	R\$ 280,60	16/09/2021	84	R\$ 276,47
16/10/2021	85	R\$ 272,42	16/11/2021	86	R\$ 268,31	16/12/2021	87	R\$ 264,29	16/01/2022	88	R\$ 260,16
16/02/2022	89	R\$ 256,04	16/03/2022	90	R\$ 252,24	16/04/2022	91	R\$ 243,03	exatamente como consta do		

§1º. do artigo citado acima, sob pena de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário. O pagamento também poderá ser realizado perante a instituição credora -- a CEF --, agência Inhambuque -- BA, de segunda a sexta-feira, das 10 às 15h. O débito se refere à dívida constituída por meio do contrato de financiamento imobiliário nº. 844440732848-4, garantido por alienação fiduciária, firmado em 16/09/2014, registrado no ato R-5 da Matrícula 7.502 deste Cartório, e relativo ao imóvel onde reside o devedor fiduciante. Itaberaba, Bahia, 27 de setembro de 2022.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GILSON SANTANA DA SILVA

Manuela Mutti Carvalho Almeida de Santana, na qualidade de Oficiala do serviço extrajudicial informado, situado na rua Alfredo Hayne, 253 -- Edifício Tropical Center, 1º. andar, sala 01 --, Centro, CEP 46880-000, FAZ SABER que lhe foi apresentado, pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF --, nos termos do art. 26, §4º., da Lei Federal nº. 9.514/97, requerimento para a INTIMAÇÃO por edital do Sr. GILSON SANTANA DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob o nº. 048.203.465-39, residente e domiciliada na Rua C, nº. 60, Loteamento Cidade de Deus, em Itaberaba, Bahia. Assim, procede-se a esta para que, no prazo de 15 (quinze) dias, compareça a este Cartório de Registro de Imóveis, que funciona de segunda a sexta-feira, das 8 às 14h, para fins de cumprimento de obrigações contratuais relativas a prestações vencidas, acrescidas dos juros convencionados e demais encargos, nos valores seguintes, posicionados conforme tabela Data de Recebimento Valor para Purga da Mora

13/05/2015	7	R\$ 8545,98	13/06/2015	8	R\$ 8317,70	13/07/2015	9	R\$ 8227,81	13/08/2015	10	R\$ 8135,36	13/09/2015	11	R\$ 8045,30
13/10/2015	12	R\$ 7957,58	13/11/2015	13	R\$ 7897,96	13/12/2015	14	R\$ 7809,89	13/01/2016	15	R\$ 7722,28	13/02/2016	16	R\$ 7634,41
13/03/2016	17	R\$ 7550,04	13/04/2016	18	R\$ 7463,93	13/05/2016	19	R\$ 7379,14	13/06/2016	20	R\$ 7294,81	13/07/2016	21	R\$ 7210,59
13/08/2016	22	R\$ 7125,96	13/09/2016	23	R\$ 7043,42	13/10/2016	24	R\$ 6961,42	13/11/2016	25	R\$ 6917,78	13/12/2016	26	R\$ 6837,07
13/01/2017	27	R\$ 6754,68	13/02/2017	28	R\$ 6674,09	13/03/2017	29	R\$ 6599,19	13/04/2017	30	R\$ 6519,64	13/05/2017	31	R\$ 6444,03
13/06/2017	32	R\$ 6366,66	13/07/2017	33	R\$ 6291,00	13/08/2017	34							

R\$ 6215,01 13/09/2017 35 R\$ 6140,45 13/10/2017 36 R\$ 6067,31 13/11/2017 37 R\$ 6010,14 13/12/2017 38
R\$ 5937,64 13/01/2018 39 R\$ 5864,63 13/02/2018 40 R\$ 5792,08 13/03/2018 41 R\$ 5722,91 13/04/2018 42
R\$ 5651,26 13/05/2018 43 R\$ 5581,05 13/06/2018 44 R\$ 5510,30 13/07/2018 45 R\$ 5440,96 13/08/2018 46
R\$ 5371,12 13/09/2018 47 R\$ 5301,72 13/10/2018 48 R\$ 5233,70 13/11/2018 49 R\$ 5165,15 13/12/2018 50
R\$ 5098,03 13/01/2019 51 R\$ 5030,33 13/02/2019 52 R\$ 4963,07 13/03/2019 53 R\$ 4899,11 13/04/2019 54
R\$ 4832,72 13/05/2019 55 R\$ 4767,69 13/06/2019 56 R\$ 4702,10 13/07/2019 57 R\$ 4637,90 13/08/2019 58
R\$ 4573,17 13/09/2019 59 R\$ 4508,83 13/10/2019 60 R\$ 4445,84 13/11/2019 61 R\$ 4382,32 13/12/2019 62
R\$ 4320,14 13/01/2020 63 R\$ 4257,42 13/02/2020 64 R\$ 4195,10 13/03/2020 65 R\$ 4135,03 13/04/2020 66
R\$ 4073,49 13/05/2020 67 R\$ 4013,25 13/06/2020 68 R\$ 3952,49 13/07/2020 69 R\$ 3893,03 13/08/2020 70
R\$ 3833,05 13/09/2020 71 R\$ 3773,44 13/10/2020 72 R\$ 3715,12 13/11/2020 73 R\$ 3656,25 13/12/2020 74
R\$ 3598,68 13/01/2021 75 R\$ 3540,56 13/02/2021 76 R\$ 3482,81 13/03/2021 77 R\$ 3428,16 13/04/2021 78
R\$ 3371,13 13/05/2021 79 R\$ 3315,39 13/06/2021 80 R\$ 3259,09 13/07/2021 81 R\$ 3204,06 13/08/2021 82
R\$ 3148,49 13/09/2021 83 R\$ 3093,25 13/10/2021 84 R\$ 3039,27 13/11/2021 85 R\$ 2998,72 13/12/2021 86
R\$ 2945,19 13/01/2022 87 R\$ 2890,27 13/02/2022 88 R\$ 2835,72 13/03/2022 89 R\$ 2785,03 13/04/2022 90
R\$ 2731,00, exatamente como consta do §1º. do artigo citado acima, sob pena de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário. O pagamento também poderá ser realizado perante a instituição credora -- a CEF --, agência Ipirá -- BA, de segunda a sexta-feira, das 10 às 15h. O débito se refere à dívida constituída por meio do contrato de financiamento imobiliário nº. 144440725290-0, garantido por alienação fiduciária, firmado em 13/10/2014, registrado no ato R-6 da Matrícula 7.562 deste Cartório, e relativo ao imóvel onde reside o devedor fiduciante. Itaberaba, Bahia, 27 de setembro de 2022.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSEFA DALANIA ALVES MACHADO, GENIVAL DA SILVA MACHADO

Manuela Mutti Carvalho Almeida de Santana, na qualidade de Oficiala do serviço extrajudicial informado, situado na rua Alfredo Hayne, 253 -- Edifício Tropical Center, 1º. andar, sala 01 --, Centro, CEP 46880-000, FAZ SABER que lhe foi apresentado, pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF --, nos termos do art. 26, §4º., da Lei Federal nº. 9.514/97, requerimento para a INTIMAÇÃO por edital do Sra. JOSEFA DALANIA ALVES MACHADO CPF: 206.025.438-86, e o Sr. GENIVAL DA SILVA MACHADO CPF: 160.867.778-88, residentes e domiciliados na Rua Manoel Oliveira Maia, nº. 70, Loteamento Morada do Sol, em Itaberaba, Bahia. Assim, procede-se a esta para que, no prazo de 15 (quinze) dias, compareça a este Cartório de Registro de Imóveis, que funciona de segunda a sexta-feira, das 8 às 14h, para fins de cumprimento de obrigações contratuais relativas a prestações vencidas, acrescidas dos juros convencionados e demais encargos, nos valores seguintes, posicionados conforme tabela

Data de Recebimento	Valor para Purga da Mora
10/06/2017 32	R\$ 4348,39
10/07/2017 33	R\$ 4298,01
10/08/2017 34	R\$ 4246,50
10/09/2017 35	R\$ 4196,13
10/10/2017 36	R\$ 4146,74
10/11/2017 37	R\$ 4107,41
10/12/2017 38	R\$ 4058,43
10/01/2018 39	R\$ 4009,11
10/02/2018 40	R\$ 3960,14
10/03/2018 41	R\$ 3913,42
10/04/2018 42	R\$ 3865,01
10/05/2018 43	R\$ 3817,61
10/06/2018 44	R\$ 3769,83
10/07/2018 45	R\$ 3723,03
10/08/2018 46	R\$ 3675,84
10/09/2018 47	R\$ 3628,97
10/10/2018 48	R\$ 3583,08
10/11/2018 49	R\$ 3536,80
10/12/2018 50	R\$ 3491,44
10/01/2019 51	R\$ 3457,98
10/02/2019 52	R\$ 3412,42
10/03/2019 53	R\$ 3369,08
10/04/2019 54	R\$ 3324,05
10/05/2019 55	R\$ 3279,99
10/06/2019 56	R\$ 3235,55
10/07/2019 57	R\$ 3192,06
10/08/2019 58	R\$ 3148,19
10/09/2019 59	R\$ 3104,60
10/10/2019 60	R\$ 3061,93
10/11/2019 61	R\$ 3018,88
10/12/2019 62	R\$ 2976,73
10/01/2020 63	R\$ 2934,26
10/02/2020 64	R\$ 2892,03
10/03/2020 65	R\$ 2851,34
10/04/2020 66	R\$ 2809,64
10/05/2020 67	R\$ 2768,82
10/06/2020 68	R\$ 2727,68
10/07/2020 69	R\$ 2687,40
10/08/2020 70	R\$ 2646,76
10/09/2020 71	R\$ 2606,37
10/10/2020 72	R\$ 2566,88
10/11/2020 73	R\$ 2527,00
10/12/2020 74	R\$ 2488,00
10/01/2021 75	R\$ 2448,64
10/02/2021 76	R\$ 2409,53
10/03/2021 77	R\$ 2372,50
10/04/2021 78	R\$ 2333,88
10/05/2021 79	R\$ 2296,12
10/06/2021 80	R\$ 2257,99
10/07/2021 81	R\$ 2220,71
10/08/2021 82	R\$ 2183,07
10/09/2021 83	R\$ 2145,69
10/10/2021 84	R\$ 2109,12
10/11/2021 85	R\$ 2072,22
10/12/2021 86	R\$ 2035,72
10/01/2022 87	R\$ 2000,00
10/02/2022 88	R\$ 1965,00
10/03/2022 89	R\$ 1930,00
10/04/2022 90	R\$ 1895,00
10/05/2022 91	R\$ 1860,00
10/06/2022 92	R\$ 1825,00

exatamente como consta do §1º. do artigo citado acima, sob pena de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário. O pagamento também poderá ser realizado perante a instituição credora -- a CEF --, agência Ipirá -- BA, de segunda a sexta-feira, das 10 às 15h. O débito se refere à dívida constituída por meio do contrato de financiamento imobiliário nº. 144440717671-6, garantido por alienação fiduciária, firmado em 01/10/2014, registrado no ato R-4 da Matrícula 7.577 deste Cartório, e relativo ao imóvel onde

reside o devedor fiduciante. Itaberaba, Bahia, 27 de setembro de 2022.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ARILMA SILVA OLIVEIRA**

Manuela Mutti Carvalho Almeida de Santana, na qualidade de Oficiala do serviço extrajudicial informado, situado na rua Alfredo Hayne, 253 -- Edifício Tropical Center, 1º. andar, sala 01 --, Centro, CEP 46880-000, FAZ SABER que lhe foi apresentado, pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF --, nos termos do art. 26, §4º., da Lei Federal nº. 9.514/97, requerimento para a INTIMAÇÃO por edital do Sr. ARILMA SILVA OLIVEIRA, inscrito no CPF/MF sob o nº. 044.027.615-22, residente e domiciliada na Rua Lauro Farany de Freitas, nº. 1280, Escurinha, em Itaberaba, Bahia. Assim, procede-se a esta para que, no prazo de 15 (quinze) dias, compareça a este Cartório de Registro de Imóveis, que funciona de segunda a sexta-feira, das 8 às 14h, para fins de cumprimento de obrigações contratuais relativas a prestações vencidas, acrescidas dos juros convencionados e demais encargos, nos valores seguintes, posicionados conforme tabela Data de Recebimento Valor para Purga da Mora 11/07/2016 17 R\$ 2929,85 11/08/2016 18 R\$ 2895,54 11/09/2016 19 R\$ 2861,99 11/10/2016 20 R\$ 2829,24 11/11/2016 21 R\$ 2796,20 11/12/2016 22 R\$ 2764,08 11/01/2017 23 R\$ 2731,22 11/02/2017 24 R\$ 2698,50 11/03/2017 25 R\$ 2683,28 11/04/2017 26 R\$ 2651,73 11/05/2017 27 R\$ 2621,39 11/06/2017 28 R\$ 2590,23 11/07/2017 29 R\$ 2560,13 11/08/2017 30 R\$ 2529,65 11/09/2017 31 R\$ 2499,70 11/10/2017 32 R\$ 2470,36 11/11/2017 33 R\$ 2440,77 11/12/2017 34 R\$ 2411,81 11/01/2018 35 R\$ 2382,61 11/02/2018 36 R\$ 2353,60 11/03/2018 37 R\$ 2327,63 11/04/2018 38 R\$ 2298,95 11/05/2018 39 R\$ 2270,83 11/06/2018 40 R\$ 2242,51 11/07/2018 41 R\$ 2214,73 11/08/2018 42 R\$ 2186,79 11/09/2018 43 R\$ 2159,02 11/10/2018 44 R\$ 2131,79 11/11/2018 45 R\$ 2104,36 11/12/2018 46 R\$ 2077,45 11/01/2019 47 R\$ 2050,37 11/02/2019 48 R\$ 2023,42 11/03/2019 49 R\$ 1997,81 11/04/2019 50 R\$ 1971,22 11/05/2019 51 R\$ 1945,20 11/06/2019 52 R\$ 1918,90 11/07/2019 53 R\$ 1893,20 11/08/2019 54 R\$ 1867,27 11/09/2019 55 R\$ 1841,52 11/10/2019 56 R\$ 1816,27 11/11/2019 57 R\$ 1790,84 11/12/2019 58 R\$ 1765,92 11/01/2020 59 R\$ 1740,79 11/02/2020 60 R\$ 1715,84 11/03/2020 61 R\$ 1691,76 11/04/2020 62 R\$ 1667,12 11/05/2020 63 R\$ 1642,97 11/06/2020 64 R\$ 1618,62 11/07/2020 65 R\$ 1602,31 11/08/2020 66 R\$ 1578,15 11/09/2020 67 R\$ 1554,14 11/10/2020 68 R\$ 1530,65 11/11/2020 69 R\$ 1506,94 11/12/2020 70 R\$ 1483,74 11/01/2021 71 R\$ 1460,35 11/02/2021 72 R\$ 1437,09 11/03/2021 73 R\$ 1415,07 11/04/2021 74 R\$ 1392,10 11/05/2021 75 R\$ 1369,62 11/06/2021 76 R\$ 1346,96 11/07/2021 77 R\$ 1324,76 11/08/2021 78 R\$ 1302,38 11/09/2021 79 R\$ 1280,13 11/10/2021 80 R\$ 1258,37 11/11/2021 81 R\$ 1236,39 11/12/2021 82 R\$ 1214,93 11/01/2022 83 R\$ 1193,07 11/02/2022 84 R\$ 1171,08 11/03/2022 85 R\$ 1151,28 11/04/2022 86 R\$ 1129,71 11/05/2022 87 R\$ 4385,29 11/06/2022 88 R\$ 1086,97, exatamente como consta do §1º. do artigo citado acima, sob pena de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário. O pagamento também poderá ser realizado perante a instituição credora -- a CEF --, agência Itaberaba -- BA, de segunda a sexta-feira, das 10 às 15h. O débito se refere à dívida constituída por meio do contrato de financiamento imobiliário nº. 144440818887-4, garantido por alienação fiduciária, firmado em 11/02/2015, registrado no ato R-5 da Matrícula 7.586 deste Cartório, e relativo ao imóvel onde reside o devedor fiduciante. Itaberaba, Bahia, 27 de setembro de 2022.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NATALICE DE CARVALHO DIAS**

Manuela Mutti Carvalho Almeida de Santana, na qualidade de Oficiala do serviço extrajudicial informado, situado na rua Alfredo Hayne, 253 -- Edifício Tropical Center, 1º. andar, sala 01 --, Centro, CEP 46880-000, FAZ SABER que lhe foi apresentado, pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF --, nos termos do art. 26, §4º., da Lei Federal nº. 9.514/97, requerimento para a INTIMAÇÃO por edital do Sr. NATALICE DE CARVALHO DIAS, inscrito no CPF/MF sob o nº. 055.913.965-93, residente e domiciliado em Itaberaba, Bahia, na Rua 1, BR-242, KM-90, nº. 390, Loteamento Morada do Sol. Assim, procede-se a esta para que, no prazo de 15 (quinze) dias, compareça a este Cartório de Registro de Imóveis, que funciona de segunda a sexta-feira, das 8 às 14h, para fins de cumprimento de obrigações contratuais relativas a prestações vencidas, acrescidas dos juros convencionados e demais encargos, nos valores seguintes, posicionados conforme tabela Data de Recebimento Valor para Purga da Mora 15/03/2016 11 R\$ 6732,98 15/04/2016 12 R\$ 6656,02 15/05/2016 13 R\$ 6613,92 15/06/2016 14 R\$ 6538,25 15/07/2016 15 R\$ 6463,60 15/08/2016 16 R\$ 6388,46

15/09/2016 17 R\$ 6313,70 15/10/2016 18 R\$ 6240,65 15/11/2016 19 R\$ 6168,11 15/12/2016 20 R\$ 6096,24
15/01/2017 21 R\$ 6026,29 15/02/2017 22 R\$ 5954,70 15/03/2017 23 R\$ 5888,63 15/04/2017 24 R\$ 5819,00
15/05/2017 25 R\$ 5777,56 15/06/2017 26 R\$ 5708,23 15/07/2017 27 R\$ 5641,03 15/08/2017 28 R\$ 5573,69
15/09/2017 29 R\$ 5506,91 15/10/2017 30 R\$ 5441,72 15/11/2017 31 R\$ 5376,03 15/12/2017 32 R\$ 5311,61
15/01/2018 33 R\$ 5246,75 15/02/2018 34 R\$ 5182,31 15/03/2018 35 R\$ 5120,87 15/04/2018 36 R\$ 5057,21
15/05/2018 37 R\$ 4997,42 15/06/2018 38 R\$ 4934,51 15/07/2018 39 R\$ 4872,90 15/08/2018 40 R\$ 4810,78
15/09/2018 41 R\$ 4749,04 15/10/2018 42 R\$ 4688,55 15/11/2018 43 R\$ 4627,65 15/12/2018 44 R\$ 4567,92
15/01/2019 45 R\$ 4507,73 15/02/2019 46 R\$ 4447,91 15/03/2019 47 R\$ 4391,04 15/04/2019 48 R\$ 4331,98
15/05/2019 49 R\$ 4274,12 15/06/2019 50 R\$ 4215,79 15/07/2019 51 R\$ 4158,67 15/08/2019 52 R\$ 4101,10
15/09/2019 53 R\$ 4043,85 15/10/2019 54 R\$ 3987,82 15/11/2019 55 R\$ 3931,30 15/12/2019 56 R\$ 3875,98
15/01/2020 57 R\$ 3820,17 15/02/2020 58 R\$ 3764,71 15/03/2020 59 R\$ 3711,26 15/04/2020 60 R\$ 3656,50
15/05/2020 61 R\$ 3602,91 15/06/2020 62 R\$ 3548,84 15/07/2020 63 R\$ 3495,91 15/08/2020 64 R\$ 3442,50
15/09/2020 65 R\$ 3389,46 15/10/2020 66 R\$ 3337,56 15/11/2020 67 R\$ 3285,16 15/12/2020 68 R\$ 3233,90
15/01/2021 69 R\$ 3182,16 15/02/2021 70 R\$ 3130,76 15/03/2021 71 R\$ 3082,09 15/04/2021 72 R\$ 3031,31
15/05/2021 73 R\$ 2981,67 15/06/2021 74 R\$ 2931,55 15/07/2021 75 R\$ 2882,55 15/08/2021 76 R\$ 2833,05
15/09/2021 77 R\$ 2783,85 15/10/2021 78 R\$ 2735,79 15/11/2021 79 R\$ 2687,22 15/12/2021 80 R\$ 2639,76
15/01/2022 81 R\$ 2603,14 15/02/2022 82 R\$ 2554,73 15/03/2022 83 R\$ 2509,58 15/04/2022 84 R\$ 2461,23,
exatamente como consta do §1º. do artigo citado acima, sob pena de consolidação da propriedade plena
do imóvel em favor do credor fiduciário. O pagamento também poderá ser realizado perante a
instituição credora -- a CEF --, agência Santa Luz -- BA, de segunda a sexta-feira, das 10 às 15h. O
débito se refere à dívida constituída por meio do contrato de financiamento imobiliário nº.
144440860747-8, garantido por alienação fiduciária, firmado em 15/04/2015, registrado no ato R-4 da
Matrícula 8.499 deste Cartório, e relativo ao imóvel onde reside o devedor fiduciante. Itaberaba,
Bahia, 27 de setembro de 2022.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NADIA CERQUEIRA DE SOUZA, FABIO HENRIQUE SILVA DOS SANTOS**

Manuela Mutti Carvalho Almeida de Santana, na qualidade de Oficiala do serviço extrajudicial informado, situado na rua Alfredo Hayne, 253 -- Edifício Tropical Center, 1º. andar, sala 01 --, Centro, CEP 46880-000, FAZ SABER que lhe foi apresentado, pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF --, nos termos do art. 26, §4º., da Lei Federal nº. 9.514/97, requerimento para a INTIMAÇÃO por edital dos Srs. NADIA CERQUEIRA DE SOUZA e FABIO HENRIQUE SILVA DOS SANTOS CPF: 021.002.645-67 e 014.823.545-00, respectivamente; residentes e domiciliados R LAGO DE ITAIPU 219 L10C QD L LOT PARQUE DAS ITABERABA BA, em Itaberaba, Bahia. Assim, procede-se a esta para que, no prazo de 15 (quinze) dias, compareça a este Cartório de Registro de Imóveis, que funciona de segunda a sexta-feira, das 8 às 14h, para fins de cumprimento de obrigações contratuais relativas a prestações vencidas, acrescidas dos juros convencionados e demais encargos, nos valores seguintes, posicionados conforme tabela Data de Recebimento Valor para Purga da Mora: 10/06/2017 28 R\$ 477,86 10/07/2017 29 R\$ 1684,32 10/08/2017 30 R\$ 463,93 10/09/2017 31 R\$ 457,11 10/10/2017 32 R\$ 450,45 10/11/2017 33 R\$ 443,76 10/12/2017 34 R\$ 437,18 10/01/2018 35 R\$ 430,57 10/02/2018 36 R\$ 754,21 10/03/2018 37 R\$ 748,41 10/04/2018 38 R\$ 740,71 10/05/2018 39 R\$ 733,19 10/06/2018 40 R\$ 725,56 10/07/2018 41 R\$ 718,07 10/08/2018 42 R\$ 710,50 10/09/2018 43 R\$ 702,92 10/10/2018 44 R\$ 695,55 10/11/2018 45 R\$ 688,07 10/12/2018 46 R\$ 680,74 10/01/2019 47 R\$ 673,28 10/02/2019 48 R\$ 665,88 10/03/2019 49 R\$ 658,92 10/04/2019 50 R\$ 651,58 10/05/2019 51 R\$ 644,40 10/06/2019 52 R\$ 637,09 10/07/2019 53 R\$ 629,97 10/08/2019 54 R\$ 622,70 10/09/2019 55 R\$ 615,52 10/10/2019 56 R\$ 608,46 10/11/2019 57 R\$ 601,30 10/12/2019 58 R\$ 594,32 10/01/2020 59 R\$ 587,22 10/02/2020 60 R\$ 580,11 10/03/2020 61 R\$ 575,17 10/04/2020 62 R\$ 568,12 10/05/2020 63 R\$ 561,22 10/06/2020 64 R\$ 554,25 10/07/2020 65 R\$ 547,42 10/08/2020 66 R\$ 540,50 10/09/2020 67 R\$ 533,60 10/10/2020 68 R\$ 526,84 10/11/2020 69 R\$ 520,00 10/12/2020 70 R\$ 513,31 10/01/2021 71 R\$ 506,54 10/02/2021 72 R\$ 499,76 10/03/2021 73 R\$ 493,44 10/04/2021 74 R\$ 486,70 10/05/2021 75 R\$ 480,16 10/06/2021 76 R\$ 473,49 10/07/2021 77 R\$ 467,00 10/08/2021 78 R\$ 460,39 10/09/2021 79 R\$ 453,82 10/10/2021 80 R\$ 447,37 10/11/2021 81 R\$ 440,86 10/12/2021 82 R\$ 434,49 10/01/2022 83 R\$ 427,90, exatamente como consta do §1º. do artigo citado acima, sob pena de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário. O pagamento também poderá ser realizado perante a instituição credora -- a CEF --, agência Inhambupe -- BA, de segunda a sexta-feira, das 10 às 15h. O débito se refere à dívida constituída por meio do contrato de financiamento imobiliário nº. 844440838056-0,

garantido por alienação fiduciária, firmado em 10/02/2015, registrado no ato R-06 da Matrícula 8.528 deste Cartório, e relativo ao imóvel onde reside o devedor fiduciante. Itaberaba, Bahia, 29 de setembro de 2022.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DJALMA SILVA

Manuela Mutti Carvalho Almeida de Santana, na qualidade de Oficiala do serviço extrajudicial informado, situado na rua Alfredo Hayne, 253 -- Edifício Tropical Center, 1º. andar, sala 01 --, Centro, CEP 46880-000, FAZ SABER que lhe foi apresentado, pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF --, nos termos do art. 26, §4º., da Lei Federal nº. 9.514/97, requerimento para a INTIMAÇÃO por edital do Sr. DJALMA SILVA, inscrito no CPF/MF sob o nº. 182.855.035-34, residente e domiciliada na Rua 02, nº. 300, Loteamento Morada do Sol, em Itaberaba, Bahia. Assim, procede-se a esta para que, no prazo de 15 (quinze) dias, compareça a este Cartório de Registro de Imóveis, que funciona de segunda a sexta-feira, das 8 às 14h, para fins de cumprimento de obrigações contratuais relativas a prestações vencidas, acrescidas dos juros convencionados e demais encargos, nos valores seguintes, posicionados conforme tabela Data de Recebimento Valor para Purga da Mora 01/01/2020 11 R\$ 1345,32 01/02/2020 12 R\$ 1328,96 01/03/2020 13 R\$ 1313,24 01/04/2020 14 R\$ 1386,75 01/05/2020 15 R\$ 1369,60 01/06/2020 16 R\$ 1352,18 01/07/2020 17 R\$ 1335,14 01/08/2020 18 R\$ 1317,84 01/09/2020 19 R\$ 1300,60 01/10/2020 20 R\$ 1283,71 01/11/2020 21 R\$ 1266,59 01/12/2020 22 R\$ 1249,82 01/01/2021 23 R\$ 1232,78 01/02/2021 24 R\$ 1215,81 01/03/2021 25 R\$ 1199,82 01/04/2021 26 R\$ 1182,97 01/05/2021 27 R\$ 1166,46 01/06/2021 28 R\$ 1149,70 01/07/2021 29 R\$ 1133,31 01/08/2021 30 R\$ 1116,67 01/09/2021 31 R\$ 1100,03 01/10/2021 32 R\$ 1083,81 01/11/2021 33 R\$ 1067,31 01/12/2021 34 R\$ 1051,18 01/01/2022 35 R\$ 1034,35 01/02/2022 36 R\$ 1017,49 01/03/2022 37 R\$ 1003,05 01/04/2022 38 R\$ 985,98 01/05/2022 39 R\$ 1330,06 01/06/2022 40 R\$ 952,19, exatamente como consta do §1º. do artigo citado acima, sob pena de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário. O pagamento também poderá ser realizado perante a instituição credora -- a CEF --, agência Itaberaba -- BA, de segunda a sexta-feira, das 10 às 15h. O débito se refere à dívida constituída por meio do contrato de financiamento imobiliário nº. 844442006066-0, garantido por alienação fiduciária, firmado em 01/02/2019, registrado no ato R-9 da Matrícula 8.973 deste Cartório, e relativo ao imóvel onde reside o devedor fiduciante. Itaberaba, Bahia, 27 de setembro de 2022.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VALFREDO NERI GOMES

REGISTRO DO PRIMEIRO OFÍCIO DE IMÓVEIS DE ITABERABA, BAHIA EDITAL DE INTIMAÇÃO Manuela Mutti Carvalho Almeida de Santana, na qualidade de Oficiala do serviço extrajudicial informado, situado na rua Alfredo Hayne, 253 -- Edifício Tropical Center, 1º. andar, sala 01 --, Centro, CEP 46880-000, FAZ SABER que lhe foi apresentado, pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF --, nos termos do art. 26, §4º., da Lei Federal nº. 9.514/97, requerimento para a INTIMAÇÃO por edital do Sr. 598.233.565-72, inscrito no CPF/MF sob o nº. 598.233.565-72, residente e domiciliado em Itaberaba, Bahia, na Rua projetada A, nº. 35, Loteamento Cidade de Deus. Assim, procede-se a esta para que, no prazo de 15 (quinze) dias, compareça a este Cartório de Registro de Imóveis, que funciona de segunda a sexta-feira, das 8 às 14h, para fins de cumprimento de obrigações contratuais relativas a prestações vencidas, acrescidas dos juros convencionados e demais encargos, nos valores seguintes, posicionados conforme tabela Data de Recebimento Valor para Purga da Mora 22/01/2017 12 R\$ 1536,04 22/02/2017 13 R\$ 1533,59 22/03/2017 14 R\$ 1494,15 22/04/2017 15 R\$ 1477,75 22/05/2017 16 R\$ 1462,42 22/06/2017 17 R\$ 1446,55 22/07/2017 18 R\$ 1431,13 22/08/2017 19 R\$ 1415,48 22/09/2017 20 R\$ 1399,97 22/10/2017 21 R\$ 1385,04 22/11/2017 22 R\$ 1369,89 22/12/2017 23 R\$ 1355,11 22/01/2018 24 R\$ 1340,14 22/02/2018 25 R\$ 1328,04 22/03/2018 26 R\$ 1313,89 22/04/2018 27 R\$ 1299,08 22/05/2017 12 R\$ 1536,04 22/06/2017 13 R\$ 1533,59 22/07/2017 14 R\$ 1494,15 22/08/2017 15 R\$ 1477,75 22/09/2017 16 R\$ 1462,42 22/10/2017 17 R\$ 1446,55 22/11/2017 18 R\$ 1431,13 22/12/2017 19 R\$ 1415,48 22/01/2018 20 R\$ 1399,97 22/02/2018 21 R\$ 1385,04 22/03/2018 22 R\$ 1369,89 22/04/2018 23 R\$ 1355,11 22/05/2018 24 R\$ 1340,14 22/06/2018 25 R\$ 1328,04 22/07/2018 26 R\$ 1313,89 22/08/2018 27 R\$ 1299,08 exatamente como consta do §1º. do artigo citado acima, sob pena de consolidação da

propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário. O pagamento também poderá ser realizado perante a instituição credora -- a CEF --, agência Itaberaba -- BA, de segunda a sexta-feira, das 10 às 15h, no endereço Pc. Flavio Silvany, S/N, Centro, CEP 46880-000. O débito se refere à dívida constituída por meio do contrato de financiamento imobiliário nº. 844441130603-1, garantido por alienação fiduciária, firmado em 22/01/2016, registrado no ato R-6 da Matrícula 9.030 deste Cartório, e relativo ao imóvel onde reside o devedor fiduciante. Itaberaba, Bahia, 27 de setembro de 2022.

COMARCA - ITABUNA/BA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABUNA

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ASCENDINO BISPO DOS SANTOS**

José Carlos Caldas Sousa, Oficial Substituto do Cartório de Registros de Imóveis do 1º Ofício desta Comarca de Itabuna, Estado da Bahia, na forma lei. Faz público, que em cumprimento ao Provimento Conjunto nº CGJ/CCI nº 04/ 2016, e o disposto no art. 1071, do Novo Código de Processo Civil, que introduziu o art. 216-A, na Lei nº 6.015-73, figura como requerente no processo administrativo de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL na modalidade EXTRAORDINÁRIA, conforme protocolo nº 117579, o Sr. ASCENDINO BISPO DOS SANTOS, brasileiro, maior, capaz, aposentado, divorciado, portador da Cédula de Identidade nº 0044464967 SSPBA, inscrito no CPF nº 025.853.085-53, nascido em 01.06.1936 na cidade de Simão Dias- SE, filho de João Bispo dos Santos e de Francina Ferreira dos Santos, residente e domiciliado a Avenida Juracy Magalhães nº 833, Bairro de Fátima, Itabuna BA, devidamente assistido por sua advogada ANELIZIA MONTEIRO DE OLIVEIRA, brasileira, maior, capaz, advogado, inscrita na OAB BA nº 47484, com endereço profissional a Rua Osvaldo Cruz nº 56, sala 204, Edifício União Comercial, Centro, Itabuna BA, endereço eletrônico: aneliziaadv@outlook.com, visando a declaração de reconhecimento da aquisição originária depositou neste Cartório, sito à Av. Ilhéus, nº 349-B, centro, nesta cidade, REQUERIMENTO solitando o regular procedimento de usucapião extrajudicial extraordinária referente aos Imóveis: Lote de nº 07 e 08, situados a antiga Avenida Ilhéus, atual Juracy Magalhães, Itabuna BA, melhores descritos e caracterizados na transcrição das transmissões Livro 3-R, Fls. 294, ordem 17.436 nesta Serventia. O requerente declara que possui a posse mansa e pacífica dos imóveis por mais de 25 (vinte e cinco) anos, e junta documentos para comprovar a posse alegada O aludido imóvel da transcrição das transmissões Livro 3-R, Fls. 294, ordem 17.436 nesta Serventia possui como proprietária tabular: MARIA CERES GONÇAVES, em lugar incerto ou não sabido. O presente requerimento de usucapião além de outros documentos seguiu acompanhado de: Memorial descrito devidamente assinado pelo profissional competente e com firma reconhecida; ART; Planta do imóvel; e Escritura Pública de ATA NOTARIAL, pelo qual solicita o Usucapião dos imóveis antes descritos. Portanto, o presente edital tem como objetoivo dar CIÊNCIA aos proprietários tabulares antes qualificados, e/ou seus sucessores e terceiros interessados. ADVERTÊNCIA: Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas neste Cartório, durante o expediente, dendo do prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação deste no Jornal local, a não manifestação implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Itabuna, Estado da Bahia. Itabuna, 28 de setembro de 2022 Bel.José Carlos Caldas Sousa Oficial Substituto

COMARCA - JEQUIE/BA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JEQUIE

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
ROSANGELA MARIA TEIXEIRA DA GAMA**

Beatriz de Araújo Pereira, Escrevente do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Jequié, FAZ SABER que, ROSANGELA MARIA TEIXEIRA DA GAMA, CPF nº 748.584.595-00, na qualidade de proprietária, requereu a retificação da descrição tabular do imóvel de matrícula nº 24.532 deste Registro Imobiliário, localizado na Avenida Rio Branco, nº 1.465, bairro Joaquim Romão, nesta cidade de Jequié, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73), prenotado sob nº 91.904. Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo, bem como localização e paradeiro do titular do imóvel confrontante a seguir descrito, fica o proprietário a seguir indicado NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. ARMANDO NONATO DOS SANTOS, Avenida Rio Branco nº 1.467, Bairro Centro; confrontante ao LADO DIREITO; O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Eu, Beatriz de Araújo Pereira, Escrevente, digitei e subscrevi.

[Consultar o arquivo anexo](#)

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JEQUIÉ

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
EDUARDO FERNANDES LOPES

Samara Benevides Duque, Oficiala Substituta do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Jequié, FAZ SABER que, EDUARDO FERNANDES LOPES, CPF nº 362.054.355-00, na qualidade de proprietário, requereu a retificação da descrição tabular do imóvel de matrícula nº 19.475 deste Registro Imobiliário, localizado na Avenida Exupério Miranda, nº 102, bairro Mandacaru, nesta cidade de Jequié, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73), prenotado sob nº 40.940. Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo, bem como localização e paradeiro do titular do imóvel confrontante a seguir descrito, fica o proprietário a seguir indicado NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. JOÃO ALVES DE OLIVEIRA JÚNIOR, CPF: 278.346.385-72, Rua José Bonifácio, nº 69, Bairro Mandacaru; confrontante do FUNDO. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Eu, Samara Benevides Duque, Oficiala Substituta, digitei e subscrevi.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - LAURO DE FREITAS/BA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAURO DE FREITAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAURICIO MACHADO LEAL**

□ EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº. 9.514/1997, e a requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, que, fica intimado o Sr. MAURÍCIO MACHADO LEAL, brasileiro, solteiro, professor, inscrito no CPF/MF sob o nº 877.844.835-20, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida praia de Guarapari, nº. 22, Lote. 32, Qd. 15 -- Loteamentos Vilas do Atlântico, 2º Etapa - Lauro de Freitas -- BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, registrado sob nº. R-01 e R02 da Matrícula 32.307RG, referente ao imóvel constante da UNIDADE residencial identificado pelo APARTAMENTO de nº 103 da porta do Bloco 09, integrante do CONDOMÍNIO CITTÀ TOSCANA, situado na Avenida Professor Theocrito Batista, Caji, nesta Cidade, LAURO DE FREITAS/BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas em jornal de circulação regional de vinculação diária e com circulação nesta Cidade. Dado e passado nesta Cidade de Lauro de Freitas, BA, no Cartório de Registro de Imóveis aos 23 de setembro de 2022. A Oficial Ivania Maria Mesquita Rodrigues.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIZE SENA DOS SANTOS**

□ EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº. 9.514/1997, e a requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, que, fica intimado a Sra. MARIZE SENA DOS SANTOS, brasileira, solteira, superv, inspetor e ag vendas, inscrito no CPF/MF sob o nº 780.539.515-20, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida praia de Guarapari, nº. 22, Lote. 32, Qd. 15 -- Loteamentos Vilas do Atlântico, 2º Etapa - Lauro de Freitas -- BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, registrado sob nº. R-01 e R02 da Matrícula 33.870RG, referente ao imóvel constante da UNIDADE residencial identificado pelo APARTAMENTO de nº 105, Tipo A, da Torre 1, integrante do CONDOMÍNIO FAMILY RESIDENCIAL PICUAIA, situado na Avenida José Leite, nº 332, Caji, nesta Cidade, LAURO DE FREITAS/BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas em jornal de circulação regional de vinculação diária e com circulação nesta Cidade. Dado e passado nesta Cidade de Lauro de Freitas, BA, no Cartório de Registro de Imóveis aos 23 de setembro de 2022. A Oficial Ivania Maria Mesquita Rodrigues.

COMARCA - LENCOIS/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LENÇÓIS

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
GERUSA DE SOUZA ANDRADE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTE PARA RETIFICAÇÃO DE ÁREA. RAFAEL MENNA BARRETO VON GEHLEN, Registrador de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas da Comarca de Lençóis/BA, serventia extrajudicial situada na Rod. BA-144, S/N, Centro, Shopping Diamantina, Loja 3, Lençóis - BA, CEP: 46960.000, fone: (75) 9.9957-7033, e-mail: registrodelencois@gmail.com, na forma da lei, FAZ SABER que GERUSA DE SOUZA ANDRADE, brasileira, divorciada, Cédula de Identidade nº 01225850 46 SSP-BA, CPF/MF nº 146.081.545-91, residente e domiciliada na Residencial Terra 0 Torre - 222, Kalilândia, na cidade de Feira de Santana - BA, representada por seu procurador, ANSELMO CONCEIÇÃO ARAUJO, brasileiro, casado CNH nº 02907311984 - DETRAN/BA, CPF/MF nº 193.296.955-15, residente e domiciliado na Rua da Amendoeira do Jardim Imperial, número 32, Pituacu, Salvador - BA, requereu a Retificação Extrajudicial de Registro (artigo 213 da Lei Federal nº 6.015/73 -- Lei de Registros Públicos - LRP), protocolo nº 4930, da área do imóvel constante da Matrícula de nº 1487, Livro 2/R, deste registro imobiliário, denominado Faz. ALTO DO BONITO, localizado na zona rural do município de Lençóis, estado da Bahia. Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do(s) confrontante(s), e após notificação extrajudicial via Correios infrutífera - não foi(ram) encontrado(s) -, fica(m) NOTIFICADO(S) a proprietária/ possuidora "EMPRESA CASANGE" do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do § 2º do artigo 213 da LRP, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei de Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste Serviço Registral Imobiliário para exame e conhecimento. Nos termos do § 4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do(a) confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere aos NOTIFICADOS são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarecemos, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório, nem vinculam a pessoa que anuiu aos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, § 5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Segue croqui de localização da área.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - NOVA VICOSA/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA VICOSA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): BRUNO VITORIANO DA CONCEIÇÃO

AYRES FIGUEREDO DA SILVA JUNIOR, Oficial Substituto do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Nova Viçosa, Estado da Bahia, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar o Sr. BRUNO VITORIANO DA CONCEIÇÃO, brasileiro, trabalhador fabricação de papel e papelão, portador da CNH nº 04155924671, DETRAN-BA, inscrito no CPF/MF número 010.911.855-30, solteiro, residente na Rua Aquarela, 858, Por do Sol, Mucuri - BA, por não ter sido encontrado no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao instrumento particular de compra e venda de imóvel, mútuo e alienação fiduciária em garantia no SFH - sistema financeiro da habitação com utilização dos recursos da conta vinculada do FGTS do(s) devedor(es) fiduciante(s), com força de escritura pública Nº 1.4444.0663846-5, celebrado pela Caixa

Econômica Federal, por sua agência de Teixeira de Freitas - BA, em data de 17/09/2014, referente ao imóvel registrado neste cartório na matrícula 1.719. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - AGÊNCIA TEIXEIRA DE FREITAS - BA, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade do imóvel em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Nova Viçosa, Estado da Bahia. Dou fé. O Oficial Substituto.

COMARCA - PARIPIRANGA/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARIPIRANGA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
JOSE AUGUSTO BOMFIM ROSARIO

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DESTA COMARCA DE PARIPIRANGA-BAHIA Praça Pedro Rabelo de Matos, s/n- CEP 48.430-000 (75)32792214 -- Horário de Atendimento: Das 08:00 às 12:00 e 13:00 às 16:00 -- E-mail: cartorioparipiranga.ba@gmail.com Delegatário: Sebastião Freire do Nascimento Júnior EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL SEBASTIÃO FREIRE DO NASCIMENTO JÚNIOR, Delegatário do Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Paripiranga, Estado da Bahia, Etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, na forma da lei, em cumprimento ao disposto no Art. 1.071 na Lei 6.015/73, acrescida do Art. 216-A, que o proprietário: JOSE AUGUSTO BOMFIM ROSARIO, nascido em 31.10.1965, brasileiro, Empresário, Maior, Capaz, portador do CPF sob nº 377.733.135-04 e cédula de identidade RG sob o nº 767305 SSP/SE, Casado em Regime de Comunhão Parcial de Bens Com EDIVÂNIA SILVA NASCIMENTO, portadora da cédula de identidade RG sob nº 01.001.235-4 /SSP-SE e CPF sob nº 511,195,955-68, residentes e domiciliados na Rua Largo do Tanque, 199, Centro, Paripiranga/BA. Apresentou a este cartório a Ata Notarial, memorial, planta e demais documentos relativos para o Registro do Usucapião Extrajudicial, Protocolado sob nº18.712, Livro A-1, fls.136, referente Um (01) imóvel urbano, residencial, como sendo: Uma casa e um depósito, com área de 352,59m², localizada na Rua Manoel Coelho Cruz, nº 107, Centro, Município de PARIPIRANGA/BA, CEP 48430-000, com uma edificação implantada em um terreno com dimensões de 6,00m x 17,00m, compreendendo somente uma edificação térreo e com o depósito com 6,80m x 36,85m, totalizando uma área de 352,59m² (Trezentos e cinquenta e dois e cinquenta e nove metros quadrados), com estrutura em alvenaria convencional compreende as seguintes demarcações: Pelo lado da FRENTE com a Rua Manoel Coelho Cruz, pelo lado do FUNDO divide-se com a Rua Coronel Manoel de Matos Santa Rosa e com o imóvel do Sr. José Augusto Bomfim Rosário inscrito no CPF de nº 377.733.135-04, pelo lado DIREITO divide-se com o imóvel do Espólio de Fernando Batista Gama, pelo lado ESQUERDO divide-se com o imóvel da Sra. Josefa Ribeiro Oliveira inscrita no CPF de nº 018.558.425-05. Das dependências da casa contém os seguintes cômodos e com as seguintes áreas, o imóvel contém um hall de entrada com área igual a 5,29m², quarto 01 com área igual a 9,27m², quarto 02 com área igual 8,19m², sala de estar com área igual 11,50m², cozinha com área igual 18,25m², banheiro social com área igual 2,53m² e a área externa com área igual 33,04m², já o demais ambiente do lote se trata de um depósito com FRENTE para a Rua Coronel Manoel de Matos Santa Rosa e com área igual 6,80mX36,85m com área total de 250,58m² contendo um escritório com 21,10m² e o banheiro com 2,50m², o depósito contém um banheiro social com área igual a 2,50m², escritório com área igual a 21,10m². As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel, deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da publicação do presente edital no Diário Oficial. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância o presente Edital que será afixado no local de costume. Findo o prazo e não havendo reclamação, será feito o registro. Dado e passado nesta cidade de Paripiranga, aos 28 dias do mês de setembro de 2022. Eu, (Ass.) __, Delegatário do Registro que digitei e subscrevi.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
EVA VILMA OLIVEIRA VIRGENS

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DESTA COMARCA DE PARIPIRANGA-BAHIA Praça Pedro Rabelo de Matos, s/n- CEP 48.430-000 (75)32792214 -- Horário de Atendimento: Das 08:00 às 12:00 e 13:00 às 16:00 -- E-mail: cartorioparipiranga.ba@gmail.com Delegatário: Sebastião Freire do Nascimento Júnior EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL SEBASTIÃO FREIRE DO NASCIMENTO JÚNIOR, Delegatário do Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Paripiranga, Estado da Bahia, Etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, na forma da lei, em cumprimento ao disposto no Art. 1.071 na Lei 6.015/73, acrescida do Art. 216-A, que o proprietário: EVA VILMA OLIVEIRA VIRGENS, brasileira, Maior, Solteira, não convivente em União estável, Portadora da Cédula de Identidade nº 15342175-41 SSP/BA, inscrita no CPF sob o nº 862.237.095-01, residente e domiciliada no Povoado Lagoa do Barro, s/n, Adustina/Ba, ANA AMÉLIA OLIVEIRA VIRGENS, brasileira, Maior, Solteira, não convivente em União estável, Portadora da cédula de Identidade nº 3.707.228-5 SSP/BA, inscrita no CPF sob o nº 072.5853.515-65, residente e domiciliada no Povoado Lagoa do Barro, s/n, Adustina/Ba. Apresentou a este cartório a Ata Notarial, memorial, planta e demais documentos relativos para o Registro do Usucapião Extrajudicial, Protocolado sob nº18.713, Livro A-1, fls.136, referente Uma Propriedade Rural contendo 87,0073HC (oitenta e sete hectares e setenta e três centiares), denominada Fazenda Pilão, localizada nas Alagoinhas, Paripiranga/BA. Imóvel: FAZENDA PILÃO. Código SNCR: 9501903125332. Proprietário: ANA AMELIA OLIVEIRA e EVA VILMA OLIVEIRA VIRGENS. Área (ha): 87,0531 há. Perímetro (m): 4.441,14 m. Comarca: PARIPIRANGA-BA. Com as seguintes confrontações de acordo o memorial descritivo: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1, de coordenadas N 8.836.595,017m e E 620.381,999m; Cerca; deste, segue confrontando com Fazenda Alagoinhas, de propriedade de FABIO JUNIOR SANTOS MENEZES, CPF nº 037.128.335-39, com os seguintes azimutes e distâncias: 102°42'48" e 72,78 m até o vértice P2, de coordenadas N 8.836.578,999m e E 620.452,997m; 95°11'32" e 66,28 m até o vértice P3, de coordenadas N 8.836.573,001m e E 620.519,001m; 96°17'16" e 118,71 m até o vértice P4, de coordenadas N 8.836.560,000m e E 620.636,998m; 98°42'43" e 112,29 m até o vértice P5, de coordenadas N 8.836.542,992m e E 620.747,990m; 100°23'34" e 110,85 m até o vértice P6, de coordenadas N 8.836.522,995m e E 620.857,024m; 107°20'26" e 67,05 m até o vértice P7, de coordenadas N 8.836.503,009m e E 620.921,029m; 108°36'25" e 109,71 m até o vértice P8, de coordenadas N 8.836.468,004m e E 621.025,006m; 109°16'55" e 190,68 m até o vértice P9, de coordenadas N 8.836.405,039m e E 621.204,988m; 111°10'09" e 80,42 m até o vértice P10, de coordenadas N 8.836.375,995m e E 621.279,985m; Cerca; deste, segue confrontando com Fazenda Alagoinhas, de propriedade de RONALDO CARVALHO BEZERRA, CPF nº 261.283.548-23, com os seguintes azimutes e distâncias: 200°16'38" e 118,36 m até o vértice P11, de coordenadas N 8.836.264,970m e E 621.238,966m; 199°15'39" e 172,71 m até o vértice P12, de coordenadas N 8.836.101,930m e E 621.181,994m; 203°01'55" e 35,79 m até o vértice P13, de coordenadas N 8.836.068,992m e E 621.167,991m; Estrada; deste, segue confrontando com ESTRADA DE ACESSO AO RIO VAZA BARRIS, com os seguintes azimutes e distâncias: 268°05'45" e 150,09 m até o vértice P14, de coordenadas N 8.836.064,005m e E 621.017,988m; 269°59'42" e 109,00 m até o vértice P15, de coordenadas N 8.836.063,995m e E 620.908,989m; 281°54'47" e 38,84 m até o vértice P16, de coordenadas N 8.836.072,012m e E 620.870,988m; 284°47'25" e 54,80 m até o vértice P17, de coordenadas N 8.836.086,003m e E 620.817,999m; 267°37'11" e 24,01 m até o vértice P18, de coordenadas N 8.836.085,006m e E 620.794,009m; 249°08'24" e 44,96 m até o vértice P19, de coordenadas N 8.836.068,996m e E 620.751,996m; 244°07'48" e 73,35 m até o vértice P20, de coordenadas N 8.836.036,992m e E 620.685,998m; 260°03'38" e 139,10 m até o vértice P21, de coordenadas N 8.836.012,982m e E 620.548,986m; 249°12'47" e 124,07 m até o vértice P22, de coordenadas N 8.835.968,951m e E 620.432,994m; 248°03'24" e 50,71 m até o vértice P23, de coordenadas N 8.835.950,002m e E 620.385,959m; 260°25'25" e 96,34 m até o vértice P24, de coordenadas N 8.835.933,975m e E 620.290,965m; 269°20'40" e 85,00 m até o vértice P25, de coordenadas N 8.835.933,002m e E 620.205,975m; 295°38'03" e 80,95 m até o vértice P26, de coordenadas N 8.835.968,024m e E 620.132,991m; 278°52'31" e 97,19 m até o vértice P27, de coordenadas N 8.835.983,019m e E 620.036,964m; 238°46'00" e 11,67 m até o vértice P28, de coordenadas N 8.835.976,965m e E 620.026,982m; 256°48'09" e 69,86 m até o vértice P29, de coordenadas N 8.835.961,015m e E 619.958,962m; Cerca; deste, segue confrontando com Fazenda Alagoinhas, de propriedade de RITA CRISTINA NASCIMENTO, CPF nº 963.106.265-15, com os seguintes azimutes e distâncias: 259°20'42" e 210,63 m até o vértice P30, de coordenadas N 8.835.922,070m e E 619.751,965m; 264°16'12" e 80,38 m até o vértice P31, de coordenadas N 8.835.914,045m e E 619.671,987m; 269°58'20" e 41,01 m até o vértice P32, de coordenadas N 8.835.914,025m e E

619.630,979m; 276°13'04" e 55,30 m até o vértice P33, de coordenadas N 8.835.920,014m e E 619.576,007m; 269°57'48" e 27,01 m até o vértice P34, de coordenadas N 8.835.919,997m e E 619.549,001m; 246°49'01" e 45,73 m até o vértice P35, de coordenadas N 8.835.901,996m e E 619.506,968m; 257°26'07" e 36,84 m até o vértice P36, de coordenadas N 8.835.893,982m e E 619.471,013m; 270°02'01" e 23,03 m até o vértice P37, de coordenadas N 8.835.893,996m e E 619.447,986m; Rio; deste, segue confrontando com RIO VAZA BARRIS, com os seguintes azimutes e distâncias: 25°16'37" e 18,82 m até o vértice P38, de coordenadas N 8.835.911,010m e E 619.456,021m; 341°26'07" e 25,30 m até o vértice P39, de coordenadas N 8.835.934,991m e E 619.447,967m; 30°35'33" e 102,24 m até o vértice P40, de coordenadas N 8.836.022,998m e E 619.499,998m; 32°40'08" e 155,60 m até o vértice P41, de coordenadas N 8.836.153,981m e E 619.583,987m; 22°01'41" e 141,34 m até o vértice P42, de coordenadas N 8.836.285,005m e E 619.636,999m; 11°00'06" e 110,01 m até o vértice P43, de coordenadas N 8.836.392,994m e E 619.657,993m; 334°53'06" e 35,35 m até o vértice P44, de coordenadas N 8.836.425,003m e E 619.642,989m; 359°16'00" e 77,03 m até o vértice P45, de coordenadas N 8.836.502,026m e E 619.642,003m; Cerca; deste, segue confrontando com Fazenda Alagoinhas, de propriedade de FABIO JUNIOR SANTOS MENEZES, CPF nº 037.128.335-39, com os seguintes azimutes e distâncias: 90°03'51" e 62,99 m até o vértice P46, de coordenadas N 8.836.501,956m e E 619.704,992m; 84°38'17" e 321,43 m até o vértice P47, de coordenadas N 8.836.531,993m e E 620.025,020m; 94°32'35" e 75,22 m até o vértice P48, de coordenadas N 8.836.526,034m e E 620.100,007m; 77°04'49" e 26,67 m até o vértice P49, de coordenadas N 8.836.531,998m e E 620.126,006m; 76°10'13" e 263,64 m até o vértice P1, ponto inicial da descrição deste perímetro As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel, deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da publicação do presente edital no Diário Oficial. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância o presente Edital que será afixado no local de costume. Findo o prazo e não havendo reclamação, será feito o registro. Dado e passado nesta cidade de Paripiranga, aos 28 dias do mês de setembro de 2022. Eu, (Ass.) __, Delegatário do Registro que digitei e subscrevi.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ANTONIO MARCOS RABELO DA CRUZ

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DESTA COMARCA DE PARIPIRANGA-BAHIA Praça Pedro Rabelo de Matos, s/n- CEP 48.430-000 (75)32792214 -- Horário de Atendimento: Das 08:00 às 12:00 e 13:00 às 16:00 -- E-mail: cartorioparipiranga.ba@gmail.com Delegatário: Sebastião Freire do Nascimento Júnior EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL SEBASTIÃO FREIRE DO NASCIMENTO JÚNIOR, Delegatário do Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Paripiranga, Estado da Bahia, Etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, na forma da lei, em cumprimento ao disposto no Art. 1.071 na Lei 6.015/73, acrescida do Art. 216-A, que o proprietário: ANTONIO MARCOS RABELO DA CRUZ, nascido em 02.11.1995, brasileiro, Agricultor, Maior, Capaz, Solteiro, não Convivente em União Estável, portador do CPF sob nº 062.445.355-37 e cédula de identidade RG sob o nº 13.692.668-12 SSP/BA, residente e domiciliado na Rua Josafa Carregosa, 178, Centro, Paripiranga/BA, CEP 48430-000, apresentou a este cartório a Ata Notarial, memorial, planta e demais documentos relativos para o Registro do Usucapião Extrajudicial, Protocolado sob nº18.714, Livro A-1, fls.136, referente Um (01) imóvel urbano, residencial, como sendo: Uma casa , medindo 5,15m (cinco vírgula quinze metros) de frente e 5,98m (cinco vírgula noventa e oito metros) de fundo; com 23,44m (vinte e três vírgula quarenta e quatro metros) no lado direito e 23,15m (vinte e três vírgula quinze metros) no lado esquerdo, totalizando uma área de 120,98m² (cento e vinte vírgula noventa e oito) metros quadrados, situado na Rua Josafa Carregosa, nº 178, Centro, Paripiranga/BA, Inscrição Imobiliária nº 01.01.039.0160.001. Compreende as seguintes demarcações: Pelo lado DIREITO divide-se com o imóvel do Sr. Franklin Rabelo Leal, com CPF nº 597.878.995-91 e RG 0580313247/SSP-BA; Pelo lado ESQUERO divide-se com a Sra. Maria Jose Rodrigues de Matos, com CPF 672.371.695-72 e RG nº 1640343822/SSP-BA; no FUNDO com o imóvel do Sr. Franklin Rabelo Leal, com CPF nº 597.878.995-91 e RG 0580313247/SSP-BA e na FRENTE com a Rua Josafá Carregosa. DAS DEPENDÊNCIAS: - PAVIMENTO TÉRREO. 01 Garagem (sede Agrotec) com área igual a 12,87m². 01 Hall com área igual a 8,90m². 01 Sala com área igual a 14,81m². 1 Quarto com área igual a 8,05m². 01 Quarto com área igual a 8,20m². 01 Banheiro com área igual a 3,63m². 01 Cozinha com área igual a 11,64m². 01 Tanque com área igual a 4,82m². 01 Varanda com área igual a 7,06m². 01 Depósito com área igual a

32,38m². As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel, deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da publicação do presente edital no Diário Oficial. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância o presente Edital que será afixado no local de costume. Findo o prazo e não havendo reclamação, será feito o registro. Dado e passado nesta cidade de Paripiranga, aos 28 dias do mês de setembro de 2022. Eu, (Ass.) __, Delegatário do Registro que digitei e subscrevi.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
LUCIANO HENRIQUE DA CUNHA SANTOS**

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DESTA COMARCA DE PARIPIRANGA-BAHIA Praça Pedro Rabelo de Matos, s/n- CEP 48.430-000 (75)32792214 -- Horário de Atendimento: Das 08:00 às 12:00 e 13:00 às 16:00 -- E-mail: cartorioparipiranga.ba@gmail.com Delegatário: Sebastião Freire do Nascimento Júnior EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL SEBASTIÃO FREIRE DO NASCIMENTO JÚNIOR, Delegatário do Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Paripiranga, Estado da Bahia, Etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, na forma da lei, em cumprimento ao disposto no Art. 1.071 na Lei 6.015/73, acrescida do Art. 216-A, que o proprietário: LUCIANO HENRIQUE DA CUNHA SANTOS, nascido em 02.12.1999, brasileiro, Agricultor, Maior, Capaz, portador do CPF sob nº 084.220.655-84 e cédula de identidade RG sob o nº 36415502 SSP/SE, Solteiro, Não Convivente em União Estável, residente no Povoado Marita, Zona Rural, Paripiranga/BA, apresentou a este cartório a Ata Notarial, memorial, planta e demais documentos relativos para o Registro do Usucapião Extrajudicial, Protocolado sob nº18.715, Livro A-1, fls.136, referente a Uma (01) Propriedade Rural, denominada "FAZENDA LAGOA DO ITAPICURU", localizada no Povoado Marita, Paripiranga/BA, com Perímetro (m) de 2.493,15 m, Área (ha): 25,3756 (vinte e cinco Hectares, trinta e sete ares e cinquenta e seis centiares). CCIR nº 951.102.114.685-1, CAR nº BA-2923803-02EC.0653.4645.4981.BAC9.5FEE.5E58.F5F9. ITR nº 9.446.373-5. através de memorial descritivo: Imóvel: FAZENDA LAGOA DO ITAPICURU, Comarca: Paripiranga-BA, Proprietário: Luciano Henrique da Cunha Santos, Código SNCR: 951102114685-1, Perímetro (m): 2.493,15 m, Local: Povoado Maritá, Área (ha): 25,3756 há.Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1, de coordenadas N 8.838.278,000m e E 626.199,000m; Cerca; deste, segue confrontando com FAZENDA MARITÁ, de propriedade de JOSE RENILSON DOS SANTOS, CPF nº 26414425504, com os seguintes azimutes e distâncias: 99°54'44" e 900,44 m até o vértice P2, de coordenadas N 8.838.122,999m e E 627.086,003m; Cerca; deste, segue confrontando com FAZENDA MARITÁ, de propriedade de PAULO BARROS DE OLIVEIRA, CPF nº 931.115.335-49, com os seguintes azimutes e distâncias: 188°36'17" e 120,36 m até o vértice P3, de coordenadas N 8.838.003,996m e E 627.067,996m; 183°00'40" e 152,21 m até o vértice P4, de coordenadas N 8.837.852,001m e E 627.060,001m; Cerca; deste, segue confrontando com FAZENDA MARITÁ, de propriedade de SILVINO PEREIRA SANTOS, CPF nº 595.532.608-10, com os seguintes azimutes e distâncias: 281°59'49" e 408,93 m até o vértice P5, de coordenadas N 8.837.937,001m e E 626.659,998m; 233°57'26" e 13,61 m até o vértice P6, de coordenadas N 8.837.928,995m e E 626.648,996m; 260°42'39" e 328,30 m até o vértice P7, de coordenadas N 8.837.876,000m e E 626.324,997m; 249°26'18" e 85,44 m até o vértice P8, de coordenadas N 8.837.845,992m e E 626.245,000m; 8°20'40" e 110,17 m até o vértice P9, de coordenadas N 8.837.954,998m e E 626.260,988m; 286°35'38" e 49,04 m até o vértice P10, de coordenadas N 8.837.969,002m e E 626.213,993m; Estrada municipal; deste, segue confrontando com ESTRADA DE ACESSO AO POVOADO MARITÁ, de propriedade da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA-BA, com os seguintes azimutes e distâncias: 10°15'18" e 202,23 m até o vértice P11, de coordenadas N 8.838.167,999m e E 626.249,995m; 348°02'30" e 33,73 m até o vértice P12, de coordenadas N 8.838.201,000m e E 626.243,005m; 330°15'09" e 88,69 m até o vértice P1, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 39°00', fuso -24, tendo como datum o SIRGAS2000 As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel, deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da publicação do presente edital no Diário Oficial. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância o presente Edital que será afixado no local de costume. Findo o prazo e não havendo reclamação, será feito o registro. Dado e passado nesta cidade de Paripiranga, aos 28 dias do mês de setembro de 2022. Eu, (Ass.) __, Delegatário do Registro que digitei e subscrevi.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ANTONIO CESAR FONTES DOS SANTOS**

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DESTA COMARCA DE PARIPIRANGA-BAHIA Praça Pedro Rabelo de Matos, s/n- CEP 48.430-000 (75)32792214 -- Horário de Atendimento: Das 08:00 às 12:00 e 13:00 às 16:00 -- E-mail: cartorioparipiranga.ba@gmail.com Delegatário: Sebastião Freire do Nascimento Júnior EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL SEBASTIÃO FREIRE DO NASCIMENTO JÚNIOR, Delegatário do Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Paripiranga, Estado da Bahia, Etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, na forma da lei, em cumprimento ao disposto no Art. 1.071 na Lei 6.015/73, acrescida do Art. 216-A, que o proprietário: ANTÔNIO CESAR FONTES DOS SANTOS, brasileiro, Maior, capaz, Agricultor, Portador da Cédula de Identidade nº 26081938 SSP/SE, Inscrito no CPF sob o nº 008.009.015-09 Casado em regime de Comunhão Parcial de bens com MARIA DO CARMO NASCIMENTO RIBEIRO, brasileira, Maior, Capaz, Agricultora, Portadora da cédula de Identidade nº 31562060 SSP/SE, inscrita no CPF sob o nº 008.177.705-18, residentes e domiciliados na travessa Salustiano Domingues de Santana, Centro, Paripiranga/BA, com o endereço eletrônico: cesar@aparecidaagricola.com.br, apresentou a este cartório a Ata Notarial, memorial, planta e demais documentos relativos para o Registro do Usucapião Extrajudicial, Protocolado sob nº18.716, Livro A-1, fls.136, referente a Uma Propriedade Rural contendo 15,00HC (quinze hectares), denominada Sitio São Francisco/Lageiro, localizada na localidade São Francisco, Adustina/BA. Com as seguintes descrições de acordo o memorail descritivo: Área (ha): 15,00há. Perímetro (m): 2.015 m. Município: ADUSTINA/BA. Comarca: PARIPIRANGA-BA. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1, de coordenadas N 8.820.319m e E 604.762m; e com azimute de 0 38º 02' 31,44, S 10º 40' 13,12, deste, segue confrontando ao NORTE com Luis Carlos Nogueira dos Santos á distancia de 510m, sendo: 215 até o vértice V2, de coordenadas N8.820.226M, E604.954M, 131m até interceptar o vértice V3, de coordenadas N8.820.195M, e605.083m, 70m até interceptar o vértice V4, de coordenadas N8.820.267m, E605.083M, 52M até interceptar o vértice V5, de coordenadas N8.820.315M, E605.071M, 42M até interceptar o vértice V6, de coordenadas N8.820.346M, E605.098M, deste, segue confrontando ao LESTE com a estrada principal de acesso ao Pov. São Francisco a distancia de 558m, sendo: 27m até interceptar o vértice V7, de coordenadas N8.820.333m, E605.122m, 307m até interceptar o Vértice V8, de coordenadas N8.820.077m, E605.291m, 36m até interceptar o vértice V9, de coordenada N8.820.044M, E605.305M, 43M até interceptar o vértice V10, de coordenadas N8.820.002m, E605.305m, 37m até interceptar o vértice V11, de coordenadas N8.819.965m, E605.299m e 108m até interceptar o vértice V12, de coordenadas N8.819.862m, E605.268m: deste, segue confrontando ao SUL com Jailton Ribeiro da Silva a distancia de 404m, até interceptar o vértice V13, de coordenadas N8.819.895m, E604.866m; deste, segue confrontando a OESTE com corredor que da acesso a Estrada do Pov. Lagoa dos Ninhos á distância de 131m, até interceptar o vértice V14, de coordenadas N8.820.026m, E604.874m; deste, segue confrontando ainda a OESTE com Josemary Santos Nascimento Menezes á distância de 373m, sendo: 151m até interceptar o vértice V15, de coordenadas N8.820.166m e 222m até interceptar o vértice V16, de coordenadas N8.820.288m, E 604.743m; deste, segue confrontando ainda a OESTE com a estrada do Pov. Lagoa dos Ninhos á distância de 37m, até interceptar o vértice inicial. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, fuso 24S, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel, deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da publicação do presente edital no Diário Oficial. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância o presente Edital que será afixado no local de costume. Findo o prazo e não havendo reclamação, será feito o registro. Dado e passado nesta cidade de Paripiranga, aos 28 dias do mês de setembro de 2022. Eu, (Ass.) __, Delegatário do Registro que digitei e subscrevi.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ALCIDES REIS DE SANTANA NETO**

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DESTA COMARCA DE PARIPIRANGA-BAHIA Praça Pedro Rabelo de Matos, s/n- CEP 48.430-000 (75)32792214 -- Horário de Atendimento: Das 08:00 às 12:00 e

13:00 às 16:00 -- E-mail: cartorioparipiranga.ba@gmail.com Delegatário: Sebastião Freire do Nascimento Júnior EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL SEBASTIÃO FREIRE DO NASCIMENTO JÚNIOR, Delegatário do Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Paripiranga, Estado da Bahia, Etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, na forma da lei, em cumprimento ao disposto no Art. 1.071 na Lei 6.015/73, acrescida do Art. 216-A, que o proprietário: ALCIDES REIS SANTANA NETO, brasileiro, Empresário, Maior, Capaz, Casado, CPF sob o nº 713.857.205-06 e RG sob o nº 1.300.037 SSP/SE, residente e domiciliado no Sítio Correntes, Zona Rural, Paripiranga/BA, apresentou a este cartório a Ata Notarial, memorial, planta e demais documentos relativos para o Registro do Usucapião Extrajudicial, Protocolado sob nº 18.717, Livro A-1, fls.136, referente a Um Imóvel Urbano, medindo 08 (oito) metros de Largura Frente e fundo por 21 (vinte e um metros) de comprimento, totalizando 168,00m² de área territorial, localizado na Rua Bernardino Barbosa Santos, s/n, Centro, Paripiranga/BA, Lote 09 da Quadra "C" do Loteamento Santana. Inscrição Imobiliária nº 01.01.005.0000.001. Com as seguintes confrontações: Lado Direito, confrontando com a lote 10 do Sr. Leônicio Nascimento dos Santos, frente com a Rua Bernardino Barbosa Santos, Lado Esquerdo, confrontando com confrontando com a Avenida Salustiano Domingues de Santana, fundo, confrontando com o lote 01, do Sr. José Santana Guimarães. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel, deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 (quinze) dias a contar da data da publicação do presente edital no Diário Oficial. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância o presente Edital que será afixado no local de costume. Findo o prazo e não havendo reclamação, será feito o registro. Dado e passado nesta cidade de Paripiranga, aos 28 dias do mês de setembro de 2022. Eu, (Ass.) __, Delegatário do Registro que digitei e subscrevi.

COMARCA - PAULO AFONSO/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULO AFONSO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JAIR BRAGA DE MORAES**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial -- Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): JAIR BRAGA DE MORAES EDITAL DE NOTIFICAÇÃO -- USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Maria Leny Batista Almeida, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Paulo Afonso-BA, na forma da lei, Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 14/12/2020 o requerimento pelo qual JAIR BRAGA DE MORAES, brasileiro, capaz, autônomo, filho de Geraldo Rodrigues de Moraes e Dorotea Braga de Moraes, portador da Cédula de Identidade nº 313007071 SSP/BA, inscrito no CPF nº 257.942.135-15, casado, conforme Certidão de Casamento lavrada no Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca de Paulo Afonso/BA, com SÔNIA MARIA NOGUEIRA MORAES, brasileira, do lar, natural de São José do Egito/PE, portadora da Cédula de Identidade nº 3.625.257-SDS/PE, inscrita no CPF nº 652.009.854-04 e declara não conviver em união estável, residentes e domiciliados na Rua Campos Sales, nº 180-A, Bairro Clériston Andrade, CEP: 48.603-440, Paulo Afonso/BA, endereço eletrônico não informado, solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, autuado sob Protocolo nº 58239 em 14/12/2020 do imóvel urbano constante de um terreno, com área de 400,00 m², localizado na rua Campos Sales, nº 180, Bairro Tal, nesta cidade, cadastrado na Prefeitura sob o nº 5.101.425.00001.0116.000. Tudo conforme mapa e memorial descritivo elaborados pela Engenharia Civil e anotação de Responsabilidade Técnica Sérgio Paulo Brandão Pinheiro Junior inscrito no RNP nº 020083288-3. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Paulo Afonso/BA, 13 de setembro de 2022. A Oficiala, Maria Leny Batista Barros de Freitas.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **LUIS DE SIQUEIRA SILVA**

Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado na Serventia de Registro de Imóveis desta cidade, em 27/07/2022 o requerimento pelo qual, sua constituinte, LUIS DE SIQUEIRA SILVA, brasileiro, capaz, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG n.º 34.368.276-X SSP/SP, inscrito no CPF sob o n.º 510.684.195-04, e sua esposa NILZA MARIA CAVALCANTI SIQUEIRA, brasileira, capaz, empresária, portadora da cédula de identidade n.º 23.234.808-12 SSP/BA, inscrita no CPF sob o n.º 354.908.798-58, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, conforme certidão anexa, residentes e domiciliados na residente e domiciliado na Rua Mem de Sá, n.º 448, Bairro Tancredo Neves I, Paulo Afonso - BA, endereço eletrônico não informado, solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, autuado na dita Serventia sob protocolo 65455 de 27/07/2022, do imóvel urbano localizado na RUA PADRE LOURENÇO, N.º 1354-A, QUADRA 33, LOTE 10, BAIRRO TANCREDO NEVES I, PAULO AFONSO -- BA, CEP 48.609-140, inscrito no cadastro imobiliário municipal sob o n.º 19419 e zoneamento 4.102.256.00001.0151.001, com área total de 467,56m² (quatrocentos e sessenta e sete reais e cinquenta e seis centímetros quadrados), com as seguintes confrontações: Frente -- Via Pública (Rua Padre Lourenço); Direita - Elizabete Regina Teixeira de Melo; Esquerda José Ademário Flor da Silva e Wilson Quaresma dos Santos; e Fundos -- Antônio Alves de Souza. Tudo conforme mapa e memorial descritivo elaborados pelo Engenheiro Civil, Luiton Ferreira Virgulino -- CREA-BA nº 3000108489. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Paulo Afonso/BA, 30 de agosto de 2022

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **LUIS DE SIQUEIRA SILVA**

Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado na Serventia de Registro de Imóveis desta cidade, em 09/08/2022 o requerimento pelo qual, sua constituinte, LUIS DE SIQUEIRA SILVA, brasileiro, capaz, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG n.º 34.368.276-X SSP/SP, inscrito no CPF sob o n.º 510.684.195-04, e sua esposa NILZA MARIA CAVALCANTI SIQUEIRA, brasileira, capaz, empresária, portadora da cédula de identidade n.º 23.234.808-12 SSP/BA, inscrita no CPF sob o n.º 354.908.798-58, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, conforme certidão anexa, residentes e domiciliados na residente e domiciliado na Rua Mem de Sá, n.º 448, Bairro Tancredo Neves I, Paulo Afonso - BA, endereço eletrônico não informado, solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, autuado na dita Serventia sob protocolo 65618 de 09/08/2022, do imóvel urbano localizado na RUA 13 DE MAIO, S/N, QUADRA B- 1, LOTE 07, BAIRRO TANCREDO NEVES I, PAULO AFONSO -- BA, CEP 48609-022, inscrito no cadastro imobiliário municipal sob o n.º 15638 e zoneamento 4.101.009.00001.0105.000, com área total de 300m² (trezentos metros quadrados) e área construída de 187,03m² (cento e oitenta e sete metros e três centímetros quadrados), com as seguintes confrontações: Frente -- Via Pública (Rua 13 de Maio); Direita -- Vera Lucia Lima da Silva; Esquerda -- Genecy Martins de Souza; e Fundos -- Francisco Teixeira de Lima. Tudo conforme mapa e memorial descritivo elaborados pelo Engenheiro Civil, Luiton Ferreira Virgulino -- CREA-BA nº 3000108489. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Paulo Afonso/BA, 30 de agosto de 2022.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIANA SANTOS VELOSO

OFICIALA DE REGISTRO DE IMÓVEIS TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICA DA COMARCA DE PAULO AFONSO/BA EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA DO (S) DEVEDOR (ES) FIDUCIANTE (S) FABIANA SANTOS VELOSO EDITAL INTIMAÇÃO DE DEVEDOR EM PROCEDIMENTO EXECUTORIO ADMINISTRATIVO - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA Maria Leny Batista Barros de Freitas, Oficiala de Registro de Imóveis da Comarca de Paulo Afonso, Estado da Bahia, na forma da lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possam, em especial ao Sra. FABIANA SANTOS VELOSO, portadora do CPF/MF sob o nº 884.278.384-68, referente a Cédula de Crédito Bancário de Empréstimo com Garantia Imobiliária sob o nº 10079000001987, relativo ao imóvel situado à Rua dos Navegantes, nº 146 A, 1º Andar, Bairro Centro, Paulo Afonso/BA, firmado em 06/05/2016, que atende ao requerido BANCO VOTARANTIM S.A (sucessor legal da BV FINANCEIRA S.A -- Crédito Financiamento e Investimento) -- 59.588.111/0001-03 (prenotado sob nº 65112), foi instaurado procedimento de notificação, em conformidade com o § 1º do Art. 26 da Lei Federal nº 9.514/97, da alienação registrado na matrícula nº 20.230, sob o nº 3, desta serventia. Com intuito de proceder à intimação pessoal do devedor, foi efetuada diligência no seguinte endereço: a) Rua dos Navegantes, 146-A, Centro, Paulo Afonso/BA -- CEP: 48601-430. Na primeira tentativa no endereço citado, os escreventes Daffne Silva de Menezes e Gustavo Cariri dos Santos, não encontraram o número do imóvel supracitado, tendo em vista que, não existia o número do imóvel passado para notificação, sendo assim conclui-se que o notificado se encontra em local ignorado, incerto ou inacessível. Diante desse quadro, a credora exequente requereu a intimação por edital do devedora: FABIANA SANTOS VELOSO, com fundamento no § 4º, Art. 26 da Lei 9.514/97, redação inserida pela Lei nº 13.043 de 2014, do teor seguinte: § 4º Quando o fiduciante, ou seu cessionário, ou seu representante legal ou procurador encontrar-se em local ignorado, incerto ou inacessível, o fato será certificado pelo serventuário encarregado da diligência e informado ao oficial de Registro de Imóveis, que, à vista da certidão, promoverá a intimação por edital publicado durante 3 (três) dias, pelo menos, em um dos jornais de maior circulação local ou noutro de comarca de fácil acesso, se no local não houver imprensa diária, contado o prazo para purgação da mora da data da última publicação do edital. Assim, pelo presente, fica o referido fiduciante (FABIANA SANTOS VELOSO), intimada para que, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar da última publicação deste edital, (que será feita em 3 (três) dias consecutivos, compareçam a Ofício de Registro de Imóveis de Paulo Afonso/BA, sito à Rua Santos Dumont, nº 77-C, Centro, Paulo Afonso - BA CEP 48.602-500 - Tel. (75) 3282-164, (de segunda a sexta-feira - horário 8:00 as 14:00h), para quitar o seu débito para com a credora fiduciária e proprietária supra, corresponde a R\$ 540.209,27, referente as prestações 22 (23/03/2018) a 72 (23/05/2022, em valores atualizados até 20/06/2022, conforme demonstrativo com projeção do débito até 21/09/2022, e seus encargos contratualmente convencionados, devendo ser acrescidas ao valor acima: a) As prestações que se vencerem até a data do efetivo pagamento; b) Os acréscimos correspondentes a atualização entre o dia de hoje e o do efetivo pagamento (os quais constam da planilha apresentada pelo exequente, que encontra-se acostada ao procedimento executório; c) As despesas ocorridas com o procedimento executório administrativo. O não pagamento do débito dentro do prazo supramencionado (15 dias) implicará na CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE EM NOME DA CREDORA FIDUCIÁRIA. Assim, expediu-se o presente edital, para que de futuro ninguém possa alegar nulidade, o qual será publicado, por três vezes, em jornal de grande circulação deste Município. Paulo Afonso/BA, 27 de setembro de 2022. MARIA LENY BATISTA BARROS DE FREITAS -- OFICIALA

COMARCA - SALVADOR/BA
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARISTELA NASCIMENTO DOS SANTOS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo: 427.010 MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de

Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar MARISTELA NASCIMENTO DOS SANTOS, CPF 644.107.655-15, por encontrar-se em local ignorado/incerto, nos termos da certidão datada de 15 de setembro de 2022, expedida pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que archivei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a Caixa Econômica Federal, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel correspondente ao apartamento 01, bloco 18, Edifício Lago Verde, integrante do Condomínio Vale dos Lagos, situado na Rua Jornalista Maria D'Ajuda Medeiros, nº 73, Canabrava, CI nº 314.473-9 registrado nesta Serventia na matrícula nº 26.205. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: _

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEOMAR CARVALHO ROSARIO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo: 426.062 MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar LEOMAR CARVALHO ROSARIO, CPF 806.540.885-00, por encontrar-se em local ignorado/incerto, nos termos da certidão datada de 15 de setembro de 2022, expedida pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que archivei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a Caixa Econômica Federal, CNPJ nº 00.360.305/0001-4, referente ao imóvel correspondente ao apartamento 301, bloco 531 C, Edifício Ilha São Vicente, integrante do Residencial Recanto das Ilhas, situado na Avenida Oceano Pacífico, nº 531 C, São Marcos, CI nº 311.313-2, registrado nesta Serventia na matrícula nº 30.582. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: _

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SERGIO FERREIRA REIS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo: 428.497 MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar SÉRGIO FERREIRA REIS, CPF 681.605.505-53, por encontrar-se em local ignorado/incerto, nos termos da certidão datada de 16 de setembro de 2022, expedida pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que archivei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a Caixa Econômica Federal, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel correspondente ao prédio residencial, situado na Travessa Contorno, nº 14, São Caetano, CI nº 69.992-6 registrado nesta Serventia na matrícula nº 45.333. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: _

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DILENE ROSA DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo: 428.568 MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar Dilene Rosa da Silva, CPF 712.957.391-00, por encontrar-se em local ignorado/incerto, nos termos da certidão datada de 19 de setembro de 2022, expedida pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que archivei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a Caixa Econômica Federal, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel correspondente ao apartamento 302, bloco 16, Edifício Itaoca, integrante do Condomínio Aldeia das Pedras, situado na Rua Aymoré Moreira, nº 888, Trobogy, CI nº 394.168-0 registrado nesta Serventia na matrícula nº 55.964. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: _

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA AUXILIADORA PEREIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo: 428.550 MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar MARIA AUXILIADORA PEREIRA, CPF 195.480.525-04, por encontrar-se em local ignorado/incerto, nos termos das certidões datadas de 16 e 22 de setembro de 2022, expedidas pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que archivei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a Caixa Econômica Federal, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel correspondente ao apartamento 104, Edifício Patrícia, integrante do Condomínio Jardim Santa Mônica, situado na Rua Dr. Odilon Machado, nº 657, Jardim Santa Mônica, CI nº 454.259-2, registrado nesta Serventia na matrícula nº 57.299. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: _

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA FLORA SENA SANTA FE**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo 427.717 MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar ANA FLORA SENA SANTA FE, CPF nº 869.518.235-53, por encontrar-se em local ignorado/incerto, nos termos da certidão datada de 21 de setembro de 2022, expedida pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que archivei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a Caixa Econômica Federal, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel relativo ao Apartamento 104, Bloco 55, Edf. Brasil, integrante do empreendimento denominado Condomínio Paralela Parque Seção II, situado na Rua Procurador Nelson Castro, nº 562, Trobogy, CI nº 457.770-1 registrado nesta Serventia na matrícula nº 59.899. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: _

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLERISVAN BARBOSA DE OLIVEIRA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo 426.995 MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar CLERISVAN BARBOSA DE OLIVEIRA, CPF nº 918.071.155-34, por encontrar-se em local ignorado/incerto, nos termos das certidões datadas de 21 de setembro de 2022 e 22 de setembro de 2022, expedidas pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que arqueei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a Caixa Econômica Federal, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel correspondente ao Apartamento nº 304, do Bloco 11, integrante do empreendimento denominado Residencial Jardim das Limeiras III, situado na 1ª Travessa Mata Atlântica I, nº 100A, Canabrava, CI nº 508.246-3 registrado nesta Serventia na matrícula nº 68.889. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: _

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NADJA LEITE DE JESUS SANTOS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo 427.001 MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar NADJA LEITE DE JESUS SANTOS, CPF nº 057.972.565-09, por encontrar-se em local ignorado/incerto, nos termos da certidão datada de 21 de setembro de 2022, expedida pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que arqueei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a Caixa Econômica Federal, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel correspondente ao Apartamento nº 301, Bloco 43, integrante do empreendimento denominado Residencial Nova Cidade II, situado na Rua Nova Cidade II, nº 391C, Canabrava, CI nº 509.010-5 registrado nesta Serventia na matrícula nº 68.619. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: _

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDELVITO ALELUIA COUTO DANTAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo: 426.752 MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar EDELVITO ALELUIA COUTO DANTAS, CPF 647.459.965-00, por encontrar-se em local ignorado/incerto, nos termos da certidão datada de 21 de setembro de 2022, expedida pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que arqueei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a Caixa Econômica Federal, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel correspondente ao apartamento 201, bloco 38, integrante do Residencial Nova Cidade II, situado na Rua Nova Cidade II, nº 239, Canabrava, CI nº 508.906-9, registrado nesta Serventia na matrícula nº 68.077. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do

imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: _

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOELMA BATISTA DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo: 426.892 MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar JOELMA BATISTA DA SILVA, CPF 811.509.895-72, por encontrar-se em local ignorado/incerto, nos termos da certidão datada de 22 de setembro de 2022, expedida pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que archivei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a Caixa Econômica Federal, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel correspondente a casa 03, composta de 3 pavimentos, situada na Rua Darcy Vargas, nº 1-A, Liberdade, CI nº 479.216-5 registrado nesta Serventia na matrícula nº 72.521. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: _

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIZ AUGUSTO DOS SANTOS CRUZ**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo: 428.471 MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar Luiz Augusto dos Santos Cruz, CPF 007.638.595-75, por encontrar-se em local ignorado/incerto, nos termos da certidão datada de 16 de setembro de 2022, expedida pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que archivei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a Caixa Econômica Federal, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel correspondente ao apartamento B-2, situado na Rua 3 de novembro, nº 05, Pau Miúdo, CI nº 530.273-0 registrado nesta Serventia na matrícula nº 80.823. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: _

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOELIA DE ABREU SOUZA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo 428.529 MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar JOELIA DE ABREU SOUZA, CPF nº 812.705.345-72, por encontrar-se em local ignorado/incerto, nos termos da certidão datada de 22 de setembro de 2022, expedida pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que archivei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a Caixa Econômica Federal, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel correspondente à Casa Residencial de nº 55 situada na Vila Pinto, nº 55, Fazenda Grande do Retiro, CI nº 632.400-2 registrado nesta Serventia na matrícula nº 81.833. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta

cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: _

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDRE MARCOS CARNEIRO CARVALHO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo: 426.063 MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar ANDRÉ MARCOS CARNEIRO CARVALHO, CPF nº 777.092.685-87, por encontrar-se em local ignorado/incerto, nos termos da certidão datada de 14 de setembro de 2022, expedida pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que arqueei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a Caixa Econômica Federal, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel correspondente ao apartamento 004, bloco 28, integrante do Condomínio Residencial Dois de Julho, situado na Rua Brisas do Vale, nº 127, Cajazeiras, CI nº 654.712-5 registrado nesta Serventia na matrícula nº 117.234. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: _

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO SERJO LOPES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo: 428.567 MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar Paulo Serjo Lopes, CPF 902.680.675-20, por encontrar-se em local ignorado/incerto, nos termos da certidão datada de 16 de setembro de 2022, expedida pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que arqueei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a Caixa Econômica Federal, CNPJ nº 00.360.305/0001-4, referente ao imóvel correspondente ao 1º andar, 2º pavimento do prédio residencial, situado na Rua Nelson Maleiro, nº 40, Liberdade, CI nº 521.143-3, registrado nesta Serventia na matrícula nº 120.507. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: _

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIANA SANTOS SALVADOR**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo: 426.054 MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar ELIANA SANTOS SALVADOR, CPF 630.489.495-34, por encontrar-se em local ignorado/incerto, nos termos das certidões datadas de 12 e 16 de setembro de 2022, expedidas pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que arqueei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a Caixa Econômica Federal, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel correspondente ao apartamento 304, bloco 0, integrante do Residencial Salvador Life III, situado na Rua Vale do Abaré, nº 729, Pirajá, CI nº 696.180-0 registrado nesta Serventia na matrícula nº 125.552. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida

obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: _

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALDIR SANTOS BARBOSA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo: 427.689 MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar Valdir Santos Barbosa, CPF 023.004.688-67, por encontrar-se em local ignorado/incerto, nos termos das certidões datadas de 12 e 19 de setembro de 2022, expedidas pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que archivei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a Caixa Econômica Federal, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel correspondente ao terreno do loteamento Alphaville 2, Quadra G4, lote 02, situado na Rua Lavandas, nº 144, Paralela, CI nº 650.159-1, registrado nesta Serventia na matrícula nº 126.006. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: _

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JANAINA CECILIA DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo: 425.088 MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar JANAINA CECÍLIA DA SILVA, CPF 706.489.254-55, por encontrar-se em local ignorado/incerto/inacessível, nos termos das certidões datadas de 09 e 16 de setembro de 2022, expedidas pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que archivei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a Caixa Econômica Federal, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel correspondente ao apartamento 403, bloco 02, integrante do empreendimento Casa Branca I, situado na Rua do Luxemburgo, nº 197, Granjas Rurais Presidente Vargas, CI nº 939.353-6 registrado nesta Serventia na matrícula nº 174.883. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: _

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PATRICIA ALVES RAMOS LIMA, DEOCLESSIJEAN RAMOS LIMA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo: 425.095 MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar Patrícia Alves Ramos Lima, CPF 801.130.445-34 e Deoclessi Jean Ramos Lima, CPF 855.677.795-34, por encontrar-se em local ignorado/incerto, nos termos das certidões datadas de 15, 23 e 24 de agosto de 2022, expedidas pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que archivei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a Caixa Econômica Federal, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel correspondente ao apartamento 302, bloco 12, 4º pavimento integrante do empreendimento Casa Branca I, situado na Rua Luxemburgo, nº 197, Granjas Rurais Presidente Vargas, CI nº 939.283-1 registrado

nesta Serventia na matrícula nº 174.954. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: _

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSEMEIRE SILVA DE JESUS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo 428.537 MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar ROSEMEIRE SILVA DE JESUS, CPF 795.479.405-97, por encontrar-se em local ignorado/incerto, nos termos das certidões datadas de 12 de setembro de 2022 e 19 de setembro de 2022, expedidas pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que archivei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a Caixa Econômica Federal, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel correspondente ao Apartamento nº 303, Bloco 02, do empreendimento denominado Torres de Campinas, situado na Rua Estácio de Sá, nº 116, Campinas de Pirajá, CI nº 938.686-6 registrado nesta Serventia na matrícula nº 175.289. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: _

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIELE CONCEICAO SANTOS MARTINS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo: 427.690 MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar Danielle Conceicao Santos Martins, CPF 809.597.415-34, por encontrar-se em local ignorado/incerto, nos termos das certidões datadas de 08 e 13 de setembro de 2022, expedidas pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que archivei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a Caixa Econômica Federal, CNPJ nº 00.360.305/001-04, referente ao imóvel correspondente ao apartamento 101, bloco 16, integrante do empreendimento Viver Salvador, situado na Rua Viver Salvador, nº 461, Areia Branca, CI nº 936.160-0, registrado nesta Serventia na matrícula nº 175.133. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: _

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WALLACE VASCONCELOS BRITO DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo: 425.142 MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar Wallace Vasconcelos Brito da Silva, CPF 039.319.095-14, por encontrar-se em local ignorado/incerto, nos termos das certidões datadas de 24/08/2022 e 08/09/2022, expedidas pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que archivei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a Caixa

Econômica Federal, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel correspondente ao apartamento 204, bloco 03, 3º pavimento, integrante do empreendimento Casa Branca I, situado na Rua do Luxemburgo, nº 197, Granjas Rurais Presidente Vargas, CI nº 939.367-6 registrado nesta Serventia na matrícula nº 175.536. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: _

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALINE BERNARDO DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo: 427.691 MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar Aline Bernardo da Silva, CPF 858.469.625-30, por encontrar-se em local ignorado/incerto, nos termos das certidões datadas de 14 e 19 de setembro de 2022, expedidas pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que arqueei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a Caixa Econômica Federal, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel correspondente ao apartamento 204, bloco 15 do empreendimento Viver Salvador, situado na Rua Viver Salvador, nº 461, Areia Branca, CI nº 936.261-4, registrado nesta Serventia na matrícula nº 175.161. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: _

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARLENE DE JESUS DA CONCEICAO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo: 427.619 MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar Marlene de Jesus da Conceição, CPF 018.158.755-69, por encontrar-se em local ignorado/incerto, nos termos das certidões datadas de 30/08/2022 e 12/09/2022, expedidas pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que arqueei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a Caixa Econômica Federal, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel correspondente ao apartamento 303, bloco 7, integrante do Condomínio Porto da Barra, situado na Rua Viver Salvador, nº 350, Areia Branca, CI nº 984.958-4, registrado nesta Serventia na matrícula nº 184.364. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: _

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IURI SANTOS RIBEIRO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo: 428.369 MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar IURI SANTOS RIBEIRO, CPF nº 044.245.625-57, por encontrar-se em local ignorado/incerto, nos termos da certidão datada de 16 de setembro de 2022, expedida pelo 1º

Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que archivei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a Caixa Econômica Federal, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel correspondente ao apartamento 401, bloco 25, integrante do Condomínio Residencial Vila Imperial, situado na Rua Vicente Celestino, s/n, Marechal Rondon, CI nº 916.248-8, registrado nesta Serventia na matrícula nº 163.154. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: _

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEILA LIMA COSTA

Marivanda Conceição de Souza, Oficiala do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição da Comarca de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei nº 9.514/97, vem intimar a Sra. LEILA LIMA COSTA, por não ter sido encontrada no endereço fornecido (conforme certificação do 2º Registro de Títulos e Documentos, registro nº 506022), para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, firmado com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ SOB O Nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 204, INCRITO NO CENSO IMOBILIÁRIO MUNICIPAL SOB Nº 353.284, NO 2º PAVIMENTO DO EDIFÍCIO FLOR DE LIZ DO CONDOMÍNIO VALE DAS FLORES, SITUADO A AVENIDA MÁRIO LEAL FERREIRA, SUBDISTRITO DE BROTAS, SALVADOR/BA, Matrícula 46524. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, para realizar o pagamento dos valores em atraso (purgação da mora), bem como as que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, indicado na planilha de projeção do dia 11/07/2022 como sendo no importe de R\$ 10.944,58, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia, aos 26 de setembro de 2022. A Oficiala /Suboficial_

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDINALDO GOIS DOS SANTOS

Marivanda Conceição de Souza, Oficiala do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição da Comarca de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. EDINALDO GOIS DOS SANTOS, por não ter sido encontrado no endereço fornecido (conforme certificação do 2º Registro de Títulos e Documentos, registro nº 508137), para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, firmado com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ SOB O Nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel: APARTAMENTO DESIGNADO PELO Nº 101, INSCRITO NO CENSO IMOBILIÁRIO MUNICIPAL SOB Nº 290.487-0, TIPO A-2S, INTEGRANTE DO CONDOMÍNIO RECANTO DOS PÁSSAROS, SITO À RUA NOSSA SENHORA DO RESGATE, BECO DO FRANCELENO, CABULA, SUBDISTRITO DE SÃO CAETANO, SALVADOR/BA, Matrícula 88.717. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, para realizar o pagamento dos valores em atraso (purgação da mora), bem como as que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, indicado na planilha de projeção do dia 21/08/2022 como sendo no importe de R\$ 45.440,89, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia, aos 29 de setembro de 2022. A Oficiala /Suboficial_

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): LUIZ DA CONCEICAO TIERRE

Marivanda Conceição de Souza, Oficiala do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição da Comarca de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. LUIZ DA CONCEICAO TIERRE, por não ter sido encontrado no endereço fornecido (conforme certificação do 2º Registro de Títulos e Documentos, registro nº 508001), para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, firmado com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ SOB O Nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 302, INSCRITO NO CENSO IMOBILIÁRIO MUNICIPAL SOB Nº 312.188, SITUADO À RUA ARTHUR D'ALMEIDA COUTO, Nº 148, INTEGRANTE DO "EDIFÍCIO MARY", SUBDISTRITO DE BROTAS, SALVADOR/BA, Matrícula 29.034. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, para realizar o pagamento dos valores em atraso (purgação da mora), bem como as que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, indicado na planilha de projeção do dia 10/09/2022 como sendo no importe de R\$ 278.147,64, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia, aos 28 de setembro de 2022. A Oficiala /Suboficial_

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): GEOADSON SANTANA BARAUNA

Marivanda Conceição de Souza, Oficiala do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição da Comarca de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. GEOADSON SANTANA BARAUNA, por não ter sido encontrado no endereço fornecido (conforme certificação do 2º Registro de Títulos e Documentos, registro nº 506020), para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, firmado com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ SOB O Nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel: APARTAMENTO DO TIPO "C", Nº 11, INSCRITO NO CENSO IMOBILIÁRIO MUNICIPAL SOB Nº 175.249, INTEGRANTE DO EDIFÍCIO PARIS, SITUADO A RUA RAUL LEITE, MATATU, BROTAS, SALVADOR/BA, Matrícula 40.092. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, para realizar o pagamento dos valores em atraso (purgação da mora), bem como as que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, indicado na planilha de projeção do dia 27/05/2022 como sendo no importe de R\$ 180.292,03, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia, aos 23 de setembro de 2022. A Oficiala /Suboficial_

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): MICHEL ERIK SILVA NERI JESUS

Marivanda Conceição de Souza, Oficiala do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição da Comarca de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. MICHEL ERIK SILVA DE JESUS, por não ter sido encontrado no endereço fornecido (conforme certificação do 2º Registro de Títulos e Documentos, registro nº 506236), para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, firmado com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ SOB O Nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 202, INSCRITO NO CENSO IMOBILIÁRIO MUNICIPAL SOB Nº 463.354, INTEGRANTE DO EDIFÍCIO IMBUIA, NO CONJUNTO RESIDENCIAL COLINA VERDE, SITUADO NA RUA SILVEIRA MARTINS, Nº 165, ANTIGA CHÁCARA SANTA TEREZINHA, SUBDISTRITO DE SÃO

CAETANO, SALVADOR/BA, Matrícula 72.145. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, para realizar o pagamento dos valores em atraso (purgação da mora), bem como as que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, indicado na planilha de projeção do dia 25/08/2022 como sendo no importe de R\$ 58.089,11, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia, aos 28 de setembro de 2022. A Oficiala /Suboficial_

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): LUIZ AUGUSTO SANTOS SOUZA NETO

Marivanda Conceição de Souza, Oficiala do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição da Comarca de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. LUIS AUGUSTO SANTOS SOUZA NETO, por não ter sido encontrado no endereço fornecido (conforme certificação do 2º Registro de Títulos e Documentos, registro nº 507015), para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, firmado com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ SOB O Nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 602, INSCRITO NO CENSO IMOBILIÁRIO MUNICIPAL SOB Nº 705.074-7, INTEGRANTE DO EMPREENDIMENTO DENOMINADO "HORTO VERNISSAGE", SITUADO A RUA CONSELHEIRO CORREA DE MENEZES, Nº 38, HORTO FLORESTAL, SUBDISTRITO DE BROTAS, SALVADOR/BA, Matrícula 101.849. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, para realizar o pagamento dos valores em atraso (purgação da mora), bem como as que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, indicado na planilha de projeção do dia 09/09/2022 como sendo no importe de R\$ 293.327,86, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia, aos 29 de setembro de 2022. A Oficiala /Suboficial_

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): RAQUEL FERNANDEZ FERNANDEZ

Marivanda Conceição de Souza, Oficiala do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição da Comarca de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei nº 9.514/97, vem intimar a Sra. RAQUEL FERNANDEZ FERNANDEZ, por não ter sido encontrada no endereço fornecido (conforme certificação do 2º Registro de Títulos e Documentos, registro nº 507016), para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, firmado com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ SOB O Nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel: APARTAMENTO Nº 602, INSCRITO NO CENSO IMOBILIÁRIO MUNICIPAL SOB Nº 705.074-7, INTEGRANTE DO EMPREENDIMENTO DENOMINADO "HORTO VERNISSAGE", SITUADO A RUA CONSELHEIRO CORREA DE MENEZES, Nº 38, HORTO FLORESTAL, SUBDISTRITO DE BROTAS, SALVADOR/BA, Matrícula 101.849. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, para realizar o pagamento dos valores em atraso (purgação da mora), bem como as que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, indicado na planilha de projeção do dia 09/09/2022 como sendo no importe de R\$ 293.327,86, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia, aos 29 de setembro de 2022. A Oficiala /Suboficial_

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA DE LOURDES FIUZA ROMA

Marivanda Conceição de Souza, Oficiala do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição da Comarca de

Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei nº 9.514/97, vem intimar a Sra. MARIA DE LOURDES FIUZA ROMA, por não ter sido encontrada no endereço fornecido (conforme certificação do 2º Registro de Títulos e Documentos, registro nº 506026), para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, firmado com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ SOB O Nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel: PAVIMENTO SUBSOLO, INSCRITO NO CADASTRO IMOBILIÁRIO MUNICIPAL SOB Nº 609.707-7, DO PRÉDIO RESIDENCIAL, SITUADO A RUA NUMA POMILIO BITTENCOURT, BAIRRO PERNAMBUEÍS, Nº 3382, NO SUBDISTRITO DE SÃO CAETANO, SALVADOR/BA, Matrícula 116.399. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, para realizar o pagamento dos valores em atraso (purgação da mora), bem como as que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, indicado na planilha de projeção do dia 27/05/2022 como sendo no importe de R\$ 10.893,66, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia, aos 28 de setembro de 2022. A Oficiala /Suboficial_

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): ANTONIO JOSE FERREIRA

Bela. AVANI MARIA MACÊDO GIARRUSSO, Oficial do 6º Registro de Imóveis de Salvador-BA, situado na Rua Dr. João Pondé, nº 500, Barra, nesta Capital, FAZ SABER que a SMF BRISAS MARINHAS RESIDENCE SPE LTDA, CNPJ 35.747.512/0001-09, empresa sediada à Av. ACM, nº3213, Edf. Golden Plaza, Sl. 1104, requereu a RETIFICAÇÃO DE ÁREA da descrição tabular do imóvel, sem alteração de medidas, da Matrícula 3708 deste Registro Imobiliário, de sua titularidade, situado na Rua Maria Ignácia Paraguaçu, 140, Armação, processado nos termos dos Arts. 212 e 213 da Lei nº 6.015/73. Devido à falta de anuência expressa na Planta e no Memorial Descritivo do titular do imóvel confrontante situado na Rua Gaspar da Silva Cunha, nº87, Armação, C.I. Nº 261.633-5, apartamento 01, edificado no lote 28, da quadra 29, loteamento Jardim Armação, de matrícula 11.342 do 3º Registro de Imóveis, fica o proprietário, ESPÓLIO DE ANTONIO JOSÉ FERREIRA, CPF 063.633.505-49, a ser representado por seu inventariante ou herdeiros, NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do §2º do Art. 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no Art. 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste Serviço Registral Imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do §4º do Art. 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste Edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida.

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): ROBERTO ANGELO NUNES DA PAIXÃO

AVANI MARIA MACEDO GIARRUSSO, Oficial do Registro de Imóveis do 6º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar ROBERTO ANGELO NUNES DA PAIXÃO, CPF 925.292.325-04, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360/305-0001-04, referente a APTO 101, Edifício Janaína, C.I. nº 073-892, situado na Rua Visconde de Itaboraí, em Amaralina, matrícula nº 8.229. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Salvador, Estado da Bahia.

Oficial/Suboficial: Protocolo nº 260005

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): MARGARA APARECIDA NUNES LEAL

AVANI MARIA MACEDO GIARRUSSO, Oficial do Registro de Imóveis do 6º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar MARGARA APARECIDA NUNES LEAL, CPF 049.010.995-07, por não ter sido encontrada no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360/305-0001-04, referente a APTO 101, Edifício Janaína, C.I. nº 073-892, situado na Rua Visconde de Itaboraí, em Amaralina, matrícula nº 8.229. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: Protocolo nº 260005

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SILVANA DOS SANTOS DE OLIVEIRA

João Borges Hegouet Neto, Oficial do Registro de Imóveis do, 7º Ofício de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, que fica intimada a Srª. SILVANA DOS SANTOS DE OLIVEIRA, CPF nº 809.349.785-49, por não ter sido encontrada no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com o BANCO SANTANDER BRASIL S/A, CNPJ nº 90400.888/0001-42, referente ao imóvel registrado sob nº de Matrícula nº 26.418. Assim, procedo à INTIMAÇÃO, para que Vossa Senhoria se dirija a qualquer agência do BANCO SANTANDER BRASIL S/A, no prazo de 15 dias, contados a partir da data da Publicação deste. Na oportunidade, fica a Ilmª. Srª., ciente de que o não cumprimento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do Credor Fiduciário, nos termos do Art. 26, § 7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador - Estado da Bahia. Oficial: João Borges Hegouet Neto.

COMARCA - SENHOR DO BONFIM/BA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SENHOR DO BONFIM

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): MARCIO SILVA PEREIRA, LUCIENE DE SOUZA MALTA PEREIRA

Humberto Santos de Moraes Lima, Oficial Interino do Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Senhor do Bonfim/BA, localizado na Rua Visconde do Rio Branco, nº239, Centro, Senhor do Bonfim/BA, Telefone: (74) 3541-7413, e-mail: lribonfimbahia@gmail.com, na forma da lei, etc. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 26/05/2022, sob o nº 39.926, requerimento pelo qual MARCIO SILVA PEREIRA, CPF: 388.371.885-87 e LUCIENE DE SOUZA MALTA PEREIRA, CPF:411.891.835-87, solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, referente ao imóvel urbano, situado na Praça Lauro de Freitas, nº260, Centro, Senhor do Bonfim/BA, inscrito no cadastro imobiliário municipal: 01.01.005.0158.001, medindo: 7,60m (sete metros e sessenta centímetros) de frente para a Praça Lauro de Freitas; 4,00m (quarto metros) de fundo, confrontando-se com o imóvel de número 272, localizado na Praça Alexandre Góes; 47,80m (quarenta e

sete metros e oitenta centímetros) pelo lado direito, confrontando-se com o imóvel de número 266; 47,80m (quarenta e sete metros e oitenta centímetros) pelo lado esquerdo, confrontando-se com o imóvel de número 252, perfazendo ÁREA TOTAL: 277,24m² (duzentos e setenta e sete metros e vinte e quatro centímetros quadrados, Perímetro: 107,20m e ÁREA CONSTRUÍDA: 110,63m². Imóvel sem registro imobiliário conhecido. Tudo conforme mapa e memorial descritivo apresentados. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante ao Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste Edital, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a Usucapião Extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Senhor do Bonfim/BA, 28 de setembro de 2022. Humberto Santos de Moraes Lima, Oficial Interino.

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
JOAQUIM JOSE DE DEUS, REGINALDO CARNEIRO DA SILVA**

Humberto Santos de Moraes Lima, Oficial interino do Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de Senhor do Bonfim/BA, na forma da lei, etc. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado sob o nº40.104, em 14/09/2022, nesta Serventia, localizada na Rua Visconde do Rio Branco, nº239, Centro, Senhor do Bonfim/BA, telefone (74) 3541-7413, e-mail: lribonfimbahia@gmail.com, pedido de retificação administrativa de área referente ao imóvel situado à RODOVIA LOMANTO JUNIOR, S/N, KM 125, BR-407, Senhor do Bonfim/BA, com inscrição municipal imobiliária: 01.03.094.0700.001, abaixo descrito: 1. IMÓVEL com as seguintes medidas e confrontações: 100,00m (cem metros) de frente para a BR-407; 100,00m (cem metros) de fundo, confrontando-se com o imóvel com Matrícula 1.324, do 2º Ofício de Imóveis desta comarca; 30,00m (trinta metros) pelo lado direito, confrontando-se com o imóvel de número 565 e 30,00m (trinta metros) pelo lado esquerdo, confrontando-se com a Rua Projetada, s/n -- Rodovia Senhor do Bonfim ao Povoado de Umburana, perfazendo ÁREA TOTAL: 3.000,00m² (três mil metros quadrados), Petímetro: 260,00ml. 2. PROPRIETÁRIO: 2.1.JOAQUIM JOSE DE DEUS, CPF: 043.XXX.XXX-34. 3. TITULAR(ES) DE DIREITO(S) REAL(IS) OU PESSOAL(IS) SOBRE O(S) IMÓVEL(IS) CONFINANTE(S): 3.1 -- REGINALDO CARNEIRO DA SILVA, CPF: 100.XXX.XXX-87; 4. MATRÍCULA DO IMÓVEL CONFINANTE: Matrícula 2.498 do Livro 2RG do 2º Ofício de Imóveis desta Comarca. O presente edital de pedido de retificação administrativa de área sobre o imóvel acima especificado tem por finalidade dar ciência ao(s) titular(es) de direitos registrados ou averbados na matrícula do(s) imóvel(is) confinante(s) notificado(s), acima qualificado(s), uma vez que este(s) está(ão) em lugar incerto, não sabido ou inacessível, podendo o procedimento ser impugnado no prazo máximo e peremptório de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil seguinte da disponibilização do primeiro edital no ambiente eletrônico ou publicação em jornal (art. 213, §§ 2º, da LRP; art. 15 c/c 219 e 257, inc. III, da Lei Federal nº 13.105/15 - Código de Processo Civil; e art. 899, § 8º, do CNP-BA). Ficam NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Este instrumento de notificação será publicado por duas vezes por meio da Central de Serviços Eletrônicos Compartilhados dos Registradores de Imóveis (Central de Registradores de Imóveis), mantida pela Associação dos Registradores de Imóveis do Estado da Bahia -- ARIBA, nos termos do Provimento Conjunto CGJ/CCI nº 03/2019. Decorrido o prazo legal, sem que haja impugnação por parte do(s) notificando(s), o procedimento poderá ser deferido, mediante a apresentação de todos os documentos necessários e comprovação do direito do(s) requerente(s). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser

deferida a retificação pretendida. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SENHOR DO BONFIM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RAFAEL SILVA DE BRITO**

Humberto Santos de Moraes Lima, Oficial Titular do Registro de Imóveis do 2º Ofício da Comarca de Senhor do Bonfim, Estado da Bahia, situado na Rua Visconde do Rio Branco, n.239, Centro, Senhor do Bonfim/BA, Telefone: 74 3541-7413, E-mail: 2ribonfim@gmail.com, na forma da lei, no qual INTIMA por meio do presente edital, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, **RAFAEL SILVA DE BRITO**, CPF: 362.109.558-60, para ciência segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514/97, bem como pela credora do contrato de financiamento imobiliário: Caixa Econômica Federal, garantido por Alienação Fiduciária, contrato de financiamento nº 855550162795-5, relativo ao imóvel situado à RUA GOIAS, Nº 38, CASA, BAIRRO: NOVO HORIZONTE, SENHOR DO BONFIM/BA, CEP: 48.970-000, firmado em 06/05/2010, registrado na Matrícula nº 3017, e demais unidades autônomas mencionadas no contrato com saldo devedor de responsabilidade de V. Sa., de modo a ficar intimado para fins de cumprimento da obrigação contratual relativa aos encargos, posicionado em 03/08/2022, correspondente a R\$ 3.363,94 (três mil, trezentos e sessenta e três reais e noventa e quatro centavos), sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Assim, procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V. Sª, para que se dirija na agência da CAIXA detentora do financiamento: Agência Senhor do Bonfim/BA, localizada a Rua Rui Barbosa, n.22, Centro, Senhor do Bonfim/BA, das 10:00h às 15:00h ou a este Ofício de Registro de Imóveis, onde deverá ser efetuada a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste Edital. Na oportunidade, fica V. Sa. Ciente de que o NÃO CUMPRIMENTO DA REFERIDA OBRIGAÇÃO NO PRAZO ORA ESTIPULADO, GARANTE O DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL, nos termos do art. 26, § 7º da Lei nº 9.514/97. Caso V. Sa. já tenha efetuado o pagamento do débito antes da ciência da presente notificação, gentileza desconsiderá-la para todos os fins de direito. Senhor o Bonfim/BA, 29 de setembro de 2022. Humberto Santos de Moraes Lima, Oficial Titular.

COMARCA - VITORIA DA CONQUISTA/BA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITORIA DA CONQUISTA

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **A4 EMPREENDIMENTOS EIRELI, A4 EMPREENDIMENTOS EIRELI**

CARLOS ALBERTO RESENDE, Oficial do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista - BA, com sede na Praça Estevão Santos, 103, Centro, Vitória da Conquista, BA, nos termos do art. 213 da Lei 6.015, após a tentativa frustrada de notificação pessoal INTIMA o(a)(s) Sr(a)(s) JACINTO CARDOZO DA CONCEIÇÃO, residente na Rua Crescêncio Lacerda, n. 510, Bairro Recreio, Vitória da Conquista, BA; a se manifestar(em), por escrito, no prazo de 15 (quinze) dias da última publicação deste edital, acerca do pedido de retificação/georreferenciamento da matrícula do imóvel situado na zona urbana, Lote 07 da Quadra 01, Loteamento Escola Normal, situado na Rua Crescêncio Lacerda, s/n, Bairro Recreio, Vitória da Conquista, BA, matriculado sob n. 123.384 de propriedade de A4 Empreendimentos Eireli, CNPJ 12.661.876/0001-68. Esta impugnação deverá ser apresentada na sede do Cartório, nos dias úteis, das 08:00 às 14:00h e sua omissão poderá importar em reconhecimento tácito. Dado e passado nesta cidade de Vitória da Conquista, em 29/09/2022. Carlos Alberto Resende, Oficial.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITORIA DA CONQUISTA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SAULO ABNER SANTANA DA SILVA

CARLOS ALBERTO RESENDE, Oficial do 2º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, Bahia, com sede na Praça Estevão Santos, 103, Centro, Vitória da Conquista, CEP 45.000-435, com horário de atendimento das 08 às 14 horas, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, após tentativa frustrada de intimação pessoal do(a)(s) devedor(a)(es), INTIMA o(a)(s) Sr(a)(s) SAULO ABNER SANTANA DA SILVA, inscrito(a) no CPF: 783.865.435-15, a comparecer(em) nos dias úteis, das 10h00 às 16h00, na Agência da Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ: 00.360.305/0001-04, situada na Estrada da Liberdade, n. 81, Bairro Liberdade, Salvador - BA, CEP: 40375-017, ou, também em dias úteis, no endereço e horário explícitos no cabeçalho, na sede do 2º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, posicionado em 18/04/2022, referente ao Contrato nº 144440615052-7, firmado em 02/06/2014, registrado sob o nº R-5 da matrícula 48.147, deste 2º Ofício de Registro de Imóveis, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Vitória da Conquista, em 29/09/2022. Carlos Alberto Resende, oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEANDRO LESSA ANDRADE

CARLOS ALBERTO RESENDE, Oficial do 2º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, Bahia, com sede na Praça Estevão Santos, 103, Centro, Vitória da Conquista, CEP 45.000-435, com horário de atendimento das 08 às 14 horas, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, após tentativa frustrada de intimação pessoal do(a)(s) devedor(a)(es), INTIMA o(a)(s) Sr(a)(s) LEANDRO LESSA ANDRADE, inscrito(a) no CPF: 692.484.195-34, a comparecer(em) nos dias úteis, das 10h00 às 16h00, na Agência da Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ: 00.360.305/0001-04, situada na Praça Barão do Rio Branco, n. 30, Bairro Centro, Vitória da Conquista - BA, CEP: 45000-904, ou, também em dias úteis, no endereço e horário explícitos no cabeçalho, na sede do 2º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, posicionado em 18/04/2022, referente ao Contrato nº 878770382791-3, firmado em 18/09/2018, registrado sob o nº R-2 da matrícula 60.264, deste 2º Ofício de Registro de Imóveis, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Vitória da Conquista, em 29/09/2022. Carlos Alberto Resende, oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MATHEUS DE OLIVEIRA SILVA

CARLOS ALBERTO RESENDE, Oficial do 2º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, Bahia, com sede na Praça Estevão Santos, 103, Centro, Vitória da Conquista, CEP 45.000-435, com horário de atendimento das 08 às 14 horas, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, após tentativa frustrada de intimação pessoal do(a)(s) devedor(a)(es), INTIMA o(a)(s) Sr(a)(s) MATHEUS DE OLIVEIRA SILVA, inscrito(a) no CPF: 036.793.935-55, a comparecer(em) nos dias úteis, das 10h00 às 16h00, na Agência da Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ: 00.360.305/0001-04, situada na Praça Barão do Rio Branco, n. 30, Centro, Vitória da Conquista - BA, CEP: 45000-280, ou, também em dias úteis, no endereço e horário explícitos no cabeçalho, na sede do 2º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais,

posicionado em 18/04/2022, referente ao Contrato nº 878770457754-6, firmado em 26/10/2018, registrado sob o nº R-3 da matrícula 61.853, deste 2º Ofício de Registro de Imóveis, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Vitória da Conquista, em 29/09/2022. Carlos Alberto Resende, oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JONES FELIPE FERREIRA DA SILVA

CARLOS ALBERTO RESENDE, Oficial do 2º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, Bahia, com sede na Praça Estevão Santos, 103, Centro, Vitória da Conquista, CEP 45.000-435, com horário de atendimento das 08 às 14 horas, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, após tentativa frustrada de intimação pessoal do(a)(s) devedor(a)(es), INTIMA o(a)(s) Sr(a)(s) JONES FELIPE FERREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF: 063.566.185-31, a comparecer(em) nos dias úteis, das 10h00 às 16h00, na Agência da Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ: 00.360.305/0001-04, situada na Av. Frei Benjamin, n. 2306, Bairro Brasil, Vitória da Conquista - BA, CEP: 45051-075, ou, também em dias úteis, no endereço e horário explícitos no cabeçalho, na sede do 2º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, posicionado em 23/06/2022, referente ao Contrato nº 844442513074-7, firmado em 30/03/2021, registrado sob o nº R-3 da matrícula 85.048, deste 2º Ofício de Registro de Imóveis, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Vitória da Conquista, em 29/09/2022. Carlos Alberto Resende, oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADRIANO MOREIRA SILVA, ADRIANA MOREIRA DOS SANTOS

CARLOS ALBERTO RESENDE, Oficial do 2º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, Bahia, com sede na Praça Estevão Santos, 103, Centro, Vitória da Conquista, CEP 45.000-435, com horário de atendimento das 08 às 14 horas, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, após tentativa frustrada de intimação pessoal do(a)(s) devedor(a)(es), INTIMA o(a)(s) Sr(a)(s) ADRIANO MOREIRA SILVA, inscrito(a) no CPF: 861.064.775-74, e ADRIANA MOREIRA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF: 034.673.825-33, a comparecer(em) nos dias úteis, das 10h00 às 16h00, na Agência da Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ: 00.360.305/0001-04, situada na Av. Frei Benjamin, n. 2306, Bairro Brasil, Vitória da Conquista - BA, CEP: 45051-075, ou, também em dias úteis, no endereço e horário explícitos no cabeçalho, na sede do 2º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, posicionado em 13/07/2022, referente ao Contrato nº 878771248088-2, firmado em 18/10/2021, registrado sob o nº R-3 da matrícula 89.990, deste 2º Ofício de Registro de Imóveis, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Vitória da Conquista, em 29/09/2022. Carlos Alberto Resende, oficial.

ESTADO - CEARÁ
COMARCA - TAUA/CE
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAUA

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
MARIA DO LIVRAMENTO ALVES MAGALHÃES**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 17/2022 PROCEDIMENTO EXTRAJUDICIAL DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO IMOBILIÁRIO O Cartório do 2º Ofício de Tauá/CE, por seu Escrevente Autorizado, João Paulo Venancio de Sousa, TORNA PÚBLICO aos confrontantes e a quem interessar possa, que através de requerimentos datado de 27/07/2022, apresentado a esta serventia pela proprietária: Maria do Livramento Alves Magalhães, qualificada perante esta serventia, onde requereu a retificação da descrição do imóvel do qual é titular, processada nos termos dos arts. 212 e 213 da Lei nº 6.015/73, relativo ao imóvel objeto da matrícula 3.517, constante do Livro 2-N, Folhas 173, nesta data, descrito na matrícula imobiliária desta serventia como se tem: "Um terreno localizado no Loteamento Planalto Quinamuiú, área urbana desta cidade, à rua Elcias Bezerra Cavalcante, medindo 4,70mts. (quatro) metros e (setenta) centímetros de frente, por 17,70mts. (dezessete) metros e (setenta) centímetros de extensão, dentro dos seguintes limites e confrontações: - Ao NORTE, com o imóvel de propriedade de Francisco Cavalcante Neto; Ao SUL (frente do imóvel) com a via pública da citada rua; Ao LESTE, com terreno de propriedade de Maria de Fátima Araújo Freitas e ao OESTE, com o imóvel de propriedade de Lourival Carlos de Pinho." Informamos que a atual descrição do imóvel acima mencionado, encontra-se tipificada em memorial descritivo e planta, nesta data disponíveis no Cartório do 2º Ofício de Imóveis de Tauá/CE, situado na Rua Dondon Feitosa, nº 131, Centro, Tauá, Ceará, com funcionamento de segunda à sexta-feira no horário de 08h às 15h (horário reduzido em decorrência da Pandemia), para verificação/consulta, dos confrontantes que se encontram mencionados no registro acima, atuais proprietários e posseiros ou terceiros interessados, podendo nos termos dos §§ 2º e 3º do art. 213, da Lei nº 6.015/73 e no prazo legal de 15 (quinze) dias, contados da data desta publicação: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente no memorial descritivo e planta ou 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando a descrição dos memoriais descritivos certificados e plantas. Decorrido o prazo legal sem impugnações, presumir-se-á a anuência do(s) confrontantes/interessados, dando-se por deferida a retificação pretendida. Tauá/CE, 27 de setembro de 2022., Larissa Tayná Carvalho Benevides, TITULAR.

ESTADO - ESPÍRITO SANTO
COMARCA - CARIACICA/ES
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARIACICA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): MAIS PARTICIPACOES E HOLDING LTDA, ALDINO RUPP, ERICA KOEHLER RUPP, AMARILDO ALDINO RUPP, VERA MARCIA RUPP, CLAUDIOMAR MARION SILVA, LUCIANA DA SILVA GOMES, CIDIOMAR DA SILVA, KELI GOMES DA SILVA

LUIZ CLAUDIO DA ROCHA, Oficial do Cartório do 1º Ofício da 2ª Zona de Cariacica/ES, FAZ SABER a quantos o presente edital virem ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, de conformidade com o disposto no art. 216-A, §4º e 13º da Lei 6.015/73 e artigo 11 do Provimento CNJ nº 65/2017, e em especial a AMARILDO ALDINO RUPP, VERA MÁRCIA RUPP, ALDINO RUPP, ERICA KOEHLER RUPP e os confrontantes CIDIOMAR DA SILVA, LUCIANA DA SILVA GOMES, CLAUDIOMAR MARION SILVA e KELI GOMES DA SILVA, a pretensão da requerente: MAIS PARTICIPAÇÕES E HOLDING LTDA, de ver declarada a propriedade de um imóvel por meio da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, que tramita na Serventia com os seguintes dados: a. MAIS PARTICIPAÇÕES E HOLDING LTDA, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 30.550.144/0001-82, não usuário de endereço eletrônico, com sede na Rua Henrique Novaes, 88, sala 605, Centro, Vitória/ES, neste ato representada por seu sócio administrador CARLOS DAMIÃO LIPPHAUS, brasileiro, natural de Vitória-ES, nascido aos 27/09/1968, filho de José Lipphaus e Aldeir Amorim Lipphaus, portador da Carteira de Identidade n.º 819.148-SSP/ES, inscrito no CPF sob o n.º 002.819.927-89, empresário, não usuário de endereço eletrônico, declara não ser pessoa exposta

politicamente, não possuir união estável, casado, residente e domiciliado na Rua Ângelo Zani, 283, Sala 605, Independência, Cariacica/ES. b. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL USUCAPIENDO: TERRENO RURAL COM A ÁREA DE 20.000,00M² (VINTE MIL METROS QUADRADOS), LOCALIZADO NA RUA REI CARLOS V, BAIRRO PIRANEMA, CARIACICA-ES, CONFRONTANDO-SE PELA FRENTE COM A RUA REI CARLOS V, EM 102,27M; LADO DIREITO COM MATIZAD CATRINQUE, EM 229,00M; FUNDOS COM GILCIMAR DA SILVA, EM 84,00M; E LADO ESQUERDO COM MARILDA MARIA COSTA SIQUEIRA, EM 234,69M; E O PERÍMETRO DE 649,96M. MATRICULADO SOB O Nº 2826 DO CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DA 2ª ZONA DE CARIACICA/ES. INCRA Nº 505.013.006.068-0 c. TITULARES DE DIREITOS REAIS E DE OUTROS DIREITOS REGISTRADOS E AVERBADOS NA MATRÍCULA DO IMÓVEL USUCAPIENDO E NA MATRÍCULA DOS IMÓVEIS CONFINANTES OU CONFRONTANTES DE FATO COM EXPECTATIVA DE DOMÍNIO: Proprietário Tabular: ALDINO RUPP e ERICA KOEHLER RUPP. Titulares de Direitos Reais do imóvel usucapiendo: ALDINO RUPP, ERICA KOEHLER RUPP, AMARILDO ALDINO RUPP, VERA MÁRCIA RUPP, ALBA RENÊ FARDIM HORTELAN MONEQUE, JONAS MONEQUE. Proprietários dos imóveis confrontantes: Confrontante Frente: Rua Rei Carlos V (Prefeitura Municipal de Cariacica). Confrontante lado direito: Matizad Catrinque e Raimunda Ozoria Domingos Catrinque. Confrontantes do lado esquerdo: Marilda Maria Costa Siqueira e Cloves Pessanha Siqueira. Confrontante de fundos: Gilcimar da Silva, Maria Helena Cortes da Silva, Cidiomar da Silva, Luciana da Silva Gomes, Claudiomar Marion Silva e Keli Gomes da Silva. d. MODALIDADE DA USUCAPIÃO: EXTRAORDINÁRIA -- Nos termos do Artigo 1238 do Código Civil Brasileiro. e. Tempo de posse alegado pelo requerente: 19 anos. Pelo presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, ficam notificados as pessoas indicadas à se manifestarem (concordando ou impugnando) quanto ao pedido de usucapião, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, período em que os autos do procedimento permanecerão no cartório à disposição dos interessados para consulta sob o protocolo nº 3775. Em caso de concordância ou impugnação expressa quanto ao domínio do imóvel, as manifestações deverão ser apresentadas no Cartório ou E-mail: CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DA 2ª ZONA DE CARIACICA -- REGISTRO DE IMÓVEIS, Avenida Mario Gurgel, nº 5353, Shopping Moxuara, Sala 301-B, São Francisco, Cariacica/ES, CEP 29.145-910, TEL: (27) 3344-2871 - (27) 3343-5506. E-MAIL: cartorio@cartrgi2zona.com.br, SITE: cartrgi2zona.com.br. Ficam advertidos que transcorrido o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da segunda publicação, sem manifestação, consistirá em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião do imóvel, nos termos do Art. 11 do Provimento nº. 65/2017 do CNJ. Eu, LUIZ CLAUDIO DA ROCHA Oficial Titular do Registro de Imóveis de Cariacica, fiz digitar, subscrevo e assino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - COLATINA/ES

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE COLATINA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ANA KATIA ALTOE VIEIRA, VALDIR ANTONIO MANTOVANI, DORIVAL MANTOVANI, FERNANDA ARCARI FACHETTI, ALARISSE ARCARI FACHETTI ZOGHAIB, IURY VALENTIM JORGE ZOGHAIB, ERLANI ANDRE FACHETTI, MARIA DAS GRACAS AGNOLET FACHETTI, ALAIR MARIA DE FATIMA ARCARI FACHETTI, ANDRE ALDO FACHETTI, MARCIANA CARLA CAMARGO, LUCILENE FACHETTI PESCA, TENISSON JOSE PESCA, VITORIA BARBIERI, BIANCA FACHETTI CALDEIRA RONCHETE, MARCIO RONCHETE, TEUMAR REZENDE DOS REIS, ANA KYZZY FACHETTI, ANDRE MARCOS FACHETTI, JURACI DE OLIVEIRA FACHETTI, JOSE RENATO DALA BERNARDINA, MILTON ANDRE DALLA BERNARDINA, EDIMAR CASSANI DALLA BERNARDINA, PAULO ROBERTO FACHETTI, LUCIANO DALA BERNARDINA, MOEMA CASTELO BRANCO DALA BERNARDINA, MARCIO FERNANDO FACHETTI, SILVANA FALQUETO FACHETTI, RUBENS CARLOS FACHETTI, GESLEY MARCOS FACHETTI**

EDITAL Nº 03/2022. PROCESSO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Protocolo Nº: 141.111 Requerente: Antônio Carlos Fachetti, brasileiro, aposentado, portador do RG nº 8131127 SSP-ES e do CPF nº 217.827.098-00, e seu cônjuge Vera Eli Baptista Fachetti, brasileira, aposentada, portadora da CNH nº 00784937006 DETRAN-ES e do CPF nº 052.648.858-18, casados sob o regime da Comunhão de Bens, anterior à vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Avenida Brasil nº 1.981, Bairro Maria das Graças, Colatina-ES, CEP: 29.705-100. Imóvel: UM LOTE DE TERRENO URBANO, situado na Avenida Brasil, nº 1.981, Bairro Maria das Graças, Colatina-ES, com área de 300,00m², confrontando-se com 12,00m com a Avenida Brasil; Fundos: confronta-se com 12,00m com o imóvel de inscrição municipal 01.05.025.0105.001, em nome de Ana Kátia Altoé Vieira; Direita: Confronta-se

com 25,00m com o imóvel de inscrição municipal nº 01.05.025.0150.001, em nome de Valdir Antônio Mantovani; Esquerda: confronta-se com 25,00m com Travessa João Batista Galon, com inscrição municipal nº 01.05.025.0142.001. Matrícula nº: Aquisição originária. Modalidade de Usucapião: Usucapião Extrajudicial Extraordinária Urbana. A Oficial de Registro de Imóveis do Município da Comarca de Colatina-ES, Dra. Gabriella Cristina de Lima Napoleão do Rêgo, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Provimento CNJ n. 65/2017 do Egrégio Conselho Nacional de Justiça, bem como as Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça deste Estado do Espírito Santo, FAZ SABER a todos que do presente virem, especialmente a Dirlene Maria Fachetti, Milton André Dalla Bernadina, Edimar Cassani Dalla Bernadina, José Renato Dalla Bernadina, Rosa Helena Gati Dalla Bernadina, Eduardo Rogério Dalla Bernadina, Andressa Casteluber Dalla Bernadina, Luciano Dalla Bernadina, Moema Castelo Branco Dalla Bernadina, Erlane André Fachetti, Maria das Graças Agnolet Fachetti, Gesley Marcos Fachetti, José Israel Fachetti, Márcio Fernando Fachetti, Silvana Falqueto Fachetti, Denilza Fachetti Zon, Zulemir Zon, Vitória Barbieri Fachetti, Lucilene Fachetti Pesca, Tenisson José Pesca, André Aldo Fachetti, Marciana Carla Camargo, Rubens Carlos Fachetti, Ana Kyzzy Fachetti, Bianca Fachetti Caldeira Ronchete, Marcio Ronchete, André Marcos Fachetti, Juracy de Oliveira Fachetti, Alair Maria de Fátima Arçari Fachetti, Fernanda Arcari Fachetti, Alarisse Arçari Fachetti Zoghaib, Iury Valentim Jorge Zoghaib, Sandra Regina Fachetti dos Reis, Teumar Rezende dos Reis, Paulo Roberto Fachetti, Ismênia Mazioli Fachetti, José Fachetti, Rosiane Seidel Fachetti, Ana Katia Altoé Vieira, Valdir Antonio Mantovani, e TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, que tramita nesta Serventia Imobiliária o processo de usucapião em epígrafe, instaurado a pedido dos Requerentes Antônio Carlos Fachetti e Vera Eli Baptista Fachetti, supraqualificados tendo por objeto UM LOTE DE TERRENO URBANO, situado na Avenida Brasil, nº 1.981, Bairro Maria das Graças, Colatina-ES, com área de 300,00ms², confrontando-se com 12,00m com a Avenida Brasil; Fundos: confronta-se com 12,00m com o imóvel de inscrição municipal 01.05.025.0105.001, em nome de Ana Kátia Altoé Vieira; Direita: Confronta-se com 25,00m com o imóvel de inscrição municipal nº 01.05.025.0150.001, em nome de Valdir Antônio Mantovani; Esquerda: confronta-se com 25,00m com Travessa João Batista Galon, com inscrição municipal nº 01.05.025.0142.001, mais acessões e/ou benfeitorias. Alega manter posse mansa, pacífica e ininterrupta, (a justo título e boa-fé) com ânimo de dono sobre aludido imóvel, desde 1985. E para fazer chegar ao conhecimento de seus destinatários e ao público em geral, é publicado o presente para, querendo, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, oferecer impugnação ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. A não apresentação de impugnação implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. O processo poderá ser consultado de forma presencial na serventia situada à Rua Adamastor Salvador, nº 219, Bairro Centro, Colatina-ES, no horário de 09:00 às 18:00 horas. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta Serventia e publicado por duas vezes, na plataforma eletrônica Registradores -- ONR, pelo prazo de 15 (quinze) dias cada um. Colatina-ES, 12 de setembro de 2022.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SERRA/ES

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
EGÍDIO AMADEU LORIATO, ROBERSON FERNANDES LORIATO, HELOISA BARRETO NOGUEIRA**

ELISABETH BERGAMI ROCHA, Oficiala Titular do Cartório do 1º Ofício da 1ª Zona da Serra/ES, nomeada na forma da lei, etc. FAZ SABER que EGÍDIO AMADEU LORIATO, brasileiro, viúvo, militar reformado, Carteira de Identidade nº 042967630-7-EXÉRCITO BRASILEIRO, inscrito no CPF/MF sob nº 193.280.108-10 e ROBERSON FERNANDES LORIATO, brasileiro, servidor público, CNH nº 00049296617-DETRAN-RJ, inscrito no CPF/MF sob nº 018.390.357-90, casado com HELOÍSA BARRETO NOGUEIRA, brasileira, servidora pública, CNH nº 000785444-SSP-MS, inscrita no CPF/MF sob nº 886.113.881-00, residentes e domiciliados na Rua José Belarmino Sobrinho, nº 188, Nova Almeida, Serra, ES, requereram nos termos do artigo 216-A da Lei nº 6.015/73 e Provimento nº 65/2017 do CNJ -- Conselho Nacional de Justiça, o reconhecimento extrajudicial de Usucapião referente ao imóvel constituído por uma área medindo 284,19m² (duzentos e oitenta e quatro metros quadrados e dezenove decímetros quadrados), perímetro de 93,23m, confrontando-se por um lado com Egídio Amadeu Loriato, medindo 26,16m; por

outro lado com João Marcos Vescovi, medindo 12,09m; por outro lado com Sonia Maria Campos Lima, Maria Celeste Pereira Pimentel, e Rua Germano Nauman, medindo 34,20m, e por outro lado com Marcos Gonçalves Barbosa dos Santos e João Marcos Vescovi, medindo 20,78m, situada no Distrito de Nova Almeida, Município da Serra, ES. Não foi possível localizar registro algum, nesta serventia ou nas predecessoras, acerca da área acima referenciada, todavia, conforme planta e memorial descritivo apresentados, a mesma confronta-se com uma área de 371,22m², registrada sob nº 10.481 do livro 2-AX, deste Cartório, em nome dos requerentes; tudo conforme Ata Notarial datada de 04/02/2020 do livro 001, fls. 089/092 e Atas Complementares datadas, respectivamente, de 23/12/2020 do livro 001, fls. 136/139; 08/10/2021 do livro 001, fls. 193/196 e 14/02/2022 do livro 001, fls. 270/271, todas emitidas pelo Cartório de Registro Civil e Tabelionato do Distrito de Nova Almeida - Comarca da Capital - Serra/ES, instruídas com requerimento, procurações, planta, memorial descritivo, TRT, cópia de recibo de Compra e Venda, certidões municipais e demais documentos previstos em lei, na modalidade de Usucapião Extraordinária, sendo atestado o tempo da posse mansa e pacífica, por si e seus antecessores, há mais de 19 anos; devidamente prenotado sob o nº 110358, do Livro Protocolo 1-AD (Talão 204979), em 16/02/2022. Considerando o artigo 216-A, parágrafo 4º, da Lei nº 6.015/73 e artigo 16, do Provimento 65/2017 do CNJ -- Conselho Nacional de Justiça, é publicado o presente Edital de Intimação, pelo que ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de Usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente neste Cartório do 1º Ofício da 1ª Zona da Serra/ES, com as razões da sua discordância, no prazo de 15(quinze) dias úteis contados após o transcurso de 20 dias desta publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de Usucapião. A presente NOTIFICAÇÃO está sendo feita por edital publicado no Diário de Registro de Imóveis Eletrônico - www.registrodeimoveis.org.br/editais-online -, conforme determinam e autorizam o artigo 216-A, § 4º, da Lei Federal nº 6.015/73, o artigo 16 do Provimento CNJ nº 65, de 14/12/2017, os artigos 257, Inciso II, e 193, parágrafo único, do CPC, e o artigo 1º do Provimento CGJ-ES nº 07/2022. DADO E PASSADO nesta cidade de Serra/ES. ELISABETH BERGAMI ROCHA - Oficiala Titular.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
CARLOS ROBERTO LOURENCO DA COSTA

Dra. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1º Ofício 2ª Zona da Serra, Comarca da Capital, concursada e nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento de CARLOS ROBERTO LOURENÇO DA COSTA, inscrito no CPF sob o nº 818.170.887-34 e WALESKA CRISTINA TRISTÃO PRINCISVAL DA COSTA, inscrita no CPF sob o nº 002.035.417-74, residentes na Avenida Manoel Nunes do Amaral Pereira, nº 50, Apartamento 601, Vitória-ES, Serra-ES, representados por sua advogada Julia Cristina Princisval da Costa -- OAB/ES 26.999, dar ciência da solicitação para o reconhecimento do direito de propriedade referente a uma CASA, situado na Rua 27, Quadra 44, Conjunto Habitacional André Carloni -- Primeira Etapa, Serra-ES, com área de 168,41m² (cento e sessenta e oito metros quadrados e quarenta e um decímetros quadrados), sendo 34,19m² de área construída, que se encontra registrado na matrícula nº 36.465 deste Cartório, através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, IV § 4º da Lei 6.015/73, prenotado sob o nº 269.929 em 25/08/2022. Assim sendo, ficam notificados terceiros eventualmente interessados em relação ao pedido, para apresentarem impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não havendo contestação presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos requerentes, sendo reconhecida a USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, com o competente registro conforme determina a Lei. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO -- Oficiala e Tabeliã.

COMARCA - VIANA/ES

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIANA

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
JUVENAL BARATA, WAGNER LIMA DE REZENDE, FRANCELINA DOS SANTOS BARATA, CEZARIO NUNES BASONI,
GEOVANA RAMOS NATALLI, MARIANA RAMOS NATALLI

LUIZ CLAUDIO DA ROCHA, Oficial Interino do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis e Anexos de Viana/ES, FAZ SABER para ciência dos interessados que em cumprimento ao disposto nos arts. 212 e 213 da Lei 6.015/1973, que o SRº JUVENAL BARATA, inscrito no CPF nº 488.831.587-68 neste ato representado por seu procurador: CAIO AFONSO CARDOSO, proprietário do imóvel abaixo indicado, depositou nesta Serventia, o memorial, planta e demais documentos exigidos na citada Lei, relativo ao imóvel de sua propriedade, qual seja: Área Rural com 625.000,00², denominado Sítio São José, Localidade de Santa Rita, Baía Nova, Viana/ES, registrado sob a matrícula nº 136 de ordem desta Serventia, a fim de proceder a retificação da área e confrontações de acordo com levantamento topográfico abaixo indicado. Pelo presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, FICAM NOTIFICADOS OS CONFRONTANTES: EDSON FRANQUIN, WAGNER LIMA DE RESENDE, MARIANO FERREIRA BARATA, FRANCELINA DOS SANTOS BARATA, CEZARIO NUNES BASONE, MARIANA RAMOS NATALLI, GEOVANA RAMOS NATALLI, TITULARES DE DIREITOS REAIS E TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo nos termos do §2º do artigo 213 da Lei 6.015/73, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias contados a partir da segunda publicação do presente Edital. Em caso de impugnação as manifestações deverão ser apresentadas no Cartório ou E-mail: CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE VIANA/ES - Avenida Guarapari, nº 25, ED. Vieira, Bairro: Arlindo Angelo Villaschi, Viana/ES, CEP: 29.136-746. E-mail: rgi@cartlviana.com.br. Telefones: (27) 3343-3342. SITE: www.cartlviana.com.br. Ficam advertidos que não havendo impugnações será feita a averbação de retificação de registro. Eu, LUIZ CLAUDIO DA ROCHA, Oficial Interino, fiz digitar, subscrevo e assino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
ARNALDO MARTINAZZI, HERDEIROS DE JOAO VICENTE DA SILVA, ROSANGELA DE OLIVEIRA VIEIRA, HERDEIROS
DE MARTINOS ARNALDO WOLKERS, MGE TRANSMISSAO S.A.

LUIZ CLAUDIO DA ROCHA, Oficial Interino do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis e Anexos de Viana/ES, FAZ SABER para ciência dos interessados que em cumprimento ao disposto nos arts. 212 e 213 da Lei 6.015/1973, que o ESPOLIO DE ARNALDO MARTINAZZI, representado pelo seu inventariante ARNALDO MARTINAZZI FILHO, proprietário do imóvel abaixo indicado, depositou nesta Serventia, o memorial, planta e demais documentos exigidos na citada Lei, relativo ao imóvel de sua propriedade, qual seja: Área Rural com 119.515,07m², situado a Rua Cléria P. Pimentel, nas proximidades do Complexo Penitenciário de Viana, Localidade de Cabral, Viana/ES, registrado sob a matrícula nº 2293 de ordem desta Serventia, a fim de proceder a retificação da área e confrontações de acordo com levantamento topográfico abaixo indicado. Pelo presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, FICAM NOTIFICADOS OS CONFRONTANTES: COMPLEXO PENITENCIÁRIO DE VIANA, MGE TRANSMISSÕES S/A, HERDEIROS DE JOÃO VICENTE DA SILVA, LUIZA HELENA DA SILVA, ALEX VICENTE DA SILVA, FABRÍCIO VICENTE DA SILVA, ALESSANDRA VICENTE DA SILVA, MARIA ELISABETH VIEIRA SOUZA, ROSANGELA DE OLIVEIRA VIEIRA, HERDEIROS DE MARTINOS ARNALDO WOLKERS, TITULARES DE DIREITOS REAIS E TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo nos termos do §2º do artigo 213 da Lei 6.015/73, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias contados a partir da segunda publicação do presente Edital. Em caso de impugnação as manifestações deverão ser apresentadas no Cartório ou E-mail: CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE VIANA/ES - Avenida Guarapari, nº 25, ED. Vieira, Bairro: Arlindo Angelo Villaschi, Viana/ES, CEP: 29.136-746. E-mail: rgi@cartlviana.com.br. Telefones: (27) 3343-3342. SITE: www.cartlviana.com.br. Ficam advertidos que não havendo impugnações será feita a averbação de retificação de registro. Eu, LUIZ CLAUDIO DA ROCHA, Oficial Interino, fiz digitar, subscrevo e assino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): JONYR DE SOUZA, ANCORA INVESTIMENTOS LTDA., SERGIO EDUARDO LYRA

LUIZ CLAUDIO DA ROCHA, Oficial Interino do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis e Anexos de Viana/ES, FAZ SABER para ciência dos interessados que em cumprimento ao disposto nos arts. 212 e 213 da Lei 6.015/1973, que o Srº JONYR DE SOUZA, brasileiro, casado, aposentado, filho de Josué Alano de Souza e Nair Firme de Souza, CPF Nº 086.755.117-87, proprietário do imóvel abaixo indicado, depositou esta Serventia, o memorial, planta e demais documentos exigidos na citada Lei, relativo ao imóvel de sua propriedade, qual seja: Área Urbana com 217.055,00m², situado na Estrada Bahia Nova, Viana Centro, Viana/ES. Registrado sob a matrícula nº 12.029 de ordem desta Serventia, a fim de proceder a retificação da área e confrontações de acordo com levantamento topográfico abaixo indicado. Pelo presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, FICAM NOTIFICADOS OS TITULARES DE DIREITOS REAIS, CONFRONTANTES: PARQUE DE EXPOSIÇÕES MUNICIPAL, ANCORA INVESTIMENTOS LTDA, SERGIO EDUARDO LYRA E ESTRADA MUNICIPAL BAHIA NOVA, TITULARES DE DIREITOS REAIS E TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo nos termos do §2º do artigo 213 da Lei 6.015/73, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias úteis contados a partir da segunda publicação do presente Edital. Em caso de impugnação as manifestações deverão ser apresentadas no Cartório ou E-mail: CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE VIANA/ES - Avenida Guarapari, nº 25, ED. Vieira, Bairro: Arlindo Angelo Villaschi, Viana/ES, CEP: 29.136-746. E-mail: rgi@cartlviana.com.br. Telefones: (27) 3343-3342. SITE: www.cartlviana.com.br. Ficam advertidos que não havendo impugnações será feita a averbação de retificação de registro. Eu, LUIZ CLAUDIO DA ROCHA, Oficial Interino, fiz digitar, subscrevo e assino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - VITORIA/ES

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITORIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FRANCISCO SERGIO DEL PUPO, KASSILLA CORONA BONINSENHA DEL PUPO

EDITAL DE INTIMAÇÃO (Lei Federal nº 9.514, de 20 de novembro de 1997) O Bacharel HELVÉCIO DUIA CASTELLO, Oficial Titular do 2º Registro de Imóveis de Vitória, Comarca desta Capital, nomeado na forma da Lei, etc. FAZ SABER a FRANCISCO SERGIO DEL PUPO, CPF nº 002.662.237-88, brasileiro, empresário, divorciado e KASSILLA CORONA BONINSENHA, CPF nº 031.818.157-64, brasileira, empresária, com endereço na Rua Elesbão Linhares, nº 66, apto 2001, Praia do Canto, Vitória, Estado do Espírito Santo, que se encontram atualmente em local, ignorado, incerto e inacessível, que foi depositado neste Serviço Registral um ofício de intimação apresentado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, protocolado sob o nº 211.452, para que compareçam a este Serviço Registral Imobiliário no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da 3ª publicação deste edital e satisfaça as prestações vencidas, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, estipulados no Contrato Particular nº 1.4444.0377511-9, celebrado em 23/08/2013, além das despesas de cobrança, cujo valor global previsto para 03/10/2022 importa em R\$ 1.204.529,64 (um milhão, duzentos e quatro mil, quinhentos e vinte e nove reais e sessenta e quatro centavos), sob pena de ser promovida a consolidação da propriedade plena ao credor fiduciário, nos termos do art. 26, § 7º, da referida Lei nº 9.514/97.- Objeto dado em alienação fiduciária em garantia: Apartamento nº 1.701 com quatro vagas de garagem nºs 10, 10A, 10B e 10C localizadas no pavimento térreo do Edifício "Mont Blanc", situado na Rua José Luiz Gabeira, nº 230, Barro Vermelho, Vitória-ES. Imóvel matriculado sob o nº 71.690. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita em atendimento ao disposto no §4º do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014, por edital publicado no Diário de Registro de Imóveis Eletrônico -- www.registrodeimoveis.org.br/editais-online -, conforme determinam e autorizam o artigo 216-A, § 4º, da Lei Federal nº 6.015/73, o artigo 16 do Provimento CNJ nº 65, de 14/12/2017, os artigos 257, Inciso II, e 193, parágrafo único, do CPC, e o artigo 1º do Provimento CGJ-ES nº 07/2022.- DADO E

PASSADO nesta Cidade de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, aos 03 (três) dias do mês de outubro do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois). Eu, Roberta Gonçalves Duia Castello, Substituta Legal, subscrevo e assino.-

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITORIA

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
ALAIBE CELESTINO**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO. Retificação de Registro. Confrontantes e terceiros interessados, art. 213, § 3º, da Lei nº 6.015/73. O Bacharel HELVÉCIO DUIA CASTELLO, Oficial Interino do 3º Registro de Imóveis de Vitória, Comarca desta Capital, nomeado na forma da Lei, etc., FAZ SABER a ALAÍBE CELESTINO, CPF nº 096.751.837-72, e a todos os demais interessados que FERNANDO DE SOUSA RIBEIRO, português com igualdade de direitos, casado, engenheiro civil, CPF nº 096.323.287-87 e TÂNIA FURTADO RIBEIRO, brasileira, casada, aposentada, CPF nº 080.071.597-70, residentes na Rua Joaquim Lírio, 340, aptº 101, Praia do Canto, Vitória-ES, representados pela MGV ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 14.730.986/0001-60, com sede na Av. Nossa Senhora da Penha, nº 714, salas 719/720, Praia do Canto, Vitória/ES, CEP: 29.055-130, que por sua vez foi representada por MANOEL FERREIRA NETO, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, CPF nº 124.132.537-50, portador da CI nº 2.254.354 SSP/ES, residente na Av. Desembargador Santos Neves, nº 731, aptº 501, Praia do Canto, Vitória-ES e por GUILHERME GOMES DIAS FILHO, brasileiro, solteiro, bacharel em direito, CPF nº 146.855.417-40, portador da CI nº 3.187.896 SSP/ES, residente na Av. Antônio Gil Veloso, nº 694, aptº 401, Praia da Costa, Vila Velha/ES, requereram nos termos do art. 213, inciso II, da Lei nº 6.015/73 a este Serviço Registral a RETIFICAÇÃO DE REGISTRO DE IMÓVEL ali autorizada, objetivando a retificação de área dos imóveis constituídos pelos lotes nºs 304-A, 326 e 328 e das áreas nºs 330A e 338A, situados na Av. Dante Michelini, nº 5155 e Rua Florêncio Batista, nº 50, Jardim Camburi, Vitória-ES, objetos das matrículas nºs 5.408, 5.409, 8.496, 54.656 e 54.658, deste Cartório, do qual o lote nº 336 da quadra 20/22, de propriedade do Sr Alaíbe Celestino, é confrontante com o Lote nº 328 e a Área nº 338A, nos termos do requerimento, memorial descritivo, planta de remembramento georreferenciado aprovada pela PMV sob o nº 2291445/2022 e demais documentos apresentados, devidamente protocolizados sob o nº 141.609, em 31 de agosto de 2022. Conforme planta e memorial descritivo, os imóveis lembrados passam a ter a seguinte descrição: Lote nº 304-B, confrontando-se pela frente com a Avenida Dante Michelini, onde mede 45,97m em 5 segmentos de 13,70m; 13,64m; 9,83m, 4,53m e 4,27m; pelos fundos com o lote nº 304, onde mede 25,22m em 2 segmentos de 12,98m e 12,24m; pelo lado direito com a Rua Florêncio Baptista, onde mede 45,43m e pelo lado esquerdo com a com os lotes nºs 324-A, 334 e 336 e Avenida Munir Hilal, medindo 62,70m em 5 segmentos de 35,92; 11,26m, 9,55m; 3,88m e 2,09m; com a área total de 1.374,80m² e o perímetro de 188,32m (imagem em anexo). Em razão da falta de anuência do confrontante Alaíbe Celestino na planta apresentada, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado por dois dias, podendo a retificação ser impugnada fundamentadamente no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da última publicação, nos termos do § 2º do art. 213 da Lei Federal nº 6.015/73, junto a este Cartório de Registro de Imóveis, localizado na Rua Professor Almeida Cousin, nº 125, Ed. Enseada Trade Center, sala 516, Enseada do Suá, Vitória-ES, CEP: 29050-565. Findo o prazo e não havendo impugnação fundamentada, será averbada a retificação; o silêncio importa em consentimento tácito. A presente NOTIFICAÇÃO está sendo feita por edital publicado no Diário de Registro de Imóveis Eletrônico - www.registrodeimoveis.org.br/editais-online -, conforme determinam e autorizam os artigos 257, inciso II, e 193, parágrafo único, do CPC, e o artigo 1º do Provimento CGJ-ES nº 07/2022. DADO E PASSADO nesta Cidade de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de setembro do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois). ROSIANE AMORIM MARGON. Oficial Substituta.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - GOIÁS
COMARCA - CALDAS NOVAS/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CALDAS NOVAS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **LUIZ ANTONIO RIBEIRO, WESLEY JOSE DA SILVA, LUCIMEIRE BORGES DOS SANTOS**

O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de Caldas Novas -- GO, FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973, e em especial à LUIZ ANTÔNIO RIBEIRO, brasileiro, divorciado, comerciante, portador da CI RG nº 154.946SSP/GO, inscrito no CPF nº 158.895.301-78; WESLEY JOSÉ DA SILVA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 1609219-3884848 SSP/GO, CPF nº 350.059.711-49; e, LUCIMEIRE BORGES, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 3299949 DGPC/GO, CPF nº 623.860.261-91, que corre perante este Serviço de Imóveis, que funciona na Rua Antônio Coelho de Godoy esquina com a Rua Antônio Inocêncio de Oliveira, nº 340, Centro, no horário de 09 às 17 horas, de segunda a sexta-feira, pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião sob a modalidade EXTRAORDINÁRIA, autuado sob o nº de protocolo 237.419, em 21/01/2021, com tempo de posse de aproximadamente 23 anos, formulado por MARIA APARECIDA CASA GRANDE, brasileira, viúva, autônoma, portadora da Cédula de Identidade nº 1632796 2ª via-SSP/GO, inscrita no CPF/MF sob o nº 370.967.451-49, filha de Antônio Ulisses Nogueira e Maria Nina Filha, declara que não possui endereço eletrônico; RÔMULO NOGUEIRA CASA GRANDE, brasileiro, solteiro, advogado, portador da Cédula de Identidade Profissional nº 53340-OAB/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 030.510.951-09, filho de José Eduardo Casa Grande e Maria Aparecida Casa Grande, endereço eletrônico: romulo3_casagrande@hotmail.com; e, PABLO ROGER NOGUEIRA CASA GRANDE, brasileiro, solteiro, médico, portador da Cédula de Identidade nº 5126721553-SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o nº 036.872.661-41, filho de José Eduardo Casa Grande e Maria Aparecida Casa Grande, todos residentes e domiciliados na Rua Serra Negra, quadra 17, lote 13, Jardim Serrano, Caldas Novas-GO. Tendo por objeto o imóvel que assim se descreve e caracteriza: Lote nº 20, da Quadra nº 17, situado na Rua "Imalaia", no loteamento denominado "JARDIM SERRANO", nesta cidade, medindo: 12,00m de frente para a Rua Imalaia; pelo lado direito, 30,00m confrontando com o lote nº 21; pelo fundo, 12,00m confrontando com o lote nº 11; pelo lado esquerdo, 30,00m confrontando com o lote nº 19; perfazendo a área de 360,00m², matriculado nesta serventia sob o nº 21.316. O imóvel encontra-se murado, contendo uma construção de um quarto, banheiro, cozinha e uma área, no qual já funcionou um bar. E consta ser de propriedade de JOÃO BATISTA DA SILVA, brasileiro, motorista, solteiro, maior, portador da Cédula de Identidade nº 414.338-GO, inscrito no CPF/MF nº 264.155.001-63. E, pare que chegue ao conhecimento de todos e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se este edital que será publicado em jornal de grande circulação, para ciência. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de 15 (quinze) dias para exame e impugnação, o que, não ocorrendo dentro do prazo mencionado, será tomado como anuência ao pedido, e ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, §6º, da Lei 6.015/1973. Dado e passado no município de Caldas Novas, Estado de Goiás, pelo Serviço de Registro de Imóveis. Dou fé. O Oficial: (A) Leandro Félix de Sousa.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **PROJETO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E CONSTRUcoes LTDA**

Faço saber a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973, e em especial a PROJETO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.496.262/0001-87, que corre perante este Serviço de Imóveis, que funciona na Rua Antônio Coelho de Godoy esquina com a Rua Antônio Inocêncio de Oliveira, nº 340, Centro, no horário de 09 às 17 horas, de segunda a sexta-feira, pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião sob a modalidade extraordinária, autuado sob o nº de protocolo 252.335, em 06/04/2022, com tempo de posse há mais de 15 anos, formulado por ALEXANDRE CRUZ QUIRINO, brasileiro, analista de sistema, divorciado, declara não manter união estável, filho de Nilson Carneiro Quirino e de Vivily Cruz Quirino, CI/RG nº 1394176-SSP/DF, CPF nº 658.423.241-72; BARBARA CARVALHAL QUIRINO, brasileira, servidora pública federal, divorciada,

declara não manter união estável, filha de Pedro Nelson Carneiro Quirino e de Joseana Beneventura Araújo Carvalhal, CI/RG nº 604278969-SSP/MA, CPF nº 617.634.623-15; MARIA INEZ CARNEIRO QUIRINO DE AZEREDO BASTOS; brasileira, aposentada, divorciada, declara não manter união estável, filha de Nelson Santa Cruz Quirino e de Maria Neusa Carneiro Quirino, CI/RG nº 2094092-SESP/DF, CPF nº 054.857.381-68; LEONARDO CRUZ QUIRINO, brasileiro, professor, divorciado, declara não manter união estável, filho de Nilson Carneiro Quirino e de Vivily Cruz Quirino, CI/RG nº 1904278-SSP/DF, CPF nº 889.953.641-49; MARIA DE LOURDES QUIRINO GONÇALVES DA ROCHA, brasileira, servidora pública, filha de Nelson Santa Cruz Quirino e de Maria Neusa Carneiro Quirino, CI/RG nº 413700-SSP/DF, CPF nº 185.647.981-15, e seu s/m CELIO GONÇALVES DA ROCHA, brasileiro, aposentado, filho de Armando Mescolin da Rocha e de Elza Gonçalves da Rocha, CI/RG nº 547594 SSP/DF, CPF nº 407.705.407-91, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, em 25/05/1984; MIRIAM CARNEIRO QUIRINO, brasileira, bancária, separada consensualmente, declara não manter união estável, filha de Nelson Santa Cruz Quirino e de Maria Neusa Carneiro Quirino, CI/RG nº 298497-SESPDS/DF, CPF nº 102.563.691-00; NELSON SANTA CRUZ QUIRINO JUNIOR, brasileiro, servidor público federal, solteiro, declara não manter união estável, filho de Nelson Santa Cruz Quirino e de Maria Neusa Carneiro Quirino, CI/RG nº 750855-SSP/DF, CPF nº 497.074.936-15; RITA DE CASSIA CRUZ QUIRINO CUTRIM, brasileira, professora, divorciada, declara não manter união estável, filha de Nilson Carneiro Quirino e de Vivily Cruz Quirino, CI/RG nº 1574277-SSP/DF, CPF nº 784.102.901-20; SHEILA CARNEIRO QUIRINO, brasileira, tele atendente, divorciada, declara não manter união estável, filha de Nelson Santa Cruz Quirino e de Maria Neusa Carneiro Quirino, CI/RG nº 698074-SESP/DF, CPF nº 311.361.411-20, VANESSA FORTES LEITE QUIRINO, brasileira, fotógrafa, solteira, declara não manter união estável, filha de Pedro Nelson Carneiro Quirino e de Simone Fortes Leite Quirino, CI/RG nº 1718112-SSP/DF, CPF nº 865.512.721-34; e, VIVILY CRUZ QUIRINO, brasileira, aposentada, viúva, declara não manter união estável, filha de Osvaldo Cruz e de Glória Pinto Cruz, CI/RG nº 182074-SSP/DF, CPF nº 046.267.101-15, tendo por objeto o imóvel que assim se descreve e caracteriza: Um Chalé de nº 27, do conjunto denominado "CONDOMÍNIO VILA VERDE", situado no loteamento "MANSÕES ÁGUAS QUENTES", nesta cidade; não estando individualizado, vinculado a matrícula do empreendimento sob o nº 12.407, do Cartório de Registro de Imóveis desta Cidade, e consta ser de propriedade tabular de PROJETO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E CONSTRUÇÕES LTDA. E, para que chegue ao conhecimento de todos e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se este edital que será publicado em jornal de grande circulação, para a ciência. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de 15 (quinze) dias para exame e impugnação, o que, não ocorrendo, dentro do prazo mencionado, será tomado como anuência ao pedido, e ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, §6º, da Lei nº 6.015/1973. Dado e passado no município de Caldas Novas, Estado de Goiás, pelo Serviço de Registro de Imóveis, Dou fé. Oficial: (A) Leandro Félix de Sousa.

COMARCA - CIDADE OCIDENTAL/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, HERCULES GOMES DE ANDRADE

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 29 de setembro de 2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: HERCULES GOMES DE ANDRADE, brasileiro, solteiro, maior, vendedor, portador da CI nº 1406521590 SSP/BA e CPF nº 033.181.065-42, residente e domiciliado em Rua Sergipe, Lt 15, Casa 01, Jardim Jockey Clube, em Luziânia - GO. Tem como objeto o imóvel situado no: CASA 02, CONDOMÍNIO MARCELLO II, Lote 23, Quadra 62, PARQUE NÁPOLIS - GLEBA B, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 1702; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, relativas ao Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública de Venda,

Compra e Financiamento de Imóvel de Acordo com as Normas do Programa Minha Casa, Minha Vida. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552209284562326950019, Consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, PATRICIA MACEDO MOREIRA**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 27 de setembro de 2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: PATRICIA MACEDO MOREIRA, brasileira, solteira, maior, operadora de caixa, portadora da CI nº 2960329 SSP-DF e CPF nº 048.315.951-44, residente e domiciliada na Quadra 699, Chácara 27, Casa 08, Parque Estrela Dalva VI, Novo Gama-GO. Tem como objeto o imóvel situado no: APARTAMENTO 02, PAVIMENTO TÉRREO, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL JUSCELIA, Lote 13, Quadra 57, PARQUE NÁPOLIS - GLEBA B, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 4486; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, relativas ao Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública de Venda, Compra e Financiamento de Imóvel de Acordo com as Normas do Programa Minha Casa, Minha Vida. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552209213217326950050, Consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, VALDEMIR JOSE DE MESQUITA**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 29 de setembro de 2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: VALDEMIR JOSE DE MESQUITA, brasileiro, solteiro, maior, trabalhador agrícola, portador do RG nº 1737984 SSP-DF e CPF nº 030.993.946-10, residente e domiciliado na SQ 15, Quadra 14, Casa 58, nesta cidade. Tem como objeto o imóvel situado no: Lote 35, da Quadra 07, SQ 16, CENTRO, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 4627; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, relativas ao Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública de Venda, Compra e Financiamento de Imóvel de Acordo com as Normas do Programa Minha Casa, Minha Vida. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552209284562326950016, Consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, LEANDRO MARCOS DA SILVA, EDCLEIA DE LIMA**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 27 de setembro de 2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: LEANDRO MARCOS DA SILVA, agente administrativo, CI nº 2.032.620 SSP-DF e CPF nº 951.363.041-20, e sua mulher EDCLEIA DE LIMA, do lar, CI nº 2.330.285 SSP-DF e CPF nº 006.918.271-09, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Rua 34, Quadra 31, Casa 28, Ocidental Park, nesta Cidade. Tem como objeto o imóvel situado no: Casa 01, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL TONELLI IV, PARQUE NÁPOLIS - GLEBA B, lote 28, Quadra 75, Rua 32, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 4952; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, relativas ao Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública de Venda, Compra e Financiamento de Imóvel de Acordo com as Normas do Programa Minha Casa, Minha Vida. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552209213217326950055, Consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, ERIKA FERNANDA MARCELINO SANTOS**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 28 de setembro de 2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: ERIKA FERNANDA MARCELINO SANTOS, agente administrativo, portadora da CI nº 3489847 SSP-DF e CPF nº 009.983.323-99, brasileira, casada sob o regime da comunhão parcial de bens com Antonio Renan Siqueira Santos, agente administrativo, portador da CNH nº 03980460482 DETRAN-DF e CPF nº 736.758.221-68, residentes e domiciliados na SQ 11, Quadra 03, Lote 51, Centro, nesta cidade. Tem como objeto o imóvel situado no: Casa 165, lote 01, da Superquadra 09, CENTRO, ROSSI IDEAL ALTO DO LAGO I, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 9244; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, relativas ao Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública de Venda, Compra e Financiamento de Imóvel de Acordo com as Normas do Programa Minha Casa, Minha Vida. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552209213217326950062, Consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, MARIA DO AMPARO RIBEIRO DOS SANTOS**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade

Ocidental-GO, em 27 de setembro de 2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: MARIA DO AMPARO RIBEIRO DOS SANTOS, brasileira, divorciada, serviços gerais, portadora do RG nº 4088787 SSP-GO e CPF nº 573.827.191-20, residente e domiciliada na Quadra 07, Lote 13, Casa 57, Recreio Mossoró, nesta cidade. Tem como objeto o imóvel situado no: CASA 88, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARAÍSO, Lote 06, Quadra 04, RECREIO MOSSORÓ, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 10034; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, relativas ao Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública de Venda, Compra e Financiamento de Imóvel de Acordo com as Normas do Programa Minha Casa, Minha Vida. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552209213217326950056, Consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CARLOS EDUARDO RODRIGUES DOS ANJOS, BARBARA TORQUATO DIAS DOS ANJOS**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 28 de setembro de 2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: CARLOS EDUARDO RODRIGUES DOS ANJOS, governanta, camareiro e porteiro, CNH nº 05163322769 DETRAN-DF, CPF nº 017.827.711-82 e sua mulher BARBARA TORQUATO DIAS DOS ANJOS, do lar, CI nº 3.314.441 SSP-DF, CPF nº 039.134.281-94, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Superquadra 19, Quadra 4, centro, nesta cidade. Tem como objeto o imóvel situado no: Lote 16, Quadra 15, Rua Luiz Eduardo Jorge, JARDIM DOM BOSCO, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 14566; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, relativas ao Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública de Venda, Compra e Financiamento de Imóvel de Acordo com as Normas do Programa Minha Casa, Minha Vida. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552209213217326950060, Consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, LEANDRO MOREIRA DA SILVA**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 29 de setembro de 2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: LEANDRO MOREIRA DA SILVA, brasileiro, solteiro, maior, trabalhador de fabricação/preparo de alimento e bebida, portador da CI nº 5988378 SSP-GO e CPF nº 051.703.581-21, residente e domiciliado na Rua 120, Q 130, L 8, Parque Estrela, Luziânia-GO. Tem como objeto o imóvel situado

no: Chácara 04, Quadra 01, RECREIO MOSSORÓ, Rua Duque de Caxias, APARTAMENTO nº 102, Torre 13, PAVIMENTO SUPERIOR, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILA PARK, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 22798; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, relativas ao Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública de Venda, Compra e Financiamento de Imóvel de Acordo com as Normas do Programa Minha Casa, Minha Vida. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552209284562326950012, Consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, MARCOS DIONE SOUZA LEAL, WILLYANNE FLAVIA DA LUZ DIAS**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 27 de setembro de 2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: MARCOS DIONE SOUZA LEAL, brasileiro, coletor, portador da CI nº 4.678.174 SSP-GO e CPF nº 011.760.161-64, e seu cônjuge WILLYANNE FLAVIA DA LUZ SOUZA, brasileira, operadora de caixa, portadora da CI nº 6.851.485 PC-GO e CPF nº 032.147.601-81, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Quadra QR 118, Conjunto M, Lote 10, Casa 01, Santa Maria, Brasília-DF. Tem como objeto o imóvel situado no: Chácara 04, Quadra 01, RECREIO MOSSORÓ, Rua Duque de Caxias, APARTAMENTO nº 002, Torre 14, PAVIMENTO TÉRREO, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILA PARK, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 22802; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, relativas ao Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública de Venda, Compra e Financiamento de Imóvel de Acordo com as Normas do Programa Minha Casa, Minha Vida. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552209213217326950053, Consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, ALESSANDRA PEREIRA DA SILVA**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 29 de setembro de 2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: ALESSANDRA PEREIRA DA SILVA, brasileira, solteira, maior, doméstica, portadora da CI nº 2200407 SSP-DF e CPF nº 720.171.471-68, residente e domiciliada na Quadra 27, Lote 07, Casa 01, Parque Araguari, nesta cidade. Tem como objeto o imóvel situado no: APARTAMENTO Nº 02, PAVIMENTO TÉRREO, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILLE DEMONTAGNE, Lote 10, Quadra 117, Avenida 04, MANSÕES DE RECREIO ESTRELA D'ALVA III, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 23110; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago,

Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, relativas ao Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública de Venda, Compra e Financiamento de Imóvel de Acordo com as Normas do Programa Minha Casa, Minha Vida. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552209284562326950017, Consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, RIVELINO SALES RODRIGUES

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 29 de setembro de 2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: RIVELINO SALES RODRIGUES, brasileiro, divorciado, trabalhador de construção civil, CI nº 19550775568730 SSP-GO e CPF nº 781.838.551-72, residente e domiciliado na Quadra 28, Rua Lins, Casa 9, Jardim Zuleika, Luziânia-GO. Tem como objeto o imóvel situado no: Casa 02, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARADISE III, PARQUE NÁPOLIS A, Lote 16, da Quadra 20, Rua 15, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 24623; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, relativas ao Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública de Venda, Compra e Financiamento de Imóvel de Acordo com as Normas do Programa Minha Casa, Minha Vida. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552209284562326950014, Consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, FRANCISCA VIEIRA DA SILVA

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 29 de setembro de 2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: FRANCISCA VIEIRA DA SILVA, brasileira, solteira, maior, manicure, CI nº 028492952004-1 GEJ-MA e CPF nº 023.681.593-80, residente e domiciliada nesta cidade. Tem como objeto o imóvel situado no: Casa A, lote 20, da Quadra 16-A, CONDOMÍNIO SÃO MATHEUS IV, MANSÕES DE RECREIO SÃO MATHEUS, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 24654; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, relativas ao Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública de Venda, Compra e Financiamento de Imóvel de Acordo com as Normas do Programa Minha Casa, Minha Vida. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº:

00552209284562326950018, Consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, THAIZA MOTA DA SILVA FERREIRA, PAULO HENRIQUE DE ALMEIDA SIMOES**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 29 de setembro de 2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: PAULO HENRIQUE DE ALMEIDA SIMÕES, motorista, CI nº 2.342.627 SSP-DF, CPF nº 012.623.661-51 e sua mulher THAIZA MOTA DA SILVA SIMÕES, auxiliar de confeitaria, CI nº 2.796.863 SSP-DF, CPF nº 026.185.221-33, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Quadra 804, Conjunto 10, lote 21, Recanto das Emas-DF. Tem como objeto o imóvel situado no: Casa 06, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VIENA II, MANSÕES DE RECREIO ESTRELA D'ALVA III, lote 09, Quadra 113, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 24877; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, relativas ao Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública de Venda, Compra e Financiamento de Imóvel de Acordo com as Normas do Programa Minha Casa, Minha Vida. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552209284562326950013, Consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, EVA PEREIRA LIMA**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 29 de setembro de 2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: EVA PEREIRA LIMA, brasileira, solteira, maior, portadora do RG nº 1482942 SESP-DF e CPF nº 444.623.521-49, residente e domiciliada na Quadra 04, Conjunto D, Lote 03, Casa 02, Sul, Gama-DF. Tem como objeto o imóvel situado no: Lote 09, Quadra 53, PARQUE NÁPOLIS GLEBA - B, APARTAMENTO nº 108 - PAVIMENTO TÉRREO, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ARIZONA XV, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 25412; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, relativas ao Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública de Venda, Compra e Financiamento de Imóvel de Acordo com as Normas do Programa Minha Casa, Minha Vida. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552209284562326950021, Consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, HERIBERTO VIEIRA DO NASCIMENTO**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 28 de setembro de 2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: HERIBERTO VIEIRA DO NASCIMENTO, brasileiro, solteiro, maior, professor, portador da CI nº 1955112 SESPDS-DF e CPF nº 466.965.803-44, residente e domiciliado na Quadra 37, Lote 20, São Jose, Parque Araguari, nesta cidade. Tem como objeto o imóvel situado no: APARTAMENTO Nº 203, PAVIMENTO SUPERIOR, RESIDENCIAL TEBRA, Lote 04, Quadra 05, Rua 02, PARQUE NOVA FRIBURGO A, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 25911; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, relativas ao Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública de Venda, Compra e Financiamento de Imóvel de Acordo com as Normas do Programa Minha Casa, Minha Vida. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552209213217326950061, Consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, PEDRO LUCAS DOS SANTOS**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 27 de setembro de 2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: PEDRO LUCAS DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, maior, garçom, portador do RG nº 2936882 SSP-DF e CPF nº 043.400.201-17, residente e domiciliado na Quadra 496, Nr 8, A, Haide, Q 496, L08 A, Novo Gama-GO. Tem como objeto o imóvel situado no: APARTAMENTO Nº 102, PAVIMENTO TÉRREO, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL LIMEIRA XII, Lote 18, Quadra 51, Rua 25, PARQUE NOVA FRIBURGO, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 26128; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, relativas ao Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública de Venda, Compra e Financiamento de Imóvel de Acordo com as Normas do Programa Minha Casa, Minha Vida. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552209213217326950051, Consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, MONIQUE ALVES DE SOUSA PEREIRA**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 28 de setembro de 2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: MONIQUE ALVES DE SOUSA PEREIRA, brasileira, solteira, maior, baba, portadora da CI nº 3840787 SSP/DF e CPF nº 075.584.409-20, residente e domiciliada na Q 300, Conjunto 27, Lote 02, 02, Casa, Recanto da Emas em Brasília - DF. Tem como objeto o imóvel situado no: Lote 06, Quadra 50, PARQUE NÁPOLIS -- GLEBA A, Rua 17, APARTAMENTO nº 104, 1º PAVIMENTO, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL

REI DAVI, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 26460; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, relativas ao Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública de Venda, Compra e Financiamento de Imóvel de Acordo com as Normas do Programa Minha Casa, Minha Vida. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552209284562326950002, Consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, WESLEY MESSIAS DE SOUZA**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 27 de setembro de 2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: WESLEY MESSIAS DE SOUZA, brasileiro, solteiro, maior, vendedor, portador do RG nº 3348089 SSP-DF e CPF nº 057.726.771-01, residente e domiciliado na Quadra 50, Lote 07, Setor Sul, Mansões Bittencourt, Santo Antônio do Descoberto-GO. Tem como objeto o imóvel situado no: APARTAMENTO Nº 02, PAVIMENTO TÉRREO, MELLIS CONDOMÍNIO I, Lote 09, Quadra 53, PARQUE NOVA FRIBURGO, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 26576; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, relativas ao Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública de Venda, Compra e Financiamento de Imóvel de Acordo com as Normas do Programa Minha Casa, Minha Vida. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552209213217326950052, Consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, DIOGO JOSE ALVES DA SILVA**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 27 de setembro de 2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: DIOGO JOSE ALVES DA SILVA, brasileiro, solteiro, maior, auxiliar de escritório e assemelhados, portador da CI nº 3136507 SSP-DF e CPF nº 049.552.901-08, residente e domiciliado em Conjunto Residencial 72 146, Vale Do Amanhecer, Planaltina, Brasília-DF. Tem como objeto o imóvel situado no: APARTAMENTO Nº 101, PAVIMENTO TÉRREO, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MARCIO MACHADO, Lote 21, Quadra 21, Rua Alexandre Liah, JARDIM DOM BOSCO, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 27313; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, relativas ao Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública de Venda, Compra e Financiamento de Imóvel de Acordo com as Normas do Programa Minha Casa, Minha Vida. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo

estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552209213217326950049, Consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, DIEGO ALVES DA SILVA NERES, ESTER NERES ANDRADE ALVES

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 28 de setembro de 2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: DIEGO ALVES DA SILVA NERES, brasileiro, auxiliar de escritório e assemelhados, portador da CI nº 7277638 PC-GO e CPF nº 049.552.891-93 e seu cônjuge ESTER NERES ANDRADE ALVES, brasileira, auxiliar de escritório e assemelhados, portadora da CI nº 7277629 PC-GO e CPF nº 117.523.994-12, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Quadra 13, Lote 56, Dom Bosco, nesta cidade. Tem como objeto o imóvel situado no: APARTAMENTO Nº 202, PAVIMENTO SUPERIOR, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MARCIO MACHADO, Lote 21, Quadra 21, Rua Alexandre Liah, JARDIM DOM BOSCO, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 27317; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, relativas ao Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública de Venda, Compra e Financiamento de Imóvel de Acordo com as Normas do Programa Minha Casa, Minha Vida. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552209213217326950059, Consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, ADRIANO MOTA SILVA

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 26 de setembro de 2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: ADRIANO MOTA SILVA, brasileiro, solteiro, maior, vendedor, portadora CNH nº 03356613395 DETRAN-DF, onde consta a CI nº 2231795 SSP-DF e CPF nº 995.791.461-87, residente e domiciliado na SQ 15, Quadra 01, Lote 62, centro, nesta cidade. Tem como objeto o imóvel situado no: APARTAMENTO Nº 202, PAVIMENTO SUPERIOR, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MADRID, Lote 15, da Quadra 30, Rua 34, OCIDENTAL PARK, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 27562; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, relativas ao Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública de Venda, Compra e Financiamento de Imóvel de Acordo com as Normas do Programa Minha Casa, Minha Vida. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº:

00552209213217326950038, Consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, JOSE REGIS PIRES GONCALVES**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 26 de setembro de 2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: JOSE REGIS PIRES GONÇALVES, brasileiro, solteiro, maior, auxiliar de escritório, portador da CI nº 6269273 SSP-GO e CPF nº 370.442.734-91, residente e domiciliado na SQ 21, Quadra 0, Lote 54, Centro, nesta cidade. Tem como objeto o imóvel situado no: Lote 08, Quadra 01, PARQUE NÁPOLIS -- GLEBA A, APARTAMENTO Nº 203, PAVIMENTO SUPERIOR, BLOCO 02, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BEIRA RIO II, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 27602; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, relativas ao Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública de Venda, Compra e Financiamento de Imóvel de Acordo com as Normas do Programa Minha Casa, Minha Vida. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552209213217326950039, Consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, THALITA AMANDA ALVES ZAGATO, JONATHAN CIRO ZAGATO DOS SANTOS**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 26 de setembro de 2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: THALITA AMANDA ALVES ZAGATO, brasileira, auxiliar de escritório, portadora da CI nº 3131564 SSP-DF e CPF nº 049.144.591-16, e seu cônjuge JONATHAN CIRO ZAGATO DOS SANTOS, brasileiro, portador da CI nº 3.122.609 SSP-DF e CPF nº 053.686.361-05, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na St Shgn Chácara 150, Quadra 05, Lote 09, Ceilândia Sul, Brasília-DF. Tem como objeto o imóvel situado no: Lote 11, Quadra 07, Rua 16, PARQUE NÁPOLIS -- GLEBA A, APARTAMENTO Nº 203, PAVIMENTO SUPERIOR, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VALE DO PAJEÚ, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 28364; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, relativas ao Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública de Venda, Compra e Financiamento de Imóvel de Acordo com as Normas do Programa Minha Casa, Minha Vida. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552209213217326950040, Consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, DEBORA ANDRADE DE SANTANA

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 27 de setembro de 2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: DEBORA ANDRADE DE SANTANA, brasileira, solteira, maior, trabalhadora de serviços de contabilidade, portadora da CI nº 3051549 SSP-DF e CPF nº 023.673.151-32, residente e domiciliada na Q Soe Vr Q A, Conjunto 03, Lote 21, Setor Oeste, Brasília-DF. Tem como objeto o imóvel situado no: APARTAMENTO Nº 101, BLOCO 11, PAVIMENTO TERREO, RESIDENCIAL QUALLITY PARK, Chácara 01, Quadra 05, Rua Duque de Caxias, RECREIO MOSSORÓ, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 28460; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, relativas ao Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública de Venda, Compra e Financiamento de Imóvel de Acordo com as Normas do Programa Minha Casa, Minha Vida. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552209213217326950046, Consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, GABRIEL CONSTANTINO RODRIGUES

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 29 de setembro de 2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: GABRIEL CONSTANTINO RODRIGUES, brasileiro, solteiro, maior, servidor público municipal, portador da CNH nº 06112988153 DETRAN-DF e CPF nº 053.812.161-06, residente e domiciliado na Quadra 15, Viela 13, Lote 11, Vale do Pedregal, Novo Gama - GO. Tem como objeto o imóvel situado no: APARTAMENTO Nº 202, BLOCO 16, PAVIMENTO SUPERIOR, RESIDENCIAL QUALLITY PARK, Chácara 01, Quadra 05, Rua Duque de Caxias, RECREIO MOSSORÓ, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 28505; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, relativas ao Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública de Venda, Compra e Financiamento de Imóvel de Acordo com as Normas do Programa Minha Casa, Minha Vida. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552209284562326950020, Consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, WALLA MEDEIROS DE SOUSA

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade

Ocidental-GO, em 27 de setembro de 2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: WALLA MEDEIROS DE SOUSA, brasileiro, solteiro, maior, trabalhador de construção civil, portador da CI nº 3399386 SSP-DF e CPF nº 045.605.281-01, residente e domiciliado na Quadra 23, Rua 05, Lote 23, Parque Nova Friburgo B, nesta cidade. Tem como objeto o imóvel situado no: Lote 41, Quadra 06, Rua 02, PARQUE NOVA FRIBURGO - A, APARTAMENTO Nº 101, PAVIMENTO TÉRREO, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SAFIRA VI, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 29744; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, relativas ao Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública de Venda, Compra e Financiamento de Imóvel de Acordo com as Normas do Programa Minha Casa, Minha Vida. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda científica que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552209213217326950057, Consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, KARLA RIBEIRO DE MELO**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 29 de setembro de 2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: KARLA RIBEIRO DE MELO, brasileira, solteira, maior, vendedora, portadora da CI nº 3657584 SSP/DF e CPF nº 069.314.421-12, residente e domiciliada na QNN 20, Conjunto G, 17, Ceilândia Sul, Brasília-DF. Tem como objeto o imóvel situado no: Lote 02, Quadra 45, Rua 10, PARQUE NAPOLIS - GLEBA A, APARTAMENTO Nº 201, PAVIMENTO SUPERIOR, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ARIZONA XXII, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 29815; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, relativas ao Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública de Venda, Compra e Financiamento de Imóvel de Acordo com as Normas do Programa Minha Casa, Minha Vida. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda científica que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552209284562326950022, Consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, DANIELA PIRES SUDRE**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 27 de setembro de 2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, científica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: DANIELA PIRES SUDRE, brasileira, maior, solteira, vendedora, portadora da CI nº MG15565210 PC-MG e CPF nº 086.477.406-02, residente e domiciliada na R S Sebastiao 0 Ca 2 Lt 250, Centro, Brasília-DF. Tem como objeto o imóvel situado no: Lote 09, Quadra 51, Rua 12, PARQUE NAPOLIS - A, APARTAMENTO nº 102, BLOCO 01, PAVIMENTO TÉRREO, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL IBIZA, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 29932; a comparecer a este Serviço de registro de

Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, relativas ao Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública de Venda, Compra e Financiamento de Imóvel de Acordo com as Normas do Programa Minha Casa, Minha Vida. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552209213217326950045, Consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, WEVERTON MACEDO DA SILVA

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 26 de setembro de 2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: WEVERTON MACEDO DA SILVA, brasileiro, maior, solteiro, vendedor, portador da CI nº 3.180.364 SSP-DF e CPF nº 047.603.591-09, residente e domiciliado na Quadra 33, lote 46, casa 02, Setor Oeste, Gama, Brasília-DF. Tem como objeto o imóvel situado no: Lote 09, Quadra 51, Rua 12, PARQUE NÁPOLIS - A, APARTAMENTO nº 401, BLOCO 04, PAVIMENTO TÉRREO, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL IBIZA, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 29967; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, relativas ao Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública de Venda, Compra e Financiamento de Imóvel de Acordo com as Normas do Programa Minha Casa, Minha Vida. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552209213217326950042, Consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, JOSE CONCEICAO LELIS

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 29 de setembro de 2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: JOSE CONCEIÇÃO LELIS, brasileiro, solteiro, maior, trabalhador agrícola, portador da CI nº 1009060104 SSP-BA e CPF nº 005.533.815-12, residente e domiciliado na Q Quadra 2, Conjunto F, Casa 32, Jardim Roriz, Planaltina, Brasília-DF. Tem como objeto o imóvel situado no: Lote 31, Quadra 68, Rua 35, PARQUE NÁPOLIS -- GLEBA B, APARTAMENTO nº 203, PAVIMENTO SUPERIOR, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL EXCLUSIVE, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 30116; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, relativas ao Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública de Venda, Compra e Financiamento de Imóvel de Acordo com as Normas do Programa Minha Casa, Minha Vida. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA

ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552209284562326950006, Consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, JULIO CESAR DE JESUS DA SILVA**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 27 de setembro de 2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: JULIO CESAR DE JESUS DA SILVA, brasileiro, solteiro, trabalhador de construção civil, portador da CI nº 3377572 SESP-DF e CPF nº 060.529.491-71, residente e domiciliado na Rua Do Bosque R 25 Conjunto C Lote 14, Residencial Do Bosque, São Sebastião, Brasília-DF. Tem como objeto o imóvel situado no: Lote 30, Quadra 26, Rua 15, PARQUE NÁPOLIS GLEBA A, APARTAMENTO nº 102, PAVIMENTO TÉRREO, RESIDENCIAL CAIOBÁ, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 30264; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, relativas ao Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública de Venda, Compra e Financiamento de Imóvel de Acordo com as Normas do Programa Minha Casa, Minha Vida. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552209213217326950047, Consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, RITA MARIA DE LIMA SOUSA**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 28 de setembro de 2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: RITA MARIA DE LIMA SOUSA, brasileira, solteira, maior, do lar, portadora da CI nº 4019758 SSP-AC e CPF nº 070.315.831-79, residentes e domiciliados na QR 307, Conjunto I, Lote 18, Santa Maria, Brasília-DF. Tem como objeto o imóvel situado no: APARTAMENTO Nº 101, PAVIMENTO TÉRREO, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILLAGE V, Lote 55, Quadra 41, Rua João Pessoa, PARQUE ARAGUARI - A, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 30517; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, relativas ao Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública de Venda, Compra e Financiamento de Imóvel de Acordo com as Normas do Programa Minha Casa, Minha Vida. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552209284562326950003, Consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, JOSE FRANCISCO DA SILVA

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 29 de setembro de 2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: JOSE FRANCISCO DA SILVA, brasileiro, solteiro, maior, motorista, portador da CNH nº 03274210455 DETRAN-DF e CPF nº 717.488.491-15, residente e domiciliado em Q 54, L 34, Pacaembu, Cs, 01, Pacaembu, Valparaíso de Goiás-GO. Tem como objeto o imóvel situado no: Lote nº 06E, Quadra 07, RECREIO MOSSORÓ, APARTAMENTO nº 102, BLOCO Q, 1º PAVIMENTO, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ALVORADA V, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 31418; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, relativas ao Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública de Venda, Compra e Financiamento de Imóvel de Acordo com as Normas do Programa Minha Casa, Minha Vida. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552209284562326950011, Consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, MARCOS VINICIUS DA SILVA MEDEIROS

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 29 de setembro de 2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: MARCOS VINICIUS DA SILVA MEDEIROS, brasileiro, maior, solteiro, vendedor, portador da CI nº 6513747 PC/GO e CPF nº 704.629.071-71, residente e domiciliado na Q BK 79, Lote 21, Conjunto SHC, Núcleo Habitacional Novo Gama, Novo Gama/GO. Tem como objeto o imóvel situado no: Lote 22, Quadra 05, Rua Duque de Caxias, RECREIO MOSSORÓ, APARTAMENTO nº 503, BLOCO 05, PAVIMENTO TÉRREO, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARK IBIZA III, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 31652; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, relativas ao Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública de Venda, Compra e Financiamento de Imóvel de Acordo com as Normas do Programa Minha Casa, Minha Vida. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552209284562326950008, Consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, DENILTON DIAS DOS SANTOS

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 29 de setembro de 2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da

Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: DENILTON DIAS DOS SANTOS, brasileiro, maior, solteiro, cozinheiro, portador da CI nº 1516382 SSP-SE e CPF nº 002.227.135-00, residente e domiciliado na Q 23, L NR, Ap 204, Bl B, Res Greenvili Park III, Valparaíso I - Etapa C, Valparaíso de Goiás-GO. Tem como objeto o imóvel situado no: Lote 22, Quadra 05, Rua Duque de Caxias, RECREIO MOSSORÓ, APARTAMENTO nº 504, BLOCO 05, PAVIMENTO TÉRREO, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARK IBIZA III, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 31653; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, relativas ao Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública de Venda, Compra e Financiamento de Imóvel de Acordo com as Normas do Programa Minha Casa, Minha Vida. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552209284562326950009, Consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, MATHEUS ANDRE MARTINS MENDES**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 27 de setembro de 2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: MATHEUS ANDRE MARTINS MENDES, brasileiro, solteiro, maior, servente, portador da CNH nº 3.152.693 SSP/DF e CPF nº 069.833.901-05, residente e domiciliado na Condomínio Residencial São Francisco, Quadra 04, Casa 03, Recanto das Emas em Brasília - DF. Tem como objeto o imóvel situado no: Lote 22, Quadra 05, Rua Duque de Caxias, RECREIO MOSSORÓ, APARTAMENTO nº 810, BLOCO 08, 2º PAVIMENTO, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARK IBIZA III, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 31695; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, relativas ao Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública de Venda, Compra e Financiamento de Imóvel de Acordo com as Normas do Programa Minha Casa, Minha Vida. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552209213217326950044, Consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, VITORIA LENY VIEIRA FRANCA DIAS**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 28 de setembro de 2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: VITORIA LENY VIEIRA FRANCA DIAS, brasileira, maior, solteira, recepcionista, portadora da CI nº 3604625 SSP-DF e CPF 074.965.861-45, residente e domiciliada na R 12, Qd 39, Lote 09, Casa 01, Morada Nobre, Valparaíso de Goiás-GO. Tem como objeto o imóvel situado no: Lote nº 06D, quadra 07, RECREIO MOSSORÓ, APARTAMENTO nº 102, BLOCO D, 1º PAVIMENTO, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ALVORADA IV,

CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 31970; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, relativas ao Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública de Venda, Compra e Financiamento de Imóvel de Acordo com as Normas do Programa Minha Casa, Minha Vida. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552209284562326950004, Consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, ANTONIO CARLOS FERREIRA DA SILVA**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 28 de setembro de 2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: ANTONIO CARLOS FERREIRA DA SILVA, brasileiro, solteiro, maior, motorista, portador da CNH nº 06443967736 DETRAN-DF e CPF nº 043.722.623-96, residente e domiciliado na Q 113, Cj 09, Lt 17, Recanto das Emas, Brasília-DF. Tem como objeto o imóvel situado no: Lote 34, Quadra 44, Rua Salvador, PARQUE ARAGUARI - A, APARTAMENTO nº 201, PAVIMENTO SUPERIOR, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILA DO SOL IV, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 32357; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, relativas ao Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública de Venda, Compra e Financiamento de Imóvel de Acordo com as Normas do Programa Minha Casa, Minha Vida. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552209284562326950001, Consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, MARIZELHA FRANCISCA BARBOSA**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 27 de setembro de 2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: MARIZELHA FRANCISCA BARBOSA, brasileira, solteira, maior, empregada doméstica, portadora da CNH nº 05431822233 OT-DF e CPF nº 930.477.621-04, residente e domiciliada na Quadra 8 Conjunto D casa 1, Varjão, Brasília-DF. Tem como objeto o imóvel situado no: Lote 19, Quadra 39, Rua 03, PARQUE NOVA FRIBURGO, APARTAMENTO nº 101, PAVIMENTO TÉRREO, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DUO, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 32470; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, relativas ao Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública de Venda, Compra e Financiamento de Imóvel de Acordo com as Normas do Programa Minha Casa, Minha Vida. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da

propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552209213217326950043, Consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, WERBETH MAIA DIAS

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 26 de setembro de 2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: WERBETH MAIA DIAS, brasileiro, solteiro, maior, auxiliar de limpeza, portador da CI nº 0326709520077 SSP-MA e CPF nº 049.913.733-79, residente e domiciliado na R 36 Lote 30, Casa 03, Setor Tradicional, São Sebastião, Brasília-DF. Tem como objeto o imóvel situado no: Lote 27, Quadra 47, Rua 12, PARQUE NÁPOLIS - GLEBA A, APARTAMENTO nº 202, PAVIMENTO SUPERIOR, RESIDENCIAL MEDINA, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 32728; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, relativas ao Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública de Venda, Compra e Financiamento de Imóvel de Acordo com as Normas do Programa Minha Casa, Minha Vida. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552209213217326950041, Consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CAIO REDSON MATIAS DOS SANTOS

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 27 de setembro de 2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: CAIO REDSON MATIAS DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, maior, pintor de parede, portador da CI nº 3772304 SSP-DF e CPF nº 084.742.521-56, residente e domiciliado na Quadra 42 R, Lt 32 S N Cs 2, Parque Nápolis A, nesta cidade. Tem como objeto o imóvel situado no: Lote 24, Quadra 25, Rua Maceió, PARQUE ARAGUARI - A, APARTAMENTO nº 101, PAVIMENTO TÉRREO, RESIDENCIAL FLORENÇA, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 32763; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, relativas ao Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública de Venda, Compra e Financiamento de Imóvel de Acordo com as Normas do Programa Minha Casa, Minha Vida. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552209213217326950058, Consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, AMAURI SANTOS DE ALMEIDA

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 28 de setembro de 2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: AMAURI SANTOS DE ALMEIDA, brasileiro, solteiro, maior, estoquista, portador da CI nº 6323907 PC-GO e CPF nº 025.287.931-70, residente e domiciliado na r 14, 26, Qd 15, Lt 26, Bairro Cruzeiro do Sul, Valparaíso de Goiás-GO. Tem como objeto o imóvel situado no: Lote 21, Quadra 05, Rua Duque de Caxias, RECREIO MOSSORÓ, APARTAMENTO nº 307, BLOCO 03, 1º PAVIMENTO, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARK IBIZA II, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 33088; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, relativas ao Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública de Venda, Compra e Financiamento de Imóvel de Acordo com as Normas do Programa Minha Casa, Minha Vida. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552209284562326950005, Consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, ALESSANDRA DA SILVA SOUSA

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 29 de setembro de 2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: ALESSANDRA DA SILVA SOUSA, brasileira, solteira, maior, auxiliar de escritório e assemelhados, portadora da CI nº 3210206 SSP-DF e CPF nº 052.208.361-70, residente e domiciliada na Rua 11 Q 31 L 3 Sn Kit 2, Morada Nobre, Valparaíso de Goiás-GO. Tem como objeto o imóvel situado no: Lote 21, Quadra 05, Rua Duque de Caxias, RECREIO MOSSORÓ, APARTAMENTO nº 1203, BLOCO 12, PAVIMENTO TÉRREO, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARK IBIZA II, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 33192; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, relativas ao Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública de Venda, Compra e Financiamento de Imóvel de Acordo com as Normas do Programa Minha Casa, Minha Vida. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552209284562326950007, Consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, DENIVAN PEREIRA DE ABREU

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 29 de setembro de 2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da

Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: DENIVAN PEREIRA DE ABREU, brasileira, solteira, maior, auxiliar de escritório, portadora da CI nº 2959968 SSP/DF e CPF nº 042.724.891-43, residente e domiciliada na R 54, Q 81, L7, Casa 2, Jardim Céu Azul, Valparaíso de Goiás/GO. Tem como objeto o imóvel situado no: Lote 12, Quadra A, Rua José Gadioli dos Santos, MANSÕES SULESTE, APARTAMENTO nº 408, 3º PAVIMENTO, RESIDENCIAL JARDINS SULESTE, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 34379; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, relativas ao Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública de Venda, Compra e Financiamento de Imóvel de Acordo com as Normas do Programa Minha Casa, Minha Vida. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552209284562326950010, Consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, ELDER MOREIRA DE LIMA**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 27 de setembro de 2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: ELDER MOREIRA DE LIMA, brasileira, solteira, maior, porteiro de edifício ascensorista garagista e faxineiro, portador da CI nº MG19076729 PC-MG e CPF nº 126.100.346-28, residente e domiciliada na Q 26 Lt S Cs, 26, Parque Das Ame, nesta cidade. Tem como objeto o imóvel situado no: Lote 16, Quadra 18, Rua 18, PARQUE NÁPOLIS - GLEBA A, APARTAMENTO nº 104, PAVIMENTO TÉRREO, RESIDENCIAL GONZAGA MEDEIROS IV, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 35015; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, relativas ao Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública de Venda, Compra e Financiamento de Imóvel de Acordo com as Normas do Programa Minha Casa, Minha Vida. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552209213217326950054, Consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, ROMILTON RODRIGUES DA SILVA**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 27 de setembro de 2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: ROMILTON RODRIGUES DA SILVA, brasileiro, solteiro, maior, auxiliar de escritório e assemelhados, portador da CI nº 4244346 SSP-DF e CPF nº 836.183.685-34, residente e domiciliado na Q Ag I Qd 102 Cj 09 Lt 07 Cs 05, São Sebastião, Brasília-DF. Tem como objeto o imóvel situado no: Lote 30, Quadra 17, Rua 15, PARQUE NÁPOLIS - GLEBA A, APARTAMENTO Nº 104, PAVIMENTO TÉRREO, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILA DO SOL X, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 35759; a

comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, relativas ao Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública de Venda, Compra e Financiamento de Imóvel de Acordo com as Normas do Programa Minha Casa, Minha Vida. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552209213217326950048, Consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, JOAO FELIPE ORNELAS DE SOUZA

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 29 de setembro de 2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: JOAO FELIPE ORNELAS DE SOUZA, brasileiro, maior, solteiro, auxiliar de escritório e assemelhados, portador da CI nº 2940808 SSP-DF e CPF nº 041.158.231-35, residente e domiciliado na Rua 03, Quadra 27, Lote 04, Jardim Planalto, Luziânia-GO. Tem como objeto o imóvel situado no: Lote 20, Quadra 34, Rua 08, PARQUE NÁPOLIS - GLEBA A, APARTAMENTO nº 101, PAVIMENTO TÉRREO, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL QUEIROZ & LOPES IV, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 37169; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, relativas ao Instrumento Particular, com Efeito de Escritura Pública de Venda, Compra e Financiamento de Imóvel de Acordo com as Normas do Programa Minha Casa, Minha Vida. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552209284562326950015, Consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>

COMARCA - FORMOSA/GO

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORMOSA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): THIAGO WENTZ SAMPAIO

EDITAL -- USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Na qualidade de substituta do registrador do Registro de Imóveis de Formosa-GO, nos termos do art. 216-A da lei 6015/73, FAZ SABER a tantos quantos esse edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa no Cartório de Registro de Imóveis de Formosa-GO sob o Protocolo 155.951 o pedido pelo qual Thiago Wentz Sampaio CPF 040.916.361-95, solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL referente à Parte do Lote 11 da Quadra 9-A, situado na Rua 6, Setor Primavera, Formosa-GO, com área de 135,50m² melhor descrito e caracterizado na Matrícula 2.236. O imóvel é de propriedade de Odontina Barbosa e está registrado sob o nº 2.236 do Livro 2 do Registro de Imóveis de Formosa-GO. A usucapião é requerida na modalidade de Usucapião Extraordinária, tendo sido alegado tempo de posse de 15 anos.

Por meio deste ficam intimados a proprietária do imóvel Odontina Barbosa e eventualmente interessados e titulares de direitos reais e quaisquer outros direitos em relação ao imóvel aqui descrito para apresentarem impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias a contar da publicação deste. Não havendo manifestação presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - GOIANESIA/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANESIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MILENA KELLY SAMPAIO SILVA**

Mariana Siqueira Mendonça, Oficiala Registradora do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Goianésia-GO, em 16 de agosto de 2022, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO: MILENA KELLY SAMPAIO SILVA, brasileira, solteira, assistente administrativa, portadora da CI nº 1.236.554 SSP-T0 e CPF nº 059.176.931-02, residente e domiciliada à Avenida Brasil, nº 930, Bairro Santa Luzia, Goianésia/GO, proprietário/devedor do imóvel situado no: Parte do lote 10 da Quadra 170, situado no Bairro SANTA LUZIA, GOIANÉSIA/GO, registrado sob a matrícula nº 14.548; a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: Avenida Goiás, nº 434, Centro, Goianésia/GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, relativas ao Escritura Pública de Compra e Venda, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora -- COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO CENTRO NORTE GOIANO -- SICOOB UNICENTRO NORTE GOIANO -- Cooperativa de Crédito Mútuo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.282.709/0001-52, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 01442209013464925430076, Consulte este selo em: <https://see.tjgo.jus.br/buscas>.

COMARCA - GOIANIA/GO
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDRE LUIZ FRANCA DE MELO**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. ANDRE LUIZ FRANCA DE MELO, inscrita sob o CPF nº 709.788.831-87 a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, de uma Casa Residencial, lote nº 07, quadra 136, situado na Rua Escócia, Jardim Europa, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA

FEDERAL, consoante aos registros R-8 e R-9 da matrícula nº 32.686. O valor do débito até 26/09/2022 era de R\$ 146.554,81 (cento e quarenta e seis mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e um centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo: 00122209224096826950004.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELIS REGINA DE FREITAS PINTO COELHO

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA a Sra. ELIS REGINA DE FREITAS PINTO COELHO, inscrito sob o CPF nº 414.656.791-20 a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular n. 1444410154469 - Sistema Financeiro da Habitação, de um Apartamento nº 1.100, do Residencial Gaivotas, com direito a dois boxes de garagem e um escaninho, lote 08, quadra 156, situada na Avenida T - 4, nº 1.218, Setor Bueno, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-6 e R-7 da matrícula nº 132.638. O valor do débito até 26/09/2022 era de R\$ 292.170,26 (duzentos e noventa e dois mil, cento e setenta reais e vinte e seis centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo: 00122209224096826950017.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDERSON CLEITON ARNOLD, LUCIVANIA RODRIGUES DE SOUSA

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. ANDERSON CLEITON ARNOLD, inscrito sob o CPF nº 014.029.141-56 e a Sra. LUCIVANIA RODRIGUES DE SOUSA, inscrita sob o CPF nº 745.190.182-34 a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial Quitado, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, de uma Casa Residencial n. 18, quadra 25, situada na Rua RC - 17, no loteamento denominado Residencial Canadá, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-4 e R-5 da matrícula nº 138.526. O valor do débito até 30/09/2022 era de R\$ 12.467,18 (doze mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e dezoito centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo: 00122209296123826950006.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WILLY VANDER GOMES

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. WILLY VANDER GOMES, inscrito sob o CPF nº 003.886.401-03 a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo

de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária, de um Apartamento nº 403, Bloco 03, do Residencial Amazônia Park II, lote 01/18, quadra 133, situado na Rua Fortaleza, Rua Maceió, Avenida Terezinha de Moraes e Avenida Laguna, Parque Amazônia, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-4 e R-5 da matrícula nº 156.206. O valor do débito até 26/09/2022 era de R\$ 7.754,94 (sete mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e noventa e quatro centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo: 00122209224096826950015.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JAMILLA GEA CALDAS MARTINS

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA a Sra. JAMILLA GEA CALDAS MARTINS, inscrito sob o CPF nº 022.903.551-51 a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Minha Casa Minha Vida, de um Apartamento n. 203, do Residencial Davi, lote n. 33, quadra 51, situado na Rua Desembargador Eládio, Vila Rosa, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-1 e R-2 da matrícula nº 196.770. O valor do débito até 29/09/2022 era de R\$ 4.895,29 (quatro mil, oitocentos e noventa e cinco reais e vinte e nove centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo: 00122209296123826950000.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO BARBOSA DA SILVA

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. PAULO BARBOSA DA SILVA, inscrito sob o CPF nº 944.585.108-00 a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Programa Minha Casa Minha Vida, de uma Casa n. 4 - B, lote n. 1/38, quadra 09, situada na Rua JG - 7, Condomínio Residencial Hortência, Jardim Gardênia, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-1 e R-2 da matrícula nº 206.922. O valor do débito até 26/09/2022 era de R\$ 3.882,86 (três mil oitocentos e oitenta e dois reais e oitenta e seis centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo: 00122209224096826950010.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IVANILDE MIRANDA RIBEIRO, EDINALDO JOSE RIBEIRO**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA a Sra. IVANILDE MIRANDA RIBEIRO, inscrita sob o CPF nº 659.168.592-87, e o Sr. EDINALDO JOSE RIBEIRO, inscrito sob o CPF nº 402.843.521-87 a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, de um Apartamento nº 1.904, e Boxe de garagem nº 80/80A, do Residencial Flora Viva, lote n. 04/05/06, quadra 231, situado na Rua Piratininga, no Setor Parque Amazônia, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-7 e R-8 das matrículas nº 213.169 e 213.170. O valor do débito até 26/09/2022 era de R\$ 23.450,04 (vinte e três mil, quatrocentos e cinquenta reais e quatro centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo: 00122209224096826950012.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDIVALDO MAXIMO DOS SANTOS, JOIANA TEIXEIRA MAGALHAES**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. EDIVALDO MAXIMO DOS SANTOS, inscrito sob o CPF nº 007.845.851-05 e a Sra. JOIANA TEIXEIRA MAGALHAES, inscrita sob o CPF nº 744.068.921-68 a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa Minha Vida, de uma Casa Residencial Geminada n. 02, do Residencial Amorim III, lote n. 41, quadra 05, situada na Rua RV - 06, no Residencial Rio Verde, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-1 e R-2 da matrícula nº 213.238. O valor do débito até 29/09/2022 era de R\$ 5.119,55 (cinco mil, cento e dezenove reais e cinquenta e cinco centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo: 00122209296123826950001.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANK MARCIANO BARBOSA, LUCIENE DIVINA DE OLIVEIRA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. FRANK MARCIANO BARBOSA, inscrito sob o CPF nº 006.113.771-52, a Sra. LUCIENE DIVINA DE OLIVEIRA, inscrita sob o CPF nº 015.813.451-60 a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as

penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Minha Casa Minha Vida, de uma Casa Residencial Geminada n. 02, do Residencial Amorim 33, lote n. 33, quadra 107, situada na Rua RI - 7, no Residencial Itaipú, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-1 e R-2 da matrícula nº 215.868. O valor do débito até 26/09/2022 era de R\$ 4.823,78 (quatro mil, oitocentos e vinte e três reais e setenta e oito centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo: 00122209224096826950011.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADELICIO MORENO DE SOUSA NETO**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. ADELICIO MORENO DE SOUSA NETO, inscrita sob o CPF nº 744.380.851-87 a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular n. 1444412886963, de uma Casa, do Condomínio Residencial Ricardo Morandim II, lote nº 20, quadra 15, situada na Avenida Valência, Setor Três Marias, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-3 e R-4 da matrícula nº 229.016. O valor do débito até 29/09/2022 era de R\$ 28.165,31 (vinte e oito mil, cento e sessenta e cinco reais e trinta e um centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo: 00122209224096826950005 .

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CRISTIANO GAMA DA SILVA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. CRISTIANO GAMA DA SILVA, inscrito sob o CPF nº 946.778.405-04 a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo com Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Programa Minha Casa Minha Vida, de uma Casa Residencial n. 20-B, do Residencial Ypê, lote n. 1/42, quadra 03, situada nas Ruas JG - 2, Leônidas Rabelo, JG - 4 e JG - 3, no Jardim Gardênia, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-1 e R-2 da matrícula nº 229.420. O valor do débito até 30/09/2022 era de R\$ 179.942,03 (cento e setenta e nove mil, novecentos e quarenta e dois reais e três centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo: 00122209296123826950007.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLAUDIA CRISTINA DE OLIVEIRA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei

nº 9.514/97, INTIMA a Sra. CLAUDIA CRISTINA DE OLIVEIRA, inscrita sob o CPF nº 380.213.661-68 a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial Quitado, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, de uma Casa Residencial Geminada n. 01, do Residencial MGS I, lote n. 17, quadra 56, situada na Rua RI - 12, no Residencial Itaipú, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-1 e R-2 da matrícula nº 232.906. O valor do débito até 29/09/2022 era de R\$ 17.381,87 (dezesete mil, trezentos e oitenta e um reais e oitenta e sete centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo: 00122209296123826950002.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MILENA PAIVA RIBEIRO SILVA, EDUARDO CARLOS DA SILVA PAIVA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. EDUARDO CARLOS DA SILVA PAIVA, inscrito sob o CPF nº 002.194.921-23, e a Sra. MILENA PAIVA RIBEIRO SILVA, inscrita sob o CPF nº 910.480.281-00, a comparecerem a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, de uma Casa Residencial Geminada nº 02, do Residencial Gomes Aguiar X, lote nº 12, quadra 24, situada na Rua Alpha 28, no Alphaville Residencial, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-1 e R-2 da matrícula nº 234.651. O valor do débito até 26/09/2022 era de R\$ 216.432,42 (duzentos e dezesseis mil, quatrocentos e trinta e dois reais e quarenta e dois centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo: 00122209224096826950007.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADERMAN ANACLETO DA SILVA, FERNANDO GOMES DA SILVA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. ADERMAN ANACLETO DA SILVA, inscrito sob o CPF nº 947.253.731-68 e o Sr. FERNANDO GOMES DA SILVA, inscrito sob o CPF nº 979.336.271-53 a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária, de uma Casa Residencial n. 02, do Residencial RLC, lote n. 28, quadra 06, situada na Rua VB - 07, no Residencial Vereda dos Buritis, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-1 e R-2 da matrícula nº 237.150. O valor do débito até 26/09/2022 era de R\$ 14.950,24 (quatorze mil, novecentos e cinquenta reais e vinte e quatro centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo: 00122209224096826950014.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WERVERTON DE OLIVEIRA SANTOS, ELYDA FABIOLLA DE LIMA CALADO OLIVEIRA SANTOS**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. WERVERTON DE OLIVEIRA SANTOS, inscrito sob o CPF nº 084.153.246-00 e a Sra. ELYDA FABIOLLA DE LIMA CALADO OLIVEIRA SANTOS, inscrita sob o CPF nº 006.866.191-61 a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Minha Casa Minha Vida, de uma Casa Residencial n. 02, do Residencial Mesquita e Porto, lote 39, quadra 04, situada na Rua Maria Ermília de Araújo, no Residencial Kátia, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-2 e R-3 da matrícula nº 243.109. O valor do débito até 26/09/2022 era de R\$ 8.251,25 (oito mil, duzentos e cinquenta e um reais e vinte e cinco centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo: 00122209224096826950016.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA DE LOURDES DE MOURA BRASIL**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA a Sra. MARIA DE LOURDES DE MOURA BRASIL, inscrita sob o CPF nº 872.652.061-34 a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo com Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Programa Minha Casa Minha Vida, de uma Casa Residencial n. 21-B, do Residencial Iris, situada na Rua JC - 301, quadra Q - 14, Residencial Jardins do Cerrado 7, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-1 e R-2 da matrícula nº 244.674. O valor do débito até 26/09/2022 era de R\$ 5.729,39 (cinco mil, setecentos e vinte e nove reais e trinta e nove centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo: 00122209224096826950009.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS VIEIRA DE SOUZA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. MARCOS VIEIRA DE SOUZA, inscrito sob o CPF nº 074.419.616-70 a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais,

as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Programa Minha Casa Minha Vida, de um Apartamento nº 205, Bloco 04, do Condomínio Rossi Ideal Brisas, com direito a Boxe de garagem nº 99, lote n. 01/44, quadra 15, situado na Rua MDV - 1, nº 201, no Moinho dos Ventos, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-1 e R-2 da matrícula nº 245.540. O valor do débito até 26/09/2022 era de R\$ 44.892,80 (quarenta e quatro mil, oitocentos e noventa e dois reais e oitenta centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo: 00122209224096826950006.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DANIELA CUNHA MOREIRA, CATIANA CLARISSE DE OLIVEIRA E SOUZA MOREIRA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA a Sra. DANIELA CUNHA MOREIRA, inscrita sob o CPF nº 052.697.006-54 e a Sra. CATIANA CLARISSE DE OLIVEIRA E SOUZA MOREIRA, inscrita sob o CPF nº 126.210.277-41 a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, de uma Casa Residencial n. 34, quadra 04, situada na Rua Maria Ermília de Araújo, no Residencial Kátia, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-5 e R-6 da matrícula nº 251.506. O valor do débito até 29/09/2022 era de R\$ 347.871,09 (trezentos e quarenta e sete mil, oitocentos e setenta e um reais e nove centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LIDIANE MOREIRA DE SOUZA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA a Sra. LIDIANE MOREIRA DE SOUZA, inscrita sob o CPF nº 030.216.271-29 a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, de uma Casa Residencial Geminada n. 01, do Residencial Fernandes MDV - 6, lote n. 07, quadra 37, situada na Rua MDV - 06, no Moinho dos Ventos, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-2 e R-3 da matrícula nº 254.835. O valor do débito até 30/09/2022 era de R\$ 361.620,25 (trezentos e sessenta e um mil, seiscentos e vinte reais e vinte e cinco centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo: 00122209296123826950008.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LEIDIVALDA RIBEIRO DOS SANTOS**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA,

CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA a Sra. LEIDIVALDA RIBEIRO DOS SANTOS, inscrita sob o CPF nº 029.017.251-98 a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, de uma Casa Residencial Geminada n. 02, do Residencial Portal Village, lote n. 17, quadra 36, situada na Rua Irmã Antonieta Esmeralda Cabral, no Jardim São José, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-2 e R-3 da matrícula n. 255.614. O valor do débito até 29/09/2022 era de R\$ 5.168,33 (cinco mil, cento e sessenta e oito reais e trinta e três centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo: 00122209224096826950020.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VINICIUS FERREIRA DOS SANTOS, JOZY CANDIDA DE SOUSA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. VINICIUS FERREIRA DOS SANTOS, inscrito sob o CPF nº 040.744.251-06 e a Sra. JOZY CANDIDA DE SOUSA, inscrita sob o CPF nº 031.361.701-56 a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento n. 8444410195538 - Programa Minha Casa Minha Vida com Alienação Fiduciária, de uma Casa Residencial n. 02, do Residencial Barros 40, lote 40, quadra 23, situada na Rua RI - 10 esquina com RI - 24, no Residencial Itaipú, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-2 e R-3 da matrícula nº 281.470. O valor do débito até 26/09/2022 era de R\$ 8.228,80 (oito mil, duzentos e vinte e oito reais e oitenta centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo: 00122209224096826950013.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MANOEL MOURA DA SILVA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. MANOEL MOURA DA SILVA, inscrito sob o CPF nº 008.939.843-29 a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular n. 8444421007940 - Programa Minha Casa Minha Vida, com Alienação Fiduciária, de uma Casa n. 03, no Residencial Antero, situada na Rua RMP 11, lote 02, quadra 06, Residencial Monte Pascoal, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-1 e R-2 da matrícula nº 328.255. O valor do débito até 26/09/2022 era de R\$ 4.194,43 (quatro mil, cento e noventa e quatro reais e quarenta e três centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo: 00122209224096826950008.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEX SEBASTIAO REIS SANTOS, THAISA SILVA DOS SANTOS**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. ALEX SEBASTIAO REIS SANTOS, inscrito sob o CPF nº 016.532.601-81 e a Sra. THAISA SILVA DOS SANTOS, inscrita sob o CPF nº 053.290.381-11 a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular n. 8444424478448 - Programa Minha Casa Minha Vida, de uma casa n. 03, no Condomínio Residencial Ilha de Vera Cruz, situada na Rua VI - 12, lote 04, quadra QI - 15, Conjunto Vera Cruz, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-1 e R-2 da matrícula nº 346.610. O valor do débito até 26/09/2022 era de R\$ 18.214,86 (dezoito mil, duzentos e quatorze reais e oitenta e seis centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo: 00122209224096826950018.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCELO DE MORAES MELO, LORENA STIVAL GONCALVES**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. MARCELO DE MORAES MELO, inscrito sob o CPF nº 251.640.138-86, e a Sra. LORENA STIVAL GONCALVES, inscrita sob o CPF nº 722.752.511-20, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial, Mútuo com Alienação Fiduciária em Garantia, de um Apartamento n. 1.202, do "Residencial Ione", com direito ao Escaninho nº 12, situado no lote nº 09, da quadra 148, sito à Avenida T-4, no Setor Bueno, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-2 e R-3 da matrícula n. 152.040. O valor do débito até 29/09/2022 era de R\$222.984,06 (duzentos e vinte e dois mil novecentos e oitenta e quatro reais e seis centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo nº: 00122209224096826950022.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE DOMINGOS FERREIRA BASTOS**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. JOSE DOMINGOS FERREIRA BASTOS, inscrito sob o CPF nº 427.301.471-87, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das

despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária, de uma Casa Residencial situada no lote nº 12, da quadra 21, sito a Avenida Seringueiras, no Residencial Forteville, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-3 e R-4 da matrícula n. 181.904. O valor do débito até 29/09/2022 era de R\$4.787,14 (quatro mil, setecentos e oitenta e sete reais e quatorze centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo nº: 00122209224096826950024 .

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCO MATIAS LEMES JUNIOR, ISABELA MACHADO DE REZENDE**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. FRANCISCO MATIAS LEMES JUNIOR, inscrito sob o CPF nº 586.789.301-44, e a Sra. ISABELA MACHADO DE REZENDE LEMES, inscrita no CPF nº 818.428.481-00 a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Mútuo de Dinheiro com Obrigações e Alienação Fiduciária, de um Apartamento n. 602, do "EDIFÍCIO CARAVELAS II no RESIDENCIAL VIVA AMÉRICA", com direito ao Boxe de Garagem nº 42 e 43, situado no lote nº 01/02/03/15/16/16A/17, da quadra 222, sito a Avenida C-104, Rua C-125 e Rua C-142, no Setor JARDIM AMÉRICA, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-1 e R-2 da matrícula n. 215.703. O valor do débito até 28/09/2022 era de R\$ 920.976,17 (novecentos e vinte mil, novecentos e setenta e seis reais e dezessete centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo: 00122209224096826950019.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDIVANIA DO CARMO DA SILVA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA a Sra. EDIVANIA DO CARMO DA SILVA, inscrita sob o CPF nº 992.241.001-04, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada, Mútuo com Obrigações, Baixa de Garantia e Constituição de Alienação Fiduciária, de um Apartamento n. 402, Bloco "7", do "Residencial Ventana", e um Boxe de Garagem nº 180, situados no lote nº 1/2/3/4/5/6/7/8/9/10/11/12/13/14/15/16/17/18/19/20/21/22/23/24/25/26/27/28/29/30/31/32/33/34/35/36/37/38/39/40/41/42/43, da quadra 09, sito a Rua MDV-1, no Setor Moinho dos Ventos, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-7 e R-8 da matrícula n. 228.443; e R-7 e R-8 da matrícula n. 228.444. O valor do débito até 29/09/2022 era de R\$39.101,08 (trinta e nove mil cento e um reais e oito centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo nº: 00122209224096826950021.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO EDSON ARAUJO DE MELO**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. JOAO EDSON ARAUJO DE MELO, inscrito sob o CPF nº 023.920.071-36, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada, Mútuo com Obrigações, Baixa de Garantia e Constituição de Alienação Fiduciária, de um Apartamento n. 204, Bloco "K", do "Residencial Maratá", situado na Gleba nº 05, sito a Rua Francisco Alves Fortes, no Sítio de Recreio Garavelo, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-6 e R-7 da matrícula n. 228.749. O valor do débito até 30/09/2022 era de R\$ 193.089,90 (cento e noventa e três mil, oitenta e nove reais e noventa centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo nº: 00122209296123826950004

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEYDIANE CRISTINE ALVES DOS SANTOS**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA a Sra. LEYDIANE CRISTINE ALVES DOS SANTOS, inscrita sob o CPF nº 741.778.001-63, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações -- PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA, de um Apartamento n. 66-T1, 6º Pavimento, do "Residencial Dakota", situado na quadra 11, sito a Rua F-11, no Residencial Flórida, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-1 e R-2 da matrícula n. 235.176. O valor do débito até 29/09/2022 era de R\$3.475,31 (três mil quatrocentos e setenta e cinco reais e trinta e um centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo nº: 00122209224096826950023.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KELLEN CRISTIAN BARBOSA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA a Sra. KELLEN CRISTIAN BARBOSA, inscrita sob o CPF nº 952.401.011-91 a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das

despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Residencial, Mútuo com Obrigações, Baixa de Garantia e Constituição de Alienação Fiduciária Vinculada a Empreendimento, de um Apartamento n. 1.101, da Torre 2, Edifício Maracá do Condomínio Residencial Ilhas da Amazônia, situado na Avenida José Leandro da Cruz, lote n. 11/12/13/14, quadra 138, Parque Amazônia, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-1 e R-2 da matrícula nº . O valor do débito até 30/09/2022 era de R\$ 16.651,81 (dezesesseis mil, seiscentos e cinquenta e um reais e oitenta e um centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo: 00122209296123826950003.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KEILA CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA a Sra. KEILA CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA, inscrita sob o CPF nº 961.090.091-72, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda n. 8444409580326 - Programa Minha Casa Minha Vida, com Alienação Fiduciária, de uma Casa Residencial Geminada n. 02, do Residencial Pelgi Itaipú, situado no Lote n. 48, da Quadra 41, na Avenida Brasil, no Jardim Itaipú, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-1 e R-2 da matrícula n. 285.900. O valor do débito até 30/09/2022 era de R\$5.230,23 (cinco mil duzentos e trinta reais e vinte e três centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. Selo nº: 00122209296123826950005.

COMARCA - GOIATUBA/GO

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIATUBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **UELICA SILVA SOUSA**

Tony Robson Faria de Moraes, Oficial do Registro de Imóveis de Goiatuba/GO, situado na Avenida Amazonas, nº 732, Centro, Goiatuba/GO, no uso de suas atribuições, vem, nos termos da Lei Federal nº 9.514/97, INTIMAR UELICA SILVA SOUZA, CPF nº 959.065.921-72, a satisfazer, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Contrato Habitacional nº 8.4444.2095197-7, conforme registro na Matrícula nº 23.545, imóvel localizado na Rua 02, nº 77, Quadra 01, Lote 02, Casa 02, Setor Bananeiras, em Goiatuba/GO. O(A) intimado(a) poderá efetuar a purga na mora tanto nesta serventia quanto na Agência da Caixa Econômica Federal, ora credora. Na oportunidade, fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Consigna-se ainda que nos termos do §2º-B do Art. 27 da Lei Federal nº 9.514/97, após a averbação da consolidação da propriedade fiduciária e até a data do segundo leilão, apenas é assegurado ao(a) devedor(a) o direito de preferência para adquirir o imóvel, não havendo a possibilidade de cancelamento da referida averbação, sem ordem judicial. Em 28 de setembro de 2022. O Oficial, __, Tony Robson Faria de Moraes.

COMARCA - ITAGUARU/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAGUARU

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **ROBERTO LOURENÇO DE SÁ, CELIA LOPES FRAGA DE SA**

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO A Bel^a. Nathali de Freitas Cardoso, Oficial de Registro de Imóveis, de Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas, Civil das Pessoas Naturais, deste Distrito Judiciário, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, para conhecimento de terceiros interessados, que em cumprimento ao que dispõe o artigo 19, da Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, de Registros Públicos, que os proprietários: ROBERTO LOURENÇO DE SÁ, brasileiro, agropecuarista, filho de Antônio Loureço de Sá e Evangelina Lima de Sá, e sua mulher CÉLIA LOPES FRAGA DE SÁ, brasileira, do lar, filha de Agenor Rodrigues Fraga e Olga Lopes, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Fazenda Santo Antônio do Curral Queimado, neste Município, depositou neste Cartório, sito à Avenida Antônio Lourenço de Sá, nº 1.354, Centro, o Memorial, Planta, e demais documentos relativos ao imóvel de propriedade dos mesmos, situado neste Município, denominado "FAZENDA SANTO ANTÔNIO DO CURRAL QUEIMADO", com a área a ser Desmembrada de 18.239,60 metros quadrados. Tendo o desmembramento dentro do Loteamento denominação de "SETOR SANTO ANTONIO", contendo: 42 (quarenta e dois) lotes, com área mínima de 196,46 metros quadrados, divididos em 03 (três) quadras, com a área de 15.241,10 metros quadrados, correspondente a 83,56%, três (03) Áreas Públicas Municipal -- (APM) com a área total de 2.998,50 metros quadrados, correspondente a 16,44%, totalizando a área a parcelar em 18.239,60 metros quadrados, correspondente a 100%. A referida área objeto do presente edital tem a denominação de Terreno R, parte integrante da Fazenda Santo Antônio do Curral Queimado, dentro do Perímetro Urbano, desta Cidade, dentro dos seguintes limites e confrontações: 379,93 metros de frente para a Avenida Lazaro Borges Guimarães; pelo fundo, mede 413,64 metros confrontando com o imóvel Santo Antônio do Curral Queimado; pelas laterais mede 62,21 metros pelo lado esquerdo, na confrontação com o logradouro da estrada vicinal de acesso a Região do Fundão pelo lado direito, mede 43,00 metros confrontando com o logradouro da Rua Esperança do Residencial Lourenço. Foi havido pelo requerente a título de compra que fizera de Alice Bueno Fernandes, conforme Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 11 de dezembro de 2003 no Tabelionato de Notas desta Comarca, no Livro nº 29, à fl. 078, tendo está sido registrada sob o nº R.02-1.954 de procedência e atualmente Matriculado sob o nº 3.049, Livro 02 "Registro Geral, deste Cartório. As impugnações de terceiros prejudicados, no que tange ao domínio do referido imóvel deverão ser apresentadas dentro do prazo de quinze (15) dias a contar da data da terceira e última publicação do presente Edital exclusivamente por meio de Central Eletrônica de Registro de Imóveis, por três (03) dias consecutivos. Findo o prazo e não havendo reclamação, será feito o registro, ficando os documentos à disposição dos interessados neste Cartório, durante as horas regulamentares. O plano de Loteamento foi devidamente aprovado pelo Decreto nº 78/2022, de 30 de junho de 2022, da Prefeitura Municipal deste Município, assinado pelo atual Prefeito Municipal Joaquim Fernando Moreira Araújo. Dado e passado neste Distrito Judiciário de Itaguaru, Comarca de Taquaral de Goiás, Estado de Goiás, aos vinte e oito (28) dias do mês de setembro (09) do ano dois mil e vinte e dois (2022). Eu, Nathali de Freitas Cardoso, Oficial, que o digitei e assino. Documento assinado digitalmente por Nathali de Freitas Cardoso Oficial Certificado e dou fé, que uma via do presente Edital foi afixada no Cartório, na Prefeitura Municipal. Documento assinado digitalmente por Nathali de Freitas Cardoso Oficial

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - JARAGUA/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARAGUA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIS DE OLIVEIRA CARDOSO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO. O Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Jaraguá, Estado de Goiás, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido pela CEF -- Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, pelo presente INTIMA os devedores, LUIS DE OLIVEIRA CARDOSO, inscrito no CPF sob nº 548.925.621-49, residente e domiciliada em local incerto e não sabido, fiduciante inadimplente, a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, referente ao Contrato de Financiamento Imobiliário nº 144440004842, em garantia do imóvel urbano, registrado na matrícula 15.559, sob pena de decorridos quinze (15) dias a partir da última publicação, garantirá a Credora CEF -- Caixa Econômica Federal, Agência de Jaraguá/GO, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome o imóvel objeto da referida matrícula. Protocolo: 81.418. Juliano Rodrigues Muñoz-Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELZA PEREIRA RODRIGUES, DAVID MIGUEL RODRIGUES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO. O Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Jaraguá, Estado de Goiás, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido pela CEF -- Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, pelo presente INTIMA os devedores, ELZA PEREIRA RODRIGUES, inscrita no CPF sob nº 936.158.171-68 e DAVID MIGUEL RODRIGUES, inscrito no CPF sob nº 014.953.721-20, residente e domiciliada em local incerto e não sabido, fiduciante inadimplente, a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, referente ao Contrato de Financiamento Imobiliário nº 155551703050, em garantia do imóvel urbano, registrado na matrícula 15.561, sob pena de decorridos quinze (15) dias a partir da última publicação, garantirá a Credora CEF -- Caixa Econômica Federal, Agência de Jaraguá/GO, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome o imóvel objeto da referida matrícula. Protocolo: 81.425. Juliano Rodrigues Muñoz-Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIO DA SILVA, MARIA ELENILCE DE MEDEIROS MELO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO. O Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Jaraguá, Estado de Goiás, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido pela CEF -- Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, pelo presente INTIMA os devedores, FABIO DA SILVA, inscrito no CPF sob nº 809.558.351-00 e MARIA ELENILCE DE MEDEIROS MELO, inscrita no CPF sob nº 005.404.161-93, residente e domiciliada em local incerto e não sabido, fiduciante inadimplente, a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, referente ao Contrato de Financiamento Imobiliário nº 144440120741, em garantia do imóvel urbano, registrado na matrícula 17.179, sob pena de decorridos quinze (15) dias a partir da última publicação, garantirá a Credora CEF -- Caixa Econômica Federal, Agência de Jaraguá/GO, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome o imóvel objeto da referida matrícula. Protocolo: 81.419. Juliano Rodrigues Muñoz-Oficial.

COMARCA - LUZIANIA/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIANIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE WILTON ALVES BEZERRA

Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 20 de setembro de 2022, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: JOSÉ WILTON ALVES BEZERRA, CPF nº 009.353.033-16, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, firmado em Brasília - DF, em 21/06/2012, que tem como objeto o imóvel: Casa 01, lote 04 da quadra 537, localizada no CONDOMÍNIO ALFA, no loteamento denominado Parque Estrela D'Alva X, Luziânia-GO, Matrícula nº 25.100. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 55.700, selo eletrônico nº 00812209112164825430092, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ARTHUR HENRIQUE SILVA FRANCO

Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 28 de setembro de 2022, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: ARTHUR HENRIQUE SILVA FRANCO, CPF nº 037.370.081-40, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Instrumento Particular de Mútuo de Dinheiro com Obrigações e Alienação Fiduciária, firmado em Brasília - DF, em 27/04/2012, que tem como objeto o imóvel: Rua Uberaba, Chácara 06, da Quadra 26, no loteamento denominado CHÁCARAS MARAJOARA - A, Luziânia-GO, Matrícula nº 36.277. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 55.701, selo eletrônico nº 00812209112164825430093, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE WILSON SANTOS ARRUDA

Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 26 de setembro de 2022, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente do devedor. Faz saber: JOSE WILSON SANTOS ARRUDA, CPF nº 936.645.833-53, pelo presente edital FICA INTIMADO a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Instrumento Particular de Financiamento para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária, entre Outras Avenças, nº 001073002 - 3, firmado em São Paulo - SP, em 28/09/2021, que tem como objeto o imóvel: Rua 134, Casa 02, lote 03 da quadra 364, localizada no CONDOMÍNIO MASTER II, no loteamento denominado PARQUE ESTRELA D'ALVA IX, Luziânia -- GO, Matrícula nº 37.274. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- BANCO BRADESCO S.A., CNPJ: 60.746.948/0001-12 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 55.910, selo eletrônico nº 00812209212164525430031, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

COMARCA - MINEIROS/GO

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MINEIROS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GILSON DONIZETE TIAGO DE QUEIROZ, JOELMA APARECIDA SOUSA QUEIROZ

Pelo presente edital, por não terem sido encontrados nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMA o Sr. GILSON DONIZETE TIAGO DE QUEIROZ, inscrito no CPF nº 888.531.441-49 e a Sra. JOELMA APARECIDA SOUSA QUEIROZ, inscrita do CPF nº 588.075.511-87, a comparecerem a este Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis, situado na Rua 7, nº 121, Centro, Mineiros-GO, no prazo de quinze (15) dias a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação referente a Alienação Fiduciária de UM TERRENO, constante do LOTE "05", da QUADRA "07", nº 51, sito na Rua 13, Setor Oeste da Planta Cadastral desta Cidade, com a área de 300,00m², Mineiros-GO, registrado sob o R-5 da matrícula nº 18.563 do CRI local, o qual encontra-se alienado fiduciariamente a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60.746.948/0001-12. O valor do débito em 27.09.2022 se resulta em R\$ 26.472,34 (vinte e seis mil quatrocentos e setenta e dois reais e trinta e quatro centavos). Mineiros-Goiás, 27 de setembro de 2022. André Luiz de Oliveira- Escrevente.

COMARCA - PLANALTINA/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PLANALTINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADRIANA GOMES BARBOSA ARAUJO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 123095 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica o(a) devedor(a)/fiduciante, ADRIANA GOMES BARBOSA ARAÚJO 036.278.151-65, residente(s) e domiciliado(s) em Planaltina GO, INTIMADO(A) a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 09:00 às 17:00hs, ou na Agência LAGO SUL DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário nº8.4444.0238566, referente ao imóvel, LOTE 08, QUADRA 16, MR-08, SETOR NORTE, PLANALTINA-GO registrado sob o n.ºR5/R6, da matrícula n.º45759, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 04/06/2022, de R\$5.949,44. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 28/09/2022. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE CARNEIRO DE LISBOA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 123072 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica o(a) devedor(a)/fiduciante, JOSE CARNEIRO DE LISBOA CPF: 012.328.371-05, residente(s) e domiciliado(s) em Planaltina GO, INTIMADO(A) a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 09:00 às 17:00hs, ou na Agência CIDADE OCIDENTAL GO, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário nº8.7877.0510554, referente ao imóvel, APARTAMENTO 203, BLOCO F, 1º ANDAR, TIPO B, CONDOMINIO RESIDENCIAL MADRID, CHÁCARA 98-A, CHÁCARAS SANTA MARIA, PLANALTINA-GO registrado sob o n.ºR5/R6, da matrícula n.º 75698, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 10/06/2022, de R\$4.505,87. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 28/09/2022. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KASSIO EDUARDO RIBEIRO GOMES

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 123057 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de

frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica o(a) devedor(a)/fiduciante, KASSIO EDUARDO RIBEIRO GOMES CPF: 046.757.531-24, residente(s) e domiciliado(s) em Planaltina GO, INTIMADO(A) a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 09:00 às 17:00hs, ou na Agência SIG DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário nº8.4444.2099045, referente ao imóvel, CASA 07, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SOL NASCENTE, LOTE 16-H, QUADRA MANSÃO, SETOR LESTE, PLANALTINA-GO registrado sob o n.ºR4/R5, da matrícula n.º87990, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 06/06/2022, de R\$4.837,36. Decorridos quinze (15) dias da 3ª e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 28/09/2022. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

COMARCA - RIO VERDE/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO VERDE

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
VANESSA RIBEIRO DA SILVA

FRANKLIN WILSON XAVIER, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de Rio Verde/GO., FAZ SABER que a pessoa jurídica denominada; □Green River Empreendimentos LTDA, inscrito no CNPJ nº□ 40.932.158/0001-14, requereu a retificação da descrição tabular do imóvel de matrícula nº□ 2490, deste Registro Imobiliário, de sua titularidade, localizado à "□Fazenda São Tomaz, lugar Chapadinha", processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na declaração de reconhecimento de limite, na planta e no memorial descritivo do titular do imóvel confrontante localizado à Avenida Nilson Veloso do Carmo, Lt. 01, Qd. 15, Residencial Nilson Veloso□, nesta cidade, matrícula nº 60.914, do Cartório de Registro de Imóveis (CRI) desta comarca, fica o seu titular, Sra. Vanessa Ribeiro da Silva, inscrita no CPF nº 727.329.201-00, NOTIFICADA do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADA são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Dado e passado nesta cidade de Rio Verde-GO.

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
DANIELLE BORGES VITRO

FRANKLIN WILSON XAVIER, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de Rio

Verde/GO., FAZ SABER que a pessoa jurídica denominada; □Green River Empreendimentos LTDA, inscrito no CNPJ nº 40.932.158/0001-14, requereu a retificação da descrição tabular do imóvel de matrícula nº 2490, deste Registro Imobiliário, de sua titularidade, localizado à "□Fazenda São Tomaz, lugar Chapadinha", processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na declaração de reconhecimento de limite, na planta e no memorial descritivo do titular do imóvel confrontante localizado à □Rua das Hortências, Lote 01, Quadra 16, Residencial Nilson Veloso, nesta cidade, matrícula nº 60.932, do Cartório de Registro de Imóveis (CRI) desta comarca, fica o seu titular, Sra. Danielle Borges Vitro, inscrita no CPF nº 890.450.501-10, NOTIFICADA do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADA são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Dado e passado nesta cidade de Rio Verde-GO.

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
RODRIGO BRUNETTO

FRANKLIN WILSON XAVIER, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de Rio Verde/GO., FAZ SABER que a pessoa jurídica denominada; □Green River Empreendimentos LTDA, inscrito no CNPJ nº 40.932.158/0001-14, requereu a retificação da descrição tabular do imóvel de matrícula nº 2490, deste Registro Imobiliário, de sua titularidade, localizado à "□Fazenda São Tomaz, lugar Chapadinha", processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na declaração de reconhecimento de limite, na planta e no memorial descritivo do titular do imóvel confrontante localizado à □Avenida Carolina Maria da Silveira, Lote 23, Quadra 19 - Res. Nilson Veloso, nesta cidade, matrícula nº 60.968, do Cartório de Registro de Imóveis (CRI) desta comarca, fica o seu titular, Sr. □RODRIGO BRUNETTO, inscrito no CPF nº □845.781.491-53, NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Dado e passado nesta cidade de Rio Verde-GO.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIO PEREIRA DA COSTA**

FRANKLIN WILSON XAVIER, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de Rio Verde/GO. FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiver conhecimento que, □CAIXA ECONÔMICA FEDERAL- CEF, instituição financeira inscrita no CNPJ sob o nº □00.360.305/0001-04, na

qualidade de CREDOR FIDUCIÁRIO, REQUEREU a este Serviço Registral, a INTIMAÇÃO do Sr. Fabio Pereira da Costa, brasileiro, solteiro, operador de produção de embalagem, CI.3884745 DGPC/GO, CPF: 895.537.131-49, residente e domiciliado à Rua Tupi, Lote 07, Quadra 11, Parque das Laranjeiras, nesta cidade, na qualidade de DEVEDOR FIDUCIANTE, nos termos da Lei 9.514/1997, para que satisfaça o pagamento da importância de R\$ 3.436,02 (três mil quatrocentos e trinta e seis reais e dois centavos), posicionado no dia 29/09/2022, acrescida das prestações que vencerem até a data do pagamento, juros e encargos legais e contratuais. Tal dívida é originária do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Construção e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Carta de Crédito Individual - FGTS, Programa Minha Casa, Minha Vida - nº 855550741768, firmado em 03.12.2010, que possui como garantia o imóvel situado à Rua Tupi, Lote 07, Quadra 11, Parque das Laranjeiras, nesta cidade, registrado na matrícula nº 20.851. O devedor fiduciante encontra-se em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme certificado. Desta forma, fica o DEVEDOR FIDUCIANTE, acima qualificado, CONSTITUIDO EM MORA E INTIMADO, para que satisfaça o pagamento da importância acima referida e acréscimos, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação do presente Edital, neste Serviço Registral, situado à Avenida Universitária, nº 780, Qd. 07, Lt. 01/02, Jd. Presidente, Rio Verde-GO, CEP: 75.908-435, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Rio Verde-GO.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALMIRA JENI GONCALVES ALESSIO**

FRANKLIN WILSON XAVIER, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de Rio Verde-GO. FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiver conhecimento que, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, instituição financeira inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, na qualidade de CREDOR FIDUCIÁRIO, REQUEREU a este Serviço Registral, a INTIMAÇÃO da Sra. Valmira Jeni Gonçalves Alessio, brasileira, divorciada, aux. de escritório, portadora da CI.000941960 SSP/MS e CPF: 799.640.601-49, residente e domiciliado à Avenida Carolina Maria da Silveira Lt. 2, Qd. 19, Residencial Nilson Veloso, nesta cidade, na qualidade de DEVEDORA FIDUCIANTE, nos termos da Lei 9.514/1997, para que satisfaça o pagamento da importância de R\$ 3.430,36 (três mil quatrocentos e trinta reais e trinta e seis centavos), posicionado no dia 29/09/2022, acrescida das prestações que vencerem até a data do pagamento, juros e encargos legais e contratuais. Tal dívida é originária do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Programa Nacional de Habitação Urbana - PNHU - Imóvel na Planta Associativo - Minha Casa Minha Vida - MCMV - Recursos FGTS, nº 855552324935, firmado em 18/01/2013 que possui como garantia o imóvel situado à Avenida Carolina Maria da Silveira Lt. 2, Qd. 19, Residencial Nilson Veloso, nesta cidade, registrado na matrícula nº 60.947. A devedora fiduciante encontra-se em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme certificado. Desta forma, fica a DEVEDORA FIDUCIANTE, acima qualificada, CONSTITUIDA EM MORA E INTIMADA, para que satisfaça o pagamento da importância acima referida e acréscimos, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação do presente Edital, neste Serviço Registral, situado à Avenida Universitária, nº 780, Qd. 07, Lt. 01/02, Jd. Presidente, Rio Verde-GO, CEP: 75.908-435, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Rio Verde-GO.

COMARCA - SANTA FE DE GOIAS/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA FÉ DE GOIAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIANA FERREIRA DOS SANTOS, MARCELO DIAS DOS SANTOS**

Registro Civil das Pessoas Naturais, Interdições, Tutelas, Tabelionato de Notas, Protestos de

Títulos, Contratos Marítimos, Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Pessoa Jurídica. EDITAL DE INTIMAÇÃO Registro Civil das Pessoas Naturais, Interdições, Tutelas, Tabelionato de Notas, Protestos de Títulos, Contratos Marítimos, Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Pessoa Jurídica, nos termos do Art. 26, Parágrafo 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA, o(a)(s) devedor(a)(es) fiduciante(s) LUCIANA FERREIRA DOS SANTOS, CPF: 030.827.521-79, MARCELO DIAS DOS SANTOS, CPF: 016.775.531-54, residente e domicilia à Rua Porfirio Pereira da Silva, Qd. 07, Lt. 10, Residencial Portal do Sol -- Santa Fé de Goiás -- GO., a comparecer neste Cartório na Rua São Pedro nº 575, centro, Santa Fé de Goiás -- GO., no prazo de 15 (quinze) dias, a fim de efetuar o pagamento de R\$4.869,54, devidamente corrigidos até a data do efetivo pagamento, acrescido das penalidades e os demais encargos contratuais, inclusive tributos, contribuições condominiais incidentes, despesas de cobranças e intimação, tudo, conforme documentação em poder desta serventia, dívida essa, decorrente do Instrumento Particular com efeito de escritura pública, lavrada em 20/03/2015, firmado com o(a) Credor(a) Fiduciário(a): CAIXA ECÔNOMICA FEDERAL, com sede em Jussara GO., referente ao contrato habitacional nº 844440848372, do imóvel situado à Rua Porfirio Pereira da Silva, qd. 07, lt. 10, Residencial PO Santa Fé de Goiás Go CEP: 76.265-000, matrícula 2.313, decorrido o prazo e não purgado a mora, será promovida a consolidação da propriedade em nome do(a) credor(a) -- CAIXA ECÔNOMICA FEDERAL, já qualificada, após cumpridas as formalidades, notadamente as fiscais e tributárias, assim, para que, no futuro não se possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital. Santa Fé de Goiás -- GO., 20 de setembro de 2022. Alessandro Xavier Silva -- Oficial respondente.

COMARCA - VALPARAISO DE GOIAS/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALPARAISO DE GOIAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **SEVERINA FERREIRA PIMENTEL**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca SEVERINA FERREIRA PIMENTEL, brasileira, viúva, cozinheira, portadora da CI nº 926002-SSP/PE e CPF nº 349.778.994-15, residente e domiciliada na 2ª Avenida, Lote 844, Ed. Pioneiro, Apto 106, Núcleo Bandeirante, Brasília-DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Apartamento 206, Segundo Pavimento do Bloco A do Condomínio Parque Bello Cielo, lote nº 01, da quadra 17, Parque Esplanada III -- Gleba F, nesta cidade, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 29 de setembro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 128.893. Selo: 01392209212165925430307 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GERALDINA SOARES

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta GERALDINA SOARES, brasileira, solteira, servidora pública estadual, portadora da CI nº 793.418 SSP/DF e CPF nº 386.332.301-78, residente e domiciliada na Casa 27- Modelo A, Lote de Terreno nº 04, Quadra 31, Condomínio Residencial Porto Rico Chácara Anhanguera - Gleba B, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Casa 27- Modelo A, Lote de Terreno nº 04, Quadra 31, Condomínio Residencial Porto Rico Chácara Anhanguera - Gleba B, nesta cidade, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 28 de setembro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 128.888. Selo: 01392209212165925430302 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADRIANO PEREIRA ALVES, NATANE DE SOUSA RIBEIRO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICAM INTIMADOS a comparecerem neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca ADRIANO PEREIRA ALVES, brasileiro, solteiro, RG nº 2907235 SESP-DF e CPF nº 034.473.691-16 e NATANE DE SOUSA RIBEIRO, brasileira, solteira, secretária, RG nº 2993912-SESP-DF e CPF nº 024.141.871-23, residentes e domiciliados na Casa 02, Lote de terreno nº 10, desmembrado da Chácara 01-B, Quadra 32, Gleba B, Condomínio Residencial Castro Alves 1B-10, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Casa 02, Lote de terreno nº 10, desmembrado da Chácara 01-B, Quadra 32, Gleba B, Condomínio Residencial Castro Alves 1B-10, nesta cidade, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado

nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 29 de setembro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 128.894. Selo: 01392209212165925430308 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDREIA FERREIRA ALCORAGI**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca ANDREIA FERREIRA DE ASSIS, brasileira, solteira, vendedora, portadora do RG nº 3203154 SSP/DF e CPF nº 038.086.301-40, residente e domiciliada na QC 01, Conjunto A, Bloco 01, Apartamento 01, Cidade Jardins, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Apartamento nº 301, Terceiro Pavimento Bloco "D", Lote de Terras nº 01 da Quadra 36, Condomínio Parque Belle Luna situado no Parque Esplanada II, nesta cidade, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 28 de setembro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 128.868. Selo: 01392209212165925430282 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HARAISSA DAS GRACAS SENA MELO**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca HARAISSA DAS GRACAS SENA NERI, brasileira, solteira, supervisora de vendas, portadora do RG nº 2985096 SSP-DF e CPF nº 041.775.631-37, residente e domiciliada, na QNM 09, Conjunto E, Casa 02, Ceilândia Sul, Brasília - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Apartamento nº 404, Bloco "F", Lote 01 Quadra 32, Condomínio Parque Bello Vale, Parque Esplanada II, nesta cidade, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes

consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 28 de setembro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 128.861. Selo: 01392209212165925430275 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDINEY DE MATOS RIBEIRO**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca EDINEY DE MATOS RIBEIRO, brasileiro, solteiro, desenhista técnico, portador do RG nº 1907931-SESPDS/DF e CPF nº 698.335.401-04, residente e domiciliado, na Rua F, Quadra 16, Casa 04, Parque Rio Branco, Valparaíso de Goiás-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Apartamento nº 202, Bloco "K", Lote 01 da Quadra 32 do Condomínio Parque Bello Vale, Parque Esplanada II, nesta cidade, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 26 de setembro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 128.717. Selo: 01392209212165925430142 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARYLIA JULIO DA SILVA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca MARYLIA JULIO DA SILVA, brasileira, solteira, secretária, portadora da CI nº. 6430074 MMB/RJ e CPF nº 029.670.991-39, residente e domiciliada na SQS 414, Bloco R, Apartamento 306, Asa Sul, Brasília-DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Casa 42B - Conjunto 10 do Residencial Flores da Serra, lote 03, da quadra 03, loteamento Florais do Planalto, nesta cidade, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes

consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 28 de setembro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 128.871. Selo: 01392209212165925430285 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MIGUEL PEREIRA DA SILVA, LUIZA LOPES**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICAM INTIMADOS a comparecerem neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca MIGUEL PEREIRA DA SILVA, motoboy, portador da CNH nº 04145011494-DETRAN/DF, CPF nº 805.962.661-20 e sua mulher LUIZA LOPES, do lar, portadora do RG. nº 3045935-SSP/DF, e CPF nº 959.255.891-49, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na QNP 05, Conjunto N, Casa 24, Ceilândia, Brasília-DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Casa nº 64B, Conjunto 10, Residencial Flores da Serra, Lote nº 03, Quadra 03 do Loteamento Florais do Planalto, nesta cidade, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 28 de setembro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 128.867. Selo: 01392209212165925430281 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JONATAN PEREIRA DE ASSIS**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca JONATAN PEREIRA DE ASSIS, brasileiro, solteiro, vendedor, CI nº 3875650 OTOE-DF, CPF nº 080.949.131-18, residente e domiciliado na Casa nº 25 - Modelo "B", Chácara nº 07, Quadra nº 26, "Condomínio Residencial Ciatlas", Chácaras Anhanguera Gleba "C", nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Casa nº 25 - Modelo "B", Chácara nº 07, Quadra nº 26, "Condomínio Residencial Ciatlas", Chácaras Anhanguera Gleba "C", nesta cidade, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora --

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 28 de setembro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 128.887. Selo: 01392209212165925430301 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCIO ROBERTO ARCANGELO, JANAINA SOUSA DE ARAUJO**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICAM INTIMADOS a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca MARCIO ROBERTO ARCANGELO, brasileiro, solteiro, técnico em química, portador da CI nº 2.112.809 SSP/DF e CPF nº 704.572.631-72 e JANAINA SOUSA DE ARAUJO, brasileira, solteira, empregada doméstica, portadora da CI nº 1.961.363 SSP/PI e CPF nº 727.079.091-49, residentes e domiciliados na Quadra 04, Lote 67, Apto 03, Chácara Ipiranga, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Apartamento nº 301, Bloco "I", Lote nº "01" Quadra 37, Condomínio Residencial Parque Belle Stella, Parque Esplanada II, nesta cidade, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 28 de setembro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 128.866. Selo: 01392209212165925430280 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FELICIANA MARIA DA SILVA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca FELICIANA MARIA DA SILVA, brasileira, solteira, vendedora, portadora da CI nº 1852888-SSP/PI e CPF nº 904.025.531-87, residente e domiciliada na Quadra 803, Conjunto 28-B, Lote 10, Casa 01, Recanto das Emas em Brasília - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Casa 52, Conjunto 06, Lote nº 01 da Quadra 01, Residencial Flores do Cerrado, Florais do Planalto, nesta cidade, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze)

dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 26 de setembro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 128.707. Selo: 01392209212165925430133 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAEL FERREIRA DE ARAUJO**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca RAFAEL FERREIRA DE ARAUJO, brasileiro, solteiro, secretário, portador da CNH nº 05278007735 DETRAN/GO e CPF nº 028.009.491-47, residente e domiciliado à Rua Araguacema, Qd 44, Casa 05, Jardim do Ingá, Luziânia-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Apartamento nº 104 do primeiro pavimento Bloco 01, Condomínio Rossi Parque Nova Cidade, 1ª Etapa, Quadra "QC-03", Cidade Jardins, 2ª Fase - Etapa B, nesta cidade, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 26 de setembro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 128.708. Selo: 01392209212165925430134 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WILLIAN TAIGUARA BALIZA MOURA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca WILLIAM TAIGUARA BALIZA MOURA, brasileiro, solteiro, servidor público municipal, portador da CI nº 03179-0TOE/GO e do CPF nº 720.342.461-87, residente e domiciliado, no Setor SPLM Conjunto 05, Lote 01, Apartamento 103, Núcleo Bandeirante, Brasília-DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Apartamento 101, Primeiro Pavimento Bloco 05, QC-03,

Condomínio Rossi Parque Nova Cidade, 1ª Etapa, Cidade Jardins, 2ª Fase - Etapa B, nesta cidade, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 26 de setembro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 128.714. Selo: 01392209212165925430139 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAIMUNDO NONATO LOPES DA SILVA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca RAIMUNDO NONATO LOPES DA SILVA, brasileiro, solteiro, vendedor, portador da CI nº 2049746-SSP/DF e CPF nº 975.307.191-49, residente e domiciliado na Quadra QN 7F, Conjunto 05, Lote 27, Riacho Fundo, Brasília - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Apartamento 001, Pavimento Térreo Bloco 08, Quadra QC-03, Condomínio Rossi Parque Nova Cidade, 1ª Etapa, Cidade Jardins, 2ª Fase - Etapa B, nesta cidade, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 26 de setembro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 128.711. Selo: 01392209212165925430136 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HARRISON NANNINI BELO LEAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca HARRISON NANNINI BELO LEAL, brasileiro, solteiro, motorista, portador da CNH nº 04774825378-DETRAN/DF e do CPF nº 023.226.881-93, residente e domiciliado, na QR 112, Conjunto 10, SN Lote 06, Samambaia Sul, Brasília-DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato

Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Apartamento 201, Segundo Pavimento, Bloco 22, Quadra QC-03, Condomínio Rossi Parque Nova Cidade, 1ª Etapa, Cidade Jardins, 2ª Fase - Etapa B, nesta cidade, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 28 de setembro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 128.863. Selo: 01392209212165925430277 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAYRA DARLLEN COSTA DOS SANTOS**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca MAYRA DARLLEN COSTA DOS SANTOS, brasileira, solteira, vendedora, portadora da CI nº 2.789.501 SSP/DF, CPF nº 029.213.641-23, residente e domiciliada na Quadra 218, Conjunto 0, Lote 29, Apto 01, Santa Maria, Brasília-DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Apartamento 102, Primeiro Pavimento Bloco 23, Quadra "QC-04", Condomínio Rossi Parque Nova Cidade, 2ª Etapa, situado no loteamento Cidade Jardins, 2ª Fase - Etapa B, nesta cidade, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 26 de setembro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 128.706. Selo: 01392209212165925430132 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANILO FERREIRA DA SILVA PASSOS**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca DANILO FERREIRA DA SILVA PASSOS, brasileiro, solteiro, estivador, portador da CNH nº 03711785804-DETRAN/DF e CPF nº 015.651.001-40, residente e domiciliado na QD 110, Conjunto 06, Casa 17, Recanto das Emas, Brasília

- DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Casa nº 183, Conjunto 05, Lote nº 04 da Quadra 04, Condomínio Flores do Vale Residencial Florais do Planalto, nesta cidade, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 28 de setembro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 128.869. Selo: 01392209212165925430283 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WENDEL DA SILVA GERALDO**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca WENDEL DA SILVA GERALDO, brasileiro, separado judicialmente, vigilante, portador da CI nº 1660560-SSP/DF e do CPF nº 854.804.791-72, residente e domiciliado na Quadra QNM 38, Conjunto F2, Casa 47, Taguatinga Norte, Brasília - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Casa 66, Conjunto III do Condomínio Flores do Bosque, Lote 05, Quadra 05 loteamento Florais do Planalto, nesta cidade, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 28 de setembro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 128.870. Selo: 01392209212165925430284 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLEANE FERREIRA DA COSTA, ANTONIA DA COSTA MORAIS**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICAM INTIMADOS a comparecerem neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca CLEANE FERREIRA DA COSTA, brasileira, solteira, trabalhador de fabricação de roupas, portadora da CNH nº 04327769656 DETRAN-DF e CPF/MF nº 990.885.683-91 e ANTONIA DA COSTA MORAIS, brasileira, divorciada,

costureira, portadora da CI nº 2005019071479 SSP-CE e CPF nº 035.553.021-08, residentes e domiciliadas na Quadra QR 405, Conjunto 19, Casa 05, Samambaia Norte-DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Apartamento nº 410 do 4º Pavimento Bloco D, Condomínio Parque Bello Stanza, Parque Esplanada II, nesta cidade, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 28 de setembro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 128.862. Selo: 01392209212165925430276 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDO FEITOSA DUARTE**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca FERNANDO FEITOSA DUARTE, brasileiro, solteiro, porteiro, portador da CI nº 2421901 SSP-DF e CPF/MF nº 011.949.741-71, residente e domiciliado na Avenida Contorno, Bloco 1005, Casa 04, Núcleo Bandeirante - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Apartamento nº 311, Lote nº 01, Quadra 38, Terceiro Pavimento, Bloco B, Condomínio Parque Belle Fiori, Parque Esplanada II, nesta cidade, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 28 de setembro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 128.865. Selo: 01392209212165925430279 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIA PATRICIA DA SILVA AQUINO, JOACI DA SILVA TORRES**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICAM INTIMADOS a comparecerem neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca JOACI DA SILVA

TORRES, brasileiro, auxiliar de escritório, CI nº 1962023 SSP-DF, CPF nº 709.472.521-34 e sua esposa LUCIA PATRICIA DA SILVA AQUINO, brasileira, auxiliar de escritório, CI nº 002386538 SSP-RN, CPF nº 061.399.924-00, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na QR 204, Conjunto H, Casa 21, Santa Maria - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Apartamento 608, Bloco "A", Sexto Pavimento, Conjunto Residencial 09 (CR-09), Parque das Cachoeiras, situado na Fazenda Santa Maria, nesta cidade, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 26 de setembro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 128.705. Selo: 01392209212165925430131 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANNY MICHELLY COSTA SANTOS**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca ANNY MICHELLY COSTA, brasileira, solteira, cabeleireira, portadora do RG nº 0002453733-SSP/DF e CPF nº 012.624.541-07, residente e domiciliada, na QR 403, Conjunto 18, Lote 13, Casa 04, Samambaia, Brasília-DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Apartamento nº 09, Bloco 16, do Conjunto Residencial Green Park II, lote chácara nº 06, da quadra 01, Chácaras Ypiranga -- Gleba A, nesta cidade, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 28 de setembro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 128.874. Selo: 01392209212165925430288 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA JOSE NUNES COSTA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por

meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca MARIA JOSÉ NUNES COSTA, brasileira, solteira, auxiliar de escritório, CI nº 2301800 SSP-DF, CPF nº 007.955.671-03, residente e domiciliada na SQ 11, Quadra 64, Centro, Cidade Ocidental - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Casa nº 46 do Condomínio Monte Verde, lote 01 da quadra 22, Chácara Anhanguera Gleba A, nesta cidade, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 26 de setembro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 128.697. Selo: 01392209212165925430123 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE RAMALHO DE OLIVEIRA RODRIGUES**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca JOSÉ RAMALHO DE OLIVEIRA RODRIGUES, brasileiro, solteiro, auxiliar de distribuição, CI nº 2472672 SSP-PI, CPF nº 015.287.783-59, residente e domiciliado na Quadra 03, Lote 14, Setor C, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Casa nº 50 do Condomínio Monte Verde, lote 01 da quadra 22, Chácara Anhanguera Gleba A, nesta cidade, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 26 de setembro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 128.694. Selo: 01392209212165925430120 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE ANTONIO BARBOSA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por

meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca JOSÉ ANTÔNIO BARBOSA, brasileiro, solteiro, serviços gerais, CI nº 2023815 SSP-DF, CPF nº 001.049.351-46, residente e domiciliado na Quadra 13, Chácara 02, Bloco B01, Apartamento 101, Condomínio Residencial Jerusalem, Chácaras Anhanguera C, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Casa 85 do Condomínio Monte Verde, lote 01 da quadra 22, Chácaras Anhanguera Gleba A, nesta cidade, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 26 de setembro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 128.685. Selo: 01392209212165925430112 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ESEQUIEL VICENTE DE PONTES**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca ESEQUIEL VICENTE DE PONTES, brasileiro, solteiro, porteiro, CI nº 2184346 SSP-DF, CPF nº 029.101.734-70, residente e domiciliado no Setor S, Quadra 10, Lote 13, Apartamento 103, Gama - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Chácara nº 21 (oriundo do desmembramento da Chácara 19) Quadra 02, Apartamento 102, Bloco A11, Condomínio Residencial Hebron, Chácaras Ypiranga "A", nesta cidade, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 26 de setembro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 128.704. Selo: 01392209212165925430130 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SIDNEY DA COSTA PEIXOTO JUNIOR**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de

Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca SIDNEY DA COSTA PEIXOTO JUNIOR, brasileiro, solteiro, militar, CNH nº 05992483608 DETRAN-DF, CPF nº 042.962.011-07, residente e domiciliado na Quadra QR 218, Conjunto 0, Lote 23, Santa Maria - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Apartamento 111, localizado no Pavimento Superior do Bloco B, Chácara nº 08G, Quadra 01, Condomínio Residencial Geórgia, Chácaras Ypiranga Gleba A, nesta cidade, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 26 de setembro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 128.702. Selo: 01392209212165925430128 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAQUEL SILVA CHAGAS**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca RAQUEL SILVA CHAGAS, brasileira, solteira, engenheira civil, CNH nº 05379767769 DETRAN-DF, CPF nº 037.099.131-10, residente e domiciliada na Quadra 07, Etapa A, Residencial L 17, Valparaíso I, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Apartamento 11, Pavimento Térreo do Bloco B, Chácara 08-N, Quadra 01, Condomínio Residencial Nilópolis, Chácaras Ypiranga - Gleba "A", nesta cidade, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 29 de setembro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 128.890. Selo: 01392209212165925430304 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FELIPE AIRES BATISTA COSTA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny

Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca FELIPE AIRES BATISTA COSTA, brasileiro, solteiro, estivador, CI nº 3518251 SSP-DF, CPF nº 050.405.601-84, residente e domiciliado na Rua Alagoas, Quadra 02, Residencial Anhanguera Garden II, Casa 138, Chácara Anhanguera C, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Apartamento 111, Pavimento Superior do Bloco B, do Condomínio Residencial Bromélia, chácara nº 12 da quadra 26, (oriundo do desmembramento da chácara 12), Chácara Anhanguera C, nesta cidade, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 26 de setembro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 128.696. Selo: 01392209212165925430122 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JORGE JOSE DA SILVA SOUSA, ALLYSAN DE SOUSA SILVA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICAM INTIMADOS a comparecerem neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca JORGE JOSÉ DA SILVA SOUSA, brasileiro, balconista, CI nº 3236057 SSP-DF, CPF nº 314.759.728-81 e ALLYSAN DE SOUSA SILVA, brasileira, estudante, CI nº 3303741 SSP-DF, CPF nº 050.718.653-27, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Rua 09, 11-HC, Casa 84, Novo Gama - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Apartamento 101, Pavimento Superior do Bloco A do Condomínio Residencial Lírio do Cerrado, chácara nº 13, da quadra 26, Chácara Anhanguera C, nesta cidade, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 26 de setembro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 128.700. Selo: 01392209212165925430126 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA DA CONCEICAO PEREIRA DE FRANCA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE

GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca MARIA DA CONCEIÇÃO PEREIRA DE FRANCA, brasileira, divorciada, auxiliar de rotisseria, CI nº 3416147 SSP-DF, CPF nº 597.933.331-20, residente e domiciliada na Rua 92, Quadra 157, Lote 08, Casa 01, Jardim Céu Azul, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Apartamento 108, Pavimento Superior do Bloco B do Condomínio Residencial Lério do Cerrado, chácara nº 13, da quadra 26, Chácaras Anhanguera C, nesta cidade, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 26 de setembro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 128.698. Selo: 01392209212165925430124 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JACKSON SERGIO ALMEIDA COSTA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta JACKSON SERGIO ALMEIDA COSTA, brasileiro, solteiro, açougueiro, CI nº 568673189 SSP-SP, CPF nº 018.249.403-94, residente e domiciliado na Quadra 03, Lote 26, nº 39, Jerusalém, Jardim Lago Azul, Novo Gama - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Apartamento 110, Pavimento Superior do Bloco B, do Condomínio Residencial Lírio do Cerrado, chácara nº 13 da quadra 26, (oriundo do desmembramento da chácara 12), Chácaras Anhanguera C, nesta cidade, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 28 de setembro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 128.889. Selo: 01392209212165925430303 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO MOREIRA LIMA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca ANTÔNIO MOREIRA LIMA, brasileiro, solteiro, faxineiro, CI nº 3060152 SSP-DF, CPF nº 697.621.981-15, residente e domiciliado na Avenida Contorno, Chácara 9, Núcleo Bandeirante, Brasília - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Apartamento 103, localizado no Pavimento Superior do Bloco A, Chácara nº 08-I, Quadra 01, Condomínio Residencial Itália Ville, Chácaras Ypiranga - Gleba A, nesta cidade, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 26 de setembro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 128.703. Selo: 01392209212165925430129 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARILUCIA PEREIRA MARTINS**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca MARILUCIA PEREIRA MARTINS, brasileira, divorciada, recepcionista, CI nº 2109546 SSP-DF, CPF nº 035.103.696-29, residente e domiciliada na Rua 07, Quadra 10, Lote 21, Parque Sol Nascente, Luziânia - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Apartamento 03, Pavimento Térreo do Bloco A, do Condomínio Residencial Independência, chácara nº 14 da quadra 26, (oriundo do desmembramento da chácara 12), Chácaras Anhanguera C, nesta cidade, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 26 de setembro de

2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 128.699. Selo: 01392209212165925430125 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS ANTONIO NUNES DE ARAUJO**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca MARCOS ANTONIO NUNES DE ARAUJO, brasileiro, solteiro, garçom, CNH nº 06224077410 DETRAN-DF, CPF nº 045.844.831-16, residente e domiciliado na Quadra QR 316, Conjunto I, Lote 01, Santa Maria, Brasília - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Apartamento 07, Pavimento Térreo do Bloco B, do Condomínio Residencial Independência, chácara nº 14 da quadra 26, (oriundo do desmembramento da chácara 12), Chácara Anhanguera C, nesta cidade, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 26 de setembro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 128.695. Selo: 01392209212165925430121 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALINE SAMPAIO DA SILVA, LEANDRO MARQUES ALVES**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICAM INTIMADOS a comparecerem neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca ALINE SAMPAIO DA SILVA, brasileira, atendente, CI nº 2010403 SSP-DF, CPF nº 929.294.351-00 e LEANDRO MARQUES ALVES, brasileiro, solteiro, porteiro, CI nº 2203344 SSP-DF, CPF nº 720.900.811-04, residentes e domiciliados no Setor O, Quadra 12, Lote 83, Casa 01, Gama - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Apartamento 10, Pavimento Térreo do Bloco A, do Condomínio Residencial Almirante, (chácara nº 03-A da quadra 01, desmembrado do lote 03 da quadra 01, Chácara Ypiranga -- Gleba A, nesta cidade, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados,

este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 26 de setembro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 128.684. Selo: 01392209212165925430111 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA SILVIA SANTOS**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca ANA SILVIA SANTOS, brasileira, solteira, empregada doméstica, CI nº 81021933 SSP-MA, CPF nº 964.906.241-68, residente e domiciliada na Rua D, Quadra Z, Lote 08, Casa 2, Parque Esplanada I, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Apartamento 214, Pavimento Superior do Bloco B, do Condomínio Residencial Fiugar IV, lote 13, da quadra 01, Parque Estrela D'alva - Mansões de Recreio, nesta cidade, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 29 de setembro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 128.892. Selo: 01392209212165925430306 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIANDRO FERREIRA DA SILVA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca ELIANDRO FERREIRA DA SILVA, brasileiro, solteiro, porteiro, CI nº 563712909 SSP-SP, CPF nº 943.965.903-34, residente e domiciliado na Rua 02, AC Telebrasil, Lote 16, Brasília - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Apartamento 115, localizado no Pavimento Superior do Bloco B, Chácara 02, Quadra 32, Condomínio Residencial Araxá, Chácaras Anhanguera "B", nesta cidade, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº

00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 26 de setembro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 128.701. Selo: 01392209212165925430127 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WELLINGTON FARIA NUNES DA SILVA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca WELLINGTON FARIA NUNES DA SILVA, brasileiro, solteiro, garçom, CI nº 3185776 SSP-DF, CPF nº 043.892.611-00, residente e domiciliado na Quadra 04, Lote 17, Casa 01, Jardim América, Águas Lindas de Goiás - GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Apartamento 106, localizado no Pavimento Superior, Bloco A, Chácara 04-E, Quadra 01, Condomínio Residencial Bugarville V, Chácaras Ypiranga, nesta cidade, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 28 de setembro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 128.886. Selo: 01392209212165925430300 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEANDRO MARINHO DOS SANTOS**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca LEANDRO MARINHO DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, auxiliar de mecânico, CNH nº 07249129901 DETRAN-GO, CPF nº 056.983.271-30, residente e domiciliado no SHIS QI 29, Conjunto 04, Casa 17, Setor de habitações individuais Sul, Brasília - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Apartamento nº 101, localizado no 1º Pavimento, Bloco F, Chácara 16, Quadra 02, Condomínio Residencial Buritis III, Chácaras Ypiranga, nesta cidade, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA

FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 28 de setembro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 128.875. Selo: 01392209212165925430289 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **POLIANA MACEDO DA SILVA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca POLIANA MACEDO DA SILVA, brasileira, solteira, costureira, CI nº 0470371920127 PC-MA, CPF nº 612.985.953-80, residente e domiciliada na QE 44, Conjunto D, Casa 26, Guarará - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Apartamento nº 102, localizado no 1º Pavimento, Bloco M, Chácara 15, Quadra 02, Condomínio Residencial Buritis II, Chácaras Ypiranga, nesta cidade, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 28 de setembro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 128.884. Selo: 01392209212165925430298 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO RAFAEL CAMPOS ABREU**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca ANTONIO RAFAEL CAMPOS ABREU, brasileiro, solteiro, cozinheiro, CI nº 2697165 SSP-DF, CPF nº 027.598.461-30, residente e domiciliado na QE 38, Conjunto 01, Lote K, Casa 34, Guarará II - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Apartamento 404, do Bloco 05, localizado no 4º Pavimento, Gleba nº 10, (desmembrada da Gleba 10) Belle Horizonte, Fazenda Saia Velha, nesta cidade, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da

propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 28 de setembro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 128.880. Selo: 01392209212165925430294 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIS FELIPE MORAES CONCEICAO SANTOS, ANA CAROLINA FERREIRA NUNES**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICAM INTIMADOS a comparecerem neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca LUIS FELIPE MORAES CONCEIÇÃO SANTOS, brasileiro, auxiliar de escritório, CI nº 3077623 SSP-DF, CPF nº 046.079.391-88 e ANA CAROLINA FERREIRA NUNES, brasileira, do lar, CI nº 3228006 SSP-DF, CPF nº 056.461.451-39, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na QR 206, Conjunto I, Casa 25, Santa Maria - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Apartamento 101, Pavimento Térreo do Condomínio Residencial Ancara VIII, lote nº 28, da quadra 17, Pacaembú, nesta cidade, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 28 de setembro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 128.873. Selo: 01392209212165925430287 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIZABEL MARÇAL DA SILVA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca ELIZABEL MARÇAL DA SILVA, brasileira, solteira, auxiliar de serviços gerais, CI nº 3180750 SSP-DF, CPF nº 053.073.121-56, residente e domiciliada na SHIS QI 29, Conjunto 04, Casa 17, Brasília - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Apartamento 203, localizado no 1º Pavimento do Bloco M, Apartamento 203, localizado no 1º Pavimento do Bloco M, Residencial Bella Vitta VI, Chácaras Anhanguera "C", nesta cidade, ciente de que tem o

prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 28 de setembro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 128.879. Selo: 01392209212165925430293 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IDARLEY PEREIRA DA SILVA**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca IDARLEY PEREIRA DA SILVA, brasileiro, solteiro, vendedor, CI nº 185970 SSP-R0, CPF nº 719.399.972-91, residente e domiciliado na Quadra 29, Conjunto P, Casa 29, Paranoá - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Apartamento 214, localizado no 2º Pavimento do Bloco A, Chácara 41, Quadra 08, Residencial Royal Valparaíso, Chácaras e Mansões Santa Maria, nesta cidade, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 28 de setembro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 128.883. Selo: 01392209212165925430297 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PEDRO HENRIQUE SANTOS RAMOS**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca PEDRO HENRIQUE SANTOS RAMOS, brasileiro, solteiro, vendedor, CI nº 6744180 PC-GO, CPF nº 074.960.681-95, residente e domiciliado na QR 306, Conjunto 01, Apartamento 202, Samambaia - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Apartamento 103, localizado no Pavimento Térreo do Bloco B, Chácara 41, Quadra 08, Residencial Royal

Valparaíso, Chácara e Mansões Santa Maria, nesta cidade, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 28 de setembro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 128.878. Selo: 01392209212165925430292 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA BEATRIZ DOS SANTOS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca MARIA BEATRIZ DOS SANTOS, brasileira, solteira, vendedora, CI nº 2399108 SSP-PI, CPF nº 021.314.343-75, residente e domiciliada na Quadra 34, Conjunto D, Lote 03, Apartamento 104, Paranoá - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Apartamento 316, localizado no 3º Pavimento do Bloco B, Chácara 41, Quadra 08, Residencial Royal Valparaíso, Chácara e Mansões Santa Maria, nesta cidade, cientes de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 29 de setembro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 128.876. Selo: 01392209212165925430290 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IRIVALDO MACHADO DE ARAUJO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca IRIVALDO MACHADO DE ARAUJO, brasileiro, solteiro, vendedor, CI nº 2722805 SSP-PI, CPF nº 028.962.683-83, residente e domiciliado na Quadra 09, Conjunto E, Lote 08, Casa 02, Sobradinho - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Apartamento 303, localizado no 3º Pavimento do Bloco D, Chácara 41, Quadra 08, Residencial Royal Valparaíso,

Chácaras e Mansões Santa Maria, nesta cidade, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 28 de setembro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 128.881. Selo: 01392209212165925430295 Isis Campos Amaral Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE LOPES DA SILVA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral -- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro -- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares -- Substituta Sandra Barfknecht -- Substituta Sttefanny Batista Franco -- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Quadra 55 lote 01 Ed. Terra Brasil 1º Andar - Parque Esplanada III, nesta Comarca JOSÉ LOPES DA SILVA, brasileiro, solteiro, bombeiro, CI nº 1653414839 SSP-BA, CPF nº 063.745.075-25, residente e domiciliado na QNN 10, Conjunto H, Casa 05, Ceilândia - DF, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato Particular/Escritura Pública de Financiamento Imobiliário, registrado nesta Serventia, que tem como objeto o imóvel Apartamento 309, localizado no 3º Pavimento do Bloco H, Chácara 41, Quadra 08, Residencial Royal Valparaíso, Chácaras e Mansões Santa Maria, nesta cidade, ciente de que tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento do interessado, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica através da plataforma do Operador Nacional de Registro Eletrônico (ONR). Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás -- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 28 de setembro de 2022. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 128.877. Selo: 01392209212165925430291 Isis Campos Amaral Oficiala

ESTADO - MARANHÃO
COMARCA - GRAJAU/MA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAJAU

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): MECENAS PEREIRA FALCAO FILHO

PROCEDIMENTO EXTRAJUDICIAL DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO. EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO ENVOLVENDO OS IMÓVEIS, FAZENDAS CANTO GRANDE E SÃO GREGÓRIO, DA DATA SANTANA, ZONA RURAL GRAJAU/MA, OBJETOS DAS MATRÍCULAS NRS. 2.480, 2.483 E 2.484, DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAJAU/MA ARI DE JESUS RODRIGUES NEVES, OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE GRAJAU, ESTADO DO MARANHÃO. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, e a quem mais possa interessar, especialmente o confrontante, SÃO BENTO, ANTIGO AVARIADO DA DATA

SANTANA, MAT. 14.037, propriedade de MECENAS PEREIRA FALCÃO FILHO, CPF nº 044.042.893-91: que NOTIFICO e FAÇO PÚBLICO o que segue: 1) Para fins do § 3º, art. 213, da Lei 6.015/73, os senhores(as) JOSÉ BATISTA FIRMIANO, brasileiro, lavrador, natural de Goianésia/GO, onde nasceu aos 15/06/1945, filho de OCTAVIO BAPTISTA DE OLIVEIRA e MARIA AUGUSTA DO NASCIMENTO, endereço eletrônico: não informado, portador do RG sob o nº 040129072010-2 SESP/MA e CPF sob o nº 046.989.911-53, casado com comunhão parcial de bens com ROZENITA BARBOSA FIRMIANO, brasileira, do lar, natural de CATURAI/GO, onde nasceu aos 09/12/1945, endereço eletrônico: não informado, portadora do RG sob o nº 040129242010-6 SESP/MA e CPF sob o nº 439.567.931-53, residentes e domiciliados na cidade de Imperatriz/MA, ALAIR BATISTA FIRMIANO, brasileiro, medico, separado judicialmente, natural de GOIANÉSIA/GO; onde nasceu aos 02/10/1965, filho de JOSÉ BATISTA FIRMIANO e ROZENITA BARBOSA FIRMIANO, endereço eletrônico: não informado, portador do RG sob o nº 1509162/SSP/GO e CPF sob o nº 439.952.251-87, residente e domiciliado na rua Santo Cristo 1081, Nova Imperatriz/MA, Imperatriz/MA; EMERI PACHECO MOTA, brasileiro, viúvo, servidor público federal, natural de PATOS/PB, onde nasceu aos 24/05/1939, filho de MARIA JOSÉ PACHECO MOTA e EURICO PACHECO FREIRE, endereço eletrônico: não informado, portador do RG sob o nº 1032465 SSP/PE e CPF sob o nº 050.058.413-34, residente e domiciliado na Av. Umbuzeiro, 235, APT 201, Manaira, João Pessoa/PB; ESPOLIO DE DIRANI GOMES PACHECO MOTA, brasileira, já falecida, natural de MALTA/PB, onde nasceu aos 07/01/1939, filha de FRANCISCO GOMES DE MOTA e JÚLIA GOMES MOTA, endereço eletrônico: não informado, era portadora do RG sob o nº 1083574 SP/PB e CPF sob o nº 839.847.634-68, representada por seu inventariante EMERI PACHECO MOTA, acima qualificado, conforme escritura pública de inventário e partilha, lavrada aos 06/11/2007, livro 290-A, fls. 050/, do 4º Tabelionato de Notas de João Pessoa/PB, assinado pello titular do 4º ofício de notas da cidade de João Pessoa -- João Alberto Travassos; MARCELO GOMES PACHECO, brasileiro, medico, natural de OLINDA/PE, onde nasceu aos 30/05/1969, filho de EMERI PACHECO MOTA e DIRANI GOMES PACHECO MOTA, endereço eletrônico: não informado, portador do RG sob o nº 1.178.369/SSP-PB CPF sob o nº 690.099.964-68, casado com comunhão parcial de bens com CLAUDIA GERMANA CIRAULO BRAGA MOTA, brasileira, empresária, natural de JOÃO PESSOA/PB, onde nasceu aos 12/05/1967, endereço eletrônico: não informado, portadora do RG sob o nº 1.072.944 SSDS/PB e CPF sob o nº 645.679.824-87, residentes e domiciliados Av. Pedro Neiva de Santana, nº 7, Lagoinha, Imperatriz/MA, requereram a RETIFICAÇÃO DE REGISTRO envolvendo as FAZENDAS CANTO GRANDE E SÃO GREGÓRIO, DA DATA SANTANA, ZONA RURAL GRAJAÚ/MA, imóveis objetos das matrículas nrsº 2.480, 2.483 e 2.484, deste CRI, protocolado sob nº 17.791; 2) Ainda conforme documentação apresentada, procedida a retificação do imóvel, este será assim descrito: Inicia-se a descrição deste imóvel no vértice PWGW-P-0494, Longitude: -46°16'04,916", Latitude: -05°37'03,398" e Altitude: 110,40 m, deste segue confrontando com RIO SANTANA no azimute 206°05' e distância de 118,41 m até o vértice PWGW-P-0495, Longitude: -46°16'06,608", Latitude: -05°37'06,860" e Altitude: 110,41 m; no azimute 93°09' e distância 122,05 m até o vértice PWGW-P-0496, Longitude: -46°16'02,648", Latitude: -05°37'07,079" e Altitude: 110,17 m; no azimute 102°28' e distância 50,93 m até o vértice PWGW-P-0497, Longitude: -46°16'01,032", Latitude: -05°37'07,437" e Altitude: 110,47 m; no azimute 76°24' e distância 197,67 m até o vértice PWGW-P-0498, Longitude: -46°15'54,789", Latitude: -05°37'05,924" e Altitude: 110,12 m; no azimute 164°57' e distância 71,16 m até o vértice PWGW-P-0499, Longitude: -46°15'54,189", Latitude: -05°37'08,161" e Altitude: 109,82 m; no azimute 265°16' e distância 222,37 m até o vértice PWGW-P-0500, Longitude: -46°16'01,390", Latitude: -05°37'08,757" e Altitude: 110,21 m; no azimute 206°02' e distância 70,26 m até o vértice PWGW-P-0501, Longitude: -46°16'02,392", Latitude: -05°37'10,812" e Altitude: 111,17 m; no azimute 117°48' e distância 258,62 m até o vértice PWGW-M-00837, Longitude: -46°15'54,959", Latitude: -05°37'14,740" e Altitude: 97,67 m; deste segue confrontando com CHÁCARA BAIXÃO posse de ANTONIO DE CASTRO TORRES NETO no azimute 164°10' e distância 97,41 m até o vértice PWGW-M-00838, Longitude: -46°15'54,096", Latitude: -05°37'17,791" e Altitude: 97,31 m; no azimute 178°29' e distância 645,74 m até o vértice PWGW-M-00839, Longitude: -46°15'53,544", Latitude: -05°37'38,805" e Altitude: 97,56 m; no azimute 194°35' e distância 1.249,29 m até o vértice PWGW-M-00840, Longitude: -46°16'03,768", Latitude: -05°38'18,163" e Altitude: 117,21 m; no azimute 194°04' e distância 22,90 m até o vértice PWGW-M-00841, Longitude: -46°16'03,949", Latitude: -05°38'18,886" e Altitude: 105,57 m; no azimute 187°38' e distância 1.012,08 m até o vértice PWGW-M-00842, Longitude: -46°16'08,324", Latitude: -05°38'51,540" e Altitude: 105,53 m; no azimute 197°37' e distância 49,57 m até o vértice PWGW-M-00843, Longitude: -46°16'08,812", Latitude: -05°38'53,078" e Altitude: 105,64 m; no azimute 211°43' e distância 52,55 m até o vértice PWGW-M-00844, Longitude: -46°16'09,710", Latitude: -05°38'54,533" e Altitude:

107,28 m; no azimute 265°24' e distância 276,50 m até o vértice PWGW-M-00845, Longitude: -46°16'18,666", Latitude: -05°38'55,254" e Altitude: 145,41 m; no azimute 191°43' e distância 218,99 m até o vértice PWGW-M-00846, Longitude: -46°16'20,113", Latitude: -05°39'02,234" e Altitude: 120,36 m; no azimute 134°07' e distância 22,50 m até o vértice PWGW-M-00847, Longitude: -46°16'19,588", Latitude: -05°39'02,744" e Altitude: 120,38 m; no azimute 112°35' e distância 17,43 m até o vértice PWGW-M-00848, Longitude: -46°16'19,065", Latitude: -05°39'02,962" e Altitude: 125,45 m; no azimute 84°54' e distância 1.475,88 m até o vértice MHRR-M-0089, Longitude: -46°15'31,295", Latitude: -05°38'58,696" e Altitude: 127,90 m; deste segue confrontando com CNS: 03.099-9 | Mat. 5984 | FAZENDA BOM JESUS propriedade de EDNA DA SILVA COSTA no azimute 74°31' e distância 92,25 m até o vértice MHRR-M-0088, Longitude: -46°15'28,406", Latitude: -05°38'57,895" e Altitude: 124,55 m; no azimute 172°25' e distância 205,74 m até o vértice MHRR-M-0087, Longitude: -46°15'27,525", Latitude: -05°39'04,534" e Altitude: 139,47 m; no azimute 146°58' e distância 571,86 m até o vértice MHRR-M-0086, Longitude: -46°15'17,397", Latitude: -05°39'20,142" e Altitude: 139,46 m; deste segue confrontando com CNS: 03.099-9 | Mat. 14037 | FAZENDA SAO BENTO propriedade de MECENAS PEREIRA FALCAO FILHO no azimute 146°57' e distância 1.561,76 m até o vértice E09-M-4232, Longitude: -46°14'49,729", Latitude: -05°40'02,763" e Altitude: 125,51 m; deste segue confrontando com CNS: 03.099-9 | Mat. 20.758, 20.757 | FAZENDA MILAGRE I E FAZENDA MILAGRE II, propriedade de SEBASTIÃO VIEIRA DE ALMEIDA no azimute 226°01' e distância 413,77 m até o vértice E09-M-4806, Longitude: -46°14'59,406", Latitude: -05°40'12,115" e Altitude: 151,08 m; deste segue confrontando com CNS: 03.099-9 | Mat. 20.759 | FAZENDA BOA VISTA propriedade de PEDRO DA SILVA CARNEIRO no azimute 221°37' e distância 2.127,38 m até o vértice E09-M-4231, Longitude: -46°15'45,325", Latitude: -05°41'03,885" e Altitude: 180,52 m; deste segue confrontando com CNS: 03.099-9 | Mat. 21.115 / 21.116 | FAZENDA PORTEIRAS propriedade de PEDRO FALCÃO BARRETO no azimute 309°25' e distância 1.016,29 m até o vértice PWGW-M-00850, Longitude: -46°16'10,835", Latitude: -05°40'42,873" e Altitude: 151,21 m; no azimute 327°01' e distância 2.876,02 m até o vértice PWGW-M-00852, Longitude: -46°17'01,707", Latitude: -05°39'24,334" e Altitude: 180,33 m; no azimute 190°42' e distância 1.216,97 m até o vértice PWGW-M-00851, Longitude: -46°17'09,058", Latitude: -05°40'03,260" e Altitude: 123,87 m; deste segue confrontando com CNS: 03.099-9 | Mat. 20911 | FAZENDA SANTO ANTONIO propriedade de JOSE BATISTA FIRMIANO no azimute 317°06' e distância 1.518,91 m até o vértice PWGW-M-0906, Longitude: -46°17'42,649", Latitude: -05°39'27,031" e Altitude: 125,92 m; no azimute 57°26' e distância 2.040,31 m até o vértice PWGW-M-0907, Longitude: -46°16'46,772", Latitude: -05°38'51,280" e Altitude: 123,66 m; no azimute 337°19' e distância 1.443,48 m até o vértice BSTC-M-1638, Longitude: -46°17'04,848", Latitude: -05°38'07,919" e Altitude: 125,00 m; deste segue confrontando com CNS: 03.099-9 | Mat. 562 | FAZENDA SAO GREGORIO propriedade de ISETE MARINHO DE ARRUDA no azimute 63°02' e distância 109,38 m até o vértice D4L-M-3420, Longitude: -46°17'01,680", Latitude: -05°38'06,305" e Altitude: 126,24 m; no azimute 99°54' e distância 154,36 m até o vértice D4L-M-3490, Longitude: -46°16'56,739", Latitude: -05°38'07,170" e Altitude: 131,53 m; no azimute 94°01' e distância 89,77 m até o vértice D4L-M-3489, Longitude: -46°16'53,829", Latitude: -05°38'07,375" e Altitude: 132,55 m; no azimute 104°34' e distância 210,68 m até o vértice BSTC-M-1651, Longitude: -46°16'47,203", Latitude: -05°38'09,100" e Altitude: 97,23 m; no azimute 79°47' e distância 476,65 m até o vértice D4L-M-03488, Longitude: -46°16'31,960", Latitude: -05°38'06,348" e Altitude: 100,56 m; no azimute 82°05' e distância 41,57 m até o vértice D4L-M-03487, Longitude: -46°16'30,622", Latitude: -05°38'06,162" e Altitude: 100,82 m; no azimute 80°18' e distância 43,46 m até o vértice D4L-M-03486, Longitude: -46°16'29,230", Latitude: -05°38'05,924" e Altitude: 100,60 m; no azimute 353°51' e distância 1.400,99 m até o vértice BSTC-M-1654, Longitude: -46°16'34,106", Latitude: -05°37'20,579" e Altitude: 119,85 m; no azimute 338°42' e distância 29,84 m até o vértice BSTC-M-1655, Longitude: -46°16'34,458", Latitude: -05°37'19,674" e Altitude: 119,85 m; deste segue confrontando com RIO SANTANA no azimute 346°02' e distância 34,95 m até o vértice PWGW-P-000280, Longitude: -46°16'34,732", Latitude: -05°37'18,570" e Altitude: 97,01 m; no azimute 6°41' e distância 89,08 m até o vértice PWGW-P-000281, Longitude: -46°16'34,395", Latitude: -05°37'15,690" e Altitude: 95,05 m; no azimute 52°06' e distância 57,32 m até o vértice PWGW-P-000282, Longitude: -46°16'32,925", Latitude: -05°37'14,544" e Altitude: 92,51 m; no azimute 102°15' e distância 67,43 m até o vértice PWGW-P-000283, Longitude: -46°16'30,784", Latitude: -05°37'15,010" e Altitude: 94,74 m; no azimute 346°24' e distância 54,36 m até o vértice PWGW-P-000284, Longitude: -46°16'31,199", Latitude: -05°37'13,290" e Altitude: 93,38 m; no azimute 49°22' e distância 23,40 m até o vértice PWGW-P-000285, Longitude: -46°16'30,622", Latitude: -05°37'12,794" e Altitude: 93,45 m; no azimute 115°00' e distância 49,85 m até o vértice

PWGW-P-000286, Longitude: -46°16'29,154", Latitude: -05°37'13,480" e Altitude: 95,83 m; no azimute 157°07' e distância 78,38 m até o vértice PWGW-P-000287, Longitude: -46°16'28,164", Latitude: -05°37'15,831" e Altitude: 94,05 m; no azimute 74°13' e distância 23,38 m até o vértice PWGW-P-000288, Longitude: -46°16'27,433", Latitude: -05°37'15,624" e Altitude: 94,34 m; no azimute 347°48' e distância 81,05 m até o vértice PWGW-P-000289, Longitude: -46°16'27,989", Latitude: -05°37'13,045" e Altitude: 94,38 m; no azimute 48°28' e distância 46,53 m até o vértice PWGW-P-000290, Longitude: -46°16'26,857", Latitude: -05°37'12,041" e Altitude: 95,68 m; no azimute 100°01' e distância 39,35 m até o vértice PWGW-P-000291, Longitude: -46°16'25,598", Latitude: -05°37'12,264" e Altitude: 93,24 m; no azimute 126°28' e distância 42,17 m até o vértice PWGW-P-000292, Longitude: -46°16'24,496", Latitude: -05°37'13,080" e Altitude: 93,55 m; no azimute 353°55' e distância 87,27 m até o vértice PWGW-P-000293, Longitude: -46°16'24,796", Latitude: -05°37'10,255" e Altitude: 95,12 m; no azimute 70°22' e distância 28,36 m até o vértice PWGW-P-000294, Longitude: -46°16'23,928", Latitude: -05°37'09,945" e Altitude: 93,72 m; no azimute 124°15' e distância 41,96 m até o vértice PWGW-P-000295, Longitude: -46°16'22,801", Latitude: -05°37'10,714" e Altitude: 93,48 m; no azimute 158°58' e distância 71,81 m até o vértice PWGW-P-000296, Longitude: -46°16'21,964", Latitude: -05°37'12,896" e Altitude: 96,88 m; no azimute 49°42' e distância 62,79 m até o vértice PWGW-P-000297, Longitude: -46°16'20,408", Latitude: -05°37'11,574" e Altitude: 94,75 m; no azimute 110°33' e distância 45,49 m até o vértice PWGW-P-000298, Longitude: -46°16'19,024", Latitude: -05°37'12,094" e Altitude: 95,27 m; no azimute 166°09' e distância 83,49 m até o vértice PWGW-P-000299, Longitude: -46°16'18,375", Latitude: -05°37'14,733" e Altitude: 96,93 m; no azimute 35°17' e distância 48,47 m até o vértice PWGW-P-000300, Longitude: -46°16'17,465", Latitude: -05°37'13,445" e Altitude: 96,13 m; no azimute 106°01' e distância 20,36 m até o vértice PWGW-P-000301, Longitude: -46°16'16,829", Latitude: -05°37'13,628" e Altitude: 95,55 m; no azimute 162°34' e distância 51,06 m até o vértice PWGW-P-000302, Longitude: -46°16'16,332", Latitude: -05°37'15,214" e Altitude: 95,12 m; no azimute 63°26' e distância 50,64 m até o vértice PWGW-P-000303, Longitude: -46°16'14,860", Latitude: -05°37'14,477" e Altitude: 94,24 m; no azimute 85°37' e distância 107,32 m até o vértice PWGW-P-0490, Longitude: -46°16'11,383", Latitude: -05°37'14,211" e Altitude: 111,00 m; no azimute 83°51' e distância 242,14 m até o vértice PWGW-P-0491, Longitude: -46°16'03,560", Latitude: -05°37'13,368" e Altitude: 110,68 m; no azimute 328°18' e distância 358,16 m até o vértice PWGW-P-0492, Longitude: -46°16'09,674", Latitude: -05°37'03,447" e Altitude: 110,45 m; no azimute 101°04' e distância 97,87 m até o vértice PWGW-P-0493, Longitude: -46°16'06,553", Latitude: -05°37'04,059" e Altitude: 110,79 m; no azimute 68°02' e distância 54,32 m até o vértice PWGW-P-0494 ponto inicial da descrição deste imóvel. O levantamento foi realizado por responsável técnico PEDRO HORACIO DA SILVA FONSECA (CREA n. 10870D-MA - ART n.º MA20220508558); 3) Anotamos que todos os documentos que instruem o procedimento encontram-se à disposição do destinatário ao final indicado para eventuais esclarecimentos e consultas; 4) Portanto, havendo razão para impugnação, que esta seja dirigida ao Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Grajau, localizado na Rua Sirino Rodrigues, nº 4, Bairro Centro, Grajau/MA CEP 65636-460 Fone (99) 3532-8251, em dias úteis, no horário das 8 às 12 e das 14 às 17:30 horas, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da primeira publicação deste edital. Fiquem todos cientificados que a não apresentação de impugnação no prazo estipulado garante o direito da efetivação da averbação na forma requerida. Selo: INTIMA030999TM430H3ACZVJOP69; 22/09/2022 14:36:58, Ato: 16.23, Parte(s): JOSE BATISTA FIRMIANO E OUTROS; Total R\$ 44,17 Emol R\$ 39,80 FERC R\$ 1,19 FADEP R\$ 1,59 FEMP R\$ 1,59 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - MINAS GERAIS
COMARCA - ARINOS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARINOS

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
MERCIA PEREIRA VIEIRA DE CASTRO ALVES, JARBAS FERREIRA TELES

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO -- RETIFICAÇÃO DE ÁREA - A Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis

da Comarca de Arinos/MG, Fabiana Cristina Arthur Cunha, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o Art. 213, §3º da Lei 6.015/73 bem como o Art. 903, do Provimento 93/2020 da CGJ/MG, após requerimento do proprietário RETIFICANTE: MÉRCIA PEREIRA VIEIRA, portadora da cédula de identidade M-4.456.172, SSP/MG e CPF: 781756.746-87, residente a Rua Dona Chiquita de Castro, 125, Braúnas, Belo Horizonte, MG, e PAULO PEREIRA VIEIRA, brasileiro, portador da cédula de identidade M-2.216.243, SSP/MG, FAZ SABER ao NOTIFICADO JARBAS FERREIRA TELES, portador do CPF: 220.919.048-72, residente a Rua Jorge Miguel Saad, 485, JD Nova Igarapava, Igarapava -- SP, CEP: 14.540-000, ou Fazenda São João, matrículas 3735, 3736 e 3737 do CRI de Arinos/MG, Rodovia 402, Pro-árvore, Pintópolis/MG, E DEMAIS INTERESSADOS de que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data de publicação do presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO poderão apresentar no Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua José Leopoldo Diniz, nº 408, Primavera I, Arinos/MG, CEP 38.680-000, nos dias úteis, no horário das 08:00 às 11:00hs e das 13:00 às 17:00hs, IMPUGNAÇÃO AO PEDIDO DE PROCEDIMENTO EXTRAJUDICIAL DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA E AVERBAÇÃO DE CERTIFICAÇÃO DO INCRA, DO IMÓVEL matriculado sob o número: 1.210 do RGI de Arinos, denominado "Fazenda Cascavel". Esclarecendo-se, ainda, que, "Presumir-se-á a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação" (art. 213, §4º da Lei 6.015/73). Arinos/MG, 27 de setembro de 2022. Fabiana Cristina Arthur Cunha - Oficiala do Registro de Imóveis.

COMARCA - BELO HORIZONTE/MG

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO RICARDO SIQUEIRA DE MELO

Fernando Pereira do Nascimento, oficial do 1º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº525456, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO RICARDO SIQUEIRA DE MELO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03749617600, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio de Janeiro, 1611, Loja 02 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30160042, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 115320100131-7, firmada em 27/12/2006, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 104.474, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA CONSUL WALTER, 399, AP 401, BURITIS, BELO HORIZONTE MG, 30575140. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/09/2022, correspondentes a R\$ 8.330,36, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Fernando Pereira do Nascimento, Oficial de Registro de Imóveis.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BANCO INTER S.A., RODRIGO OTAVIO CEOLIN SILVA, SILVANA JORDAO DE SOUZA SILVA

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Cartório Belo Horizonte - 3 Ofício de Registro de Imóveis, com base no §4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/1997, vem intimar os devedores fiduciantes, RODRIGO OTAVIO CEOLIN SILVA CPF nº 029.505.676-22 e SILVANA JORDÃO DE SOUZA SILVA, que está em lugar ignorado,

incerto ou inacessível, para se dirigir, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário BANCO INTER S A 00.416.968/0001-01, ou ao endereço do Cartório Belo Horizonte - 3º Ofício, Rua dos Timbiras, 2062, Lourdes, Belo Horizonte, MG - 30140-069, de segunda a sexta feira, de 09:00 às 17:00 horas, e satisfazer, no prazo de quinze dias, contados a partir da última publicação deste edital, que será publicado em três dias consecutivos, o encargo no valor de R\$114.692, em 04/07/2022, sujeito à atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação, relativo à alienação garantida por alienação fiduciária registrada na matrícula nº 116390, do Livro 2 - Registro Geral, do Cartório Belo Horizonte - 3º Ofício. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor, o recibo deverá ser apresentado ao Cartório Belo Horizonte - 3º Ofício. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com a cláusula "não a ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. O não cumprimento da referida obrigação, no prazo de 15 (quinze) dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário BANCO INTER S/A 00.416.968/0001-01, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/1997. E, para que chegue ao conhecimento do devedor, expediu-se este edital. Belo Horizonte, 16 de setembro de 2022.

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSIANE SOUZA BARBOSA, GABRIEL DOS SANTOS CUNHA

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº314354, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSIANE SOUZA BARBOSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08394533612, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GABRIEL DOS SANTOS CUNHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01305677609, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550105550-1, firmada em 26/04/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 101505, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ACACIO COSTA JUNIOR 711 AP501 BL 3 JULIANA BELO HORIZONTE MG 31744490. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/07/2022, correspondentes a R\$ 47.151,77, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SHEILA M SANTOS DE AGUILAR DA SILVA, FABRICIO HERNANE MONTEIRO DA SILVA

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº308986, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SHEILA M SANTOS DE AGUILAR DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08931407670, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FABRICIO HERNANE MONTEIRO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00719807336, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na

Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 824320002063-3, firmada em 04/02/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 102.178, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FLOR DE JUPITER 40 AP 404 BL 1 CONDOMINIO VILLE PAMPULHA VILA INDAIA BELO HORIZONTE MG 31270213. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/07/2022, correspondentes a R\$ 112.093,58, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ITANIRA ALCANTARA CAVALCANTI**

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº315142, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ITANIRA ALCANTARA CAVALCANTI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 55025153620, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 15552375467-6, firmada em 27/09/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na Matrícula nº 90599, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DEPUTADO JOSE RAIMUNDO 319 AP102 DONA CLARA BELO HORIZONTE MG 30170131. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/08/2022, correspondentes a R\$ 1.138.122,04, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WALDEMIR DEMERVAL PARREIRA**

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº314730, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WALDEMIR DEMERVAL PARREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 79843964691, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440459084-8, firmada em 20/11/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 16, na

Matrícula nº 96.276, a qual diz respeito ao imóvel situado na R NAIR PENTAGNA GUIMARAES 300 AP304 BL4 HELIOPOLIS BELO HORIZONTE MG 31741545. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/08/2022, correspondentes a R\$ 154.054,29, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **LUIZA MARIA DE JESUS, ANIZIO AFONSO MARQUES, JOSE FRANCISCO MARQUES, ESTELA MARQUES GONCALVES, ELIANA MARQUES DA SILVA, MARIA EUGENIA EVANGELISTA, MARIA MARQUES BARBOSA, RAIMUNDO BARBOSA, CLARA DOS SANTOS NUNES, LUIZ BOA VENTURA NUNES, SANDRA MARIA NUNES, SELVIO ANTONIO NUNES, ELENICE FERREIRA DA COSTA NUNES, SERGIO DOS SANTOS NUNES, BERENICE MARIA DE SOUZA NUNES, SILVANO DOS SANTOS NUNES, SILENE DOS SANTOS NUNES, SONIA APARECIDA NUNES, SIMONE NUNES, SOLANGE NUNES, SILVIA NUNES, SONALE NUNES, LOURDES MARQUES FONTES, JOAO FERREIRA FONTES, FERNANDINA MARQUES NOVY, ANTONIO JAIR NOVY, LUCIA MARQUES DE SOUZA, COSME DAMIAO DE SOUZA, LUIZA FELIX MUNIZ, APARECIDO MUNIZ DOS SANTOS, RENATO RODRIGUES DA SILVA LIMA, MARINA PAULA DE OLIVEIRA LIMA RODRIGUES, EDUARDO AUGUSTO RIBEIRO GAMA, ADRIANA RODRIGUES GAMA**

Reconhecimento de propriedade por meio de usucapião extrajudicial. Protocolo n. 313651, do 7º Ofício de Registro de Imóveis de Belo Horizonte, Minas Gerais, situado na Rua Alagoas, n. 750, loja 14, Bairro Funcionários, em Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP nº 30.130-160. Requerentes: LUIZ SILVEIRA, brasileiro, viúvo, comerciante, CPF 527.088.616-20, RG MG-3.493.336-SSP/MG, MARIO SÉRGIO SILVEIRA, brasileiro, casado, engenheiro de produção, CPF 090.325.126-41, RG MG-13.685.622-SSP/MG e sua esposa FLAVIA CAROLINA GONÇALVES FARIA SILVEIRA, brasileira, casada, administradora, CPF 095.887.776-90, RG MG-10.870.890-SSP/MG, casados sob o regime da comunhão parcial de bens desde 28/09/2016, LUIZ FERNANDO SILVEIRA, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, CPF 119.512.036-23, RG MG-13.685.595-SSP/MG e MARCOS LUIZ ESTEVES SILVEIRA, brasileiro, solteiro, advogado, CPF 108.225.106-26, OAB 190.299-OAB/MG. Modalidade de Usucapião: EXTRAORDINÁRIA. Tempo de posse alegado pela requerente: 17 anos. Identificação do imóvel objeto do pedido: Lote 01, quarteirão 90, Bairro Araguaia, Rua David Fonseca, nº 380, de acordo com a transcrição nº 19.285, do Livro 3-AC, fls. 58, deste 7º Ofício de Registro de Imóveis de Belo Horizonte. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados Sebastião Acácio dos Santos, Luzia Maria de Jesus, CPF 392.434.606-25, Anízio Afonso Marques, CPF 531.274.806-44, José Francisco Marques, CPF 486.225.406-34, Estela Marques Gonçalves, CPF 355.298.146-20, Eliana Marques da Silva, CPF 580.851.576-91, Maria Eugênia Evangelista, CPF 127.821.736-34, Maria Marques Barbosa, 676.048.206-97, Raimundo Barbosa, CPF 104.126.706-15, Clara dos Santos Nunes, CPF 895.814.826-87, Luiz Boaventura Nunes, CPF 251.683.716-04, Sandra Maria Nunes, CPF 881.875.866-72, Sélvio Antônio Nunes, CPF 275.671.176-49, Elenice Ferreira da Costa Nunes, CPF 882.109.606-87, Sérgio dos Santos Nunes, CPF 299.599.696-49, Berenice Maria de Souza Nunes, CPF 399.491.846-49, Silvano dos Santos Nunes, CPF 759.014.636-68, Silene dos Santos Nunes, CPF 844.014.866-68, Sônia Aparecida Nunes, CPF 827.254.626-49, Simone Nunes, CPF 759.011.376-04, Silvia Nunes, CPF 844.014.516-00, Solange Nunes, CPF 953.787.236-04, Sonale Nunes, CPF 997.663.536-20, Lourdes Marques Fontes, CPF 026.591.356-06, João Ferreira Fontes, CPF 151.334.436-68, Fernandina Marques Novy, CPF 486.244.036-34, Antônio Jair Novy, CPF 050.730.226-53, Lúcia Marques de Souza, CPF 001.470.736-50, Cosme Damião de Souza, CPF 080.853.906-04, Luiza Félix Muniz, CPF 010.832.576-84, Aparecido Muniz dos Santos, CPF 081.221.056-53, Renato Rodrigues da Silva Lima, CPF 012.778.386-58, Marina Paula de Oliveira Lima Rodrigues, CPF 050.896.456-39, Eduardo Augusto Ribeiro Gama, CPF 625.883.386-15, Adriana Rodrigues Gama, CPF 992.730.476-53, herdeiros e/ou representantes legais dos titulares de direitos reais de outros direitos informados no registro do imóvel, objeto do pedido e dos imóveis confrontantes, para se manifestarem em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita (com expressa menção ao protocolo a que se

refere) perante o Oficial de Registro de Imóveis, no endereço constante deste Edital, com as razões da sua discordância, em 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação deste, ciente de que caso não contestado presumir-se-ão verdadeiros os fatos alegados pela Requerente. O Oficial do Cartório do 7º Ofício de Registro de Imóveis de Belo Horizonte.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): LUIZ SILVEIRA, MARIO SERGIO SILVEIRA, FLAVIA CAROLINA GONCALVES FARIA SILVEIRA, LUIZ FERNANDO SILVEIRA, MARCOS LUIZ ESTEVES SILVEIRA

Reconhecimento de propriedade por meio de usucapião extrajudicial. Protocolo n. 313651, do 7º Ofício de Registro de Imóveis de Belo Horizonte, Minas Gerais, situado na Rua Alagoas, n. 750, loja 14, Bairro Funcionários, em Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP nº 30.130-160. Requerentes: LUIZ SILVEIRA, brasileiro, viúvo, comerciante, CPF 527.088.616-20, RG MG-3.493.336-SSP/MG, MARIO SÉRGIO SILVEIRA, brasileiro, casado, engenheiro de produção, CPF 090.325.126-41, RG MG-13.685.622-SSP/MG e sua esposa FLAVIA CAROLINA GONÇALVES FARIA SILVEIRA, brasileira, casada, administradora, CPF 095.887.776-90, RG MG-10.870.890-SSP/MG, casados sob o regime da comunhão parcial de bens desde 28/09/2016, LUIZ FERNANDO SILVEIRA, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, CPF 119.512.036-23, RG MG-13.685.595-SSP/MG e MARCOS LUIZ ESTEVES SILVEIRA, brasileiro, solteiro, advogado, CPF 108.225.106-26, OAB 190.299-OAB/MG. Modalidade de Usucapião: EXTRAORDINÁRIA. Tempo de posse alegado pela requerente: 17 anos. Identificação do imóvel objeto do pedido: Lote 01, quarteirão 90, Bairro Araguaia, Rua David Fonseca, nº 380, de acordo com a transcrição nº 19.285, do Livro 3-AC, fls. 58, deste 7º Ofício de Registro de Imóveis de Belo Horizonte. Pelopresente edital de intimação, ficam intimados TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS para se manifestarem em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita (com expressa menção ao protocolo a que se refere) perante o Oficial de Registro de Imóveis, no endereço constante deste Edital, com as razões da sua discordância, em 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação deste, ciente de que caso não contestado presumir-se-ão verdadeiros os fatos alegados pela Requerente. O Oficial do Cartório do 7º Ofício de Registro de Imóveis de Belo Horizonte.

COMARCA - BETIM/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BETIM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAIZA GONCALVES DA SILVA SOUZA

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº385114, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAIZA GONCALVES DA SILVA SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10973989602, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553207904-6, firmada em 16/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 157.497, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA JUIZ MARCO TULIO ISAAC, 9425, APT0 302, BLOCO 13, RES. TUPINAMBAS, FELICIANA, BETIM-MG, CEP: 32.676-235. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/07/2022, correspondentes a R\$ 68.194,65, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o

direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DEISIANE APARECIDA DE PAULA GUALBERT

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº385121, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DEISIANE APARECIDA DE PAULA GUALBERT, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08802463670, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552598563-0, firmada em 24/04/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV6, na Matrícula nº 152068, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA INDEPENDÊNCIA, 400, APTO 201, BLOCO 6, PONTO SAFIRA, SÃO CRISTOVAO, BETIM MG CEP: 32.665-180. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/07/2022, correspondentes a R\$ 43.292,62, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCOS LINO SILVA

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº385153, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCOS LINO SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09104426657, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770247940-7, firmada em 05/01/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12, na Matrícula nº 162893, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA CORONEL ABILIO RODRIGUES, Nº 632, APTO 303, BLOCO 01, "PONTO PÉROLA", BOM RETIRO, BETIM-MG, CEP: 32.606-544. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/07/2022, correspondentes a R\$ 35.204,27, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HUGO ANDRADE DE OLIVEIRA, NAYARA DIAS VEIGA

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 385103, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HUGO ANDRADE DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12652897608, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, NAYARA DIAS VEIGA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12696089671, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553552274-9, firmada em 30/11/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 157.154, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA JUIZ MARCO TULIO ISAAC, 9425, APTO 503, TORRE 1, RES. TUPINAMBAS, FELICIANA, BETIM, MG - CEP: 32.676-235. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/07/2022, correspondentes a R\$ 66.740,51, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): NIVIA DOS SANTOS VIEIRA, TULIO JARDIM RAAD

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Banco Bradesco S.A. - CNPJ 60.746.948/0001-12, prenotado sob nº 383.915, nos termos do art. 26, § 42 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TULIO JARDIM RAAD, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 558.422.916-49, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, NIVIA DOS SANTOS VIEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 788.125.426-20, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Governador Valadares, nº 510, Sala 310, Centro, Betim-MG, CEP: 32.600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 9013876, firmada em 03/09/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada sob o nº 07, na Matrícula nº 10.983, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA MARAJAYBA, LOTE Nº 36, QUADRA Nº 122, ICAIVERA, BETIM-MG, CEP: 32.611-124. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/09/2022, correspondem a R\$ 15.189,75, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 72, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): ANDRE LUIZ LINO, DENIZE DE FATIMA PINTO

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Banco Inter S.A. - CNPJ 00.416.968/0001-01, prenotado sob nº 381.370, nos termos do art. 26, § 42 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDRÉ LUIZ LINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 853.178.616-91, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DENIZE DE FÁTIMA PINTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 033.713.476-64, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Governador Valadares, nº 510, Sala 310, Centro, Betim-MG, CEP: 32.600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0201813279, firmada em 11/05/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada sob o nº 04, na Matrícula nº 134.096, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA TAPAJÓS, Nº 905, APTO 302, "EDIFÍCIO MIRANTE DO BRASILÉIA", BRASILÉIA, BETIM-MG, CEP: 32.600-428. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/06/2022, correspondem a R\$ 22.100,71, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 72, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - leilão - art 27, L. 9.514/97 - Interessado(s): GIANNI CESAR GONCALVES, LUIZA DANTAS GONCALVES

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Banco Semear S.A. - CNPJ 00.795.423/0001-45, prenotado sob nº 381.666, nos termos do art. 26, § 42 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GIANNI CÉSAR GONÇALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 114.024.846-40, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUIZA DANTAS GONÇALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 103.786.876-54, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Governador Valadares, nº 510, Sala 310, Centro, Betim-MG, CEP: 32.600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº SEM NÚMERO, firmada em 28/09/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada sob o nº 08, na Matrícula nº 162.636, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA C, LOTE Nº 12, QUADRA Nº 11, ALTA VILLA BETIM, BETIM-MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/07/2022, correspondem a R\$ 13.657,01, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 72, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BOA ESPERANCA/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOA ESPERANÇA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CICINIO ITAMAR PIMENTA EIRELI, CICINIO ITAMAR PIMENTA

Marcelo Cunha de Araujo, oficial do Registro de Imóveis de Boa Esperança, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº140991, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CICINIO ITAMAR PIMENTA EIRELI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03882204000191, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CICINIO ITAMAR PIMENTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 41330170644, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Sá Brito, 286, 2º Andar Centro Boa Esperança MG CEP 37170-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 7340100003000000396-2, firmada em 10/06/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-2 ; na matrícula nº 27257, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA MARIA APARECIDA FIGUEIREDO - JARDIM GERALDO FREIRE - BOA ESPERANÇA/MG - CEP: 37.170-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/06/2022, correspondentes a R\$ 784.214,66, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Boa Esperança-MG. Marcelo Cunha de Araujo, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BOM DESPACHO/MG **REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOM DESPACHO**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WANDERSON JOSE DA SILVA, IRANI APARECIDA PINTO SILVA

Vicente de Paulo Carvalho, oficial do Registro de Imóveis de Bom Despacho, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº119404, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WANDERSON JOSE DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01529138663, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, IRANI APARECIDA PINTO SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04726738666, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Faustino Teixeira, 194, Centro Bom Despacho MG CEP 35630-040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441796916-4, firmada em 25/04/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na Matrícula nº 33250, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 10 152 PROLONGAMEN DO ROSARIO BOM DESPACHO MG 35600000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/09/2022, correspondentes a R\$ 2.052,52, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula

"não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Bom Despacho-MG. Vicente de Paulo Carvalho, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CARMOPOLIS DE MINAS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARMOPOLIS DE MINAS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): JOSE ARNALDO VASCONCELOS

Reconhecimento de propriedade por meio de usucapião extrajudicial. Protocolo nº. 9.652 de 04.08.2022 do Cartório de Registro de Imóveis de Carmópolis de Minas - MG, situado na Rua Francisco Faleiro, nº 26, Loja 01, Centro, em Carmópolis de Minas - MG. Requerente(s): JOSÉ ARNALDO VASCONCELOS, brasileiro, solteiro, aposentado, inscrita no CPF/MF sob o número 319.835.296-72, portador da CI.RG nº MG-836.995 - SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Orides Pinheiro, nº 34, Centro, no município de Carmópolis de Minas-MG. Modalidade de usucapião: Usucapião Extraordinária Tempo de posse alegado pelo(s) requerente(s): 11 (onze) anos. Identificação do imóvel objeto do pedido: Terreno urbano com a área de 226,68m² (duzentos e vinte e seis metros quadrados e sessenta e oito decímetros quadrados) e tem uma casa de morada em bom estado de conservação com a área de 96,00m² (noventa e seis metros quadrados), situado na Rua Orides Pinheiro, nº 34, Centro, neste município de Carmópolis de Minas-MG, com as seguintes confrontações: "Frente: dividindo com a Rua Orides Pinheiro do marco M1, no ponto de coordenadas E: 537829,0774 N: 7728498,0234 por uma distância de 12,30m ao marco M4, no ponto de coordenadas E: 537841,00000 N: 7728495,0000; Lado direito: dividindo com a Rua Argelino Moura do marco M4, no ponto de coordenadas E: 537841,00000 N: 7728495,0000 por uma distância de 18,27m ao marco M3, no ponto de coordenadas E: 537836,1850 N: 7728477,3448; Lado esquerdo: dividindo com Lourival Moura do marco M1, no ponto de coordenadas E: 537529,0774 N: 7728498,0234 por uma distância de 19,07m ao marco M3, no ponto de coordenadas E: 537824,3899 N: 7728479,5385; Fundos: dividindo com José Aníbal Filho do marco M2, no ponto de coordenadas E: 537824,3899 N: 7728479,5385 por uma distância de 12,00m ao marco M3 no ponto de coordenadas E: 537836,1850 N: 7728477,3448." Registro: Matrícula nº 6.947, livro 2, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Oliveira-MG. Intimação: Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e possíveis titulares de direitos reais e de outros direitos informados no registro de imóvel objeto do pedido e dos imóveis confrontantes, para se manifestarem em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita (com expressa menção ao protocolo a que se refere) perante o Oficial de Registro de Imóveis no endereço constante neste Edital com as razões da sua discordância em 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação deste, ciente de que caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente. Carmópolis de Minas-MG, 27 de setembro de 2022. CARLOS HENRIQUE MELO RUIVO Oficial do Registro de Imóveis

COMARCA - CATAGUASES/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATAGUASES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEX DE OLIVEIRA SILVA

Cecília Costa Cruz Curto, oficial do Registro de Imóveis de Cataguases, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº107380, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEX DE OLIVEIRA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11637886608, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao

endereço desta Serventia, situada na Rui Barbosa, 170, Sala 04 Centro Cataguases MG CEP 36770034, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441530097-6, firmada em 30/05/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 27080, a qual diz respeito ao imóvel situado na R EPONINA PEIXOTO RIBEIRO 307 FUNDOS B GRANJARIA CATAGUASES MG 36773564. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/08/2022, correspondentes a R\$ 3.838,09, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cataguases-MG. Cecília Costa Cruz Curto, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CONCEICAO DAS ALAGOAS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WILSON JOSE BORGES**

José Moreira de Sene Neto, oficial do Registro de Imóveis de Conceição das Alagoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº88.599, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WILSON JOSE BORGES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11979159661, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Floriano Peixoto, 402, Centro Conceicao das Alagoas MG CEP 38120000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440637960-3, firmada em 20/06/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-03/M-17.000, a qual diz respeito ao imóvel situado na ALAMEDA C Nº 110 CASA JD GABRIELA PIRAJUBA MG 38210000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/09/2022, correspondentes a R\$ 2.852,94, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Conceicao das Alagoas-MG. José Moreira de Sene Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROBSON LOURENCO ARAUJO**

José Moreira de Sene Neto, oficial do Registro de Imóveis de Conceição das Alagoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº88.597, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROBSON LOURENCO ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02775946690, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Floriano Peixoto, 402, Centro Conceicao das Alagoas MG CEP

38120000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 809340001211-5, firmada em 22/11/2007, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-02/M-11.422, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA EURIPEDES ROSA Nº 185, DOURADOS PIRAJUBA MG 38210000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/09/2022, correspondentes a R\$ 1.686,97, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Conceição das Alagoas-MG. José Moreira de Sene Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CORONEL FABRICIANO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORONEL FABRICIANO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROBERTO CARLOS DE OLIVEIRA**

Cartório de Coronel Fabriciano Endereço: Rua Duque de Caxias, n.º 02, Centro, Coronel Fabriciano, MG -- 35170-009 Horário de atendimento: De segunda à sexta, das 10:00 às 17:00h. EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE O Oficial do Cartório Coronel Fabriciano, com base no parágrafo 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/1997, vem intimar o devedor fiduciante, ROBERTO CARLOS DE OLIVEIRA, CPF n.º 124.315.968-50, que está em lugares ignorados, incertos ou inacessíveis, para se dirigir, preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária NATÁLIA RIBEIRO ANDRADE, Rua Márcio Albeny, n.º 95, Bairro Santa Helena, Coronel Fabriciano/MG ou ao endereço do Cartório de Coronel Fabriciano, Rua Duque de Caxias, n.º 02, Centro, Cel. Fabriciano - MG, 35170-009, de segunda a sexta-feira, de 10:00 às 17:00 horas, e satisfazer, no prazo de quinze dias, contados a partir da última publicação deste edital, que será publicado em três dias consecutivos, o encargo no valor de R\$365.704,84, em 11/05/2022 sujeito à atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação, relativo as Escritura Pública de Confissão de Dívida e Pacto Adjetivo de Alienação Fiduciária em Garantia e garantido por alienação fiduciária registrada na matrícula nº 65.384, do Livro 2 -- Registro Geral, do Cartório Coronel Fabriciano. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente à credora, o recibo deverá ser apresentado ao Cartório de Registro de Imóveis de Coronel Fabriciano. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com a cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. O não cumprimento da referida obrigação, no prazo de 15 (quinze) dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária NATÁLIA RIBEIRO ANDRADE, nos termos do art. 26, §7º da Lei 9.514/1997. E, para que chegue ao conhecimento da devedora, expediu-se este edital. Coronel Fabriciano, 27 de Setembro de 2022.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROBERTO CARLOS DE OLIVEIRA**

Cartório de Coronel Fabriciano Endereço: Rua Duque de Caxias, n.º 02, Centro, Coronel Fabriciano, MG -- 35170-009 Horário de atendimento: De segunda à sexta, das 10:00 às 17:00h. EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE O Oficial do Cartório Coronel Fabriciano, com base no parágrafo 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/1997, vem intimar o devedor fiduciante, ROBERTO CARLOS DE OLIVEIRA, CPF n.º 124.315.968-50, que está em lugares ignorados, incertos ou inacessíveis, para se dirigir,

preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária NATÁLIA RIBEIRO ANDRADE, Rua Márcio Albeny, n.º 95, Bairro Santa Helena, Coronel Fabriciano/MG ou ao endereço do Cartório de Coronel Fabriciano, Rua Duque de Caxias, n.º 02, Centro, Cel. Fabriciano - MG, 35170-009, de segunda a sexta-feira, de 10:00 às 17:00 horas, e satisfazer, no prazo de quinze dias, contados a partir da última publicação deste edital, que será publicado em três dias consecutivos, o encargo no valor de R\$364.567,43, em 11/05/2022 sujeito à atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação, relativo as Escritura Pública de Confissão de Dívida e Pacto Adjetivo de Alienação Fiduciária em Garantia e garantido por alienação fiduciária registrada na matrícula nº 65.386, do Livro 2 -- Registro Geral, do Cartório Coronel Fabriciano. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente à credora, o recibo deverá ser apresentado ao Cartório de Registro de Imóveis de Coronel Fabriciano. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com a cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. O não cumprimento da referida obrigação, no prazo de 15 (quinze) dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária NATÁLIA RIBEIRO ANDRADE, nos termos do art. 26, §7º da Lei 9.514/1997. E, para que chegue ao conhecimento da devedora, expediu-se este edital. Coronel Fabriciano, 27 de Setembro de 2022.

COMARCA - ESMERALDAS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESMERALDAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JEFFERSON ALVES DE SOUZA

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº113.216, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JEFFERSON ALVES DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08719391692, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440290539-4, firmada em 06/03/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 03, na Matrícula nº 40425, a qual diz respeito ao imóvel situado na R M 172 CASA 02 FLORESTA ENCAN ESMERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/05/2022, correspondentes a R\$ 3.920,09, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esmeraldas-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VERA LUCIA MAGALHAES SOARES, GILDASIO SOARES

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº113.212, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VERA LUCIA MAGALHAES SOARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 31752721691, que está em lugar ignorado, incerto ou

inacessível, GILDASIO SOARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 16664060582, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440472099-5, firmada em 07/10/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R03, na Matrícula nº 43231, a qual diz respeito ao imóvel situado na R AA 248 CASA 01 FLORESTA ENCAN ESERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/05/2022, correspondentes a R\$ 11.137,78, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esmeraldas-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THIAGO MARQUES VIANA**

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº113.226, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THIAGO MARQUES VIANA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09953658650, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440964345-0, firmada em 08/07/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 46305, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CINCO 251 CASA 01 MONTE SINAI ESERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/05/2022, correspondentes a R\$ 35.747,12, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esmeraldas-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TIAGO DINIZ SILVA**

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº113.201, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TIAGO DINIZ SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08006475644, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441761428-5, firmada em 25/01/2018,

com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-04, na Matrícula nº 52912, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PAINEIRA ROSA 99 APTO 104 FLORESTA ENCAN ESMERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/05/2022, correspondentes a R\$ 3.460,47, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esmeraldas-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VITOR HUGO CANDIDO RODRIGUES**

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº113.206, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VITOR HUGO CANDIDO RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10785209689, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770396416-3, firmada em 27/07/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV0, na Matrícula nº 56270, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAS FLORES 184 BL.I A 203 SERRA VERDE ESMERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/05/2022, correspondentes a R\$ 2.962,70, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esmeraldas-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLAUDINEIA PAIM DA CAMARA**

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº113.455, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLAUDINEIA PAIM DA CAMARA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03577559608, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770463218-0, firmada em 18/10/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 56443, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO GUIMARAES ROSA 1151 A302 BL4 SAO PEDRO ESMERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/05/2022, correspondentes a R\$ 12.368,25, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à

Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esmeraldas-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WILLIANE APARECIDA GONCALVES**

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº113.224, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WILLIANE APARECIDA GONCALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05616795682, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770474999-1, firmada em 21/11/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 56594, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PORTUGAL 371 AP 201 BL 6 RECANTO VERDE ESMERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/05/2022, correspondentes a R\$ 1.533,24, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esmeraldas-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALISSON BRUNO ROSA DA CRUZ**

Aurélio Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº113.457, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALISSON BRUNO ROSA DA CRUZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02328106218, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770514817-7, firmada em 05/02/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 53400, a qual diz respeito ao imóvel situado na R I 30 AP 01 BL 07 1 PAV NOVA ESMERALD ESMERALDAS MG 35740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/05/2022, correspondentes a R\$ 21.129,39, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esmeraldas-MG. Aurélio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - EXTREMA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE EXTREMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO BATISTA FELIPE**

Marcos de Carvalho Balbino, oficial do Registro de Imóveis de Extrema, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº61184, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOAO BATISTA FELIPE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 92909817687, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antonio Onisto, 430, Centro Extrema MG CEP 37640000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440225889-7, firmada em 29/05/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 12914, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CESAR VOLTAN 33 AP 2 PORTAL EXTREMA EXTREMA MG 37640000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/09/2022, correspondentes a R\$ 4.034,69, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Extrema-MG. Marcos de Carvalho Balbino, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - GOVERNADOR VALADARES/MG
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOVERNADOR VALADARES

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **LUIZ GONZAGA SILVEIRA NETO**

Drª Lídia Souza de Paula Mansur, Oficiala do Primeiro Ofício de Registro de Imóveis de Governador Valadares-MG, no uso de suas atribuições, Faz saber através do presente edital que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião protocolo nº 183479 no Primeiro Ofício de Registro de Imóveis de Governador Valadares/MG, com os seguintes dados: Requerente: Luiz Gonzaga Silveira Neto-ME, empresário individual inscrito no CNPJ nº 07.104.173/0001-07, com endereço na Rua Belo Horizonte, nº 604, Centro, Governador Valadares, representado por seu titular Luiz Gonzaga Silveira Neto, brasileiro, casado, empresário, portador da CI nº MG-11.033.510 SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 050.769.456-20, residente e domiciliado na Rua Belo Horizonte, nº 604, Centro, Governador Valadares. Identificação do imóvel usucapiendo: Imóvel situado na Rua Belo Horizonte, nº 604, contendo área ajardinada e varanda na frente, sala de visitas, saleta, dois (02) quartos, copa, cozinha, instalações sanitárias completas, varanda nos fundos, quarto anexo com instalação sanitária para empregada, telhado tipo "Marselha", piso de taco, cerâmica e ladrilhos, mais um cômodo destinado a depósito no interior do terreno, em que tudo se acha edificado e que constitui parte integrante do lote nº 17 do quarteirão nº 34, da antiga planta cadastral da cidade, convertido em quarteirão nº 10, da planta nova, zona "B", terreno esse que mede 230,00 metros quadrados, e se acha compreendido num perímetro que começa no alinhamento da citada Rua e segue dividindo com o lote nº 18, até a distância de 23,00 metros, onde faz ângulo reto e segue dividindo

com a parte restante do referido lote 17, até a distância de 10,00 metros, de onde segue à direita até o alinhamento da mencionada Rua, pelo qual se volta ao ponto de partida. Transcrição: 28.686 Lv.03-H, fls. 021. Modalidade da Usucapião: Usucapião Extraordinária. Tempo de posse alegado pelo requerente: 18 (dezoito) anos, desde 2004. Pelo presente edital de intimação, fica intimado Álvaro César da Silva, brasileiro, funcionário público aposentado, viúvo, inscrito no CPF sob o nº 043.332.336 residentes em local incerto e não sabido, na qualidade de titular registral do imóvel usucapiendo, para se manifestar, caso queira, com relação ao pedido de usucapião, apresentando anuência ou impugnação escrita, esta última acompanhada das suas razões, diretamente no Primeiro Ofício de Registro de Imóveis de Governador Valadares/MG, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, ficando advertido de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Maiores informações sobre o pedido podem ser obtidas no Primeiro Registro de Imóveis de Governador Valadares/MG, situado na Rua Arthur Bernardes, 684, térreo, Centro.

COMARCA - GRAO MOGOL/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRÃO MOGOL

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JUAREZ RODRIGUES MIRANDA**

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE GRÃO MOGOL - MG EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PROCEDIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL OCARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE GRÃO MOGOL-MG, a requerimento da parte interessada, faz saber que Juarez Rodrigues Miranda, brasileiro, separado judicialmente, agricultor, inscrito no CPF nº 519.985.306-63, portador do RG nº M-4.661.638 SSP/MG, residente e domiciliado na Fazenda Paraíso/Canaã, Zona rural do município de Riacho dos Machados/MG, requereu perante a esta Serventia, Usucapião Extrajudicial na modalidade Usucapião Extraordinária, descrita no art. 1238 e seguintes do CC/2002, tendo declarado posse mansa e pacífica há mais de 15 anos de um imóvel rural, situado no município de Grão Mogol/MG, lugar denominado Canaã, na Fazenda Lagoa dos Patos, com área de 57,59ha (cinquenta e sete hectares e cinquenta e nove ares), confrontando em linhas gerais com: Geraldo Mamede Rodrigues, Córrego Paraíso, Antônio de Fátima Souza e Estrada Municipal, registrada a área de 48,40ha em nome de Jercino José Rodrigues, matriculada nesta Serventia sob nº 371, Livro 2 -- Registro Geral, e o restante sem comprovação de origem de registro imobiliário ou sem possibilidade técnica para identifica-lo, processada nos termos do Art. 216-A, Caput, da Lei 6.015/73 e Provimento nº 65 de 14/12/2017 do Conselho Nacional de Justiça. Devido à falta de anuência expressa dos titulares dos direitos registrados ou averbados na matrícula do imóvel usucapiendo; faz-se a presente notificação, nos termos do Art. 11 do Provimento nº 65/2017 do CNJ, para NOTIFICAR o Sr. JERCINO JOSÉ RODRIGUES (sem qualificação), titular do domínio no registro, ou seus eventuais HERDEIROS E/OU SUCESSORES, bem como demais terceiros interessados, para comparecerem a este Registro Imobiliário situado na rua Reginaldo Oliveira, nº 59, em Grão Mogol-MG, CEP: 39.570-000, a fim de verificarem a toda a documentação apresentada e que acompanha o presente pedido, para anuírem ou não com o mesmo. A falta de impugnação no PRAZO DE 15 DIAS, resulta na presunção legal de anuência dos notificandos. A Lei confere aos NOTIFICANDOS: A) Impugnar fundamentadamente; B) Anuir expressamente; C) Deixar transcorrer o prazo, aceitando todo o alegado no requerimento, presumindo-se sua anuência tácita. Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da última publicação de notificação deste Edital que será publicado 02 (duas) vezes, no prazo de 15 (quinze) dias subsequentes, na Central de Registro de Imóveis -- CRI, poderá ser deferido o pedido feito pelo usucapiente conforme Provimento 65/CNJ. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Grão Mogol, Estado de Minas Gerais, aos 29 de setembro de 2022. A Oficial Interina, Thaísa Nunes Barbosa.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - IBIA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANTONIO OSORIO MENDES

Ana Lúcia de Oliveira Freitas, oficial do Registro de Imóveis de Ibia, atendendo a requerimento do credor fiduciário GAIA Securitizadora S/A - CNPJ 07.587.384/0001-30, prenotado sob nº125931, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANTONIO OSORIO MENDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 90613295668, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 20, 20, Centro Ibia MG CEP 38950000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 107080000053-2, firmada em 11/07/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 005, na Matrícula nº 14958, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CENTO VINTE UM 90 SAO DIMAS IBIA MG 38950000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/09/2022, correspondentes a R\$ 5.785,59, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ibia-MG. Ana Lúcia de Oliveira Freitas, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JULIO CESAR RIBEIRO DOS SANTOS

Ana Lúcia de Oliveira Freitas, oficial do Registro de Imóveis de Ibia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº125724, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIO CESAR RIBEIRO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 85378771668, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 20, 20, Centro Ibia MG CEP 38950000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550606810-5, firmada em 07/10/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV 3, na Matrícula nº 22441, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CINQUENTA 0 LT3B Q02 N S DE LOURDES IBIA MG 38950000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/08/2022, correspondentes a R\$ 7.434,13, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ibia-MG. Ana Lúcia de Oliveira Freitas, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - IBIRITE/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBIRITE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RICARDO SOARES COELHO

Ivana Isabel Pinheiro, oficial do Registro de Imóveis de Ibirite, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº77021, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RICARDO SOARES COELHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06973522696, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arthur Campos, 241, Centro Ibirite MG CEP 32400212, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440394063-0, firmada em 04/10/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 23776, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV DAS ORQUIDEAS 484 CASA 03 JARDIM MONTREA IBIRITE MG 32400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/09/2022, correspondentes a R\$ 9.040,96, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ibirite-MG. Ivana Isabel Pinheiro, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LILIANE MIRIA MONCAO, ADENILSON DA SILVA

Ivana Isabel Pinheiro, oficial do Registro de Imóveis de Ibirite, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº77022, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LILIANE MIRIA MONCAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01460241681, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ADENILSON DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00077573609, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arthur Campos, 241, Centro Ibirite MG CEP 32400212, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440683165-4, firmada em 14/08/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na Matrícula nº 28.998, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ONZE 101 CASA 03 PALMEIRAS IBIRITE MG 32400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/09/2022, correspondentes a R\$ 67.988,30, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ibirite-MG. Ivana Isabel Pinheiro, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RONAN DE OLIVEIRA GONCALVES

Ivana Isabel Pinheiro, oficial do Registro de Imóveis de Ibirite, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº77132, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RONAN DE OLIVEIRA GONCALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 55932002620, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arthur Campos, 241, Centro Ibirite MG CEP 32400212, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440987824-4, firmada em 14/08/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 30.586, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JO O BOSCO VIEIRA DA SIL 460 CASA 02 SANTA ROSA SARZEDO MG 32450000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/09/2022, correspondentes a R\$ 23.442,31, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ibirite-MG. Ivana Isabel Pinheiro, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ITAUNA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAUNA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **FRANCISCO TELES DE QUEIROZ**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTE EM PROCEDIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL João Ary Gomes, Oficial Titular do Registro de Imóveis desta Comarca de Itaúna, Estado de Minas Gerais, na forma da lei, etc. Faz saber que, FRANCISCO TELES DE QUEIROZ, brasileiro, aposentado, portador da carteira de identidade MG-1.669705 SSP/MG, inscrito no CPF sob nº 076.963.616-00, casado com LUCI JOSÉ DE MORAIS TELES, brasileira, do lar, portadora da carteira de identidade MG-2.402.531 SSP/MG, inscrita no CPF sob nº 007326.416-40, casados desde 14/12/1968, sob regime de comunhão universal de bens, residentes e domiciliados na Rua Cândido Perilo, nº 233, Lourdes, nesta cidade, deu entrada nesta Serventia com o Processo de Usucapião Extrajudicial, de uma área de 01.69.28ha de terras, situadas no lugar denominado Capão do Embira, na cidade de Itatiaiuçu-MG, onde consta uma casa de telhado, cozinha, sala, 03 quartos, banheiro social e pequena varanda, tendo a seguinte descrição: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V-01, de coordenadas N 7.767.0961,36m e E 554.999,15m; deste, segue por cerca confrontando com Noé Pereira de Andrade -- CPF: 127.003.126-00 -- Mat. 25.533 / 24.933 / 6.138, com os seguintes azimutes e distâncias: 176º43'11" e 38,78m até o vértice V-02, de coordenadas N 7.767.022,64m e E 555.001,37m, 175º08'47" e 67,44m até o vértice V-03, de coordenadas N 7.766.955,44m e E 555.007,08m, 186º10'06" e 27,34m até o vértice V-04, coordenadas N 7.766.928,26m e E 555.004,14m; 169º 18'34" e 27,54m até o vértice V-05, de coordenadas N 7.766.901,20m e E 555.009,25m; 179º16'15" e 11,63m até o vértice V-06, de coordenadas N 7.766.889,57m e E 555.009,39m; 189º15'20" e 5,78m até o vértice V-07, de coordenadas N 7.766.883,86m e E 555.008,46m; deste, segue confrontando com Espólio Custódio Nilton Gonçalves -- CPF: 162.611.606-78 -- Mat. 16.411 / 37.816 / 23.101, com os seguintes azimutes e distâncias: 289º55'45" e 25,75m até o vértice V-08, de coordenadas N 7.766.892,64m e E 554.984,26m; 294º19'18" e 10,43m até o vértice V-09, de coordenadas N 7.766.896,94m e E 554.974,75m; 306º39'53" e 3,35m até o vértice V-10, de coordenadas N 7.766.898,94m e E 554.972,07m; 297º13'50" e 65,37m até o vértice V-11, de coordenadas N 7.766.928,85m e E 554.913,94m; 258º59'47" e 0,81m até o vértice V-12, de coordenadas N 7.766.928,69m e E 554.913,15m; deste segue pelo córrego confrontando com Espólio Custódio Nilton Gonçalves -- CPF: 162.611.606-78 -- Mat. 16.411 / 37.816 / 23.101, com os seguintes azimutes e distâncias: 322º30'28" e 3,43m até o vértice V-13, de

coordenadas N 7.766.931,41m e E 554.911,07m; 320°30'26" e 6,75m até o vértice V-14, de coordenadas N 7.766.936,65m e E 554.906,81m; 341°40'19" e 4,75m até o vértice V-15, de coordenadas N 7.766.941,15m e E 554.905,32m; 226°39'32" e 1,76m até o vértice V-16, de coordenadas N 7.766.939,95m e E 554.904,04m; 282°37'22" e 0,73m até o vértice V-17, de coordenadas N 7.766.940,10m e E 554.903,33m; 210°00'22" e 5,25m até o vértice V-18, de coordenadas N 7.766.935,56m e E 554.900,70m; 187°30'41" e 3,50m até o vértice V-19, de coordenadas N 7.766.932,09m e E 554.900,25m; 269°22'56" e 3,43m até o vértice V-20, de coordenadas N 7.766.932,05m e E 554.896,81m; 301°52'25" e 3,32m até o vértice V-21, de coordenadas N 7.766.933,80m e E 554.894,00m; 343°00'31" e 6,88m até o vértice V-22, de coordenadas N 7.766.940,38m e E 554.891,99m; 319°43'35" e 5,05m até o vértice V-203, de coordenadas N 7.766.944,23m e E 554.888,73m; 325°51'46" e 14,43m até o vértice V-24, de coordenadas N 7.766.956,18m e E 554.880,63m; 277°02'25" e 5,28m até o vértice V-25, de coordenadas N 7.766.956,82m e E 554.875,39m; deste, segue pelo córrego confrontando com Geraldo Genésio Guieiro -- CPF: 293.754.286-72 -- Mat. 4.244, com os seguintes azimutes e distâncias: 20°54'45" e 2,73m até o vértice V-26 de coordenadas N 7.766.959,37m e E 554.876,36m; 334°45'59" e 8,24m até o vértice V-27, de coordenadas N 7.766.966,82m e E 554.872,85m; 324°57'29" e 11,19m até o vértice V-28, de coordenadas N 7.766.975,99m e E 554.866,43m; deste, segue por cerca confrontando com Geraldo Genésio Guieiro -- CPF: 293.754.286-72 -- Mat. 4.244, com os seguintes azimutes e distâncias: 19°14'31" e 36,05m até o vértice V-29, de coordenadas N 7.767.010,03m e E 554.878,31m; 15°06'00" e 33,02m até o vértice V-30, de coordenadas N 7.767.041,90m e E 554.886,91m; deste, segue por valo confrontando com Geraldo Genésio Guieiro -- CPF: 293.754.286-72 -- Mat. 4.244, com os seguintes azimutes e distâncias: 85°13'54" e 68,54m até o vértice V-31, de coordenadas N 7.767.0474,62m e E 554.955,21m; 76°44'19" e 17,81m até o vértice V-32, de coordenadas N 7.767.051,70m e E 554.972,54m; 70°03'31" e 28,31m até o vértice V-01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 45°00', fuso -23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M. Devido à falta de anuência expressa no memorial descritivo e planta, do confrontante do imóvel objeto de usucapião extrajudicial, e após tentativas sem sucesso de notificação pelo correio e Cartório de Títulos e Documentos, conforme disposto no §3º do artigo 213 da Lei 6.015/73, procedo a notificação de ANA MARIA SILVEIRA ANDRADE, para, caso queira, se manifestar sobre o registro da usucapião extrajudicial no mencionado imóvel, no prazo de quinze (15) dias, neste Serviço Registral, situado na Av. Getúlio Vargas, nº 349, Centro, Itaúna-MG, CEP 35.680-037. De acordo com o previsto no art. 213, §4º da lei 6.015, a não manifestação de V.Sa. no prazo acima presume a sua anuência e a Usucapião Extrajudicial requerida será registrada. Os documentos se encontram disponíveis neste Serviço Registral Imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da última publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida o registro do título. Itaúna, 14 de setembro de 2022, O Oficial Titular.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **FRANCISCO TELES DE QUEIROZ**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTE EM PROCEDIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL João Ary Gomes, Oficial Titular do Registro de Imóveis desta Comarca de Itaúna, Estado de Minas Gerais, na forma da lei, etc. Faz saber que, FRANCISCO TELES DE QUEIROZ, brasileiro, aposentado, portador da carteira de identidade MG-1.669705 SSP/MG, inscrito no CPF sob nº 076.963.616-00, casado com LUCI JOSÉ DE MORAIS TELES, brasileira, do lar, portadora da carteira de identidade MG-2.402.531 SSP/MG, inscrita no CPF sob nº 007326.416-40, casados desde 14/12/1968, sob regime de comunhão universal de bens, residentes e domiciliados na Rua Cândido Perilo, nº 233, Lourdes, nesta cidade, deu entrada nesta Serventia com o Processo de Usucapião Extrajudicial, de uma área de 01.69.28ha de terras, situadas no lugar denominado Capão do Embira, na cidade de Itatiaiuçu-MG, onde consta uma casa de telhado, cozinha, sala, 03 quartos, banheiro social e pequena varanda, tendo a seguinte descrição: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V-01, de coordenadas N 7.767.0961,36m e E 554.999,15m; deste, segue por cerca confrontando com Noé Pereira de Andrade -- CPF: 127.003.126-00 -- Mat. 25.533 / 24.933 / 6.138, com os seguintes azimutes e distâncias: 176°43'11" e 38,78m até o vértice V-02, de coordenadas N 7.767.022,64m e E 555.001,37m, 175°08'47" e 67,44m até o

vértice V-03, de coordenadas N 7.766.955,44m e E 555.007,08m, 186º10'06" e 27,34m até o vértice V-04, coordenadas N 7.766.928,26m e E 555.004,14m; 169º 18'34" e 27,54m até o vértice V-05, de coordenadas N 7.766.901,20m e E 555.009,25m; 179º16'15" e 11,63m até o vértice V-06, de coordenadas N 7.766.889,57m e E 555.009,39m; 189º15'20" e 5,78m até o vértice V-07, de coordenadas N 7.766.883,86m e E 555.008,46m; deste, segue confrontando com Espólio Custódio Nilton Gonçalves -- CPF: 162.611.606-78 -- Mat. 16.411 / 37.816 / 23.101, com os seguintes azimutes e distâncias: 289º55'45" e 25,75m até o vértice V-08, de coordenadas N 7.766.892,64m e E 554.984,26m; 294º19'18" e 10,43m até o vértice V-09, de coordenadas N 7.766.896,94m e E 554.974,75m; 306º39'53" e 3,35m até o vértice V-10, de coordenadas N 7.766.898,94m e E 554.972,07m; 297º13'50" e 65,37m até o vértice V-11, de coordenadas N 7.766.928,85m e E 554.913,94m; 258º59'47" e 0,81m até o vértice V-12, de coordenadas N 7.766.928,69m e E 554.913,15m; deste segue pelo córrego confrontando com Espólio Custódio Nilton Gonçalves -- CPF: 162.611.606-78 -- Mat. 16.411 / 37.816 / 23.101, com os seguintes azimutes e distâncias: 322º30'28" e 3,43m até o vértice V-13, de coordenadas N 7.766.931,41m e E 554.911,07m; 320º30'26" e 6,75m até o vértice V-14, de coordenadas N 7.766.936,65m e E 554.906,81m; 341º40'19" e 4,75m até o vértice V-15, de coordenadas N 7.766.941,15m e E 554.905,32m; 226º39'32" e 1,76m até o vértice V-16, de coordenadas N 7.766.939,95m e E 554.904,04m; 282º37'22" e 0,73m até o vértice V-17, de coordenadas N 7.766.940,10m e E 554.903,33m; 210º00'22" e 5,25m até o vértice V-18, de coordenadas N 7.766.935,56m e E 554.900,70m; 187º30'41" e 3,50m até o vértice V-19, de coordenadas N 7.766.932,09m e E 554.900,25m; 269º22'56" e 3,43m até o vértice V-20, de coordenadas N 7.766.932,05m e E 554.896,81m; 301º52'25" e 3,32m até o vértice V-21, de coordenadas N 7.766.933,80m e E 554.894,00m, 343º00'31" e 6,88m até o vértice V-22, de coordenadas N 7.766.940,38m e E 554.891,99m; 319º43'35" e 5,05m até o vértice V-203, de coordenadas N 7.766.944,23m e E 554.888,73m; 325º51'46" e 14,43m até o vértice V-24, de coordenadas N 7.766.956,18m e E 554.880,63m; 277º02'25" e 5,28m até o vértice V-25, de coordenadas N 7.766.956,82m e E 554.875,39m; deste, segue pelo córrego confrontando com Geraldo Genésio Guieiro -- CPF: 293.754.286-72 -- Mat. 4.244, com os seguintes azimutes e distâncias: 20º54'45" e 2,73m até o vértice V-26 de coordenadas N 7.766.959,37m e E 554.876,36m; 334º45'59" e 8,24m até o vértice V-27, de coordenadas N 7.766.966,82m e E 554.872,85m; 324º57'29" e 11,19m até o vértice V-28, de coordenadas N 7.766.975,99m e E 554.866,43m; deste, segue por cerca confrontando com Geraldo Genésio Guieiro -- CPF: 293.754.286-72 -- Mat. 4.244, com os seguintes azimutes e distâncias: 19º14'31" e 36,05m até o vértice V-29, de coordenadas N 7.767.010,03m e E 554.878,31m; 15º06'00" e 33,02m até o vértice V-30, de coordenadas N 7.767.041,90m e E 554.886,91m; deste, segue por valo confrontando com Geraldo Genésio Guieiro -- CPF: 293.754.286-72 -- Mat. 4.244, com os seguintes azimutes e distâncias: 85º13'54" e 68,54m até o vértice V-31, de coordenadas N 7.767.0474,62m e E 554.955,21m; 76º44'19" e 17,81m até o vértice V-32, de coordenadas N 7.767.051,70m e E 554.972,54m; 70º03'31" e 28,31m até o vértice V-01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 45º00', fuso -23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M. Devido à falta de anuência expressa no memorial descritivo e planta, do confrontante do imóvel objeto de usucapião extrajudicial, e após tentativas sem sucesso de notificação pelo correio e Cartório de Títulos e Documentos, conforme disposto no §3º do artigo 213 da Lei 6.015/73, procedo a notificação de NOÉ PEREIRA DE ANDRADE, para, caso queira, se manifestar sobre o registro da usucapião extrajudicial no mencionado imóvel, no prazo de quinze (15) dias, neste Serviço Registral, situado na Av. Getúlio Vargas, nº 349, Centro, Itaúna-MG, CEP 35.680-037. De acordo com o previsto no art. 213, §4º da lei 6.015, a não manifestação de V.Sa. no prazo acima presume a sua anuência e a Usucapião Extrajudicial requerida será registrada. Os documentos se encontram disponíveis neste Serviço Registral Imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da última publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida o registro do título. Itaúna, 14 de setembro de 2022, O Oficial Titular.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEXSANDER MARTINS SOUZA MAGALHAES**

João Ary Gomes, oficial do Registro de Imóveis de Itauna, atendendo a requerimento do credor

fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº165826, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEXSANDER MARTINS SOUZA MAGALHAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10950232688, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 349, Centro Itauna MG CEP 35680-037, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553632068-6, firmada em 31/03/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 58717, a qual diz respeito ao imóvel situado na R AUGUSTO PEDRO ALCANTARA 313 AP 17 BL 04 ITAUNENSE ITAUNA MG 35681259. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/09/2022, correspondentes a R\$ 40.121,25, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itauna-MG. João Ary Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ITUIUTABA/MG
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITUIUTABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **WASHINGTON DONIRO PINHEIRO SILVEIRA, NATALIA MATOS E COSTA SILVEIRA**

Carlos Alberto de Souza Martins, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ituiutaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº135892, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WASHINGTON DONIRO PINHEIRO SILVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01358033650, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, NATALIA MATOS E COSTA SILVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07383725603, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 09, 320, Centro Ituiutaba MG CEP 38300-150, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440608447-8, firmada em 21/07/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 15, na Matrícula nº 9408, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV QUINZE-A 106 PROGRESSO ITUIUTABA MG 38302022. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/07/2022, correspondentes a R\$ 504.632,21, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ituiutaba-MG. Carlos Alberto de Souza Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - JUIZ DE FORA/MG
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUIZ DE FORA

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
MARIA DAS MERCES LUNA, AVELINO GONCALVES KOCH TORRES, SHIRLEY LUCINDO TORRES, CLARA GONCALVES
KOCH TORRES**

A Oficial do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Juiz de Fora/MG, na forma da lei, FAZ SABER a todos quantos virem o presente Edital ou dele tiverem conhecimento, que por MARIA DAS MERCES LUNA, brasileira, pensionista, CPF 488.257.006-87, C.I. 040102545-7, Min. Defesa, Exército Brasileiro, residente em Juiz de Fora/MG, me foi requerido nos termos do artigo 216-A da Lei 6.015/1973 c/c art. 1.018-C do Provimento 260/2013-CGJ/MG e Provimento 65/2017 do CNJ, protocolado sob o nº 212862, o pedido de registro da Usucapião Extraordinária no Extrajudicial, vez que a autora se encontra na posse do imóvel há mais de 15 (quinze anos), na forma do artigo 1.238 do Código Civil vigente, sendo usucapido o lote 40, quadra 16, situado nesta cidade a Rua Herminda Sequeiros Vasconcellos, bairro Aeroporto, descrito e caracterizado no registro nº 22, livro 8-A, fls. 130, desta serventia registral. Foi depositada toda a documentação exigida pelo artigo 216-A da Lei 6.015/73 e pelo Provimento nº 65/2017/CNJ e 325/CGJ/2016. Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação de terceiros e confrontantes, advertindo-se que não apresentada a discordância em 15 (quinze) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, o qual deverá ser apresentada neste Serviço Registral, de segunda a sexta no horário de 9:00h as 12:00h e 13:00 as 17:00h, situado nesta cidade a Avenida Barão do Rio Branco, nº 2337/1209, bairro Centro, Juiz de Fora/MG, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial pela oficial do registro de imóveis e registrada a aquisição do imóvel com as descrições apresentadas, sendo permitida a abertura de matrícula, se for o caso. Dado e passado nesta cidade de Juiz de Fora/MG, aos 24/09/2022. A Oficiala. Maria Amélia de Andrade Fortini Toscano, Oficial do 1º Ofício do Registro de Imóveis de Juiz de Fora/MG.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): FELIPPE HORTA ZAMPIER**

Maria Amélia de Andrade Fortini Toscano, oficial do 1º Registro de Imóveis de Juiz de Fora, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº224228, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FELIPPE HORTA ZAMPIER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08764788601, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Barão do Rio Branco, 2337, Sala 1209 Centro Juiz de Fora MG CEP 36010-011, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440784452-2, firmada em 22/12/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-7 e AV-8, na Matrícula 17124, a qual diz respeito ao imóvel situado na R HERMINDA S VASCONCELOS LT 15 Q17 AEROPORTO JUIZ DE FORA MG 36038290. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/05/2022, correspondentes a R\$ 46.556,19, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Juiz de Fora-MG. Maria Amélia de Andrade Fortini Toscano, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): MARIA APARECIDA CAETANO GOULART**

Maria Amélia de Andrade Fortini Toscano, oficial do 1º Registro de Imóveis de Juiz de Fora,

atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº222278, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA APARECIDA CAETANO GOULART, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04178126636, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Barão do Rio Branco, 2337, Sala 1209 Centro Juiz de Fora MG CEP 36010-011, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440405029-9, firmada em 15/07/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 35074, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA 92 CASA SANTA EFIGENIA JUIZ DE FORA MG 36032495. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/08/2022, correspondentes a R\$ 43.776,45, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Juiz de Fora-MG. Maria Amélia de Andrade Fortini Toscano, Oficial de Registro de Imóveis.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUIZ DE FORA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SARAH ANDRESSA RIBEIRO F D C CAMPOS**

Mauricio Olavo Franco da Costa, oficial do 3º Registro de Imóveis de Juiz de Fora, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº195909, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SARAH ANDRESSA RIBEIRO F D C CAMPOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09581725601, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Halfeld, 828, Sala 1110, Ed. Clube Juiz de Fora Centro Juiz de Fora MG CEP 36010903, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440577295-6, firmada em 28/05/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6, na Matrícula nº 52555, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DONA MARIA CATARINA BARB 135 203 BENFICA JUIZ DE FORA MG 36090670. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/08/2022, correspondentes a R\$ 9.233,26, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Juiz de Fora-MG. Mauricio Olavo Franco da Costa, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SIBELY DE PAULA GUILHERME**

Mauricio Olavo Franco da Costa, oficial do 3º Registro de Imóveis de Juiz de Fora, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº196195, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SIBELY DE PAULA GUILHERME, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08860069610, que está em lugar ignorado, incerto

ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Halfeld, 828, Sala 1110, Ed. Clube Juiz de Fora Centro Juiz de Fora MG CEP 36010903, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 15553372372-2, firmada em 24/03/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 46460, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARTINS BARBOSA 8 LOTE 8 BENFICA JUIZ DE FORA MG 36090300. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/08/2022, correspondentes a R\$ 113.661,64, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Juiz de Fora-MG. Mauricio Olavo Franco da Costa, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - LAGOA SANTA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGOA SANTA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HEVANILSON MIRANDA

Danilo de Assis Faria, oficial do Registro de Imóveis de Lagoa Santa, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº113.192, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HEVANILSON MIRANDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 78083168149, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Junqueira, 175, Brant Lagoa Santa MG CEP 33230-309, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440930693-5, firmada em 20/04/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 05, na Matrícula nº 41025, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV LAGOINHA DE FORA 560 APTO 101 AERONAUTAS LAGOA SANTA MG 33400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/08/2022, correspondentes a R\$ 47.362,33, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Lagoa Santa-MG. Danilo de Assis Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NATALIA APARECIDA BATISTA PEREIRA

Danilo de Assis Faria, oficial do Registro de Imóveis de Lagoa Santa, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº113.209, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NATALIA APARECIDA BATISTA PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10888170688, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao

endereço desta Serventia, situada na Maria Junqueira, 175, Brant Lagoa Santa MG CEP 33230-309, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770791618-0, firmada em 15/04/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV12, na Matrícula nº 40274, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV SAO SEBASTIAO 1133 BL.11 AP404 VILA MARIZA LAGOA SANTA MG 33400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/08/2022, correspondentes a R\$ 1.908,78, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Lagoa Santa-MG. Danilo de Assis Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - LAMBARI/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAMBARI

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **WALEY CONSTRUTORA & INCORPORADORA EIRELI**

FAZ PÚBLICO, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto nos art. 18 e 19, da Lei 6.766/79, Lei 13.465 de 11 de julho de 2017 com as alterações da Lei nº 14.382 de 27 de junho de 2022 e demais dispositivos legais, que pelo proprietário WALEY CONSTRUTORA & INCORPORADORA LTDA, CNPJ nº 40.705.613/0001-49, com sede nesta cidade, na Rua Jornalista Hélio Sarmento, nº 16, apto. 401, bairro "Jardim do Lago", representada por seu titular Igor Karaguilian Juliani, brasileiro, solteiro, empresário, RG nº MG-505239450-SSP/SP e CPF nº 128.305.026-98, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Jornalista Hélio Sarmento, nº 16, bairro "Jardim do Lago"; conforme contrato registrado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais em 23-12-2021, sob o nº 31212751609; foram depositados nesta Serventia, memorial descritivo, plantas, demais documentos, relativos ao imóvel situado nesta cidade, na Rua São Francisco, bairro "Corte de Pedra", com a área de 5.421,25 m², objeto da matrícula nº 18.128 do livro 2-CT, o qual será criado um condomínio com a denominação "Residencial Village Lambari", composto de 20 lotes; 03 (três) quadras; sendo a quadra A com 07 lotes; quadra B com 08 lotes e a quadra C com 05 lotes; Área total dos lotes: 1.912,42 m²; área total do sistema viário: 1.487,39 m²; Decreto Municipal: 4.420/2022, datado de 29-08-2022. Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 (quinze) dias contados da última publicação deste, findo o qual será feito o registro, ficando os documentos à disposição nesta Serventia, durante o expediente, na Praça Nossa Senhora da Saúde, nº 167, bairro "Centro". Lambari, 27 de setembro de 2022. Eu, _, Oficial do Registro de Imóveis, escrevi, subscrevo e assino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - MONTES CLAROS/MG
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ANTONIO FERREIRA BARRETO**

Daniele Alves Rizzo, Oficial Registradora de Imóveis, em cumprimento ao disposto no art. 213, §3º, da Lei 6.015/73, vem NOTIFICAR ANTONIO FERREIRA BARRETO, brasileiro, divorciado, comerciante, inscrito no CPF sob o nº 003.233.306-49, neste ato representado pelo seu filho, WALDEIR DUARTE BARRETO, proprietário do imóvel constante da Matrícula nº. 16.663 Folha 176, Livro 2-1-AF,

continuação no Livro 2-RG Sistema de Fichas - "IMÓVEL: O lote de terreno de nº doze (12), da quadra nº quatro (04), com a área de trezentos e sessenta (360) metros quadrados, situado a rua "B", do Bairro Santo Antonio, desta cidade", deste registro imobiliário, indicada como confrontante, para se manifestar em quinze (15), dias úteis, sobre o requerimento de retificação de área feito por : (1) FRANCISCO JOSÉ ZUBA MARCONDES JÚNIOR, brasileiro, empresário, portador da CI. RG. nº M-2.927.724 expedida pela SSP-MG, CPF nº 608.314.056-00, casado em 08/11/1993, sob o regime de comunhão parcial de bens com SANDRA NICÁCIO TOLENTINO MARCONDES, brasileira, empresária, portadora da CI.RG. nº M-4.639.315 expedida pela SSP/MG, CPF nº 635.285.416-87, residentes e domiciliados na Rua Coração de Jesus, nº 238, Centro, Montes Claros/MG, CEP 39400-094; (2) SÃO MIGUEL PARTICIPAÇÕES S/A, CNPJ/MF nº. 06.787.002/0001-59, com sede a Av. Coronel Prates, nº. 376, sala 107 no andar primeiro, Centro, Montes Claros/MG, CEP: 39.400-104, representada pelos seus diretores o Sr. LEANDRO IVAN PAIXÃO GUEDES, CPF/MF nº. 760.726.816-20; LEONARDO PAIXÃO GUEDES, CPF/MF nº. 478.418.346-91; LUCIANO FREDERICO PAIXÃO GUEDES, CPF/MF nº. 733.269.506-59; e LYNTTON JOSÉ PAIXÃO GUEDES, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, empresário e administrador de empresas, nascido em 21/09/1966, portador do CPF/MF nº. 606.993.376-15, CI.RG nº. M-3.957.105, expedida pela SSP-MG, residente e domiciliado na Rua Irmã Beata, nº. 88, apto. 501, Centro, CEP: 39.400-110, Montes Claros/MG; (3) SÉRGIO LUIZ AMARAL FERREIRA, brasileiro, empresário, portador da CI.RG. nº 443425 expedida pela SSP/DF, e do CPF nº 261.810.371-87, casado sob o regime da Comunhão Parcial de Bens com ADRIANA FRÔES SARMENTO AMARAL FERREIRA, brasileira, , inscrita no CPF nº 748.590.726-34, portadora da CI.RG nº MG-4.738.181 expedida pela SSP/MG, residentes e domiciliados na Av. Maria das Dores Barreto, nº 100 - Ibituruna, Montes Claros / MG - CEP: 39401330, com endereço(s) eletrônico(s) desconhecido(s), que solicitaram a retificação de área, do imóvel constante da Matrícula nº. 16.295, Folha 285, Livro 2-1-AE, continua na Folha 275, Livro 2-CN (Um terreno com a área de um mil e quinhentos (1.500) metros quadrados, constituído por partes dos lotes nº 07, nº 08 e nº 09 e pelos lotes nºs 10 e 11, todos da quadra nº 04, situados à Rua "B", do bairro Santo Antônio, nesta cidade), deste Registro Imobiliário, de sua titularidade, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). O NOTIFICADO pode comparecer a este Cartório para inteirar-se dos trabalhos técnicos apresentados para a retificação. A falta de impugnação, dentro dos mencionados 15 (quinze) dias úteis a partir da 2ª e última publicação desta notificação, subentende a anuência da confrontante (art. 213, §4º, 6.015/73). Findo o prazo sem impugnação será averbada a retificação requerida (art. 213, §5º, 6.015/73). Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) Impugnar fundamentadamente; 2) Anuir expressamente (assinar a planta e o memorial ou carta de anuência, pessoalmente junto este serviço registral imobiliário situado na Av. Deputado Esteves Rodrigues, 660, sala 201, Centro, Montes Claros-MG, no horário das 9:00 às 17:00 horas, em dias úteis); 3) Será presumida a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação. Esclarece-se que, no caso de POSSEIRO, faz-se necessário apresentar documento hábil que comprove a posse do imóvel (contrato particular de promessa de compra e venda, formal de partilha, etc.). Esclarece-se finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Montes Claros/MG, 29 de setembro de 2022. Daniele Alves Rizzo Oficial Registradora de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ED WILSON DE SOUZA**

Daniele Alves Rizzo, oficial do 2º Registro de Imóveis de Montes Claros, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº194.500, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ED WILSON DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00318438674, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Deputado Esteves Rodrigues, 660, Sala 201 Centro Montes Claros MG CEP 39400-215, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770140646-5, firmada em 18/08/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 72170, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV DOUTOR MARIO TOURINHO 0 Q4 LT27

CAMILO PRATES MONTES CLAROS MG 39402885. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/08/2022, correspondentes a R\$ 9.488,37, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Montes Claros-MG. Daniele Alves Rizzo, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCELO COLARES PINHEIRO

Daniele Alves Rizzo, oficial do 2º Registro de Imóveis de Montes Claros, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº194.738, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCELO COLARES PINHEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02732056685, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Deputado Esteves Rodrigues, 660, Sala 201 Centro Montes Claros MG CEP 39400-215, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551985893-4, firmada em 03/02/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R8, na Matrícula nº 21853, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GERMANO GONCALVES 545 APT0 201 SAO JOSE MONTES CLAROS MG 39400359. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/08/2022, correspondentes a R\$ 501.135,66, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Montes Claros-MG. Daniele Alves Rizzo, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KAREN DAYANE MONTEIRO DE SOUSA

Daniele Alves Rizzo, oficial do 2º Registro de Imóveis de Montes Claros, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº194.508, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KAREN DAYANE MONTEIRO DE SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10892920661, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Deputado Esteves Rodrigues, 660, Sala 201 Centro Montes Claros MG CEP 39400-215, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442661765-8, firmada em 18/02/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na Matrícula nº 63489, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV RUY DUARTE PINTO 514 AP 408 BL 08 BELVEDERE MONTES CLAROS MG 39406148. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/08/2022, correspondentes a R\$ 3.039,17, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula

"não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Montes Claros-MG. Daniele Alves Rizzo, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MURIAE/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MURIAE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GISELE MARTINS LOPES**

NIZE ESTELA GUARINO MEDEIROS, oficial do Registro de Imóveis de Muriae, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº137848, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GISELE MARTINS LOPES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00463420608, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cel. Domiciano - 121 - L 1, , Centro Muriae MG CEP 36880-013, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441101861-3, firmada em 23/12/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 44588, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FERNANDO LEVATE 25 AP 1A CARDOSO MELO MURIAE MG 36880000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/08/2022, correspondentes a R\$ 35.180,59, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Muriae-MG. NIZE ESTELA GUARINO MEDEIROS, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PEDRO MENDES DA SILVA, SIRLENE APARECIDA DE SOUZA**

NIZE ESTELA GUARINO MEDEIROS, oficial do Registro de Imóveis de Muriae, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº137847, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PEDRO MENDES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 64173194668, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SIRLENE APARECIDA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10220531676, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cel. Domiciano - 121 - L 1, , Centro Muriae MG CEP 36880-013, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441062572-9, firmada em 09/11/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 45328, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MADRE TEREZA CAUCUTA 150 APT 03 SAO JOAQUIM MURIAE MG 36880000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/08/2022, correspondentes a R\$ 3.237,99, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula

"não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Muriae-MG. NIZE ESTELA GUARINO MEDEIROS, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELIANA MARIA DE PAULA

NIZE ESTELA GUARINO MEDEIROS, oficial do Registro de Imóveis de Muriae, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº137808, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELIANA MARIA DE PAULA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 87414686604, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cel. Domiciano - 121 - L 1, , Centro Muriae MG CEP 36880-013, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440748011-3, firmada em 03/12/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 45077, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV DOUTOR NILO PACHECO DE M 797 CASA 01 SANTANA MURIAE MG 36880000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/07/2022, correspondentes a R\$ 382.620,93, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Muriae-MG. NIZE ESTELA GUARINO MEDEIROS, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PARACATU/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARACATU

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): GENI RESENDE DA SILVA, DIRCE PAIXAO DA SILVA, JOSE ROGERIO RIBEIRO SILVA, NUBIA BENEDITA GONCALVES RIBEIRO, CLEUZILENE RIBEIRO REIS, JOSE JOAQUIM ANTUNES DOS REIS

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS COMARCA DE PARACATU - MG Av. Olegário Maciel, 807 - Paracatu MG - FONE: (38)3671-4232 Oficial: BELª INAH ÁLVARES DA SILVA CAMPOS Oficial Substituto. FAUSTO DE CAMPOS COSTA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Inah Álvares da Silva Campos, Oficial do Cartório do Registro de Imóveis desta Comarca de Paracatu, Estado de Minas Gerais, na forma da lei, etc., Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 136.102, o requerimento pelo qual GENI RESENDE DA SILVA, viúva, do lar, portadora da Carteira de Identidade n.º MG-13.263.667-PC/MG, inscrita no CPF sob o n.º 967.365.936-20, domiciliada na Rua Lucinda Gonzaga dos Santos, nº 14, Bairro Alto do Córrego., DIRCE PAIXÃO DA SILVA, divorciada desde 15/09/1993, fazendeira, portadora da Carteira de Identidade n.º MG-18.015.333-PC/MG, inscrita no CPF sob nº 121.392.726-92, domiciliada na Fazenda Guariroba, Lugar Capão Grande, Zona Rural, Município de Paracatu-MG., JOSÉ ROGÉRIO RIBEIRO DA SILVA, fazendeiro, portador da CNH nº 01255019217-DETRAN/MG, onde consta a CI.nº M-7.586.915-SSP/MG, inscrito no CPF sob nº 001.820.626-35, casado sob o regime da Comunhão Parcial de Bens desde 18/05/2018 com NÚBIA BENEDITA GONÇALVES RIBEIRO, do lar, portadora da Carteira de Identidade nº MG-10.319.086-PC/MG, inscrita no CPF sob nº 034.211.966-48, domiciliado na Fazenda Guariroba, Lugar Capão Grande, zona rural, Município de Paracatu-MG e CLEUZILENE RIBEIRO REIS, do lar, portadora da CNH nº 02686809655-DETRAN/MG, onde consta a Carteira de Identidade nº MG-13.682.719-SSP/MG,

inscrita no CPF sob nº 845.945.786-91, casada sob o regime da Comunhão Parcial de Bens desde 28/02/1992 com JOSÉ JOAQUIM ANTUNES DOS REIS, fazendeiro, portador da CNH nº 01030378750-DETRAN/MG, onde consta a Carteira de Identidade nº M-4.499.701-SSP/MG, inscrito no CPF sob nº 473.987.016-91, domiciliados a Rua Lucinda Gonzaga dos Santos, nº 14, Bairro Alto do Córrego., todos brasileiros, residentes no Município e Comarca de Paracatu-MG., Endereço Eletrônico: cleuzileneribeiroreis@gmail.com., neste ato, representada por seus advogados LUCIANA PIMENTEL BARBOSA OLIVEIRA, brasileira, advogada, casada, inscrita na OAB/MG sob o nº 149.577, CPF sob o nº 877.513.136-68 e LUIZ FERNANDO MOREIRA JÚNIOR, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/MG sob o nº 157.028, CPF sob o nº 108.542.996-29, ambos com escritório profissional na Praça Governador Magalhães Pinto, nº 245, Centro, CEP: 38.600-164, Paracatu-MG. Endereço Eletrônico: lupimentel9@hotmail., solicitou o Reconhecimento do direito de propriedade através da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, na Modalidade EXTRAORDINÁRIA, nos termos do Art.216-A, da Lei nº 6.015/1973, cujo tempo de posse é de um período de mais de 40 (Quarenta) anos, sendo autuado sob o Protocolo nº 136.102, em 06/09/2022, do imóvel constituído de "Uma parte de terras com a área de 14,52,27has, sem benfeitorias, situada na Fazenda Engenho Velho ou Ponte Nova, Município e Comarca de Paracatu-MG. Possuindo origem registral junto a este Serviço Registral de Imóveis conforme Registro sob nº 65 matrícula 4.126 Ficha nº 3.405 e Registro sob nº 64 Matrícula sob nº 4.127 Ficha nº 3.406 Livro 02 deste Serviço Registral de Imóveis. Número do Imóvel na Receita Federal - NIRFs: 8.343.989-7 -- 2.738.034-3 -- 8.344.107-7 e 8.344.298-7. Cadastrado no INCRA sob o Código nº 404.080.020.451-4. Imóvel certificado no INCRA sob nº ea704ab4-ba57-4f65-8f44-36bb20a4e8e2 em data de 15/09/2021. Inscrito no CAR sob nº MG-3147006-687C.5419.DC8B.4DFF.83AD.4104.43DB.975C em data de 16/03/2022. Tudo conforme Mapa e Memoriais Descritivos elaborados pelo Técnico em Agropecuária Rene Humberto das Chagas - inscrito no CFTA sob o nº 58882170691 - credenciado no INCRA sob o código BS4, consoante o TRT nº BR20210905741-MG. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a Usucapião Extrajudicial com o competente registro conforme determina a Lei. Paracatu-MG, 27 de Setembro de 2.022. O Oficial Substituto(a) Fausto de Campos Costa-

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
IRENE CARVALHO BRAGA

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS COMARCA DE PARACATU - MG Av. Olegário Maciel, 807 - Paracatu MG - FONE: (38)3671-4232 Oficial: BELª INAH ÁLVARES DA SILVA CAMPOS Oficial Substituto. FAUSTO DE CAMPOS COSTA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Inah Álvares da Silva Campos, Oficial do Cartório do Registro de Imóveis desta Comarca de Paracatu, Estado de Minas Gerais, na forma da lei, etc., Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 136.100, o requerimento pelo qual de IRENE CARVALHO BRAGA, brasileira, aposentada, viúva desde 07/11/1979, portadora da carteira de identidade nº 746.614-SESP/DF, inscrita no CPF sob o nº 453.374.976-34, residente e domiciliada na Rua Professor Henrique dos Reis, nº 784, Centro, em Paracatu-Mg., Endereço Eletrônico: arcoarquiteturaptu@gmail.com., neste ato, representada por seus advogados LUCIANA PIMENTEL BARBOSA OLIVEIRA, brasileira, advogada, casada, inscrita na OAB/MG sob o nº 149.577, CPF sob o nº 877.513.136-68 e LUIZ FERNANDO MOREIRA JÚNIOR, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/MG sob o nº 157.028, CPF sob o nº 108.542.996-29, ambos com escritório profissional na Praça Governador Magalhães Pinto, nº 245, Centro, CEP: 38.600-164, Paracatu-MG. Endereço Eletrônico: lupimentel9@hotmail., solicitou o Reconhecimento do direito de propriedade através da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, na Modalidade EXTRAORDINÁRIA, nos termos do Art.216-A, da Lei nº 6.015/1973, cujo tempo de posse é de um período de mais de 30 (Trinta) anos, sendo autuado sob o Protocolo nº 136.100, em 06/09/2022, do imóvel constituído de "Uma parte de terras com a área de 34,66,92has, sem benfeitorias, situada na Fazenda Nolasco denominado Santa Luzia - Município e Comarca de Paracatu-MG. Possuindo origem registral junto a este Serviço Registral de Imóveis conforme Transcrição sob nº 4.316 Livro nº 3-AM, Transcrição nº 3.979 Livro 3-P, Transcrição nº 4.317 Livro 3-AM. Número do Imóvel na Receita Federal - NIRF: 4.903.668-8. Cadastrado no INCRA sob o Código nº

951.056.583.936-6. Imóvel certificado no INCRA sob nº 5d8b4f5b-2b4c-4e91-8766-417251fc656e. Inscrito no CAR sob nº MG-3147006-E5C8.1A38.7406.4547.85A2.D88A.5526.50CA em data de 21/04/2016. Tudo conforme Mapa e Memoriais Descritivos elaborados pelo Agrimensor -- Cirano Bispo de Souza - inscrito no CFTA sob o n.º 058.357.696-60 - credenciado no INCRA sob o código NFTB, consoante o TRT n.º BR20211158335-MG. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a Usucapião Extrajudicial com o competente registro conforme determina a Lei. Paracatu-MG, 27 de Setembro de 2.022. O Oficial Substituto, (a) Fausto de Campos Costa-

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
JOAO LUIZ PINTON, FRANCIELE CRISTINA CARVALHO PINTON

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS COMARCA DE PARACATU - MG Av. Olegário Maciel, 807 - Paracatu MG - FONE: (38)3671-4232 Oficial: BELª INAH ÁLVARES DA SILVA CAMPOS Oficial Substituto. FAUSTO DE CAMPOS COSTA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Inah Álvares da Silva Campos, Oficial do Cartório do Registro de Imóveis desta Comarca de Paracatu, Estado de Minas Gerais, na forma da lei, etc., Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 136.101, o requerimento pelo qual de JOÃO LUIZ PINTON, agricultor, portador da CNH nº 01106946944-DETRAN/MG, onde consta a Carteira de Identidade nº M-9.140.300-SSP/MG, inscrito no CPF sob o n.º 027.953.226-17 e s/m FRANCIELE CRISTINA CARVALHO PINTON, do lar, portadora da CNH nº 02843648866-DETRAN/MG, onde consta a Carteira de Identidade nº MG-11.603.661-SSP/MG, inscrita no CPF sob nº 051.832.286-63, casados sob o regime da Comunhão Parcial de bens desde 17/01/2004, brasileiros, residentes e domiciliados na Rua da Contagem, nº 2.205, Residencial Royal Parque, Bairro Paracatuzinho, em Paracatu-Mg., Endereço Eletrônico: João.pinton@hotmail.com., neste ato, representada por seus advogados LUCIANA PIMENTEL BARBOSA OLIVEIRA, brasileira, advogada, casada, inscrita na OAB/MG sob o nº 149.577, CPF sob o n.º 877.513.136-68 e LUIZ FERNANDO MOREIRA JÚNIOR, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/MG sob o n.º 157.028, CPF sob o n.º 108.542.996-29, ambos com escritório profissional na Praça Governador Magalhães Pinto, n.º 245, Centro, CEP: 38.600-164, Paracatu-MG. Endereço Eletrônico: lupimentel9@hotmail., solicitou o Reconhecimento do direito de propriedade através da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, na Modalidade EXTRAORDINÁRIA, nos termos do Art.216-A, da Lei nº 6.015/1973, cujo tempo de posse é de um período de mais de 30 (Trinta) anos, sendo autuado sob o Protocolo nº 136.101, em 06/09/2022, do imóvel constituído de "Uma parte de terras com a área de 29,15,14has, sem benfeitorias, situada na Fazenda Santa Luzia - Município e Comarca de Paracatu-MG. Possuindo origem registral junto a este Serviço Registral de Imóveis conforme Transcrição sob nº 4.316 Livro nº 3-AM, Transcrição nº 3.979 Livro 3-P e Transcrição nº 4.317 Livro 3-AM. Número do Imóvel na Receita Federal - NIRF: 9.522.349-5. Cadastrado no INCRA sob o Código nº 951.129.156.515-5. Imóvel certificado no INCRA sob nº 097a6a8b-9341-4e28-b3db-47e0e91fbd85. Inscrito no CAR sob nº MG-3147006-FDDF.E3C1.8A67.4A1E.97A8.AEAD.4068.2BF1 em data de 23/06/2021. Tudo conforme Mapa e Memoriais Descritivos elaborados pelo Agrimensor -- Cirano Bispo de Souza - inscrito no CFTA sob o n.º 058.357.696-60 - credenciado no INCRA sob o código NFTB, consoante o TRT n.º BR20211190100-MG. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a Usucapião Extrajudicial com o competente registro conforme determina a Lei. Paracatu-MG, 27 de Setembro de 2.022. O Oficial Substituto, (a) Fausto de Campos Costa-

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): AIDA FERREIRA ALBERNAZ

Inah Álvares da Silva Campos, oficial do Registro de Imóveis de Paracatu, atendendo a requerimento

do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº135632, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante AIDA FERREIRA ALBERNAZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 50846000687, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Olegário Maciel, 807, Centro Paracatu MG CEP 38600-210, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155553460702-5, firmada em 13/07/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 9092, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOS TUBARÕES 160 CASA VILA ALVORADA PARACATU MG 38600000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/07/2022, correspondentes a R\$ 295.532,14, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Paracatu-MG. Inah Álvares da Silva Campos, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PATROCINIO/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PATROCINIO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIELA DE FATIMA LIMA SILVEIRA**

Janette Jaber Barbosa, oficial do Registro de Imóveis de Patrocinio, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº324560, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIELA DE FATIMA LIMA SILVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08872973660, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Faria Pereira, 2944, São Cristovão Patrocinio MG CEP 38742-218, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551335950-0, firmada em 01/07/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 32156, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DR. DEIRO MARRA 3116 E F DE AGUIAR PATROCINIO MG 38741074. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/04/2022, correspondentes a R\$ 5.305,44, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Patrocinio-MG. Janette Jaber Barbosa, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VANDERLI MARTINS DA SILVA**

Janette Jaber Barbosa, oficial do Registro de Imóveis de Patrocinio, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº321651, nos

termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VANDERLI MARTINS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03359261690, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Faria Pereira, 2944, São Cristovão Patrocinio MG CEP 38742-218, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440232912-1, firmada em 18/12/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 44.932, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FURTADO DE MENEZES 2342 JARDIM ELDORAD PATROCINIO MG 38740000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/07/2022, correspondentes a R\$ 2.841,58, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Patrocinio-MG. Janette Jaber Barbosa, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - POCOS DE CALDAS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POÇOS DE CALDAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIZ ROBERTO DA SILVA**

MICHELE BATISTON ROSA, oficial do Registro de Imóveis de Poços de Caldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº342596, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZ ROBERTO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03303516642, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Paraíba, 245, 03 Centro Poços de Caldas MG CEP 37701-022, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 830430000352-3, firmada em 28/01/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV-7, na Matrícula nº 40613, a qual diz respeito ao imóvel situado na R NOVA ARAGEM 45 LOTE I-2 NOVA APARECIDA POCOS DE CALDAS MG 37704035. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/08/2022, correspondentes a R\$ 7.276,22, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pocos de Caldas-MG. MICHELE BATISTON ROSA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIANO NUNES VILELA, ANDREA APARECIDA DOS REIS VILELA**

MICHELE BATISTON ROSA, oficial do Registro de Imóveis de Poços de Caldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº342592, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIANO NUNES

VILELA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 88007260625, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANDREA APARECIDA DOS REIS VILELA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05654110632, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Paraíba, 245, 03 Centro Poços de Caldas MG CEP 37701-022, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440331678-3, firmada em 29/04/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R7, na Matrícula nº 11612, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 04 0 L280 QC PARQUE PRIMAVE POCOS DE CALDAS MG 37704140. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/08/2022, correspondentes a R\$ 6.063,94, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pocos de Caldas-MG. MICHELE BATISTON ROSA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCELO RICARDO FERREIRA, VANESSA DAVI FERREIRA**

MICHELE BATISTON ROSA, oficial do Registro de Imóveis de Poços de Caldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº342598, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCELO RICARDO FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04404566654, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VANESSA DAVI FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06965670673, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Paraíba, 245, 03 Centro Poços de Caldas MG CEP 37701-022, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 830430000326-4, firmada em 28/01/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 35811, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO AGUSTO RAMOS 85 JD ITAMARATY 2 POCOS DE CALDAS MG 37700000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/08/2022, correspondentes a R\$ 3.888,93, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pocos de Caldas-MG. MICHELE BATISTON ROSA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO CARLOS DANIEL, MARIA JOSE FERREIRA**

MICHELE BATISTON ROSA, oficial do Registro de Imóveis de Poços de Caldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº342595, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOAO CARLOS DANIEL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 47962852615, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARIA JOSE FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 83343873691, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Paraíba, 245, 03 Centro Poços de Caldas MG CEP

37701-022, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440048712-9, firmada em 17/04/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 67597, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LUIZ ROBERTO FERREIRA 195 CASA 02 JD SAO BENTO POCOS DE CALDAS MG 37713318. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/08/2022, correspondentes a R\$ 19.661,69, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pocos de Caldas-MG. MICHELE BATISTON ROSA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IARA VELOSO AMORIM**

MICHELE BATISTON ROSA, oficial do Registro de Imóveis de Poços de Caldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº342556, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IARA VELOSO AMORIM, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11303023695, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Paraíba, 245, 03 Centro Poços de Caldas MG CEP 37701-022, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770562238-3, firmada em 29/03/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 77164, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CORONEL VIRGILIO SILVA 0 BL8 - AP 012 DOM BOSCO POCOS DE CALDAS MG 37704602. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/08/2022, correspondentes a R\$ 7.954,28, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pocos de Caldas-MG. MICHELE BATISTON ROSA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NATALIA CRISTINA DE MELO ALVES**

MICHELE BATISTON ROSA, oficial do Registro de Imóveis de Poços de Caldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº342559, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NATALIA CRISTINA DE MELO ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11664756620, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Paraíba, 245, 03 Centro Poços de Caldas MG CEP 37701-022, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553497777-7, firmada em 02/10/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 75259, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BENEDITO SALLES 45 CS 09 BL 01 JD S BENTO POCOS DE CALDAS MG 37713314. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em

08/08/2022, correspondentes a R\$ 6.119,06, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pocos de Caldas-MG. MICHELE BATISTON ROSA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADRIANA CRISTINA DE CARVALHO

MICHELE BATISTON ROSA, oficial do Registro de Imóveis de Poços de Caldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº342565, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADRIANA CRISTINA DE CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05154836642, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Paraíba, 245, 03 Centro Poços de Caldas MG CEP 37701-022, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552428939-8, firmada em 23/11/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 68500, a qual diz respeito ao imóvel situado na R NOVO MUNDO 131 BL02 AP103 SAO JORGE POCOS DE CALDAS MG 37701441. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/08/2022, correspondentes a R\$ 5.080,32, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pocos de Caldas-MG. MICHELE BATISTON ROSA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADRIANO JULIAN BARBOSA R D OLIVEIRA

MICHELE BATISTON ROSA, oficial do Registro de Imóveis de Poços de Caldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº342558, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADRIANO JULIAN BARBOSA R D OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00588665665, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Paraíba, 245, 03 Centro Poços de Caldas MG CEP 37701-022, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770217151-8, firmada em 29/11/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 78716, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV URIEL BATISTA DA COSTA 130 BL1 AP 204 JARDIM BANDEI POCOS DE CALDAS MG 37706305. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/08/2022, correspondentes a R\$ 10.832,45, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não

cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pocos de Caldas-MG. MICHELE BATISTON ROSA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDUARDO DONIZETE DA SILVA

MICHELE BATISTON ROSA, oficial do Registro de Imóveis de Poços de Caldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº342553, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDUARDO DONIZETE DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13142343660, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Paraíba, 245, 03 Centro Poços de Caldas MG CEP 37701-022, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770722057-6, firmada em 22/11/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV-7, na Matrícula nº 80406, a qual diz respeito ao imóvel situado na R URANIO 105, AP01 - JARDIM S RITA - POCOS DE CALDAS MG 37701149. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/08/2022, correspondentes a R\$ 8.219,09, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pocos de Caldas-MG. MICHELE BATISTON ROSA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MATHEUS RODRIGUES DO CARMO, YASMIN CRISTINA GARCIA

MICHELE BATISTON ROSA, oficial do Registro de Imóveis de Poços de Caldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº342555, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MATHEUS RODRIGUES DO CARMO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10864337698, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, YASMIN CRISTINA GARCIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12277982610, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Paraíba, 245, 03 Centro Poços de Caldas MG CEP 37701-022, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770582118-1, firmada em 30/04/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV8, na Matrícula nº 79472, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BOROROS 30 AP 1210 VILA TOGNI POCOS DE CALDAS MG 37704350. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/08/2022, correspondentes a R\$ 18.437,42, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pocos de Caldas-MG. MICHELE BATISTON ROSA, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - POUSO ALEGRE/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POUSO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ARILDO PEREIRA**

Livia de Almeida Carvalho, oficial do Registro de Imóveis de Pouso Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº326978, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ARILDO PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00409738670, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cel Otavio Meyer, 145, Centro Pouso Alegre MG CEP 37550067, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 101470000156-0, firmada em 19/12/2007, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 07, na Matrícula nº 64194, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CALDAS 261 SAO JOAO POUSO ALEGRE MG 37550000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/09/2022, correspondentes a R\$ 3.371,92, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pouso Alegre-MG. Livia de Almeida Carvalho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADRIANA DE OLIVEIRA M SILVA, DELIO CAMPOS NEVES DA SILVA**

Livia de Almeida Carvalho, oficial do Registro de Imóveis de Pouso Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº326242, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADRIANA DE OLIVEIRA M SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06275436697, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DELIO CAMPOS NEVES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06473289682, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cel Otavio Meyer, 145, Centro Pouso Alegre MG CEP 37550067, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440717211-7, firmada em 06/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 14, na Matrícula nº 39599, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO BELANI 431 SAO CARLOS POUSO ALEGRE MG 37550000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/08/2022, correspondentes a R\$ 285.966,69, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pouso Alegre-MG. Livia de Almeida Carvalho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEONARDO HENRIQUE GONCALVES CHAGAS

Livia de Almeida Carvalho, oficial do Registro de Imóveis de Pouso Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº326970, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEONARDO HENRIQUE GONCALVES CHAGAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07852538665, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cel Otavio Meyer, 145, Centro Pouso Alegre MG CEP 37550067, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440885332-9, firmada em 29/04/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 92588, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 10 (DEZ) 240 APTO 1 COLINA VERDE POUSO ALEGRE MG 37550000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/09/2022, correspondentes a R\$ 4.823,26, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pouso Alegre-MG. Livia de Almeida Carvalho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANTONIO SILVA DE MELO

Livia de Almeida Carvalho, oficial do Registro de Imóveis de Pouso Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº326968, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANTONIO SILVA DE MELO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05929405433, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cel Otavio Meyer, 145, Centro Pouso Alegre MG CEP 37550067, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770309985-3, firmada em 23/03/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9E1, na Matrícula nº 102761, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV CAMILO DE BARROS LARAIA 945 BL 04 A 201 CIDADE JARDIM POUSO ALEGRE MG 37556640. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/09/2022, correspondentes a R\$ 3.881,34, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pouso Alegre-MG. Livia de Almeida Carvalho, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - RESPLENDOR/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RESPLENDOR

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
ORLANDO BOASQUIVES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO REFERENTE A RETIFICAÇÃO DE ÁREA Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de retificação de área de imóvel rural no Cartório de Registro de Imóveis, desta cidade e comarca de Resplendor MG, protocolado sob o nº 46959, com os seguintes dados do requerente: ANTONIO ALBINO NETO, inscrito no CPF nº 991.900.286-00 e EULALIA CARRIJO COSTA ALBINO, inscrita no CPF nº 048.986.366-32, residentes a Rua Cristiano Machado nº 98, Centro, Conselheiro Pena MG, CEP: 35240000. Notificado: ORLANDO BOASQUIVES, inscrito no CPF/MF nº 033.146.806-00, residente na Vala do Jaó e Vala Constancia, zona rural do distrito de Bom Pastor, município de Resplendor MG, Cep 35230000. Identificação do imóvel: Um imóvel rural constituído de uma área de terras legítimas, medindo 187,16 ha (cento e oitenta e sete hectares e dezesseis ares), situado no lugar denominado "Vala do Jaó" e "Vala da Constância", distrito de Bom Pastor, deste Município e Comarca de Resplendor MG, com todas as benfeitorias existentes, inclusive pastos cercados de arame; confrontando-se por seus diversos lados com: Manoel Oliveira Tavares, Jerferson Lugão de Menezes e outros, Manoel Francisco de Souza Velasco, Godói Andrade Curtinhas; sendo uma área de 115,66 ha (cento e quinze hectares e sessenta e seis ares), adquirida de Manoel Francisco de Souza Velasco. Imóvel cadastrado na Receita Federal sob NIRF 0677196-3; e a outra área de 71,50 ha (setenta e um hectares e cinquenta ares), adquirida de Edson Duarte Mota, cadastrada na Receita Federal sob o NIRF 5431963-3, registrado neste cartório na Matrícula 10482. PROPRIETÁRIO: LAIR BONICENHA, brasileiro, divorciado, agropecuarista, residente na Cidade de Resplendor, portador do CPF nº 075.083.606-72. Pelo presente edital de Intimação, fica intimado ORLANDO BOASQUIVES, acima qualificado, para se manifestar em relação ao pedido de retificação de área do imóvel acima mencionado, apresentado impugnação escrita diretamente no Cartório de Registro de Imóveis da cidade e comarca de Resplendor MG, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da segunda publicação deste edital, nos termos do artigo 213, II, parágrafo 3º, Lei 6015/73, ficando advertido ao pedido de retificação de área. Presumir-se-á a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no Cartório de Registro de Imóveis da comarca de Resplendor MG, situado na Rua Antalcidas Sérgio Ferreira nº 15, Centro, Resplendor MG. Resplendor, 29 de Setembro de 2022 Atenciosamente.

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
ANTONIO EURIQUES DE AGUIAR**

EDITAL DE INTIMAÇÃO REFERENTE A RETIFICAÇÃO DE ÁREA Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de retificação de área de imóvel rural no Cartório de Registro de Imóveis, desta cidade e comarca de Resplendor MG, protocolado sob o nº 46959, com os seguintes dados do requerente: ANTONIO ALBINO NETO, inscrito no CPF nº 991.900.286-00 e EULALIA CARRIJO COSTA ALBINO, inscrita no CPF nº 048.986.366-32, residentes a Rua Cristiano Machado nº 98, Centro, Conselheiro Pena MG, CEP: 35240000. Notificado: ANTONIO EURIDES DE AGUIAR, inscrito no CPF/MF nº 810.542.036-87, residente na Vala do Jaó e Vala Constancia, zona rural do distrito de Bom Pastor, município de Resplendor MG, Cep 35230000. Identificação do imóvel: Um imóvel rural constituído de uma área de terras legítimas, medindo 187,16 ha (cento e oitenta e sete hectares e dezesseis ares), situado no lugar denominado "Vala do Jaó" e "Vala da Constância", distrito de Bom Pastor, deste Município e Comarca de Resplendor MG, com todas as benfeitorias existentes, inclusive pastos cercados de arame; confrontando-se por seus diversos lados com: Manoel Oliveira Tavares, Jerferson Lugão de Menezes e outros, Manoel Francisco de Souza Velasco, Godói Andrade Curtinhas; sendo uma área de 115,66 ha (cento e quinze hectares e sessenta e seis ares), adquirida de Manoel Francisco de Souza Velasco. Imóvel cadastrado na Receita Federal sob NIRF 0677196-3; e a outra área de 71,50 ha (setenta e um hectares e cinquenta ares), adquirida de Edson Duarte Mota, cadastrada na Receita Federal sob o NIRF 5431963-3, registrado neste cartório na Matrícula 10482. PROPRIETÁRIO: LAIR BONICENHA, brasileiro, divorciado, agropecuarista, residente na Cidade de Resplendor, portador do CPF nº 075.083.606-72. Pelo presente edital de Intimação, fica intimado ANTONIO EURIDES DE AGUIAR, acima qualificado, para se manifestar em relação ao pedido de retificação de área do imóvel acima

mencionado, apresentado impugnação escrita diretamente no Cartório de Registro de Imóveis da cidade e comarca de Resplendor MG, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da segunda publicação deste edital, nos termos do artigo 213, II, parágrafo 3º, Lei 6015/73, ficando advertido ao pedido de retificação de área. Presumir-se-á a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no Cartório de Registro de Imóveis da comarca de Resplendor MG, situado na Rua Antalcidas Sérgio Ferreira nº 15, Centro, Resplendor MG. Resplendor, 29 de Setembro de 2022 Atenciosamente.

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
WALDIR BREIDEL**

EDITAL DE INTIMAÇÃO REFERENTE A RETIFICAÇÃO DE ÁREA Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de retificação de área de imóvel rural no Cartório de Registro de Imóveis, desta cidade e comarca de Resplendor MG, protocolado sob o nº 46959, com os seguintes dados do requerente: ANTONIO ALBINO NETO, inscrito no CPF nº 991.900.286-00 e EULALIA CARRIJO COSTA ALBINO, inscrita no CPF nº 048.986.366-32, residentes a Rua Cristiano Machado nº 98, Centro, Conselheiro Pena MG, CEP: 35240000. Notificado: WALDIR BREIDEL, inscrito no CPF/MF nº 001.695.056-93, residente na Vala do Jaó e Vala Constancia, zona rural do distrito de Bom Pastor, município de Resplendor MG, Cep 35230000. Identificação do imóvel: Um imóvel rural constituído de uma área de terras legítimas, medindo 187,16 ha (cento e oitenta e sete hectares e dezesseis ares), situado no lugar denominado "Vala do Jaó" e "Vala da Constância", distrito de Bom Pastor, deste Município e Comarca de Resplendor MG, com todas as benfeitorias existentes, inclusive pastos cercados de arame; confrontando-se por seus diversos lados com: Manoel Oliveira Tavares, Jerferson Lugão de Menezes e outros, Manoel Francisco de Souza Velasco, Godói Andrade Curtinhas; sendo uma área de 115,66 ha (cento e quinze hectares e sessenta e seis ares), adquirida de Manoel Francisco de Souza Velasco. Imóvel cadastrado na Receita Federal sob NIRF 0677196-3; e a outra área de 71,50 ha (setenta e um hectares e cinquenta ares), adquirida de Edson Duarte Mota, cadastrada na Receita Federal sob o NIRF 5431963-3, registrado neste cartório na Matrícula 10482. PROPRIETÁRIO: LAIR BONICENHA, brasileiro, divorciado, agropecuarista, residente na Cidade de Resplendor, portador do CPF nº 075.083.606-72. Pelo presente edital de Intimação, fica intimado WALDIR BREIDEL, acima qualificado, para se manifestar em relação ao pedido de retificação de área do imóvel acima mencionado, apresentado impugnação escrita diretamente no Cartório de Registro de Imóveis da cidade e comarca de Resplendor MG, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da segunda publicação deste edital, nos termos do artigo 213, II, parágrafo 3º, Lei 6015/73, ficando advertido ao pedido de retificação de área. Presumir-se-á a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no Cartório de Registro de Imóveis da comarca de Resplendor MG, situado na Rua Antalcidas Sérgio Ferreira nº 15, Centro, Resplendor MG. Resplendor, 29 de Setembro de 2022 Atenciosamente.

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
CELSO JOSE ROSA JUNIOR**

EDITAL DE INTIMAÇÃO REFERENTE A RETIFICAÇÃO DE ÁREA Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de retificação de área de imóvel rural no Cartório de Registro de Imóveis, desta cidade e comarca de Resplendor MG, protocolado sob o nº 46959, com os seguintes dados do requerente: ANTONIO ALBINO NETO, inscrito no CPF nº 991.900.286-00 e EULALIA CARRIJO COSTA ALBINO, inscrita no CPF nº 048.986.366-32, residentes a Rua Cristiano Machado nº 98, Centro, Conselheiro Pena MG, CEP: 35240000. Notificado: CELSO JOSE ROSA JUNIOR, inscrito no CPF/MF nº 012575096-08, residente na Vala do Jaó e Vala Constancia, zona rural do distrito de Bom Pastor, município de Resplendor MG, Cep 35230000. Identificação do imóvel: Um imóvel rural constituído de uma área de terras legítimas, medindo 187,16 ha (cento e oitenta e sete hectares e dezesseis ares), situado no lugar denominado "Vala do Jaó" e "Vala da Constância", distrito de Bom Pastor, deste Município e Comarca de Resplendor MG, com todas as benfeitorias existentes, inclusive pastos cercados de arame; confrontando-se por seus diversos lados com: Manoel Oliveira Tavares, Jerferson Lugão de Menezes e outros, Manoel Francisco de Souza Velasco, Godói Andrade Curtinhas; sendo uma área de 115,66 ha

(cento e quinze hectares e sessenta e seis ares), adquirida de Manoel Francisco de Souza Velasco. Imóvel cadastrado na Receita Federal sob NIRF 0677196-3; e a outra área de 71,50 ha (setenta e um hectares e cinquenta ares), adquirida de Edson Duarte Mota, cadastrada na Receita Federal sob o NIRF 5431963-3, registrado neste cartório na Matrícula 10482. PROPRIETÁRIO: LAIR BONICENHA, brasileiro, divorciado, agropecuarista, residente na Cidade de Resplendor, portador do CPF nº 075.083.606-72. Pelo presente edital de Intimação, fica intimado CELSO JOSE ROSA JUNIOR, acima qualificado, para se manifestar em relação ao pedido de retificação de área do imóvel acima mencionado, apresentado impugnação escrita diretamente no Cartório de Registro de Imóveis da cidade e comarca de Resplendor MG, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da segunda publicação deste edital, nos termos do artigo 213, II, parágrafo 3º, Lei 6015/73, ficando advertido ao pedido de retificação de área. Presumir-se-á a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no Cartório de Registro de Imóveis da comarca de Resplendor MG, situado na Rua Antalcidas Sérgio Ferreira nº 15, Centro, Resplendor MG. Resplendor, 29 de Setembro de 2022 Atenciosamente.

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
IZAIAS BABILONE

EDITAL DE INTIMAÇÃO REFERENTE A RETIFICAÇÃO DE ÁREA Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de retificação de área de imóvel rural no Cartório de Registro de Imóveis, desta cidade e comarca de Resplendor MG, protocolado sob o nº 46959, com os seguintes dados do requerente: ANTONIO ALBINO NETO, inscrito no CPF nº 991.900.286-00 e EULALIA CARRIJO COSTA ALBINO, inscrita no CPF nº 048.986.366-32, residentes a Rua Cristiano Machado nº 98, Centro, Conselheiro Pena MG, CEP: 35240000. Notificado: IZAIAS BABILONE, inscrito no CPF/MF nº 525.994.267-15, residente na Vala do Jaó e Vala Constancia, zona rural do distrito de Bom Pastor, município de Resplendor MG, Cep 35230000. Identificação do imóvel: Um imóvel rural constituído de uma área de terras legítimas, medindo 187,16 ha (cento e oitenta e sete hectares e dezesseis ares), situado no lugar denominado "Vala do Jaó" e "Vala da Constância", distrito de Bom Pastor, deste Município e Comarca de Resplendor MG, com todas as benfeitorias existentes, inclusive pastos cercados de arame; confrontando-se por seus diversos lados com: Manoel Oliveira Tavares, Jerferson Lugão de Menezes e outros, Manoel Francisco de Souza Velasco, Godói Andrade Curtinhas; sendo uma área de 115,66 ha (cento e quinze hectares e sessenta e seis ares), adquirida de Manoel Francisco de Souza Velasco. Imóvel cadastrado na Receita Federal sob NIRF 0677196-3; e a outra área de 71,50 ha (setenta e um hectares e cinquenta ares), adquirida de Edson Duarte Mota, cadastrada na Receita Federal sob o NIRF 5431963-3, registrado neste cartório na Matrícula 10482. PROPRIETÁRIO: LAIR BONICENHA, brasileiro, divorciado, agropecuarista, residente na Cidade de Resplendor, portador do CPF nº 075.083.606-72. Pelo presente edital de Intimação, fica intimado IZAIAS BABILONE, acima qualificado, para se manifestar em relação ao pedido de retificação de área do imóvel acima mencionado, apresentado impugnação escrita diretamente no Cartório de Registro de Imóveis da cidade e comarca de Resplendor MG, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da segunda publicação deste edital, nos termos do artigo 213, II, parágrafo 3º, Lei 6015/73, ficando advertido ao pedido de retificação de área. Presumir-se-á a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no Cartório de Registro de Imóveis da comarca de Resplendor MG, situado na Rua Antalcidas Sérgio Ferreira nº 15, Centro, Resplendor MG. Resplendor, 29 de Setembro de 2022 Atenciosamente.

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
MANOEL OLIVEIRA TAVARES

EDITAL DE INTIMAÇÃO REFERENTE A RETIFICAÇÃO DE ÁREA Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de retificação de área de imóvel rural no Cartório de Registro de Imóveis, desta cidade e comarca de Resplendor MG, protocolado sob o nº 46959, com os seguintes dados do requerente: ANTONIO ALBINO NETO, inscrito no CPF nº 991.900.286-00 e EULALIA CARRIJO COSTA ALBINO, inscrita no CPF nº 048.986.366-32, residentes a Rua Cristiano Machado nº 98, Centro, Conselheiro

Pena MG, CEP: 35240000. Notificado: MANOEL OLIVEIRA TAVARES, inscrito no CPF/MF nº 035.843.307-00, residente na Vala do Jaó e Vala Constancia, zona rural do distrito de Bom Pastor, município de Resplendor MG, Cep 35230000. Identificação do imóvel: Um imóvel rural constituído de uma área de terras legítimas, medindo 187,16 ha (cento e oitenta e sete hectares e dezesseis ares), situado no lugar denominado "Vala do Jaó" e "Vala da Constância", distrito de Bom Pastor, deste Município e Comarca de Resplendor MG, com todas as benfeitorias existentes, inclusive pastos cercados de arame; confrontando-se por seus diversos lados com: Manoel Oliveira Tavares, Jerferson Lugão de Menezes e outros, Manoel Francisco de Souza Velasco, Godói Andrade Curtinhas; sendo uma área de 115,66 ha (cento e quinze hectares e sessenta e seis ares), adquirida de Manoel Francisco de Souza Velasco. Imóvel cadastrado na Receita Federal sob NIRF 0677196-3; e a outra área de 71,50 ha (setenta e um hectares e cinquenta ares), adquirida de Edson Duarte Mota, cadastrada na Receita Federal sob o NIRF 5431963-3, registrado neste cartório na Matrícula 10482. PROPRIETÁRIO: LAIR BONICENHA, brasileiro, divorciado, agropecuarista, residente na Cidade de Resplendor, portador do CPF nº 075.083.606-72. Pelo presente edital de Intimação, fica intimado MANOEL OLIVEIRA TAVARES, acima qualificado, para se manifestar em relação ao pedido de retificação de área do imóvel acima mencionado, apresentado impugnação escrita diretamente no Cartório de Registro de Imóveis da cidade e comarca de Resplendor MG, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da segunda publicação deste edital, nos termos do artigo 213, II, parágrafo 3º, Lei 6015/73, ficando advertido ao pedido de retificação de área. Presumir-se-á a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no Cartório de Registro de Imóveis da comarca de Resplendor MG, situado na Rua Antalcidas Sérgio Ferreira nº 15, Centro, Resplendor MG. Resplendor, 29 de Setembro de 2022 Atenciosamente.

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
RENATA SCHIMMELPFENNIG PIEPER

EDITAL DE INTIMAÇÃO REFERENTE A RETIFICAÇÃO DE ÁREA Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de retificação de área de imóvel rural no Cartório de Registro de Imóveis, desta cidade e comarca de Resplendor MG, protocolado sob o nº 46959, com os seguintes dados do requerente: ANTONIO ALBINO NETO, inscrito no CPF nº 991.900.286-00 e EULALIA CARRIJO COSTA ALBINO, inscrita no CPF nº 048.986.366-32, residentes a Rua Cristiano Machado nº 98, Centro, Conselheiro Pena MG, CEP: 35240000. Notificado: RENATA SCHIMMELPFENNIG PIEPER NEUMANN, inscrito no CPF/MF nº 012.431.816-99, residente na Vala do Jaó e Vala Constancia, zona rural do distrito de Bom Pastor, município de Resplendor MG, Cep 35230000. Identificação do imóvel: Um imóvel rural constituído de uma área de terras legítimas, medindo 187,16 ha (cento e oitenta e sete hectares e dezesseis ares), situado no lugar denominado "Vala do Jaó" e "Vala da Constância", distrito de Bom Pastor, deste Município e Comarca de Resplendor MG, com todas as benfeitorias existentes, inclusive pastos cercados de arame; confrontando-se por seus diversos lados com: Manoel Oliveira Tavares, Jerferson Lugão de Menezes e outros, Manoel Francisco de Souza Velasco, Godói Andrade Curtinhas; sendo uma área de 115,66 ha (cento e quinze hectares e sessenta e seis ares), adquirida de Manoel Francisco de Souza Velasco. Imóvel cadastrado na Receita Federal sob NIRF 0677196-3; e a outra área de 71,50 ha (setenta e um hectares e cinquenta ares), adquirida de Edson Duarte Mota, cadastrada na Receita Federal sob o NIRF 5431963-3, registrado neste cartório na Matrícula 10482. PROPRIETÁRIO: LAIR BONICENHA, brasileiro, divorciado, agropecuarista, residente na Cidade de Resplendor, portador do CPF nº 075.083.606-72. Pelo presente edital de Intimação, fica intimado RENATA SCHIMMELPFENNIG PIEPER NEUMANN, acima qualificado, para se manifestar em relação ao pedido de retificação de área do imóvel acima mencionado, apresentado impugnação escrita diretamente no Cartório de Registro de Imóveis da cidade e comarca de Resplendor MG, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da segunda publicação deste edital, nos termos do artigo 213, II, parágrafo 3º, Lei 6015/73, ficando advertido ao pedido de retificação de área. Presumir-se-á a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no Cartório de Registro de Imóveis da comarca de Resplendor MG, situado na Rua Antalcidas Sérgio Ferreira nº 15, Centro, Resplendor MG. Resplendor, 29 de Setembro de 2022 Atenciosamente.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SILVIA FELICIANO DA SILVA

Flávio Lúcio Lopes, oficial do Registro de Imóveis de Resplendor, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 46981, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SILVIA FELICIANO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06766959657, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antalcidas Sérgio Ferreira, 15, Centro Resplendor MG CEP 35230-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440028267-5, firmada em 23/03/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 15.666, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO CANDIDO 499 CASA A EUCALIPTO RESPLENDOR MG 35230000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/08/2022, correspondentes a R\$ 1.664,80, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Resplendor-MG. Flávio Lúcio Lopes, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SANTA LUZIA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA LUZIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCIANO DA SILVA SANTOS

Beatriz de Almeida Teixeira, oficial do Registro de Imóveis de Santa Luzia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 107110, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIANO DA SILVA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 94122733120, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Direita, 549, Centro Santa Luzia MG CEP 33010-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770221306-7, firmada em 27/10/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 44229, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PROFESSOR D GUIMARAES 1862 AP201 BL5 GRANJA S I (SANTA LUZIA MG 33170010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/09/2022, correspondentes a R\$ 28.269,54, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santa Luzia-MG. Beatriz de Almeida Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAO FRANCISCO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO FRANCISCO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): ADAO CARLOS DA ROCHA RAPOSO

Juliano Fagundes da Silveira, oficial do Registro de Imóveis de São Francisco, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº79078, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADAO CARLOS DA ROCHA RAPOSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10396766692, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Montes Claros, 276, Centro Sao Francisco MG CEP 39300000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441802348-5, firmada em 06/04/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R7, na Matrícula nº 21860, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SILVA JARDIM 1697 RESIDENCIAL BE SAO FRANCISCO MG 39300000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/05/2022, correspondentes a R\$ 24.223,70, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Francisco-MG. Juliano Fagundes da Silveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): JESSICA BATISTA NEVES

Juliano Fagundes da Silveira, oficial do Registro de Imóveis de São Francisco, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº79141, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JESSICA BATISTA NEVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10808711601, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Montes Claros, 276, Centro Sao Francisco MG CEP 39300000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441257036-0, firmada em 16/06/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 20894, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ASTROGILDO RODRIGUES C 615 JARDIM MILENA SAO FRANCISCO MG 39300000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/07/2022, correspondentes a R\$ 10.728,68, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Francisco-MG. Juliano Fagundes da Silveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDUARDO LUIZ MATOS BARBOSA

Juliano Fagundes da Silveira, oficial do Registro de Imóveis de São Francisco, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº79140, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDUARDO LUIZ MATOS BARBOSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02445950708, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Montes Claros, 276, Centro São Francisco MG CEP 39300000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441817143-3, firmada em 13/04/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R07, na Matrícula nº 22330, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PERIMETRAL 771 SAO JOSE SAO FRANCISCO MG 39300000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/07/2022, correspondentes a R\$ 50.681,96, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Francisco-MG. Juliano Fagundes da Silveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOELSON ALEXANDRE DA SILVA SANTOS

Juliano Fagundes da Silveira, oficial do Registro de Imóveis de São Francisco, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº79073, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOELSON ALEXANDRE DA SILVA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13597664644, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Montes Claros, 276, Centro São Francisco MG CEP 39300000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442398000-0, firmada em 23/09/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6, na Matrícula nº 23579, a qual diz respeito ao imóvel situado na R C 0 LOTE 12, QUADRA 09 SAGRADA FAMIL SAO FRANCISCO MG 39300000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/05/2022, correspondentes a R\$ 2.722,17, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Francisco-MG. Juliano Fagundes da Silveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCOS VIEIRA FACELLA

Juliano Fagundes da Silveira, oficial do Registro de Imóveis de São Francisco, atendendo a

requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº79067, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCOS VIEIRA FACELLA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07452820673, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Montes Claros, 276, Centro Sao Francisco MG CEP 39300000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441205250-5, firmada em 29/04/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 20.908, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV DOM PEDRO DE ALCANTARA 2068 CASA SAO LUIS SAO FRANCISCO MG 39300000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/05/2022, correspondentes a R\$ 4.434,53, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Francisco-MG. Juliano Fagundes da Silveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NEY RICARDO NEVES, MARIA APARECIDA MOTA NEVES

Juliano Fagundes da Silveira, oficial do Registro de Imóveis de São Francisco, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº79064, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NEY RICARDO NEVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 53101561604, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARIA APARECIDA MOTA NEVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 77967275691, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Montes Claros, 276, Centro Sao Francisco MG CEP 39300000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440491889-4, firmada em 27/12/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1, na Matrícula nº 19.304, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV DOM PEDRO DE ALCANTARA 460 2 PAVIMENT CENTRO SAO FRANCISCO MG 39300000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/04/2022, correspondentes a R\$ 7.336,18, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Francisco-MG. Juliano Fagundes da Silveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEXSANDER BARBOSA XAVIER

Juliano Fagundes da Silveira, oficial do Registro de Imóveis de São Francisco, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº79058, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEXSANDER BARBOSA XAVIER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02744517607, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Montes Claros, 276, Centro Sao Francisco MG CEP

39300000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440735478-7, firmada em 18/09/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 19624, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE AGUIAR 120 QUADRA 03 LOTE 03A SANTA LUZIA PINTOPOLIS MG 39317000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/03/2022, correspondentes a R\$ 57.228,18, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Francisco-MG. Juliano Fagundes da Silveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ZELMA APARECIDA RODRIGUES DE MENEZES, ROBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO

Juliano Fagundes da Silveira, oficial do Registro de Imóveis de São Francisco, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº79084, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ZELMA APARECIDA RODRIGUES DE MENEZES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10739279629, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ROBERTO RODRIGUES DO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00527621145, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Montes Claros, 276, Centro São Francisco MG CEP 39300000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440783365-0, firmada em 12/12/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 19.611, a qual diz respeito ao imóvel situado na R G 420 CASA SAGRADA FAMILI SAO FRANCISCO MG 39300000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/06/2022, correspondentes a R\$ 3.739,06, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Francisco-MG. Juliano Fagundes da Silveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROMERITO ALISSON DA CRUZ GOMES

Juliano Fagundes da Silveira, oficial do Registro de Imóveis de São Francisco, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº79055, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROMERITO ALISSON DA CRUZ GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 70218888139, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Montes Claros, 276, Centro São Francisco MG CEP 39300000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441772338-6, firmada em 22/03/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV6, na Matrícula nº 22379, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MANOEL RIBEIRO DE SOUZA 0 LT 01-C

QD RESIDENCIAL BE SAO FRANCISCO MG 39300000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/03/2022, correspondentes a R\$ 20.074,11, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Francisco-MG. Juliano Fagundes da Silveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA PAULA QUEIROZ DE MATOS

Juliano Fagundes da Silveira, oficial do Registro de Imóveis de São Francisco, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 79082, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA PAULA QUEIROZ DE MATOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09788374603, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Montes Claros, 276, Centro Sao Francisco MG CEP 39300000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442251301-7, firmada em 17/02/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na Matrícula nº 20803, a qual diz respeito ao imóvel situado na R NOVE 0 LOTE 01, QUADRA 01, AREA 06 SAO LUCAS SAO FRANCISCO MG 39300000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/05/2022, correspondentes a R\$ 5.278,47, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Francisco-MG. Juliano Fagundes da Silveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JUCILANE SILVA DE SOUZA

Juliano Fagundes da Silveira, oficial do Registro de Imóveis de São Francisco, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 79070, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JUCILANE SILVA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02317691130, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Montes Claros, 276, Centro Sao Francisco MG CEP 39300000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441889795-7, firmada em 20/07/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 22461, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DA ESPERAN A 1138 CASA GERALDO MAGELA SAO FRANCISCO MG 39300000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/05/2022, correspondentes a R\$ 2.691,63, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à

ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Francisco-MG. Juliano Fagundes da Silveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IURI DIAS BARBOSA

Juliano Fagundes da Silveira, oficial do Registro de Imóveis de São Francisco, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº79077, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IURI DIAS BARBOSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13911346646, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Montes Claros, 276, Centro São Francisco MG CEP 39300000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441627558-4, firmada em 01/08/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R7, na Matrícula nº 22007, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PADRE JOAO OTTO 399 PROLONGAMENTO SAO FRANCISCO MG 39300000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/05/2022, correspondentes a R\$ 26.920,36, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Francisco-MG. Juliano Fagundes da Silveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAICON DANIEL BARBOSA MENESES

Juliano Fagundes da Silveira, oficial do Registro de Imóveis de São Francisco, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº79076, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAICON DANIEL BARBOSA MENESES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15154646606, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Montes Claros, 276, Centro São Francisco MG CEP 39300000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442374120-0, firmada em 03/09/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R8, na Matrícula nº 00000000, a qual diz respeito ao imóvel situado na R AMADEU GOMES DA MATA 865 QD07 LT09 E SOBRADINHO II SAO FRANCISCO MG 39300000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/05/2022, correspondentes a R\$ 3.882,17, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Francisco-MG. Juliano Fagundes da Silveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DOMINGOS ALVES PESSOA

Juliano Fagundes da Silveira, oficial do Registro de Imóveis de São Francisco, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº79080, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DOMINGOS ALVES PESSOA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10885861639, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Montes Claros, 276, Centro São Francisco MG CEP 39300000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441545159-1, firmada em 24/05/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-7, na Matrícula nº 21480, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PERIMETRAL 1858 LAPINHA SAO FRANCISCO MG 39300000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/05/2022, correspondentes a R\$ 6.810,44, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Francisco-MG. Juliano Fagundes da Silveira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAO JOAO DEL REI/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOÃO DEL REI

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): MARCELA ALMEIDA COSTA

EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL DANIEL FALCÃO GUIMARÃES, OFICIAL INTERINO DO REGISTRO DE IMÓVEIS, DESTA COMARCA DE SÃO JOÃO DEL REI, ESTADO DE MINAS GERAIS, NA FORMA DA LEI, ETC. Faz público para conhecimento de terceiros interessados que, por MARCELA ALMEIDA COSTA AL ALKMIM SOUSA, brasileira, engenheira química, inscrita sob o CPF nº 087.733.626-11, portadora da cédula de identidade MG-14.20.809 SSP/MG casada com DANIEL ALKMIM SOUSA, brasileiro, empresário, inscrito sob o CPF nº 013.015.716-36, portador da cédula de identidade MG-11.805.979 SSP/MG, sob o regime da Separação de Bens após a vigência da lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Serra de São José, Zona Rural, Tiradentes -- MG e de acordo com a Lei nº 13.105 de 16/03/2015, art. 1.071, art. 216-A da Lei nº 6.015 de 31/12/1973 e Provimento nº 65 de 14/12/2017, foi depositado neste Serviço Registral, à Praça Duque de Caxias, nº 120, Centro, nesta cidade, o pedido de Usucapião Extrajudicial Extraordinário alegando a posse sucessória por mais de 50 (quinze) anos referente ao terreno urbano com a área de 2.209,64m² (dois mil, duzentos e nove metros e sessenta e quatro decímetros quadrados), situado na Rua Padre Gaspar, nº 321, Santíssima Trindade, Tiradentes/MG com as seguintes divisas e confrontações: Partindo do ponto 1, com coordenadas E=584.923,59m e N= 7.665.127,11m deste, segue confrontando com Francisco Pereira Campos com os seguintes azimutes e distâncias: 136°11'00" e 8,78m, até o ponto 2, coordenadas E= 584.929,66m e N= 7.665.120,77m; 49°06'08" e 0,37m, até o ponto 3, coordenadas E= 584.929,94m e N= 7.665.121,01m; 131°27'44" e 4,98m, até o ponto 4, coordenadas E= 584.933,67m e N= 7.665.117,72m; 132°10'14" e 5,54m, até o ponto 5, coordenadas E= 584.937,78m e N= 7.665.114,00m; 133°08'09" e 10,46m, até o ponto 6, coordenadas E= 584.945,41m e N= 7.665.106,85m; 123°57'45" e 1,51m, até o ponto 7, coordenadas E= 584.946,67m e N= 7.665.106,00m, deste, segue confrontando agora com Guilherme Augusto de Araujo com os seguintes azimutes e distâncias: 97°55'25" e 5,90m, até o ponto 8, coordenadas E= 584.952,51m e N=

7.665.105,19m; 98°00'00" e 3,15m, até o ponto 9, coordenadas E= 584.955,63m e N= 7.665.104,75m; 96°05'03" e 8,09m, até o ponto 10, coordenadas E= 584.963,67m e N= 7.665.103,89m, deste, segue confrontando agora com Joel Rocha com os seguintes azimutes e distâncias: 119°35'10" e 32,94m, até o ponto 11, coordenadas E= 584.992,32m e N= 7.665.087,63m; 130°46'51" e 4,62m, até o ponto 12, coordenadas E= 584.995,81m e N= 7.665.084,62m; 137°41'40" e 8,51m, até o ponto 13, coordenadas E= 585.001,54m e N= 7.665.078,32m, deste, segue confrontando agora com Prefeitura Municipal de Tiradentes com os seguintes azimutes e distâncias: 181°32'19" e 7,71m, até o ponto 14, coordenadas E= 585.001,33m e N= 7.665.070,62m; 159°21'28" e 31,82m, até o ponto 15, coordenadas E= 585.012,55m e N= 7.665.040,84m; 208°32'44" e 4,88m, até o ponto 16, coordenadas E= 585.010,22m e N= 7.665.036,56m, deste, segue confrontando agora com Lucilea Cordovil Pereira com os seguintes azimutes e distâncias: 323°56'33" e 3,03m, até o ponto 17, coordenadas E= 585.008,44m e N= 7.665.039,01m; 304°34'03" e 6,92m, até o ponto 18, coordenadas E= 585.002,74m e N= 7.665.042,94m; 305°12'44" e 8,31m, até o ponto 19, coordenadas E= 584.995,95m e N= 7.665.047,73m; 303°43'26" e 17,56m, até o ponto 20, coordenadas E= 584.981,34m e N= 7.665.057,48m; 323°54'06" e 6,62m, até o ponto 21, coordenadas E= 584.977,44m e N= 7.665.062,83m; 330°43'00" e 19,41m, até o ponto 22, coordenadas E= 584.967,95m e N= 7.665.079,76m; 263°57'13" e 11,92m, até o ponto 23, coordenadas E= 584.956,10m e N= 7.665.078,50m; 314°56'27" e 5,10m, até o ponto 24, coordenadas E= 584.952,49m e N= 7.665.082,10m; 316°18'02" e 7,48m, até o ponto 25, coordenadas E= 584.947,32m e N= 7.665.087,51m, deste, segue confrontando agora com Espólio de Antônio Trindade da Silva com os seguintes azimutes e distâncias: 314°49'49" e 11,88m, até o ponto 26, coordenadas E= 584.938,90m e N= 7.665.095,88m; 331°37'05" e 1,63m, até o ponto 27, coordenadas E= 584.938,13m e N= 7.665.097,31m; 315°23'48" e 6,26m, até o ponto 28, coordenadas E= 584.933,73m e N= 7.665.101,77m; 337°22'57" e 5,98m, até o ponto 29, coordenadas E= 584.931,43m e N= 7.665.107,29m; 304°26'22" e 10,52m, até o ponto 30, coordenadas E= 584.922,75m e N= 7.665.113,24m; 316°18'43" e 9,26m, até o ponto 31, coordenadas E= 584.916,36m e N= 7.665.119,93m, deste, segue confrontando agora com Rua Padre Gaspar com azimuth de 45°12'45" e distância de 10,18m, até o ponto 1, ponto inicial da descrição deste perímetro, não constando nenhum registro no Serviço Registral da Comarca de São João del Rei do imóvel usucapiendo. Assim, publica-se o presente Edital para que possam, querendo se julgarem prejudicados, impugnar dentro do prazo de 15 (quinze) dias a contar desta publicação. Dado e passado nesta cidade. São João Del Rei, 29 de setembro de 2022. Escrevente Substituta (a): EDUARDA LUDMILA MOREIRA

COMARCA - TARUMIRIM/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TARUMIRIM

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): CEU PEQUENO EMPREENDIMENTOS LTDA

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE TARUMIRIM-MG EDITAL PARA REGISTRO DE LOTEAMENTO LOTEAMENTO "CÉU PEQUENO" MARCELO DE REZENDE CAMPOS MARINHO COUTO, Oficial do Registro de Imóveis, desta Comarca de Tarumirim, Estado de Minas Gerais, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos a presente virem, ou dele tiverem conhecimento, que CEU PEQUENO EMPREENDIMENTOS LTDA., CNPJ: 43.821.497/0001-11, sediada no Córrego da Serrinha, Sítio Serinha, Tarumirim/MG, requereu nos termos da Lei 6.766/79, o registro de loteamento do imóvel matriculado sob o número 19.647, livro 02, desta serventia, consistente em uma área de 95.326,00m², legítimas, situadas no lugar denominado CÔRREGO DA SERRINHA, zona de expansão urbana deste Município e Comarca de Tarumirim/MG, conforme confrontação constante da matrícula citada. Ao empreendimento foi dada a denominação "CÉU PEQUENO", tendo sido aprovado pela Prefeitura através da Lei 707/2022, de 21.07.2022. Sua área ficou assim distribuída: Área dos 146 lotes: 59.341,93m² (62,25%). Áreas públicas: 35.984,07m² (37,75%), sendo 7.135,31m² de APP-01, 3.674,71m² de APP-02, 71,39m² de equip. urbano 01, 3.575,99m² de equip. urbano 02, 2.862,45m² de equip. urbano 03, 10.559,94m² de vias, 4.421,05m² de passeio, 1.357,78m² de praça e 2.325,45m² de área verde. O loteamento possui 146 lotes divididos em 10 quadras. As obras de infraestrutura serão realizadas conforme cronograma apresentado, tendo sido dados em garantia trinta lotes do empreendimento. A documentação exigida pela legislação em vigor se encontra arquivada neste cartório, à disposição dos interessados, na Av. Getúlio Vargas, 250,

loja 3, Centro, Tarumirim/MG, tendo sido autuada e prenotada sob o n. 48.127 em 27.09.2022. A situação do Loteamento é abaixo indicada. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias após a terceira e última publicação desta, sem que haja impugnação, será feito o registro. Tarumirim, 29 de setembro de 2022. O OFICIAL

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - UBERABA/MG
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RICARDO ALVES BENTO**

Beatriz dos Santos Teixeira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº336.041, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RICARDO ALVES BENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00909632618, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Afrânio Azevedo, 424, Santa Maria Uberaba MG CEP 38050110, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440903539-5, firmada em 30/04/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.5, na Matrícula nº 68.792, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA CARLOS SALGE, N. 161, APT0. 204, BLOCO 1, CONDOMÍNIO PARQUE UNIVILLE, HYLÉA PARQUE, UBERABA-MG, CEP 38055-060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/07/2022, correspondentes a R\$ 17.501,30, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberaba-MG. Beatriz dos Santos Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO DANIEL TEOFIL0**

Beatriz dos Santos Teixeira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº334.144, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANTONIO DANIEL TEOFIL0, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 16390071809, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Afrânio Azevedo, 424, Santa Maria Uberaba MG CEP 38050110, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770462893-0, firmada em 25/10/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.11 na Matrícula nº 81.591, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ABÍLIO MONTEIRO, N. 310, APT0. 302, BLOCO 3, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE UNIBELLO, RECREIO DOS BANDEIRANTES, UBERABA-MG, CEP 38040-520. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/07/2022, correspondentes a R\$ 7.441,13, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu

cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberaba-MG. Beatriz dos Santos Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KARLA SILVA DE OLIVEIRA

Beatriz dos Santos Teixeira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº334.055, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KARLA SILVA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03258455147, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Afrânio Azevedo, 424, Santa Maria Uberaba MG CEP 38050110, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552018546-6, firmada em 09/03/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.5, na Matrícula nº 50.510, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA HENRIQUE GUILLAUMON, N. 107, APT0. 05, CONDOMÍNIO PRÉDIO 107, RESIDENCIAL SERRA DO SOL, UBERABA-MG, CEP 38057-733. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/07/2022, correspondentes a R\$ 30.385,90, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberaba-MG. Beatriz dos Santos Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAYCON BRUNO PASSOS LUIZ

Affonso Renato dos Santos Teixeira, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº301.889, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAYCON BRUNO PASSOS LUIZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09835118612, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Leopoldino de Oliveira, 1939, Nossa Senhora da Abadia Uberaba MG CEP 38026435, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553588633-3, firmada em 01/02/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1, na Matrícula nº 90790, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Outono, nº 609 C358, que se constitui de uma unidade residencial autônoma designada pelo nº 29, localizada na quadra 23, no Bairro Boa Vista, no "Condomínio Residencial Vainice Andrade", Uberaba - MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/07/2022, correspondentes a R\$ 44.363,51, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário,

nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberaba-MG. Affonso Renato dos Santos Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KEVEN ALEXANDER SILVA SANTOS

Affonso Renato dos Santos Teixeira, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº302.261, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KEVEN ALEXANDER SILVA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13268170609, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Leopoldino de Oliveira, 1939, Nossa Senhora da Abadia Uberaba MG CEP 38026435, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770306814-1, firmada em 28/03/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 86509, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida José Miguel Árabe, nº 823, aptº 304 bloco 04, no Bairro Paraíso, no loteamento denominado Reserva Ushuaia, no "Condomínio Residencial Reserva Ushuaia - Parque Atlântico Sul", Uberaba - MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/08/2022, correspondentes a R\$ 7.688,54, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberaba-MG. Affonso Renato dos Santos Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - UBERLÂNDIA/MG

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANIELA FERRARI CHIAPETTI

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº655415, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIELA FERRARI CHIAPETTI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12567727639, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771111568-4, firmada em 29/04/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 218524, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ALBATROZ, Nº 111, AP 302, BLOCO 01, LOTEAMENTO GRAND VILLE UBERLÂNDIA, UBERLÂNDIA-MG, 38407665. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/09/2022, correspondentes a R\$ 3.210,40, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não

cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KAUANA SANTOS RODRIGUES

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº655419, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KAUANA SANTOS RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11537691660, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771022214-2, firmada em 04/12/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 232539, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA CARNAUBA, Nº 90, AP 33, BLOCO G, BAIRRO MORUMBI, UBERLÂNDIA-MG, 38407414. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/09/2022, correspondentes a R\$ 2.783,16, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROSANA BARBOSA DA SILVA

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº655469, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROSANA BARBOSA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09143517617, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770396964-5, firmada em 27/07/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na Matrícula nº 190194, a qual diz respeito ao imóvel situado na ALAMEDA JOSE DE OLIVEIRA GUIMARÃES, Nº 900, AP 404, BLOCO 05, BAIRRO CHACARAS JARDIM HOLANDA, UBERLÂNDIA-MG, 38412324. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/09/2022, correspondentes a R\$ 2.970,18, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RODRIGO DA SILVA AMBROSIO

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº655462, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RODRIGO DA SILVA AMBROSIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05015624603, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770464039-6, firmada em 09/11/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 204759, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV MANUEL LUCIO, 520, BLOCO 14, AP. 103, GRAND VILLE, UBERLÂNDIA MG 38407658. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/09/2022, correspondentes a R\$ 21.280,64, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JESSICA POLIANA CARMO

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº655436, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JESSICA POLIANA CARMO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10124575676, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440633474-1, firmada em 27/06/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na matrícula nº 141.283, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PH-01, Nº 110, CASA 194, LOTEAMENTO THE PALMS HOUSE E CLUB, UBERLÂNDIA-MG, 38411803. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/09/2022, correspondentes a R\$ 21.431,28, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FELIPE GARCIA DE SOUZA

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento

do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº655486, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FELIPE GARCIA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08045823607, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770161785-7, firmada em 21/08/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 207190, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA SARANDI, 200, BLOCO A, AP. 34, MORUMBI UBERLANDIA MG 38407123. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/09/2022, correspondentes a R\$ 2.595,08, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JACIVALDO COSTA FERREIRA**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº655473, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JACIVALDO COSTA FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02272109640, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770387589-6, firmada em 11/07/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 212580, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ALPERCATAS, 332, BLOCO A, AP. 32, MORUMBI UBERLANDIA MG 38407126. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/09/2022, correspondentes a R\$ 5.992,61, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MATEUS HENRIQUE DA SILVA**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº655433, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MATEUS HENRIQUE DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15233985667, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de

efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770876490-1, firmada em 03/07/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 215553, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA EDSON GALLANA, Nº 590, AP 1307, BLOCO A, BAIRRO JARDIM CANAÃ, UBERLÂNDIA-MG, 38412760. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/09/2022, correspondentes a R\$ 3.648,32, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PEDRO PAULO BORDIM**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº655426, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PEDRO PAULO BORDIM, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 35702741870, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770924845-1, firmada em 28/08/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 217088, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DOLORITA ELIAS DO NASCIMENTO, Nº 200, AP 104, BLOCO 28, BAIRRO LARANJEIRAS, UBERLÂNDIA-MG, 38410239. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/09/2022, correspondentes a R\$ 5.847,29, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LORENA RODRIGUES SILVA SANGNETE**

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº413027, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LORENA RODRIGUES SILVA SANGNETE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13931101690, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770650561-5, firmada em 13/09/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 113584, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO RODRIGUES DE CASTRO 105 BL.15

AP104 MOINHO D VENTO UBERLANDIA MG 38414122. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/08/2022, correspondentes a R\$ 1.277,99, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANIELA DA SILVA GUIMARAES

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº413022, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIELA DA SILVA GUIMARAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07592822695, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770801031-1, firmada em 27/04/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na Matrícula nº 118487, a qual diz respeito ao imóvel situado na R AGUAPES 800 APT0 203 BL 09 CONDOMINIO RESIDENCIAL PARQUE UNISTELLA CHACARAS TUBALINA E QUARTEL UBERLANDIA MG 38413288. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/08/2022, correspondentes a R\$ 4.617,88, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCELO CAETANO DA SILVA

O Oficial do Cartório Uberlândia - 2º Ofício, com base no parágrafo 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/1997, vem intimar o devedor fiduciante, MARCELO CAETANO DA SILVA, CPF n.º 999.076.406-97, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para se dirigir, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário Primo Rossi Administradora de Consórcio Ltda., ou ao endereço do Cartório de Registro de Imóveis de Uberlândia - 2º Ofício, na Avenida João Pinheiro, 332, Centro, Uberlândia, MG - 38400-124, de segunda a sexta-feira, de 09:00 às 17:00 horas, e satisfazer, no prazo de quinze dias, contados a partir da última publicação deste edital, que será publicado em três dias consecutivos, o encargo no valor de R\$ 126.064,30, em 26 de setembro de 2022, sujeito à atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação, relativo ao contrato n.º 326623 e garantido por alienação fiduciária registrada na matrícula nº 96.026, do Livro 2 -Registro Geral, do Cartório Uberlândia - 2º Ofício. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor, o recibo deverá ser apresentado ao Cartório Uberlândia - 2º Ofício. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com a cláusula "não à ordem", nominal à credora fiduciária ou a seu cessionário. O não cumprimento da referida obrigação, no prazo de 15 (quinze) dias, garante o direito de consolidação

da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário Primo Rossi Administradora de Consórcio Ltda, nos termos do art. 26, §7º da Lei 9.514/1997. E, para que chegue ao conhecimento do devedor, expediu-se este edital. Luiz Eugênio da Fonseca - Oficial de Registro

COMARCA - VISCONDE DO RIO BRANCO/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VISCONDE DO RIO BRANCO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CELIO MAGNO DE BATTISTI, ANA CLAUDIA DA E FERRAZ DE BATTISTI**

Renato Drummond Costa, oficial do Registro de Imóveis de Visconde do Rio Branco, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº90761, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CELIO MAGNO DE BATTISTI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07680067678, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANA CLAUDIA DA E FERRAZ DE BATTISTI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06882090688, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 28 de Setembro 250, 250, Edifício Rio Branco Sala 04/05 Centro Visconde do Rio Branco MG CEP 36520-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441196758-5, firmada em 14/04/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 03, na Matrícula nº 25352, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUA FERRAZ TEIXEIRA 38 APT 102 CENTENARIO III GUIRICEMA MG 36525000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/08/2022, correspondentes a R\$ 1.802,47, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Visconde do Rio Branco-MG. Renato Drummond Costa, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DEBORA DOS SANTOS TEIXEIRA, KAYQUE PABLO DOS SANTOS GALDINO**

Renato Drummond Costa, oficial do Registro de Imóveis de Visconde do Rio Branco, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº90762, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DEBORA DOS SANTOS TEIXEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13134085658, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, KAYQUE PABLO DOS SANTOS GALDINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10457754605, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 28 de Setembro 250, 250, Edifício Rio Branco Sala 04/05 Centro Visconde do Rio Branco MG CEP 36520-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441328448-7, firmada em 26/08/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 21139, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOIS 0 LT 14, QD 11 MANOEL MOREIRA SAO GERALDO MG 36530000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/08/2022, correspondentes a R\$ 6.126,50, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à

Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Visconde do Rio Branco-MG. Renato Drummond Costa, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - MATO GROSSO DO SUL
COMARCA - CAMPO GRANDE/MS
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KM ENGENHARIA EIRELI

O Oficial da 3ª Circunscrição de Registro de Imóveis de Campo Grande FAZ SABER, que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF com sede em Brasília/DF, CNPJ 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciante, amparada pela Lei 9.514/97, referente ao LOTE DE TERRENO DETERMINADO SOB Nº68 (SESSENTA E OITO), DA QUADRA 04 (QUATRO), DO LOTEAMENTO DENOMINADO BAIRRO AMAMBAÍ, onde foi edificado um grupo de lojas, situado na RUA TERENOS, Nº 319, objeto da matrícula n.º 36.649 deste Cartório de Registro de Imóveis, fica intimada a comparecer a este Serviço Registral, situado à Av. Ministro João Arinos, nº 453, Chácara Cachoeira, Campo Grande-MS, a devedora fiduciante KM ENGENHARIA EIRELI, CNPJ: 12.058.497/0001-88 na pessoa de sua representante legal MAGNA FERREIRA PATRIZI, CPF: 800.991.061-91, ou alguém por ela, a fim de efetuar o pagamento, das prestações vencidas, posicionadas na data 30/09/2022 no valor de R\$ 1.861.573,80 (um milhão, oitocentos e sessenta e um mil, quinhentos e setenta e três reais e oitenta centavos) bem como as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação (art. 26, § 1º da Lei 9514/97). Em decorrência da publicação do presente Edital, a citada devedora fiduciante será considerada intimada e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que a mesma está em lugar incerto e não sabido. Campo Grande/MS. Eu, Fabiana Francisca de Mello Silva, Oficial Substituta do Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, conferi e subscrevi.

EDITAL - Rescisão Compromisso de CV de Lote, art. 32 e 36, III, L.6766/79 - Interessado(s): SUZELEI BRAULIO CEBALHO, FRANCISCO REINALDO SOBRINHO

O Oficial da 3ª Circunscrição de Registro de Imóveis de Campo Grande FAZ SABER, que atendendo solicitação feita pela SANTA FÉ CONSTRUTORA LTDA, com sede nesta cidade, CNPJ 04.433.035/0001-75, na qualidade de promitente vendedora, amparada pela Lei 6.766/79, art. 32 e 49, parágrafos 1º e 2º, referente ao LOTE DE TERRENO DETERMINADO 36 (TRINTA E SEIS), QUADRA 06 (SEIS), PARCELAMENTO RESIDENCIAL TOLENTINO, BAIRRO NASSER, matriculado sob o nº 62.287, Lvº2, desta CRI, ficam NOTIFICADOS os promitentes compradores SUZELEI BRAULIO CEBALHO, CPF 298.122.161-20 e seu cônjuge FRANCISCO REINALDO SOBRINHO, CPF 175.399.781-04 a comparecer a este Serviço Registral, situado à Avenida Ministro João Arinos, nº 453, Chácara Cachoeira, nesta Capital, com o fim de efetuar o pagamento das parcelas em atraso, bem como, todas as demais prestações e despesas devidas até a data do efetivo pagamento. Tendo em vista que os devedores se encontram em lugar incerto e não sabido, é realizada a publicação deste Edital. Decorrido o prazo de 10 (dez) dias, contados da data da última publicação deste Edital, os referidos serão considerados notificados e terão o prazo de 30 (trinta) dias, para satisfazerem o pagamento, sob as penas da lei. Eu, Elizabeth Rosa Leiria, Oficial Substituta do Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, conferi e subscrevi. Campo Grande/MS.

COMARCA - CORUMBA/MS

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CORUMBA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **VANIO JOSE ZANELATO**

GISELLY APARECIDA FERNANDES HONDA, Registradora de Imóveis Interina da Comarca de Corumbá/MS, 1ª Circunscrição, serviço extrajudicial situado na Rua Firmo de Matos, 802, Corumbá/MS, FAZ SABER que FERNANDO ROCHLUS, brasileiro, filho de Hans Nicolaus Rochlus e Hildegard Rochlus, nascido em 25 de março de 1949, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 03181527692-DETRAN/SP, onde lê-se o Documento de Identidade RG nº 4207347-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 189.467.048-53, casado sob regime de Comunhão Parcial de Bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com ELIZABETH SERRANO ROCHLUS, brasileira, filha de João Manuel Serrano Ortiz e Eglantina Salomoni Serrano, nascida em 30 de maio de 1953, do lar, portadora da Carteira Nacional de Habilitação sob nº 01900414545-DETRAN/SP, onde lê-se a Cédula de Identidade nº 6009909-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº 883.054.738-72, residentes e domiciliados na Rua Doutor Pedro Mendes, nº 82, Vila Santa Tereza, em São Paulo/SP, com endereço eletrônico: frochlus@uol.com.br, REQUERERAM O RECONHECIMENTO DO DIREITO DE PROPRIEDADE, por intermédio da Usucapião Extrajudicial prevista no art. 216-A da Lei 6.015/1973, incluído pela Lei 13.105/2015, modalidade Usucapião Ordinária, conforme prescreve o art. 1.242, "caput", do CC/02, autuado sob prenotação nº 110.336, em 08/10/2020, DO IMÓVEL DESIGNADO: FAZENDA SANTA TEREZINHA, registrada em condomínio na matrícula nº 15.707, em nome de Luiz Thimoteo Mujica (proprietário-condômino do imóvel, conforme matrícula do Registro de Imóveis). A área requerida no procedimento de Usucapião, que perfaz 1.626,9 hectares, foi objeto de levantamento georreferenciado nos termos da Lei 10.267/2001 e suas alterações, passando a ter a descrição adiante indicada: 1) Área de 1.552,8212ha; 2) Perímetro de 22.769,653m. De acordo com os documentos colacionados, os Requerentes exercem posse sobre o imóvel em questão, de forma plena, direta, mansa, pacífica e ininterrupta, com a intenção de ser dono ("animus domini"), desde 06 de junho de 2005, portanto, há mais de quinze anos. Devido à falta de anuência expressa do confrontante VANIO JOSÉ ZANELATO, proprietário-condômino da Fazenda Passoca, matrículas nºs 15.707/15.708; fica o referido lindeiro, ou representante constituído, NOTIFICADO sobre o pedido formulado pelos Requerentes, podendo, no prazo legal de quinze dias, a contar da publicação deste edital, que será publicado por duas vezes (artigos 216-A, §13, da Lei 6.015/1973, e 11 do Provimento nº 65 do CNJ), apresentar impugnação por escrito perante este Serviço Predial, relatando as razões da discordância. O silêncio do notificando será interpretado como anuência/concordância ao pedido de reconhecimento da Usucapião Extrajudicial. Croqui da área:

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - RIO BRILHANTE/MS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO BRILHANTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **AIDER ROLON MACIEL**

Rio Brilhante/MS, 23 de setembro de 2022. EDITAL DE INTIMAÇÃO O SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA Comarca de Rio Brilhante/MS, na forma da Lei, Faz publicar, através deste Edital, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97, a INTIMAÇÃO, do devedor fiduciante AIDER ROLON MACIEL, brasileiro, solteiro, o qual declarou conviver em união estável, trabalhador agrícola, portador da CNH nº 05252278309, expedida pelo Detran/MS em 19/05/2021, e inscrito no CPF sob nº 976.441.961-53, residente e domiciliada à Rua Antônio Lino Barbosa nº 1640, centro, Rio Brilhante/MS - CEP: 79130-000, para comparecer a esta Serventia, sito à Rua Professora Etelvina Vasconcelos, nº 503, Centro, Rio Brilhante/MS - CEP: 79130-000, dentro do prazo previsto no § 1º do art. 26-A da lei supracitada, qual seja, 15 dias, a contar da última publicação do presente edital, para satisfazer

as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionais e demais encargos contratuais e legais, contabilizadas em R\$ 9.342,06 (nove mil trezentos e quarenta e dois reais e seis centavos) na data desta publicação, conforme planilha de projeção de débitos em anexo, além das despesas de cobrança e intimação referente ao respectivo Contrato de Financiamento, firmado com a Credora Fiduciante CAIXA ECONÔMICA FEDERAL S.A., relativo ao imóvel da Matrícula 2.597, registrado sob o nº R.15 na mesma, descrito como CASA RESIDENCIAL NA TRAVESSA OSVALDO SIMÕES, Nº 120, NO BAIRRO OLÍMPICO, E SEU RESPECTIVO LOTE Nº 4A, QUADRA 38A, NO SETOR URBANO, EM RIO BRILHANTE/MS - CEP: 79130-000. Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Rio Brilhante/MS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ZELIA DE OLIVEIRA E SILVA

Rio Brilhante-MS. 23 de Setembro de 2022. EDITAL DE INTIMAÇÃO O SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA Comarca de Rio Brilhante/MS, na forma da Lei, Faz publicar, através deste Edital, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei 9.514/97, a INTIMAÇÃO, da devedora fiduciante ZELIA DE OLIVEIRA E SILVA, brasileira, solteira, o qual declarou conviver em união estável, trabalhadora agrícola, portador da RG nº 001255070 SSP/MS, e inscrito no CPF sob nº 985.367.961-20, residente e domiciliada à Travessa Osvaldo Simões nº 120, Olímpico, Rio Brilhante/MS - CEP: 79130-000, para comparecer a esta Serventia, sito na Rua Professora Etelvina Vasconcelos, nº 503, Centro, Rio Brilhante/MS - CEP: 79130-000, dentro do prazo previsto no § 1º do art. 26-A da lei supracitada, qual seja, 15 dias, a contar da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionais e demais encargos contratuais e legais, contabilizadas em R\$ 9.342,06 (nove mil trezentos e quarenta e dois reais e seis centavos) na data desta publicação, conforme planilha de projeção de débitos em anexo, além das despesas de cobrança e intimação referente ao respectivo Contrato de Financiamento, firmado com o Credor Fiduciante CAIXA ECONÔMICA FEDERAL S.A., relativo ao imóvel da Matrícula 2.597, averbado sob o nº R.15 na mesma, descrito como CASA RESIDENCIAL NA TRAVESSA OSVALDO SIMÕES, Nº 120, NO BAIRRO OLÍMPICO, E SEU RESPECTIVO LOTE Nº 4A, QUADRA 38A, NO SETOR URBANO, EM RIO BRILHANTE/MS - CEP: 79130-000. Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Rio Brilhante/MS

ESTADO - MATO GROSSO

COMARCA - CHAPADA DOS GUIMARAES/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHAPADA DOS GUIMARAES

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): ALEXANDRO NUNES DA SILVA, CONSTRUTORA AFFONSECA S A

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO O Oficial do Registro de Imóveis da circunscrição imobiliária de Chapada dos Guimarães/MT, na forma da lei, etc. Faz saber a tantos quantos este edital hajam de conhecer, que a requerimento de ALEXANDRO NUNES DA SILVA, brasileiro, empresário, declara-se solteiro e não convivente em união estável, nascido aos 07/04/1980, em Cuiabá, filho de Pedro Celestino da Silva e Maria da Conceição Siqueira da Silva, portador da carteira nacional de Habilitação CNH sob registro nº. 01977167197/DETRAN-MT, emissão 15/05/2018, contendo o RG sob nº. 11435160/SSP-MT, e inscrito no CPF sob nº. 691.135.051-49, residente e domiciliado na Avenida São Sebastião, s/nº. Bairro São Sebastião, na cidade de Chapada dos Guimarães-MT, CEP sob nº. 78195-00; neste Serviço Registral se processa, nos termos do art. 216-A, da LF n. 6.015/1973, o pedido de reconhecimento de usucapião, autuado sob n. 008/2022 (Prenotação sob n. 49080, no Livro n. 01 -- Protocolo Geral), em face de CONSTRUTORA AFFONSECA S/A, com sede na Rua México 21, 8º andar, na cidade do Rio de Janeiro/RG, CGC/MF sob nº 33.138.108/0001-02; tudo em razão de alegada posse mansa, pacífica e sem qualquer oposição, relativamente aos seguintes bens imóveis: LOTE 27 QUADRA 17 COM ÁREA DE 357,58M², com os seguintes limites e confrontações: FRENTE: limita-se com a Rua Sebastião, medindo 11,48metros; FUNDOS: limita-se com o lote de Maria Beatriz de Lara e Lote de Julio Sampaio de Martins, medindo

11,14 metros; LADO DIREITO: limita-se com o lote de Esmael José de Siqueira Xavier (atualmente Alexandre Nunes da Silva), medindo 31,14 metros; LADO ESQUERDO: limita-se com o lote de Debrail Alves de Freitas, medindo 31,14 metros. SITUAÇÃO DOS MARCOS: O MP-I de coordenadas UTM N. 8.289.556,40m e E 635.947,33 metros, está cravado com a Rua São Sebastião e com o Lote de Esmael José Siqueira Xavier, daí seguimos o azimute de 105°43'12,9 e numa distância de 11,48 metros, vamos encontrar o MP-II. O MP-II de coordenadas UTM N 8.269.553,29 metros E 635.958,38 metros, está cravado com a Rua Sebastião e com o Lote de Debrail Alves de Freitas, daí seguindo o azimute de 194°59'25,711 e numa distância de 31,14 metros, vamos encontrar o MP-III. O MP-III de coordenadas UTM N.8.289.523,21 metros E 635.950,32 metros, está cravado com o Lote de Debrail Alves de Freitas e com o Lote de Júlio Sampaio Martins, daí seguindo o azimute de 285°43'13,8'' e numa distância de 11,14 metros, vamos encontrar no MP-IV. O MP-IV de coordenadas UTM N 8.289.526,32 metros E 635.939,27 metros, está cravado com o Lote de Maria Beatriz de Lara e com o Lote de Esmael José Siqueira Xavier, daí seguindo o azimute de 14°59'33,4'' e numa distância de 31,14 metros, vamos encontrar o MP-I. Isto é, o primeiro marco deste nosso encaminhamento. LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO. O mapa e memorial descritivo foi confeccionado pelo Engenheiro Civil Victor Manoel Monteiro da Silva -- CREA N° 06.649/D-MT -- e ART 1220200144598 devidamente quitada, as seguintes características e confrontações: Isto posto, o Titular da Matrícula 15.968, deste CRI: CONSTRUTORA AFFONSECA S.A, caso queiram, podem se manifestar no prazo peremptório de 15 (quinze) dias, aquiescendo-se ou opondo-se à pretensão do Requerente. O silêncio de eventuais interessados importará aquiescência tácita. Para conhecimento, referidos autos se encontram, neste Registro Predial, à disposição dos interessados. Edital afixado no átrio deste Serviço Registral, assim permanecendo pelo mesmo prazo supramencionado. Chapada dos Guimarães/MT, aos 12 de setembro de 2022. CRISTÓVÃO PEDRIEL DA PAIXÃO Oficial Registrador

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ALEXANDRO NUNES DA SILVA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO O Oficial do Registro de Imóveis da circunscrição imobiliária de Chapada dos Guimarães/MT, na forma da lei, etc. Faz saber a tantos quantos este edital hajam de conhecer, que a requerimento de ALEXANDRO NUNES DA SILVA, brasileiro, empresário, declara-se solteiro e não convivente em união estável, nascido aos 07/04/1980, em Cuiabá, filho de Pedro Celestino da Silva e Maria da Conceição Siqueira da Silva, portador da carteira nacional de Habilitação CNH sob registro nº. 01977167197/DETRAN-MT, emissão 15/05/2018, contendo o RG sob nº. 11435160/SSP-MT, e inscrito no CPF sob nº. 691.135.051-49, residente e domiciliado na Avenida São Sebastião, s/n°. Bairro São Sebastião, na cidade de Chapada dos Guimarães-MT, CEP sob nº. 78195-00; neste Serviço Registral se processa, nos termos do art. 216-A, da LF n. 6.015/1973, o pedido de reconhecimento de usucapião, autuado sob n. 008/2022 (Prenotação sob n. 49080, no Livro n. 01 -- Protocolo Geral), em face de CONSTRUTORA AFFONSECA S/A, com sede na Rua México 21, 8º andar, na cidade do Rio de Janeiro/RG, CGC/MF sob nº 33.138.108/0001-02; tudo em razão de alegada posse mansa, pacífica e sem qualquer oposição, relativamente aos seguintes bens imóveis: LOTE 27 QUADRA 17 COM ÁREA DE 357,58M², com os seguintes limites e confrontações: FRENTE: limita-se com a Rua Sebastião, medindo 11,48 metros; FUNDOS: limita-se com o lote de Maria Beatriz de Lara e Lote de Julio Sampaio de Martins, medindo 11,14 metros; LADO DIREITO: limita-se com o lote de Esmael José de Siqueira Xavier (atualmente Alexandre Nunes da Silva), medindo 31,14 metros; LADO ESQUERDO: limita-se com o lote de Debrail Alves de Freitas, medindo 31,14 metros. SITUAÇÃO DOS MARCOS: O MP-I de coordenadas UTM N. 8.289.556,40m e E 635.947,33 metros, está cravado com a Rua São Sebastião e com o Lote de Esmael José Siqueira Xavier, daí seguimos o azimute de 105°43'12,9 e numa distância de 11,48 metros, vamos encontrar o MP-II. O MP-II de coordenadas UTM N 8.269.553,29 metros E 635.958,38 metros, está cravado com a Rua Sebastião e com o Lote de Debrail Alves de Freitas, daí seguindo o azimute de 194°59'25,711 e numa distância de 31,14 metros, vamos encontrar o MP-III. O MP-III de coordenadas UTM N.8.289.523,21 metros E 635.950,32 metros, está cravado com o Lote de Debrail Alves de Freitas e com o Lote de Júlio Sampaio Martins, daí seguindo o azimute de 285°43'13,8'' e numa distância de 11,14 metros, vamos encontrar no MP-IV. O MP-IV de coordenadas UTM N 8.289.526,32 metros E 635.939,27 metros, está cravado com o Lote de Maria Beatriz de Lara e com o Lote de Esmael José Siqueira Xavier, daí seguindo o azimute de 14°59'33,4'' e numa distância de 31,14 metros, vamos encontrar o MP-I. Isto é, o primeiro marco deste nosso encaminhamento. LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO. O mapa e memorial descritivo foi confeccionado pelo Engenheiro Civil Victor Manoel Monteiro da Silva

-- CREA Nº 06.649/D-MT -- e ART 1220200144598 devidamente quitada, as seguintes características e confrontações: Isto posto, o Titular/Ocupante possuidor DO LOTE PERTENCENTE A JULIO SAMPAIO DE MARTINS -- SEM CPF DO MESMO, caso queiram, podem se manifestar no prazo peremptório de 15 (quinze) dias, aquiescendo-se ou opondo-se à pretensão do Requerente. O silêncio de eventuais interessados importará aquiescência tácita. Para conhecimento, referidos autos se encontram, neste Registro Predial, à disposição dos interessados. Edital afixado no átrio deste Serviço Registral, assim permanecendo pelo mesmo prazo supramencionado. Chapada dos Guimarães/MT, aos 12 de setembro de 2022. CRISTÓVÃO PEDRIEL DA PAIXÃO Oficial Registrador

ESTADO - PARÁ
COMARCA - ALTAMIRA/PA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALTAMIRA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **CLEIDE MARIA DE ANDRADE OLIVEIRA, RAMEZ SAID MAKAREM, CARTORIO DO 1 OFICIO DE NOTAS**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO O Oficial do Registro de Imóveis do 1º Tabelionato de Notas e Registro de Imóveis da Comarca de Altamira, Estado do Pará, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o § 2º do II, Art. 213, da Lei 6.015/73, para DAR CIÊNCIA A TERCEIROS, Eventuais Interessados, E CONFRANTE LATERAL DIREITO, faz saber que se processa por esta Serventia um PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, formulado pela Sra. : CLEIDE MARIA DE ANDRADE, brasileira, maior, capaz, divorciada, autônoma, natural de Uruana/GO, onde nasceu em 14/12/1964, filha de Sidelides Jose de Andrade e Nedina Matias de Andrade, portadora da Carteira Nacional de Habilitação CNH nº 05525786330 Detran/PA, e inscrita no CPF/MF nº 382.749.301-34, endereço eletrônico: não informado, residente e domiciliada à Travessa Marechal Rondon, Lote 12 (doze), Quadra G, nº 2180, Bairro Jardim Independente II, Loteamento Linda Altamira, nesta cidade de Altamira, Estado do Pará. . Em face do Sr. RAMEZ SAID MAKAREM e sua esposa Sra. HAIFA RAMEZ MAKAREM, brasileiros, casados, residentes e domiciliados a Rua Sete de Setembro, nº 1.977, nesta cidade de Altamira, Estado do Pará, ele portador da Cédula de Identidade RG nº 0.576.152-SEGUP/PA e CGC/MF nº 002.786.612-20, ela portadora da Cédula de Identidade RG nº 39.889-B e CGC/MF nº 002.786.612-20. CONFRONTANTE LATERAL DIREITO: ANTÔNIO SOUSA DO SANTOS, brasileiro, capaz, inscrito no CPF/MF nº 071.268.672-04, dono do imóvel localizado à Rua Floriano Peixoto, Quadra G, Lote 17, nº TB, bairro Jardim Independente II, loteamento Jardim Linda Altamira, E do Imóvel localizado à Rua Floriano Peixoto, Quadra G, Lote 18, nº TB, bairro Jardim Independente II, loteamento Jardim Linda Altamira, ambos nesta Cidade de Altamira/PA. TEMPO DE POSSE: a posse sempre foi contínua e duradoura, portanto, sem oposição, durante todo o tempo de 05 (cinco). NA MODALIDADE: CONSTITUCIONAL (05 ANOS). MATRÍCULA DE ORIGEM: O imóvel encontra-se matriculado neste Cartório de Registro de Imóveis, sob a 0 imóvel encontra-se matriculado neste Cartório de Registro de Imóveis, sob o nº 38.803, às Fichas 001, do Livro 2-DH, onde está o objeto usucapiendo, ou seja, Um imóvel Urbano, situado à Travessa Marechal Rondon, Lote 12 (doze), Quadra G, nº 2180, Bairro Jardim Independente II, Loteamento Linda Altamira, nesta cidade de Altamira, Estado do Pará, com uma área total de 249,59 m² (duzentos e quarenta e nove metros e cinquenta e nove centímetros quadrados). Perímetro: 70,00 m (setenta metros). LIMITES E CONFRONTANTES: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto P-01, de coordenadas N 9.644.151,92 m e E 364.763,76m; deste segue confrontando com a TRAVESSA MARECHAL RONDON, com azimute de 124°58'30,15" por uma distância de 10,00 m, até o ponto P-02, de coordenadas N 9.644.146,19 m e E 364.771,95 m; deste segue confrontando com o LOTES 16,17,18 com azimutes de 218°-16'16,11" por uma distância de 25,00 m, até o ponto P-03, de coordenadas N 9.644.126,56 m e E 364.756,46 m, deste segue confrontando com o LOTE 13, com azimute de 304°58'30,15" por uma distância de 10,00 m, até o ponto P-04, de coordenadas N 9.644.132,29 m e E 364.748,27 m, deste segue confrontando com o LOTE 10, com azimute de 38°16'26,11" por uma distância de 25,00, até o ponto P-01, onde teve início essa descrição, conforme a planta e memorial descritivo, com anotação de responsabilidade técnica -- ART nº PA20220780539, apresentada nestas Notas, assinado por Marcos Paulo Mendes, Engenheiro Civil, CREA 152004613-8. Dessa forma, ficamos interessados cientes que poderão se

manifestar, em 15 (quinze) dias, sobre o pedido, por escrito, contados a partir da data da publicação do presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO; neste Registro de Imóveis, sito à Travessa Agrário Cavalcante nº 317, Centro, nesta cidade, nos dias úteis, no horário das 8:00 (oito) às 12:00 (doze) e das 13:00 (treze) às 17:00 (dezessete) horas, IMPUGNANDO O PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL. O Referido é verdade e dou fé Altamira-PA, 01 de setembro de 2.022.

COMARCA - ANANINDEUA/PA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANANINDEUA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADELIA REGINA CRAVEIRO GONCALVES**

Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ananindeua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº119914, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADELIA REGINA CRAVEIRO GONCALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10512837287, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Br 316 Km 1, Ed. Next, Ao Lado do Shopping Castanheira Atalaia Ananindeua PA CEP 67013000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552748302-2, firmada em 26/08/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R8, na matrícula nº 30.295, a qual diz respeito ao imóvel situado na RDV BR 316 KM 05 5010 BL C AP 08 AGUAS LINDAS ANANINDEUA PA 67000000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/07/2022, correspondentes a R\$ 46.053,39, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ananindeua-PA. Etelvana Alvarez Paulino Jacovacci, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCIO CRISTIANO ALEIXO FARIAS, ANA PAULA SILVA DE DEUS FARIAS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Pelo presente Edital, na qualidade de Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ananindeua/PA, nos termos do Artigo 26 da Lei nº 9514/97, alterada pela lei nº 13.043 de 13/11/2014, a requerimento da credora fiduciária HSBC (Brasil) Administradora de Consórcio Ltda, CNPJ: 60.241.809/0001-37, registrado na Matrícula nº 9989, desta Serventia Registral, referente ao imóvel, IMÓVEL: APARTAMENTO nº 13 - tipo A - localizado no pavimento térreo do Bloco 10, integrante do empreendimento denominado "RESIDENCIAL VIA ROMA", situado na Rodovia Mário Covas s/nº, bairro do Coqueiro, neste município e comarca de Ananindeua/PA, Fica INTIMADO(A) o(a) devedor(a) Sr(a). MARCIO CRISTIANO ALEIXO FARIAS, CPF/MF sob o nº 439.783.472-53 e sua cônjuge ANA PAULA SILVA DE DEUS FARIAS, CPF/MF sob o nº 648.878.122-72, onde devesse purgar a mora do débito, no prazo legal de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital. Nesta oportunidade, fica V.Sa. ciente de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária Lei nº 9514/97, alterada pela lei nº 13.043 de 13/11/2014, a requerimento da credora fiduciária HSBC (Brasil) Administradora de Consórcio Ltda, CNPJ: 60.241.809/0001-37 nos termos do Art. 26 parágrafo 7º da Lei 9514/97. Ananindeua 28/05/2022. Sergio Igberto Jacovacci Registrador Substituto

COMARCA - BELEM/PA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELEM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RICARDO YOSHIO YAMADA LAMARAO, HORIZONTE FOMENTO MERCANTIL EIRELI**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Pelo presente edital, na forma do artigo 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, o Oficial do Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício de Belém INTIMA RICARDO YOSHIO YAMADA LAMARAO em nome próprio e na qualidade de representante de Horizonte Fomento Mercantil Ltda e HORIZONTE FOMENTO MERCANTIL LTDA-EPP, na qualidade de avalista/terceiro garantidor/proprietária, por estar em local incerto, para no prazo de 15 (quinze) dias - contados da data da 3ª publicação deste edital, SATISFAZER AS PRESTAÇÕES VENCIDAS, acrescidas dos demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, referentes à Cédula de Crédito Bancário nº 0004521203 e o Contrato nº 438457103, que tem por objeto o imóvel: Apartamento nº 1306, tipo 3, localizado no 13º pavimento integrante do Edifício "PRIVILEGE RESIDENCE", situado na Avenida Serzedelo Correa nº 681, entre a Avenida Conselheiro Furtado e a Rua Mundurucus, nesta cidade, e a respectiva fração ideal de 0,9188% do domínio útil do terreno, este foreiro à CODEM, onde se acha construído o edifício; apartamento esse com 94,87m² de área privativa (incluindo a vaga de garagem), 58,42m² de área comum e 153,29m² de área total; composto o apartamento de: sala de estar/jantar, varanda, banheiro social, cozinha, 01 suíte com banheiro, 01 quarto e 01 vaga de garagem vinculada nº 43, localizada no subsolo 2, alienado fiduciariamente ao credor, BANCO BRADESCO S/A, esclarecendo que, decorrido o referido prazo sem que haja a purga da mora, fica a credora autorizada a consolidar em seu favor, a propriedade do citado imóvel, nos termos do caput do art. 26 da Lei nº 9.514/97. Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício de Belém Av. Gentil Bittencourt nº 549, Ed. Torre Infinito, Batista Campos Belém-Pará

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS JUCA**

Flávio Heleno Pereira de Sousa, oficial do 2º Registro de Imóveis de Belém, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº316726, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS JUCA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14534380259, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Timbó, 1598., Entre Avenidas Marquês de Herval e Visconde de Inhaúma Pedreira Belem PA CEP 66087531, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440943340-6, firmada em 08/06/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na matrícula nº 483, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV. NAZARE 568 AP. 301 ED. GALAICO NAZARE BELEM PA 66035135. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/08/2022, correspondentes a R\$ 27.956,98, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belem-PA. Flávio Heleno Pereira de Sousa, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FRANCISCO DANIEL SARAIVA DA SILVA

Flávio Heleno Pereira de Sousa, oficial do 2º Registro de Imóveis de Belém, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº316801, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FRANCISCO DANIEL SARAIVA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 58509925291, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Timbó, 1598., Entre Avenidas Marquês de Herval e Visconde de Inhaúma Pedreira Belem PA CEP 66087531, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440648648-5, firmada em 25/07/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 08, na matrícula nº 254, a qual diz respeito ao imóvel situado na TV A.NUNES RES B.MANOELA I 28 QD C-TRAV.3 TENONE BELEM PA 66820802. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/09/2022, correspondentes a R\$ 4.558,11, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belem-PA. Flávio Heleno Pereira de Sousa, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PARAUPEBAS/PA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAUPEBAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROBERTO SOARES DE ARAUJO

Antônio Thúlio Souza Bessa, Oficial Substituto do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Parauapebas-PA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/1997 e a requerimento do(a) credor(a) LOTE 01 EMPREENDIMENTOS S.A (atual denominação de Cipasa Desenvolvimento Urbano S.A) e WTORRE PARAUPEBAS EMPREENDIMENTOS RESIDENCIAIS LTDA, que, fica intimado o(a) Sr(a). ROBERTO SOARES DE ARAUJO, CPF: 424.144.901-87, residente nesta Cidade, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua B, n. 357, bairro Cidade Nova, Parauapebas-PA, ou na própria agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao instrumento particular de venda e compra e constituição de alienação fiduciária, datado 22/03/2013, garantido por alienação fiduciária no R.03, o(a) LOTE 01 EMPREENDIMENTOS S.A (atual denominação de Cipasa Desenvolvimento Urbano S.A) e WTORRE PARAUPEBAS EMPREENDIMENTOS RESIDENCIAIS LTDA, registrado na Matrícula 34.899, referente ao Imóvel Urbano, denominado Lote 02, Quadra 20B, situado na Rua Avenida Canal 03, do Bairro Alvorá, neste Município, Comarca de Parauapebas-PA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito á atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICA(M) também cientificado(a)(s) de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) o(a) LOTE 01 EMPREENDIMENTOS S.A (atual denominação de Cipasa Desenvolvimento Urbano S.A) e WTORRE PARAUPEBAS EMPREENDIMENTOS RESIDENCIAIS LTDA, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes na Central de Registradores de Imóveis, conforme Provimento Conjunto nº 0003/2021-CJRM/CJCI do Tribunal de Justiça do Pará. Dado e passado nesta Cidade de Parauapebas-PA,

Data constante no sistema. Protocolo: 54983.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JALIANE APARECIDA ALVES ARAUJO

Antônio Thúlio Souza Bessa, Oficial Substituto do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Parauapebas-PA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/1997 e a requerimento do(a) credor(a) LOTE 01 EMPREENDIMENTOS S.A (atual denominação de Cipasa Desenvolvimento Urbano S.A) e WTORRE PARAUAPEBAS EMPREENDIMENTOS RESIDENCIAIS LTDA, que, fica intimado o(a) Sr(a). JALIANE APARECIDA ALVES ARAUJO, CPF: 398.577.782-91, residente nesta Cidade, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua B, n. 357, bairro Cidade Nova, Parauapebas-PA, ou na própria agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao instrumento particular de venda e compra e constituição de alienação fiduciária, datado de 22/03/2013, garantido por alienação fiduciária no R.03, o(a) LOTE 01 EMPREENDIMENTOS S.A (atual denominação de Cipasa Desenvolvimento Urbano S.A) e WTORRE PARAUAPEBAS EMPREENDIMENTOS RESIDENCIAIS LTDA, registrado na Matrícula 34.899, referente ao Imóvel Urbano, denominado Lote 02, Quadra 20B, situado na Avenida Canal 03, do Bairro Alvorá, neste Município, Comarca de Parauapebas-PA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito á atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICA(M) também cientificado(a)(s) de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) o(a) LOTE 01 EMPREENDIMENTOS S.A (atual denominação de Cipasa Desenvolvimento Urbano S.A) e WTORRE PARAUAPEBAS EMPREENDIMENTOS RESIDENCIAIS LTDA, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes na Central de Registradores de Imóveis, conforme Provimento Conjunto nº 0003/2021-CJRM/CJCI do Tribunal de Justiça do Pará. Dado e passado nesta Cidade de Parauapebas-PA, Data constante no sistema. Protocolo: 55412.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CRISTIANO FELIX DA SILVA

Antônio Thúlio Souza Bessa, Oficial Substituto do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Parauapebas-PA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/1997 e a requerimento do(a) credor(a) LOTE 01 EMPREENDIMENTOS S.A (atual denominação de Cipasa Desenvolvimento Urbano S.A) e WTORRE PARAUAPEBAS EMPREENDIMENTOS RESIDENCIAIS LTDA, que, fica intimado o(a) Sr(a). CRISTIANO FELIX DA SILVA, CPF: 010.821.254-82, residente nesta Cidade, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua B, n. 357, bairro Cidade Nova, Parauapebas-PA, ou na própria agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao instrumento particular de venda e compra e constituição de alienação fiduciária, datado de 13/08/2013, garantido por alienação fiduciária R.03, o(a) LOTE 01 EMPREENDIMENTOS S.A (atual denominação de Cipasa Desenvolvimento Urbano S.A) e WTORRE PARAUAPEBAS EMPREENDIMENTOS RESIDENCIAIS LTDA, registrado na Matrícula 35.606, referente ao Imóvel Urbano, denominado Lote 22, Quadra 40, situado na Rua 06, do Bairro Alvorá, neste Município, Comarca de Parauapebas-PA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito á atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICA(M) também cientificado(a)(s) de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) o(a) LOTE 01 EMPREENDIMENTOS S.A (atual denominação de Cipasa Desenvolvimento Urbano S.A) e WTORRE PARAUAPEBAS EMPREENDIMENTOS RESIDENCIAIS LTDA, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes na Central de Registradores de Imóveis, conforme Provimento Conjunto nº 0003/2021-CJRM/CJCI do Tribunal de Justiça do Pará. Dado e passado nesta Cidade de Parauapebas-PA, Data constante no sistema. Protocolo: 54981.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CINTHIA ALVES GOIS

Antônio Thúlio Souza Bessa, Oficial Substituto do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Parauapebas-PA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/1997 e a requerimento do(a) credor(a) LOTE 01 EMPREENDIMENTOS S.A (atual denominação de Cipasa Desenvolvimento Urbano S.A) e WTORRE PARAUAPEBAS EMPREENDIMENTOS RESIDENCIAIS LTDA, que, fica intimado o(a) Sr(a). CINTHIA ALVES GOIS, CPF: 021.777.021-51, residente nesta Cidade, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua B, n. 357, bairro Cidade Nova, Parauapebas-PA, ou na própria agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas instrumento particular de venda e compra e constituição de alienação fiduciária, datado de 14/06/2013, garantido por alienação fiduciária R.03, o(a) LOTE 01 EMPREENDIMENTOS S.A (atual denominação de Cipasa Desenvolvimento Urbano S.A) e WTORRE PARAUAPEBAS EMPREENDIMENTOS RESIDENCIAIS LTDA, registrado na Matrícula 35.698, referente ao Imóvel Urbano, denominado Lote 08, Quadra 43, situado na Rua 25, do Bairro Alvorá, neste Município, Comarca de Parauapebas-PA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito á atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICA(M) também cientificado(a)(s) de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) o(a) LOTE 01 EMPREENDIMENTOS S.A (atual denominação de Cipasa Desenvolvimento Urbano S.A) e WTORRE PARAUAPEBAS EMPREENDIMENTOS RESIDENCIAIS LTDA, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes na Central de Registradores de Imóveis, conforme Provimento Conjunto nº 0003/2021-CJRM/CJCI do Tribunal de Justiça do Pará. Dado e passado nesta Cidade de Parauapebas-PA, Data constante no sistema. Protocolo: 54967.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DORALICE SOUZA FERREIRA

Antônio Thúlio Souza Bessa, Oficial Substituto do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Parauapebas-PA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/1997 e a requerimento do(a) credor(a) LOTE 01 EMPREENDIMENTOS S.A (atual denominação de Cipasa Desenvolvimento Urbano S.A) e WTORRE PARAUAPEBAS EMPREENDIMENTOS RESIDENCIAIS LTDA, que, fica intimado o(a) Sr(a). DORALICE SOUZA FERREIRA, CPF: 303.038.692-91, residente nesta Cidade, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua B, n. 357, bairro Cidade Nova, Parauapebas-PA, ou na própria agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas Instrumento Particular de Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária, datado de 06/05/2013, garantido por alienação fiduciária no R.03, o(a) LOTE 01 EMPREENDIMENTOS S.A (atual denominação de Cipasa Desenvolvimento Urbano S.A) e WTORRE PARAUAPEBAS EMPREENDIMENTOS RESIDENCIAIS LTDA, registrado na Matrícula 35.772, referente ao Imóvel Urbano, denominado Lote 31, Quadra 45, situado na Rua 07, do Bairro Alvorá, neste Município, Comarca de Parauapebas-PA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito á atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICA(M) também cientificado(a)(s) de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a) o(a) LOTE 01 EMPREENDIMENTOS S.A (atual denominação de Cipasa Desenvolvimento Urbano S.A) e WTORRE PARAUAPEBAS EMPREENDIMENTOS RESIDENCIAIS LTDA, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes na Central de Registradores de Imóveis, conforme Provimento Conjunto nº 0003/2021-CJRM/CJCI do Tribunal de Justiça do Pará. Dado e passado nesta Cidade de Parauapebas-PA, Data constante no sistema. Protocolo: 55138.

COMARCA - SANTAREM/PA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTAREM

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **CARTORIO DO 1 OFICIO DE NOTAS E DE REGISTRO DE IMOVEIS, MANUEL DAS GRACAS DE SOUSA, RITA MOURA DE SOUSA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS. Processo Extrajudicial de Usucapião -- autos nº 80/2022. REQUERENTES: MANUEL DAS GRACAS DE SOUSA e RITA MOURA DE SOUSA. REQUERIDO: FERNANDO JOSÉ PEREIRA BRANCHES. NOTIFICANDA: MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA, confrontante ao Leste do imóvel usucapiendo. IMÓVEL USUCAPIENDO: "Domínio útil de um terreno urbano, aforado ao Patrimônio Municipal de Santarém, com a forma de um retângulo, situado nesta cidade, à Avenida Mendonça Furtado, entre as Travessas "7 de Setembro" e Moraes Sarmento, medindo quinze metros (15,00m) de frente por setenta metros (70,00m) de profundidade, com uma área de 1.050,00m², limitando-se ao Norte ou frente, com a Avenida Mendonça Furtado; ao Sul ou fundos, com o Instituto Batista de Santarém; a Leste, com a Marilda Conceição Silva; e a Oeste, com Zenaide Bezerra Marinho"; registrado no Cartório de Registro de Imóveis sob o nº 6.835, constando como titular do domínio útil o Sr. Fernando José Pereira Branches. O tempo de posse alegado pela requerente é de mais de 15 anos. A espécie pretendida no pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião é a Extraordinária. O TABELIÃO E OFICIAL DO REGISTRO IMOBILIÁRIO DA COMARCA DE SANTARÉM-PA, SR. CLARINDO FERREIRA ARAÚJO FILHO FAZ SABER -- a todos que o presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO virem ou dele conhecimento tiverem que, por esta Serventia Extrajudicial de Registro Imobiliário da Comarca de Santarém -- Estado do Pará, tem curso o procedimento administrativo retro qualificado, para que através do presente edital, FIQUE CIENTE DE SUA NOTIFICAÇÃO, o confrontante ao Leste, senhor FERNANDO JOSÉ PEREIRA BRANCHES, para que possa se manifestar no prazo de 15 (QUINZE) dias subsequentes a esta publicação. Para que não se alegue ignorância, mandou expedir este edital na forma da lei, que será publicado por duas (2) vezes, pelo prazo de 15 dias cada um, interpretando o silêncio do notificando como concordância. A não apresentação de impugnação no prazo indicado implicará anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião extrajudicial.

ESTADO - PARAÍBA
COMARCA - GURINHÉM/PB
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GURINHÉM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JANAINA LUIS DE MELO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO 03 A Oficiala do Cartório do Registro de Imóveis de Gurinhém/PB, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA a Sra. JANAINA LUIS DE MELO, a comparecer em Cartório, na Rua Santo Antônio, nº, centro, (após Clube Restaurante (prédio sr. Mima), entre 08 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$ 35.618,38 (trinta e cinco mil reais e seiscentos e dezoito reais e trinta e oito centavos), referente ao contrato de financiamento habitacional nº 844441327904, firmado em 25/08/2016, registrado sob o nº 01, na matrícula nº 680, daquele Cartório, tendo como garantia o imóvel situado na Rua Projetada, 38, Conjunto Ribeirão, Gurinhém/PB, CEP: 58.356-000, sob pena de antecipação do vencimento de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Gurinhém/PB, em 27/09/2022. A Oficiala. Atenciosamente, Ana Christina Araújo Tabeliã e Registradora de Gurinhém

ESTADO - PERNAMBUCO
COMARCA - ITAÍBA/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAÍBA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **EDIVALDO CIARA DA SILVA, LUIS PEDRO FILHO**

EDITAL PARA CONHECIMENTO AO(S) CONFRONTANTES, TERCEIROS INTERESSADOS DE PEDIDO DA USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL EXTRAORDINÁRIO, COM PRAZO DE 15 DIAS ÚTEIS PARA IMPUGNAÇÃO. FAÇO SABER, a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973, que corre perante o Cartório de Registros e Notas de Itaíba/PE, Registradora e Tabeliã Luciana Amaral da Silva, que funciona à Rua Joaquim Nabuco, nº 04, Centro, nesta Cidade de Itaíba, Estado de Pernambuco, no horário de segunda à sexta, das 8:00 horas, às 16:00 horas, pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL de USUCAPIÃO na MODALIDADE CONSTITUCIONAL RURAL, com tempo de posse de mais de 05 (cinco) anos, formulado pelo(a) Sr(a). EMÉRSON DOS SANTOS EVANGELISTA, brasileiro, filho de Edimilson Evangelista e Maria de Lourdes dos Santos Evangelista, nascido em 12/01/2002, natural de Itaíba/PE, solteiro, agricultor, portador da cédula de identidade nº 10.966.020 SDS/PE e CPF/MF nº 133.812.934-19, residente e domiciliado no Sítio Fazendinha, s/n, Zona Rural, Itaíba/PE CEP 56.550-000, sem endereço eletrônico informado, tendo por objeto o imóvel, com a seguinte descrição e confrontantes: "01 (um) imóvel rural, localizado no "SÍTIO FAZENDINHA", s/n, Zona Rural, Itaíba, Estado de Pernambuco CEP 56.550-000. Com área total: 21,0075 ha (Vinte e um hectares e setenta e cinco centiares). PERÍMETRO: 2.230,092 m. Com a seguinte descrição perimetral: Do vértice 1 segue até o vértice 2, com coordenadas UTM E = 682.137,2998 e N = 9.003.238,3846, segue confrontando com Maria de Lourdes dos Santos Evangelista com os seguintes no azimute de 201°28'15", na extensão de 120,933 m; Do vértice 2 segue até o vértice 3, com coordenadas UTM E = 682.017,0893 e N = 9.003.311,1961, segue confrontado com Maria de Lourdes dos Santos Evangelista com os seguintes no azimute de 283°01'36", na extensão de 123,386 m; Do vértice 3 segue até o vértice 4, com coordenadas UTM E = 681.930,3277 e N = 9.003.203,8452, segue confrontando com Estrada Municipal com os seguintes no azimute de 218°56'43", na extensão de 138,028 m; Do vértice 4 segue até o vértice 5, com coordenadas UTM E = 681.751,4201 e N = 9.002.983,0050, segue confrontando com Estrada Municipal com os seguintes no azimute de 219°00'42", na extensão de 284,215 m; Do vértice 5 segue até o vértice 6, com coordenadas UTM E = 682.026,6165 e N = 9.003.050,9971, segue confrontando com Estrada Municipal com os seguintes no azimute de 76°07'19", na extensão de 283,471 m; Do vértice 6 segue até o vértice 7, com coordenadas UTM E = 682.154,4485 e N = 9.003.065,0176, segue confrontando com Estrada Municipal com os seguintes no azimute de 83°44'27", na extensão de 128,599 m; Do vértice 7 segue até o vértice 8, com coordenadas UTM E = 682.396,3678 e N = 9.003.068,6761, segue confrontando com Estrada Municipal com os seguintes no azimute de 89°08'01", na extensão de 241,947 m; Do vértice 8 segue até o vértice 9, com coordenadas UTM E = 682.560,7173 e N = 9.003.061,0723, segue confrontando com Estrada Municipal com os seguintes no azimute de 92°38'56", na extensão de 164,525 m; Do vértice 9 segue até o vértice 10, com coordenadas UTM E = 682.731,2567 e N = 9.003.302,4096, segue confrontando com Estrada Municipal com os seguintes no azimute de 35°14'48", na extensão de 295,512 m; Do vértice 10 segue até o vértice 11, com coordenadas UTM E = 682.602,0554 e N = 9.003.326,1131, segue confrontando com Estrada Municipal com os seguintes no azimute de 280°23'45", na extensão de 131,358 m; Do vértice 11 segue até o vértice 12, com coordenadas UTM E = 682.446,6809 e N = 9.003.349,0501, segue confrontando com Estrada Municipal com os seguintes no azimute de 278°23'51", na extensão de 157,058 m; Do vértice 12 segue até o vértice 13, com coordenadas UTM E = 682.362,4112 e N = 9.003.363,8110, segue confrontando com Estrada Municipal com os seguintes no azimute de 279°56'07", na extensão de 85,553 m. Finalmente do vértice 13 segue até o vértice 1 (início da descrição), segue confrontando com Estrada Municipal com os seguintes no azimute de 278°16'09", na extensão de 165,507 m, fechando assim o polígono acima descrito, abrangendo uma área de 210.075,391 m² ou 21,0075 ha ou 8,6808 Alqs e um perímetro de 2.320,092 m. Número do Imóvel da receita

Federal/Cadastro Imobiliário Brasileiro -- NIRF/CIB nº 9.489.344-6 e Certificado de Cadastro de Imóvel Rural -- CCIR -- Código do Imóvel nº 951.110.344.346-3". O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de 15 (quinze) dias úteis à contar da publicação para exame e impugnação. Não ocorrendo impugnação, será tomado como anuência ao pedido, e ensejará o IMEDIATO REGISTRO DA USUCAPIÃO, como previsto o art. 216-A, §º, da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos, e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado, por duas vezes em meio de comunicação, a saber, jornal de grande circulação e/ou rádio local, para ciência de terceiros eventualmente interessados, que poderão se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do 1º dia útil SUBSEQUENTE a publicação deste edital. Dado e passado neste Município de Itaíba, Estado de Pernambuco, pelo Cartório de Registros e Notas de Itaíba, Pernambuco, aos 13 de setembro de 2022. Eu, Luciana Amaral da Silva, Oficiala de Registros Públicos, digitei e assino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): LUIZ PEREIRA DA SILVA, JOSE DA SILVA SANTOS

EDITAL PARA CONHECIMENTO AO(S) CONFRONTANTES, TERCEIROS INTERESSADOS DE PEDIDO DA USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL EXTRAORDINÁRIO, COM PRAZO DE 15 DIAS ÚTEIS PARA IMPUGNAÇÃO. FAÇO SABER, a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973, que corre perante o Cartório de Registros e Notas de Itaíba/PE, Registradora e Tabeliã Luciana Amaral da Silva, que funciona à Rua Joaquim Nabuco, nº 04, Centro, nesta Cidade de Itaíba, Estado de Pernambuco, no horário de segunda à sexta, das 8:00 horas, às 16:00 horas, pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL de USUCAPIÃO na MODALIDADE CONSTITUCIONAL RURAL, com tempo de posse de mais de 05 (cinco) anos, formulado pelo(a) Sr(a). SILVANIA FERREIRA DE BARROS SILVA, filha de Valencio Bernardino de Barros e Terezinha Ferreira de Barros, nascida em 17/02/1977, natural de Ouro Branco/AL, portadora da cédula de identidade nº 36.017.148-5 SSP/SP e CPF/MF nº 295.065.368-56 e LINDRINEZ LUIZ DA SILVA, filho de Luiz Ferreira de da Silva e Vilma Maria Dias Silva, nascido em 17/07/1976, natural de Itaíba/PE, portador da cédula de identidade nº 394.774.747 SSP/SP e CPF nº 262.245.198-97, ambos brasileiros, casados entre si, sob regime de comunhão parcial de bens, matrimônio realizado em 07/03/1998, posterior a Lei nº agricultores, residentes e domiciliados no Sítio Caraíbas II, s/n, Zona Rural, Itaíba/PE CEP 56.550-000, sem endereço eletrônico informado, tendo por objeto o imóvel, com a seguinte descrição e confrontantes: "01 (um) imóvel rural, localizado no Sítio Caraíbas II, s/n, Zona Rural, Itaíba, Estado de Pernambuco CEP 56.550-000. Com área total: 10,0031 ha (dez hectares e trinta e três centiares). PERÍMETRO: 1.727,08 m. Com a seguinte descrição perimetral: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice GLFE-P-5508, de coordenadas (Longitude: -37°15'46,642", Latitude: -09°03'03,533" e Altitude: 367,46 m); Cerca; deste, segue confrontando com Fazenda Caraíbas / 03, Zona Rural, na cidade de Itaíba-PE, cadastrado no INCRA sob nº 226.041.015.733-0, Matrícula nº 411, CNS: 15.085-4, Livro nº 2, Registrado no Registro de Imóveis de Itaíba, da comarca de Itaíba, estado de PE, de propriedade de José Bezerra de Melo, CPF nº 303.753.634-91, com os seguintes azimutes e distâncias: 166°50' e 80,90 m até o vértice GLFE-P-5507, (Longitude: - 37°15'46,039", Latitude: -09°03'06,097" e Altitude: 367,71 m); 206°14' e 38,88 m até o vértice GLFE-P-5506, (Longitude: -37°15'46,602", Latitude: -09°03'07,232" e Altitude: 366,15 m); 206°44' e 36,78 m até o vértice GLFE-P-5505, (Longitude: -37°15'47,144", Latitude: - 09°03'08,301" e Altitude: 366,17 m); 206°13' e 87,89 m até o vértice GLFE-P-5504, (Longitude: -37°15'48,416", Latitude: -09°03'10,867" e Altitude: 365,17 m); 206°05' e 58,26 m até o vértice GLFE-P-5503, (Longitude: -37°15'49,255", Latitude: -09°03'12,570" e Altitude: 366,82 m); 214°34' e 95,59 m até o vértice GLFE-P-5502, (Longitude: -37°15'51,031", Latitude: -09°03'15,132" e Altitude: 369,84 m); 217°03' e 241,51 m até o vértice GLFE-P5501, (Longitude: -37°15'55,796", Latitude: -09°03'21,405" e Altitude: 374,90 m); 217°11' e 25,42 m até o vértice GLFE-P-5500, (Longitude: -37°15'56,299", Latitude: -09°03'22,064" e Altitude: 375,51 m); 218°03' e 23,68 m até o vértice GLFE-P-5499, (Longitude: - 37°15'56,777", Latitude: -09°03'22,671" e Altitude: 376,22 m); 221°16' e 31,11 m até o vértice P-001, (Longitude: -37°15'57,449", Latitude: -09°03'23,432" e Altitude: 377,08 m); Cerca; deste, segue confrontando com Sítio Caraíbas, Zona Rural, na cidade de ItaíbaPE, Matrícula nº Posse, de propriedade de Luiz Pereira da Silva, CPF nº 226.503.774- 53, com os seguintes azimutes e distâncias: 305°56' e 100,67 m até o vértice P-002, (Longitude: -37°16'00,118", Latitude: -09°03'21,509" e Altitude: 370,74 m);

35°54' e 120,79 m até o vértice P-003, (Longitude: -37°15'57,798", Latitude: -09°03'18,325" e Altitude: 368,12 m); 20°56' e 9,14 m até o vértice P-004, (Longitude: -37°15'57,691", Latitude: -09°03'18,047" e Altitude: 368,42 m); 309°11' e 3,74 m até o vértice P-005, (Longitude: -37°15'57,786", Latitude: -09°03'17,970" e Altitude: 368,13 m); 18°56' e 42,42 m até o vértice P-006, (Longitude: -37°15'57,335", Latitude: -09°03'16,664" e Altitude: 366,81 m); 52°58' e 14,39 m até o vértice P-007, (Longitude: -37°15'56,959", Latitude: -09°03'16,382" e Altitude: 366,34 m); 112°22' e 2,91 m até o vértice P-008, (Longitude: -37°15'56,871", Latitude: -09°03'16,418" e Altitude: 366,09 m); 57°15' e 21,42 m até o vértice P-009, (Longitude: -37°15'56,281", Latitude: -09°03'16,041" e Altitude: 365,77 m); 33°35' e 31,02 m até o vértice P-010, (Longitude: -37°15'55,719", Latitude: -09°03'15,200" e Altitude: 366,33 m); 33°34' e 50,48 m até o vértice P-011, (Longitude: -37°15'54,805", Latitude: -09°03'13,831" e Altitude: 364,09 m); 33°08' e 60,55 m até o vértice P-012, (Longitude: -37°15'53,721", Latitude: -09°03'12,181" e Altitude: 362,57 m); 305°04' e 132,88 m até o vértice P-013, (Longitude: -37°15'57,282", Latitude: -09°03'09,696" e Altitude: 367,91 m); Cerca; deste, segue confrontando com Sítio Caraibas, Zona Rural, na cidade de Itaíba-PE, Matrícula nº Posse, estado de PE, de propriedade de José da Silva Santos, CPF nº 055.306.714-11, com os seguintes azimutes e distâncias: 28°03' e 26,36 m até o vértice P-014, (Longitude: -37°15'56,876", Latitude: -09°03'08,939" e Altitude: 367,77 m); 28°05' e 43,78 m até o vértice P-015, (Longitude: -37°15'56,201", Latitude: -09°03'07,682" e Altitude: 367,21 m); 28°06' e 57,89 m até o vértice P-016, (Longitude: -37°15'55,308", Latitude: -09°03'06,020" e Altitude: 365,67 m); 38°51' e 4,58 m até o vértice P-017, (Longitude: -37°15'55,214", Latitude: -09°03'05,904" e Altitude: 365,68 m); Cerca; deste, segue confrontando com Fazenda Caraibas / 03, Zona Rural, na cidade de Itaíba-PE, cadastrado no INCRA sob nº 226.041.015.733-0, Matrícula nº 411, CNS: 15.085-4, Livro nº 2, Registrado no Registro de Imóveis de Itaíba, da comarca de Itaíba, estado de PE, de propriedade de José Bezerra de Melo, CPF nº 303.753.634-91, com os seguintes azimutes e distâncias: 116°42' e 4,65 m até o vértice GLFE-P-5515, (Longitude: -37°15'55,078", Latitude: -09°03'05,972" e Altitude: 369,22 m); 115°46' e 37,65 m até o vértice GLFE-P-5514, (Longitude: -37°15'53,968", Latitude: -09°03'06,505" e Altitude: 368,24 m); 67°52' e 68,18 m até o vértice GLFE-P-5513, (Longitude: -37°15'51,900", Latitude: -09°03'05,669" e Altitude: 365,72 m); 67°48' e 56,04 m até o vértice GLFE-P-5512, (Longitude: -37°15'50,201", Latitude: -09°03'04,980" e Altitude: 364,29 m); 74°28' e 4,82 m até o vértice GLFE-P-5511, (Longitude: -37°15'50,049", Latitude: -09°03'04,938" e Altitude: 364,15 m); 65°23' e 25,53 m até o vértice GLFE-P-5510, (Longitude: -37°15'49,289", Latitude: -09°03'04,592" e Altitude: 366,39 m); 67°39' e 77,93 m até o vértice GLFE-P-5509, (Longitude: -37°15'46,929", Latitude: -09°03'03,628" e Altitude: 367,41 m); 71°34' e 9,24 m até o vértice GLFE-P-5508, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como datum o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais referenciada ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas. Número do Imóvel da receita Federal/Cadastro Imobiliário Brasileiro -- NIRF/CIB nº 8.324.771-8. CONFRONTAÇÕES: NORTE: com as terras de José Bezerra de Melo (CPF nº 303.753.634-91); SUL: com as terras de Luiz Pereira da Silva (CPF nº 226.503.774-53); LESTE: com as terras de José Bezerra de Melo (CPF nº 303.753.634-91) e OESTE: com as terras de Luiz Pereira da Silva (CPF nº 226.503.774-53) e José da Silva Santos (CPF nº 055.306.714-11). O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de 15 (quinze) dias úteis à contar da publicação para exame e impugnação. Não ocorrendo impugnação, será tomado como anuência ao pedido, e ensejará o IMEDIATO REGISTRO DA USUCAPIÃO, como previsto o art. 216-A, §º, da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos, e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado, por duas vezes em meio de comunicação, a saber, jornal de grande circulação e/ou rádio local, para ciência de terceiros eventualmente interessados, que poderão se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do 1º dia útil SUBSEQUENTE a publicação deste edital. Dado e passado neste Município de Itaíba, Estado de Pernambuco, pelo Cartório de Registros e Notas de Itaíba, Pernambuco, aos 13 de setembro de 2022. Eu, Luciana Amaral da Silva, Oficiala de Registros Públicos, digitei e assino.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - JABOATAO DOS GUARARAPES/PE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOATÃO DOS GUARARAPES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MANOEL MESSIAS DE OLIVEIRA JUNIOR**

O Oficial Substituto do Cartório de 1º Ofício de Registro de Imóveis do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e 26A, da Lei 9.514/97, bem como pela credora A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, registrada na matrícula 51005, neste Cartório, referente AV ULISSES MONTARROYOS 5034 APTO 305 PIEDADE, Jaboatão dos Guararapes/PE; venho intimar Sr. MANOEL MESSIAS DE OLIVEIRA JUNIOR, CPF Nº 090.920.754-26, por meio de seu representante legal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencido, posicionado em 27/09/2022, corresponde a R\$ 63.277,02, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, nº 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do Art 26 parágrafo 7º da Lei 9514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA JANAINA SILVA DE LUNA**

O Oficial Substituto do Cartório de 1º Ofício de Registro de Imóveis do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e 26A, da Lei 9.514/97, bem como pela credora A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, registrada na matrícula 64624, neste Cartório, referente R COPACABANA 386 CASA 01 COND. DOURADO RESIDENCE PIEDADE, Jaboatão dos Guararapes/PE; venho intimar o Sra. MARIA JANAINA SILVA DE LUNA, CPF Nº 007.702.954-28, por meio de seu representante legal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencido, posicionado em 28/08/2022, corresponde a R\$ 142.444,37, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, nº 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do Art 26 parágrafo 7º da Lei 9514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSILDA CRISPIM DE MENDONCA**

O Oficial Substituto do Cartório de 1º Ofício de Registro de Imóveis do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e 26A, da Lei 9.514/97, bem como pela credora A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, registrada na matrícula 65.139, neste Cartório, referente AV SANTA LUCIA 1115 nº 104 L 02 Q 17-A CANDEIAS, Jaboatão dos Guararapes/PE; venho intimar o Sra. ROSILDA CRISPIM DE MENDONCA, CPF Nº 857.232.404-63, por meio de seu representante legal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencido, posicionado em 01/09/2022, corresponde a R\$ 40.559,18, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, nº 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias,

contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do Art 26 parágrafo 7º da Lei 9514/97.

COMARCA - PANEAS/PE

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PANEAS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JUCILENE JUDITE RIBEIRO DA SILVA, EDICARLOS VIEIRA DE ASSIS RIBEIRO**

SERVENTIA REGISTRAL E NOTARIAL DE PANEAS-PE Rua Joel Raimundo, 38-Centro-Paneas- PE. Fone: 81-991264228 Email:serviconotarialdepaneas@hotmail.com Leila Maria Correia Arruda- Tabeliã Interina Luiz Carlos Santos de Arruda-Tabelião Substituto EDITAL DE NOTIFICAÇÃO -- USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Leila Maria Correia Arruda, Oficiala Interina do Registro de Imóveis da Comarca de Paneas/PE, na forma da lei, etc. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 02.09.2022, o requerimento pelo qual o Sr. JUCILENE JUDITE RIBEIRO DA SILVA, brasileira, secretária, alfabetizada, nascida aos 21.06.1987, filha de Durval Joaquim da Silva e Judite Quitéria da Silva, portadora da Cédula de Identidade RG nº: 38892973 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº: 376.128.858-16, casada sob o Regime da Comunhão Parcial de Bens, com o Sr. EDICARLOS VIEIRA DE ASSIS RIBEIRO, brasileiro, casado, autônomo, alfabetizado, portador da Cédula de Identidade RG nº: 34903395 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº: 301.285.048-11, conforme certidão de casamento apresentada, lavrada no Cartório Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do Distrito de Capão Redondo no município e comarca de São Paulo-SP. Sob o nº de matrícula 119115.01.55.2010.2.00044.186.0012949-13, casamento realizado em 02.10.2010, residentes e domiciliados na Vila Pau Ferro, Zona Rural, Paneas-PE. Solicitam o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, Uma propriedade rural, localizada no Sítio Caninana, Zona Rural, Paneas-PE. Medindo 9,8580 hectares. Com os seguintes limites e confrontações: Ao Norte: Propriedade do Sr. Edson Francisco da Silva; Ao Sul: Propriedade do Sr. José João da Silva, Ao Leste: Estrada vicinal que interliga o Povoado de Pau Ferro ao Sítio Caninana, Ao Oeste: Propriedade do Sr. José João de França. Com as seguintes coordenadas geograficas: Latitude: 08º36'44,76''S, Longitude: 36º00'59,02''O, Modulos Fiscais: 0,2817. Conforme Registro no CAR-PE 2610202-3B98.0DEE.C5A9.4C19.A292.DCBA.010B.8141.Tudo conforme mapa e memorial descritivo elaborados pelo engenheiro civil Marllon Victor Soares Cabral, inscrito no CREA/PE sob n. 181.588.332-4. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Paneas/PE, 27 de setembro de 2022. A Oficiala Interina, Leila Maria Correia Arruda. REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL Serviço Registral da Comarca de Paneas/PE. Eu, Leila Maria Correia Arruda -- Oficiala Registradora.

COMARCA - PAULISTA/PE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULISTA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **GEORGE GUTIERRE DA SILVA NASCIMENTO, EMANUELLY PEREIRA DE ALBUQUERQUE NASCIMENTO**

O 1º Serviço Registral Imobiliário, faz a presente intimação por edital do Sr. GEORGE GUTIERRE DA

SILVA NASCIMENTO e da Sra. EMANUELLY PEREIRA DE ALBUQUERQUE, inscritos no CPF/MF sob os n.ºs 038.617.894-18 e 067.756.234-96, respectivamente, com suas qualificações constantes no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 815810000693-2, garantido por alienação fiduciária, datado de 13 de agosto de 2008, em virtude de estarem em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. Os intimados deverão comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 7.705, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais são devedores. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BARTOLOMEU SANTINO LARANJEIRA JUNIOR**

O 1º Serviço Registral Imobiliário, faz a presente intimação por edital do Sr. BARTOLOMEU SANTINO LARANJEIRA JUNIOR, inscrito no CPF sob o n.º 030.498.614-36, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 144440188343-1, garantido por alienação fiduciária, datado de 26 de dezembro de 2012, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 22.900, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA AMELIA CARVALHO DA SILVA**

O 1º Serviço Registral Imobiliário, faz a presente intimação por edital da Sra. MARIA AMELIA CARVALHO DA SILVA, inscrita no CPF/MF sob o n.º 165.921.404-10, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 855551520639-6, garantido por alienação fiduciária, datado de 26 de agosto de 2011, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. A intimada deverá comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 25.273, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedora. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROBSON JORGE DE OLIVEIRA**

O 1º Serviço Registral Imobiliário, faz a presente intimação por edital do Sr. ROBSON JORGE DE OLIVEIRA, inscrito no CPF sob o n.º 847.969.364-91, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 144440880160-6, garantido por alienação fiduciária, datado de 28 de maio de 2015, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 29.125, mais

as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): ALEXSANDRO HENRIQUE PENA BATISTA, JACQUELINE LOPES DE SOUZA PENA

O 1º Serviço Registral Imobiliário, faz a presente intimação por edital do Sr. ALEXSANDRO HENRIQUE PENA BATISTA e da Sra. JACQUELINE LOPES DE SOUZA, inscritos no CPF/MF sob os n.ºs 039.529.874-17 e 847.438.752-34, respectivamente, com suas qualificações constantes no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 844440784585-3, garantido por alienação fiduciária, datado de 19 de novembro de 2014, em virtude de estarem em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. Os intimados deverão comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 42.840, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais são devedores. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): MAURICIO CLARENCIO DE FREITAS, ANTONIO LUIZ DA SILVA, GILCELIA CLARENCIO DE FREITAS SILVA

O 1º Serviço Registral Imobiliário, faz a presente intimação por edital do Sr. MAURICIO CLARENCIO DE FREITAS, do Sr. ANTONIO LUIZ DA SILVA e da Sra. GILCELIA CLARENCIO DE FREITAS SILVA, inscritos no CPF/MF sob os n.ºs 041.688.614-06, 224.670.094-91 e 401.383.564-91, respectivamente, com suas qualificações constantes no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 855550372127-4, garantido por alienação fiduciária, datado de 23 de julho de 2010, em virtude de estarem em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. Os intimados deverão comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 43.233, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais são devedores. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): LEANDRO SIQUEIRA DE ASSIS

O 1º Serviço Registral Imobiliário, faz a presente intimação por edital do Sr. LEANDRO SIQUEIRA DE ASSIS, inscrito no CPF sob o n.º 058.034.924-18, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 855551667444-0, garantido por alienação fiduciária, datado de 04 de novembro de 2011, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 45.519, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação,

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MANOEL VIRGINIO DA SILVA**

O 1º Serviço Registral Imobiliário, faz a presente intimação por edital do Sr. MANOEL VIRGINIO DA SILVA, inscrito no CPF sob o n.º 183.790.794-34, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 855551294918-5, garantido por alienação fiduciária, datado de 17 de junho de 2011, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 45.711, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JADSON OLIVEIRA DE LIMA**

O 1º Serviço Registral Imobiliário, faz a presente intimação por edital do Sr. JADSON OLIVEIRA DE LIMA, inscrito no CPF sob o n.º 078.349.274-00, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 855551336540-3, garantido por alienação fiduciária, datado de 30 de junho de 2011, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 46.748, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WILLIAMS DE SOUZA CARDOSO**

O 1º Serviço Registral Imobiliário, faz a presente intimação por edital do Sr. WILLIAMS DE SOUZA CARDOSO, inscrito no CPF sob o n.º 045.993.534-85, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 855551721561-9, garantido por alienação fiduciária, datado de 07 de novembro de 2011, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 47.845, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALESSANDRO GIUSTY DE FONTES**

O 1º Serviço Registral Imobiliário, faz a presente intimação por edital do Sr. ALESSANDRO GIUSTY DE

FONTES, inscrito no CPF sob o n.º 037.821.704-66, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 844440016185-1, garantido por alienação fiduciária, datado de 16 de fevereiro de 2012, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 48.044, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GISELE DE PONTES FERREIRA**

O 1º Serviço Registral Imobiliário, faz a presente intimação por edital da Sra. GISELE DE PONTES FERREIRA, inscrita no CPF/MF sob o n.º 039.372.464-60, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 844440148945-1, garantido por alienação fiduciária, datado de 28 de agosto de 2015, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. A intimada deverá comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 49.406, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedora. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOTIMAR ROLIM TEODOSIO**

O 1º Serviço Registral Imobiliário, faz a presente intimação por edital do Sr. JOTIMAR ROLIM TEODOSIO, inscrito no CPF sob o n.º 354.859.224-49, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 144440385168-0, garantido por alienação fiduciária, datado de 22 de agosto de 2013, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 49.442, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CEZAR JORGE DE SOUZA CABRAL**

O 1º Serviço Registral Imobiliário, faz a presente intimação por edital do Sr. CEZAR JORGE DE SOUZA CABRAL, inscrito no CPF sob o n.º 593.805.604-78, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 844440100305-2, garantido por alienação fiduciária, datado de 22 de junho de 2012, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 49.473, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedor. O prazo para

pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HUGO FERNANDO MEDEIROS GARCIA

O 1º Serviço Registral Imobiliário, faz a presente intimação por edital do Sr. HUGO FERNANDO MEDEIROS GARCIA, inscrito no CPF sob o n.º 053.894.497-89, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 844440345655-0, garantido por alienação fiduciária, datado de 09 de maio de 2013, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 51.272, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDSON AVELINO DOS ANJOS, SOLANGE INACIA ARAUJO DOS ANJOS

O 1º Serviço Registral Imobiliário, faz a presente intimação por edital do Sr. EDSON AVELINO DOS ANJOS e da Sra. SOLANGE INACIA ARAUJO DOS ANJOS, inscritos no CPF/MF sob os n.ºs 038.510.774-90 e 307.452.988-18, respectivamente, com suas qualificações constantes no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 844440308982-5, garantido por alienação fiduciária, datado de 23 de março de 2013, em virtude de estarem em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. Os intimados deverão comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 51.635, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais são devedores. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOICE KELLY DA SILVA CAMPELO

O 1º Serviço Registral Imobiliário, faz a presente intimação por edital da Sra. JOICE KELLY DA SILVA CAMPELO, inscrita no CPF/MF sob o n.º 064.720.784-24, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 844440303750-7, garantido por alienação fiduciária, datado de 19 de março de 2013, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. A intimada deverá comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 51.660, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedora. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DIOGO DA SILVA SANTOS

O 1º Serviço Registral Imobiliário, faz a presente intimação por edital do Sr. DIOGO DA SILVA SANTOS, inscrito no CPF sob o n.º 051.690.774-32, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 844440282479-3, garantido por alienação fiduciária, datado de 27 de fevereiro de 2013, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 52.004, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA PAULA ALVES DE QUEIROZ

O 1º Serviço Registral Imobiliário, faz a presente intimação por edital da Sra. ANA PAULA ALVES DE QUEIROZ, inscrita no CPF/MF sob o n.º 479.170.164-04, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 844440490719-0, garantido por alienação fiduciária, datado de 31 de outubro de 2013, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. A intimada deverá comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 53.375, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedora. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE ADELSON SILVA DOURADO

O 1º Serviço Registral Imobiliário, faz a presente intimação por edital do Sr. JOSE ADELSON SILVA DOURADO, inscrito no CPF sob o n.º 829.977.054-87, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 844440544336-7, garantido por alienação fiduciária, datado de 22 de janeiro de 2014, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 54.020, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ITALO JOSE BEZERRA PAULINO SILVA

O 1º Serviço Registral Imobiliário, faz a presente intimação por edital do Sr. ITALO JOSE BEZERRA PAULINO SILVA, inscrito no CPF sob o n.º 014.621.204-58, com sua qualificação constante no contrato

de financiamento imobiliário sob n.º 844441034461-4, garantido por alienação fiduciária, datado de 14 de setembro de 2015, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 54.139, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADINELSON VIEIRA DANTAS

O 1º Serviço Registral Imobiliário, faz a presente intimação por edital do Sr. ADINELSON VIEIRA DANTAS, inscrito no CPF sob o n.º 782.136.304-91, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 844440653578-8, garantido por alienação fiduciária, datado de 30 de junho de 2014, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 55.029, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GILSON ALMEIDA COSTA

O 1º Serviço Registral Imobiliário, faz a presente intimação por edital do Sr. GILSON ALMEIDA COSTA, inscrito no CPF sob o n.º 020.082.954-86, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 844440617622-2, garantido por alienação fiduciária, datado de 28 de maio de 2014, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 55.104, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDERSON MORAIS PEREIRA, ALEXANDRA DO BOM PARTO DA SILVA

O 1º Serviço Registral Imobiliário, faz a presente intimação por edital do Sr. ANDERSON MORAIS PEREIRA e da Sra. ALEXANDRA DO BOM PARTO DA SILVA, inscritos no CPF/MF sob os n.ºs 065.326.494-14 e 050.731.824-21, respectivamente, com suas qualificações constantes no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 844440782387-6, garantido por alienação fiduciária, datado de 17 de novembro de 2014, em virtude de estarem em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. Os intimados deverão comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 56.535, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais são devedores.

O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TULIO GUILHERME DA SILVA LIMA

O 1º Serviço Registral Imobiliário, faz a presente intimação por edital do Sr. TULIO GUILHERME DA SILVA LIMA, inscrito no CPF sob o n.º 336.779.048-62, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 844440831724-9, garantido por alienação fiduciária, datado de 02 de fevereiro de 2015, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 57.487, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GUSTAVO HENRIQUE XAVIER DA ROCHA

O 1º Serviço Registral Imobiliário, faz a presente intimação por edital do Sr. GUSTAVO HENRIQUE XAVIER DA ROCHA, inscrito no CPF sob o n.º 008.453.924-09, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 844440961478-6, garantido por alienação fiduciária, datado de 30 de junho de 2015, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 58.064, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LENIVALDO PEREIRA BARROS, ANDREA CLAUDIA FERREIRA BARROS

O 1º Serviço Registral Imobiliário, faz a presente intimação por edital do Sr. LENIVALDO PEREIRA BARROS e da Sra. ANDREA CLAUDIA FERREIRA BARROS, inscritos no CPF/MF sob os n.ºs 630.966.334-87 e 078.958.134-55, respectivamente, com suas qualificações constantes no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 844440949283-4, garantido por alienação fiduciária, datado de 19 de junho de 2015, em virtude de estarem em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. Os intimados deverão comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 59.057, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais são devedores. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DAIANE DE CASSIA TORRES DA SILVA

O 1º Serviço Registral Imobiliário, faz a presente intimação por edital da Sra. DAIANE DE CASSIA TORRES DA SILVA, inscrita no CPF/MF sob o n.º 034.580.954-89, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 844441090764-3, garantido por alienação fiduciária, datado de 23 de novembro de 2015, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. A intimada deverá comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 59.765, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedora. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WELLYNGTON BELARMINO DE ANDRADE

O 1º Serviço Registral Imobiliário, faz a presente intimação por edital do Sr. WELLYNGTON BELARMINO DE ANDRADE, inscrito no CPF sob o n.º 059.713.154-63, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 844441142656-8, garantido por alienação fiduciária, datado de 23 de fevereiro de 2016, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 60.559, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JUAN PHILIPPE SILVA DE SANTANA

O 1º Serviço Registral Imobiliário, faz a presente intimação por edital do Sr. JUAN PHILIPPE SILVA DE SANTANA, inscrito no CPF sob o n.º 116.543.624-84, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 844441572569-1, garantido por alienação fiduciária, datado de 30 de maio de 2017, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 61.756, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BELISIA MARIA DA SILVA

O 1º Serviço Registral Imobiliário, faz a presente intimação por edital da Sra. BELISIA MARIA DA SILVA, inscrita no CPF/MF sob o n.º 127.020.064-00, com sua qualificação constante no contrato de

financiamento imobiliário sob n.º 844441612576-0, garantido por alienação fiduciária, datado de 14 de julho de 2017, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. A intimada deverá comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 61.757, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedora. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAPHAEL DE SOUZA BARBOSA, IRIS DO NASCIMENTO ROHRER

O 1º Serviço Registral Imobiliário, faz a presente intimação por edital do Sr. RAPHAEL DE SOUZA BARBOSA e da Sra. IRIS DO NASCIMENTO ROHRER, inscritos no CPF/MF sob os n.ºs 062.887.814-10 e 712.372.314-77, respectivamente, com suas qualificações constantes no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 1004629-7, garantido por alienação fiduciária, datado de 28 de agosto de 2020, em virtude de estarem em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. Os intimados deverão comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 63.354, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais são devedores. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, BANCO BRADESCO S/A.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA LUCIA DA SILVA

O 1º Serviço Registral Imobiliário, faz a presente intimação por edital da Sra. ANA LUCIA DA SILVA, inscrita no CPF/MF sob o n.º 084.697.284-07, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 844441491704-0, garantido por alienação fiduciária, datado de 23 de fevereiro de 2017, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. A intimada deverá comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 63.427, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedora. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TAMIRES DA SILVA MELO

O 1º Serviço Registral Imobiliário, faz a presente intimação por edital da Sra. TAMIRES DA SILVA MELO, inscrita no CPF/MF sob o n.º 704.745.764-00, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 844441597801-8, garantido por alienação fiduciária, datado de 23 de junho de 2017, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. A intimada deverá comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 64.795, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedora. O prazo para

pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAFAELA GONCALVES DA SILVA

O 1º Serviço Registral Imobiliário, faz a presente intimação por edital da Sra. RAFAELA GONÇALVES DA SILVA, inscrita no CPF/MF sob o n.º 703.721.304-70, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 844441663635-8, garantido por alienação fiduciária, datado de 04 de setembro de 2017, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. A intimada deverá comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 64.800, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedora. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS EDUARDO COELHO DE ANDRADE, DANIELE GOMES DE ARAUJO ANDRADE

O 1º Serviço Registral Imobiliário, faz a presente intimação por edital do Sr. CARLOS EDUARDO COELHO DE ANDRADE e da Sra. DANIELE GOMES DE ARAUJO ANDRADE, inscritos no CPF/MF sob os n.ºs 053.112.024-40 e 041.226.094-88, respectivamente, com suas qualificações constantes no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 144441620414-0, garantido por alienação fiduciária, datado de 31 de agosto de 2021, em virtude de estarem em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. Os intimados deverão comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 64.867, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais são devedores. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JEFFERSON PAIXAO DE LIMA

O 1º Serviço Registral Imobiliário, faz a presente intimação por edital do Sr. JEFFERSON PAIXAO DE LIMA, inscrito no CPF sob o n.º 117.603.374-39, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 844442302539-3, garantido por alienação fiduciária, datado de 26 de maio de 2020, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 64.878, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEX SANDRO DA SILVA GOMES BOUCAS ALVES

O 1º Serviço Registral Imobiliário, faz a presente intimação por edital do Sr. ALEX SANDRO DA SILVA GOMES, inscrito no CPF sob o n.º 045.194.924-24, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 878770087866-5, garantido por alienação fiduciária, datado de 10 de março de 2017, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 65.143, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARILEIDE VASCONCELOS MELLO FILHA

O 1º Serviço Registral Imobiliário, faz a presente intimação por edital da Sra. MARILEIDE VASCONCELOS MELLO FILHA, inscrita no CPF/MF sob o n.º 010.266.494-39, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 855553819233-2, garantido por alienação fiduciária, datado de 09 de fevereiro de 2017, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. A intimada deverá comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 65.291, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedora. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADEILTON GUIMARAES DE ASSIS

O 1º Serviço Registral Imobiliário, faz a presente intimação por edital do Sr. ADEILTON GUIMARAES DE ASSIS, inscrito no CPF sob o n.º 007.861.394-98, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 844441628848-1, garantido por alienação fiduciária, datado de 02 de agosto de 2017, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 65.438, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEONARDO FERREIRA DA SILVA

O 1º Serviço Registral Imobiliário, faz a presente intimação por edital do Sr. LEONARDO FERREIRA DA SILVA, inscrito no CPF sob o n.º 708.054.574-96, com sua qualificação constante no contrato de

financiamento imobiliário sob n.º 844441593051-1, garantido por alienação fiduciária, datado de 08 de janeiro de 2018, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 66.479, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEONARDO MAXIMO SIMOES

O 1º Serviço Registral Imobiliário, faz a presente intimação por edital do Sr. LEONARDO MAXIMO SIMOES, inscrito no CPF sob o n.º 009.809.794-63, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 144441092522-8, garantido por alienação fiduciária, datado de 21 de setembro de 2018, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 66.648, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEONARDO MAXIMO SIMOES

O 1º Serviço Registral Imobiliário, faz a presente intimação por edital do Sr. LEONARDO MAXIMO SIMOES, inscrito no CPF sob o n.º 009.809.794-63, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 144441106345-9, garantido por alienação fiduciária, datado de 29 de novembro de 2018, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 66.652, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOAO VICTOR SILVA DE ARAUJO

O 1º Serviço Registral Imobiliário, faz a presente intimação por edital do Sr. JOAO VICTOR SILVA DE ARAUJO, inscrito no CPF sob o n.º 115.615.784-60, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 844442302473-7, garantido por alienação fiduciária, datado de 28 de abril de 2020, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do §4º do artigo 26 da lei 9.514/97. O intimado deverá comparecer ao 1º Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, nº 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 70.098, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedor. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15

(quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

COMARCA - PESQUEIRA/PE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PESQUEIRA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MESSIAS JOSE DE OLIVEIRA

EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO: 15 dias) ALFREDO MARIANO DE BRITO, Oficial de Registro do CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PESQUEIRA/PE, situado na Rua Adalberto de Freitas, nº 27, Centro, Pesqueira/PE, CEP 55200-000, telefone (87) 3835-6864, e-mail: cartoriopesqueira@gmail.com, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrarem em local incerto ou não sabido, o(s) Sr(s). MESSIAS JOSE DE OLIVEIRA CPF: 07055704448, devedor(es) fiduciante(s) da CREDOR(A), CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ: 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PESQUEIRA/PE, a quantia de R\$ 2.514,69 (dois mil, quinhentos e catorze reais e sessenta e nove centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 11/08/2022, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 844440590063-6, celebrado em 28/03/2014, e registrado sob o nº R-01, na Matrícula nº 11.632, Livro 2, do CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PESQUEIRA/PE, com o CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel situado R PROJETADA S/N 0 CS 04 LT REDEN O PESQUEIRA PE 55200000, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo Registro de Títulos e Documentos da cidade de Pesqueira/PE e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Pesqueira, Estado de Pernambuco. Alfredo Mariano de Brito/Oficial de Registro.

COMARCA - RECIFE/PE

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): CONCEICAO DE MARIA MELO RIBEIRO XAVIER DO NASCIMENTO

3º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE EDITAL (PRAZO: 15 dias úteis) FAÇO PÚBLICO a todos quantos este Edital virem ou dele notícia e conhecimento tiverem, especialmente aos PROPRIETÁRIOS OU OCUPANTES dos imóveis CONFINANTES/CONFRONTANTES pelos LADOS DIREITO, ESQUERDO e FUNDOS, do LOTE DO TERRENO PRÓPRIO, denominado como GLEBA 4, desmembrada da Propriedade Mumbecas, situada à Estrada do Barro Branco, no bairro da Guabiraba, nesta cidade, que após demarcação e desmembramento, conforme Planta de terreno nº. 72.00005/2022, datada de 23/03/2022, aprovada pela Prefeitura da Cidade do Recife, possui as seguintes metragens, confrontações e área total, nos termos da tabela abaixo. GLEBA 04-A: FRENTE -- Mede 61,10m (sessenta e um metros e dez centímetros), com ângulo de 181°5'44", confrontando-se com a Estrada do Barro Branco; FLANCO DIREITO -- Em três segmentos de reta, o primeiro mede 48,69m (quarenta e oito metros e sessenta e nove centímetros), com ângulo de 179°13'44", o segundo mede 124,49m (cento e vinte e quatro metros e quarenta e nove centímetros), com ângulo de 180°13'40", o terceiro mede 168,17m (cento e sessenta e oito metros e

dezessete centímetros), com ângulo de 90°9'48", limitando-se com o Lote S/N da Estrada do Barro Branco; FUNDO -- Mede 60,29m (sessenta metros e vinte e nove centímetros), com ângulo de 89°41'34", limita-se com o Lote S/N da Rua Cataguases; FLANCO ESQUERDO -- Em dois segmentos de reta, o primeiro mede 190,09m (cento e noventa metros e nove centímetros), com ângulo de 180°14'12", o segundo mede 159,87m (cento e cinquenta e nove metros e oitenta e sete centímetros), consta ângulo 177°19'15", limitando-se com Lote S/N da Estrada do Barro Branco. A área vigente deste terreno é igual a 21.418,64m² (vinte e um mil, quatrocentos e dezoito metros, e sessenta e quatro centímetros). GLEBA 04-B: FRENTE -- Mede, segmento curvo, 60,34m (sessenta metros e trinta e quatro centímetros), não consta ângulo, confrontando-se com a Estrada do Barro Branco; FLANCO DIREITO -- Mede 117,14m (cento e dezessete metros e quatorze centímetros), consta ângulo de 118°41'59", limitando-se com o Lote S/N da Estrada do Barro Branco; FUNDO -- Em três segmentos de reta, o primeiro mede 20,79m (vinte metros e setenta e nove centímetros), com ângulo de 113°8'36", o segundo mede 30,02m (trinta metros e dois centímetros), com ângulo de 210°35'5", e o terceiro mede 16,87m (dezesseis metros e oitenta e sete centímetros), com ângulo de 98°11'37", limitando-se com o Rio Paratibe; FLANCO ESQUERDO -- Mede 91,11m (noventa e sete metros e onze centímetros), não consta ângulo, limitando-se com o Lote S/N da Estrada do Barro Branco. A área vigente deste terreno é igual a 6.587,86m² (seis mil, quinhentos e oitenta e sete metros e oitenta e seis centímetros); Tendo sido apresentada ao 3º Ofício de Registro de Imóveis do Recife, situado na Rua José Carnevalheira, 97, Tamarineira, Recife -- PE (Telefone: 3204-7686), solicitação subscrita por CONCEIÇÃO DE MARIA MELO RIBEIRO XAVIER DO NASCIMENTO, CPF 544.***.***-87, proprietária do imóvel, para AVERBAÇÃO DE RETIFICAÇÃO DE METRAGENS E DESMEMBRAMENTO. Assim, ficam os Senhores proprietários/ocupantes dos imóveis limítrofes acima indicados, acaso se sintam prejudicados com a mencionada inserção de metragens e área, notificados por este edital para se manifestarem tecnicamente por escrito perante o Oficial de Registro que este subscreeve, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da data da publicação deste EDITAL, no endereço supracitado. Nos termos do parágrafo 4º, inciso II, do art. 213, da Lei Federal 6.015, de 31.12.1973 com a nova redação atribuída pela Lei Federal nº 10.931, de 02.08.2004, presumir-se-á a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação técnica no prazo da notificação. Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, 29.09.2022. ROBERTO LÚCIO DE SOUZA PEREIRA (LHMS) / Oficial de Registro.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RODOBENS ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA.**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO: 15 dias) PAULO ROBERTO OLEGÁRIO DE SOUSA, Oficial de Registro do 4º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE, situada na Rua Benfica, nº 126, Madalena, Recife/PE, CEP -- 50720-001, telefone (81) 3228-2708, e-mail: contato@4rirecife.com.br, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrar em local incerto e não sabido, os Sr.ºs RAONI OLIVEIRA DE ALMEIDA, CPF 057.546.944-74 e POLLYANA PESSOA DE OLIVEIRA, CPF 009.992.015-81, devedores fiduciários da RODOBENS ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA, CNPJ 51.855.716/0001-01, a pagar, no prazo de 15 dias úteis, a partir desta publicação, no endereço do 4º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE, a quantia de R\$ 117.382,80 (CENTO E DEZESSETE MIL E TREZENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E OITENTA CENTAVOS), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 04.07.2022, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário celebrado em 21 de Junho de 2016 e registrado sob o nº. R-8 da Matrícula nº. 57869, Livro 2, do 4º Ofício de Registro de Imóveis, com a RODOBENS ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA, referente ao imóvel caracterizado como: APARTAMENTO 801, EDIFÍCIO AMARULA, SITUADO NA RUA BENJAMIN CONSTANT, 232, TORRE NESTA CIDADE, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo 2º Cartórios de Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil de Pessoas Naturais de Recife/PE e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de

consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, RODOBENS ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco. PAULO ROBERTO OLEGÁRIO DE SOUSA / Oficial de Registro.

COMARCA - SALGUEIRO/PE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALGUEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCIMALIO SOUSA MONTEIRO, LUZITANIA MARIA LEONIDAS DE SOUZA MONTEIRO**

A Serventia Registral de Salgueiro-PE, situada na Rua José Vitorino de Barros, nº 321, bairro Santo Antônio, Salgueiro-PE, CEP 56000-000, telefone (87) 3871-1808, e-mail: cartoriooficio40@gmail.com, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrarem em local incerto e não sabido, os Srs. FRANCIMALIO SOUSA MONTEIRO, CPF/MF nº 600.050.504-30, e LUZITANIA MARIA L D S MONTEIRO, CPF/MF nº 772.256.274-49, devedor fiduciante da Caixa Econômica Federal, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, a pagar no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do Cartório de Registro de Imóveis, a quantia de R\$ 2.534,80 (dois mil, quinhentos e trinta e quatro reais e oitenta centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionados em 09/02/2022, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário, celebrado em 22/05/2012, e registrado sob o R-8 da Matrícula 6.207, Livro 2, do Cartório de Registro de Imóveis de Salgueiro-PE, com a Caixa Econômica Federal, referente ao imóvel caracterizado como Rua Antonio Vieira de Barros, 1447, Casa, bairro Nossa Senhora Aparecida, nesta cidade, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo 1º Registro de Títulos e Documentos da cidade de Salgueiro-PE e as publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, nos termos do art. 26, § 7º da Lei Federal 9.514/97.

COMARCA - SAO JOSE DO BELMONTE/PE

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSEFA FERREIRA DA SILVA**

Cartório de Registros de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas Rua Antônio Xavier Sobreira, nº 25-A, centro. CEP: 56.950-000 São José do Belmonte -- Pernambuco Telefone(s): (87) 3884-1321 / (87) 99171-7689 / Email: cartorioimoveisbelmonte@gmail.com ÉRICA POLLYANNA ROCHA PEREIRA Oficial EDITAL DE INTIMAÇÃO ÉRICA POLLYANNA ROCHA PEREIRA, Oficial do Cartório do 1º Ofício Registro de Imóveis e Registro Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, §4º, da Lei 9.514/97, bem como pela credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, Instituição Financeira constituída sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/69, Regendo-se pelo estatuto vigente na data da presente Contratação, com sede em Brasília-DF, no setor bancário sul, quadra 4, Lotes ¾, do Contrato de Financiamento Habitacional, Contrato nº 844440613904-1, firmado em 07/05/2014, e registrado na matrícula nº 4.205, deste cartório, referente ao imóvel situado a Rua Maria José Nunes da Cruz, nº 72, Cacimba Nova, nesta Cidade de São José do Belmonte - PE, CEP: 56950-000, com

saldo devedor de responsabilidade de V. S.a. venho pelo presente INTIMAR a Sra. JOSEFA FERREIRA DA SILVA, brasileira, solteira, nascido em 12/03/1978, auxiliar de escritório, portadora da CI/RG nº 5895543 e do CPF nº 027.593.274-50, para fins de cumprimento das obrigações, contratuais relativas aos encargos posicionado em 09/02/2022 correspondente a R\$ 2.943,61 (dois mil, novecentos e quarenta e três reais e sessenta e um centavos), sujeito a atualização monetária, aos juros e mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento somando-se também os encargos que vencer durante esta intimação. São José do Belmonte-PE, 28 de setembro de 2022. ÉRICA POLLYANNA ROCHA PEREIRA.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA DOS ANJOS SILVA**

Cartório de Registros de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas Rua Antônio Xavier Sobreira, nº 25-A, centro. CEP: 56.950-000 São José do Belmonte Pernambuco Telefone(s): (87) 3884-1321 / (87) 99171-7689 /Email:cartorioimoveisbelmonte@gmail.com ÉRICA POLLYANNA ROCHA PEREIRA Oficial EDITAL DE INTIMAÇÃO ÉRICA POLLYANNA ROCHA PEREIRA, Oficial do Cartório do 1º Ofício Registro de Imóveis e Registro Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, §4º, da Lei 9.514/97, bem como pela credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, Instituição Financeira constituída sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/69, Regendo-se pelo estatuto vigente na data da presente Contratação, com sede em Brasília-DF, no setor bancário sul, quadra 4, Lotes ¾, do Contrato de Financiamento Habitacional, Contrato nº 844440428066-9, firmado em 06/08/2013, e registrado na matrícula nº 5.434, deste cartório, referente ao imóvel situado a Rua Eponina De O Barros, nº 108-A, Cacimba Nova, neste Município de São José do Belmonte -PE, CEP: 56950-000, com saldo devedor de responsabilidade de V. S.a. venho pelo presente INTIMAR a Sra. MARIA DOS ANJOS SILVA, brasileira, nascido em 08/08/1956, aposentada, portadora da CI/RG nº 6642239 e do CPF nº 036.693.264-05, viúva, residente e domiciliada na Rua Manoel Rodrigues de Carvalho, 14, Cacimba Nova, São José do Belmonte-PE, para fins de cumprimento das obrigações, contratuais relativas aos encargos posicionado em 22/04/2022, correspondente a R\$ 19.101,22 (dezenove mil, cento e um reais e vinte e dois centavos), sujeito a atualização monetária, aos juros e mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento somando-se também os encargos que vencer durante esta intimação. São José do Belmonte-PE, 28 de setembro de 2022. ÉRICA POLLYANNA ROCHA PEREIRA.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALAN MOISES ADEMIA DA SILVA, VALDILENE DE OLIVEIRA SILVA**

Cartório de Registros de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas Rua Antônio Xavier Sobreira, nº 25-A, centro. CEP: 56.950-000 São José do Belmonte Pernambuco Telefone(s): (87) 3884-1321 / (87) 99171-7689 /Email:cartorioimoveisbelmonte@gmail.com ÉRICA POLLYANNA ROCHA PEREIRA Oficial EDITAL DE INTIMAÇÃO ÉRICA POLLYANNA ROCHA PEREIRA, Oficial do Cartório do 1º Ofício Registro de Imóveis e Registro Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, §4º, da Lei 9.514/97, bem como pela credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, Instituição Financeira constituída sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/69, Regendo-se pelo estatuto vigente na data da presente Contratação, com sede em Brasília-DF, no setor bancário sul, quadra 4, Lotes ¾, do Contrato de Financiamento Habitacional, Contrato nº 844440817593-2, firmado em 07/01/2015, e registrado na matrícula nº 5.901, deste cartório, referente ao imóvel situado a Rua Projetada, nº 03, Bom Nome, neste Município de São José do Belmonte -- PE, CEP: 56950-000, com saldo devedor de responsabilidade de V. S.a. venho pelo presente INTIMAR o Sr. ALAN MOISES ADEMIA DA SILVA, brasileiro, nascido em 05/05/1986, trabalhador da construção civil, portador da CI/RG nº 7444367, SDS/PE em 05/11/2003 e do CPF nº 063.225.624-95, casado no regime de comunhão parcial de bens com a Sra. VALDILENE DE OLIVEIRA SILVA, brasileira, nascida em 04/08/1987, do lar, portadora da CI/RG nº 7825640 SDS/PE em 13/05/2005 e do CPF nº 076.373.384-95, residentes e domiciliados na Travessa Manoel Ferreira da Silva, nº 04, Bom Nome, São José do Belmonte-PE, para fins de cumprimento das obrigações, contratuais relativas aos encargos posicionado em 22/04/2022, correspondente a R\$ 9.388,73 (nove mil, trezentos e oitenta e oito reais e setenta e três

centavos), sujeito a atualização monetária, aos juros e mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento somando-se também os encargos que vencer durante esta intimação. São José do Belmonte-PE, 26 de maio de 2022. ÉRICA POLLYANNA ROCHA PEREIRA.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA JOSE BEZERRA DA SILVA MARINHO**

Cartório de Registros de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas Rua Antônio Xavier Sobreira, nº 25-A, centro. CEP: 56.950-000 São José do Belmonte Pernambuco Telefone(s): (87) 3884-1321 / (87) 99171-7689 /Email:cartorioimoveisbelmonte@gmail.com ÉRICA POLLYANNA ROCHA PEREIRA Oficial EDITAL DE INTIMAÇÃO ÉRICA POLLYANNA ROCHA PEREIRA, Oficial do Cartório do 1º Ofício Registro de Imóveis e Registro Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, §4º, da Lei 9.514/97, bem como pela credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, Instituição Financeira constituída sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/69, Regendo-se pelo estatuto vigente na data da presente Contratação, com sede em Brasília-DF, no setor bancário sul, quadra 4, Lotes ¾, do Contrato de Financiamento Habitacional, Contrato nº 844441271706-0, firmado em 10/06/2016, e registrado na matrícula nº 6.313 deste cartório, referente ao imóvel situado a rua Manoel Pereira Lins, nº 37, no distrito do Bom Nome, neste Município de São José do Belmonte/PE, com saldo devedor de responsabilidade de V. S.a. venho pelo presente INTIMAR a Sra. MARIA JOSÉ BEZERRA DA SILVA MARINHO, nacionalidade brasileira, nascida em 20/04/1981, agente administrativo, portadora da Carteira de Identidade nº 369741675, expedida por SDS/PE, em 12/04/2000 e do CPF nº 225.427.828-22, solteiro, residente e domiciliada em R Manoel Ferreira Silva, 27, Casa, Bom Nome em São José do Belmonte-PE, CEP: 56.950-000; para fins de cumprimento das obrigações, contratuais relativas aos encargos posicionado em 11/08/2022, correspondente a R\$ 3.434,97 (três mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e noventa e sete centavos), sujeito a atualização monetária, aos juros e mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento somando-se também os encargos que vencer durante esta intimação. São José do Belmonte-PE, 26 de setembro de 2022. ÉRICA POLLYANNA ROCHA PEREIRA.

COMARCA - TAMANDARE/PE **REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAMANDARE**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

DAR PUBLICIDADE A TODOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM QUE FICA(M) DEVIDAMENTE INTIMADA A REQUERIDA SONIA MAIA GOMES CARNEIRO CPF 135.958.064-68, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, INTIMO-LHE a cumprir as obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, FIRMADO COM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, Contrato: 144441201326-9, Data do contrato: 30/10/2019, Matrícula do imóvel principal: sob o nº 2, na Matrícula nº 3321. Valor da dívida (R\$):R\$ 26.064,85, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no decorrer do prazo. O PRAZO PARA PAGAMENTO DA DÍVIDA É DE 05 (CINCO) DIAS CONTADOS DA EFETIVAÇÃO DA MEDIDA, HIPÓTESE EM QUE O BEM SERÁ RESTITUÍDO LIVRE DE ÔNUS; B) O PRAZO PARA CONTESTAR A PRESENTE AÇÃO É DE 15 (QUINZE) DIAS, CONTADOS DO PRAZO SUPRA.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

DAR PUBLICIDADE A TODOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM QUE FICA(M) DEVIDAMENTE INTIMADA A REQUERIDA SONIA MAIA GOMES CARNEIRO CPF 135.958.064-68, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, INTIMO-LHE a cumprir as obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, FIRMADO COM A

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, Contrato: 155550324613-6. Data do contrato: 29/06/2010, Matrícula do imóvel principal: sob o nº 6-7, na Matrícula nº 3.026. Valor da dívida (R\$): 128527.42 em 15/06/2022, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no decorrer do prazo. O PRAZO PARA PAGAMENTO DA DÍVIDA É DE 05 (CINCO) DIAS CONTADOS DA EFETIVAÇÃO DA MEDIDA, HIPÓTESE EM QUE O BEM SERÁ RESTITUÍDO LIVRE DE ÔNUS; B) O PRAZO PARA CONTESTAR A PRESENTE AÇÃO É DE 15 (QUINZE) DIAS, CONTADOS DO PRAZO SUPRA.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

DAR PUBLICIDADE A TODOS QUE O PRESENTE EDITAL VIREM QUE FICA(M) DEVIDAMENTE INTIMADA O REQUERIDO CARIOLANO JOSE ALVES JUNIOR 114.409.194-29, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, INTIMO-LHE a cumprir as obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, FIRMADO COM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, Contrato: 144440819584-6. Data do contrato: 12/02/2015, Matrícula do imóvel principal: sob o nº 3, na Matrícula nº 805. Valor da dívida R\$ 452.497,21, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no decorrer do prazo. O PRAZO PARA PAGAMENTO DA DÍVIDA É DE 05 (CINCO) DIAS CONTADOS DA EFETIVAÇÃO DA MEDIDA, HIPÓTESE EM QUE O BEM SERÁ RESTITUÍDO LIVRE DE ÔNUS; B) O PRAZO PARA CONTESTAR A PRESENTE AÇÃO É DE 15 (QUINZE) DIAS, CONTADOS DO PRAZO SUPRA.

COMARCA - VICENCIA/PE **REGISTRO DE IMÓVEIS DE VICENCIA**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ADRIANO CHALEGRE DE SOUZA, RAQUEL CHALEGRE DE SOUZA ARAUJO, RUTE CHALEGRE DE SOUZA LIMA, RIVELINO CHALEGRE DE SOUZA**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 93362. EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): OFÍCIO DO REGISTRO DE IMOVEIS, MUNICIPIO DE VICÊNCIA; INSTALADO NESTA CIDADE DE VICÊNCIA, NA RUA MANOEL BORBA, Nº. 109, NA FORMA DA LEI, ETC. Através do presente Edital, nos termos estabelecidos no §4º, do art. 216-A, Lei Federal nº 6.015/1975 (Legislação dos Registros Públicos); dar ciência a terceiros certos e a terceiros eventualmente interessados, para que se manifestem em quinze (15) dias, neste Ofício, no endereço acima, tendo em vista que a não apresentação da impugnação implicará anuência ao pedido de reconhecimento Extrajudicial de Usucapião Ordinária, com tempo de posse sucessiva de mais de 38 (trinta e oito) anos, que se encontra em tramitação nesta Serventia sob Prenotação nº 15931, pelo solicitantes: 1) RAQUEL CHALEGRE DE SOUZA ARAÚJO, brasileira, viúva, declara neste ato não conviver em união estável com outrem, aposentada, portadora da cédula de identidade - RG nº 2.938.163-SDS-PE, CPF nº 438.724.764-91, residente e domiciliada na R. Oliveira Estelita, 39, Centro, Vicência-PE, CEP: 55850-000; 2) RIVELINO CHALEGRE DE SOUZA, brasileiro, motorista, portador do Documento de Identidade nº 03190214166, emitido por DETRAN/PE, data emissão: 08/06/2015, CPF nº 780.244.714-34, casado com Lidiane Francisca de Melo Souza, brasileira, do lar, portadora da cédula de identidade - -- RG nº 5846188-SSP-PE, CPF nº 034.687.604-42, sob o regime da comunhão parcial de bens, tudo conforme certidão de casamento nº 4.115, casamento realizado no dia 23 de janeiro de 2007, registrado as folhas 22v do livro 11/B, pela Serventia do Registro Civil de Pessoas Naturais de Vicência-PE, residentes e domiciliados na Rua Lopes Lima, 56-A, Centro, Vicência-PE, CEP: 55850-000; 3) ADRIANO CHALEGRE DE SOUZA, brasileiro, solteiro, declara não conviver em união estável com outrem, comerciante, portador da cédula de identidade --- RG nº 5.148.075-SDS-PE, CPF nº 020.754.834/00, residente e domiciliado na Rua Pinhalao, 91, Vila Joao Batista, São Paulo - SP, CEP: 02837-220; 4) RUTE CHALEGRE DE SOUZA LIMA, brasileira, aposentada, portadora da cédula de identidade RG nº 26.315.124-4, CPF nº 451.594.084/87, casada com João Ribeiro de Lima, brasileiro, aposentado, portador da cédula de identidade nº 13.469.167-SSP-SP, CPF

nº 034.428.668-12, o casamento foi celebrado religioso com efeito civil nos termos da Lei, 1110 de 23 de maio de 1950, em data de 12 de outubro de 1986, sob o regime da comunhão de bens, conforme certidão de casamento registrado no livro nº 02-B-A, às fls. 216, sob o nº 9131, residentes e domiciliados na R. Pinhalao, 10, São Paulo --- SP, CEP: 02837-220, representados pelo Dr. ANTÔNIO JOAQUIM DE SANTANA NETO, brasileiro, divorciado, advogado, RG nº 8224057-SDS/PE, inscrito na OAB/PE nº 44259, CPF nº 101.495.434-76, com endereço profissional na Rua Daniel Florêncio Dias, nº 90-A, Centro, Vicência/PE, CEP: 55.850-000, Vicência/PE, endereço eletrônico: advogadoantonioneto@hotmail.com; - para aquisição do terreno urbano, situado na RUA JOSEFA GOES DE ARAÚJO, Nº 24, CENTRO, VICÊNCIA-PE, com as seguintes dimensões e confrontações: Testada Principal: 10,00m; Testada Fictícia: 0,00m; Prof Principal: 30,10m; Área do Terreno: 301,00m²; Área da Unidade: 139,23m²; Área Total de Construção: 139,23m²; com os seguintes Confrontantes: De frente com o Leito da Rua Josefa Goes de Araujo; Lado direito com o imóvel nº 26 em nome da Sra. Maria Luci Silva de Oliveira; Lado Esquerdo com o imóvel nº 22, em nome de Jose Márcio L. de Brito e Fundos com o imóvel nº 98 em nome do Sr. Severino Abel de Oliveira Neto; com inscrição imobiliária nº 03.01.035.0349.001, sequencial nº 2312, e que foram apresentados a planta e o memorial descritivo, datados de Novembro/2020 e assinados pelo Engenheiro Civil José Clécio Adelino da Silva --- CREA-PE nº 057487, Ata Notarial e demais documentos pertinentes para a devida conferência. E, para constar, expeço o presente Edital, para ser publicado por quinze (15) dia e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta Cidade de Vicência-PE, aos vinte e oito (28) dias do mês de setembro (09) de dois mil e vinte e dois (2022). Emanuelle Cavalcanti da Costa - Oficial Registradora.

ESTADO - RIO DE JANEIRO

COMARCA - BARRA MANSA/RJ

4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE BARRA MANSA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **HAMILTON SOUSA AMADO, REGINA CELIA CARNEIRO, EMILIO CARLOS DA ROSA ASSIS, ONOFRE CELIO DOS REIS, MARIA APARECIDA PEDRO**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO -- USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL ESTADO DO RIO DE JANEIRO BARRA MANSA SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DO 4º OFÍCIO Aluizio José Pereira de Queiroz, Oficial do Registro de imóveis da 3ª Circunscrição imobiliária de Barra Mansa, estado do Rio de Janeiro, faz saber quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, o requerimento pelo qual ONOFRE CÉLIO DOS REIS, brasileiro, natural do Estado de Minas Gerais, nascido em 20/08/1964, filho de João Mendes dos Reis e Maria Aparecida dos Reis, solteiro, declara não conviver em união estável, portador da Carteira de Identidade RG nº 07.698.385-7, expedida pelo DETRAN/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 021.264.797-06, declara não possuir endereço eletrônico, residente e domiciliado na Rua João Miranda Torres, nº 36, casa 02, Morro do Cruzeiro, nesta cidade, solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extraordinária extrajudicial, pois exerce a posse mansa e pacífica somada durante o tempo de 26 anos (vinte e seis anos), nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, autuado sob protocolo 55727 de 03/08/2022, do seguinte imóvel: PARTE DO LOTE 05, situada à Rua Projetada de acesso à Alameda Miranda Torres, do Loteamento Morro do Cruzeiro, Centro, nesta cidade, 1º Distrito deste Município, com as seguintes medidas e confrontações: medindo 6,00m de largura na frente, confrontando com a Rua Projetada de Acesso à Alameda João Miranda Torres; 6,00m de largura nos fundos, confrontando com parte do Lote nº 05, imóvel nº 75 da Rua Antonio Saúde, de propriedade do senhor Emílio Carlos da Rosa Assis; por 12,00m de comprimento pelo lado direito, confrontando com o imóvel nº 38 de propriedade de Luis Paulo Nascimento da Silva; e 12,00m de comprimento pelo lado esquerdo, confrontando com o imóvel de nº 30 de propriedade do Sr. Roberto Inácio Matias, perfazendo uma área total de 72,00m²; que encontra-se registrado no Livro 2AL, às fls. 139, sob o nº 10597, a cargo do Cartório do 4º Ofício desta Comarca em nome de Hamilton Souza Amado e sua esposa Regina Célia Carneiro Amado. Assim sendo, ficam intimados confrontantes, terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficial de

Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. O Oficial, Barra Mansa, 13 de setembro de 2022. Aluizio José Pereira de Queiroz Oficial do Registro de Imóveis MAT 90/103

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOSE BATISTA LEITE, ANALIA EDIT LEITE, CARLOS RENATO DOS SANTOS, JANAINA DA SILVA E SANTOS**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO -- USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL ESTADO DO RIO DE JANEIRO BARRA MANSA SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DO 4º OFÍCIO Aluizio José Pereira de Queiroz, Oficial do Registro de imóveis da 3ª Circunscrição imobiliária de Barra Mansa, estado do Rio de Janeiro, faz saber quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, o requerimento pelo qual CARLOS RENATO DOS SANTOS, brasileiro, natural do Estado do Rio de Janeiro, nascido em 04/06/1973, filho de José Carlos dos Santos e Dulcinea Ferreira dos Santos, bancário, portador da Carteira de Identidade RG nº 08308827-8, expedida pelo IFP/RJ em 26/02/1999, inscrito no CPF/MF sob o nº 006.310.457-16, portador do endereço eletrônico: crsantos.kz@gmail.com; e sua esposa JANAINA DA SILVA E SANTOS, brasileira, natural do Estado do Rio de Janeiro, nascida em 30/04/1978, filha de José Raimundo da Silva e Maria Lucia da Cruz Silva, farmacêutica, portadora da Carteira de Identidade RG nº 10.525.285-2, expedida pelo DETRAN/RJ em 11/03/2008, inscrita no CPF/MF sob o nº 072.075.217-58, portadora do endereço eletrônico: janainasilva7@yahoo.com.br, casados sob o regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6515/77 (casamento realizado em 07/01/2006), residentes e domiciliados na Rua Monte Castelo, nº 53, Jardim América, nesta cidade, solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extraordinária extrajudicial, pois exerce a posse mansa e pacífica somada durante o tempo de 19 anos (dezenove anos), nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, autuado sob protocolo 55756 de 09/08/2022, do seguinte imóvel: PARTE DO LOTE DE TERRA Nº 14, situado na Rua José Medeiros, bairro Jardim América, 1º Distrito deste Município, em zona urbana, não foreira, com as seguintes medidas e confrontações: mede 18,50m de largura na frente, confrontando com a Rua José Medeiros; medindo 9,50m pelo lado esquerdo, confrontando com o Lote 13; medindo 9,50m pelo lado direito, confrontando com o Lote nº 14; medindo 18,50m pelos fundos, confrontando com o Lote nº 15, totalizando 175,75m². Referência Cadastral: S0 21.04.005.013.002. Inscrição Cadastral: 4064, cuja área maior encontra-se registrado no Livro 3J, fls. 68, sob o nº 9973, em nome de José Batista Leite e Anália Edit Leite, a cargo do Cartório do 4º Ofício desta Comarca. Assim sendo, ficam intimados confrontantes, terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. O Oficial, Barra Mansa, 13 de setembro de 2022. Aluizio José Pereira de Queiroz Oficial do Registro de Imóveis

COMARCA - CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ
12º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **RAQUEL LINHARES BURLA DE SOUZA, ANDRE JARDIM DA SILVA COELHO, RENATA LINHARES BURLA DE SOUZA, PRISCILA SALES BURLA DE SOUZA**

EDITAL DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO DE PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - Protocolo n. 18.815 STENIO CAVALCANTI DE OLIVEIRA FILHO, Responsável pelo Expediente do Serviço Notarial e Registral do 12º Ofício de Campos dos Goytacazes/RJ, Matrícula 90/14, nos termos da Portaria nº 1.092/2019, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos aqueles que o

presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, aos AUSENTES, DESCONHECIDOS, EVENTUAIS INTERESSADOS, SEUS CÔNJUGES E/OU SUCESSORES, que na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973 e Provimento n. 65/2017 do Conselho Nacional da Justiça foi apresentado o pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, formulado por RAQUEL LINHARES BURLA DE SOUZA, cirurgiã dentista, nascida em 28.10.1986, portadora da identidade CR0/RJ nº RJ-CD-37153, expedida em 19.03.2012, pelo Conselho Federal e Regional de Odontologia/RJ, inscrita no CPF sob o nº 119.279.157-67, e seu marido ANDRÉ JARDIM DA SILVA COELHO, assistente de QSMS, nascido em 25.08.1989, portador da Identidade nº 23.755.892-9, expedida pelo Detran/RJ em 22.11.2016, inscrito no CPF sob o nº 145.721.427-00, brasileiros, casados sob o regime da Comunhão Parcial de Bens, conforme ato celebrado em 03.03.2018, residentes e domiciliados no Lote nº 03 da Quadra A, situado na Rua A do Condomínio San Remo, nº 15/17, Parque Aurora, nesta cidade; RENATA LINHARES BURLA DE SOUZA, brasileira, fisioterapeuta, nascida em 25.11.1982, portadora da Identidade CRF/RJ nº 067922-F, expedida em 03.09.2020, pelo Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 2ª região, inscrita no CPF sob o nº 098.452.377-46, casada com FABRÍCIO FREITAS DOS SANTOS, sob o regime da Separação Total de Bens, na vigência da Lei, sendo ele neste ato, ele brasileiro, jornalista, nascido em 03.08.1982, portador da Identidade nº 12436051-2, expedida em 03.08.1987, pelo Detran/RJ, inscrito no CPF sob o nº 099.388.877-16; PRISCILA SALES BURLA DE SOUZA, brasileira, solteira, médica, nascida em 03.01.1986, portadora da Identidade CRM/RJ nº 52-98359-4/RJ, expedida em 29.08.2013, pelo Conselho Federal e Regional de Medicina/RJ, inscrita no CPF sob o nº 116.347.027-94, residente e domiciliada a Rua Edmundo Chagas, nº 31, apt. 102, Centro, nesta cidade de Campos dos Goytacazes/RJ, autuado em 06/05/2022, - Protocolo n. 18.815. Tendo em vista a abertura do procedimento extrajudicial de usucapião, no Cartório do 12.º Ofício de Campos dos Goytacazes, com o objetivo de aquisição originária do imóvel: "Terreno nº 065/081 da Estrada de Servidão Rodrigues, Parque dos Rodoviários, CEP nº 28.100-000, medindo 45,83m de largura na frente confrontando-se com a Estrada de Servidão Rodrigues, e pelo lado direito medindo 49,42m de comprimento confrontando-se com a Estrada de Servidão Tavares, pelo lado esquerdo medindo 43,70m de comprimento confrontando-se com o terreno nº 83/91 da Estrada de Servidão Rodrigues e pelos fundos medindo 45,48m de largura confrontando-se com o terreno nº 83/91 da Estrada de Servidão Rodrigues, perfazendo uma área territorial de 2.117,56m²; imóvel inscrito na PMCG sob o nº 0000503745, código de logradouro nº 039837, integrante da totalidade que encontra-se registrada na Matrícula nº 3026, fls. 108 do Livro 2, na 5ª Circunscrição Territorial, anexa ao Cartório do 12º Ofício de Campos dos Goytacazes/RJ, figurando no registro anterior, como proprietários do imóvel: CALDEIRARIA NOSSA SENHORA DA PENHA LTDA. A requerente pleiteia o reconhecimento da USUCAPIÃO ORDINÁRIA, prevista no art. 1.242 do Código Civil, alegando a posse do imóvel por si e por seus antecessores, com justo título, a mais de 10 anos. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta serventia, que funciona à Avenida Alberto Torres, nº 309, Centro, no horário das 10:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone (22) 2738-1189, Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da data de cada uma das publicações deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, e ensejará o seu imediato registro em nome dos requerentes, como previsto no art. 216-A, § 6º, da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. Campos dos Goytacazes, 28 de setembro de 2022. STENIO CAVALCANTI DE OLIVEIRA FILHO, Responsável pelo Expediente do Serviço Notarial e Registral do 12º Ofício de Campos dos Goytacazes/RJ.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): PRISCILA SALES BURLA DE SOUZA, RENATA LINHARES BURLA DE SOUZA, RAQUEL LINHARES BURLA DE SOUZA, ANDRÉ JARDIM DA SILVA COELHO

EDITAL DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO DE PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - Protocolo n. 18.815 STENIO CAVALCANTI DE OLIVEIRA FILHO, Responsável pelo Expediente do Serviço Notarial e Registral do 12º Ofício de Campos dos Goytacazes/RJ, Matrícula 90/14, nos termos da Portaria nº 1.092/2019, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos aqueles que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, aos AUSENTES, DESCONHECIDOS, EVENTUAIS INTERESSADOS, SEUS CÔNJUGES E/OU SUCESSORES, que na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973 e

Provimento n. 65/2017 do Conselho Nacional da Justiça foi apresentado o pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, formulado por RAQUEL LINHARES BURLA DE SOUZA, cirurgiã dentista, nascida em 28.10.1986, portadora da identidade CR0/RJ nº RJ-CD-37153, expedida em 19.03.2012, pelo Conselho Federal e Regional de Odontologia/RJ, inscrita no CPF sob o nº 119.279.157-67, e seu marido ANDRÉ JARDIM DA SILVA COELHO, assistente de QSMS, nascido em 25.08.1989, portador da Identidade nº 23.755.892-9, expedida pelo Detran/RJ em 22.11.2016, inscrito no CPF sob o nº 145.721.427-00, brasileiros, casados sob o regime da Comunhão Parcial de Bens, conforme ato celebrado em 03.03.2018, residentes e domiciliados no Lote nº 03 da Quadra A, situado na Rua A do Condomínio San Remo, nº 15/17, Parque Aurora, nesta cidade; RENATA LINHARES BURLA DE SOUZA, brasileira, fisioterapeuta, nascida em 25.11.1982, portadora da Identidade CRF/RJ nº 067922-F, expedida em 03.09.2020, pelo Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 2ª região, inscrita no CPF sob o nº 098.452.377-46, casada com FABRÍCIO FREITAS DOS SANTOS, sob o regime da Separação Total de Bens, na vigência da Lei, sendo ele neste ato, ele brasileiro, jornalista, nascido em 03.08.1982, portador da Identidade nº 12436051-2, expedida em 03.08.1987, pelo Detran/RJ, inscrito no CPF sob o nº 099.388.877-16; PRISCILA SALES BURLA DE SOUZA, brasileira, solteira, médica, nascida em 03.01.1986, portadora da Identidade CRM/RJ nº 52-98359-4/RJ, expedida em 29.08.2013, pelo Conselho Federal e Regional de Medicina/RJ, inscrita no CPF sob o nº 116.347.027-94, residente e domiciliada a Rua Edmundo Chagas, nº 31, apt. 102, Centro, nesta cidade de Campos dos Goytacazes/RJ, autuado em 06/05/2022, - Protocolo n. 18.815. Tendo em vista a abertura do procedimento extrajudicial de usucapião, no Cartório do 12.º Ofício de Campos dos Goytacazes, com o objetivo de aquisição originária do imóvel: "Terreno nº 065/081 da Estrada de Servidão Rodrigues, Parque dos Rodoviários, CEP nº 28.100-000, medindo 45,83m de largura na frente confrontando-se com a Estrada de Servidão Rodrigues, e pelo lado direito medindo 49,42m de comprimento confrontando-se com a Estrada de Servidão Tavares, pelo lado esquerdo medindo 43,70m de comprimento confrontando-se com o terreno nº 83/91 da Estrada de Servidão Rodrigues e pelos fundos medindo 45,48m de largura confrontando-se com o terreno nº 83/91 da Estrada de Servidão Rodrigues, perfazendo uma área territorial de 2.117,56m²; imóvel inscrito na PMCG sob o nº 0000503745, código de logradouro nº 039837, integrante da totalidade que encontra-se registrada na Matrícula nº 3026, fls. 108 do Livro 2, na 5ª Circunscrição Territorial, anexa ao Cartório do 12º Ofício de Campos dos Goytacazes/RJ, figurando no registro anterior, como proprietários do imóvel: CALDEIRARIA NOSSA SENHORA DA PENHA LTDA. A requerente pleiteia o reconhecimento da USUCAPIÃO ORDINÁRIA, prevista no art. 1.242 do Código Civil, alegando a posse do imóvel por si e por seus antecessores, com justo título, a mais de 10 anos. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta serventia, que funciona à Avenida Alberto Torres, nº 309, Centro, no horário das 10:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone (22) 2738-1189, Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da data de cada uma das publicações deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, e ensejará o seu imediato registro em nome dos requerentes, como previsto no art. 216-A, § 6º, da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. Campos dos Goytacazes, 28 de setembro de 2022. STENIO CAVALCANTI DE OLIVEIRA FILHO, Responsável pelo Expediente do Serviço Notarial e Registral do 12º Ofício de Campos dos Goytacazes/RJ.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CASIMIRO DE ABREU/RJ
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CASIMIRO DE ABREU

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **PAULO CESAR MACHADO, ANTONIO CLAUDIO DE SOUZA DUTRA, DILSON LUIZ SMIDERLE**

Em curso no Cartório do Ofício Único de Casimiro de Abreu, situado a Rua Waldenir Heringer da Silva, 460, Centro no Município de Casimiro de Abreu-RJ, protocolado em 19/04/2022 sob o nº 24633, o requerimento pelo qual NEIVA DELGADO DUTRA, brasileira, divorciada, aposentada, nascida em 22/04/1950, portadora da CNH nº 00677497880 expedida pelo DETRANRJ em 08/05/2019 onde consta CI nº

809596489 do IFPRJ e CPF sob nº 278.354.057-68, residente e domiciliada na Rua Nahyldo Carvalho Macabú nº 506, Sociedade Fluminense de Imóveis e Construções Ltda - Casimiro de Abreu-RJ, solicitou o reconhecimento, do direito de propriedade através do Usucapião Ordinária, nos termos do art. 216-A da Lei 6.015/73, art. 1.071 do Código de Processo Civil e Provimento 65/2017 do CNJ, do imóvel denominado: Casa Residencial situada na Rua Nahyldo Carvalho Macabú nº 506, edificada sobre Lote de terreno nº 16 (dezesseis) da Quadra 19 (dezenove) do Loteamento denominado Sociedade Fluminense de Imóveis e Construções Ltda, situado no perímetro urbano desta cidade, medindo e confrontando-se da seguinte maneira: 12,50m de frente para a Rua Nahyldo Carvalho Macabú; 12,50m nos fundos para o lote 13; 31,00m no lado direito com o lote nº 15; e 31,00m do lado esquerdo com o lote nº 17, perfazendo área total de 387,50m² (trezentos e oitenta e sete metros e cinquenta centímetros quadrados); cadastrado na municipalidade sob o nº 0.1.01079.001. Assim sendo, ficam intimados terceiros, eventualmente interessados e titulares e direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecido o usucapião extrajudicial, como competente registro conforme determina a Lei.

COMARCA - DUQUE DE CAXIAS/RJ

1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ROBERTO VERDAN TEIXEIRA, COMPANHIA CONSTRUTORA E TECNICA KOTECA S/A**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (COM PRAZO DE 15 DIAS) Maria Bárbara Toledo Andrade e Silva, Oficiala do Registro de Imóveis do Cartório do 1º Ofício de Justiça de Duque de Caxias/RJ, matrícula 90/50, no uso de suas atribuições, e em cumprimento ao disposto no artigo 10, do provimento do CNJ 65/2017, faz saber aos que o presente edital virem ou conhecimento tiverem, que atendendo ao requerimento de reconhecimento do direito à propriedade por meio da Usucapião ordinária, pela via extrajudicial, prenotado sob o nº. 83.451, requerida ROBERTO VERDAN TEIXEIRA, brasileiro, comerciante, portador da carteira nacional de habilitação nº. 00053238788, expedida pelo DETRAN/RJ, em 19/08/2015, filho de Walter Teixeira Fagundes e Othila Verdán Teixeira, inscrito no CPF sob o nº. 642.188.807-00, casado sob o regime da separação de bens, na vigência da Lei 6515/77, conforme Escritura de Pacto Antenupcial, lavrada nestas Notas no Livro 538, ato 77, em 04/08/2021 com Sheila Cordeiro Branco, brasileira, empresária, portadora da carteira nacional de habilitação nº 00196391998, expedida pelo DETRAN/RJ em 04/07/2018, filha de Achilas Jose da Silva Branco e Maria Cordeiro Neta Branco, e inscrita no CPF/MF sob o nº 004.507.767-35, residentes e domiciliados à Av. Arcampo, nº 10, Chacaras Arcampo, Duque de Caxias/RJ; que alegou posse superior a 27 (vinte e sete) anos sobre o imóvel designado como: LOTE DE TERRENO, situado na VILA SÃO VICENTE, no 2º Distrito deste Município, dentro do perímetro urbano, medindo 15m de frente para Estrada Rio Petropolis, igual largura na linha dos fundos por onde confronta com a Av. Sales, por 200m de extensão da frente aos fundos de ambos os lados, confrontando de um lado com Anibal Augusto Duarte, desmembrado dos lotes 18, 19, 5 e 6 da quadra B, situado do lado par, daquele primeiro logradouro e distante 90m da esquina da Travessa Vicente Sales, com área de 3.000,00m², devidamente descrito e caracterizado conforme Matrícula nº 2.418 do Cartório do 1º Ofício de Justiça de Duque de Caxias/RJ, Inscrição na PMDC sob o nº 2.5.170.006.001. De propriedade de Companhia Construtora e Tecnica Koteca S/a, com sede na rua Alvaro Alvim, nº 21, grupo 1310, RJ, CGC nº 33.453.879/001, devendo apresentar impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, no prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela Requerente, o que implicará anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, sendo, portanto, reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Maria Bárbara Toledo Andrade e Silva. Matrícula nº 90/50

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
MARCELO DAS CHAGAS PASSOS, GPA COBRANCA EIRELI**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (COM PRAZO DE 15 DIAS) Maria Bárbara Toledo Andrade e Silva, Oficiala do Registro de Imóveis do Cartório do 1º Ofício de Justiça de Duque de Caxias/RJ, matrícula 90/50, no uso de suas atribuições, e em cumprimento ao disposto no artigo 10, do provimento do CNJ 65/2017, faz saber aos que o presente edital virem ou conhecimento tiverem, que atendendo ao requerimento de reconhecimento do direito à propriedade por meio da Usucapião extraordinária, pela via extrajudicial, prenotado sob o nº. 82.545, requerida por MARCELO DAS CHAGAS PASSOS, brasileiro, gerente comercial, portador da carteira nacional de habilitação nº 00204428508, expedida pelo DETRAN/RJ em 06/10/2021, filho de Adilson dos Santos Passos e Mirian Natalina das Chagas Passos, inscrito no CPF/MF sob o nº. 052.321.897-43, casado sob o regime da separação total de bens com Ana Claudia Passos Agnelo, residentes e domiciliados à rua Aroazes, 2333, Apto 206, Jacarepaguá, Rio de Janeiro e GPA COBRANCA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 30.565.362/0001-90, com sede social a avenida Central, 901, Parque Residencial, Laranjeiras, Serra/ES, neste ato representado por seu sócio administrador Glaucio Paiva Athayde, brasileiro, empresário, casado, filho de Alcio Augusto Carpes Athayde e Carolina Maria Paiva Athayde, nascido em 07/10/1978, portador da carteira nacional de habilitação nº 02740463413, expedida pelo DETRAN/RJ em 11/06/2021, sem endereço eletrônico, inscrito no CPF sob o nº 068.409.047-33, residente e domiciliado a rua Professor Coutinho Frois, 81, apto 201, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro, conforme alteração contratual da JUCEES, em 06/07/2021, sob o nº 20210659254; que alegou posse superior a 13 (treze) anos sobre o imóvel designado como: 1.1) Lote de terreno nº 31 da quadra nº 25-C, com frente para a Rua 12, posteriormente Avenida Amazonas, hoje Avenida Mascarenhas de Moraes, medindo 15,00m de frente, por 15,00 metros de largura na linha dos fundos, por 50,00 metros de extensão da frente aos pelo lado direito onde confronta com o lote 29, pelo lado esquerdo medindo 50,00 onde confina com o lote 33 e 34 e nos fundos com o lote 32, perfazendo uma área de 750,00m², situado no 3º loteamento denominado CHACARAS RIO PETROPOLIS, no 2º Distrito do Município de Duque de Caxias, de propriedade de José Augusto de Pinho, comerciante, português, divorciado, portador da carteira de identidade de estrangeiro nº W237055-M, inscrito no CPF sob o nº 210.265.487-72, tudo devidamente descrito e caracterizado conforme Matrícula nº 27.733, do Cartório do 1º Ofício de Justiça de Duque de Caxias/RJ, devendo apresentar impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, no prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela Requerente, o que implicará anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, sendo, portanto, reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Maria Bárbara Toledo Andrade e Silva. Matrícula nº 90/50

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
EVANDRO LEO MORET**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (COM PRAZO DE 15 DIAS) Maria Bárbara Toledo Andrade e Silva, Oficiala do Registro de Imóveis do Cartório do 1º Ofício de Justiça de Duque de Caxias/RJ, matrícula 90/50, no uso de suas atribuições, e em cumprimento ao disposto no artigo 10, do provimento do CNJ 65/2017, faz saber aos que o presente edital virem ou conhecimento tiverem, que atendendo ao requerimento de reconhecimento do direito à propriedade por meio da Usucapião extraordinária, pela via extrajudicial, prenotado sob o nº. 81.826, requerida por EVANDRO LEO MORET, brasileiro, autônomo, portador da carteira nacional de habilitação nº 02708614853, expedida pelo DETRAN/SP em 21/02/2018, nascido em 03/01/1975, filho de Sebastião Luiz Moret e Anizia Leão Moret, email eletrônico evandromoret@gmail.com, inscrito no CPF/MF sob o nº. 073.328.167-25, residente e domiciliado à rua Maricá, 99, Jardim Esmeralda, Magé/RJ; que alegou posse superior a 29 (vinte e nove) anos sobre o imóvel designado como: 1.1) Lote de terreno nº 17 da quadra nº 27-B, com frente para a Rua 12, medindo 15,00m de frente, por 15,00 metros de largura na linha dos fundos, por 50,00 metros de extensão da frente aos pelo lado direito onde confronta com o lote 18, pelo lado esquerdo medindo 50,00 onde confina com o lote 16 e nos fundos com o lote 24, perfazendo uma área de 750,00m², situado no 3º loteamento denominado CHACARAS RIO PETROPOLIS, no 2º Distrito do Município de Duque

de Caxias, de propriedade de Antonio Cruz Junior, Estado da Guanabara, funcionário público, rua Sorocaba, 411, apto 408, tudo devidamente descrito e caracterizado conforme Matrícula nº 48.256, do Cartório do 1º Ofício de Justiça de Duque de Caxias/RJ; 1.2) Lote de terreno nº 18 da quadra nº 27-B, com frente para a Rua 12, medindo 15,00m de frente, por 15,00 metros de largura na linha dos fundos, por 50,00 metros de extensão da frente aos pelo lado direito onde confronta com o lote 22 e 23, pelo lado esquerdo medindo 50,00 onde confina com o lote 17 e nos fundos com o lote 19, perfazendo uma área de 750,00m², situado no 3º loteamento denominado CHACARAS RIO PETROPOLIS, no 2º Distrito do Município de Duque de Caxias, de propriedade de Antonio Cruz Junior, Estado da Guanabara, funcionário público, rua Sorocaba, 411, apto 408, tudo devidamente descrito e caracterizado conforme Matrícula nº 48.257, do Cartório do 1º Ofício de Justiça de Duque de Caxias/RJ, devendo apresentar impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, no prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela Requerente, o que implicará anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, sendo, portanto, reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Maria Bárbara Toledo Andrade e Silva. Matrícula nº 90/50

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
MARCELO DAS CHAGAS PASSOS, GPA COBRANCA EIRELI**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (COM PRAZO DE 15 DIAS) Maria Bárbara Toledo Andrade e Silva, Oficiala do Registro de Imóveis do Cartório do 1º Ofício de Justiça de Duque de Caxias/RJ, matrícula 90/50, no uso de suas atribuições, e em cumprimento ao disposto no artigo 10, do provimento do CNJ 65/2017, faz saber aos que o presente edital virem ou conhecimento tiverem, que atendendo ao requerimento de reconhecimento do direito à propriedade por meio da Usucapião extraordinária, pela via extrajudicial, prenotado sob o nº. 82.545, requerida por MARCELO DAS CHAGAS PASSOS, brasileiro, gerente comercial, portador da carteira nacional de habilitação nº 00204428508, expedida pelo DETRAN/RJ em 06/10/2021, filho de Adilson dos Santos Passos e Mirian Natalina das Chagas Passos, inscrito no CPF/MF sob o nº. 052.321.897-43, casado sob o regime da separação total de bens com Ana Claudia Passos Agnelo, residentes e domiciliados à rua Aroazes, 2333, Apto 206, Jacarepaguá, Rio de Janeiro e GPA COBRANCA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 30.565.362/0001-90, com sede social a avenida Central, 901, Parque Residencial, Laranjeiras, Serra/ES, neste ato representado por seu sócio administrador Glaucio Paiva Athayde, brasileiro, empresário, casado, filho de Alcio Augusto Carpes Athayde e Carolina Maria Paiva Athayde, nascido em 07/10/1978, portador da carteira nacional de habilitação 002740463413, expedida pelo DETRAN/RJ em 11/06/2021, sem endereço eletrônico, inscrito no CPF sob o nº 068.409.047-33, residente e domiciliado a rua Professor Coutinho Frois, 81, apto 201, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro, conforme alteração contratual da JUCEES, em 06/07/2021, sob o nº 20210659254; que alegou posse superior a 41 (quarenta e um) anos sobre o imóvel designado como: 1.1) Lote de terreno nº 10 da quadra nº 22-E, com frente para a Rua E, medindo 20,00m de frente, por 20,00 metros de largura na linha dos fundos, por 50,00 metros de extensão da frente aos pelo lado direito onde confronta com o lote 16, 17, e 18, pelo lado esquerdo medindo 50,00 onde confina com o lote 09, perfazendo uma área de 1.000,00m², situado no 3º loteamento denominado CHACARAS RIO PETROPOLIS, no 2º Distrito do Município de Duque de Caxias, de propriedade de João Dutra Fernandes, funcionário público federal, casado, residente e domiciliado na rua São Braz, 154, apto 901 tudo devidamente descrito e caracterizado conforme Matrícula nº 49.552, do Cartório do 1º Ofício de Justiça de Duque de Caxias/RJ; 1.2) Lote de terreno 16 da quadra 22-E, com frente para a Rua 12, medindo 20,00m de frente, por 20,00 metros de largura na linha dos fundos, por 50,00 metros de extensão da frente aos pelo lado direito onde confronta com o lote 17, pelo lado esquerdo medindo 50,00 onde confina com a rua E, perfazendo uma área de 1.000,00m², situado no 3º loteamento denominado CHACARAS RIO PETROPOLIS, no 2º Distrito do Município de Duque de Caxias, de propriedade de Manoel Mendes Martins, comercio, casado, residente e domiciliado na rua Dona Francisca, 99, Estrada da Guanabara tudo devidamente descrito e caracterizado conforme Matrícula nº 49.553, do Cartório do 1º Ofício de Justiça de Duque de Caxias/RJ, devendo apresentar impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, no prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela Requerente, o que implicará anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, sendo, portanto, reconhecida a usucapião extrajudicial,

com o competente registro conforme determina a Lei. Maria Bárbara Toledo Andrade e Silva. Matrícula nº 90/50

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ICQL QUIMICA LTDA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (COM PRAZO DE 15 DIAS) Maria Bárbara Toledo Andrade e Silva, Oficiala do Registro de Imóveis do Cartório do 1º Ofício de Justiça de Duque de Caxias/RJ, matrícula 90/50, no uso de suas atribuições, e em cumprimento ao disposto no artigo 10, do provimento do CNJ 65/2017, faz saber aos que o presente edital virem ou conhecimento tiverem, que atendendo ao requerimento de reconhecimento do direito à propriedade por meio da Usucapião extraordinária, pela via extrajudicial, prenotado sob o nº. 81.826, requerida por ICQL QUIMICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.825.366/0001-25, NIRE 332.0612386-5, com sede a Avenida Feliciano Castilho, 525, lote 10 quadra 22-F, Chácara Rio Petrópolis, neste município, neste ato representada por Paulo Cesar de Abreu Leite, brasileiro, casado, empresário, portador da carteira de habilitação nº 00732817826, expedida pelo DETRAN/RJ em 28/06/2019, inscrito no CPF sob o nº 845.336.767-15, residente e domiciliado na rua Castro Alves, 310, Bairro Carlos Guinle, Teresópolis, neste município, tudo conforme 12ª alteração contratual datada de 17/07/2018; que alegou posse superior a 20 (vinte) anos sobre o imóvel designado como: 1.1) Lote de terreno nº 10 da quadra nº 22-F, com frente para a Rua E, medindo 20,00m de frente, por 20,00 metros de largura na linha dos fundos, por 50,00 metros de extensão da frente aos pelo lado direito onde confronta com o lote 13, pelo lado esquerdo medindo 50,00 onde confina com o lote 15 e nos fundos com o lote 09, perfazendo uma área de 1.000,00m², situado no 3º loteamento denominado CHACARAS RIO PETROPOLIS, no 2º Distrito do Município de Duque de Caxias, tudo devidamente descrito e caracterizado conforme Matrícula nº 50.430, do Cartório do 1º Ofício de Justiça de Duque de Caxias/RJ; devendo apresentar impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, no prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela Requerente, o que implicará anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, sendo, portanto, reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Maria Bárbara Toledo Andrade e Silva. Matrícula nº 90/50

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): JORGE SANTOS COSTA**

Rafaela Di Masi Palheiro Alencar, oficial do 3º Ofício de Justiça de Duque de Caxias, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº48386, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JORGE SANTOS COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00938458710, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conde de Porto Alegre, n.º 24 Lj, Lojas a e B Jardim 25 de Agosto Duque de Caxias RJ CEP 25070350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553852581-1, firmada em 18/04/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R04, na Matrícula nº 17.225, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ECHEVERRIA 169 AP501 BL5 - JARDIM ROTSEN - DUQUE DE CAXIAS - RJ - 25267-142. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade

do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Duque de Caxias-RJ. Rafaela Di Masi Palheiro Alencar, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANUSA ANGELI GONCALVES FARIAS

Rafaela Di Masi Palheiro Alencar, oficial do 3º Ofício de Justiça de Duque de Caxias, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº48387, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANUSA ANGELI GONCALVES FARIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12137325730, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conde de Porto Alegre, n.º 24 Lj, Lojas a e B Jardim 25 de Agosto Duque de Caxias RJ CEP 25070350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553866497-8, firmada em 08/06/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R04, na Matrícula nº 17.311, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ECHEVERRIA 170 AP103 BL4 - JARDIM ROTSEN - DUQUE DE CAXIAS - RJ 25267-142. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Duque de Caxias-RJ. Rafaela Di Masi Palheiro Alencar, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BRUNO SANTOS DA SILVA

Rafaela Di Masi Palheiro Alencar, oficial do 3º Ofício de Justiça de Duque de Caxias, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº42105, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNO SANTOS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11052971792, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conde de Porto Alegre, n.º 24 Lj, Lojas a e B Jardim 25 de Agosto Duque de Caxias RJ CEP 25070350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440852199-9, firmada em 30/04/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 16.574, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV DUQUE DE CAXIAS, Prédio s/n - CASA VI, LT 01 QD 26 PARQUE A EQUITATIVA DUQUE DE CAXIAS RJ 25260390. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/01/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Duque de Caxias-RJ. Rafaela Di Masi Palheiro Alencar, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GIOVANE FERREIRA DE SOUZA

Rafaela Di Masi Palheiro Alencar, oficial do 3º Ofício de Justiça de Duque de Caxias, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº46642, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GIOVANE FERREIRA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12397735792, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conde de Porto Alegre, n.º 24 Lj, Lojas a e B Jardim 25 de Agosto Duque de Caxias RJ CEP 25070350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440743708-0, firmada em 07/11/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R02, na Matrícula nº 16.343, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LOMBARDIA 1133 CASA 1 PARQUE PAULISTA DUQUE DE CAXIAS RJ 25261420. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Duque de Caxias-RJ. Rafaela Di Masi Palheiro Alencar, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JORGE LUIZ GOMES DE OLIVEIRA

Rafaela Di Masi Palheiro Alencar, oficial do 3º Ofício de Justiça de Duque de Caxias, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº46842, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JORGE LUIZ GOMES DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08780745709, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conde de Porto Alegre, n.º 24 Lj, Lojas a e B Jardim 25 de Agosto Duque de Caxias RJ CEP 25070350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 813348002942-0, firmada em 02/03/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na Matrícula nº 10.374A, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA MANE GARRINCHA, Nº 213, LOTEAMENTO JARDIM RESIDENCIAL 22 DE ABRIL, DUQUE DE CAXIAS/RJ, CEP: 25271594. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/05/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Duque de Caxias-RJ. Rafaela Di Masi Palheiro Alencar, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DENILSON DA SILVA SALVIATO

Rafaela Di Masi Palheiro Alencar, oficial do 3º Ofício de Justiça de Duque de Caxias, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº46904, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DENILSON DA SILVA SALVIATO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11812586698, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conde de Porto Alegre, n.º 24 Lj, Lojas a e B Jardim 25 de Agosto Duque de Caxias RJ CEP 25070350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553797860-0, firmada em 16/12/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R:4, na Matrícula nº 17288, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ECHEVERRIA 170 AP504 BL2 BARRO BRANCO DUQUE DE CAXIAS RJ 25267142. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/05/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Duque de Caxias-RJ. Rafaela Di Masi Palheiro Alencar, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VANDO DA SILVA OLIVEIRA

Rafaela Di Masi Palheiro Alencar, oficial do 3º Ofício de Justiça de Duque de Caxias, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº46647, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VANDO DA SILVA OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08915317777, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conde de Porto Alegre, n.º 24 Lj, Lojas a e B Jardim 25 de Agosto Duque de Caxias RJ CEP 25070350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 113348002157-9, firmada em 22/01/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na Matrícula nº 416-A, a qual diz respeito ao imóvel situado na R AMERICO CLARK LEITE 55 VILA ARACY DUQUE DE CAXIAS RJ 25272420. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Duque de Caxias-RJ. Rafaela Di Masi Palheiro Alencar, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DIEGO OLIVEIRA MONCAO

Rafaela Di Masi Palheiro Alencar, oficial do 3º Ofício de Justiça de Duque de Caxias, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº48570, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIEGO OLIVEIRA MONCAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11669881717, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conde de Porto Alegre, n.º 24 Lj, Lojas a e B Jardim 25 de Agosto Duque de Caxias RJ CEP 25070350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552755987-6, firmada em 19/08/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R02, na matrícula nº 16.256, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV CERRO CORA 650 CASA 05, GRANJAS DUQUE DE CAXIAS, DUQUE DE CAXIAS, RJ, CEP: 25270510. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Duque de Caxias-RJ. Rafaela Di Masi Palheiro Alencar, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA HELENA DA COSTA MARTINS, SEBASTIAO CASTRO MARTINS

Rafaela Di Masi Palheiro Alencar, oficial do 3º Ofício de Justiça de Duque de Caxias, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº48384, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA HELENA DA COSTA MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 88978940706, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SEBASTIAO CASTRO MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 50493833749, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conde de Porto Alegre, n.º 24 Lj, Lojas a e B Jardim 25 de Agosto Duque de Caxias RJ CEP 25070350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440987979-8, firmada em 31/07/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 17.070, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 03 874 CS 01 NOVA CAMPINAS DUQUE DE CAXIAS RJ 25000000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Duque de Caxias-RJ. Rafaela Di Masi Palheiro Alencar, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GILBERTO GOMES GONCALVES

Rafaela Di Masi Palheiro Alencar, oficial do 3º Ofício de Justiça de Duque de Caxias, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº48382, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GILBERTO GOMES GONCALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10898171776, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conde de Porto Alegre, n.º 24 Lj, Lojas a e B Jardim 25 de Agosto Duque de Caxias RJ CEP 25070350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440545646-9, firmada em 28/01/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na matrícula nº 16.340, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CORREGIO 177 CS02 PARQUE PAULISTA DUQUE DE CAXIAS RJ 25261150. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Duque de Caxias-RJ. Rafaela Di Masi Palheiro Alencar, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RENATO SOUZA DAVID

Rafaela Di Masi Palheiro Alencar, oficial do 3º Ofício de Justiça de Duque de Caxias, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº48381, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RENATO SOUZA DAVID, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10030800730, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conde de Porto Alegre, n.º 24 Lj, Lojas a e B Jardim 25 de Agosto Duque de Caxias RJ CEP 25070350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155553400154-2, firmada em 02/07/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na matrícula nº 17.124, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RECONCAVO 50 BL02 AP105 TAQUARA DUQUE DE CAXIAS RJ 25270640. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Duque de Caxias-RJ. Rafaela Di Masi Palheiro Alencar, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PHILLYPE CARLOS DE SOUZA

Rafaela Di Masi Palheiro Alencar, oficial do 3º Ofício de Justiça de Duque de Caxias, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº48375, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PHILLYPE CARLOS DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 17836966720, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conde de Porto Alegre, n.º 24 Lj, Lojas a e B Jardim 25 de Agosto Duque de Caxias RJ CEP 25070350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553842376-8, firmada em 04/04/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 17.323, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ECHEVERRIA 170 AP403 BL4 BARRO BRANCO DUQUE DE CAXIAS RJ 25267142. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Duque de Caxias-RJ. Rafaela Di Masi Palheiro Alencar, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS HENRIQUE DE SOUZA COELHO

Rafaela Di Masi Palheiro Alencar, oficial do 3º Ofício de Justiça de Duque de Caxias, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº48114, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS HENRIQUE DE SOUZA COELHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14982886776, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conde de Porto Alegre, n.º 24 Lj, Lojas a e B Jardim 25 de Agosto Duque de Caxias RJ CEP 25070350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553865921-4, firmada em 19/05/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 17.230, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ECHEVERRIA 169 AP102 BL6 BARRO BRANCO DUQUE DE CAXIAS RJ 25267142. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/05/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Duque de Caxias-RJ. Rafaela Di Masi Palheiro Alencar, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS RIBEIRO BELARMINO

Rafaela Di Masi Palheiro Alencar, oficial do 3º Ofício de Justiça de Duque de Caxias, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº48108, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS RIBEIRO BELARMINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06245330777, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conde de Porto Alegre, n.º 24 Lj, Lojas a e B Jardim 25 de Agosto Duque de Caxias RJ CEP 25070350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440579498-6, firmada em 24/04/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 25.254, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO ALVES TORRES FILHO 3827 FDS DOUTOR LAUREANO DUQUE DE CAXIAS RJ 25060206. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/05/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Duque de Caxias-RJ. Rafaela Di Masi Palheiro Alencar, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JUSSARA ALMEIDA RIBEIRO DA SILVA, JOSE CARLOS PAULA DA SILVA

Rafaela Di Masi Palheiro Alencar, oficial do 3º Ofício de Justiça de Duque de Caxias, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº48107, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JUSSARA ALMEIDA RIBEIRO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 98133888700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOSE CARLOS PAULA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 86105582749, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conde de Porto Alegre, n.º 24 Lj, Lojas a e B Jardim 25 de Agosto Duque de Caxias RJ CEP 25070350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440763869-8, firmada em 12/12/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV.01, na Matrícula nº 23126, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA TARCE DE MENEZES FREITAS LIMA 259 AP 101 JARDIM VINTE E CINCO DE AGOSTO DUQUE DE CAXIAS RJ 25070110. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/05/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Duque de Caxias-RJ. Rafaela Di Masi Palheiro Alencar, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CRISTIANE DE SOUZA PEREIRA, ANDRE LUIS DA SILVA MENEZES

Rafaela Di Masi Palheiro Alencar, oficial do 3º Ofício de Justiça de Duque de Caxias, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 46909, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CRISTIANE DE SOUZA PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08218252754, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANDRE LUIS DA SILVA MENEZES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04701239747, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conde de Porto Alegre, n.º 24 Lj, Lojas a e B Jardim 25 de Agosto Duque de Caxias RJ CEP 25070350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440101708-8, firmada em 27/06/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 1159-A, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA JULIO DE CASTILHO LT 7 QD 27 IMBARIÊ DUQUE DE CAXIAS/RJ CEP 25254470. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/03/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Duque de Caxias-RJ. Rafaela Di Masi Palheiro Alencar, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCO AURELIO LIMA DOS SANTOS

Rafaela Di Masi Palheiro Alencar, oficial do 3º Ofício de Justiça de Duque de Caxias, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 46907, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCO AURELIO LIMA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05275264798, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conde de Porto Alegre, n.º 24 Lj, Lojas a e B Jardim 25 de Agosto Duque de Caxias RJ CEP 25070350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553764416-7, firmada em 14/10/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-4, na Matrícula nº 17205, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ECHEVERRIA 169 AP501 BL4 BARRO BRANCO DUQUE DE CAXIAS RJ 25267142. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/05/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Duque de Caxias-RJ. Rafaela Di Masi Palheiro Alencar, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAFAEL FARIA MENDES DE SOUZA, RAQUEL DE OLIVEIRA MENDES

Rafaela Di Masi Palheiro Alencar, oficial do 3º Ofício de Justiça de Duque de Caxias, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº46906, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAEL FARIA MENDES DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09100961710, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RAQUEL DE OLIVEIRA MENDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13403394719, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conde de Porto Alegre, n.º 24 Lj, Lojas a e B Jardim 25 de Agosto Duque de Caxias RJ CEP 25070350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553792442-9, firmada em 23/12/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-4, na Matrícula nº 17281, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA GUARAPU, AP401 BL2, RESIDENCIAL MEU LAR II, LOTE 09, QUADRA 07 DO LOTEAMENTO JARDIM ROTSSEN, BAIRRO BARRO BRANCO, DUQUE DE CAXIAS/RJ 25275150. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/05/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Duque de Caxias-RJ. Rafaela Di Masi Palheiro Alencar, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAFAELA DE MEDEIROS

Rafaela Di Masi Palheiro Alencar, oficial do 3º Ofício de Justiça de Duque de Caxias, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº46901, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAELA DE MEDEIROS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 17941562758, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conde de Porto Alegre, n.º 24 Lj, Lojas a e B Jardim 25 de Agosto Duque de Caxias RJ CEP 25070350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553842374-1, firmada em 23/03/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R:4, na Matrícula nº 17220, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ECHEVERRIA 169 AP304 BL5 BARRO BRANCO DUQUE DE CAXIAS RJ 25267142. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/05/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Duque de Caxias-RJ. Rafaela Di Masi Palheiro Alencar, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ITAMAR DA SILVA FILHO, ANDREIA TEREZINHA DOS SANTOS DA SILVA

Rafaela Di Masi Palheiro Alencar, oficial do 3º Ofício de Justiça de Duque de Caxias, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº46667, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ITAMAR DA SILVA FILHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03606851707, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANDREIA TEREZINHA DOS SANTOS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09298699743, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conde de Porto Alegre, n.º 24 Lj, Lojas a e B Jardim 25 de Agosto Duque de Caxias RJ CEP 25070350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553884247-7, firmada em 12/09/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.3, na Matrícula nº 17392, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ECHEVERRIA Nº 170, BLOCO 08, APT. 104, JARDIM ROTSEN, DUQUE DE CAXIAS/RJ, CEP: 25275150. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/05/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Duque de Caxias-RJ. Rafaela Di Masi Palheiro Alencar, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SILVIA MARIA REIS FERNANDES

Rafaela Di Masi Palheiro Alencar, oficial do 3º Ofício de Justiça de Duque de Caxias, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº46639, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SILVIA MARIA REIS FERNANDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 48674010725, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conde de Porto Alegre, n.º 24 Lj, Lojas a e B Jardim 25 de Agosto Duque de Caxias RJ CEP 25070350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552726202-6, firmada em 09/08/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 16.238, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV CERRO CORA, Nº 650, CASA 02, GRANJAS, DUQUE DE CAXIAS/RJ, CEP 25270510. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Duque de Caxias-RJ. Rafaela Di Masi Palheiro Alencar, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIO ALVES LIRA

Rafaela Di Masi Palheiro Alencar, oficial do 3º Ofício de Justiça de Duque de Caxias, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº46634, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIO ALVES LIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 85465658487, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conde de Porto Alegre, n.º 24 Lj, Lojas a e B Jardim 25 de Agosto Duque de Caxias RJ CEP 25070350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 813348002754-0, firmada em 22/02/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na Matrícula nº 12.426, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV CIPRIANO BARATA 594 PARQUE ESTRELA DUQUE DE CAXIAS RJ 25275220. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/05/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Duque de Caxias-RJ. Rafaela Di Masi Palheiro Alencar, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CONCEICAO DE MARIA CARVALHO COSTA

Rafaela Di Masi Palheiro Alencar, oficial do 3º Ofício de Justiça de Duque de Caxias, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº46632, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CONCEICAO DE MARIA CARVALHO COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 52012409768, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conde de Porto Alegre, n.º 24 Lj, Lojas a e B Jardim 25 de Agosto Duque de Caxias RJ CEP 25070350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441478798-7, firmada em 10/02/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na matrícula nº 20694, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SANTIAGO 12 QD04 LT 09 JARDIM PANAMA DUQUE DE CAXIAS RJ 25086350. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/05/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Duque de Caxias-RJ. Rafaela Di Masi Palheiro Alencar, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCIANO CARUSO ARAUJO BEZERRA

Rafaela Di Masi Palheiro Alencar, oficial do 3º Ofício de Justiça de Duque de Caxias, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº44689, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIANO CARUSO ARAUJO BEZERRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13457485747, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conde de Porto Alegre, n.º 24 Lj, Lojas a e B Jardim 25 de Agosto Duque de Caxias RJ CEP 25070350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441719443-0, firmada em 22/11/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R02, na Matrícula nº 18167, a qual diz respeito ao imóvel situado na R AUGUSTO DE CASTRO 430 CASA II JARDIM IMBARRIE DUQUE DE CAXIAS RJ 25270250. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Duque de Caxias-RJ. Rafaela Di Masi Palheiro Alencar, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ITABORAÍ/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITABORAÍ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCO ANTONIO DE SOUZA VELLOZO

Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº115567, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCO ANTONIO DE SOUZA VELLOZO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12745818775, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Floriano Peixoto, 41, Centro Itaboraí RJ CEP 24800165, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441706509-7, firmada em 17/12/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 37907, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA JOSE SILVA, APT0 102, BLOCO 04, CONDOMINIO SOLAR DAS PALMEIRAS, ANGELIM, ITABORAÍ/RJ, CEP: 24800766. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº

9.514/97. Itaborai-RJ. Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ITAGUAÍ/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITAGUAÍ

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOSE DOMINGOS DO ROZARIO, JULIA MARIA MOURA DO ROZARIO, ELIZABETH GONÇALVES SIQUEIRA, SOLANGE MARIA GONÇALVES SIQUEIRA**

FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do artigo 216-A da Lei 6.015/1973, em especial ao proprietário, ou sucessores, cônjuges, se casado for, assim como seus confrontantes, que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis que funciona na rua Dr. Curvelo Cavalcante, 189, sala 115 e 116, centro, Itaguaí/RJ, de segunda às sextas-feiras, das 9:00 às 17:30 horas, pedido de reconhecimento extrajudicial de USUCAPIÃO EXTRAORDINARIA prenotado sob o nº 56.159, com tempo de posse de mais de 15 (QUINZE) anos, formulado por JOSÉ DOMINGOS DO ROZARIO, brasileiro, empresário, CI nº 04.229.166-6 do IFP/RJ, CPF nº 376.702.397-00, e sua mulher JULIA MARIA MOURA DO ROZARIO, brasileira, pedagoga, CI nº 06.996.962-4 do DETRAN/RJ, de 16/03/2012, CPF nº 825.197.577-87, residentes na Rua Domingos Felix Vidal, s/nº, Lote 09, Quadra 37, Vila Margarida, Itaguaí/RJ, por seu advogado - Dr. CARLOS EDUARDO CRUZ FERREIRA GONÇALVES, OAB/RJ sob o nº 187567, com escritório na Rua General Bocaiúva, nº 469, Sala 306/307, Centro, Itaguaí/RJ, endereço eletrônico: ferreirasadv@gmail.com. alegando, em síntese, de forma mansa, pacífica e exclusiva, sem qualquer constrangimento, impugnação, contestação, turbacão ou moléstia, sem interrupção, que são legítimos possuidores, com "animus domini" de uma ÁREA DE TERRAS FORMADA PELA FUSÃO DOS LOTES 27, 28 E 29 DA QUADRA XXXIV, do Loteamento denominado "CHÁCARAS BRISA MAR", 2º Loteamento, com as seguintes medidas e confrontações: medindo 36,00m de frente para a Estrada Vicinal; com 36,39m de largura nos fundos, confrontando em 12,13m com o lote 64 (de propriedade de Ninah Almeida Martins Rodrigues estando comprometido com Elizabeth Gonçalves Siqueira, CIC nº 541.655.637-49, identidade IFP/RG 03.813.172-8 e Solange Maria Gonçalves Siqueira, CIC nº 549.506.607-30, identidade IFP/RG 03.715.894-6, de 01.03.78, brasileiras, solteiras, maiores, residentes na Rua Lins de Vasconcelos, nº 207, Méier, Rio de Janeiro/RJ, conforme Av-01 da Matrícula 22.916, Livro 2-BB, fls. 158, Registro Geral Cartório do 2º Ofício de Itaguaí, 12,13m com lote 65 (de propriedade de Ninah Almeida Martins Rodrigues, estando comprometido com Elizabeth Gonçalves Siqueira e Solange Maria Gonçalves Siqueira, acima qualificadas, conforme Av-01 da Matrícula 22.917, Livro 2-BB, fls. 159, Registro Geral Cartório do 2º Ofício de Itaguaí e 12,13m com o lote 66 (de propriedade de Ninah Almeida Martins Rodrigues, estando comprometido com Elizabeth Gonçalves Siqueira e Solange Maria Gonçalves Siqueira, acima qualificadas, conforme Av-01 da Matrícula 22.918, Livro 2-BB, fls. 160, Registro Geral Cartório do 2º Ofício de Itaguaí); com 67,00m de extensão de um lado, confrontando com o lote 26 (de propriedade dos ora requerentes, consoante R-3 da Matrícula 13.907 -- Ficha, Livro 02, Registro Geral Cartório do 2º Ofício de Itaguaí) e com 62,50m de extensão de outro lado, confrontando com o lote 30 (de propriedade de Ninah Almeida Martins Rodrigues, estando comprometido com Manoel Pinto do Amaral, brasileiro, portador da CI nº 1.283.598 do IPF/RJ, de 26/01/1972, CPF nº 564.057.237-04, residente e domiciliado na Estrada do Mazomba, nº 233, Leandro, Itaguaí/RJ, CEP: 23.830-250, conforme Matrícula 43.287 - Ficha, Livro 02, Registro Geral Cartório do 2º Ofício de Itaguaí com a área total de 2.367,00m². Os lotes 27, 28 e 29 estão comprometidos a Elizabeth Gonçalves Siqueira e Solange Maria Gonçalves Siqueira, acima qualificadas, matrículas ns. 22.913, 22.914 e 22.915 deste Ofício Registral, Livro 2-BB, fls. 155, 156 e 157. INSCRIÇÕES MUNICIPAL N. 6.045, 6.046 e 6.047. ASSIM, pelo presente edital ficam expressamente citados os detentores do direito real, seus herdeiros ou sucessores, os confrontantes acima e eventuais terceiros interessados. O requerimento da usucapião e a documentação completa que o acompanha permanecerão no Cartório do 2º Ofício de Justiça de Itaguaí/RJ à disposição dos interessados para que no prazo de quinze (15) dias apresentem impugnação fundamentada ao pedido, sob pena de presumirem-se verdadeiros os fatos alegados e que a não apresentação de impugnação ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, §6º, da Lei 6015/1973. Expedido neste Município e Foro Regional de Itaguaí, Comarca de Itaguaí, Estado do Rio de Janeiro, pelo Serviço do

2º Ofício de Registro de Imóveis aos 29 de Setembro de 2022, publicado no DIÁRIO ELETRÔNICO na forma da Lei. Eu, Bel. Ronaldo Moreira de Oliveira, registrador, digitei e assino. O Oficial(a) Ronaldo Moreira de Oliveira.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **SANDRA DE FARIA SILVA, FREDERICO TONAZZI, NADIR REINA TONASSI**

FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do artigo 216-A da Lei 6.015/1973, em especial ao proprietário, ou sucessores, cônjuges, se casado for, assim como seus confrontantes, que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis que funciona na rua Dr. Curvelo Cavalcante, 189, sala 115 e 116, centro, Itaguaí/RJ, de segunda às sextas-feiras, das 9:00 às 17:30 horas, pedido de reconhecimento extrajudicial de USUCAPIÃO EXTRAORDINARIA prenotado sob o nº 56.294, com tempo de posse de mais de 15 (QUINZE) anos, formulado por SANDRA DE FARIA SILVA, brasileira, solteira, maior, pecuarista, CI nº 11.896.636-5 do DETRAN/RJ, CPF nº 054.870.407-45, residente na Rua José Laurindo Filho, nº 93, Piranema, Itaguaí/RJ, por seu advogado Dr. LUIS CARLOS DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, maior, inscrito na OAB/RJ sob nº 161.438, CPF nº 532.062.236-87, com escritório na Rua General Bocaiúva, nº 363, Centro, Itaguaí/RJ, endereço eletrônico: santosesantos.advocacia@hotmail.com.alegando, em síntese, de forma mansa, pacífica e exclusiva, sem qualquer constrangimento, impugnação, contestação, turbação ou moléstia, sem interrupção, que são legítimos possuidores, com "animus domini" do LOTE DE TERRENO Nº 23 (VINTE E TRÊS) DA QUADRA NÚMERO 66 (SESSENTA E SEIS) sem benfeitorias, desmembrado do Loteamento denominado "VILA IBIRAPITANGA", 1º Distrito deste Município, com a área de 532,80m², com 12,00m de frente na confrontação com a Rua Tupis; com 12,00m de largura nos fundos, onde confronta com o lote nº 15 (de propriedade de Imobiliária Piranema Ltda, estando comprometido com José Maria Magalhães, solteiro, Rua Guaranis, Lote 15, Quadra 66, Vila Ibirapitanga, Itaguaí/RJ, com 45,00m de extensão do lado esquerdo, onde confronta com o lote 20 (de propriedade de Adair Pinto da Silva, brasileiro, montador, casado pelo regime da comunhão de bens com Eloiza Lopes da Silva, Carteira de Trabalho 30735, CIC nº 481.400.237-87, residente e domiciliado na Travessa São Francisco Xavier, nº 98, Centro, Itaguaí/RJ, CEP: 23.812-560, consoante R-01 da Matrícula 8.848, Livro 2-AD, fls. 048, Registro Geral Cartório do 2º Ofício de Itaguaí, com o lote 21 (de propriedade de Imobiliária Piranema Ltda, estando comprometido com Lucio Gomes de Oliveira, casado, residente e domiciliado na Rua Júpiter, nº 65, Fundos, Mesquita, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 25.553-490, e com o lote 22 (de propriedade de Tira Takayama, brasileira, solteira, professora, portadora da Identidade RG nº 3.992.708 expedida em 13.01.76 e CIC 392.381.727-49, residente e domiciliada na Rua Dr. José Roberto Freire, nº 164, Centro, Itaguaí/RJ, CEP: 23.810-202, consoante R-01 da Matrícula 9.680, Livro 2-AF, fls. 051, Registro Geral Cartório do 2º Ofício de Itaguaí, e com 43,00m de extensão do lado direito, confrontando com o lote 24 (de propriedade de Marli Martins da Silva, brasileira, viúva, do lar, portadora da Identidade RG nº 08.732.148-5 e inscrita no CIC nº 013.161.747-86, residente e domiciliada na Rua José Lacerda de Novaes, Fundos, Casa 1, Centro, Itaguaí/RJ, CEP: 23.815-370, consoante R-01 da Matrícula 24.382, Livro 2-BG, fls. 137, Registro Geral Cartório do 2º Ofício de Itaguaí). O objeto se encontra registrado junto a Matrícula 23.499, Livro 2-BQ, fls 145, Registro Geral Cartório do 2º Ofício de Itaguaí em nome de FREDERICO TONAZZI, brasileiro, casado pelo regime da comunhão de bens com NADIR REINA TONASSI, militar da reserva, residente na Rua São Lourenço, n. 28, Oswaldo Cruz, Rio de Janeiro, CPF n. 065.256.877-72. Inscrição Municipal nº 47152. ASSIM, pelo presente edital ficam expressamente citados os detentores do direito real, seus herdeiros ou sucessores, os confrontantes acima e eventuais terceiros interessados. O requerimento da usucapião e a documentação completa que o acompanha permanecerão no Cartório do 2º Ofício de Justiça de Itaguaí/RJ à disposição dos interessados para que no prazo de quinze (15) dias apresentem impugnação fundamentada ao pedido, sob pena de presumirem-se verdadeiros os fatos alegados e que a não apresentação de impugnação ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, §6º, da Lei 6015/1973. Expedido neste Município e Foro Regional de Itaguaí, Comarca de Itaguaí, Estado do Rio de Janeiro, pelo Serviço do 2º Ofício de Registro de Imóveis aos 29 de Setembro de 2022, publicado no DIÁRIO ELETRÔNICO na forma da Lei. Eu, Bel. Ronaldo Moreira de Oliveira, registrador, digitei e assino. O Oficial(a) Ronaldo Moreira de Oliveira.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ANDERSON SOARES ISIDORO, JOSILEIDE GOMES MATIAS, THEREZA BAPTISTA DA COSTA**

FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do artigo 216-A da Lei 6.015/1973, em especial ao proprietário, ou sucessores, cônjuges, se casado for, assim como seus confrontantes, que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis que funciona na rua Dr. Curvelo Cavalcante, 189, sala 115 e 116, centro, Itaguaí/RJ, de segunda às sextas-feiras, das 9:00 às 17:30 horas, pedido de reconhecimento extrajudicial de USUCAPIÃO EXTRAORDINARIA prenotado sob o nº 56.157, com tempo de posse de mais de 15 (QUINZE) anos, formulado por ANDERSON SOARES ISIDORO, brasileiro, porteiro, CI nº 10.545.818-6 do DETRAN/RJ, de 08/01/2003, CPF nº 081.183.477-88 e JOSILEIDE GOMES MATIAS, brasileira, do lar, CI nº 12.231.524-5 do DETRAN/RJ, de 20/08/2002, CPF nº 089.236.817-92, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, residentes na Rua Leila da Gama Figueira, Lote 792, Parte Norte da Fazenda Arapucaia Guassu, Itaguaí/RJ, por seu advogado - Dr. CARLOS EDUARDO CRUZ FERREIRA GONÇALVES, OAB/RJ sob o nº 187567, com escritório na Rua General Bocaiúva, nº 469, Sala 306/307, Centro, Itaguaí/RJ, endereço eletrônico: ferreirasadv@gmail.com. alegando, em síntese, de forma mansa, pacífica e exclusiva, sem qualquer constrangimento, impugnação, contestação, turbação ou moléstia, sem interrupção, que é legítima possuidora, com "animus domini" do LOTE DE TERRENO NÚMERO 792 (SETECENTOS E NOVENTA E DOIS), do Loteamento denominado "PARTE NORTE DA FAZENDA ARAPUCAIA GUASSU", 1º Distrito deste Município, com a área de 5.471,00m² medindo 50,00m de frente para a Estrada "S"; 50,00m nos fundos, por onde confronta com terrenos da R.A.I.S.A.; 109,15m de extensão pelo lado que confronta com o lote 793 (de propriedade de Zhen Jinhui, CI nº V592071-0 do CGPI/DIREX/DPF, CPF nº 060.992.577-64 e Chen Huidan, CI nº V610469-M, do CGPI/DIREX/DPF, CPF nº 060.992.597-08, chineses, solteiros, maiores, comerciantes, residentes e domiciliados na Rua Matriz, nº 343, Coelho da Rocha, São João de Meriti/RJ, CEP: 25.550-170, conforme R-03 da Matrícula 46.393 - Ficha, Livro 2, Registro Geral Cartório do 2º Ofício de Itaguaí, e 109,72m pelo lado que confronta com o lote 791 (anteriormente registrado junto a Matrícula 2.669, Livro 2H, fls. 269, o qual foi objeto de rememoração registrado sob Matrícula 12.546, Livro 2-AP e posterior parcelamento urbano, sob denominação de Loteamento "Jardim da Serra", composto de seis quadras, seis ruas, três áreas reservadas e 197 lotes, passando atualmente a confrontar com o lote 07 da quadra 05 do Loteamento denominado "Jardim da Serra", de propriedade do Município de Itaguaí/RJ, Matrícula 48.541 -- Ficha, Ficha, Livro 2, Registro Geral Cartório do 2º Ofício de Itaguaí; com a Rua Osvarino Caetano e com o lote 25 da quadra 05 do Loteamento denominado "Jardim da Serra", de propriedade do Município de Itaguaí/RJ, Matrícula 47.528 -- Ficha, Ficha, Livro 2, Registro Geral Cartório do 2º Ofício de Itaguaí. O imóvel usucapiendo se encontra registrado junto a Matrícula 41.287- Ficha, Livro 02, Ficha, Livro 2, Registro Geral Cartório do 2º Ofício de Itaguaí em nome de THEREZA BAPTISTA DA COSTA, brasileira, solteira, doméstica, residente na Rua Capitão Cruz, n. 966, Cordovil, Rio de Janeiro. Inscrição Municipal 858. ASSIM, pelo presente edital ficam expressamente citados os detentores do direito real, seus herdeiros ou sucessores, os confrontantes acima e eventuais terceiros interessados. O requerimento da usucapião e a documentação completa que o acompanha permanecerão no Cartório do 2º Ofício de Justiça de Itaguaí/RJ à disposição dos interessados para que no prazo de quinze (15) dias apresentem impugnação fundamentada ao pedido, sob pena de presumirem-se verdadeiros os fatos alegados e que a não apresentação de impugnação ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, §6º, da Lei 6015/1973. Expedido neste Município e Foro Regional de Itaguaí, Comarca de Itaguaí, Estado do Rio de Janeiro, pelo Serviço do 2º Ofício de Registro de Imóveis aos 29 de Setembro de 2022, publicado no DIÁRIO ELETRÔNICO na forma da Lei. Eu, Bel. Ronaldo Moreira de Oliveira, registrador, digitei e assino. O Oficial(a) Ronaldo Moreira de Oliveira.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ROSELY VIRGILIO COELHO CABRAL, SILAS CABRAL, VINICIUS AURELIO DE ANDRADE LINS, NINAH ALMEIDA MARTINS RODRIGUES**

FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento

tiverem, na forma do artigo 216-A da Lei 6.015/1973, em especial ao proprietário, ou sucessores, cônjuges, se casado for, assim como seus confrontantes, que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis que funciona na rua Dr. Curvelo Cavalcante, 189, sala 115 e 116, centro, Itaguaí/RJ, de segunda às sextas-feiras, das 9:00 às 17:30 horas, pedido de reconhecimento extrajudicial de USUCAPITÃO EXTRAORDINARIA prenotado sob o nº 56.020, com tempo de posse de mais de 15 (QUINZE) anos, formulado por SILAS CABRAL, brasileiro, empresário, CI nº 12.770.066-4 do DETRAN/RJ, CPF nº 172.857.207-04 e sua mulher ROSELY VIRGILIO COELHO CABRAL, brasileira, professora, CI n. 12770067-2 do IFP-RJ, CPF n. 115.640.757-53, residentes nesta cidade, na Rua Haiti, s/nº, lote 21, da quadra 15, Jardim América - Itaguaí/RJ, por seu advogado Dr. FELIPE FRANCO TAKAMINI, OAB/RJ nº 172.053, CPF nº 122.270.377-76, com escritório na Rua General Bocaiúva, nº 469, Sala 306/307, Centro, Itaguaí/RJ, endereço eletrônico felipetakamini@hotmail.com alegando, em síntese, de forma mansa, pacífica e exclusiva, sem qualquer constrangimento, impugnação, contestação, turbação ou moléstia, sem interrupção, que são legítimos possuidores, com "animus domini" de uma ÁREA DE TERRAS FORMADA PELA FUSÃO DOS LOTES 730, 744, 745, 746 E 747 do Loteamento denominado "PARTE NORTE DA FAZENDA ARAPUCAIA GUASSU", 1º Distrito de Itaguaí/RJ, com 50,00m de frente para Estrada Vitor Emanuel Cicarino (antiga Estrada do Tronco); confrontando à direita em três segmentos, sendo o primeiro segmento de 100,00m para o lote 729 (de propriedade de José Gonçalves Lameu, brasileiro, construtor, portador da CI nº 05.927.622-0 do IFP/RJ, de 08/09/1980, CPF nº 562.250.757-04, casado pelo regime da comunhão de bens com Josefa Emidio Lameu, brasileira, do lar, portadora da CI nº 05.214.823-6 do IFP/RJ, de 15/03/1979, CPF nº 683.209.147-87, residente na Rua Benito Juarez, nº 309, casa 01, Parque Paraíso, Itaguaí/RJ, CEP: 23.815-020, consoante R-02/R-03 da Matrícula 23.938, Livro 2-BE, fls. 287, Registro Geral, no Registro de Imóveis de Itaguaí/RJ), o segundo segmento de 100,00m para os lotes 729 (acima descrito) e 728 (de propriedade de Haroldo Cid da Silva, brasileiro, técnico em telecomunicações, portador da CI nº 02.918.588-1 do DETRAN/RJ, de 26/03/2007, CPF nº 369.282.167-00, casado pelo regime da comunhão parcial de bens com Eliete de Araújo Cid da Silva, brasileira, do lar, residente e domiciliado na Rua Dionísio nº 63, apto 101, Penha, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 21.070-170, consoante Matrícula 30.009 -- Ficha, Livro 02, Registro Geral, no Cartório do 2º Ofício de Itaguaí) e o terceiro segmento de 100,00m para o lote 748 (de propriedade de Demerval de Souza, brasileiro, portador da CI nº 128854 do Ministério da Guerra, de 10/10/1949, CPF nº 115.575.167-00, casado pelo regime da comunhão de bens com Durvalina Duarte de Souza, residente e domiciliado na Estrada RJ-99, nº 04, Itacuruça, Mangaratiba/RJ, consoante R-01 da Matrícula 24.096, Livro 2-BF, fls. 147, Registro Geral, no Cartório do 2º Ofício de Itaguaí), confrontando à esquerda em três segmentos, sendo o primeiro segmento de 100,00m para o lote 731 (de propriedade de Jorge Luiz Zandomingo, brasileiro, aposentado, portador da CI nº 3.803.803 do IFP, de 27/10/75, CPF nº 273.863.177-00, casado pelo regime da comunhão de bens com Lucien Silva Zandomingo, residente e domiciliado na Rua Moulin, nº 180, Marataízes, Espírito Santo/ES, CEP: 29.345-000, consoante R-01 da Matrícula 50.936 -- Ficha, Livro 02, Registro Geral, no Cartório do 2º Ofício de Itaguaí), o segundo segmento de 50,00m para o lote 731 (acima descrito) e o terceiro segmento de 100,00m para o lote 743 (de propriedade de Esmeraldo Guedes de Carvalho, casado com Maria dos Anjos de Carvalho, residente e domiciliado na Av. Brasil Sul, nº 19, Jardim América, Itaguaí/RJ, CEP: 23.810-020, consoante Matrícula 850, Livro 2, fls. 250, Registro Geral, no Cartório do 2º Ofício de Itaguaí); confrontando com 200,00m aos fundos para a Estrada "T", com a área total de 25.000,00m² (vinte e cinco mil metros quadrados) Os imóveis se encontram registrados junto as Matrículas nº 54.797, 44.062, 36.592, 44.063 e Averbação nº 1205, fls. 115, Livro 8-G, Registro Geral, no Cartório do 2º Ofício de Itaguaí. Os lotes 730, 744, 745 e 746 estão cadastrados junto a municipalidade sob inscrições nº 42.905, 837, 5877775, 92.905 e 838. Os lotes 744, 745 e 746 foram adquiridos pelos requerentes nos termos o Instrumento Particular de cessão de Direitos, datado de 12/12/2014, que teve por cedente Vinícius Aurelio de Andrade Lins, brasileiro, comerciante, portador da Identidade nº 07.995.153-9 do IFP, CPF nº 970.969.037-04, residente na Rua Rosa Littig Elis, Lote 15, Quadra 13, casa 06, Jardim América e por cessionária a segunda requerente. As assinaturas foram devidamente reconhecidas nas Notas do Cartório do 1º Ofício de Itaguaí/RJ, em 07/05/2018, selo eletrônico ECOB 04844 OTP e ECOB 04845 SVE, consultas junto ao Portal Extrajudicial de nº 6322874 e 6322892, em 18/02/2021. Vinícius Aurelio de Andrade Lins, por sua vez, adquiriu seus direitos possessórios sobre os três imóveis nos termos da escritura pública de cessão de direitos lavrada nas Notas do Cartório do 1º Ofício desta Comarca, no Livro 314, fls. 146, ato 70, em 12/05/1989 e teve por cedentes José Luiz Mattias, pedreiro, portador da identidade RG nº 11619 série 067RJ, de 21/06/88 pelo MTPS e sua mulher Maria José Filgueiras Matias,

professora, portadora da carteira de identidade nº 173.941 do IFP de 17/09/70, brasileiros, inscritos no CIC sob o nº 119.300.787-40, casados pelo regime da comunhão de bens, residentes na Rua do Tronco, nº 229, Itaguaí/RJ. José Luiz Matias, por sua feita, adquiriu seus direitos nos termos do Instrumento Particular de Compromisso de Compra e Venda, datado de 18/03/1977, por compra feita à Ninah Almeida Martins Rodrigues, que possibilitou a averbação em nome de seu sucessor Vinícius Aurelio de Andrade Lins. Os direitos possessórios exercidos sobre os lotes 730 e 747 se deram por mera apreensão. ASSIM, pelo presente edital ficam expressamente citados os detentores do direito real, seus herdeiros ou sucessores, os confrontantes acima e eventuais terceiros interessados. O requerimento da usucapião e a documentação completa que o acompanha permanecerão no Cartório do 2º Ofício de Justiça de Itaguaí/RJ à disposição dos interessados para que no prazo de quinze (15) dias apresentem impugnação fundamentada ao pedido, sob pena de presumirem-se verdadeiros os fatos alegados e que a não apresentação de impugnação ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, §6º, da Lei 6015/1973. Expedido neste Município e Foro Regional de Itaguaí, Comarca de Itaguaí, Estado do Rio de Janeiro, pelo Serviço do 2º Ofício de Registro de Imóveis aos 29 de Setembro de 2022, publicado no DIÁRIO ELETRÔNICO na forma da Lei. Eu, Bel. Ronaldo Moreira de Oliveira, registrador, digitei e assino. O Oficial(a) Ronaldo Moreira de Oliveira.

COMARCA - MACAE/RJ
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MACAÉ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLAUDIA MARA DAMASCENO FERREIRA, DOUGLAS DE OLIVEIRA DAMASCENO

Valéria de Almeida Ribas, oficial do 3º Ofício de Justiça de Macaé, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº49297, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLAUDIA MARA DAMASCENO FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07762378707, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DOUGLAS DE OLIVEIRA DAMASCENO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07603279712, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conde de Araruama, 512, Centro Macae RJ CEP 27910640, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440924249-8, firmada em 25/05/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-9, na Matrícula nº 13.422, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV OTONIEL GOMES TAVARES 1235 AP 103 BL 2 BARRETO (RESI MACAE RJ 27900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/07/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Macae-RJ. Valéria de Almeida Ribas, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TATIANE MENDES PINHEIRO

Valéria de Almeida Ribas, oficial do 3º Ofício de Justiça de Macaé, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº49122, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TATIANE MENDES

PINHEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09758686755, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conde de Araruama, 512, Centro Macae RJ CEP 27910640, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770747523-0, firmada em 20/12/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 23417, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA LACERDA AGOSTINHO 7001 BL.4 AP402 AJUDA MACAE RJ 27972250. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/07/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Macae-RJ. Valéria de Almeida Ribas, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MICHELE FLORES PORTO**

Valéria de Almeida Ribas, oficial do 3º Ofício de Justiça de Macaé, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº48859, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MICHELE FLORES PORTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11242739726, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conde de Araruama, 512, Centro Macae RJ CEP 27910640, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552079091-2, firmada em 26/03/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 13443, a qual diz respeito ao imóvel situado na Apartamento 304, do Bloco 02, sito à Avenida Otoniel Gomes Tavares, nº 1235, 2º Distrito da Comarca de Macaé, Macaé ? RJ 27965055. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Macae-RJ. Valéria de Almeida Ribas, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIO EDIVAN VENTURIN**

Valéria de Almeida Ribas, oficial do 3º Ofício de Justiça de Macaé, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº49514, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIO EDIVAN VENTURIN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08798654748, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conde de Araruama, 512, Centro Macae RJ CEP 27910640, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar

o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 15553061352-7, firmada em 29/05/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 16.945, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV OTONIEL GOMES TAVARES Nº945 AP206 BL01 - S J BARRETO MACAE RJ 27965055. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Macae-RJ. Valéria de Almeida Ribas, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS ALMEIDA GORNI**

Valéria de Almeida Ribas, oficial do 3º Ofício de Justiça de Macaé, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº49504, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCOS ALMEIDA GORNI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10860854779, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conde de Araruama, 512, Centro Macae RJ CEP 27910640, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553607465-0, firmada em 29/03/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 19.589, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARIA LUCIA PIERSANTE 265 AP409 BL01 PRQ AEROPORTO MACAE RJ 27963762. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Macae-RJ. Valéria de Almeida Ribas, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALLAN LIMA PESSANHA**

Valéria de Almeida Ribas, oficial do 3º Ofício de Justiça de Macaé, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº49503, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALLAN LIMA PESSANHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01802988106, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Conde de Araruama, 512, Centro Macae RJ CEP 27910640, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553939361-7, firmada em 25/04/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R06, na Matrícula nº 17079, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV OTONIEL GOMES TAVARES 945 AP310BL04 S J BARRETO MACAE RJ 27965055.

Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Macae-RJ. Valéria de Almeida Ribas, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MANGARATIBA/RJ
OFÍCIO ÚNICO DO MUNICÍPIO DE MANGARATIBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EMERENCIANA APARECIDA DE OLIVEIRA**

Rubem Cabral, oficial do Ofício Único do Município de Mangaratiba, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO S.A., prenotado sob nº18976, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EMERENCIANA APARECIDA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 83574379749, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cel Moreira da Silva, 155, Centro Mangaratiba RJ CEP 23860000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 682234-7, firmada em 25/09/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 1884, a qual diz respeito ao imóvel situado na PREDIO RESIDENCIAL, LOTE 47-A, LOTEAMENTO PIER 51, RUA B, SNº, CENTRO, MANGARATIBA/RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mangaratiba-RJ. Rubem Cabral, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MARICA/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MARICA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARINA COLODA OLIBONI**

Marcelo Bittencourt, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº3100229, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARINA COLODA OLIBONI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12424677778, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar

o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440636082-3, firmada em 26/06/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 97031, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua das Garças da Casa Residencial da Unidade 91 do Condomínio Gan Eden - Maricá ? RJ 24908845. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/07/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. Marcelo Bittencourt, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RODRIGO THOMPSON LEMER RIBEIRO**

Marcelo Bittencourt, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº310222, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RODRIGO THOMPSON LEMER RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07759923724, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551925487-7, firmada em 12/01/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2/3, na Matrícula nº 93.227, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 20-A 2 LT23QD69CS2 JD ATLANTICO MARICA RJ 24900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. Marcelo Bittencourt, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALCI JACINTO NUNES**

Marcelo Bittencourt, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº310221, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VALCI JACINTO NUNES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 48414190715, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440067306-4, firmada em 18/07/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-5, na Matrícula nº 50.262, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA 34, QUADRA 56 LOTE 1619 - LOTEAMENTO PARQUE NANJI, MARICÁ / RJ - CEP: 24.900-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em

08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. Marcelo Bittencourt, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIO FRAGA PEREIRA DA SILVA, TANIA DE SOUZA TAVARES FRAGA

Marcelo Bittencourt, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº310220, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIO FRAGA PEREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02105265723, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, TANIA DE SOUZA TAVARES FRAGA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01006120750, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 825017000351-8, firmada em 06/10/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 0R2 , na matrícula nº 85.714, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA 05 LT 07 QUADRA 13 CASA 2 LOTEAMENTO JARDIM ATLANTICO MARICA RJ 24900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/07/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. Marcelo Bittencourt, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAURICIO BASTOS MENDES DA SILVA, WARLENE MARIA DE OLIVEIRA

Marcelo Bittencourt, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº310217, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAURICIO BASTOS MENDES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07627389798, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, WARLENE MARIA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10812235703, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 10120740007-0, firmada em 20/07/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 91.681 R4, a qual diz respeito ao imóvel situado na de frente para Acesso 02 da Casa Residencial da Unidade 06 da Quadra 01 do Condomínio Helena Varella II - situado no 1º distrito deste município - Maricá - RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/05/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização

monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. Marcelo Bittencourt, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SIMONE REJANE BITTENCOURT

Marcelo Bittencourt, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº310218, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SIMONE REJANE BITTENCOURT, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00160603773, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 802127000748-9, firmada em 11/01/2005, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 75998 sob o nº R-2, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA 20, QD40, LT10, CS 2 PRIMEIRO LOTEAMENTO PRAIA ITAIPUACU - MARICA RJ CEP 24910000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. Marcelo Bittencourt, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - NITEROI/RJ
16º OFICIO DE JUSTIÇA DE NITEROI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RICARDO DE SOUZA NUNES DA SILVA

Nelson Leal Bastos Filho, oficial do 16º Ofício de Justiça de Niteroi, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº168371, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RICARDO DE SOUZA NUNES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 79229093734, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maestro Felício de Toledo, 519, Loja 101. Centro Niteroi RJ CEP 24030106, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552432472-1, firmada em 23/11/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 04, na matrícula nº 37.343, a qual diz respeito ao imóvel situado na ESTRADA SENADOR FERNANDES DA CUNHA 1002 AP 301 BL D RIO DO OURO NITEROI RJ 24030060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível

para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Niterói-RJ. Nelson Leal Bastos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

9º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NITERÓI

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **EDGARD FERREIRA, MARIA DA PAZ FERNANDES FERREIRA, NILTON FERREIRA, NEUZA MARQUES FERREIRA**

9º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS DA 3ª CIRCUNSCRIÇÃO DE NITERÓI - RJ, EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 -- Interessado(a)(s): CECILIA MARIA CABRAL SOARES, nos termos do art. 216-A, §2º, da Lei 6.015/73 e art. 10 do Provimento nº65/2017, do CNJ, e em razão da existência de procedimento de Usucapião Extrajudicial prenotado sob o nº141973, a requerimento de CECILIA MARIA CABRAL SOARES, brasileira, viúva, despachante público estadual, portadora da carteira de identidade nº03692616-0, expedida pelo DETRAN/RJ, em 20/10/2010 e inscrita no CPF/MF nº 515.465.827-20, que alega exercer há mais de 15 (quinze) anos a posse sobre o imóvel situado na rua Mem de Sá nº128, apartamento 901, bloco B, Icaraí, Niterói-RJ, CEP:24.220-261, registrados no 9º Ofício de Registro de Imóveis na matrícula nº30271, vem intimar os proprietários Srs. EDGARD FERREIRA, funcionário público e sua mulher MARIA DA PAZ FERNANDES FERREIRA, do lar, brasileiros, casados pelo regime da comunhão de bens, antes da vigência da Lei 6.515/77, portadores das identidades nºs 615.195 e 615.194 expedidas pelo IPF, inscritos no CPF sob nºs 031.971.827-15 e 720.626.497-20, residentes e domiciliados na rua Lopes Trovão, nº 73, apto. 501, Icaraí, Niterói-RJ; e 2)NILTON FERREIRA, funcionário público e sua mulher NEUZA MARQUES FERREIRA, do lar, brasileiros, casados pelo regime da comunhão de bens, antes da vigência da Lei 6.515/77, portadores das identidades nºs 315.028 e 624.104 expedidas pelo IPF, inscritos no CPF sob nºs 014.249.127-68 e 826.291.107-53, residentes e domiciliados na rua Gavião Peixoto, nº 59, apto. 205, Icaraí, Niterói-RJ, para no prazo de 15 dias contados a partir desta data, querendo, apresentar manifestação perante este Ofício de Registro de Imóveis, com endereço na rua General Pereira da Silva nº 151, entre às 10 h e 16 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, salientando-se que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste artigo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

COMARCA - NOVA FRIBURGO/RJ

1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA FRIBURGO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ANTONIA MARIA SALES COSTA**

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 15 DIAS, expedido no Procedimento Extrajudicial de Usucapião, Junto ao Cartório do 1º Ofício de Nova Friburgo. Marcelo Braune, Tabelião, FAZ SABER, a HAROLD0 PALADINO, e aos terceiros eventualmente interessados, que deu entrada neste ofício de Registro de Imóveis, ANTONIA MARIA SALES COSTA, brasileira, viúva, do lar, nascida em 13/06/1952, filha de Antônio Jorge Sales e Maria da Conceição Sales, inscrita no CPF sob o nº 839.566.627-68 e RG nº 048642 expedido pelo CBMERJ em 14/12/16, residente e domiciliada na Rua Duas Barras, nº 485, Campo do Coelho, neste Município, com pedido de reconhecimento extrajudicial de USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO com base no artigo 215 e 217 do CC, sobre o imóvel constituído por um terreno próprio, no loteamento denominado "Vargem Bonita", no 3º Distrito deste Município, designado pelo lote nº 9 da quadra "K", com área

de 1.769,00m²; medindo 20,000m de frente para a Rua "J", 34,50m de frente para a Rua "I", 64,00m do lado direito, confrontando com o lote nº 8; 70,00m do lado esquerdo, confrontando com o lote nº 10, tudo de acordo com Memorial Descritivo, alegando posse mansa e pacífica pelo prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, no prazo de 15 (quinze) dias, ficando certo que a não apresentação de impugnação implicará no reconhecimento extrajudicial da Usucapião. DADO E PASSADO nesta cidade de Nova Friburgo aos 08 de Setembro de 2022. Eu, (assinado), Marcelo Braune, tabelião, subscrevo e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIZ CARLOS MOTTA IVAN, ZELIA MARIA DE ANDRADE IVAN**

Marcelo Braune, oficial do 1º Ofício de Justiça de Nova Friburgo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº94137, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZ CARLOS MOTTA IVAN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 51440989753, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ZELIA MARIA DE ANDRADE IVAN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05608824750, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ernesto Brasileiro 48 Sala 105, , 48/105 Centro Nova Friburgo RJ CEP 28610120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 841197000402-2, firmada em 25/02/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 0R1, na Matrícula nº 23.039, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SERRA DOURADA 257 SAO GERALDO NOVA FRIBURGO RJ 28600000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Friburgo-RJ. Marcelo Braune, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - NOVA IGUAÇU/RJ

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA IGUAÇU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAMILA SOARES BISPO CHICHIERCHIO, KLAUS PETER ISENSEE DE BARROS**

Carlos Augusto Macêdo Silva, oficial do 2º Registro de Imóveis de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº178231, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CAMILA SOARES BISPO CHICHIERCHIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14680457767, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, KLAUS PETER ISENSEE DE BARROS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12580771751, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Quaresma, 68, Salas 101/301 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26210340, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155553676734-8, firmada em 18/05/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 52918, a qual diz respeito ao imóvel situado na Estrada Deputado Darcílio Ayres Raunheitti nº 175 AP 905 bloco 02 RANCHO NOVO NOVA IGUAÇU RJ 26062002.

Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Carlos Augusto Macêdo Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLA CRISTIANE FERREIRA MOREIRA CAVADAS, DIVO CAVADAS JUNIOR

Carlos Augusto Macêdo Silva, oficial do 2º Registro de Imóveis de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário ENF SPE II S/A, prenotado sob nº178254, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLA CRISTIANE FERREIRA MOREIRA CAVADAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 91037719700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DIVO CAVADAS JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06567784822, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Quaresma, 68, Salas 101/301 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26210340, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 060669-3, firmada em 19/10/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R.7 matrícula nº 40.309, a qual diz respeito ao imóvel situado na PREDIO Nº 100, DA RUA LAFAIETTE PIMENTA, Nº 100, DA RUA ADELIA CHAVES, BAIRRO CALIFORNIA, NOVA IGUAÇU/RJ - CEP: 26216-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Carlos Augusto Macêdo Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROBERTA NAIR OLIVEIRA SOARES DOS SAN, MARCELO AZEVEDO DOS SANTOS

Carlos Augusto Macêdo Silva, oficial do 2º Registro de Imóveis de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº177443, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROBERTA NAIR OLIVEIRA SOARES DOS SAN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03561843743, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCELO AZEVEDO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03368918737, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Quaresma, 68, Salas 101/301 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26210340, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770409418-9, firmada em 10/08/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.6, na Matrícula nº 55200, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OLIVEIROS RODRIGUES ALVES 1476 BL.18 AP101 JARDIM D POSSE NOVA IGUAÇU RJ 26030010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/07/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia,

sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Carlos Augusto Macêdo Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA MARIA MARTUSCELLO TEIXEIRA, WILLIAM BERMOND JOIA

Carlos Augusto Macêdo Silva, oficial do 2º Registro de Imóveis de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº178788, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA MARIA MARTUSCELLO TEIXEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13261744790, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, WILLIAM BERMOND JOIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10578332744, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Quaresma, 68, Salas 101/301 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26210340, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441015158-3, firmada em 19/05/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 06, na Matrícula nº 53.381, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MINAS GERAIS 1407 CASA 16 VILA TREZE DE NOVA IGUAÇU RJ 26030110. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Carlos Augusto Macêdo Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DAISY ALVES DOS SANTOS

Carlos Augusto Macêdo Silva, oficial do 2º Registro de Imóveis de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº179256, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DAISY ALVES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 90473760720, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Quaresma, 68, Salas 101/301 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26210340, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 801857002470-2, firmada em 02/10/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 004, na Matrícula nº 43009, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FREITAS BRAGA 165 ENG PEQUENO NOVA IGUAÇU RJ 26015040. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado

diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Carlos Augusto Macêdo Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GABRIEL VINICIUS SANTOS MELO

Carlos Augusto Macêdo Silva, oficial do 2º Registro de Imóveis de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº177450, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GABRIEL VINICIUS SANTOS MELO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 16063222731, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Quaresma, 68, Salas 101/301 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26210340, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770168624-7, firmada em 18/08/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.7, na Matrícula nº 54194, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Oliveiros Rodrigues Alves nº 1476 Bloco 13 Aptº 403 JARDIM D POSSE NOVA IGUAÇU RJ 26030010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/07/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Carlos Augusto Macêdo Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BEATRIZ DE PAULA FARIA FERNANDES, FABIO TOUGEIRO FERNANDES

Carlos Augusto Macêdo Silva, oficial do 2º Registro de Imóveis de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº177866, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BEATRIZ DE PAULA FARIA FERNANDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09233787745, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FABIO TOUGEIRO FERNANDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07212549770, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Quaresma, 68, Salas 101/301 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26210340, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 160000013457-4, firmada em 30/04/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R13, na Matrícula nº 22.953, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA GUILHERME 210 VILA SANTA TEREZA NOVA IGUAÇU/RJ CEP 26285370. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que

o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Carlos Augusto Macêdo Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - QUEIMADOS/RJ
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE QUEIMADOS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ANAIDE MEIRA DE PAULA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL JOSE SERGIO ANTUNES DA SILVA, Cartório do 3º Ofício de Justiça da Comarca de Queimados-RJ Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 28/05/2021, sob o nº 11892, o requerimento pela qual, ANAIDÊ MEIRA DE PAULA, brasileira, casada pelo regime da comunhão parcial de bens com Ronney Mello de Paula, fisioterapeuta, portadora da carteira profissional nº 42016-F expedida pelo CREFITO da 2ª Região em 28/03/2005, onde consta a identidade de nº 097536122 IFP/RJ, inscrita no CPF/MF sob o número 078.988.837-80, residente e domiciliada, na rua Zildo Siqueira de Oliveira, nº 91, Vila Camarim em Queimados, solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do Art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973, Prédio 91 da rua Regina (atual Zildo Siqueira de Oliveira) dividido em Varanda, sala, dois quartos, hall, cozinha e banheiro, construído de alicerce de concreto, paredes de tijolos, forro, laje, coberto de telhas de tipo francesa, piso de tacos, na sala e nos quartos, área com cerâmica e banca de azulejos, portas e janelas de madeira, basculantes de ferro e vidro com uma área construída de 78,29m², e respectivo lote de terreno de nº 1.471 também da rua Regina (atual Zildo Siqueira de Oliveira), localizado à direita de quem entra na mesma rua Otília, estando o seu lado esquerdo à cinquenta e cinco metros do início da curva de concordância formada pelas citadas ruas, medindo doze metros de frente e de fundos onde limita com os fundos do lote mil quatrocentos e sessenta, da rua Hortência, vinte e cinco metros de ambos os lados, limitando pelo lado direito, com o lado esquerdo do lote mil quatrocentos e setenta e dois e pelo esquerdo com o lado direito do lote mil quatrocentos e oitenta, com a área de trezentos metros quadrados, todos os lotes confrontantes do espólio de Guilherme Benjamin Weinschenck ou sucessores, situado na Vila Camarim em Queimados-RJ, registrado sob o nº 9.519, junto a Matrícula 9.519 no Cartório do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu-RJ (2ª circunscrição de Nova Iguaçu) tendo como proprietário JOSÉ DINIZ DE OLIVEIRA. Descrição fática: Primeiro pavimento (comercial) com 222,90m², de área construída, 1º Pavimento (residencial) com 37,99 de área construída, totalizando 258,89m² de construção no 1º pavimento. 2º Pavimento com 257,27m² de área construída; 3º pavimento com 203,58m² e 3º pavimento (mezanino) com 60,00m², totalizando 719,74m² de área construída; 41,11m² de área livre, taxa de ocupação de 86,29%, conforme planta e memorial descritivo elaborado pelo arquiteto Leandro Meira da Silva, acompanhada da ART de Obra ou Serviço nº 0L0063702. Assim sendo, ficam intimados seus confrontantes, e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, para apresentar impugnação escrita perante o Titular deste Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar desta publicação, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Para conhecimento, referidos autos encontram-se à disposição neste Serviço Registral. O presente edital se encontra também afixado no átrio deste Serviço Registral, assim permanecendo pelo mesmo prazo supracitado.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JONES PEREIRA DOS SANTOS, MARIA DE FATIMA DA SILVA SANTOS**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL JOSE SERGIO ANTUNES DA SILVA, Cartório do 3º Ofício de Justiça da Comarca de Queimados-RJ Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 27/07/2021, sob o nº 11965, o

requerimento pela qual, JONES PEREIRA DOS SANTOS, brasileiro, aposentado, portadora da carteira de identidade de nº 00517093431, DETRAN/CNH/RJ em 27/03/2014, inscrito no CPF/MF sob o número 321.727.537-34, casado pelo regime da comunhão de bens em 09/07/1977, com Maria de Fátima da Silva Santos, portadora da carteira de identidade de nº 81.320.731-1, expedida pelo DETRAN/RJ EM 16/07/2013, inscrita no CPF/MF sob o nº 393.183.387-91, residentes e domiciliados na rua Doutora Sucena Geara (antiga Esperança), nº 93, casa 1, Centro, Queimados-RJ, solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do Art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973, Prédio nº 93 Edícula da rua Drª Sucena Geara, antiga rua Esperança, com 44,94m2 de área construída, Prédio nº 93 casa 01 da rua Drª Sucena Geara, antiga rua Esperança com 142,70m2 e Prédio nº 93 casa 02 da rua Drª Sucena Geara, antiga rua Esperança, com 125,31m2, e respectivo lote de terreno de nº 03 da quadra 22 da rua Drª Sucena Geara, do lado direito de quem vai da rua Dezoito atual Bandeiras para Alameda um atual Canastra, principiando sua medição a 2,85m da curva de concordância das ruas Nove ou Esperança e Dezoito ou Bandeirantes, medindo 12,00m na frente e nos fundos e 30,00m de ambos os lados, confrontando nos fundos com o lote 18, pelo lado direito com o lote 04 e pelo lado esquerdo com o lote 02, todos da mesma quadra e de Benedicto Estevam da Silva, loteamento de Queimados-Queimados-RJ, transcrito no sob o nº 11.384, livro 3-S, fls. 199 no Cartório do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu-RJ (2ª circunscrição de Nova Iguaçu) tendo como proprietário BENEDICTO ESTEVAM DA SILVA. Assim sendo, ficam intimados seus confrontantes, e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, para apresentar impugnação escrita perante o Titular deste Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar desta publicação, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Para conhecimento, referidos autos encontram-se à disposição neste Serviço Registral. O presente edital se encontra também afixado no átrio deste Serviço Registral, assim permanecendo pelo mesmo prazo supracitado.

COMARCA - RESENDE/RJ
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE RESENDE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
JOAQUIM ROMERIO DE ALMEIDA

Edital de Notificação Márcia Félix de Alvarenga Oliveira, Responsável da pelo Expediente da da 4ª Circunscrição Imobiliária de Resende -- Cartório do 1º Ofício da Comarca de Resende/RJ, em cumprimento ao disposto no artigo 10 do Provimento nº 65 de 14.12.2017, vem NOTIFICAR: Aqueles eventualmente interessados, nos termos do artigo 16, do Provimento nº 65 de 14.12.2017, para se manifestar no prazo legal de 15 dias subsequentes ao desta publicação, a respeito da solicitação de Reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, pelo requerente Joaquim Romeiro de Almeida, brasileiro, casado, aposentado, portador da identidade nº 04.866.118-5 expedida pelo DETRAN/RJ em 12.05.2003 e do CPF nº 615.053.587-87, residente na Rua Fabiano Barreto nº 112, Vila Santa Cecília, nesta cidade de Resende-RJ., nos termos do artigo 216-A da Lei 6.015/1973 e do Provimento 65 de 14.12.2017, através da Escritura Pública da Ata Notarial de Usucapião Extrajudicial, lavrada nas notas do Cartório do 1º Ofício de Resende/RJ, no livro 265, às fls. 015/018 em 18.04.2017, protocolada sob o nº 10519 no Registro de Imóveis desta serventia do Cartório do 1º Ofício de Resende/RJ em 20.04.2017, pela Modalidade de Usucapião Extraordinário, nos termos do artigo 1238 do Código Civil, referente aos imóveis através da Escritura Pública da Ata Notarial de Usucapião Extrajudicial, lavrada nas notas do Cartório deste 1º Ofício de Resende/RJ, no livro 216, às fls. 006/011 em 02.02.2022, protocolada sob o nº 10845 no Registro de Imóveis desta serventia do Cartório do 1º Ofício de Resende/RJ em 30.03.2022, pela Modalidade de Usucapião Ordinária, nos termos do artigo 1242 do Código Civil, referente aos imóveis denominados por a) IMÓVEL JACUBA com 8,6660 ha Perímetro; b) IMÓVEL JACUBA com: 22,6115 há Perímetro e c) IMÓVEL JACUBA: 2,1728 há perímetro. denominado por Lote nº 03 da Quadra "B" do Loteamento Fazenda Três Pinheiros -- Engenheiro Passos, situado na Rua Projetada, Resende/RJ, com a área de 360,00m²,. 1) Da aquisição e tempo da posse: 1.1) sendo o referido imóvel adquirido em 01.12. DA AQUISIÇÃO E TEMPO DE POSSE: São documentos que comprovam o tempo de posse que informam a cadeia de

sucessão com soma dos períodos aquisitivos 2.1- O pai do Solicitante o Sr. Pedro Segundo de Almeida , falecido em 29.03.2009, adquiriu o imóvel , por meio de contrato de Compra e Venda com João Batista Salgado e sua mulher em 07.05.1968, conforme Escritura lavrada nestas Notas no Livro 146, fls. 40/41º desta serventia do Cartório do 1º Ofício de Resende-RJ, ; 2-2- Com o falecimento do Possuidor em 29.03.2009 encontraram a sucessão da posse do bem, citados, sendo que na partilha de bens do Espólio coube esses imóveis ao solicitante, conforme contrato Particular de Cessão de Direitos e Obrigações datado de 20.02.2019 em que são os cessionários a viúva meeira Horanides América Moreira de Almeida; José Rogério de Almeida; João Roberto de Almeida casado com Maria de Lourdes Andrade de Almeida, dessa forma, desde da aquisição, assim como antecessor, o requerente continuar exercer a posse mansa e pacífica e exclusiva, sem qualquer constrangimento, impugnação , contestação, turbação , moléstia , e sem interrupção. Tendo em vista V. Sa é titular/responsável pelo direito real do imóvel usucapiendo, e não contém vossa assinatura em planta, prevista no artigo 4º, II do Provimento nº 65 de 14.12.2017, podendo V. Sa. inteirar-se da documentação processada neste Ofício. A falta de impugnação no prazo acima significará sua anuência. Resende, de Setembro de 2022. Márcia Félix de Alvarenga Oliveira. Responsável

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE RESENDE

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): JACI SILVA DE ALMEIDA

EDITAL -- PATRÍCIA MONTEIRO DE SOUZA, Substituta da Oficial, em atendimento ao Requerimento de Jaci Silva de Almeida, CPF: 177.415.307-63, datado de 12/09/2022, que pretende, nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei de Registros Públicos (Lei nº 6015/73), a retificação do registro do imóvel rural designado por Fazenda Boa Vista, Capelinha do Cedro e Vista Alegre, Resende/RJ, matrícula nº 37.038, deste Registro imobiliário, vem realizar a presente notificação dos confrontantes Arnaldo Paschoal Monteiro, titular/responsável pelo imóvel rural localizado na Fazenda Baía 02, Resende/RJ, transcrição 3-R nº 12.232 e 12.233, e Newton Fernando Araujo Brant, titular/responsável pelo imóvel rural localizado Sítio Boa Vista da Capelinha do Cedro, Resende/RJ, matrícula nº 6212 que confrontam com o imóvel rural designado por Fazenda Boa Vista, Capelinha do Cedro e Vista Alegre, Resende/RJ, matrícula nº 37.038. Assim, nos termos do artigo 213, II, § 3º, procede a NOTIFICAÇÃO de ARNALDO PASCHOAL MONTEIRO, CPF: 470.233.257-00 e NEWTON FERNANDO ARAUJO BRANT, CPF: 307.645.807-87, ou quem de direito, para que se dirijam ao Serviço Notarial do 2º Ofício de Justiça de Resende, situado na Rua Henrique Sivori, nº22, Campos Elíseos, Resende-RJ, onde deverão tomar conhecimento do inteiro teor dos trabalhos técnicos que instruem o Protocolo nº 110674, que se pretende retificação de registro do imóvel denominado Fazenda Boa Vista, Capelinha do Cedro e Vista Alegre, Resende/RJ, matrícula nº 37.038, podendo, nos termos do § 2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente por escrito os trabalhos, no prazo legal de 15 dias. A Lei confere ao Notificado as opções a seguir: 1) Impugnar fundamentadamente por escrito; 2) Anuir expressamente assinando a planta anexa ao processo, ou 3) Deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Na oportunidade, cumpre esclarecer que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem procedimento retificatório nem vincula a pessoa que anuiu nos trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil.

COMARCA - RIO DAS OSTRAS/RJ **OFÍCIO DE JUSTIÇA DE RIO DAS OSTRAS**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): MARIA DA GLORIA DE OLIVEIRA SANCHES, MARIVALDO FERREIRA PASSOS, EIMAR DE ANDRADE AVILLEZ

EDITAL CONJUNTO DE INTIMAÇÃO DE TITULAR REGISTRAL OU CONFINANTE E PARA TERCEIROS INTERESSADOS
EDITAL DE INTIMAÇÃO (RECONHECIMENTO USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL) Gustavo Reis Guedes, Responsável pelo Expediente do Serviço Notarial e Registral do Ofício Único de Rio das Ostras-RJ, na forma da lei,

faz saber, através do presente edital, a tramitação do pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião protocolado sob o nº. 98455, em 30/05/2022, no qual figura(m) como requerente(s) MARIA DA GLORIA DE OLIVEIRA SANCHES PASSOS e seu esposo MARIVALDO FERREIRA PASSOS, ela é brasileira, corretora de imóveis, nascida em 27/09/1957, tendo completado 18 (dezoito) anos em 1975, filha de Nicolau Gonçalves Sanches e Maria das Dores de Oliveira, residente na cidade de Cabo Frio/RJ, ele é brasileiro, aposentado, nascido em 11/10/1955, tendo completado 18 (dezoito) anos em 1973, filho de Bernardino Antônio dos Passos e Otilia Ferreira Passos, residente na cidade de Cabo Frio/RJ, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, em 17/11/1979; que solicita(m) o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, do imóvel urbano que assim se descreve e caracteriza: Lote 06 (seis), Quadra 03 (três), do Loteamento denominado VILA REAL, situado em Rio Das Ostras/RJ, que assim se descreve e caracteriza: 12,00m de frente com a margem da Rodovia Serramar; 12,00m de fundos com a Rua Projetada; 35,00m do lado direito com o Lote 07; e, 35,00m do lado direito com o Lote 05, com a área de 420,00 m². Matrícula/Transcrição: conforme certidão emitida pelo Ofício Único de Casimiro de Abreu/RJ, o imóvel encontra-se registrado na matrícula nº 19.003, no Livro 2-BF, fls. 141. Titulares de direitos reais e de outros direitos registrados e averbados na matrícula do imóvel usucapiendo: EIMAR DE ANDRADE AVILLEZ, brasileiro, economista, separado consensualmente, portador da CI nº 1.507.231, do IFP, expedida em 17/01/61 e do CIC/MF nº 012.309.487-91, domiciliado à Rua Cezário Alvim, nº 55, bloco C, apto 308, Humaitá, Rio de Janeiro/RJ. Como proprietário do imóvel acima descrito. Modalidade: Usucapião Extraordinária. Tempo de posse alegado: 0(s) requerente(s) vem exercendo a posse do imóvel por mais de 21 (vinte e um) anos. Pelo presente edital de intimação, fica intimado EIMAR DE ANDRADE AVILLEZ, na qualidade de proprietário, bem como ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido da usucapião, para apresentar impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em até 15 (quinze) dias corridos, a contar da data da publicação, ciente de que, caso não contestado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo(s) Requerente(s), sendo reconhecida a usucapião extrajudicial com o competente registro, conforme determina a Lei. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no Serviço Notarial e Registral do Ofício Único de Rio das Ostras-RJ, situado à Rua Araruama, nº. 119, Centro, Rio das Ostras-RJ. Rio das Ostras, 24 de setembro de 2022.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
MARIA DA GLORIA DE OLIVEIRA SANCHES, MARIVALDO FERREIRA PASSOS, EIMAR DE ANDRADE AVILLEZ**

EDITAL CONJUNTO DE INTIMAÇÃO DE TITULAR REGISTRAL OU CONFINANTE E PARA TERCEIROS INTERESSADOS
EDITAL DE INTIMAÇÃO (RECONHECIMENTO USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL) Gustavo Reis Guedes, Responsável pelo Expediente do Serviço Notarial e Registral do Ofício Único de Rio das Ostras-RJ, na forma da lei, faz saber, através do presente edital, a tramitação do pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião protocolado sob o nº. 98455, em 30/05/2022, no qual figura(m) como requerente(s) MARIA DA GLORIA DE OLIVEIRA SANCHES PASSOS e seu esposo MARIVALDO FERREIRA PASSOS, ela é brasileira, corretora de imóveis, nascida em 27/09/1957, tendo completado 18 (dezoito) anos em 1975, filha de Nicolau Gonçalves Sanches e Maria das Dores de Oliveira, residente na cidade de Cabo Frio/RJ, ele é brasileiro, aposentado, nascido em 11/10/1955, tendo completado 18 (dezoito) anos em 1973, filho de Bernardino Antônio dos Passos e Otilia Ferreira Passos, residente na cidade de Cabo Frio/RJ, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, em 17/11/1979; que solicita(m) o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, do imóvel urbano que assim se descreve e caracteriza: Lote 06 (seis), Quadra 03 (três), do Loteamento denominado VILA REAL, situado em Rio Das Ostras/RJ, que assim se descreve e caracteriza: 12,00m de frente com a margem da Rodovia Serramar; 12,00m de fundos com a Rua Projetada; 35,00m do lado direito com o Lote 07; e, 35,00m do lado direito com o Lote 05, com a área de 420,00 m². Matrícula/Transcrição: conforme certidão emitida pelo Ofício Único de Casimiro de Abreu/RJ, o imóvel encontra-se registrado na matrícula nº 19.003, no Livro 2-BF, fls. 141. Titulares de direitos reais e de outros direitos registrados e averbados na matrícula do imóvel usucapiendo: EIMAR DE ANDRADE AVILLEZ, brasileiro, economista, separado consensualmente, portador da CI nº 1.507.231, do IFP, expedida em 17/01/61 e do CIC/MF nº 012.309.487-91, domiciliado à Rua Cezário Alvim, nº 55, bloco C, apto 308, Humaitá, Rio de Janeiro/RJ. Como proprietário do imóvel acima descrito. Modalidade: Usucapião Extraordinária. Tempo de posse

alegado:0(s) requerente(s) vem exercendo a posse do imóvel por mais de 21 (vinte e um) anos. Pelo presente edital de intimação, fica intimado EIMAR DE ANDRADE AVILLEZ, na qualidade de proprietário, bem como ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido da usucapião, para apresentar impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em até 15 (quinze) dias corridos, a contar da data da publicação, ciente de que, caso não contestado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo(s) Requerente(s), sendo reconhecida a usucapião extrajudicial com o competente registro, conforme determina a Lei. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no Serviço Notarial e Registral do Ofício Único de Rio das Ostras-RJ, situado à Rua Araruama, nº. 119, Centro, Rio das Ostras-RJ. Rio das Ostras, 24 de setembro de 2022.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SAULO DOS SANTOS CONDE

Gustavo Reis Guedes, oficial do Ofício de Justiça de Rio das Ostras, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº99100, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SAULO DOS SANTOS CONDE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10828882738, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Araruama, 119, Centro Rio das Ostras RJ CEP 28893066, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440864708-9, firmada em 30/04/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1, na Matrícula nº 28.988, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA NITEROI, nº 2059, BLOCO J, APARTAMENTO 302, FAZENDA REUNIDAS ATLANTICA, RIO DAS OSTRAS/RJ, CEP 28895547. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio das Ostras-RJ. Gustavo Reis Guedes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAFAELA FERREIRA DE JESUS SILVA, MARCIO ALMEIDA SILVA

Gustavo Reis Guedes, oficial do Ofício de Justiça de Rio das Ostras, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº99102, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAELA FERREIRA DE JESUS SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12487664746, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCIO ALMEIDA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08589237770, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Araruama, 119, Centro Rio das Ostras RJ CEP 28893066, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441554947-0, firmada em 01/07/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 31771, a qual diz respeito ao imóvel situado na APARTAMENTO nº 102, sito no Condomínio Residencial Primavera, a Rua Humberto de Campos, nº 673, loteamento ENSEADA DAS GAIVOTAS, RIO DAS OSTRAS RJ 28897196. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que

vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio das Ostras-RJ. Gustavo Reis Guedes, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - RIO DE JANEIRO/RJ
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAMON ROSA DA SILVA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº73339, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAMON ROSA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12930160713, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441412119-9, firmada em 30/11/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 12028, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST GUANDU DO SAPE 1450 AP 502 BL 1 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23090031. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DIEGO MARCELLO RIBEIRO ARCANJO

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº73338, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIEGO MARCELLO RIBEIRO ARCANJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14397822700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441408684-9, firmada em 25/11/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na matrícula nº 15.301, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DA CACHAMORRA 1209 BL XI AP202 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23040150. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta

nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIZ HENRIQUE OLIVEIRA DOS SANTOS

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº73336, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZ HENRIQUE OLIVEIRA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10501066799, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441121885-0, firmada em 21/12/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 243.665, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE MAURICIO MELO 815 AP 101 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23075530. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAROLINA LANE CÔRTEZ BRASÍLICO, EDSON AMÉRICO BRASÍLICO

Antonio Marins Peixoto Filho, oficial do 3º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A., prenotado sob nº359403, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CAROLINA LANE CÔRTEZ BRASÍLICO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 37058754772, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, EDSON AMÉRICO BRASÍLICO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 33273413700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Presidente Antonio Carlos 607 9º Andar, , Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020010, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 074207230010749-0, firmada em 23/10/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 59.774 - REGISTRO DA ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA Nº R.24, a qual diz respeito ao imóvel situado na APARTAMENTO Nº 503, COM DIREITO A DUAS VAGAS NA GARAGEM COBERTAS, NA RUA GUILHERMINA GUINLE, Nº 246, NESTA CIDADE.RJ.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta

nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Antonio Marins Peixoto Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO ALCIDES COTTA, THEREZA CRISTINA GOMES COTTA**

Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, oficial do 4º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº711594, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANTONIO ALCIDES COTTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 83936734704, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, THEREZA CRISTINA GOMES COTTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 75797305704, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Do Prado, 41, Www.4Rgirj.com.br Santa Cruz Rio de Janeiro RJ CEP 23555012, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 101900000033-3, firmada em 19/05/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R8, na Matrícula nº 167.766, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LUCIO ALVES 95 BL 1 A105 BANGU RIO DE JANEIRO RJ 21863430. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Alexis Mendonça Cavichini Teixeira de Siqueira, Oficial de Registro de Imóveis.

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PABLO DOUGLAS DE OLIVEIRA ANTUNES**

Décio Luiz Gomes, oficial do 7º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº216505/6, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PABLO DOUGLAS DE OLIVEIRA ANTUNES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08894831752, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sete de Setembro, 32 - 3º a, Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20050009, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155550306690-1, firmada em 23/06/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R09, na Matrícula nº 28933, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ALVARO ALVIM 27 PREDIO 15 APT0

143 CENTRO RIO DE JANEIRO RJ 20031010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Décio Luiz Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): ANA CAROLINA LAURYA ROSA

GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO DO 9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS desta Comarca da Capital, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o parágrafo 4º do art. 216-A da Lei de Registros Públicos (6015/73), incluído pelo art. 1071 da Lei 13105/15, e nos termos do art. 16 do Provimento nº 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça, torna público, para ciência de terceiros eventualmente interessados, que pelo requerimento de 24/06/21, prenotado em 24/06/21 com o nº 1986299, a fl. 176V do livro 1-LL, instruído pela Ata Notarial lavrada no 10º Ofício de Notas desta comarca, em 05/05/21, às fls. 56, do livro 7886, e demais documentos que demonstram o tempo de posse de mais de 10 anos, ANA CAROLINA LAURYA ROSA, brasileira, solteira, funcionária pública, identidade DETRAN/RJ 12900590-6, CPF 092.889.987-05, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua da Lapa, nº 75, aptº 301, Lapa -- CEP 20021-170, requerer o registro do reconhecimento extrajudicial da USUCAPIÃO na modalidade ESPECIAL URBANA (art. 1240 do CCB, e art. 183 da C.F.), do imóvel designado por Aptº 301 situado na Rua da Lapa nº 75, na Freguesia da Glória, Foreiro ao Convento das Religiosas de Santa Teresa, matriculado nesta Serventia Registral com o nº 259891, registrado em nome de ANTONIO DE PAULA AFFONSO, casado, residente nesta cidade, que adquiriu conforme transcrição nº 165, do livro 3, fl. 80, em 24/09/1937; prometido vender a ARY PINHEIRO DE ANDRADE FIGUEIRA, brasileiro, advogado, casado, residente nesta cidade, conforme Av. 01 da matrícula 259891; e cedido os direitos a compra a ANA CAROLINA LAURYA ROSA, anteriormente qualificada, conforme R 06 da citada matrícula, nmotivo porque é publicado este aviso a fim de que, se alguém se julgar prejudicado, se manifeste de forma expressa sobre o pedido, no prazo de 15 (quinze) dias subsequentes ao da publicação deste edital, sendo que a não apresentação de impugnação no prazo previsto, implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 29 dias de Setembro de 2022. GUSTAVO ROMEIRO MENDES. OFICIAL SUBSTITUTO. Avenida Nilo Peçanha nº 12 - 6º andar -- Centro -- RJ -- Cep. 20.020-100 - Tel. 2533-6430.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LAZARO GERMANO DA SILVA, ALINE DAYANE LUCIO SALES

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2070362-L, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LAZARO GERMANO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 80678149453, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALINE DAYANE LUCIO SALES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05924417417, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440392094-1, firmada em 29/08/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula

sob o nº 17, na Matrícula nº 319.000, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CESAR LATTES 260 B4 AP508 BARRA DA TIJUCA RIO DE JANEIRO RJ 22793329. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JULIANA VALERIA DA SILVA DE LIMA, FILIPI GONCALVES DE LIMA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2070020-L, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIANA VALERIA DA SILVA DE LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15524374770, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FILIPI GONCALVES DE LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10852520786, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770574996-0, firmada em 25/04/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.07, na Matrícula nº 448691, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GOIANINHA 230 BL.3 A310 JACAREPAGUA RIO DE JANEIRO RJ 22780760. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RANGEL PERUCHI, LAURINDO RIBEIRO DOS SANTOS FILHO

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO S/A, prenotado sob nº2075251-L, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RANGEL PERUCHI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03045683924, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LAURINDO RIBEIRO DOS SANTOS FILHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 79057780615, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 759106-3, firmada em 18/03/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula Contrato de Alienação Fiduciária nº 759106 - 3, datado de 18/03/2015, registrado no R.09 da MATRÍCULA nº 398.458, a qual diz respeito ao imóvel situado na apartamento nº 604, do prédio situado na Estrada dos Bandeirantes, nº 6.265, na

Freguesia de Jacarepaguá, no Distrito, Município e Comarca do Rio de Janeiro ? RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCIANE DA SILVA MOREIRA, MAURO CHAVES DE FARIAS MOREIRA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2076507, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIANE DA SILVA MOREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 90589629700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MAURO CHAVES DE FARIAS MOREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 84998431749, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440519220-0, firmada em 28/02/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na Matrícula nº 385112, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV AYRTON SENNA 3000 SALA 4102 D BARRA DA TIJUC RIO DE JANEIRO RJ 22775003. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO RICARDO RAMOS PEREIRA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2070015, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO RICARDO RAMOS PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03011150524, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770912973-8, firmada em 14/10/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-8, na Matrícula nº 457235, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST CABUCU DE BAIXO 490 BL.1 AP107 GUARATIBA RIO DE JANEIRO RJ 23036060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s)

encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JESSICA KAMILA DOS SANTOS PIRES DOS PASSOS, AGNALDO CARVALHO DOS PASSOS

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2040366, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JESSICA KAMILA DOS SANTOS PIRES DOS PASSOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15880213781, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, AGNALDO CARVALHO DOS PASSOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15284141792, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770132130-3, firmada em 09/06/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 418793, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA A 80 AP 504 BL 5 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23016274. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA LUCIA DE LISBOA CAMPOS, JACQUELINE LUCIANA DE LISBOA BARBOSA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2070525, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA LUCIA DE LISBOA CAMPOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08472162761, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JACQUELINE LUCIANA DE LISBOA BARBOSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10244640750, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155550800466-1, firmada em 05/01/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R15, na Matrícula nº 232.117, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA SAO JOSEMARIA ESCRIVA, nº 560, BLOCO 03, MORADAS DO ITANHANGA, ITANHANGA, RIO DE JANEIRO/RJ, CEP: 22753200. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao

credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROBSON DOS SANTOS ALVES, PAULA FERNANDA GOMES ALVES

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2070509, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROBSON DOS SANTOS ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07328511737, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PAULA FERNANDA GOMES ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09891945740, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440340035-0, firmada em 30/04/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 372.071, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DA MATRIZ 789 BL2 AP302 PEDRA DE GUARATIBA RIO DE JANEIRO RJ 23026000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BRUNO PEREIRA DE MEDEIROS, CAROLINE DE ALBUQUERQUE LEAL

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2068246, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNO PEREIRA DE MEDEIROS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09763926742, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CAROLINE DE ALBUQUERQUE LEAL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12447339704, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440266986-2, firmada em 11/04/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-9, na Matrícula nº 197.762, a qual diz respeito ao imóvel situado na ESTRADA DO GUERENGUE, nº 467, CASA 5, TAQUARA, RIO DE JANEIRO/RJ CEP 22713003. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento

perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JORGE LUIS TAMARA LUZ

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 2064698 - E, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JORGE LUIS TAMARA LUZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 23575565368, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440573751-6, firmada em 14/04/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-4, na matrícula nº 29.410, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA GUIMARANIA, LOTE 238, DO P.A. 19813, FREGUESIA JACAREPAGUÁ RIO DE JANEIRO RJ CEP 22745050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/07/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCIANO FERREIRA DA SILVA, ALESSANDRA DE OLIVEIRA DA SILVA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 2048158 - E, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIANO FERREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04457920789, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALESSANDRA DE OLIVEIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07601364755, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 829557000085-0, firmada em 23/02/2007, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na Matrícula nº 289.407, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PROJETADA B 85 CASA 46 PAL 45000 GUARATIBA RIO DE JANEIRO/RJ CEP 23036150. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do

imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LISLIE SCHOENSTATT ABRAM OLIVEIRA GOMES MACEDO, RENAN DE OLIVEIRA MACEDO**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, prenotado sob nº2073522, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LISLIE SCHOENSTATT ABRAM OLIVEIRA GOMES MACEDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10515617792, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RENAN DE OLIVEIRA MACEDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07595621488, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 07470223001008-1, firmada em 19/06/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 390.216 - R-13, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida César Morani, nº 500, Apartamento nº 209, Bloco 2, Recreio dos Bandeirantes, CEP. 22790-705, Rio de Janeiro/RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MONICA NOVARINE DE OLIVEIRA**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, prenotado sob nº2075960-L, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MONICA NOVARINE DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09619914708, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 07200523001111-7, firmada em 29/05/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 395.214 - R-8, a qual diz respeito ao imóvel situado na Estrada do Bananal, nº 721, Apartamento nº 504, Bloco 1, Freguesia (Jacarepaguá), Cep. 22750-012, Rio de Janeiro/RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/09/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RODRIGO DE MACEDO ANDRADE, CARLA REGIANE CAMARA RIOS ANDRADE

GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO DO 9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, atendendo a requerimento da CBR 008 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.086.797/0001-66, com sede em São Paulo/SP, prenotado sob nº 2068637, procede por meio do presente, nos termos do art.26, § 4º da Lei 9514/97, à INTIMAÇÃO de RODRIGO DE MACEDO ANDRADE, militar, identidade DETRAN/RJ 02241109707, CPF 051.541.957-52 e sua mulher CARLA REGIANE CAMARA RIOS ANDRADE, professora, identidade SSP/SP 322008323, CPF .315.658.878-40, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens na vigência da lei 6515/77, residente nesta cidade, para que compareçam a esta Serventia, situada na Av. Nilo Peçanha, nº 12 -- 6º andar, Centro/RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuarem o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos na Escritura de Compra e Venda do 15º Ofício, livro 3922, fls. 075 datada de 28/12/2018, com garantia de Alienação Fiduciária registrada na matrícula 410929 sob o R-12 a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Luiz Carlos Sarolli, nº 1355, apartamento 409 do bloco 05 (Antiga Servidão de Passagem 1 do PAL 48266) - Rio de Janeiro/RJ, de responsabilidade de V.Sas. segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 03/08/2022, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débito que o acompanha. Ficam V.Sas. cientificados de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na Consolidação da Propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art.26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro, 27 de setembro de 2022. GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO.

COMARCA - SAO GONCALO/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO DE OLIVEIRA MACHADO

Tyrone Gomes, oficial do 2º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº126877, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO DE OLIVEIRA MACHADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03690887780, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Feliciano Sodre Nº138, , Centro - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24440440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552320297-5, firmada em 22/08/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 26.744, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VINTE E SETE DE JULHO 47 LINDO PARQUE SAO GONCALO RJ 24420240. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Tyrone Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GILMAR RIBEIRO SANTANA

Tyrone Gomes, oficial do 2º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº126709, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GILMAR RIBEIRO SANTANA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07920029708, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Feliciano Sodre Nº138, , Centro - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24440440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770421150-9, firmada em 20/08/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 45212, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DR ALBERTO TORRES L 2C 0 BL2B AP402 NEVES SAO GONCALO RJ 24426260. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Tyrone Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAYCON VINICIUS TORRES MIRANDA

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº175710, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAYCON VINICIUS TORRES MIRANDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11975078764, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553506881-9, firmada em 17/09/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 04, na Matrícula nº 62900, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GUATEMALA LT 19 Q138 0 BL03 AP402 SANTA LUZIA SAO GONCALO RJ 24722405. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LORENA DE SOUZA MUNIZ

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº175168, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LORENA DE SOUZA MUNIZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14505031799, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24710390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553173853-4, firmada em 17/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 60.686, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GUATEMALA LT6 QD135 AP 508 B3 SANTA LUZIA SAO GONCALO RJ 24722405. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JANE MARIA TERRA DE MENDONCA

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº175677, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JANE MARIA TERRA DE MENDONCA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 93430981700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24710390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 825017000411-5, firmada em 09/04/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2/3, na Matrícula nº 51.060, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PE JOSE DE ANCHIETA 107 CASA 1 SANTA LUZIA SAO GONCALO RJ 24722385. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSIAS DOS SANTOS EVANGELISTA

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº174640, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSIAS DOS SANTOS EVANGELISTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 22297639899, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442306379-1, firmada em 04/05/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R02, na Matrícula nº 71886, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PADRE ROLIM 620 CASA 09 BARRACAO SAO GONCALO RJ 24723645. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/05/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FLAVIA DE JESUS RIBEIRO DE SOUZA, CLEBER DE SOUZA RIBEIRO

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº174367, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FLAVIA DE JESUS RIBEIRO DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08551551752, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CLEBER DE SOUZA RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08463583792, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553189600-8, firmada em 17/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 60.703, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GUATEMALA LT6 QD135 291 APT 105 B1 SANTA LUZIA SAO GONCALO RJ 24722405. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDERSON DE MORAIS RIBEIRO

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº174665, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDERSON DE MORAIS RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00001777769, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440138027-1, firmada em 14/09/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R03, na Matrícula nº 53.201, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CAMINHO DOS QUIRINS 41 CASA 66 SACRAMENTO SAO GONCALO RJ 24734750. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/05/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): AILTON DAMAS CARDOSO

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº175217, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante AILTON DAMAS CARDOSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 47579757753, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441351270-4, firmada em 08/09/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R 06, na Matrícula nº 54.813, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA SENADOR BENEDITO VALADARES 217 CASA 4 ANAIA PEQUENO SAO GONCALO RJ 24745850. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JULIO CESAR DOS SANTOS MOREIRA

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº173390, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIO CESAR DOS SANTOS MOREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08728467760, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 825017000355-0, firmada em 16/10/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R01, na Matrícula nº 50.729, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PADRE JOSE DE ANCHIETA 107 CASA JD SANTA LUZIA SAO GONCALO RJ 24722385. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOCILAINE LOPES GOMES CARVALHO, CARLOS AUGUSTO ALVES CARVALHO

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº173284, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOCILAINE LOPES GOMES CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11087257751, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CARLOS AUGUSTO ALVES CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07850490703, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440476660-0, firmada em 11/10/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 57.508, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ITAOCARA 35, LOTE 3, QUADRA 127, LOTEAMENTO FAZENDA RESTAURADA, 3º DISTRITO DE SÃO GONÇALO, SAO GONCALO RJ 24724220. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/07/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LETICIA ARAUJO TRIGUEIRA

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº175372, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LETICIA ARAUJO TRIGUEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13131902760, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440880003-9, firmada em 09/04/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 02, na Matrícula nº 61.585, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VINICIUS DE MORAES, 36, CS 02, ANAIA PEQUENO, SAO GONCALO/RJ CEP 24.751-600. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TATIANE DE ALMEIDA COSTA

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº175839, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TATIANE DE ALMEIDA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07469720758, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24710390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441191825-8, firmada em 18/03/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 61.508, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO COELHO 364 UNID203 COELHO SAO GONCALO RJ 24740140. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/07/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDUARDO DA SILVA BENEVENUTO

José Expedito Moreira da Cunha, oficial do 3º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº174240, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **EDUARDO DA SILVA BENEVENUTO**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08828494760, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio Alves, n- 99, Lojas 22 a 26 Alcantara - São Gonçalo São Gonçalo RJ CEP 24710390, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440044431-6, firmada em 26/06/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R02, na Matrícula nº 55455, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CARLOS FOX 450 QD 40 LOTE JARDIM CATARIN SAO GONCALO RJ 24717100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. José Expedito Moreira da Cunha, Oficial de Registro de Imóveis.

6º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAURO DE ARAUJO JOSE

Paloma Pereira Souza Rufino Martins, oficial do 6º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº30542, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **MAURO DE ARAUJO JOSE**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07607284702, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Feliciano Sodré, 97, Loja 02 Centro São Gonçalo RJ CEP 24440440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440124482-5, firmada em 18/10/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 02, na Matrícula nº 10.508, a qual diz respeito ao imóvel situado na PRÉDIO 280 DA RUA EXPEDICIONÁRIO PASTOR AVELINO DE SOUZA COM ACESSO À RUA EXPEDICIONÁRIO ANTONIO FRIAS - COLUBANDE SAO GONCALO RJ 24744300. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Gonçalo-RJ. Paloma Pereira Souza Rufino Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VICTOR AUGUSTO GOMES DOS SANTOS

Paloma Pereira Souza Rufino Martins, oficial do 6º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº30639, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VICTOR AUGUSTO GOMES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 17045425708, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Feliciano Sodré, 97, Loja 02 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770667117-5, firmada em 27/09/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 12625, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DALVA RAPOSO 0 BL.B11 AP501 MARIA PAULA SAO GONCALO RJ 24754222. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Paloma Pereira Souza Rufino Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TIAGO PADILHA GOMES

Paloma Pereira Souza Rufino Martins, oficial do 6º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº30642, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TIAGO PADILHA GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12874670758, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Feliciano Sodré, 97, Loja 02 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770560399-0, firmada em 29/03/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na Matrícula nº 12499, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DALVA RAPOSO 0 BL.BL2 204 MARIA PAULA SAO GONCALO RJ 24754222. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Paloma Pereira Souza Rufino Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MIGUEL GONCALVES DA SILVA

Paloma Pereira Souza Rufino Martins, oficial do 6º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº30503, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MIGUEL GONCALVES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04928805496, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Feliciano Sodré, 97, Loja 02 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442065292-3, firmada em 17/04/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 06, na Matrícula nº 10675, a qual diz respeito ao imóvel situado na R EXP PASTOR A DE SOUZA 280 CASA 06 COLUBANDE SAO GONCALO RJ 24744300. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/04/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Paloma Pereira Souza Rufino Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARLI CRISTINA SILVA DE JESUS

Paloma Pereira Souza Rufino Martins, oficial do 6º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº30821, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARLI CRISTINA SILVA DE JESUS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 24059072591, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Feliciano Sodré, 97, Loja 02 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 802097001160-0, firmada em 14/03/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R03, na matrícula nº 9.337, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CAP JUVENAL FIGUEIREDO 1520 AP 103 B E COLUBANDE SAO GONCALO RJ 24744560. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Paloma Pereira Souza Rufino Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAROLINE MONTEIRO TARRAGO

Paloma Pereira Souza Rufino Martins, oficial do 6º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº30561, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CAROLINE MONTEIRO TARRAGO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10249199785, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Feliciano Sodré, 97, Loja 02 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440679093-3, firmada em 21/08/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 11.222, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ALVARO LEITAO, Nº 195, LOTE 10, CASA - COLUBANDE - SAO GONCALO/RJ, CEP 24.451-520. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/05/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Paloma Pereira Souza Rufino Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAO PEDRO DA ALDEIA/RJ

1º OFICIO DE JUSTIÇA DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): BOA ESPERANCA LOTEAMENTO E INCORPORACOES SPE LTDA

EDITAL -- Usucapião Extrajudicial - Terceiros, Art. 16 do Prov. Nº 65 de 14/12/2017 do CNJ -- Interessados -- BOA ESPERANÇA LOTEAMENTO E INCORPORAÇÕES SPE LTDA CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, RJ. EDITAL PARA CONHECIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL EUFRASIO GONÇALVES DE MELLO, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC. FAZ SABER, a tantos quantos este edital vierem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia, em 07/03/2022, a requerimento de Boa Esperança Loteamento e Incorporações SPE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 39.569.742/0001-78, com sede na Alameda dos Meirelles, nº 39, Poço Fundo, São Pedro da Aldeia/RJ, representada pela sócia administradora Petra Baia, suíça naturalizada brasileira, solteira, empresária, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 01417563557, expedida pelo DETRAN/RJ, em 10/09/2015, inscrita sob o CPF nº 095.374.967/32, residente e domiciliada à Avenida Américo Vespúcio, nº 1100, apto 202, Algodoal, Cabo Frio, RJ, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, nos termos do artigo 216-A, da Lei nº 6015/1973, autuado sob o nº 83371, fl.187v, L.1-E em 07/03/2022, da área rural denominada Sítio Boa Esperança, situada na Estrada de Campos Novos, zona rural deste município, medindo 440.116,21m². Foram depositados nesta Serventia, requerimento e ata notarial, exigidas pelo Artigo 216-A da Lei 6.015/73 e pelo Provimento nº 65, de 14/12/2017, do Conselho Nacional de Justiça, que se encontram disponíveis para consulta. O pedido será processado na Espécie Extraordinária, do qual a requerente detém a posse há mais de 52 anos. Assim, sendo, ficam intimados, terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante ao Oficial de Registro de Imóveis anexo ao Cartório do 1º Ofício de São

Pedro da Aldeia/RJ, sediado na Avenida Francisco Coelho Pereira, nº 119, Sala C, Centro, nos dias e horas de expediente, com as razões de sua discordância em 15 dias corridos a contar da publicação desta, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos os fatos alegados pelos requerentes, o que implicará anuência do pedido de reconhecimento de usucapião extrajudicial, sendo portanto reconhecida a usucapião extrajudicial com o competente registro conforme determina a Lei. São Pedro da Aldeia, em 29 de Setembro de dois mil e vinte e dois. Izinete Rangel Leite -- Substituta de Registro de Imóveis - 1ª Ofício de Justiça de São Pedro da Aldeia/RJ - Mat.94/0037.

COMARCA - VOLTA REDONDA/RJ

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VOLTA REDONDA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANIELLE CAMPOS DUARTE DA SILVA

Eduardo Socrates Castanheira Sarmento Filho, oficial do 1º Registro de Imóveis de Volta Redonda, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº137316, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIELLE CAMPOS DUARTE DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12340654793, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Luiz da Fonseca Guimares, 149, Aterrado Volta Redonda RJ CEP 27213320, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770488555-0, firmada em 28/11/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.4 Matrícula nº 42792, a qual diz respeito ao imóvel situado na Apartamento nº 203, 1º andar, Bloco 02, Residencial Campo Bello, sito a rua ?F? nº 640, Bairro Água Limpa, Volta Redonda ? RJ 27250047. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Volta Redonda-RJ. Eduardo Socrates Castanheira Sarmento Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ARIANE REIS RUBAKC LAZZARONI, RAMON HENRIQUE LAZZARONI DE B FARIA

Eduardo Socrates Castanheira Sarmento Filho, oficial do 1º Registro de Imóveis de Volta Redonda, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº137317 - expedição do edital, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ARIANE REIS RUBAKC LAZZARONI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10436052741, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RAMON HENRIQUE LAZZARONI DE B FARIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10263633730, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Luiz da Fonseca Guimares, 149, Aterrado Volta Redonda RJ CEP 27213320, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440610091-0, firmada em 06/06/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 37.196, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALCY DE ARAUJO MENDONCA, N:296,

VILLAGE SUL II, JARDIM BELVEDE VOLTA REDONDA/RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Volta Redonda-RJ. Eduardo Socrates Castanheira Sarmento Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - RIO GRANDE DO SUL
COMARCA - ARROIO GRANDE/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARROIO GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EZEQUIEL DE SOUZA RIBEIRO**

CRISTYAN MARCEL CORRÊA XAVIER, Registrador Substituto do Registro de Imóveis da Comarca de Arroio Grande, Estado do Rio Grande do Sul, atendendo à solicitação da Caixa Econômica Federal, na forma do § 4º do Art. 26 da Lei nº 9.514, de 20/11/1997, INTIMA EZEQUIEL DE SOUZA RIBEIRO, inscrito no CPF sob nº 022.199.440-85, que consta achar-se em local incerto, a comparecer no Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca, à Rua Cel. Mário Maciel Costa, nº 285, Centro, ou ainda na agência detentora do financiamento, à Rua Dr. Monteiro, nº 209, Centro, para efetuar o pagamento das parcelas vencidas, bem como as que se vencerem até a data do pagamento, além dos encargos contratuais e legais, tributos e despesas de cobrança e intimação, e de cujas obrigações é devedor em decorrência de atraso no pagamento dos encargos que se encontram vencidos e não pagos, relativos ao Instrumento Particular com Caráter de Escritura Pública de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação -- Carta de Crédito Individual -- FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV-SFH nº 844441209600-6, firmado em 05/05/2016 e registrado conforme R-3 e R-4 da Matrícula nº 11.372, Livro 2-RG deste ofício, referente ao imóvel situado à Rua Jacinto Conceição, nº 137, neste município de Arroio Grande/RS. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias contados da data da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

COMARCA - BENTO GONCALVES/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BENTO GONÇALVES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCIO TIAGO DE VARGAS, MICHELE ROBERTA TICZ**

- Edital de Intimação - Na forma do Artigo 26 § 4º da Lei nº 9.514/97. Getúlio Fagundes da Rocha, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Bento Gonçalves -- RS faz a presente intimação por edital de **MARCIO TIAGO DE VARGAS**, brasileiro, divorciado, trabalhador na fabricação de artefatos de madeira, inscrito no CPF nº 821.572350-00, portador da carteira de identidade nº 05549971384, expedida pela SJS/RS; e, **MICHELE ROBERTA TICZ**, brasileira, solteira, maior, auxiliar de escritório, inscrita no CPF nº 819.110.330-34, portadora da carteira nacional de habilitação nº 00877595806, expedida pela DETRAN/RS, com endereço na Rua Elias Tadeu Dall'Onder, nº 781, Casa nº 105, Bloco/Conjunto nº 1, Bairro Fátima, nesta cidade, atualmente encontrando-se em local ignorado

e incerto. Os intimados deverão comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Júlio de Castilhos, nº 497, salas 1 e 2, Centro, na cidade de Bento Gonçalves - RS, no horário das 9h às 17h (sem fechar ao meio dia), para efetuar o pagamento da importância de R\$ 67.031,51 (sessenta e sete mil, trinta e um reais e cinquenta e um centavos), valor de 09.09.2022 mais despesas de intimação, publicação de editais e emolumentos, bem como de eventuais parcelas vencidas e que venham a vencer, dos quais são devedores em decorrência do atraso no pagamento de prestações relativas ao Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações -- Programa Minha Casa, Minha Vida -- Recursos FGTS nº 855553351462-5, firmado nesta cidade aos 12.06.2015, registrado sob R.7, matrícula nº 69.320, Livro 2-RG, deste Serviço Registral. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da Credora Fiduciária, qual seja, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04.

COMARCA - CANELA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANELA

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
HAMILTON PETRY DE SOUZA, MARILIA DE SOUZA PETERSEN

JANICE IONE KIEWEL, Registradora Substituta do Serviço de Registro de Imóveis do Município de Canela, do Estado do Rio Grande do Sul, em virtude do notificado estar em local incerto e não sabido, faz a presente NOTIFICAÇÃO, nos termos do §4º do artigo 213 da Lei n.º 6.015/73, por edital de: JOSÉ GABRIEL TEIXEIRA DOS SANTOS, CPF 108704400-63. O notificado deverá comparecer ao Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Borges de Medeiros, nº 1096, nesta cidade de Canela, RS, a respeito da retificação administrativa Protocolada sob nº 60094, de 19/07/2022, referente ao imóvel objeto da matrícula nº 23.887, Livro 2-RG, desta Serventia, situado no lugar denominado Tiririca, na Rua Otaviano Amaral Pires, Bairro Ulisses de Abreu, de propriedade de Hamilton Petry de Souza e Marília de Souza Petersen. Considerando que Vossa Senhoria é proprietária do imóvel confinante (matrícula 7455 desta Serventia), da referida retificação, solicitamos seu comparecimento a esta Serventia, localizada na Rua Borges de Medeiros, nº 1096, das 8h30min às 11h30min e das 13h30min até às 17h, para anuência e concordância com os limites atualmente existentes, no prazo de 15 (quinze) dias, lembrando que decorrido esse prazo sem oposição, a anuência será presumida através da emissão de certificação. Canela, 28 de setembro de 2022. Janice Ione Kiewel, Registradora Substituta

COMARCA - CANOAS/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): ROSI MARI DA ROSA PERES

Nº 168/2022 - Itagiane Pereira Fuculo, 3ª Substituta do Registro de Imóveis de Canoas/RS, vem, através do presente edital, INTIMAR a Sra. ROSI MARI DA ROSA PERES, que se encontra em local ignorado, incerto ou inacessível, a comparecer no Registro de Imóveis de Canoas, situado na Avenida Inconfidência, nº 680, sala 504, Bairro Marechal Rondon, ou na sede da parte credora, no prazo improrrogável de 15 dias, a contar da última publicação deste edital, para efetuar o pagamento de dívida garantida por alienação fiduciária, registrada na matrícula nº 57.377, deste Serviço Registral, referente ao imóvel, situado na Rua 41-B, nº 34, Setor 2, Quadra EE, na cidade de Canoas/RS. Fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificada(s) de que o não cumprimento da obrigação, no prazo acima, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel mencionado em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei nº 9.514/1997. Lavro o presente, para ser

publicado por 3 dias.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JEFERSON CASTILHO DA ROSA, TALITA MIRIAN DUTRA MACHADO

Nº 171/2022 - Itagiane Pereira Fuculo, 3ª Substituta do Registro de Imóveis de Canoas/RS, vem, através do presente edital, INTIMAR os Srs. JEFERSON CASTILHO DA ROSA e TALITA MIRIAN DUTRA MACHADO, que se encontram em local ignorado, incerto ou inacessível, a comparecer no Registro de Imóveis de Canoas, situado na Avenida Inconfidência, nº 680, sala 504, Bairro Marechal Rondon, ou na sede da parte credora, no prazo improrrogável de 15 dias, a contar da última publicação deste edital, para efetuar o pagamento de dívida garantida por alienação fiduciária, registrada na matrícula nº 69.954, deste Serviço Registral, referente ao Apartamento nº 301, Bloco 13, do Edifício "Conjunto Habitacional Guajuviras", situado na Avenida 1, nº 2218, na cidade de Canoas/RS. Fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificada(s) de que o não cumprimento da obrigação, no prazo acima, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel mencionado em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei nº 9.514/1997. Lavro o presente, para ser publicado por 3 dias.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DIOGO PATRICK DE SOUZA MUCK, LISIANE CARVALHO SOARES

Nº 166/2022 - Itagiane Pereira Fuculo, 3ª Substituta do Registro de Imóveis de Canoas/RS, vem, através do presente edital, INTIMAR os Srs. DIOGO PATRICK DE SOUZA MUCK e LISIANE CARVALHO SOARES, que se encontram em local ignorado, incerto ou inacessível, a comparecer no Registro de Imóveis de Canoas, situado na Avenida Inconfidência, nº 680, sala 504, Bairro Marechal Rondon, ou na sede da parte credora, no prazo improrrogável de 15 dias, a contar da última publicação deste edital, para efetuar o pagamento de dívida garantida por alienação fiduciária, registrada na matrícula nº 130.058, deste Serviço Registral, referente ao Apartamento nº 102, Bloco 12, do Condomínio Residencial "Porto Ametista", situado na Rua Guarujá, nº 400, na cidade de Canoas/RS. Fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificada(s) de que o não cumprimento da obrigação, no prazo acima, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel mencionado em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei nº 9.514/1997. Lavro o presente, para ser publicado por 3 dias.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEX DA SILVA RODRIGUES

Nº 167/2022 - Itagiane Pereira Fuculo, 3ª Substituta do Registro de Imóveis de Canoas/RS, vem, através do presente edital, INTIMAR o Sr. ALEX DA SILVA RODRIGUES, que se encontra em local ignorado, incerto ou inacessível, a comparecer no Registro de Imóveis de Canoas, situado na Avenida Inconfidência, nº 680, sala 504, Bairro Marechal Rondon, ou na sede da parte credora, no prazo improrrogável de 15 dias, a contar da última publicação deste edital, para efetuar o pagamento de dívida garantida por alienação fiduciária, registrada na matrícula nº 130.551, deste Serviço Registral, referente ao Apartamento nº 204, Bloco 7, do Condomínio Residencial Parque "Porto Leon", situado na Rua dos Camboatás, nº 315, na cidade de Canoas/RS. Fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificada(s) de que o não cumprimento da obrigação, no prazo acima, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel mencionado em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei nº 9.514/1997. Lavro o presente, para ser publicado por 3 dias.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CIBELE JARDIM DOS SANTOS

Nº 162/2022 - Itagiane Pereira Fuculo, 3ª Substituta do Registro de Imóveis de Canoas/RS, vem, através do presente edital, INTIMAR a Sra. CIBELE JARDIM DOS SANTOS, que se encontra em local ignorado, incerto ou inacessível, a comparecer no Registro de Imóveis de Canoas, situado na Avenida

Inconfidência, nº 680, sala 504, Bairro Marechal Rondon, ou na sede da parte credora, no prazo improrrogável de 15 dias, a contar da última publicação deste edital, para efetuar o pagamento de dívida garantida por alienação fiduciária, registrada na matrícula nº 133.520, deste Serviço Registral, referente ao Apartamento nº 303, Bloco 26, Condomínio Residencial "Porto Ônix", situado na Rua Guarujá, nº 300, na cidade de Canoas/RS. Fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificada(s) de que o não cumprimento da obrigação, no prazo acima, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel mencionado em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei nº 9.514/1997. Lavro o presente, para ser publicado por 3 dias.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALLAN GABRIEL KURZINA DE OLIVEIRA**

Nº 156/2022 - Itagiane Pereira Fuculo, 3ª Substituta do Registro de Imóveis de Canoas/RS, vem, através do presente edital, INTIMAR o Sr. ALLAN GABRIEL KURZINA DE OLIVEIRA, que se encontra em local ignorado, incerto ou inacessível, a comparecer no Registro de Imóveis de Canoas, situado na Avenida Inconfidência, nº 680, sala 504, Bairro Marechal Rondon, ou na sede da parte credora, no prazo improrrogável de 15 dias, a contar da última publicação deste edital, para efetuar o pagamento de dívida garantida por alienação fiduciária, registrada na matrícula nº 143.954, deste Serviço Registral, referente ao Apartamento nº 101, Bloco 18, do Condomínio Residencial "Vida Alegre Canoas", situado na Rua Roberto Francisco Behrens, nº 303, na cidade de Canoas/RS. Fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificada(s) de que o não cumprimento da obrigação, no prazo acima, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel mencionado em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei nº 9.514/1997. Lavro o presente, para ser publicado por 3 dias.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCELO BRUM MACHADO**

Nº 163/2022 - Itagiane Pereira Fuculo, 3ª Substituta do Registro de Imóveis de Canoas/RS, vem, através do presente edital, INTIMAR o Sr. MARCELO BRUM MACHADO, que se encontra em local ignorado, incerto ou inacessível, a comparecer no Registro de Imóveis de Canoas, situado na Avenida Inconfidência, nº 680, sala 504, Bairro Marechal Rondon, ou na sede da parte credora, no prazo improrrogável de 15 dias, a contar da última publicação deste edital, para efetuar o pagamento de dívida garantida por alienação fiduciária, registrada na matrícula nº 143.901, deste Serviço Registral, referente ao Apartamento nº 302, Bloco 15, Condomínio Residencial "Vida Alegre Canoas", situado na Rua Roberto Francisco Behrens, nº 303, na cidade de Canoas/RS. Fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificada(s) de que o não cumprimento da obrigação, no prazo acima, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel mencionado em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei nº 9.514/1997. Lavro o presente, para ser publicado por 3 dias.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANSELMO OLIVEIRA DE CASTRO**

Nº 164/2022 - Itagiane Pereira Fuculo, 3ª Substituta do Registro de Imóveis de Canoas/RS, vem, através do presente edital, INTIMAR o Sr. ANSELMO OLIVEIRA DE CASTRO, que se encontra em local ignorado, incerto ou inacessível, a comparecer no Registro de Imóveis de Canoas, situado na Avenida Inconfidência, nº 680, sala 504, Bairro Marechal Rondon, ou na sede da parte credora, no prazo improrrogável de 15 dias, a contar da última publicação deste edital, para efetuar o pagamento de dívida garantida por alienação fiduciária, registrada na matrícula nº 143.700, deste Serviço Registral, referente ao Apartamento nº 202, Bloco "5", do Condomínio Residencial "Vida Alegre Canoas", situado na Rua Roberto Francisco Behrens, nº 303, na cidade de Canoas/RS. Fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificada(s) de que o não cumprimento da obrigação, no prazo acima, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel mencionado em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei nº 9.514/1997. Lavro o presente, para ser publicado por 3 dias.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PABLO ALMEIDA SILVA

Nº 161/2022 - Itagiane Pereira Fuculo, 3ª Substituta do Registro de Imóveis de Canoas/RS, vem, através do presente edital, INTIMAR o Sr. PABLO ALMEIDA SILVA, que se encontra em local ignorado, incerto ou inacessível, a comparecer no Registro de Imóveis de Canoas, situado na Avenida Inconfidência, nº 680, sala 504, Bairro Marechal Rondon, ou na sede da parte credora, no prazo improrrogável de 15 dias, a contar da última publicação deste edital, para efetuar o pagamento de dívida garantida por alienação fiduciária, registrada na matrícula nº 144.008, deste Serviço Registral, referente ao Apartamento nº 503, Bloco 20, do Condomínio Residencial "Vida Alegre Canoas", situado na Rua Roberto Francisco Behrens, nº 303, na cidade de Canoas/RS. Fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificada(s) de que o não cumprimento da obrigação, no prazo acima, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel mencionado em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei nº 9.514/1997. Lavro o presente, para ser publicado por 3 dias.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MICHEL CAMBOIM DA SILVA, CRISLAINE MELO DA SILVA

Nº 169/2022 - Itagiane Pereira Fuculo, 3ª Substituta do Registro de Imóveis de Canoas/RS, vem, através do presente edital, INTIMAR os Srs. MICHEL CAMBOIM DA SILVA e CRISLAINE MELO DA SILVA, que se encontram em local ignorado, incerto ou inacessível, a comparecer no Registro de Imóveis de Canoas, situado na Avenida Inconfidência, nº 680, sala 504, Bairro Marechal Rondon, ou na sede da parte credora, no prazo improrrogável de 15 dias, a contar da última publicação deste edital, para efetuar o pagamento de dívida garantida por alienação fiduciária, registrada na matrícula nº 146.189, deste Serviço Registral, referente ao imóvel, situado na Rua dos Plátanos, nº 111, na cidade de Nova Santa Rita/RS. Fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificada(s) de que o não cumprimento da obrigação, no prazo acima, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel mencionado em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei nº 9.514/1997. Lavro o presente, para ser publicado por 3 dias.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANIELA MENDES OSTROWSKI, LUAN LIMA DA SILVA

Nº 157/2022 - Itagiane Pereira Fuculo, 3ª Substituta do Registro de Imóveis de Canoas/RS, vem, através do presente edital, INTIMAR os Srs. ANIELA MENDES OSTROWSKI e LUAN LIMA DA SILVA, que se encontram em local ignorado, incerto ou inacessível, a comparecer no Registro de Imóveis de Canoas, situado na Avenida Inconfidência, nº 680, sala 504, Bairro Marechal Rondon, ou na sede da parte credora, no prazo improrrogável de 15 dias, a contar da última publicação deste edital, para efetuar o pagamento de dívida garantida por alienação fiduciária, registrada na matrícula nº 152.386, deste Serviço Registral, referente ao Apartamento nº 502, bloco 2, condomínio "Residencial Porto Canoas", situado na Avenida Boqueirão, nº 3527, na cidade de Canoas/RS. Fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificada(s) de que o não cumprimento da obrigação, no prazo acima, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel mencionado em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei nº 9.514/1997. Lavro o presente, para ser publicado por 3 dias.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MATHEUS SILVEIRA PEREIRA

Nº 160/2022 - Itagiane Pereira Fuculo, 3ª Substituta do Registro de Imóveis de Canoas/RS, vem, através do presente edital, INTIMAR o Sr. MATHEUS SILVEIRA PEREIRA, que se encontra em local ignorado, incerto ou inacessível, a comparecer no Registro de Imóveis de Canoas, situado na Avenida Inconfidência, nº 680, sala 504, Bairro Marechal Rondon, ou na sede da parte credora, no prazo improrrogável de 15 dias, a contar da última publicação deste edital, para efetuar o pagamento de

dívida garantida por alienação fiduciária, registrada na matrícula nº 152.416, deste Serviço Registral, referente ao Apartamento nº 204, bloco 4, condomínio "Residencial Porto Canoas", situado na Avenida Boqueirão, nº 3527, na cidade de Canoas/RS. Fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificada(s) de que o não cumprimento da obrigação, no prazo acima, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel mencionado em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei nº 9.514/1997. Lavro o presente, para ser publicado por 3 dias.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA PAULA CARVALHO DOS SANTOS**

Nº 154/2022 - Itagiane Pereira Fuculo, 3º Substitutado Registro de Imóveis de Canoas/RS, vem, através do presente edital, INTIMAR a Sra. ANA PAULA CARVALHO DOS SANTOS, que se encontra em local incerto, ignorado ou inacessível, a comparecer no Registro de Imóveis de Canoas, situado na Avenida Inconfidência, nº 680, sala 504, Bairro Marechal Rondon, ou na sede da parte credora, no prazo improrrogável de 15 dias, a contar da última publicação deste edital, para efetuar o pagamento de dívida garantida por alienação fiduciária, registrada na matrícula nº 153.781, deste Serviço Registral, referente ao Apartamento nº 146, da Torre 1, do "Condomínio Residencial Vivendas do Bosque", situado na Rua 01, nº 105, na cidade de Canoas/RS. Fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificada(s) de que o não cumprimento da obrigação, no prazo acima, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel mencionado em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei nº 9.514/1997. Lavro o presente, para ser publicado por 3 dias.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAMILA MONTAGNA MORAES**

Nº 158/2022 - Itagiane Pereira Fuculo, 3ª Substituta do Registro de Imóveis de Canoas/RS, vem, através do presente edital, INTIMAR a Sra. CAMILA MONTAGNA MORAES, que se encontra em local ignorado, incerto ou inacessível, a comparecer no Registro de Imóveis de Canoas, situado na Avenida Inconfidência, nº 680, sala 504, Bairro Marechal Rondon, ou na sede da parte credora, no prazo improrrogável de 15 dias, a contar da última publicação deste edital, para efetuar o pagamento de dívida garantida por alienação fiduciária, registrada na matrícula nº 153.807, deste Serviço Registral, referente ao Apartamento nº 228, da Torre 2, do condomínio "Residencial Vivendas do Bosque", situado na Rua 01, nº 105, na cidade de Canoas/RS. Fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) cientificada(s) de que o não cumprimento da obrigação, no prazo acima, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel mencionado em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei nº 9.514/1997. Lavro o presente, para ser publicado por 3 dias.

COMARCA - CAPAO DA CANOA/RS **REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPÃO DA CANOA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IURI MOISES DE QUADROS DIAS, CLARISSA GOMES RODRIGUES**

Bel. MÁRCIA ELISA COMASSETTO DOS SANTOS, na qualidade de Oficial de Registros Públicos da Comarca de Capão da Canoa - RS, em virtude de estar em local incerto, ignorado ou inacessível, faz a presente INTIMAÇÃO por edital do Sr. IURI MOISES DE QUADROS DIAS, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob número 032.215.180-56 e da Sra. CLARISSA GOMES RODRIGUES, inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob número 028.843.280-09, segundo informação da credora, são residentes e domiciliados nesta cidade de Capão da Canoa/RS, na R Leopoldo F M da Rosa, 457, Bairro Santo Antonio e na Rua K, número 788, Jardim Beira Mar, a requerimento da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob número 00.360.305/0001-04, para que V.Sas. compareçam neste Serviço de Registros Públicos da Comarca de Capão da Canoa, Estado do Rio Grande do Sul, situado na Rua Tupinambá, número 595, Bairro Centro, para efetuar o pagamento da importância total de R\$ 3.607,96 (três mil,

seiscentos e sete reais e noventa e seis centavos), posição em 09 de setembro de 2022, sujeito à atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança, o qual será atualizado até a data do efetivo pagamento. V.Sas. alienaram o imóvel constituído de UM TERRENO URBANO, situado na Praia JARDIM BEIRA MAR, neste Município de CAPÃO DA CANOA/RS, constituído do lote número 07 da quadra 45 e mais um PRÉDIO RESIDENCIAL EM ALVENARIA, com a área construída de 69,00 m², através do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS, datado de 04 de abril de 2012, registrado na matrícula número 47.980, desta serventia registral de Capão da Canoa/RS. O prazo para pagamento da dívida é de quinze (15) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação. Observação: Caso V.Sas. desejem realizar o pagamento da dívida, dentro do prazo acima mencionado, entrar em contato urgente com esta serventia, falar com os escreventes Guilherme Tramonti ou Felipe Rodrigues, pelos fones (51) 3625-6320, 3625-3475, 3502 5831 ou 99535 2398, e lhe serão esclarecidos todo procedimento.

COMARCA - DOM PEDRITO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE DOM PEDRITO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
MARIA ELENA BECK DA SILVA

Christian Cassol Richter, na qualidade de Oficial do Registro de Imóveis de Dom Pedrito -- RS, com endereço na Rua Júlio de Castilhos, 1673, sala, Centro, vem através deste, com fundamento no §4º do artigo 216-A da Lei n. 6.015/73, dar ciência a terceiros eventualmente interessados, do PEDIDO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO (protocolo n. 123.554 do Livro 1-R, de 20/07/2022), feito pela Requerente abaixo qualificada, a qual declara que detém a posse sobre o imóvel a seguir descrito há 28 (vinte e oito) anos, contados até 04/06/2021, de forma mansa e pacífica, sem interrupção, oposição ou contestação de qualquer espécie, enquadrando-se na hipótese do artigo 1.242, caput, do Código Civil (usucapião ordinária). REQUERENTE: MARIA ELENA BECK DA SILVA, brasileira, viúva, professora, CPF n. 677.574.640-72, CI n. 6007092072 SSP/RS, residente e domiciliada na Rua Coronel Urbano, 969, ap. 101, nesta Cidade, acompanhada do representante do Ministério Público Estadual. IMÓVEL: UM TERRENO URBANO, sem construção, com a área de 240,00 m² (duzentos e quarenta metros quadrados), lote 191, situado na Rua 01, distante 12,00 metros da esquina com a Rua 07, no quarteirão formado por mais a Rua 08 e Residências Unifamiliares, Setor 002, Quadra 011, Loteamento Humaitá II, nesta Cidade, com as seguintes confrontações: ao norte, em 20 metros com o lote 203; ao leste, em 12 metros com terreno de Nycollas Stefanello Vianna; ao sul, em 20 metros com terreno de Carlos Omar Garcia Peçanha; e, ao oeste, em 12 metros com a Rua 01. Imóvel este objeto da matrícula n. 640 do Livro 2 -- Registro Geral do Registro de Imóveis de Dom Pedrito (RS). Titulares de direitos reais e/ou de outros direitos registrados ou averbados na matrícula do imóvel usucapiendo e nas matrículas dos imóveis confinantes ou confrontantes de fato com expectativa de domínio: HUMAITÁ COMÉRCIO DE IMÓVEIS LTDA. (proprietária registral) e os confrontantes antes citados. Por fim, caso haja oposição fundamentada a pretensão de usucapião, essa deve ser manifestada no prazo máximo de quinze (15) dias da data de publicação deste Edital, perante este Oficial, cujo Ofício encontra-se instalado à Rua Júlio de Castilhos, 1673, sala, Centro, nesta Cidade, durante o expediente, compreendido no horário das 08:00 h às 11:30 h e 13:30 h às 17:00 h. ADVERTÊNCIA: a não apresentação de impugnação no prazo acima previsto, implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. CHRISTIAN CASSOL RICHTER REGISTRADOR DE IMÓVEIS

COMARCA - ELDORADO DO SUL/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ELDORADO DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOAO LEOMAR GOMES PINTO, CINTHYA BEATRIZ DA SILVA PINTO

Paula Castello Miguel - Oficial Registradora do Registro de Imóveis de Eldorado do Sul/RS, FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que atendendo o requerimento da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos e para os efeitos do artigo 26, caput e parágrafos, da Lei nº 9.514/97, considerando que não foi encontrada nos endereços fornecidos, por este instrumento vem promover a intimação de JOÃO LEOMAR GOMES PINTO - CPF 781.270.920-53 e CINTHYA BEATRIZ DA SILVA PINTO - CPF 817.866.540-91, para que, no prazo de quinze (15) dias, promovam o pagamento das parcelas em atraso, referente ao Contrato Habitacional nº 178770036401-9, garantida por Alienação Fiduciária, firmada em 27/09/2019, registrada sob o nº R.7, na matrícula nº 868 do Registro de Imóveis de Eldorado do Sul/RS, referente ao imóvel situado na RUA PAROBE, N.º 0, LOTE 35 QUADRA 19, LOTEAMENTO CENTRO NOVO, EM ELDORADO DO SUL/RS. A purgação da mora deverá ser efetuada diretamente a este Ofício do Registro de Imóveis, situado na Avenida Nestor Jardim Filho, nº 76, Centro, Eldorado do Sul, de 09h às 17h ou na Caixa Econômica Federal, detentora do financiamento, durante o horário de expediente e no prazo acima indicado, a contar da última publicação deste edital. Notifico-os, outrossim, de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em nome da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do art. 26, parágrafo 7º da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOAO CARLOS TRAPP

Paula Castello Miguel - Oficial Registradora do Registro de Imóveis de Eldorado do Sul/RS, FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que atendendo o requerimento da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos e para os efeitos do artigo 26, caput e parágrafos, da Lei nº 9.514/97, considerando que não foi encontrada nos endereços fornecidos, por este instrumento vem promover a intimação de JOÃO CARLOS TRAPP - CPF 358.833.160-34, para que, no prazo de quinze (15) dias, promova o pagamento das parcelas em atraso, referente ao Contrato Habitacional nº 155552316400-3, garantida por Alienação Fiduciária, firmada em 16/08/2012, registrada sob o nº R-02, na matrícula nº 57.226 do Registro de Imóveis de Guaíba/RS, referente ao imóvel situado na AVENIDA NESTOR JARDIM FILHO, N.º 414, MEDIANEIRA, ELDORADO DO SUL/RS. A purgação da mora deverá ser efetuada diretamente a este Ofício do Registro de Imóveis, situado na Avenida Nestor Jardim Filho, nº 76, Centro, Eldorado do Sul, de 09h às 17h ou na Caixa Econômica Federal, detentora do financiamento, durante o horário de expediente e no prazo acima indicado, a contar da última publicação deste edital. Notifico-os, outrossim, de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em nome da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do art. 26, parágrafo 7º da Lei 9.514/97.

COMARCA - ESTANCIA VELHA/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESTANCIA VELHA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JUSSARA OLIVEIRA DA SILVA, ANDERSON OCHOA DA SILVA

Assunto: Intimação aos devedores fiduciantes: Sra. JUSSARA OLIVEIRA DA SILVA, inscrita no CPF sob nº 005.516.360-25 e Sr. ANDERSON OCHOA DA SILVA, inscrito no CPF sob nº 022.401.460-95. Célia Maria Barretta Graff, Oficiala do Registro de Imóveis de Estância Velha/RS, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora do contrato por instrumento particular de compra e venda de terreno e construção e mútuo com obrigações e alienação fiduciária

-- carta de crédito individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, firmado em 03 de fevereiro de 2010, registrado sob nºs 2 e 3-28.679, do Livro 2-RG, deste Serviço, referente ao imóvel situado na Rua Porto Xavier, nº 218, esquina com a Rua Portugal, Bairro Rincão dos Ilhéus, na cidade de Estância Velha/RS, com saldo devedor de responsabilidade de V.S.^a, procede a presente intimação por edital, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Informo, ainda, que o valor dos encargos, posicionado em 27/09/2022, corresponde a R\$ 2.264,48, sujeito à atualização monetária, juros de mora até o efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Desta forma, procedo a INTIMAÇÃO de V.S.^a para que se dirija a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua José de Alencar, nº 696, Centro na cidade de Estância Velha/RS, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de quinze dias contados a partir do primeiro dia útil seguinte a data da publicação do edital. Na oportunidade, fica V.S.^a cientificado de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em nome da credora fiduciária -- Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97. ESTÂNCIA VELHA/RS, CÉLIA MARIA BARRETTA GRAFF, OFICIALA DO REGISTRO DE IMÓVEIS. Emol: Alienação fiduciária - edital: R\$49,30 (0201.04.2200011.00114 = R\$4,40). Processamento eletrônico de dados: R\$6,00 (0201.01.2200010.03713 = R\$1,80).

COMARCA - FELIZ/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FELIZ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ELISANGELA ROSA MACHADO, GILSON DA MOTTA MACHADO**

Feliz, 26 de setembro de 2022 JANE CAROLINA DA ROSA DANTAS, oficial interina do REGISTROS PÚBLICOS DE FELIZ-RS, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, de pessoa jurídica de direito privado, prenotado sob nº , nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA os devedores fiduciários ELISANGELA ROSA MACHADO CPF: 82713987091, GILSON DA MOTTA MACHADO CPF: 53206258049, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na RUA JOÃO FRIDOLINO BENEMANN, nº 503, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento das 09:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:00, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440989002-3, firmada em 30/07/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula nº 4.941, sob o R.4, a qual diz respeito ao imóvel situado na R F 3 LOTE 03, QU ARROIO FELIZ - FELIZ/RS. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/06/2022, correspondentes a 2.389,81, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Feliz-RS, 26 de setembro de 2022. _ Lidiana Caroline Gomes - Escrevente Autorizada

COMARCA - FREDERICO WESTPHALEN/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FREDERICO WESTPHALEN

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO ALTO URUGUAI - SICREDI ALTO URUGUAI RS/SC/MG

JOÃO MIGUEL DOS SANTOS, Oficial Designado do Registro de Imóveis de Frederico Westphalen/RS, usando as atribuições conferidas pelo artigo 26 e parágrafos da Lei 9.514/97 e em atendimento ao requerimento da COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO ALTO URUGUAI -- SICREDI ALTO URUGUAI RS/SC/MG- credora fiduciária, referente a Cédula de Crédito Bancário nº B81131217-6, garantido por alienação fiduciária firmado em 28.08.2018 registrado sob nº R.12/6.384, livro 2RG, deste Ofício, protocolado sob nº 88468, vem por meio deste intimar o Sr. RUDINEI DA SILVA, e, a Sra. MARINES TRESSI DA SILVA, residentes e domiciliados na Linha Dalmolin, interior, do município de Caiçara-RS, em razão de não terem sido localizados no endereço indicado pelo credor. Que de consequência para os efeitos do § 4º do art. 26, da Lei 9.514/97, encontrar-se os mesmos em local ignorado, incerto ou inacessível, para fins de cumprimento das suas obrigações contratuais, relativas parcelas em atraso, acrescidos ainda, das despesas de intimação, publicação de editais e emolumentos. Portanto, procede-se a esta intimação, para que seja efetuada a quitação do débito em atraso na sede do Ofício Registral, situado na Rua Rui Barbosa, nº 650, nesta cidade, no horário, das 08:00 hs às 11:30 e 13:00hs às 17:00hs, no prazo improrrogável de (15) dias, contados da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e possível consolidação da propriedade plena do imóvel na pessoa da credora fiduciária: COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO ALTO URUGUAI -- SICREDI ALTO URUGUAI RS/SC/MG - consoante estabelece § 7º, do artigo 26 da supracitada lei. Caso já tenha efetuado o débito antes das publicações deste edital de intimação, roga-se a gentileza de desconsiderá-lo. O referido é verdade, dou fé. Frederico Westphalen-RS, 26 de setembro de 2022. BEL. JOÃO MIGUEL DOS SANTOS, Oficial Designado - Registro de Imóveis de Frederico Westphalen-RS.

COMARCA - GETULIO VARGAS/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GETULIO VARGAS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): MUNICIPIO DE GETULIO VARGAS

Of. nº 171/2022 -- RI Getúlio Vargas, 29 de setembro de 2022. EMIR BORGES WOLFFENBÜTTEL, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca, no uso de suas atribuições legais. FAZ SABER que tramita em seu cartório procedimento de usucapião extrajudicial a requerimento de MUNICÍPIO DE GETÚLIO VARGAS, referente a um IMÓVEL URBANO constituído na Quadra número 29 (vinte e nove), com área superficial de 10.000,00m² (dez mil metros quadrados), nesta cidade de Getúlio Vargas-RS, contendo uma edificação em alvenaria de um Ginásio de Esportes com área construída de 1.527,34m² (mil, quinhentos e vinte e sete metros e trinta e quatro decímetros quadrados), com frente para a Rua Afonso Tochetto, numerado com os algarismos "275", confrontando o terreno: ao NORTE: por onde faz frente e mede 100,00 metros com a rua Jacob Gremmelmaier; ao SUL: onde faz frente e mede 100,00 metros com a Avenida Borges de Medeiros; ao LESTE: onde faz frente e mede 100,00 metros com a Rua Afonso Tochetto; e ao OESTE: onde mede 100,00 metros com um lote sem número de propriedade do Município de Getúlio Vargas. Imóvel transcrito sob nº 13.864, no Livro "3-L", folhas 091v e 092 do Ofício de Registro de Imóveis desta cidade e comarca de Getúlio Vargas, ficando cientes interessados incertos e não sabidos, por este Edital que, a partir desta publicação tem o prazo de quinze (15) dias se manifestar sobre o mesmo ou impugna-lo na forma da Lei. Afixe-se e Publique-se. Dado e passado nesta Cidade de Getúlio Vargas aos 28 de junho de 2022, eu, Thalles Wolffenbuttel Kiel, escrevente autorizado.

COMARCA - LAJEADO/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAJEADO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIANA DE SOUZA SENA

Juliana Follmer Bortolin Lisboa, Registradora do Registro de Imóveis de Lajeado-RS- FAZ PÚBLICO, para conhecimento de MARIANA DE SOUZA SENA, não encontrado para fins de notificação no seguinte endereço: Rua Jandir Araujo, nº. 165, casa 02, Bairro Jardim do Cedro, nesta cidade; que na qualidade de Registradora do Registro de Imóveis da Circunscrição Imobiliária de Lajeado-RS, consoante as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como autorizado pela credora do contrato de financiamento imobiliário n.º 8.4444.1776867-3, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 13/03/20218, registrado sob o nº. R-2 da matrícula n.º 90.684 do Livro n.º 2-RG, deste Cartório, referente ao imóvel situado Rua Jandir Araujo, nº. 165, casa 02, Bairro Jardim do Cedro, nesta cidade de Lajeado-RS, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos, vencidos entre 13/03/2021 (prestação de n.º 36) inclusive e 13/07/2022 (prestação de n.º 52) inclusive, no valor total R\$ 15.057,08 (quinze mil, cinquenta e sete reais e oito centavos), sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação, além das despesas cartorárias. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis localizado na Rua Irmão Emílio Conrado, nº 110, Sala 204, Florestal, nesta cidade, aberto ao público das 9h às 17h, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data da terceira publicação deste edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº. 00.360.305/0001-04 -- nos termos do Art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. Caso Vossa Senhoria já tenha efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente intimação, gentileza desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Lajeado, 27 de setembro de 2022. Juliana Follmer Bortolin Lisboa, Registradora do Registro de Imóveis .

COMARCA - MARAU/RS **REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARAU**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ARI DA SILVA, NAIR CORREA CONSTANTINO

Intima ARI DA SILVA, inscrito no CPF sob nº 009.118.430-43 e NAIR CONSTANTINO DA SILVA, inscrita no CPF sob nº 004.635.710-61, para pagar(em) junto ao Credor Fiduciário, dentro do prazo de 15 dias contados a partir da última publicação deste edital, o valor de R\$2.724,93 atualizado até o dia do pagamento, relativo ao contrato de financiamento nº 844440067087-0, celebrado com o(a) Caixa Econômica Federal - CEF, garantido com a alienação fiduciária do imóvel da matrícula nº 35.392, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel nos termos do artigo 26, § 7º da Lei nº 9.514/97.-

COMARCA - NOVO HAMBURGO/RS **REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVO HAMBURGO**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIEL PRATES DE ALMEIDA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO: Assunto: Constituição em mora. Intimado: O devedor fiduciante Daniel Prates de Almeida, inscrito no CPF sob nº 000.985.960-80, em virtude de estar em lugar incerto e não sabido. 1 - Na qualidade de Oficiala do Ofício de Registro de Imóveis de Novo Hamburgo/RS, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/97, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas às parcelas que se encontram vencidas desde 19.11.2020, perfazendo em 30.09.2022, o valor de R\$18.218,19, ao qual deverão ser incorporados os valores relativos às prestações que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, nos termos do §1º do art. 26 da Lei nº 9.514/1997, provenientes do contrato por instrumento particular de compra e venda de unidade isolada e mútuo com obrigações e alienação fiduciária - programa carta de crédito individual - FGTS com utilização do FGTS do comprador, nº 8.4444.0929971-6, firmado em 19 de junho de 2015, registrado sob o R 12- 61.584, do livro nº 2. 2 - Assim, procedo à INTIMAÇÃO para que se dirija a este Ofício de Registro de Imóveis, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira e última publicação do edital. Na oportunidade, fica ciente de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- Caixa Econômica Federal - Caixa, nos termos do Art. 26, § 7.º da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ARLETE FATIMA MARQUES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO: Assunto: Constituição em mora. Intimada: A devedora fiduciante Arlete Fatima Marques, inscrita no CPF sob nº 367.662.320-72, em virtude de estar em lugar incerto e não sabido. 1 - Na qualidade de Oficiala do Ofício de Registro de Imóveis de Novo Hamburgo/RS, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/97, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas às parcelas que se encontram vencidas desde 24.06.2011, perfazendo em 29.09.2022, o valor de R\$84.765,41, ao qual deverão ser incorporados os valores relativos às prestações que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, nos termos do §1º do art. 26 da Lei nº 9.514/1997, provenientes do contrato por instrumento particular de compra e venda de terreno e construção e mútuo com obrigações e alienação fiduciária - programa carta de crédito individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, nº 855550893147-1, firmado em 24 de janeiro de 2011, registrado sob o R 6-- 86.824, do livro nº 2. 2 - Assim, procedo à INTIMAÇÃO para que se dirija a este Ofício de Registro de Imóveis, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira e última publicação do edital. Na oportunidade, fica ciente de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário -- Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do Art. 26, § 7.º da Lei nº 9.514/97.

COMARCA - PAROBE/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAROBE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO CESAR RIBEIRO DA SILVEIRA**

Gabriel Moscon Kammers, Substituto da Registradora de Imóveis da Comarca de Parobé-RS, usando das atribuições conferidas pelo artigo 26 e parágrafos da Lei n.º 9.514/97 e, em atendimento ao requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob n.º 00.360.305/0001-04, protocolado sob o n.º 9.741, em 30/08/2022, vem por meio deste intimar o Sr. PAULO CESAR RIBEIRO DA SILVEIRA, inscrito no CPF sob n.º 714.139.870-87, referente ao Contrato n.º 155551035124-1, relativo ao imóvel situado à Rua 12 de Outubro, n.º 359, bairro Palmeiras, em Parobé-RS, firmado em 21/03/2011, registrado sob Av-1, da Matrícula n.º 1.719, neste Registro de Imóveis de Parobé-RS, para fins do cumprimento das suas obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos que importam, atualizados até 25/08/2022, em R\$16.472,08, sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação, devendo comparecer na agência da credora detentora do financiamento, ou no Registro de Imóveis de Parobé-RS, situado na Av. Taquara, n.º 276, Sala 04, Centro, Parobé-RS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da terceira e última publicação deste edital, para efetuar a purgação do débito acima mencionado. O não cumprimento da referida obrigação, no prazo acima estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei n.º 9.514/97. Intimação editalícia procedida em razão de o devedor fiduciante não ter sido localizado, de acordo com as certidões do Registro de Títulos e Documentos de Parobé-RS, datadas de 11/07/2022, 03/08/2022 e 12/09/2022. Caso já tenha efetuado o pagamento do débito antes das publicações deste edital de intimação, roga-se a gentileza de desconsiderá-lo.

COMARCA - PASSO FUNDO/RS **REGISTRO DE IMÓVEIS DE PASSO FUNDO**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **VALERIO FAVRETO**

Luiz Juarez Nogueira de Azevedo, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Passo Fundo-RS, com espeque no artigo 11 do Provimento nº 65, de 14/12/2017, da Corregedoria Nacional de Justiça, faz a presente intimação por edital, a pedido dos requerentes Ludgero Frankini Cruz e Rejane Scheibe Cruz, de ESPÓLIO DE VALÉRIO FAVRETTO, para, se quiserem, manifestar-se, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar desta publicação, sobre o pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião, na modalidade extraordinária, nos termos do art. 1.238, do Código Civil Brasileiro, com tempo de posse há mais de 28 anos, sobre a fração ideal de 50% do imóvel objeto da matrícula n 38.557, Lº 2, deste Ofício. A ausência de manifestação resultará na presunção de concordância com o pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - PELOTAS/RS **1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PELOTAS**

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **PELOTAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**

MARIO PAZUTTI MEZZARI, Oficial do Registro de Imóveis da 1ª Zona da Comarca de Pelotas/RS, faz saber que A empresa PELOTAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA., com inscrição no CNPJ sob número 42.543.188/0001-64, com sede à Rua Cândido Xavier nº 602, conjunto 101, térreo, Batel, Bairro Água Verde, na cidade de Curitiba/PR, apresentou nesse Cartório os documentos exigidos na Lei 6.766/1979, referentes ao Loteamento denominado QUINTA DA BOA VISTA, a ser implantado no imóvel da MATRÍCULA 95.128, de sua propriedade, consistente em UM TERRENO, de forma irregular, situado nesta cidade de Pelotas/ RS, zona urbana, com área superficial de 139.940,97m², sem benfeitorias, medindo de frente oeste pela Avenida Fernando Osório, em três segmentos, 39m46, 39m43 e 18m07; na

lateral noroeste, no sentido sudoeste-nordeste possui uma linha quebrada que partindo do alinhamento da Avenida Fernando Osório, segue por 107m33 e 53m66 confrontando com Clésio da Silva Correa, após possui uma linha quebrada no sentido sul-norte com 22m98 também confrontando com Clésio da Silva Correa, daí inflete novamente na direção sudoeste-nordeste por 821m35 que se confronta com Delmar Kruger até encontrar a linha do fundo ao nordeste. Deste ponto segue no sentido noroeste-sudeste por 158m01 confrontando com a Granja Canoa Mirim S.A. Na lateral sudeste possui uma linha que partindo do alinhamento do fundo onde o confrontante é a Granja Canoa Mirim S.A., segue na direção nordeste-sudoeste por quatorze segmentos de reta, sendo o primeiro de 601m46 confrontando com BASE ZW Investimentos e Participações Ltda., os demais dividem-se com imóveis na Rua Carlos Bohns onde o primeiro possui número 545, cujo proprietário é José Fernando Zitzke Garcia e tem a medida de 8m70; na sequência com imóvel de número 535 com 10m00 de propriedade de Denise Maria Mews Carvalho; depois com o imóvel de número 525 com 10m00 de propriedade de Raul Zitzke Garcia e Eni dos Santos Garcia, na sequência com imóvel número 515 com 10m00 de propriedade de Márcio Ivan da Fonseca da Silveira; seguindo com os imóveis números 505 e 495 com 10m00 cada um de propriedade de Glênio Mattis Maron; depois com o imóvel número 485 com 10m00 de propriedade de Jurema Larroza Machado; após com imóvel de número 475 com 10m00 cujos proprietários são Lúcia Elena Leite Matos, Gleidiomar Leite Matos e Lidiana Leite Matos; depois o imóvel número 465 com 10m00 de propriedade de Vera Genessi Hobus Thurow; após com o imóvel número 455 com 10m00 de propriedade de Volnei de Oliveira Borges; depois com imóvel de número 445 com 10m00 de propriedade de Delacy Morales, após com o imóvel de número 435 com 10m00 de propriedade de Elvio Borges Evangelista, em seguida com o imóvel número 425 com 6m50 de propriedade de João Carlos Silva. Após possui uma linha quebrada sudeste-noroeste com 44m84, daí inflete na direção nordeste-sudoeste com 134m51 tendo como confrontante Geni Medeiros Neutzling; em seguida quebra na direção sudeste-noroeste por 32m67 e novamente no sentido nordeste-sudoeste com três segmentos de 77m21, 17m23 e 125m79, tendo como confrontante Clésio da Silva Correa, chegando no ponto inicial desta descrição. - **DESCRIÇÃO DO LOTEAMENTO:** é constituído de 14 quadras, sendo a Quadra 1 com 22 lotes, Quadra 2 com 8 lotes, Quadra 3 com 22 lotes e uma Área Verde, Quadra 4 com 21 lotes, Quadra 5 com 13 lotes, uma Área Institucional, uma Área Verde e uma área destinada ao reservatório de água, Quadra 6 com 21 lotes, Quadra 7 com 46 lotes, Quadra 8 com 21 lotes, Quadra 9 com 21 lotes, Quadra 10 com 46 lotes, Quadra 11 com 21 lotes, Quadra 12 com 18 lotes, Quadra 13 com 41 lotes e Quadra 14 com 22 lotes, totalizando 343 lotes, sete áreas destinadas ao sistema viário, constituído da Rua A, Rua B, Rua C, Rua D, Rua E, Rua F e Rua Dr. Otávio Leivas Leite que passarão a integrar o domínio do Município de Pelotas. **DESCRIÇÃO DO LOTEAMENTO:** é constituído de 14 quadras e 343 lotes residenciais, mais os imóveis que passarão ao domínio do Município de Pelotas, consistente do sistema viário (sete áreas, constituídas da Rua A, Rua B, Rua C, Rua D, Rua E, Rua F e Rua Dr. Otávio Leivas Leite), duas Áreas Verdes, uma Área Institucional e uma área destinada ao reservatório de água. - O presente edital será publicado por três vezes, podendo haver impugnação desde que feita em até quinze (15) dias corridos contados da data da última publicação, devendo ser apresentada por escrito perante esse Cartório (endereço Rua Anchieta 2122, sala 801, CEP 96015-420, Bairro Centro, Pelotas/RS).

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RODRIGO HEIDRICH VISCARDI**

Mario Pazutti Mezzari, oficial do 1º Registro de Imóveis de Pelotas/RS, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ-UNIBANCO S/A, prenotado sob nº 336.253, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o devedor fiduciante RODRIGO HEIDRICH VISCARDI, brasileiro, proprietário de empresas, divorciado, não mantendo união estável, RG nº 8056601605-SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o nº 931.776.230-15, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Padre Anchieta nº 2.122, sala 801 - Centro - Pelotas/RS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 10130578504, firmado em 29/08/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 26.747, sob o R.11-26.747, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Presidente Tancredo de Almeida Neves, nº 523, Areal, Pelotas/RS. Segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 26/09/2022, correspondentes a R\$14.756,83, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado

diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser de forma integral e atualizada, em dinheiro ou transferência bancária. Fica cientificado que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): AILTON OLIVEIRA FARIAS

Mario Pazutti Mezzari, oficial do 1º Registro de Imóveis de Pelotas/RS, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, prenotado sob nº334.085, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o devedor fiduciante AILTON OLIVEIRA FARIAS, brasileiro, trabalhador agrícola, maior, solteiro, nascido em 15/03/1974, motorista, RG nº 1053145692-SJS/RS, inscrito no CPF/MF sob o nº 493.026.399-91, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Padre Anchieta nº 2.122, sala 801 -- Centro -- Pelotas/RS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 8.4444.0772576-9, firmado em 07/11/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 42.485, sob o R.9-42.485, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Um, nº 723, Loteamento Simões Lopes, Areal, Pelotas/RS, CEP: 96081-075. Segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 28/09/2022, correspondentes a R\$21.772,07sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser de forma integral e atualizada, em dinheiro ou transferência bancária. Fica cientificado que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JAIR LEICHT

Mario Pazutti Mezzari, oficial do 1º Registro de Imóveis de Pelotas/RS, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, prenotado sob nº334.082, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o devedor fiduciante JAIR LEICHT, brasileiro, solteiro, nascido em 28/09/1959, motorista, RG nº 1053145692-SJS/RS, inscrito no CPF/MF sob o nº 493.026.399-91, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Padre Anchieta nº 2.122, sala 801 -- Centro -- Pelotas/RS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 855551047744, firmado em 06/04/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 48.264, sob o R.6-48.264, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Irmão Fernando de Jesus, nº 277, Apartamento 202, Fragata, Pelotas/RS, CEP: 96040-110. Segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 28/09/2022, correspondentes a R\$33.525,13 sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser de forma integral e atualizada, em dinheiro ou transferência bancária. Fica cientificado que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HILDO BOAVENTURA DA SILVA GARCIA

Mario Pazutti Mezzari, oficial do 1º Registro de Imóveis de Pelotas/RS, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, prenotado sob nº334.081, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o devedor fiduciante HILDO BOAVENTURA DA SILVA GARCIA, brasileiro, solteiro, nascido em 10/01/1962, moto taxista, CNH nº 01831248467-DETRAN/RS, inscrito no CPF/MF sob o nº 457.842.130-91, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Padre Anchieta nº 2.122, sala 801 -- Centro -- Pelotas/RS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato de financiamento imobiliário nº855551235836, firmado em 01/06/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 58.324, sob o R.5-58.324, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Leopoldo Brod, nº 2511, Bloco 18, Apartamento 211, Cohab Pestano, Pelotas/RS, CEP: 96070-370. Segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 28/09/2022, correspondentes a R\$18.454,10 sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser de forma integral e atualizada, em dinheiro ou transferência bancária. Fica cientificado que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCIANO RIBEIRO DE SOUZA

Mario Pazutti Mezzari, oficial do 1º Registro de Imóveis de Pelotas/RS, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, prenotado sob nº334.084, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o devedor fiduciante LUCIANO RIBEIRO DE SOUZA, brasileiro, pedreiro, maior, solteiro, nascido em 29/06/1985, RG nº 1304203875-SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o nº 030.682.015-35, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Padre Anchieta nº 2.122, sala 801 -- Centro -- Pelotas/RS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 8.4444.1625751-9, firmado em 23/08/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 71.380, sob o R.9-71.380, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Barão de Cotegipe, nº 312, Apartamento 207, Bloco 02, São Gonçalo, Pelotas/RS, CEP: 96075-030. Segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 28/09/2022, correspondentes a R\$9.731,40 sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser de forma integral e atualizada, em dinheiro ou transferência bancária. Fica cientificado que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDEMAR BAUER HARTER

Mario Pazutti Mezzari, oficial do 1º Registro de Imóveis de Pelotas/RS, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, prenotado sob nº334.086, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o devedor fiduciante EDEMAR BAUER HARTER, brasileiro, solteiro,

nascido em 10/11/1947, aposentado, inscrito no CPF/MF sob o nº 174.471.600-59, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Padre Anchieta nº 2.122, sala 801 -- Centro -- Pelotas/RS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 804952009313, firmado em 22/10/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 71.263, sob o R.4-71.263, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Domingos de Almeida, nº 2629, Acesso 3, Apartamento 411, Areal, Pelotas/RS, CEP: 96085-470. Segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 28/09/2022, correspondentes a R\$8.235,75 sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser de forma integral e atualizada, em dinheiro ou transferência bancária. Fica cientificado que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAURO LUIS ROCHA**

Mario Pazutti Mezzari, oficial do 1º Registro de Imóveis de Pelotas/RS, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, prenotado sob nº334.083, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o devedor fiduciante MAURO LUIS ROCHA, brasileiro, militar em geral, maior, solteiro, nascido em 06/09/1997, RG nº 7113074962-SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o nº 035.419.560-38, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Padre Anchieta nº 2.122, sala 801 -- Centro -- Pelotas/RS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 8.4444.2061862-8, firmado em 15/04/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 86.067, sob o R.7-86.067, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Doutor Hipólito Ribeiro, nº 1037, Três Vendas, Pelotas/RS, CEP: 96070-149. Segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 28/09/2022, correspondentes a R\$61.500,66 sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser de forma integral e atualizada, em dinheiro ou transferência bancária. Fica cientificado que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JULIANE GUIDO BANDEIRA**

Mario Pazutti Mezzari, oficial do 1º Registro de Imóveis de Pelotas/RS, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, prenotado sob nº334.087, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA a devedora fiduciante JULIANE GUIDO BANDEIRA, enfermeira e nutricionista, RG nº 9074026403-SSP/RS, inscrita no CPF/MF sob o nº 007.813.010-76, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Padre Anchieta nº 2.122, sala 801 -- Centro -- Pelotas/RS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 15553360000, firmado em 22/04/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 92.250, sob o R.4-92.250, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Um, nº 1001, Casa 09, Quadra A, Três Vendas, Pelotas/RS, CEP:

96060-294. Segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 28/09/2022, correspondentes a R\$24.855,00 sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser de forma integral e atualizada, em dinheiro ou transferência bancária. Fica cientificado que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELENICE RIBEIRO BRITO, JESSICA BRITO DE GARCIA**

Mario Pazutti Mezzari, oficial do 1º Registro de Imóveis de Pelotas/RS, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, prenotado sob nº334.078, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA as devedoras fiduciantes ELENICE RIBEIRO BRITO, brasileira, enfermeira e nutricionista, maior, solteira, nascida em 27/08/1967, RG nº 6008887843-SSP/RS, inscrita no CPF/MF sob o nº 613.878.190-20, e JESSICA BRITO DE GARCIA, brasileira, maior, solteira, nascida em 10/07/1993, RG nº 1102162763-SSP/RS, inscrita no CPF/MF sob o nº 023.384.710-32, que estão em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareçam, preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Padre Anchieta nº 2.122, sala 801 -- Centro -- Pelotas/RS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 855553679184, firmado em 23/05/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 95.508, sob o R.3-95.508, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Um, nº 1000, Casa nº 96, Três Vendas, Pelotas/RS, CEP: 96060-294. Segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 26/09/2022, correspondentes a R\$ 22.322,02, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser de forma integral e atualizada, em dinheiro ou transferência bancária. Fica cientificado que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IVAN CRUZ DE FARIAS**

Mario Pazutti Mezzari, oficial do 1º Registro de Imóveis de Pelotas/RS, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, prenotado sob nº334.076, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o devedor fiduciante IVAN CRUZ DE FARIAS, brasileiro, motorista, maior, solteiro, nascido em 16/03/1990, CNH nº 04711528682-DETRAN/RS, inscrito no CPF/MF sob o nº 017.030.750-64, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Padre Anchieta nº 2.122, sala 801 -- Centro -- Pelotas/RS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 8.7877.0073442-6, firmado em 16/12/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 100.447, sob o R.4-100.447, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Manoel Antônio Peres, nº 2750, Apartamento 102, Bloco 9, Areal, Pelotas/RS, CEP: 96081-300. Segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 26/09/2022, correspondentes a R\$ 28.795,09 sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser de forma integral e

atualizada, em dinheiro ou transferência bancária. Fica cientificado que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PELOTAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROSA MARIA BUSS TESSARO, AMARILDO ANTONIO TESSARO

Martiane Jaques La Flor, Oficial Registradora do Serviço de Registro de Imóveis da Circunscrição da 2ª Zona da Comarca de Pelotas, pelo presente edital e em face de não ter sido possível efetivar a intimação pessoal, intima ROSA MARIA BUSS TESSARO, brasileira, proprietária de imóvel, RG nº 4003984392-SSP/RS, CPF nº 322.698.700-34, e seu esposo AMARILDO ANTONIO TESSARO, brasileiro, professor de ensino superior, RG nº 37343978-SSP/PR, CPF nº 677.040.429-04, residentes e domiciliados em Nova Prata do Iguaçu/PR, a comparecer nesse Serviço Registral, situado na Rua Padre Anchieta nº 2.122, loja 01, Centro, em Pelotas/RS, ou na agência da credora, para efetuar o pagamento de R\$137.382,41 (cento e trinta e sete mil, trezentos e oitenta e dois reais e quarenta e um centavos), mais despesas de emolumentos, somando-se também, os encargos que vencerem no prazo da intimação, da qual são devedores em razão do contrato garantido por alienação fiduciária, registrado em 04 de janeiro de 2016, sob R.10 da matrícula nº 2.570, do Livro 2-RG, deste Serviço Registral, relativo ao imóvel situado na Rua General Neto, nº 310, em Pelotas/RS, sendo credora a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ 00.360.305/0001-04. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KELLEN LOPES DA SILVA

Martiane Jaques La Flor, Oficial Registradora do Serviço de Registro de Imóveis da Circunscrição da 2ª Zona da Comarca de Pelotas, pelo presente edital e em face de não ter sido possível efetivar a intimação pessoal, intima KELLEN LOPES DA SILVA, brasileira, solteira, cabeleireira, RG nº 8081498712-SSP/RS, CPF nº 003.364.600-74, residente e domiciliado em Pelotas/RS, a comparecer nesse Serviço Registral, situado na Rua Padre Anchieta nº 2.122, loja 01, Centro, em Pelotas/RS, ou na agência da credora, para efetuar o pagamento de R\$3.223,35 (três mil, duzentos e vinte e três reais e trinta e cinco centavos), mais despesas de emolumentos, somando-se também, os encargos que vencerem no prazo da intimação, da qual é devedora em razão do contrato garantido por alienação fiduciária, registrado em 27 de novembro de 2007, sob R.7 da matrícula nº 5.542, do Livro 2-RG, deste Serviço Registral, relativo ao imóvel situado na Rua Cônego Siqueira Canabarro, nº 1.826, sendo credora a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ 00.360.305/0001-04. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GILDO CARDOSO DE LIMA

Martiane Jaques La Flor, Oficial Registradora do Serviço de Registro de Imóveis da Circunscrição da 2ª Zona da Comarca de Pelotas, pelo presente edital e em face de não ter sido possível efetivar a intimação pessoal, intima GILDO CARDOSO DE LIMA, brasileiro, solteiro, empreiteiro de obras, CNH nº 03511285685-DETRAN/RS, CPF nº 620.533.700-25, residente e domiciliado em Pelotas/RS, a comparecer nesse Serviço Registral, situado na Rua Padre Anchieta nº 2.122, loja 01, Centro, em Pelotas/RS, ou na agência da credora, para efetuar o pagamento de R\$69.097,48 (sessenta e nove mil, noventa e sete reais e quarenta e oito centavos), mais despesas de emolumentos, somando-se também, os encargos que vencerem no prazo da intimação, da qual é devedor em razão do contrato garantido por alienação fiduciária, registrado em 30 de março de 2011, sob R.9 da matrícula nº 34.458, do Livro 2-RG, deste

Serviço Registral, relativo ao imóvel situado na Rua Panambi, nº 668, em Pelotas/RS, sendo credora a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ 00.360.305/0001-04. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE EDUARDO DOS SANTOS**

Martiane Jaques La Flor, Oficial Registradora do Serviço de Registro de Imóveis da Circunscrição da 2ª Zona da Comarca de Pelotas, pelo presente edital e em face de não ter sido possível efetivar a intimação pessoal, intima JOSE EDUARDO DOS SANTOS, brasileiro, separado, motorista, RG nº 8029947416-SSP/RS, CPF nº 286.779.780-20, residente e domiciliado em Pelotas/RS, a comparecer nesse Serviço Registral, situado na Rua Padre Anchieta nº 2.122, loja 01, Centro, em Pelotas/RS, ou na agência da credora, para efetuar o pagamento de R\$33.753,13 (trinta e três mil, setecentos e cinquenta e três reais e treze centavos), mais despesas de emolumentos, somando-se também, os encargos que vencerem no prazo da intimação, da qual é devedor em razão do contrato garantido por alienação fiduciária, registrado em 20 de abril de 2010, sob R.6 da matrícula nº 46.596, do Livro 2-RG, deste Serviço Registral, relativo ao imóvel situado na Rua Sobradinho, nº 530, em Pelotas/RS, sendo credora a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ 00.360.305/0001-04. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DENER DIAS ANNUNZIATO**

Martiane Jaques La Flor, Oficial Registradora do Serviço de Registro de Imóveis da Circunscrição da 2ª Zona da Comarca de Pelotas, pelo presente edital e em face de não ter sido possível efetivar a intimação pessoal, intima DENER DIAS ANNUNZIATO, brasileiro, solteiro, marinheiro, RG nº 1105512808-SJS/RS, CPF nº 023.469.430-02, residente e domiciliado em Rio Grande/RS, a comparecer nesse Serviço Registral, situado na Rua Padre Anchieta nº 2.122, loja 01, Centro, em Pelotas/RS, ou na agência da credora, para efetuar o pagamento de R\$10.622,32 (dez mil, seiscentos e vinte e dois reais e trinta e dois centavos), mais despesas de emolumentos, somando-se também, os encargos que vencerem no prazo da intimação, da qual é devedor em razão do contrato garantido por alienação fiduciária, registrado em 09 de maio de 2013, sob R.4 da matrícula nº 54.193, do Livro 2-RG, deste Serviço Registral, relativo ao imóvel situado na Rua Marcos Costa, nº 214, apartamento 109, acesso 03, em Pelotas/RS, sendo credora a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ 00.360.305/0001-04. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIEGO BITENCOURTE DA ROSA**

Martiane Jaques La Flor, Oficial Registradora do Serviço de Registro de Imóveis da Circunscrição da 2ª Zona da Comarca de Pelotas, pelo presente edital e em face de não ter sido possível efetivar a intimação pessoal, intima DIEGO BITENCOURTE DA ROSA, brasileiro, solteiro, militar em geral, CNH nº 04754021957-DETRAN/RS, CPF nº 025.502.380-44, residente e domiciliado em Pelotas/RS, a comparecer nesse Serviço Registral, situado na Rua Padre Anchieta nº 2.122, loja 01, Centro, em Pelotas/RS, ou na agência da credora, para efetuar o pagamento de R\$63.573,06 (sessenta e três mil, quinhentos e setenta e três reais e seis centavos), mais despesas de emolumentos, somando-se também, os encargos que vencerem no prazo da intimação, do qual é devedor em razão do contrato garantido por alienação fiduciária, registrado em 11 de setembro de 2013, sob R.4 da matrícula nº 54.847, do Livro 2-RG, deste Serviço Registral, relativo ao imóvel situado na Rua Marcos Costa, nº 255, apartamento 529,

acesso 08, em Pelotas/RS, sendo credora a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ 00.360.305/0001-04. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JONES WEBER, JOICE LUBKE WEBER

Martiane Jaques La Flor, Oficial Registradora do Serviço de Registro de Imóveis da Circunscrição da 2ª Zona da Comarca de Pelotas, pelo presente edital e em face de não ter sido possível efetivar a intimação pessoal, intima JONES WEBER, brasileiro, trabalhador de construção civil, RG nº 5081502031-SSP/RS, CPF nº 960.305.000-82, e sua esposa JOICE LUBKE WEBER, brasileira, serviços gerais, RG nº 2080974302-SSP/RS, CPF nº 025.471.410-27, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados em Pelotas/RS, a comparecer nesse Serviço Registral, situado na Rua Padre Anchieta nº 2.122, loja 01, Centro, em Pelotas/RS, ou na agência da credora, para efetuar o pagamento de R\$92.918,99 (noventa e dois mil, novecentos e dezoito reais e noventa e nove centavos), mais despesas de emolumentos, somando-se também, os encargos que vencerem no prazo da intimação, da qual são devedores em razão do contrato garantido por alienação fiduciária, registrado em 28 de abril de 2015, sob R.5 da matrícula nº 55.950, do Livro 2-RG, deste Serviço Registral, relativo ao imóvel situado na Avenida Alfredo Theodoro Born, nº 336, em Pelotas/RS, sendo credora a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ 00.360.305/0001-04. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCOS ANTONIO ROCHA TRINDADE, MARIA ESTER PORTO TRINDADE

Martiane Jaques La Flor, Oficial Registradora do Serviço de Registro de Imóveis da Circunscrição da 2ª Zona da Comarca de Pelotas, pelo presente edital e em face de não ter sido possível efetivar a intimação pessoal, intima MARCOS ANTONIO ROCHA TRINDADE, brasileiro, aposentado, RG nº 7008817772-SSP/RS, CPF nº 301.237.040-49, e sua esposa MARIA ESTER PORTO TRINDADE, brasileira, corretora de imóveis, CNH nº 00265674734-DETRAN/RS, CPF nº 517.618.900-34, residentes e domiciliados em Pelotas/RS, a comparecer nesse Serviço Registral, situado na Rua Padre Anchieta nº 2.122, loja 01, Centro, em Pelotas/RS, ou na agência da credora, para efetuar o pagamento de R\$110.167,00 (cento e dez mil e cento e sessenta e sete reais), mais despesas de emolumentos, somando-se também, os encargos que vencerem no prazo da intimação, da qual são devedores em razão do contrato garantido por alienação fiduciária, registrado em 03 de março de 2016, sob R.3 da matrícula nº 56.772, do Livro 2-RG, deste Serviço Registral, relativo ao imóvel situado no Prolongamento da Rua Hulha Negra, nº 1.799, em Pelotas/RS, sendo credora a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ 00.360.305/0001-04. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RICHELE GOUVEIA FIRMO

Martiane Jaques La Flor, Oficial Registradora do Serviço de Registro de Imóveis da Circunscrição da 2ª Zona da Comarca de Pelotas, pelo presente edital e em face de não ter sido possível efetivar a intimação pessoal, intima RICHELE GOUVEIA FIRMO, brasileira, solteira, enfermeira, Carteira Funcional nº 000419588-CRE/MA, CPF nº 049.776.223-40, residente e domiciliado em Balsas/MA, a comparecer nesse Serviço Registral, situado na Rua Padre Anchieta nº 2.122, loja 01, Centro, em Pelotas/RS, ou na agência da credora, para efetuar o pagamento de R\$22.752,62 (vinte e dois mil, setecentos e cinquenta e dois reais e sessenta e dois centavos), mais despesas de emolumentos, somando-se também, os encargos que vencerem no prazo da intimação, da qual é devedora em razão do

contrato garantido por alienação fiduciária, registrado em 16 de janeiro de 2017, sob R.8 da matrícula nº 56.360, do Livro 2-RG, deste Serviço Registral, relativo ao imóvel situado na Avenida Pinheiro Machado, nº 676, apartamento 302, bloco de G, sendo credora a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ 00.360.305/0001-04. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THAIS SILVEIRA GULARTE

Martiane Jaques La Flor, Oficial Registradora do Serviço de Registro de Imóveis da Circunscrição da 2ª Zona da Comarca de Pelotas, pelo presente edital e em face de não ter sido possível efetivar a intimação pessoal, intima THAIS SILVEIRA GULARTE, brasileira, solteira, vendedora, RG nº 8111140946-SSP/RS, CPF nº 034.635.100-65, residente e domiciliado em Pelotas/RS, a comparecer nesse Serviço Registral, situado na Rua Padre Anchieta nº 2.122, loja 01, Centro, em Pelotas/RS, ou na agência da credora, para efetuar o pagamento de R\$61.320,45 (sessenta e um mil, trezentos e vinte reais e quarenta e cinco centavos), mais despesas de emolumentos, somando-se também, os encargos que vencerem no prazo da intimação, da qual é devedora em razão do contrato garantido por alienação fiduciária, registrado em 14 de setembro de 2015, sob R.4 da matrícula nº 58.419, do Livro 2-RG, deste Serviço Registral, relativo ao imóvel situado na Avenida Theodoro Muller, nº 2.746, apartamento 302, bloco D, em Pelotas/RS, sendo credora a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ 00.360.305/0001-04. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ERIK LUIS PEREIRA MADRUGA

Martiane Jaques La Flor, Oficial Registradora do Serviço de Registro de Imóveis da Circunscrição da 2ª Zona da Comarca de Pelotas, pelo presente edital e em face de não ter sido possível efetivar a intimação pessoal, intima ERIK LUIS PEREIRA MADRUGA, brasileiro, solteiro, vendedor, RG nº 9114696157-SSP/RS, CPF nº 044.334.340-35, residente e domiciliado na Rua Irmão Gabino Gerardo, nº 80, bloco 1, apartamento 103, bairro Fragata, em Pelotas/RS, a comparecer nesse Serviço Registral, situado na Rua Padre Anchieta nº 2.122, loja 01, Centro, em Pelotas/RS, ou na agência da credora, para efetuar o pagamento de R\$6.311,99 (seis mil, trezentos e onze reais e noventa e nove centavos), mais despesas de emolumentos, somando-se também, os encargos que vencerem no prazo da intimação, do qual é devedor em razão do contrato garantido por alienação fiduciária, registrado em 08 de julho de 2020, sob R.3 da matrícula nº 67.140, do Livro 2-RG, deste Serviço Registral, relativo ao imóvel situado na Avenida Pinheiro Machado, nº 927, apartamento 402, bloco A, em Pelotas/RS, sendo credora a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ 00.360.305/0001-04. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MADELON DUPUY LLANO

Martiane Jaques La Flor, Oficial Registradora do Serviço de Registro de Imóveis da Circunscrição da 2ª Zona da Comarca de Pelotas, pelo presente edital e em face de não ter sido possível efetivar a intimação pessoal, intima MADELON DUPUY LLANO, uruguaia, solteira, vendedora de comércio varejista e atacadista, RG nº 9118242511-SSP/RS, CPF nº 842.159.920-87, residente e domiciliada na Travessa Sturbelle, nº 151, bairro Centro, em Pelotas/RS, a comparecer nesse Serviço Registral, situado na Rua Padre Anchieta nº 2.122, loja 01, Centro, em Pelotas/RS, ou na agência da credora, para efetuar o pagamento de R\$6.520,13 (seis mil, quinhentos e vinte reais e treze centavos), mais despesas de emolumentos, somando-se também, os encargos que vencerem no prazo da intimação, da qual é devedora

em razão do contrato garantido por alienação fiduciária, registrado em 12 de novembro de 2020, sob R.3 da matrícula nº 67.795, do Livro 2-RG, deste Serviço Registral, relativo ao imóvel situado na Avenida Pinheiro Machado, nº 927, apartamento 301, bloco F, em Pelotas/RS, sendo credora a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ 00.360.305/0001-04. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei 9.514/97.

COMARCA - PORTO ALEGRE/RS
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ISADORA TIEME KAGAWA NUNES**

INTIMAÇÃO AO DEVEDOR FIDUCIANTE - ISADORA TIEME KAGAWA NUNES Processo: D 2022 05 00157 - EDITAL José Danilo Couto de Vargas, Registrador Substituto, do Registro de Imóveis da 4ª Zona, atendendo a requerimento do credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob nº 824156, em 04.05.2022 nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a)(s) devedor(a)(s) fiduciante(s) ISADORA TIEME KAGAWA NUNES, CPF Nº 030.049.580-31, que está(ão) em lugar(es) ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Coronel Genuíno, nº 421 - 13º andar -- Centro Histórico, Porto Alegre -- RS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário, firmada em 08.07.2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na(s) matrícula(s) nº(s) 56.545, sob o R-15, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Tenente Ary Tarrago, nº 340, apartamento 403, bloco 1, bairro Jardim Itu Sabará, nesta capital. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), atualizada até a data 12.09.2022, correspondentes a R\$ 22.227,27 (vinte e dois mil, duzentos e vinte e sete reais e vinte e sete centavos), sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de já tenha efetuado o pagamento do débito antes do recebimento da presente notificação, gentileza desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Fica cientificado(a)(s) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PORTO ALEGRE - RS. José Danilo Couto de Vargas, Registrador Substituto, do Registro de Imóveis da 4ª Zona.

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GISELE VIEIRA RABELO**

Na qualidade de registrador do Serviço de Registro de Imóveis da 5ª Zona de Porto Alegre/RS, cumprindo as determinações do § 4º do artigo 26 da Lei 9.514/1997, em atenção ao requerimento emitido pela Caixa Econômica Federal via www.registrodeimoveis.org.br CORI RS ONR pedido nº 298171/2022-CESAV/BU datado de 02/08/2022, recebido aos 03/08/2022, protocolado sob nº 128.185, para notificação e intimação de GISELE VIEIRA RABELO, CPF 029.141.499/05, enquanto parte devedora fiduciante no contrato habitacional com financiamento e alienação fiduciária em garantia nº 844440944218-7 firmado com a credora fiduciária e requerente Caixa Econômica Federal aos 10/07/2015, registrado sob nºs 5 e 6 na matrícula nº 30.328-2RG deste 5º SRI, a pagar o valor do débito contratual existente por inadimplemento das prestações nºs 80 a 86 daquele contrato, vencidas e inadimplidas no período 10/03/2022 a 10/09/2022, mais o valor das prestações e dos encargos contratuais que vencerem e incidirem até a data do efetivo pagamento, mais o valor das despesas havidas com os procedimentos de notificação e intimação em curso, por este edital notifico e intimo GISELE VIEIRA RABELO, CPF 029.141.499-05, a pagar, no prazo de quinze dias úteis contados

do primeiro dia útil seguinte a esta publicação, o valor de R\$ 11.404,00 referente ao débito contratual principal reclamado corrigido e atualizado até 30/09/2022, mais o valor que seja apurado das prestações e dos encargos contratuais que vencerem e incidirem até a data do efetivo pagamento, mais o valor que seja apurado das despesas havidas com os procedimentos de notificação e intimação em curso; o pagamento do valor em consideração pode ser realizado diretamente na Agência Praça da Alfândega RS da Caixa Econômica Federal, ou depositado na sede deste 5º Serviço de Registro de Imóveis de Porto Alegre/RS, sita na Rua Coronel Genuíno, 421, conjunto 802, Centro Histórico, expediente das 9h às 17h; a falta de pagamento dentro do prazo estipulado garantirá à credora fiduciária o direito de consolidar a propriedade do imóvel objeto do contrato, sito na Avenida Capivari, nº 607, apartamento nº 102 do bloco 8, matrícula nº 30.328-2RG deste 5ª SRI; que as provas justificativas desta publicação estão arquivadas neste SRI; o pagamento total ou parcial do valor do reclamado débito contratual antes ou durante a vigência dos termos deste edital interromperá os efeitos do edital para todos os fins de direito. Odone Burtet Ghisleni - Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOÃO MATEUS NUNES DOS SANTOS**

Na qualidade de registrador do Serviço de Registro de Imóveis da 5ª Zona de Porto Alegre/RS, cumprindo as previsões do artigo 26 da Lei 9.514/1997, em atenção ao requerimento protocolado neste SRI aos 22/06/2022 sob nº 127.628 por TMB Empreendimentos Imobiliários Ltda, CNPJ 11.869.444/0001-84, via plataforma ONR protocolo AC001743732, datado de 01/06/2022, na condição de credora fiduciária na escritura pública de compra e venda de imóvel com constituição de alienação fiduciária em garantia nº 157554 do 5º Tabelionato de Notas de Porto Alegre/RS, lavrada 13/03/2017, registrada sob nºs 7 e 8 nas matrículas nºs 41.325 e 41.562, Livro 2RG deste 5º SRI, dos imóveis garantidores sitos na Avenida Borges de Medeiros, nº 2277, apartamento nº 2214, torre C, box residencial nº 237, torre C, para notificação e intimação da parte contratante adquirente e devedora fiduciante Princesa Sophia Participações Ltda, CNPJ 26.313.628/0001-30, pelo respectivo procurador, Sr. JOÃO MATEUS NUNES DOS SANTOS, CPF 960.975.740/53, a pagar o valor do débito contratual existente por inadimplemento das prestações contratuais vencidas e inadimplidas no período 20/01/2018 a 20/06/2019, mais o valor das prestações e dos encargos contratuais que vencerem e incidirem até a data do efetivo pagamento, mais o valor da despesa havida com os procedimentos de notificação e intimação em curso, por este edital notifico e intimo Princesa Sophia Participações Ltda, pelo respectivo procurador, JOÃO MATEUS NUNES DOS SANTOS, CPF 960.975.740/53, a pagar, no prazo de quinze dias úteis contados do primeiro dia útil seguinte a esta publicação, o valor de R\$ 1.920.757,04 referente ao débito contratual principal reclamado corrigido e atualizado até 31/08/2022, mais o valor que seja apurado das prestações e dos encargos contratuais que vencerem e incidirem até a data do efetivo pagamento, mais o valor que seja apurado da despesa havida com os procedimentos de notificação e intimação em curso; o pagamento do valor em consideração pode ser realizado diretamente à credora por depósito na conta corrente nº 06.301870.0-1 da agência nº 0100 do Banco do Estado do Rio Grande do Sul, titularidade da credora, ou depositado na sede deste 5º Serviço de Registro de Imóveis de Porto Alegre/RS, sita na Rua Coronel Genuíno, nº 421, conjunto nº 802, Centro Histórico, expediente das 9h às 17h; a falta de pagamento dentro do prazo estipulado garantirá à credora fiduciária o direito de consolidar a propriedade dos imóveis garantidores; as provas justificativas desta publicação estão arquivadas neste SRI; o pagamento total ou parcial do valor do reclamado débito contratual antes ou durante a vigência dos termos deste edital interromperá os efeitos do edital para todos os fins de direito. Odone Burtet Ghisleni - Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JONATAS ARENCI SILVA**

Na qualidade de registrador do Serviço de Registro de Imóveis da 5ª Zona de Porto Alegre/RS, cumprindo as determinações do § 4º do artigo 26 da Lei 9.514/1997, em atenção ao requerimento emitido pelo Banco Santander (Brasil) S/A via plataforma www.registrodeimoveis.org.br CORI RS ONR pedido nº 303725/2022 - Rama Advogados Associados datado de 15/08/2022, recebido aos 16/08/2022,

protocolado sob nº 128.342, para notificação e intimação editalícia de JONATAS ARENCI SILVA, CPF 021.263.920-07, enquanto parte devedora fiduciante no contrato habitacional com financiamento e alienação fiduciária em garantia nº 0010254797-00 firmado com o credor fiduciário e requerente Banco Santander (Brasil) S/A aos 20/08/2021, a pagar o valor integral do débito contratual existente por inadimplemento das prestações nºs 04 a 13 daquele contrato, vencidas e inadimplidas no período 20/12/2021 a 20/09/2022, mais o valor das prestações e dos encargos contratuais que vencerem e incidirem até a data do efetivo pagamento, mais o valor que seja apurado das despesas havidas com os procedimentos de notificação e intimação em curso, por este edital notifico e intimo JONATAS ARENCI SILVA, CPF 021.263.920-07, a pagar, no prazo de quinze dias úteis contados do primeiro dia útil seguinte a esta publicação, o valor de R\$ 13.471,05 referente ao débito contratual principal reclamado corrigido e atualizado até 29/09/2022, mais o valor das prestações e dos encargos contratuais que vencerem e incidirem até a data do efetivo pagamento, mais o valor que seja apurado das despesas havidas com os procedimentos de notificação e intimação em curso; o valor em consideração pode ser pago diretamente ao credor ou depositado no 5º Serviço de Registro de Imóveis de Porto Alegre/RS encarregado, sito na Rua Coronel Genuíno, 421, conjunto 802, Centro Histórico, expediente das 9h às 17h; a falta de pagamento dentro do prazo estipulado garantirá ao credor fiduciário o direito de consolidar a propriedade do imóvel objeto da garantia, sito na Rua Riachuelo, nº 219, apartamento nº 304, objeto da matrícula nº 48.605-2RG deste 5ª SRI; as provas justificativas desta publicação estão arquivadas neste 5º SRI, protocolo 126.471, de 24/03/2022; o pagamento total ou parcial do valor do reclamado débito contratual antes ou durante a vigência dos termos deste edital interromperá os efeitos do edital para todos os fins de direito. Odone Burtet Ghisleni - Registrador.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WILLIAM ALVES AGUIAR**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 82342. Esta publicação é uma retificação do Edital número 82342. REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL COMARCA DE PORTO ALEGRE OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA 6ª ZONA EDITAL DE INTIMAÇÃO (Publicável três vezes em um jornal de maior circulação local) O Registrador do 6º Cartório de Registro de Imóveis desta Capital, MOYSÉS MARCELO DE SILLOS. INTIMADO pelo presente, o senhor WILLIAM ALVES AGUIAR, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, CPF nº 022.071.810-57, residente e domiciliado na Rua José Barcellos Garcia, nº 100, apartamento 308, Bloco E, Rubem Berta, CEP 91.250-552, em Porto Alegre/RS; E/OU Rua Gonçalves Dias, nº 665, Maria Regina, CEP 94.828-390, em Alvorada/RS, que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL., com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lote 3/4, CNPJ 00.360.305/0001-04, representada por sua procuradora: Leni Franco Dias, CI nº 3.512.988-SSP/PR, CPF nº 568.735.819-68, após a expedição da certidão do 3º Registro de Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas, de Porto Alegre/RS, certificando da não localização de Vossa Senhoria, no(s) endereço(s), em 19/07/2022, 21/07/2022, 22/07/2022, 25/07/2022 e 03/08/2022, respectivamente, e na forma do artigo 26 e seus parágrafos, da Lei Nacional nº 9.514/97, A CREDORA FIDUCIÁRIA SOLICITOU A PRESENTE INTIMAÇÃO EDITALÍCIA, para o comparecimento perante a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, localizada na Agência Alvorada, na Cidade de Alvorada/RS, para efetuar o pagamento da importância projetada para o período compreendido entre os dias 30/08/2022 à 28/10/2022, da qual Vossa Senhoria é devedor, em razão do Financiamento Imobiliário contratado em 18/10/2012, e registrado em 29/11/2012, cuja compra e venda consta do R-6-36.484, Lº 2-RG., sendo o saldo devedor de R\$ 22.010,06 (Vinte e dois mil, dez reais e seis centavos), REFERENTE AO FINANCIAMENTO COM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA do R-7-36.484, Lº 2-RG., deste Cartório. Sujeito aos acréscimos das parcelas e encargos vencidos e vencíveis até o efetivo pagamento, calculáveis pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- credora. PRAZO LEGAL, a contar do primeiro dia útil da terceira (3ª) e última publicação deste edital, no presente jornal, SOB PENA DE RESILIÇÃO (RESCISÃO) do contrato de 18/10/2012, e CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel descrito na matrícula nº 36.484, deste Cartório, à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, após atendidas as formalidades legais, de expressa e exclusiva responsabilidade da credora, que requereu o presente edital.

COMARCA - RIO GRANDE/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GILVAN LINS DE ARAUJO

ANTONIO AUGUSTO FRANCO DE AZAMBUJA, oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Rio Grande, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal, prenotado sob nº322385 nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o devedor fiduciante GILVAN LINS DE ARAUJO, inscrita no CPF/MF sob os nº 12456519434, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Duque de Caxias 574, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do encargo vencido e não pago, previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário nº 144440629937-7, firmada em 18/06/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 39.134, a qual diz respeito ao imóvel situado a Rua Vereador Alfredo Cassahy 999, Lt16 Q15, Cassino, Rio Grande, Centro, Rio Grande, RS. Segundo o requerimento, o valor deste encargo, posicionado em 12/07/2022, correspondente a R\$164.997,04, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. 27 de setembro de 2022, Rio Grande - RS RICARDO ANTÔNIO VOLKMER DE AZAMBUJA Registrador Substituto

COMARCA - SANTA CRUZ DO SUL/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA CRUZ DO SUL

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): KANTTO INCORPORACOES LTDA

EDITAL DE LOTEAMENTO PARQUE JARDINE - MARCELI BEATRIZ LÜDKE WATTE, Substituta do Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Santa Cruz do Sul - RS, FAZ SABER, aos que o presente o edital virem ou dele tomarem conhecimento que a proprietária KANTTO INCORPORAÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 30.392.959/0001-80, requereu o registro de um loteamento, de conformidade com a Lei nº 6.766/79, de UMA ÁREA URBANA, sem benfeitorias, com a superfície de 257.890,40m² (duzentos e cinquenta e sete mil, oitocentos e noventa metros e quarenta decímetros quadrados), situada no lado esquerdo da Rua Projetada II, nesta cidade, de quem nela entra pela Rua Dom Henrique Froelich, donde dista 30,00m (trinta metros), situada também no lado esquerdo da Rua Dom Henrique Froelich, de quem nela entra pela Avenida Prefeito Orlando Oscar Baumhardt, donde dista 68,75m (sessenta e oito metros e setenta e cinco centímetros), situada no lado direito da Avenida Prefeito Orlando Oscar Baumhardt, de quem nela entra pela Rua Dom Henrique Froelich, donde dista 30,00m (trinta metros), e ainda situada no lado esquerdo da Avenida Prefeito Orlando Oscar Baumhardt, de quem nela entra pelo acesso ao Aeroclube, donde dista 66,79m (sessenta e seis metros e setenta e nove centímetros), medindo 9,56m (nove metros e cinquenta e seis centímetros) na frente leste, formando um ângulo de 84º31'34", e segue numa extensão de 52,49m (cinquenta e dois metros e quarenta e nove centímetros), onde forma um ângulo de 250º16'39" e segue numa extensão de 59,80m (cinquenta e nove metros e oitenta centímetros), daí formando outro ângulo de 261º54'13" e segue numa extensão de

68,48m (sessenta e oito metros e quarenta e oito centímetros), onde forma um ângulo de 83°54'05" e segue pelo alinhamento da Avenida Prefeito Orlando Oscar Baumhardt numa extensão de 16,05m (dezesseis metros e cinco centímetros), onde forma um ângulo de 96°34'09" e segue numa extensão de 247,67m (duzentos e quarenta e sete metros e sessenta e sete centímetros), onde forma um ângulo de 200°52'00" e segue numa extensão de 114,41m (cento e quatorze metros e quarenta e um centímetros), onde forma um ângulo de 265°27'07" e segue numa extensão de 54,51m (cinquenta e quatro metros e cinquenta e um centímetros), onde forma um ângulo de 94°51'11" e segue numa extensão de 744,05m (setecentos e quarenta e quatro metros e cinco centímetros), formando um ângulo de 71°12'25" e segue numa extensão de 376,72m (trezentos e setenta e seis metros e setenta e dois centímetros), onde forma um ângulo de 267°30'42" e segue numa extensão de 520,83m (quinhentos e vinte metros e oitenta e três centímetros), onde forma um ângulo de 94°58'08" e segue numa extensão de 67,40m (sessenta e sete metros e quarenta centímetros), onde forma um ângulo de 85°00'20" e segue numa extensão de 1.318,00m (um mil e trezentos e dezoito metros), formando um ângulo de 270°00'35" e segue numa extensão de 23,50m (vinte e três metros e cinquenta centímetros), onde forma um ângulo de 80°31'12" e segue numa extensão de 50,42m (cinquenta metros e quarenta e dois centímetros), formando um ângulo de 192°07'15" e segue numa extensão de 144,53m (cento e quarenta e quatro metros e cinquenta e três centímetros), formando um ângulo de 196°25'29" e segue numa extensão de 30,00m (trinta metros), até encontrar o ponto final da descrição, fechando assim o polígono descrito num ângulo de 104°25'45", confrontando-se: Frente Leste, parte com a Avenida Prefeito Orlando Oscar Baumhardt, parte com o imóvel de propriedade de Gertrude Alzira Eidt e outros e parte com o imóvel de propriedade de Romeu Melz e outros; Fundos Oeste, com o imóvel de propriedade de Walter Simon e Brita Ouro Preto Ltda; Lado Sul, com o imóvel de propriedade do Município de Santa Cruz do Sul e com o imóvel de propriedade de Gertrude Alzira Eidt e outros; e Lado Norte, com diversos proprietários, Rua Dom Henrique Froelich, Rua Projetada II, Ruas Sem Denominação e com o imóvel de propriedade do Município de Santa Cruz do Sul. Quarteirão incompleto entre a Avenida Orlando Oscar Baumhardt, Ruas Dom Henrique Froelich, Projetada II, Sem Denominação e o Acesso ao Aeroclube. Imóvel matriculado neste Serviço de Registro sob nº 104.527, Lº 02 Regº Geral. As impugnações deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados da terceira e última publicação do presente edital, cujos documentos estão à disposição dos interessados neste Serviço de Registro, na Rua Gaspar Silveira Martins, nº 1065, durante o expediente, compreendido no horário das 9h às 17h (sem fechar ao meio-dia). O OFICIAL/SUBSTITUTA: Marcell B. L. Watte.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SANTO ANTONIO DA PATRULHA/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TRANSPORTE DE PASSAGEIROS BONILHA LTDA, DEIVID DA SILVA BONILHA, GLAUBER TEIXEIRA BONILHA**

E D I T A L D E I N T I M A Ç Ã O (Lei Federal nº 9.514, de 20 de Novembro de 1997) PAULO THOMAS, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Santo Antônio da Patrulha, Estado do Rio Grande do Sul, situado a Rua Serafim Maciel Marques, nº 52 -- Sala 101, FAZ SABER, nos termos do § 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97, que fica INTIMADA, a requerimento expresso do Credor e por não ter sido encontrado(a) no(s) endereço(s) informado(s) para intimação, a TRANSPORTES DE PASSAGEIROS BONILHA LTDA-ME 03.192.092.0001/47, representado neste ato por DAIVID DA SILVA BONILHA 029.687.250-41 e GLAUBER TEIXEIRA BONILHA 547.322.390-72, com endereço informado para intimação na Estrada Imbirucu 15986, 2º Distrito, Santo Antonio da Patrulha-RS, a pagar o valor de R\$ 432.363,48 (quatrocentos e trinta e dois mil, trezentos e sessenta e três reais e quarenta e oito centavos) -- atualizado até 28/09/2022, mais atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança cabíveis até a data do efetivo pagamento, referentes as parcelas vencidas e ainda não pagas relativamente a Cédula de Crédito Bancário 18.0703.690.89-48, emitida nesta cidade, em 25/08/2016 - - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília - DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, garantido por Alienação Fiduciária registrada sob nº 9/12.747, neste Cartório. O valor acima referido deverá ser quitado, única e exclusivamente, junto a este Cartório de Registro de Imóveis, no endereço acima mencionado, no

prazo de quinze (15) dias, contados a partir da data da última publicação deste edital. Entretanto, não ocorrendo o pagamento no prazo assinalado, fica o intimado cientificado que este Oficial de Registro de Imóveis está autorizado a proceder ao registro da consolidação da propriedade em nome da Credora Fiduciária que, após a consolidação, poderá promover público leilão, via extrajudicial, para alienação do imóvel, nos termos do art. 27 e seus parágrafos, da Lei nº 9.514/97. Este edital será publicado na Plataforma do RIB -- www.registrodeimoveis.org.br. Santo Antônio da Patrulha, 22 de Setembro de 2022. PAULO THOMAS -- OFICIAL INTERINO.

COMARCA - SÃO LEOPOLDO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LEOPOLDO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
CRISTIANO JOSUE DE PAULA, ADRIANA MARIA CARVALHO

Por intermédio do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no Ofício de Registro de Imóveis de São Leopoldo/RS, Protocolo nº 353.144, com os seguintes dados: Requerente: CRISTIANO JOSUÉ DE PAULA, brasileiro, solteiro, gerente administrativo, inscrito no CPF sob nº 682.264.540-34, residente e domiciliado na Rua Fernando de Noronha, nº 263, apartamento nº 106, Bairro Scharlau, São Leopoldo/RS. Identificação do imóvel usucapiendo: Um apartamento nº 106 do Edifício San Marino, situado na Rua Fernando de Noronha, nº 263, Bairro Scharlau, São Leopoldo/RS, com área privativa de 36,139m² e área total de 43,3466m². Matrícula nº 37.766. Proprietária do imóvel usucapiendo: ADRIANA MARIA CARVALHO. Modalidade de usucapião: EXTRAORDINÁRIA (art. 1.238 Código Civil). Tempo de posse alegado pelo requerente: 17 anos. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Ofício de Registro de Imóveis de São Leopoldo/RS, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da presente publicação, ficando advertido de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no Ofício de Registro de Imóveis de São Leopoldo/RS, situado na Rua Lindolfo Collor, 944, Centro, de segunda a sexta-feira das 9h às 17h.

COMARCA - SAPUCAIA DO SUL/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SAPUCAIA DO SUL

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **FRANCISCO TEALMO PEREIRA**

EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - Juvandi Gomes Duarte Júnior, Registrador Substituto dos Registros Públicos - Rua Laurentino Juliano número 24, Bairro Paraíso, CEP: 93220-220 - Sapucaia do Sul/RS - Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 24/05/2019, o requerimento pelo qual o FRANCISCO TEALMO PEREIRA, aposentado, com CNH número 00892033478, expedida pelo DETRAN/RS e com CPF/MF número 168.923.720-15 e sua esposa EDELVIRA EVA DA SILVA PEREIRA, empresária, com CNH número 00872144223, expedida pelo DETRAN/RS, em 20/11/2015 e com CPF/MF número 266.572.600-91, ambos brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Avenida Lucio Bittencourt número 399, nesta cidade, solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade através da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, nos termos do art. 1.238 do Código Civil e art. 216-A, da Lei 6.015/1973 e Provimento nº 65 de 14/12/2017 do CNJ, protocolado sob nº 121.217, de 15/06/2022, acompanhado da ata notarial datada de 25/05/2022, referente ao imóvel devidamente registrado neste ofício imobiliário sob nº 5.568, do livro 2-RG, a qual é de propriedade de SYLVIO SALATINO BALDINO, solteiro, que consiste em TERRENO URBANO constituído dos lotes onze (11) e doze (12) da quadra três

(03) da "Vila Baldino", que no mapeamento geral corresponde aos lotes números oito (08) e nove (09) da quadra número quinze (15) do setor 04H06, de esquina, de forma regular, com a área superficial de setecentos e vinte metros quadrados (720,00m²), situado na Avenida Rubem Berta, lado PAR, esquina com a Rua Aracaju, lado ÍMPAR, Centro, nesta cidade e com as seguintes dimensões e confrontações: ao norte, na extensão de trinta metros (30,00m), com o lote número dez (10) ou 04H061510, onde está edificado o prédio nº. 180, de propriedade de Francisco Tealmo Pereira; ao sul, na mesma extensão, com o alinhamento da Rua Aracaju; ao leste, na extensão de vinte e quatro metros (24,00m), com parte do lote número cinco (05) ou 04H061505, onde está edificado o prédio nº. 148 pela Rua Maceió, de propriedade de Ari Brito Machado e com o lote número seis (06) ou 04H061506, onde está edificado o prédio nº. 63 pela Rua Aracaju, de propriedade de José Antônio Krindges, Ilda Krindges, Luiz Gilmar Krindges e Sueli dos Santos Krindges, sendo o quarteirão formado pela Avenida Rubem Berta e pelas Ruas Aracaju, Maceió e Otavio Santos. Sobre dito terreno encontra-se edificado UM PRÉDIO COMERCIAL DE ALVENARIA sob o número 168 pela Avenida Rubem Berta, esquina com a Rua Aracaju, com 2 pavimentos e com a área construída de 427,05m². O requerente alega deter a posse do referido imóvel desde dezembro de 1997, requerendo o reconhecimento da usucapião extraordinária conforme artigo 1.238 do Código Civil. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante o Oficial do Registro de Imóveis de Sapucaia do Sul/RS, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo representante legal do requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): FRANCISCO TEALMO PEREIRA

EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - Juvandi Gomes Duarte Júnior, Registrador Substituto dos Registros Públicos - Rua Laurentino Juliano número 24, Bairro Paraíso, CEP: 93220-220 - Sapucaia do Sul/RS - Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 24/05/2019, o requerimento pelo qual o FRANCISCO TEALMO PEREIRA, aposentado, com CNH número 00892033478, expedida pelo DETRAN/RS e com CPF/MF número 168.923.720-15 e sua esposa EDELVIRA EVA DA SILVA PEREIRA, empresária, com CNH número 00872144223, expedida pelo DETRAN/RS, em 20/11/2015 e com CPF/MF número 266.572.600-91, ambos brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Avenida Lucio Bittencourt número 399, nesta cidade, solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade através da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, nos termos do art. 1.238 do Código Civil e art. 216-A, da Lei 6.015/1973 e Provimento nº 65 de 14/12/2017 do CNJ, protocolado sob nº 121.217, de 15/06/2022, acompanhado da ata notarial datada de 25/05/2022, referente ao imóvel devidamente registrado neste ofício imobiliário sob nº 5.568, do livro 2-RG, a qual é de propriedade de SYLVIO SALATINO BALDINO, solteiro, que consiste em TERRENO URBANO constituído dos lotes onze (11) e doze (12) da quadra três (03) da "Vila Baldino", que no mapeamento geral corresponde aos lotes números oito (08) e nove (09) da quadra número quinze (15) do setor 04H06, de esquina, de forma regular, com a área superficial de setecentos e vinte metros quadrados (720,00m²), situado na Avenida Rubem Berta, lado PAR, esquina com a Rua Aracaju, lado ÍMPAR, Centro, nesta cidade e com as seguintes dimensões e confrontações: ao norte, na extensão de trinta metros (30,00m), com o lote número dez (10) ou 04H061510, onde está edificado o prédio nº. 180, de propriedade de Francisco Tealmo Pereira; ao sul, na mesma extensão, com o alinhamento da Rua Aracaju; ao leste, na extensão de vinte e quatro metros (24,00m), com parte do lote número cinco (05) ou 04H061505, onde está edificado o prédio nº. 148 pela Rua Maceió, de propriedade de Ari Brito Machado e com o lote número seis (06) ou 04H061506, onde está edificado o prédio nº. 63 pela Rua Aracaju, de propriedade de José Antônio Krindges, Ilda Krindges, Luiz Gilmar Krindges e Sueli dos Santos Krindges, sendo o quarteirão formado pela Avenida Rubem Berta e pelas Ruas Aracaju, Maceió e Otavio Santos. Sobre dito terreno encontra-se edificado UM PRÉDIO COMERCIAL DE ALVENARIA sob o número 168 pela Avenida Rubem Berta, esquina com a Rua Aracaju, com 2 pavimentos e com a área construída de 427,05m². Assim sendo, ficam intimados o proprietário SYLVIO SALATINO BALDINO, solteiro, e ainda os detentores de direitos reais EDSON WELCY NORONHA JUNIOR, divorciado; APARICIO NUNES NORONHA, desquitado; LUIZ SALATINO BALDINO e sua esposa ODETE DIFINI BALDINO; e JOÃO CELSO PEREIRA, casado, apresentando impugnação escrita

perante o Oficial do Registro de Imóveis de Sapucaia do Sul/RS, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo representante legal do requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIZ MARCOS DUARTE DE SOUZA

ANDRE BORGES DE CARVALHO BARROS - registrador dos registros públicos da comarca de Sapucaia do Sul-RS, usando das atribuições conferidas pelo artigo 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/97, atendimento ao requerimento da Caixa Econômica Federal, credora fiduciária no contrato de alienação fiduciária nº 844441337224-4, firmado em 16/09/2016, registrado sob R-7/21.280 do livro 2-registro geral desta serventia registral, localizado na Rua Doralino de Oliveira, apto 406, bloco 18, Bairro COHAB, nesta cidade, vem por meio deste, intimar "LUIZ MARCOS DUARTE DE SOUZA", com CPF sob nº 205.***.***-49, por não ter sido localizado nos endereços indicados pela credora, que de consequência para os efeitos do §4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, alterado pela Lei 13.043/2014, encontra-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para fins do cumprimento das suas obrigações contratuais, relativas aos encargos 44 a 71, vencidos em 17/05/2020 a 17/08/2022, respectivamente, atualizados até 26/09/2022, que importam em R\$35.661,42 (trinta e cinco mil, seiscentos e sessenta e um reais e quarenta e dois centavos), acrescidos das despesas cartorárias. Podendo realizar o pagamento do débito acima mencionado neste Ofício, Rua Laurentino Juliano, nº 24, Bairro Paraíso, nesta cidade, das 9:00h às 17h, para retirar boleto único no valor do débito, ou por meio de transferência bancária na conta (a ser solicitada neste Ofício), ou ainda comparecendo diretamente na agência credora, no prazo improrrogável de quinze (15) dias, contados da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e possível consolidação da propriedade plena do imóvel na pessoa da credora fiduciária, Caixa Econômica Federal, consoante estabelece o § 7º, do artigo 26, da supracitada lei. Caso já tenha efetuado o pagamento do débito antes das publicações deste edital de intimação, roga-se a gentileza de desconsiderá-lo.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WAGNER LUZ DE AZAMBUJA

ANDRE BORGES DE CARVALHO BARROS - registrador dos registros públicos da comarca de Sapucaia do Sul-RS, usando das atribuições conferidas pelo artigo 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/97, atendimento ao requerimento da Caixa Econômica Federal, credora fiduciária no contrato de alienação fiduciária nº 844441401804-5, firmado em 02/12/2016, registrado sob R-12/22.613 do livro 2-registro geral desta serventia registral, localizado na Rua Arlindo Baierle, apto 308, bloco 63, Bairro COHAB, nesta cidade, vem por meio deste, intimar "WAGNER LUZ DE AZAMBUJA", com CPF sob nº 962.***.***-15, por não ter sido localizado nos endereços indicados pela credora, que de consequência para os efeitos do §4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, alterado pela Lei 13.043/2014, encontra-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para fins do cumprimento das suas obrigações contratuais, relativas aos encargos 61 a 69, vencidos em 05/01/2022 a 05/09/2022, respectivamente, atualizados até 26/09/2022, que importam em R\$8.071,78 (oito mil, setenta e um reais e setenta e oito centavos), acrescidos das despesas cartorárias. Podendo realizar o pagamento do débito acima mencionado neste Ofício, Rua Laurentino Juliano, nº 24, Bairro Paraíso, nesta cidade, das 9:00h às 17h, para retirar boleto único no valor do débito, ou por meio de transferência bancária na conta (a ser solicitada neste Ofício), ou ainda comparecendo diretamente na agência credora, no prazo improrrogável de quinze (15) dias, contados da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e possível consolidação da propriedade plena do imóvel na pessoa da credora fiduciária, Caixa Econômica Federal, consoante estabelece o § 7º, do artigo 26, da supracitada lei. Caso já tenha efetuado o pagamento do débito antes das publicações deste edital de intimação, roga-se a gentileza de desconsiderá-lo.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO RICARDO LIMA FERREIRA

ANDRE BORGES DE CARVALHO BARROS - registrador dos registros públicos da comarca de Sapucaia do Sul-RS, usando das atribuições conferidas pelo artigo 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/97, atendimento ao requerimento da Caixa Econômica Federal, credora fiduciária no contrato de alienação fiduciária nº 844442264088-4, firmado em 27/04/2020, registrado sob R-8/23.572 do livro 2-registro geral desta serventia registral, localizado na Rua Celeste Catto, apto 208, bloco 39, Bairro COHAB, nesta cidade, vem por meio deste, intimar "PAULO RICARDO LIMA FERREIRA", com CPF sob nº 806.***.***-04, por não ter sido localizado nos endereços indicados pela credora, que de consequência para os efeitos do §4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, alterado pela Lei 13.043/2014, encontra-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para fins do cumprimento das suas obrigações contratuais, relativas aos encargos 14 a 28, vencidos em 01/07/2021 a 01/09/2022, respectivamente, atualizados até 26/09/2022, que importam em R\$8.597,61 (oito mil, quinhentos e noventa e sete reais e sessenta e um centavos), acrescidos das despesas cartorárias. Podendo realizar o pagamento do débito acima mencionado neste Ofício, Rua Laurentino Juliano, nº 24, Bairro Paraíso, nesta cidade, das 9:00h às 17h, para retirar boleto único no valor do débito, ou por meio de transferência bancária na conta (a ser solicitada neste Ofício), ou ainda comparecendo diretamente na agência credora, no prazo improrrogável de quinze (15) dias, contados da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e possível consolidação da propriedade plena do imóvel na pessoa da credora fiduciária, Caixa Econômica Federal, consoante estabelece o § 7º, do artigo 26, da supracitada lei. Caso já tenha efetuado o pagamento do débito antes das publicações deste edital de intimação, roga-se a gentileza de desconsiderá-lo.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NATAN SOLDI SOUZA

ANDRE BORGES DE CARVALHO BARROS - registrador dos registros públicos da comarca de Sapucaia do Sul-RS, usando das atribuições conferidas pelo artigo 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/97, atendimento ao requerimento da Caixa Econômica Federal, credora fiduciária no contrato de alienação fiduciária nº 844442225085-7, firmado em 29/11/2019, registrado sob R-5/23.811 do livro 2-registro geral desta serventia registral, localizado na Rua David Machado, apto 408, bloco 29, Bairro COHAB, nesta cidade, vem por meio deste, intimar "NATAN SOLDI SOUZA", com CPF sob nº 046.***.***-99, por não ter sido localizado nos endereços indicados pela credora, que de consequência para os efeitos do §4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, alterado pela Lei 13.043/2014, encontra-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para fins do cumprimento das suas obrigações contratuais, relativas aos encargos 21 a 33, vencidos em 08/09/2021 a 08/09/2022, respectivamente, atualizados até 26/09/2022, que importam em R\$9.118,13 (nove mil, cento e dezoito reais e treze centavos), acrescidos das despesas cartorárias. Podendo realizar o pagamento do débito acima mencionado neste Ofício, Rua Laurentino Juliano, nº 24, Bairro Paraíso, nesta cidade, das 9:00h às 17h, para retirar boleto único no valor do débito, ou por meio de transferência bancária na conta (a ser solicitada neste Ofício), ou ainda comparecendo diretamente na agência credora, no prazo improrrogável de quinze (15) dias, contados da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e possível consolidação da propriedade plena do imóvel na pessoa da credora fiduciária, Caixa Econômica Federal, consoante estabelece o § 7º, do artigo 26, da supracitada lei. Caso já tenha efetuado o pagamento do débito antes das publicações deste edital de intimação, roga-se a gentileza de desconsiderá-lo.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TAINA DA SILVA

ANDRE BORGES DE CARVALHO BARROS - registrador dos registros públicos da comarca de Sapucaia do Sul-RS, usando das atribuições conferidas pelo artigo 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/97, atendimento ao requerimento da Caixa Econômica Federal, credora fiduciária no contrato de alienação

fiduciária nº 844442479126-0, firmado em 23/02/2021, registrado sob R-5/23.836 do livro 2-registro geral desta serventia registral, localizado na Rua Arlindo Baierle, apto 402, bloco 62, Bairro COHAB, nesta cidade, vem por meio deste, intimar "TAINÁ DA SILVA", com CPF sob nº 043.***.***-54, por não ter sido localizado nos endereços indicados pela credora, que de consequência para os efeitos do §4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, alterado pela Lei 13.043/2014, encontra-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para fins do cumprimento das suas obrigações contratuais, relativas aos encargos 4 a 18, vencidos em 23/06/2021 a 23/08/2022, respectivamente, atualizados até 26/09/2022, que importam em R\$11.315,84 (onze mil, trezentos e quinze reais e oitenta e quatro centavos), acrescidos das despesas cartorárias. Podendo realizar o pagamento do débito acima mencionado neste Ofício, Rua Laurentino Juliano, nº 24, Bairro Paraíso, nesta cidade, das 9:00h às 17h, para retirar boleto único no valor do débito, ou por meio de transferência bancária na conta (a ser solicitada neste Ofício), ou ainda comparecendo diretamente na agência credora, no prazo improrrogável de quinze (15) dias, contados da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e possível consolidação da propriedade plena do imóvel na pessoa da credora fiduciária, Caixa Econômica Federal, consoante estabelece o § 7º, do artigo 26, da supracitada lei. Caso já tenha efetuado o pagamento do débito antes das publicações deste edital de intimação, roga-se a gentileza de desconsiderá-lo.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GILSON JESUS DE ARAUJO**

ANDRE BORGES DE CARVALHO BARROS - registrador dos registros públicos da comarca de Sapucaia do Sul-RS, usando das atribuições conferidas pelo artigo 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/97, atendimento ao requerimento da Caixa Econômica Federal, credora fiduciária no contrato de alienação fiduciária nº 855551950906-7, firmado em 25/01/2012, registrado sob R-6/27.704 do livro 2-registro geral desta serventia registral, localizado na Rua Terezina, LT 4, QD 2, Bairro Vargas, nesta cidade, vem por meio deste, intimar "GILSON JESUS DE ARAUJO", com CPF sob nº 762.***.***-91, por não ter sido localizado nos endereços indicados pela credora, que de consequência para os efeitos do §4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, alterado pela Lei 13.043/2014, encontra-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para fins do cumprimento das suas obrigações contratuais, relativas aos encargos vencidos em 25/01/2022 a 25/08/2022, respectivamente, atualizados até 26/09/2022, que importam em R\$3.474,57 (três mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos), acrescidos das despesas cartorárias. Podendo realizar o pagamento do débito acima mencionado neste Ofício, Rua Laurentino Juliano, nº 24, Bairro Paraíso, nesta cidade, das 9:00h às 17h, para retirar boleto único no valor do débito, ou por meio de transferência bancária na conta (a ser solicitada neste Ofício), ou ainda comparecendo diretamente na agência credora, no prazo improrrogável de quinze (15) dias, contados da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e possível consolidação da propriedade plena do imóvel na pessoa da credora fiduciária, Caixa Econômica Federal, consoante estabelece o § 7º, do artigo 26, da supracitada lei. Caso já tenha efetuado o pagamento do débito antes das publicações deste edital de intimação, roga-se a gentileza de desconsiderá-lo.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIRCE BAPTISTA PINTO**

ANDRE BORGES DE CARVALHO BARROS - registrador dos registros públicos da comarca de Sapucaia do Sul-RS, usando das atribuições conferidas pelo artigo 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/97, atendimento ao requerimento da Caixa Econômica Federal, credora fiduciária no contrato de alienação fiduciária nº 855552604118-0, firmado em 02/04/2013, registrado sob R-6/37.537 do livro 2-registro geral desta serventia registral, localizado na Rua Jaime Oscar da Silveira, nº 18, Bairro Lomba da Palmeira, nesta cidade, vem por meio deste, intimar "DIRCE BAPTISTA PINTO", com CPF sob nº 275.***.***-00, por não ter sido localizado nos endereços indicados pela credora, que de consequência para os efeitos do §4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, alterado pela Lei 13.043/2014, encontra-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para fins do cumprimento das suas obrigações contratuais, relativas aos encargos 1 a 90, vencidos em 02/04/2015 a 02/09/2022, respectivamente, atualizados até 26/09/2022, que importam em R\$101.690,67 (cento e um mil, seiscentos e noventa

reais e sessenta e sete centavos), acrescidos das despesas cartorárias. Podendo realizar o pagamento do débito acima mencionado neste Ofício, Rua Laurentino Juliano, nº 24, Bairro Paraíso, nesta cidade, das 9:00h às 17h, para retirar boleto único no valor do débito, ou por meio de transferência bancária na conta (a ser solicitada neste Ofício), ou ainda comparecendo diretamente na agência credora, no prazo improrrogável de quinze (15) dias, contados da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e possível consolidação da propriedade plena do imóvel na pessoa da credora fiduciária, Caixa Econômica Federal, consoante estabelece o § 7º, do artigo 26, da supracitada lei. Caso já tenha efetuado o pagamento do débito antes das publicações deste edital de intimação, roga-se a gentileza de desconsiderá-lo.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAURICIO DE SOUZA, CINTIA WEBER DE SOUZA

ANDRE BORGES DE CARVALHO BARROS - registrador dos registros públicos da comarca de Sapucaia do Sul-RS, usando das atribuições conferidas pelo artigo 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/97, atendimento ao requerimento da Caixa Econômica Federal, credora fiduciária no contrato de alienação fiduciária nº 844441268177-4, firmado em 23/06/2016, registrado sob R-4/44.199 do livro 2-registro geral desta serventia registral, localizado na Avenida Coronel Theodomiro Porto da Fonseca, nº 2.517, casa 4, Bairro Ipiranga, nesta cidade, vem por meio deste, intimar "MAURÍCIO DE SOUZA", com CPF sob nº 555.***.***-34 e "CINTIA WEBER DE SOUZA", com CPF sob nº 705.***.***-00, por não ter sido localizado nos endereços indicados pela credora, que de consequência para os efeitos do §4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, alterado pela Lei 13.043/2014, encontra-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para fins do cumprimento das suas obrigações contratuais, relativas aos encargos 64 a 73, vencidos em 23/10/2021 a 23/07/2022, respectivamente, atualizados até 26/08/2022, que importam em R\$6.783,01 (seis mil, setecentos e oitenta e três reais e um centavo), acrescidos das despesas cartorárias. Podendo realizar o pagamento do débito acima mencionado neste Ofício, Rua Laurentino Juliano, nº 24, Bairro Paraíso, nesta cidade, das 9:00h às 17h, para retirar boleto único no valor do débito, ou por meio de transferência bancária na conta (a ser solicitada neste Ofício), ou ainda comparecendo diretamente na agência credora, no prazo improrrogável de quinze (15) dias, contados da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e possível consolidação da propriedade plena do imóvel na pessoa da credora fiduciária, Caixa Econômica Federal, consoante estabelece o § 7º, do artigo 26, da supracitada lei. Caso já tenha efetuado o pagamento do débito antes das publicações deste edital de intimação, roga-se a gentileza de desconsiderá-lo.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CRISTIAN GABRIEL BRANDAO DE MORAES, SARA DOS SANTOS

ANDRE BORGES DE CARVALHO BARROS - registrador dos registros públicos da comarca de Sapucaia do Sul-RS, usando das atribuições conferidas pelo artigo 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/97, atendimento ao requerimento da Caixa Econômica Federal, credora fiduciária no contrato de alienação fiduciária nº 844442282939-1, firmado em 09/04/2020, registrado sob R-4/47.792 do livro 2-registro geral desta serventia registral, localizado na Rua Ernesto Recktenwald, nº 299, casa 3, Bairro Ipiranga, nesta cidade, vem por meio deste, intimar "CRISTIAN GABRIEL BRANDÃO DE MORAES", com CPF sob nº 852.***.***-49 e "SARA DOS SANTOS", com CPF sob nº 053.***.***-30, por não terem sido localizados nos endereços indicados pela credora, que de consequência para os efeitos do §4º do artigo 26 da Lei 9.514/97, alterado pela Lei 13.043/2014, encontra-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para fins do cumprimento das suas obrigações contratuais, relativas aos encargos 21 a 28, vencidos em 25/01/2022 a 25/08/2022, respectivamente, atualizados até 26/09/2022, que importam em R\$3.845,30 (três mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e trinta centavos), acrescidos das despesas cartorárias. Podendo realizar o pagamento do débito acima mencionado neste Ofício, Rua Laurentino Juliano, nº 24, Bairro Paraíso, nesta cidade, das 9:00h às 17h, para retirar boleto único no valor do débito, ou por meio de transferência bancária na conta (a ser solicitada neste Ofício), ou ainda comparecendo diretamente na agência credora, no prazo improrrogável de quinze (15) dias, contados da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e possível consolidação da propriedade plena do imóvel na pessoa da credora fiduciária, Caixa

Econômica Federal, consoante estabelece o § 7º, do artigo 26, da supracitada lei. Caso já tenha efetuado o pagamento do débito antes das publicações deste edital de intimação, roga-se a gentileza de desconsidera-lo.

COMARCA - SOBRADINHO/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOBRADINHO

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
DANILO VICENTE PUNTEL**

FERNANDO CÉZAR LOPES CASSIONATO, Registrador Titular, científica terceiros eventualmente interessados, que foi protocolado sob nº 88.388, Livro 1-N, o pedido de usucapião extrajudicial, nos termos do artigo 1.071, inciso I do Código de Processo Civil. O pedido foi formulado por DANILO VICENTE PUNTEL, brasileiro, agricultor, inscrito no CPF nº 208.446.620-20, filho de Leonardo Puntel e Anasir Bolfe Puntel, e sua esposa RENETE IGNEZ PUNTEL, brasileira, agricultora, inscrita no CPF nº 703.231.780-49, filha de Alfredo Irineo Prodorutti e Rosalina Priebe Prodorutti, ambos residentes no município de Ibarama/RS, referente ao seguinte imóvel: "Imóvel rural, com área superficial de 63.461,034m² (sessenta e três mil, quatrocentos e sessenta e um metros, três decímetros e quarenta centímetros quadrados, localizado na Linha Arroio Grande, interior, município de Ibarama/RS, com a seguinte descrição: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice GFG-P-0001, de coordenadas (Longitude: -53°07'07,487", Latitude: -29°28'20,398" e Altitude: 287,72 m); Seguindo pela Estrada municipal; deste, segue confrontando com Estrada Municipal, com os seguintes azimutes e distâncias: 120°48' e 12,99 m até o vértice GFG-P-0002, (Longitude: -53°07'07,073", Latitude: -29°28'20,614" e Altitude: 285,72 m); 114°55' e 55,68 m até o vértice GFG-P-0003, (Longitude: -53°07'05,199", Latitude: -29°28'21,376" e Altitude: 281,07 m); 119°43' e 63,70 m até o vértice GFG-P-0004, (Longitude: -53°07'03,146", Latitude: -29°28'22,402" e Altitude: 274,27 m); 117°42' e 51,59 m até o vértice GFG-P-0005, (Longitude: -53°07'01,451", Latitude: -29°28'23,181" e Altitude: 269,72 m); 123°41' e 50,13 m até o vértice GFG-P-0006, (Longitude: -53°06'59,903", Latitude: -29°28'24,084" e Altitude: 267,90 m); 131°20' e 47,26 m até o vértice GFG-P-0007, (Longitude: -53°06'58,586", Latitude: -29°28'25,098" e Altitude: 266,89 m); 128°56' e 57,81 m até o vértice GFG-P-0008, (Longitude: -53°06'56,917", Latitude: -29°28'26,278" e Altitude: 265,87 m); 134°06' e 91,83 m até o vértice GFG-P-0009, (Longitude: -53°06'54,470", Latitude: -29°28'28,354" e Altitude: 265,72 m); 143°20' e 49,59 m até o vértice GFG-P-0010, (Longitude: -53°06'53,371", Latitude: -29°28'29,646" e Altitude: 264,34 m); Seguindo por uma Linha ideal; deste, segue confrontando com Joares Celso Puntel - Posseiro, com os seguintes azimutes e distâncias: 227°19' e 179,51 m até o vértice GFG-M-0001, (Longitude: -53°06'58,269", Latitude: -29°28'33,598" e Altitude: 280,43 m); 311°50' e 197,59 m até o vértice GFG-M-0002, (Longitude: -53°07'03,732", Latitude: -29°28'29,317" e Altitude: 321,85 m); Seguindo por uma Linha ideal; deste, segue confrontando com Aldonei Puntel - Posseiro, com os seguintes azimutes e distâncias: 352°10' e 67,85 m até o vértice GFG-M-0003, (Longitude: -53°07'04,075", Latitude: -29°28'27,134" e Altitude: 314,25 m); 32°56' e 49,16 m até o vértice GFG-M-0004, (Longitude: -53°07'03,083", Latitude: -29°28'25,794" e Altitude: 292,30 m); 306°47' e 175,97 m até o vértice GFG-M-0005, (Longitude: -53°07'08,313", Latitude: -29°28'22,371" e Altitude: 301,56 m); Seguindo por uma Linha ideal; deste, segue confrontando com Gildo Puntel - Posseiro, com os seguintes azimutes e distâncias: 20°06' e 57,94 m até o vértice GFG-M-0006, (Longitude: -53°07'07,574", Latitude: -29°28'20,604" e Altitude: 289,93 m); 20°17' e 6,76 m até o vértice GFG-P-0001, ponto inicial da descrição deste perímetro". Imóvel este, que não possui matrícula no Registro de Imóveis, detendo, os requerentes, a posse mansa, pacífica, ininterrupta e exclusiva por mais de 20 (vinte) anos, conforme Ata Notarial para fins de Usucapião Extrajudicial, lavrada na data de 20 de maio de 2022, no Livro nº 001 de Ata Notarial, folha 031, nº 12 do Tabelionato de Notas da cidade de Ibarama -- RS. Portanto, trata-se da modalidade de usucapião extraordinária. Ademais, o imóvel referido não possui titular de direito real e outros direitos. Assim, os terceiros eventualmente interessados, poderão se manifestar em quinze (15) dias no seguinte endereço: Rua Independência, nº 282, Centro, Sobradinho -- RS. Adverte-se que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste artigo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

**EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): JA
EMPREENHIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**

Bel. FERNANDO CÉZAR LOPES CASSIONATO, Oficial Titular do Ofício de Registro de Imóveis da comarca de Sobradinho/RS, etc. FAZ SABER, a todos os interessados, que a proprietária, JA EMPREENHIMENTOS IMOBILIARIOS, inscrito no CNPJ nº 32.117.776/0001-82, com sede a Avenida João Antônio, nº 195, apto 7, bairro centro, município de Sobradinho/RS, DEPOSITOU neste Serviço Registral, o requerimento bem como todos os documentos exigidos pelo artigo 18 da Lei n. 6.766/79, para fins de registro do parcelamento de solo urbano, prenotado sob n. 88.886, Lvº 01-PROTOCOLO, denominado LOTEAMENTO "ANTONIO", situado nesta cidade de Sobradinho/RS, no imóvel objeto da matrícula n. 16.459, Livro 2-REGISTRO GERAL, assim distribuídos: 25 (vinte e cinco) lotes urbanos habitacionais, números de quadras 2 (duas), área institucional 3.378,50m² (26,87%), área de APPs 2.846,92m² (22,65%), quadras 7.341,08m² (58,39%), área do sistema viário atingido pela APP 364,02 (2,90%), área dos lotes atingidas pela APP 630,16m² (5,01%): Área loteada 12.571,77m² (100,00%). O Loteamento foi de aprovado pela Prefeitura Municipal aos 20/06/2022, conforme protocolo nº 279/2021. E, para conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância é expedido o presente edital que será publicado eletronicamente, conforme requerimento expresso, no site <https://www.registrodeimoveis.org.br/editais-online>, nos termos do PROVIMENTO Nº 21/2022 -- CGJ/RS, com o respectivo croqui de localização, podendo o registro ser impugnado, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação e na ausência de terceiros, proceder-se-á o registro, nos termos da Lei n.6.766/79.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - TRAMANDAI/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRAMANDAI

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): JOAO CARLOS GUIDOLIN, SONIA BENDER GUIDOLIN**

O Oficial do Registro de Imóveis de Tramandaí-RS, na forma do artigo 26, §4º, da Lei nº 9.514/97, e a pedido expresso da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, pelo presente vem INTIMAR JOÃO CARLOS GUIDOLIN e SONIA BENDER GUIDOLIN, CPF sob números 257.448.600-53 e 710.386.120-04, respectivamente, para que satisfaçam, no prazo de quinze (15) dias, contados da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, bem como todos os demais encargos, inclusive despesas, estimados, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, relativos à alienação fiduciária em garantia registrada neste Ofício, sob número R-9, na matrícula número 67.730 do livro 02, em 06 de outubro de 2010. Ficam Vossas Senhorias desde já cientes de que, caso não seja purgada a mora no prazo acima estabelecido, este fato será certificado pelo Oficial do Registro de Imóveis, o qual, uma vez transcorridos trinta (30) dias após a expiração do prazo para a purgação da mora de que trata o parágrafo 1º do artigo 26-A da Lei nº 9.514/97, e mediante a comprovação do pagamento do imposto de transmissão inter vivos, averbará a consolidação da propriedade em nome da credora fiduciária. O pagamento poderá ser efetuado no próprio Ofício do Registro de Imóveis de Tramandaí, na Avenida Fernandes Bastos, número 2201 -- loja 03, Bairro São José, ou diretamente junto a credora fiduciária. Bel. Marcelo Saccol Comassetto -- Registrador

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): VANUSA MACIEL QUARESMA**

O Oficial do Registro de Imóveis de Tramandaí-RS, na forma do artigo 26, §4º, da Lei nº 9.514/97, e a pedido expresso da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, pelo presente vem INTIMAR VANUSA MACIEL QUARESMA, CPF sob número 012.461.970-30, para que satisfaça, no prazo de quinze (15) dias, contados da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem

até a data do pagamento, bem como todos os demais encargos, inclusive despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, relativos à alienação fiduciária em garantia registrada neste Ofício, sob número R-4, na matrícula número 135.346 do livro 02, em 08 de junho de 2009. Fica Vossa Senhoria desde já ciente de que, caso não seja purgada a mora no prazo acima estabelecido, este fato será certificado pelo Oficial do Registro de Imóveis, o qual, uma vez transcorridos trinta (30) dias após a expiração do prazo para a purgação da mora de que trata o parágrafo 1º do artigo 26-A da Lei nº 9.514/97, e mediante a comprovação do pagamento do imposto de transmissão inter vivos, averbará a consolidação da propriedade em nome da credora fiduciária. O pagamento poderá ser efetuado no próprio Ofício do Registro de Imóveis de Tramandaí, na Avenida Fernandes Bastos, número 2201 -- loja 03, Bairro São José, ou diretamente junto a credora fiduciária. Bel. Marcelo Saccol Comassetto -- Registrador

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SABRINA RODRIGUES

O Oficial do Registro de Imóveis de Tramandaí-RS, na forma do artigo 26, §4º, da Lei nº 9.514/97, e a pedido expresso da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, pelo presente vem INTIMAR SABRINA RODRIGUES, CPF sob número 844.608.140-72, para que satisfaça, no prazo de quinze (15) dias, contados da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, bem como todos os demais encargos, inclusive despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, relativos à alienação fiduciária em garantia registrada neste Ofício, sob número R-4, na matrícula número 149.490 do livro 02, em 08 de setembro de 2016. Fica Vossa Senhoria desde já ciente de que, caso não seja purgada a mora no prazo acima estabelecido, este fato será certificado pelo Oficial do Registro de Imóveis, o qual, uma vez transcorridos trinta (30) dias após a expiração do prazo para a purgação da mora de que trata o parágrafo 1º do artigo 26-A da Lei nº 9.514/97, e mediante a comprovação do pagamento do imposto de transmissão inter vivos, averbará a consolidação da propriedade em nome da credora fiduciária. O pagamento poderá ser efetuado no próprio Ofício do Registro de Imóveis de Tramandaí, na Avenida Fernandes Bastos, número 2201 -- loja 03, Bairro São José, ou diretamente junto a credora fiduciária. Bel. Marcelo Saccol Comassetto -- Registrador

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DAIANE CLEMENS

O Oficial do Registro de Imóveis de Tramandaí-RS, na forma do artigo 26, §4º, da Lei nº 9.514/97, e a pedido expresso da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, pelo presente vem INTIMAR DAIANE CLEMENS, CPF sob número 866.018.220-00, para que satisfaça, no prazo de quinze (15) dias, contados da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, bem como todos os demais encargos, inclusive despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, relativos à alienação fiduciária em garantia registrada neste Ofício, sob número R-3, na matrícula número 152.862 do livro 02, em 27 de novembro de 2018. Fica Vossa Senhoria desde já ciente de que, caso não seja purgada a mora no prazo acima estabelecido, este fato será certificado pelo Oficial do Registro de Imóveis, o qual, uma vez transcorridos trinta (30) dias após a expiração do prazo para a purgação da mora de que trata o parágrafo 1º do artigo 26-A da Lei nº 9.514/97, e mediante a comprovação do pagamento do imposto de transmissão inter vivos, averbará a consolidação da propriedade em nome da credora fiduciária. O pagamento poderá ser efetuado no próprio Ofício do Registro de Imóveis de Tramandaí, na Avenida Fernandes Bastos, número 2201 -- loja 03, Bairro São José, ou diretamente junto a credora fiduciária. Bel. Marcelo Saccol Comassetto -- Registrador

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DARCI JOSE CANDIDO RIBEIRO, MARISOL DA CONCEICAO RIBEIRO

O Oficial do Registro de Imóveis de Tramandaí-RS, na forma do artigo 26, §4º, da Lei nº 9.514/97, e a pedido expresso da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, pelo presente vem INTIMAR DARCI

JOSÉ CANDIDO RIBEIRO e MARISOL DA CONCEIÇÃO RIBEIRO, CPF sob números 388.521.870-49 e 612.751.660-91, respectivamente, para que satisfaçam, no prazo de quinze (15) dias, contados da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, bem como todos os demais encargos, inclusive despesas, estimados, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, relativos à alienação fiduciária em garantia registrada neste Ofício, sob número R-12, na matrícula número 74.203 do livro 02, em 07 de dezembro de 2012. Ficam Vossas Senhorias desde já cientes de que, caso não seja purgada a mora no prazo acima estabelecido, este fato será certificado pelo Oficial do Registro de Imóveis, o qual, uma vez transcorridos trinta (30) dias após a expiração do prazo para a purgação da mora de que trata o parágrafo 1º do artigo 26-A da Lei nº 9.514/97, e mediante a comprovação do pagamento do imposto de transmissão inter vivos, averbará a consolidação da propriedade em nome da credora fiduciária. O pagamento poderá ser efetuado no próprio Ofício do Registro de Imóveis de Tramandaí, na Avenida Fernandes Bastos, número 2201 -- loja 03, Bairro São José, ou diretamente junto a credora fiduciária. Bel. Marcelo Saccol Comassetto - Registrador

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RODRIGO WISNIEWSKI, DJULIE SOUZA DOS SANTOS

O Oficial do Registro de Imóveis de Tramandaí-RS, na forma do artigo 26, §4º, da Lei nº 9.514/97, e a pedido expresso do credor fiduciário, ITAÚ UNIBANCO S/A., pelo presente vem INTIMAR RODRIGO WISNIEWSKI e DJULIE SOUZA DOS SANTOS, CPF sob números 006.695.640-44 e 007.187.130-60, respectivamente, para que satisfaçam, no prazo de quinze (15) dias, contados da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, bem como todos os demais encargos, inclusive despesas, estimados, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, relativos à alienação fiduciária em garantia registrada neste Ofício, sob número R-4, na matrícula número 136.612 do livro 02, em 09 de janeiro de 2012. Ficam Vossas Senhorias desde já cientes de que, caso não seja purgada a mora no prazo acima estabelecido, este fato será certificado pelo Oficial do Registro de Imóveis, o qual, uma vez transcorridos trinta (30) dias após a expiração do prazo para a purgação da mora de que trata o parágrafo 1º do artigo 26-A da Lei nº 9.514/97, e mediante a comprovação do pagamento do imposto de transmissão inter vivos, averbará a consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário. O pagamento poderá ser efetuado no próprio Ofício do Registro de Imóveis de Tramandaí, na Avenida Fernandes Bastos, número 2201 -- loja 03, Bairro São José, ou diretamente junto ao credor fiduciário.

COMARCA - TUPANCIRETA/RS **REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUPANCIRETA**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): LUCIO OSORIO DE ALMEIDA SIMOES

EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 15 DIAS, expedido nos autos da Ação de Usucapião Extrajudicial, PROCESSO Nº 001/2022. MARIA IVANIZA PACHECO RIBEIRO, brasileira, casada, Oficiala do Registro de Imóveis desta comarca de Tupanciretã, FAZ SABER que: LUCIO OSORIO DE ALMEIDA SIMOES, inscrito no CPF sob nº 515.541.190-49, casado com VIVIAN REGINATTO FERNANDEZ SIMÕES, inscrita no CPF sob nº 902.599.200-53, residentes e domiciliados na Rua Antonio Silveira, nº 20, apartamento, bairro centro, neste município de Tupanciretã-RS, neste ato, representado por seu Advogado, GIOVANI CHAMUN BERNARDI, brasileiro, advogado, casado, inscrito no CPF sob nº 905.772.720-04, residente e domiciliado na rua Bento Gonçalves, nº 355, casa, bairro centro, distrito de Tupanciretã-RS, ajuizou ação de USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO (art.1238 C.C), visando a declaração de domínio sobre uma FRAÇÃO do imóvel MATRICULADO sob nº 7.924, Livro nº 2-RG desta comarca, sendo assim descrito: UM TERRENO dentro do perímetro urbano, com área superficial de 333.50 m² (trezentos e trinta e três vírgula cinquenta metros quadrados). situado na quadra oficial 27. e no cadastro municipal no setor 03. quadra 27, na Av. Padre Roque Ganzales, distante 40.65 metros (quarenta vírgula sessenta e cinco metros) da esquina formada com a Rua Cornélio Lucas Colomé, dentro do quarteirão formado pela

Rua Aureliano de Figueiredo Pinto, Rua Cornélio Lucas Colomé, Avenida Padre Roque Gonzales, e Rua Dr. Mauricio Cardoso, com as seguintes medidas, divisas e confrontações: na frente ao SUL: no alinhamento da Avenida Padre Roque Gonzales mede 11.50m (onze vírgula cinquenta metros): nos fundos, ao NORTE: na divisa com propriedade de posse de Gelson Paim Faccioli e Marinez Mardini Faccioli mede 11.50m (onze vírgula cinquenta metros): ao LESTE: na divisa com propriedade de Cruzvaldino Paim Faccioli Filho mede 29.00m (vinte e nove metros); e ao OESTE: na divisa com propriedade de posse de Charles Jamur da Silva Conterno mede 29,00m (vinte e nove metros. Consta no terreno a construção de uma casa de construção mista (madeira e alvenaria), coberta com telhas de fibrocimento, com a área construída 193.40m² (cento e noventa e três vírgula quarenta metros quadrados), alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos Réus Desconhecidos, não localizados, bem como para terceiros interessados, no prazo de 15 (quinze) dias, contestem o feito, sob pena de presumirem-se aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

ESTADO - SANTA CATARINA
COMARCA - BIGUACU/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BIGUAÇU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SANDRIGO ALDO PEREIRA

Maurício Passaia, oficial do Registro de Imóveis de Biguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº113660, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SANDRIGO ALDO PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09143650961, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Teixeira de Oliveira, 288, Sala 501 Centro Biguaçu SC CEP 88160130, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770413310-9, firmada em 21/08/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 27570, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JORDELINO JOAO DA ROSA 0 AP 347 BL03 VENDAVAL BIGUACU SC 88164126. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/09/2022, correspondentes a R\$ 7.860,06, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Biguaçu-SC. Maurício Passaia, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BRUSQUE/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRUSQUE

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): JOCIELI OSOVSKI, ROQUE MOACIR BENVENUTI, MARIA DA SILVA BENVENUTI

JURACY KORMANN DUARTE, Oficial Titular do Ofício de Registro de Imóveis de Brusque/SC, com fulcro

nos Art. 212 e 213 da Lei de Registros Públicos (Lei n. 6.015/73), faz saber a quem possa interessar, para todos os fins de direito, que através do presente edital torna-se público que tramita pedido de Retificação Administrativa de Registro no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Brusque/SC, com os seguintes dados: Requerente: Espólio de Roque Moacir Benvenuti, inscrito no CPF sob nº 216.380.129-20, representado por Maria da Silva Benvenuti, CPF nº 712.365.389-00. Objetivo: Requerer a retificação da descrição tabular, do imóvel da Matrícula 33.933 2-A, situado na Cidade e Comarca de Brusque/SC, na Rua Mathias Moritz, no Bairro Santa Terezinha, o qual consta matriculado com área remanescente de 864,78m² e que, após a medição constatou-se que o imóvel possui área de 937,81m², processado nos termos dos artigos n. 212 e 213 da Lei de Registros Públicos (Lei n. 6.015/73), para resguardar direitos de terceiros interessados, bem como dos confrontantes que eventualmente não emitiram carta de anuência expressa, nem assinaram a planta e o memorial descritivo do projeto, fica o confrontante abaixo indicado NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, caso queira, nos termos do § 2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de quinze dias. A falta de impugnação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1- Em caso de não concordância, poderá impugnar fundamentadamente a retificação pretendida, comparecendo a esta Serventia; 2- Em caso de concordância com os documentos enviados, bastará deixar transcorrer o prazo de quinze dias, de forma a aceitar os trabalhos tacitamente. Edital para notificação do confrontante: Jocieli Osovski, inscrita no CPF sob nº 027.008.449-55. O referido é verdade e dou fé. Brusque/SC. JURACY KORMANN DUARTE, OFICIAL TITULAR.

COMARCA - CAMPOS NOVOS/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPOS NOVOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DENILSON MIGUEL DA SILVA**

Regiane Nistler, oficial do Registro de Imóveis de Campos Novos, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº176922, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DENILSON MIGUEL DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05060241998, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Lucidoro, 755, Ed. Paradiso, Salas 101, 102, 103 e 104 Centro Campos Novos SC CEP 89620000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770020960-7, firmada em 02/03/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 30.643, a qual diz respeito ao imóvel situado na ROD SC 458 0 LT18 QD14 LOTEAMENTO N ZORTEA SC 89633000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/09/2022, correspondentes a R\$ 18.593,76, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campos Novos-SC. Regiane Nistler, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CANOINHAS/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOINHAS

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): RENATO SCHLUKAT

ALDEMIRO VELSI DEITOS, Escrevente Autorizado, designado pela Oficial Interina do Ofício de Registro de Imóveis do Município e Comarca de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, na forma da Lei, faz público, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no artigo 19 da Lei nº 6.766, de 1º de dezembro de 1979, e demais disposições legais aplicáveis, que por RENATO SCHLUKAT, CPF nº 309.944.629-72; foi depositado nesta Serventia, processo de solicitação de Parcelamento de Solo Urbano, relativos ao DESMEMBRAMENTO do terreno urbano com a área de 1.027,07 m², matriculado sob nº 43.920, Livro Registro Geral nº 2, demarcado dentro das confrontações constantes na planta anexo a este Edital, elaborado pelo profissional Auri Geraldo Pedrassani Filho, CREA/SC 22480-7, ART nº 7914516-9, aprovado pelo Decreto Municipal nº 022/2022, de 27/01/2022, ratificado pelo Decreto nº 256/2022, de 23/09/2022 e apresentada a Certidão de Atividade Não Constante nº 624770/2022, expedido pelo Instituto do Meio Ambiente - IMA. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel, deverão ser apresentadas dentro do prazo de quinze (15) dias a contar da data da terceira e última publicação do presente Edital. Findo o prazo e não havendo impugnação de terceiros ou desta Serventia, será encaminhado ao Ministério Público e após a devida vista, será procedido o registro do processo, conforme determina o artigo 735 do Código de Normas da Corregedoria Geral do Estado de Santa Catarina. O processo encontra-se a disposição dos interessados nesta Serventia, durante as horas regulamentares. Dado e passado nesta cidade de Canoinhas, Estado de Santa Catarina. Aldemiro Velsi Deitos -- Escrevente Autorizado.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): RENATO SCHLUKAT

ALDEMIRO VELSI DEITOS, Escrevente Autorizado, designado pela Oficial Interina do Ofício de Registro de Imóveis do Município e Comarca de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, na forma da Lei, faz público, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no artigo 19 da Lei nº 6.766, de 1º de dezembro de 1979, e demais disposições legais aplicáveis, que por RENATO SCHLUKAT, CPF nº 309.944.629-72; foi depositado nesta Serventia, processo de solicitação de Parcelamento de Solo Urbano, relativos ao DESMEMBRAMENTO do terreno urbano com a área de 6.092,81 m², matriculado sob nº 43.922, Livro Registro Geral nº 2, demarcado dentro das confrontações constantes na planta anexo a este Edital, elaborado pelo profissional Auri Geraldo Pedrassani Filho, CREA/SC 22480-7, ART nº 7914485-2, aprovado pelo Decreto Municipal nº 023/2022, de 27/01/2022, ratificado pelo Decreto nº 257/2022, de 23/09/2022 e apresentada a Certidão de Atividade Não Constante nº 624774/2022, expedido pelo Instituto do Meio Ambiente - IMA. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel, deverão ser apresentadas dentro do prazo de quinze (15) dias a contar da data da terceira e última publicação do presente Edital. Findo o prazo e não havendo impugnação de terceiros ou desta Serventia, será encaminhado ao Ministério Público e após a devida vista, será procedido o registro do processo, conforme determina o artigo 735 do Código de Normas da Corregedoria Geral do Estado de Santa Catarina. O processo encontra-se a disposição dos interessados nesta Serventia, durante as horas regulamentares. Dado e passado nesta cidade de Canoinhas, Estado de Santa Catarina. Aldemiro Velsi Deitos -- Escrevente Autorizado.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CONCORDIA/SC
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCORDIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ATAIDE JUNIOR LEAL

Pedro José Alcantara Mendonca, oficial do 1º Registro de Imóveis de Concordia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº139621, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ATAIDE JUNIOR LEAL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04672125971, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Prefeito Domingos Machado de Lima, 926, Térreo Centro Concordia SC CEP 89700073, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 806270002087-3, firmada em 22/09/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 23.730, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOS BOSQUES 423 CASA B. NATUREZA CONCORDIA SC 89700000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/08/2022, correspondentes a R\$ 1.315,41, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Concordia-SC. Pedro José Alcantara Mendonca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SANDRA DE OLIVEIRA LINS, LUIZ ANTONIO RAMOS

Pedro José Alcantara Mendonca, oficial do 1º Registro de Imóveis de Concordia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº139620, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SANDRA DE OLIVEIRA LINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06415117955, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUIZ ANTONIO RAMOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 65587413934, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Prefeito Domingos Machado de Lima, 926, Térreo Centro Concordia SC CEP 89700073, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441939732-0, firmada em 21/11/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 34293, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SATURNINO DE S R B 262 CASA NOSSA S APARE IRANI SC 89680000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/07/2022, correspondentes a R\$ 6.919,56, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Concordia-SC. Pedro José Alcantara Mendonca, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - FLORIANOPOLIS/SC

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANOPOLIS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): MARIA LEONOR D EL REI SOUZA, ISMAEL CARVALHO FAGUNDES

O Oficial interino do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Florianópolis/SC (2º ORI), em cumprimento ao parágrafo 4º do artigo 216-A da Lei 6.015/73 e ao artigo 16 do Provimento 65/2017 do CNJ, faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele tiverem conhecimento que se encontra em andamento o protocolo oficial 405.853, requerido, em 08/07/2022, por MARIA LEONOR D'EL REI SOUZA, brasileira, solteira, professora, portadora da carteira de identidade nº 379.069 SSP/SC, inscrita no CPF sob nº 375.880.109-59, nascida em 23/07/1955, residente e domiciliada na Servidão do Sossego, nº 39, Cachoeira do Bom Jesus, Florianópolis/SC, que visa o reconhecimento da usucapião extrajudicial, na modalidade Extraordinária (artigo 1.238, parágrafo único do Código Civil), diante de alegado exercício, pelo requerente/usucapiente, de 15 anos de posse sobre Um terreno com área de 575,737m², localizado na Servidão do Sossego, nº 39, Cachoeira do Bom Jesus, Florianópolis/SC, com as seguintes medidas e confrontações: frente medindo 37,400m, partindo do vértice V1 até o vértice V2 (coordenadas E=754.081,443 e N=6.964.096,923), confrontando com a Servidão do Sossego; lateral direita medindo 19,000m, partindo do vértice V2 até o vértice V3 (coordenadas E=754.068,501 e N=6.964.110,833), confrontando com a Rua Leonel Pereira; fundos medindo 29,700m, partindo do vértice V3 até o vértice V4 (coordenadas E=754.080,161 e N=6.964.138,149), confrontando com a Servidão São Bernardo; lateral esquerda medindo 17,000m, partindo do vértice V4 até o vértice V1 (coordenadas E=754.095.790 e N=6.964.131.461), confrontando com o imóvel da matrícula nº 170.612. Inscrito na Prefeitura Municipal de Florianópolis sob o nº. 24.02.068.0485.001-919. O imóvel usucapiendo não está inscrito em matrícula ou transcrição deste 2º ORI. O 2º ORI está localizado no 1º andar do Bloco A do Edifício Hantel Office Building, sito à Rua Emílio Blum, nº 131, Centro, Florianópolis/SC, onde poderá ser obtida cópia dos documentos acostados ao pedido e apresentada eventual impugnação. ADVERTÊNCIA: A não apresentação de impugnação no prazo de 15 (quinze) dias implicará em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):

ROBERTO JOAO DE MIRANDA, ALEDIR RAMOS DE MIRANDA, EDITE JULIA DE OLIVEIRA, DAVI OSMAR DE OLIVEIRA, IVONE FLORINDA DA COSTA SANTOS, ADUCIO VITOR DE OLIVEIRA, ADA NAZIR MARIANO

O Oficial interino do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Florianópolis/SC (2º ORI), em cumprimento ao parágrafo 4º do artigo 216-A da Lei 6.015/73 e ao artigo 16 do Provimento 65/2017 do CNJ, faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele tiverem conhecimento que se encontra em andamento o protocolo oficial 406.825, requerido, em 26/07/2022, por ROBERTO JOÃO DE MIRANDA, brasileiro, aposentado, portador da carteira de identidade nº 323.867-9 SSP/SC, inscrito no CPF sob nº 067.137.009-00, nascido em 28/12/1951, e sua esposa ALEDIR RAMOS DE MIRANDA, brasileira, do lar, portadora da carteira de identidade nº 1.660.256 SSP/SC, inscrita no CPF sob nº 565.578.099-20, nascida em 28/01/1964, casados pelo regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, conforme pacto antenupcial registrado sob nº 6.066, no Livro 3/RA, neste Ofício de Registro de Imóveis, residentes e domiciliados na Rua João Bellarmino da Silva, nº 49, Pântano do Sul, Florianópolis/SC, que visa o reconhecimento da usucapião extrajudicial, na modalidade Extraordinária (artigo 1.238, parágrafo único do Código Civil), diante de alegado exercício, pelo requerente/usucapiente, de 15 anos de posse sobre Um terreno com área de 351,660m², localizado na Estrada João Bellarmino da Silva, nº 33, Pântano do Sul, Florianópolis/SC, com as seguintes medidas e confrontações: frente medindo 3,150m, partindo do vértice V1 até o vértice V2 (coordenadas E=745.570,6370 e N=6.924.700,1540), confrontando com a Estrada João Bellarmino da Silva; lateral direita medindo 46,000m, em três lances, o primeiro lance medindo 13,700m, partindo do vértice V2 até o vértice V3 (coordenadas E=745.568,1350 e N=6.924.686,6850), o segundo lance medindo 1,000m, partindo do vértice V3 até o vértice V4 (coordenadas E=745.569.0690 e N=6.924.686,3240), ambos confrontando com o imóvel de Ivone Florinda da Costa Santos e o terceiro lance medindo 31,300m, partindo do vértice V4 até o vértice V5 (coordenadas E=745.564,2430 e N=6.924.655,3980), confrontando com o imóvel da matrícula nº 51.055; fundos medindo 11,600m, partindo do vértice V5 até o vértice V6 (coordenadas E=745.553,1920 e N=6.924.658,9330), confrontando com o imóvel de Ada Nazir Martins; lateral esquerda medindo 53,200m, em três lances: o primeiro lance medindo 28,200m, partindo do vértice V6 até o vértice V7 (coordenadas E=745.559,1260 e N=6.924.686,5010), confrontando em 19,700m com o imóvel do Espólio de Osmar Pedro Oliveira e em 8,500m com o imóvel de Davi Osmar de Oliveira, o segundo lance medindo 6,300m, partindo do vértice V7 até o vértice V8 (coordenadas E=745.564,4990 e N=6.924.683,2110) e o terceiro lance medindo 18,700m, partindo do

vértice V8 até o vértice V1 (coordenadas E=745.567,8440 e N=6.924.701,6120), ambos confrontando com o imóvel de Roberto João de Miranda. Inscrito na Prefeitura Municipal de Florianópolis sob o nº. 79.71.047.0033.001-566. O imóvel usucapiendo não está inscrito em matrícula ou transcrição deste 2º ORI. O 2º ORI está localizado no 1º andar do Bloco A do Edifício Hantei Office Building, sito à Rua Emílio Blum, nº 131, Centro, Florianópolis/SC, onde poderá ser obtida cópia dos documentos acostados ao pedido e apresentada eventual impugnação. ADVERTÊNCIA: A não apresentação de impugnação no prazo de 15 (quinze) dias implicará em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): CHC ADMINISTRACAO DE BENS LTDA

O Oficial do 2º Ofício do Registro de Imóveis de Florianópolis/SC (2º ORI) informa que: (a) CHC ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 79.924.619/0001-42, com sede na Rua Coronel Pedro Benedit, nº 333, sala 606, Centro, Criciúma/SC, representada por: Julia Schmitt Machado, brasileira, solteira, advogada, portadora da carteira de identidade profissional nº 58.396 OAB/SC, inscrita no CPF sob nº 094.165.469-92, com endereço profissional na Rua General Liberato Bittencourt, nº 1.885, sala nº 1.009, Estreito, Florianópolis/SC, requer o registro do LOTEAMENTO do imóvel objeto da matrícula nº 85.695 do Livro 2/RG deste 2º ORI (com área total de 195.522,54m²), situado na Rodovia João Gualberto Soares, 3.381, São João do Rio Vermelho, Florianópolis/SC; (b) o loteamento foi aprovado pela Prefeitura Municipal de Florianópolis em 18/07/2022 sob projeto nº 69.064 e licenciado pelo órgão ambiental -- FATMA (Licença Ambiental de Instalação nº 3.064/2021, emitida em 22/07/2021); (c) este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e inexistindo impugnação no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, será realizado o registro pretendido; e (d) o 2º ORI está localizado na Rua Emílio Blum, nº 131, Ed. Hantei Office Building, 1º andar, Bloco A, Centro, Florianópolis/SC -- CEP: 88.020-010, onde poderá ser obtida cópia dos documentos acostados ao pedido (Protocolo nº 408.525) e onde deverá ser apresentada a eventual impugnação. Florianópolis/SC, 27 de Setembro de 2022 RENAN DANTAS FERNANDES

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): FURTADO DE MENDONCA ADMINISTRACAO DE BENS E PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA

O Oficial do 2º Ofício do Registro de Imóveis de Florianópolis/SC (2º ORI) informa que: (a) FURTADO DE MENDONÇA ADMINISTRAÇÃO DE BENS E PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 01.965.012/0001-13, com sede à Rua Afonso Delambert Neto, 619, Cobertura, Lagoa da Conceição, na cidade de Florianópolis/SC., representada por seus Sócios-Administradores Celso Newlands Furtado de Mendonça, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade nº 5256203-4 SSP/SC., inscrito no CPF nº 407.877.450-49, residente e domiciliado na Rua Laurindo Januário da Silveira, nº 2.177, Lagoa da Conceição, Florianópolis/SC., e Marcio Newlands Furtado de Mendonça, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade nº 7037105918 SSP/RS., inscrito no CPF nº 477.239.200-91, residente e domiciliado na Rua Rita Lourenço da Silveira, nº 170, Lagoa da Conceição, Florianópolis/SC, requer o registro do LOTEAMENTO do imóvel objeto da matrícula nº 139.862 do Livro 2/RG deste 2º ORI (com área total de 96.596,03m²), localizado na SC-405, no lado esquerdo, sentido Centro-Sul da Ilha, distante 350m do Trevo do Erasmo, Campeche, Florianópolis/SC; (b) o loteamento foi aprovado pela Prefeitura Municipal de Florianópolis em 29/08/2022 sob projeto nº 62.376 e licenciado pelo órgão ambiental -- FATMA (Licença Ambiental de Instalação nº 7612/2016, emitida em 27/09/2016); (c) este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e inexistindo impugnação no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, será realizado o registro pretendido; e (d) o 2º ORI está localizado na Rua Emílio Blum, nº 131, Ed. Hantei Office Building, 1º andar, Bloco A, Centro, Florianópolis/SC -- CEP: 88.020-010, onde poderá ser obtida cópia dos documentos acostados ao pedido (Protocolo nº 409.063) e onde deverá ser apresentada a eventual impugnação.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - ITAJAI/SC
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAJAI

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
ARINA COSTA DE SIMAS, DIMAS LINO DE SIMAS

EDITAL DE RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA (Lei Federal nº 6015/73) - PROTOCOLO Nº 175.195, de 01/09/2022. LUCAS PAES KOCH, Oficial Interino do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Itajaí/SC, com fulcro nos Art. 212 e 213 da Lei de Registros Públicos (Lei n. 6.015/73), faz saber a quem possa interessar, para todos os fins de direito, que através do presente edital torna-se público que tramita pedido de Retificação Administrativa de Registro no 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Itajaí/SC, com os seguintes dados: Requerente: Espólio de ARINA COSTA DE SIMAS, era brasileira, casada, do lar, nascida no dia 06/01/1939, RG nº 4/R-3.059.491/SSP/SC, CPF nº 886.716.589-53, residente e domiciliada na Rua Francisco Miguel Nunes, nº 77, Bairro Porto Escalvados, Navegantes/SC, representada por seu inventariante DIMAS LINO DE SIMAS, brasileiro, viúvo, aposentado, nascido em 07/04/1941, RG nº 3.059.496/SESP/SC, CPF nº 291.399.459-87, residente e domiciliada na Rua Francisco Miguel Nunes, nº 77, Bairro Porto Escalvados, Navegantes/SC. Objetivo: Requerer a retificação da descrição tabular, do imóvel da Transcrição nº 48.976, Livro 3-X, situado distante 157,36 metros da Estrada Geral Hugo de Almeida, contados a partir de sua estrema oeste, Bairro Escalvados, Navegantes/SC, a qual possui área remanescente de 54.343,6995m² e que, após a medição constatou-se que o imóvel possui a área de 64.357,985m², processado nos termos dos artigos n. 212 e 213 da Lei de Registros Públicos (Lei n. 6.015/73), para resguardar direitos de terceiros interessados, bem como dos confrontantes que eventualmente não emitiram carta de anuência expressa, nem assinaram a planta e o memorial descritivo do projeto, ficam os confrontantes abaixo indicados NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, caso queiram, nos termos do § 2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de quinze dias. A falta de impugnação resulta na presunção legal de anuência da confrontante ao pedido de retificação. Portanto, as opções que a lei confere à NOTIFICADA são: 1- Em caso de não concordância, poderá impugnar fundamentadamente a retificação pretendida, comparecendo a esta Serventia; 2- Em caso de concordância com os documentos enviados, bastará deixar transcorrer o prazo de quinze dias, de forma a aceitar os trabalhos tacitamente. Edital para notificação da confrontante e proprietária da Matrícula nº 1.251 do Livro 2-A: Refinadora Catarinense S/A, CNPJ nº 86.151.586/0001-00. O referido é verdade e dou fé. Itajaí/SC, 28 de setembro de 2022.

[Consultar o arquivo anexo](#)

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAJAI

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
JURACI GONCALVES DE CARVALHO

Ofício nº 1459/2022-2ºORI Itajaí/SC, 28 de setembro de 2022. Ref.: Procedimento Administrativo de Retificação de Área Protocolo nº 195.653 EDITAL DE INTIMAÇÃO DE CONFRONTANTES Fernando Sens de Oliveira, Oficial Titular do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Itajaí/SC, faz saber que MARIA APARECIDA TEIXEIRA ROSA, inscrita no CPF sob o nº 704.796.589-00, residente e domiciliada na Rua Fermino Vieira Cordeiro, nº 201, bairro Espinheiros, Itajaí/SC, pleito prenotado nesta Serventia em 10/01/2022, tendo sofrido reprotocolo, estando vigendo o de número 195.653 de 13/07/2022, requereu a retificação da descrição tabular do imóvel de matrícula nº 26.793, Livro 2 - Registro Geral, neste 2º Ofício de Registro de Imóveis de Itajaí/SC, possuindo, conforme descrição inicial da matrícula, as seguintes medidas e confrontações: O TERRENO urbano, sem benfeitorias, situado nesta cidade, no bairro Espinheiros, representado pelo Lote nº 73, do desmembramento denominado Dona Mariquinha, com a área de 270,00 metros quadrados, e as seguintes medidas e confrontações: frente ao oeste 12,00 metros com a rua "07"; fundos ao leste com a mesma medida com o lote nº 74 de Ademir Cláudio; estrema ao norte com o lote nº 71 de João Manoel da

Silva e ao sul com terras de herdeiros de Avelino Werner, medindo em ambas as extremas 27,50 metros, terreno este situado do lado ímpar quadra nº 07 e dista 83,00 metros da avenida 01, pretendendo-se retificar a área do mencionado imóvel para conter a área de 386,86 metros quadrados, consoante medidas e confrontações constantes na planta e no memorial do levantamento topográfico. Devido a falta de anuência expressa na planta do levantamento topográfico e no memorial descrito da proprietária do imóvel confrontante regularmente registrado na matrícula nº 24.878, também desta Serventia Imobiliária, sirvo-me do presente para NOTIFICAR a proprietária tabular, Sra. Juraci Gonçalves de Carvalho, CPF nº 505.681.595-00, do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência dos confrontantes/ocupantes ao pedido de retificação de registro. Fernando Sens de Oliveira Oficial Titular

COMARCA - ITUPORANGA/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITUPORANGA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **ALIRIO PASSIG**

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO SANDRO RAFAEL AMARAL -- OFICIAL INTERINO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ITUPORANGA. ESTADO DE SANTA CATARINA, na forma da lei etc. Faz saber a todos que virem este edital ou dele conhecimento tiverem que a requerimento de ALIRIO PASSIG, CPF: 563.727.959-49 e SALETE CORREA PASSIG, CPF: 018.335.149-55, se promove neste Ofício o registro do DESMEMBRAMENTO, composto: Área a Desmembrar: 500,00 m²; Área Remanescente: 21.040,00 m². Do terreno situado na Avenida 29 de Novembro, bairro Centro, na cidade de Chapadão do Lageado-SC, matriculado sob nº 17.683 do livro 2. Tudo de conformidade com a Lei Federal 6.766/79. Para que chegue ao conhecimento de todos aqueles que possam achar-se prejudicados com o registro acima referido. Lavrei o presente edital que será publicado em jornal diário e de âmbito estadual, durante três (3) dias consecutivos, de forma que os prejudicados poderão apresentar suas impugnações no prazo de quinze (15) dias da data da última publicação. Maiores informações sobre o pedido podem ser obtidas no Ofício de Registro de Imóveis de Ituporanga-SC, que fica situado na Rua Emilio Altenburg, nº 360, Sala 02, Centro. Certidão do Órgão Ambiental, nº 620452/2022. Ituporanga, 27.09.2022. Oficial Interino, Sandro Rafael Amaral.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - JOINVILLE/SC
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **INDUFER INDUSTRIA DE FERRAMENTAS LTDA**

Pelo presente edital, fica notificada a empresa Indufer Indústria de Ferramentas Ltda - Epp, CNPJ nº 81.353.237/0001-58, na pessoa de seu representante legal, para, no prazo de 15 dias, contados da 2.ª publicação do presente, se manifestar sobre a retificação de registro de imóvel, promovida pelo Sr. Antenor Alexandre, relativa ao terreno do mesmo, com 282,06 metros quadrados, localizado a Rua Morro do Ouro, bairro Bucarein, constante da matrícula nº 3.162 do 3.º Ofício de Registro de Imóveis de Joinville/SC, e do qual a notificanda é confrontante, visto que se encontra em lugar incerto e ignorado. A manifestação deverá ser apresentada perante o 3.º Ofício de Registro de Imóveis de Joinville/SC, localizado na Rua Orestes Guimarães, nº 538, 3.º andar do Edifício Level Corporate, bairro América, na Cidade de Joinville/SC. A ausência de qualquer manifestação, no

aludido prazo, fará presumir sua concordância com o pedido. Dado e passado nesta Cidade de Joinville/SC. Sandra Mara de Braga - Oficial de Registro - 3.º Ofício de Registro de Imóveis de Joinville/SC

COMARCA - LAGES/SC
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGES

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): CELIA REGINA DALAZOANA

Alessandro Rodrigo Menezes, Oficial Registrador Interino do 4º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Lages/SC, FAZ SABER a quem interessar possa e aos que tiverem conhecimento do presente edital, em cumprimento ao disposto no artigo 19, da Lei Federal 6.766/1979 e artigo 19-A, da Lei Estadual n. 17.492/2018, e, artigo 719-A e seguintes do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina que CELIA REGINA DALAZOANA, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 3**7.**7-2, expedida pelo SSP/SC, inscrita no CPF/MF sob nº *88.***.259-**, consultora/empresária, nascida aos **/04/197*, filha de João Henrique Dalazoana e Elza Carrer Dalazoana, divorciada, que declara não conviver em união estável, residente e domiciliada na Rua Joaquim Faria Neto, 3, Jardim das Camélias, Lages/SC, na qualidade de proprietária do imóvel objeto da matrícula n. 22.550 deste Ofício, apresentou requerimento para Desmembramento de Imóvel Urbano, instruído com a documentação elencada no artigo 18, da Lei 6.766/79, para efetuar o parcelamento do solo na modalidade de DESMEMBRAMENTO do Terreno Urbano com área superficial de 8.400,00m² (oito mil e quatrocentos metros quadrados), situado no Bairro Jardim das Camélias, Lages/SC, cadastrado com Inscrição Cadastral junto ao Município de Lages/SC sob n. 25705, 122488 e 122489, o qual será desmembrado em 02 (duas) áreas, quais sejam: Área 01 com 3.572,73m² e Área 02 com 4.827,27m². O projeto de parcelamento do solo foi aprovado pelo Município de Lages -- Decreto n. 19.830/2022 datado de 04/08/2022. Prazo de Impugnação: 15 (quinze) dias após a última das 03 (três) publicações deste edital. Findo o prazo, sem impugnação, será efetuado o registro do parcelamento do solo.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - PALHOÇA/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALHOÇA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): IRACELIA DAMINI DA ROSA, RIMI DA ROSA

Sebastião David Correa Tourinho, Oficial do Registro de Imóveis de Palhoça/SC, faz saber à terceiros eventualmente interessados, que Iracélia Damini da Rosa, CPF nº 951.438.400-82, RG nº 6.985.900 SESP/SC, brasileira, e seu marido Rimi da Rosa, CPF nº 531.849.710-15, RG nº 5.363.410 SESP/SC, brasileiro, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, em 09/03/2012, residentes e domiciliados na rua Campos Novos, nº 70, Barra do Aririú, Palhoça/SC, requerem pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião ordinária, protocolado sob nº 218.907, possuidores há 16 anos do imóvel urbano com 290,90m² (duzentos e noventa metros e noventa centímetros quadrados), perímetro de 72,36 metros, situado no lado ímpar da rua Campos Novos, nº 70, Barra do Aririú, Palhoça/SC, com benfeitoria, objeto da matrícula 5.373-RG, com as seguintes medidas, confrontações e coordenadas geográficas: Norte (Lateral Esquerda) - confronta-se em um lance do vértice VT-04 ao VT-01 com distância linear de 24,06 metros com terras de Santana da Silva Maciel. Sul (Lateral Direita) - confronta-se em um lance do vértice VT-02 ao VT-03 com distância linear de 24,16 metros com terras de Samuel Nascimento. Leste (Frente) - confronta-se em um lance do vértice VT-01 ao VT-02 com distância linear de 12,13 metros com a rua Campos Novos. Oeste (Fundos) - confronta-se em um lance do vértice VT-03 ao VT-04 com distância linear de 12,00 metros com terras de Valter

Damasco de Oliveira Junior. Descrição do perímetro: inicia-se esta descrição no vértice denominado de VT-01, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, UTM - DATUM - SIRGAS 2000, MC 51W, coordenadas planas 6.935.854,7910 Norte e 731.178,2510 Leste, situado na confrontação com a rua Campos Novos; Deste segue confrontando com a rua Campos Novos com o azimuth plano de 145° 43' 19" e a distância de 12.13m até o VT-02 N=6.935.844,7660 m e E=731.185,0840 m; Deste segue confrontando com SAMUEL NASCIMENTO, INSC. IMOB.=01.03.285.0068, LOTE Nº 27, MATRÍCULA Nº 5.371-RG com o azimuth plano de 235° 14' 17" e a distância de 24.16m até o VT-03 N=6.935.830,9908 m e E=731.165,2360 m; Deste segue confrontando com VALTER DAMASCO DE OLIVEIRA JUNIOR, CPF = 054.780.489-09, INSC. IMOB.= 01.03.285.0443, LOTE Nº 30, MATRÍCULA Nº 5.374-RG com o azimuth plano de 326° 11' 10" e a distância de 12.00m até o VT-04 N=6.935.840,9610 m e E=731.158,5580 m; Deste segue confrontando com SANTINA DA SILVA MACIEL, CPF=449.052.549-49, INSC. IMOB.= 01.03.285.0045, LOTE Nº 31, MATRÍCULA Nº 3.254-RG com o azimuth plano de 54° 55' 13" e a distância de 24.06m até o VT-01 N=6.935.854,7910 m e E=731.178,2510 m; vértice inicial desta descrição, fechando assim o perímetro acima descrito. Eventuais interessados deverão se manifestar fundamentadamente em 15 dias da data da publicação. Nos termos do § 6º do art. 216-A da Lei nº 6.015/73, a falta de impugnação no referido prazo resultará no reconhecimento pretendido. Responsável técnico pela execução Isaias Mauri da Silva, RNP nº 06679505917, TRT nº BR20211409844. O Oficial.

[Consultar o arquivo anexo](#)

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
MARIA APARECIDA NETO DA CRUZ, FLAVIANO JOSE DA CRUZ**

Sebastião David Correa Tourinho, Oficial do Registro de Imóveis de Palhoça/SC, faz saber à terceiros eventualmente interessados, que Maria Aparecida Neto da Cruz, CPF nº 032.667.959-62, CNH nº 05725274093 DETRAN/SC, brasileira, administradora pública, e Flaviano José da Cruz, CPF nº 017.470.529-81, CNH nº 06609378196 DETRAN/SC, brasileiro, marceneiro, casados pelo regime da comunhão universal de bens em 19/11/2001, residentes e domiciliados na rua Hermutte Bernardo Bruch, nº 263, Bela Vista, Palhoça/SC, requerem pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião ordinária, protocolado sob nº 221.217, possuidores há 18 anos do imóvel urbano com 378,00m² (trezentos e setenta e oito metros quadrados), perímetro de 83,00 metros, situado no lado ímpar da rua Hermutte Bernardo Bruch, nº 263, Bela Vista, Palhoça/SC, com benfeitoria, objeto da matrícula 10.099-RG, com as seguintes medidas, confrontações e coordenadas geográficas: frente, ao sul, medindo 13,50m, do V1 ao V2, confrontando com a rua Helmutte Bernardo Bruch; lado direito, ao oeste, medindo 28,00m, do V2 ao V3, confrontando com terras de José Roberto de Ramos Caceres, (matricula nº 93.643); fundos, ao norte, medindo 13,50m, do V3 ao V4, confrontando com terras de Vilmar José Neto e Nair Schmitt Neto(matricula nº 42.750) e do lado esquerdo, ao leste, medindo 28,00m, do V4 ao V1, confrontando com a Rua João Martins Filho; com as coordenadas UTM SIRGAS: V1 X=727980.826 Y=6938491.244; V2X=727967.441 Y=6938493.034; V3 X=727971.744 Y=6938520.703 e V4 X=727985.125 Y=6938518.915. Eventuais interessados deverão se manifestar fundamentadamente em 15 dias da data da publicação. Nos termos do § 6º do art. 216-A da Lei nº 6.015/73, a falta de impugnação no referido prazo resultará no reconhecimento pretendido. Responsável técnico pela execução Paulo Alberto Zacchi, RNP nº 29999626904, TRT nº CFT2202035879. O Oficial.

[Consultar o arquivo anexo](#)

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
FIORAVANTE NUNES**

Sebastião David Correa Tourinho, Oficial do Registro de Imóveis de Palhoça/SC, faz saber que a confrontante sra. MARIA FRANCISCA DE LIMA, natural de Palhoça/SC, nascida aos 20/03/1905, certidão de nascimento matrícula nº 107532 01 55 1930 1 00013 262 0000080 66, com endereço na rua João Bernardino da Rosa, nº 1374, Fazenda Pedra Branca, Palhoça/SC, CEP 88.137-010, que Fioravante Nunes, CPF n. 416.041.309-97, RG n. 417.598 SESP/SC, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 04/01/1958, residente na rua João Bernardino da Rosa, n. 1374, Pedra Branca, Palhoça, Brasil, requer pedido de estremação, protocolado sob n. 218.605, do imóvel urbano, com área de 28.050,83m² (vinte e oito mil e cinquenta metros e oitenta e três centímetros quadrados), perímetro de 1.224,61 metros situado no lado ímpar da rua João Bernadino da Rosa, s/nº, Pedra Branca, Palhoça/SC, com as seguintes medidas e confrontações: frente, ao leste, em 4 lances: o 1º medindo 13,05m, do V1 ao V2,

o 2º 18,25m, do V2 ao V3, o 3º 25,53m, do V3 ao V4 e o 4º 28,67m, do V4 ao V5, todos confrontando com a Rua João Bernardino da Rosa; lado direito, ao sul, em 5 lances: o 1º medindo 0,24m, do V5 ao V6, o 2º 31,32m, do V6 ao V7, o 3º 86,88m, do V7 ao V8, o 4º 27,92m, do V8 ao V9 e o 5º 435,16m, do V9 ao V10, todos confrontando com terras de Maria Francisca de Lima (matrícula nº 30.714); fundos, ao oeste, em 5 lances: o 1º medindo 14,19m, do V10 ao V11 e o 2º 6,56m, do V11 ao V12, o 3º 18,88m, do V12 ao V13, o 4º 5,78m, do V13 ao V14 e o 5º 22,65m, do V14 ao V15, todos confrontando com terras do Contorno Viário, matrícula nº 96.360-RG, e do lado esquerdo, ao norte, medindo 489,54m, do V15 ao V1, confrontando com terras de Fioravante Nunes (matrícula nº 1.655); com as coordenadas UTM -- SIRGAS: V1 X=728020.7710 Y=6942588.5759; V2 X=728024.0523 Y=6942575.9501; V3 X=728034.0541 Y=6942560.6827; V4 X=728051.1281 Y=6942541.7019; V5 X=728071.1353 Y=6942521.1740; V6 X=728070.9392 Y=6942521.0373; V7 X=728040.7748 Y=6942529.4634; V8 X=727955.6709 Y=6942546.9482; V9 X=727928.3254 Y=6942552.5926; V10 X=727502.0795 Y=6942640.2005; V11 X=727505.2390 Y=6942654.0330; V12 X=727511.7050 Y=6942652.9210; V13 X=727522.8480 Y=6942668.1570; V14 X=727528.3320 Y=6942666.3320 e V15 X=727540.8650 Y=6942685.2080. Descrição da Área Não Edificante: Área de 330,84m², perímetro de 144,90m, com as coordenadas UTM SIRGAS 2000: X=727506.9770 Y=6942639.1931; X=727509.0589 Y=6942648.3027; X=727513.9115 Y=6942647.4681; X=727524.7304 Y=6942662.2610; X=727530.2618 Y=6942660.4204; X=727545.7685 Y=6942684.2206; X=727540.8650 Y=6942685.2080; X=727528.3320 Y=6942666.3320; X=727522.8480 Y=6942668.1570; X=727511.7050 Y=6942652.9210; X=727505.2390 Y=6942654.0330 e X=727502.0795 Y=6942640.2005, com as seguintes medidas e confrontações: ao norte, medindo 5,00m; confrontando com o imóvel matrícula nº 1.655; ao leste medindo 28,37m, 5,96m, 18,33m, 4,92m e 9,34m, todos confrontando com o imóvel matrícula nº 30.714; ao sul, medindo 5,00m, confrontando com o imóvel matrícula nº 30.714 e ao oeste, medindo 14,19m, 6,56m, 18,88m, 5,78 e 22,65m, todos confrontando com o Contorno Viário. A confrontante sra. Maria Francisca de Lima, do imóvel da matrícula n. 30.714, deverá se manifestar fundamentadamente em quinze dias da data desta publicação. Nos termos do § 6º do art. 216-A da Lei nº 6.015/73, a falta de impugnação no referido prazo resultará no reconhecimento pretendido. Responsável técnico pela execução Paulo Alberto Zacchi, RNP/SC nº 29999626904, TRT nº BR20211447909. O Oficial.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELISANGELA APARECIDA GALVAN FERREIRA, VALDECIR FERREIRA**

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., prenotado sob nº217453, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELISANGELA APARECIDA GALVAN FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01893447928, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VALDECIR FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 77690850987, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1002000.133014566-4-00, firmada em 31/08/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 50.099, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua José João Barcelos, nº 1455, Casa nº 363, Condomínio Terra Nova I, no bairro Bela Vista, em Palhoça-SC, CEP: 88132-770. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/06/2022, correspondentes a R\$ 3.120,83, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Palhoca-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PRESIDENTE GETULIO/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRESIDENTE GETULIO

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): JADIR JONAS DE SOUZA, IVETE HEIDEMANN DE SOUZA

DELMAR ADÃO ANGIOLETTI, Registrador do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Presidente Getúlio, SC, na forma da lei: FAZ SABER a todos quantos verem o presente EDITAL, ou dele notícia tiverem que, a requerimento de JADIR JONAS DE SOUZA e IVETE HEIDEMANN DE SOUZA, se promove neste Serviço de Registro de Imóveis, o registro do DESMEMBRAMENTO URBANO de quatro (4) parcelas do terreno urbano, desmembrado dos lotes nº 470 e 470-A, formado de parte do lote designado lote B, situado nos fundos do lado ímpar da rua Curt Hering, a 148,70 metros da esquina com a rua Pe. Adalberto Horthmann, bairro Centro, cidade e Comarca de Presidente Getúlio, estado de Santa Catarina, contendo a área de 6.736,50 m², matriculado neste Ofício no livro 2-RG sob nº 14.023; tudo conforme documentação depositada em 23.08.2022 e exigida pela Lei 6.766/79, planta, memorial descritivo e ART, assinados pelo engenheiro florestal, RAFAEL KIEFER, RNP: 2510797913, Registro: 114045-4-SC, ART nº 8262244-1, para que chegue ao conhecimento dos confrontantes, e ainda daqueles que possam achar-se prejudicados pelo registro acima referido, lavrei este edital que, será publicado durante 03 (três) edições consecutivas, de forma que, poderão os prejudicados apresentar suas impugnações no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados da data da última publicação, na rua Dr. Getúlio Vargas, nº 660, sala 01, edifício Ilha Bela, bairro Revólver, cidade de Presidente Getúlio, SC.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): JADIR JONAS DE SOUZA, IVETE HEIDEMANN DE SOUZA

DELMAR ADÃO ANGIOLETTI, Registrador do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Presidente Getúlio, SC, na forma da lei: FAZ SABER a todos quantos verem o presente EDITAL, ou dele notícia tiverem que, a requerimento de JADIR JONAS DE SOUZA e IVETE HEIDEMANN DE SOUZA, se promove neste Serviço de Registro de Imóveis, o registro do DESMEMBRAMENTO URBANO de duas (2) parcelas do terreno urbano, desmembrado dos lotes nº 470 e 470-A, formado de parte do lote designado lote B, situado no lado ímpar da rua Max Joenck, a 23,00 metros da esquina com o lado ímpar da rua Pereira, bairro Centro, cidade e Comarca de Presidente Getúlio, estado de Santa Catarina, contendo a área de 5.384,68 m², matriculado neste Ofício no livro 2-RG sob nº 14.024; tudo conforme documentação depositada em 23.08.2022 e exigida pela Lei 6.766/79, planta, memorial descritivo e ART, assinados pelo engenheiro florestal, RAFAEL KIEFER, RNP: 2510797913, Registro: 114045-4-SC, ART nº 8262262-0, para que chegue ao conhecimento dos confrontantes, e ainda daqueles que possam achar-se prejudicados pelo registro acima referido, lavrei este edital que, será publicado durante 03 (três) edições consecutivas, de forma que, poderão os prejudicados apresentar suas impugnações no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados da data da última publicação, na rua Dr. Getúlio Vargas, nº 660, sala 01, edifício Ilha Bela, bairro Revólver, cidade de Presidente Getúlio, SC.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - RIO DO SUL/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO DO SUL

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): RCG ADMINISTRADORA DE BENS S/A

ZULEIDA LUCIANO - OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DA COMARCA DE RIO DO SUL, ESTADO DE

SANTA CATARINA, na forma da Lei, etc. Faz saber a todos que virem este Edital ou dele conhecimento tiverem que a requerimento, RCG ADMINISTRADORA DE BENS S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob número 09.315.353/0001-55, com sede na Rua Jacob Schmidt, nº 75, apto. 1701, Bairro Pioneiros, na cidade de Balneário Camboriú, Estado de Santa Catarina, se promove neste Cartório o registro do DESMEMBRAMENTO, do imóvel situado no perímetro urbano da cidade de Lontras, Estado de Santa Catarina, na Rua Paulo Alves do Nascimento, Bairro Pioneiros, matriculado sob número 42.604, do Livro 2 de Registro Geral, das seguintes áreas: 19.400,00m² e 6.000,00m², para que chegue ao conhecimento de todos aqueles que possam achar-se prejudicados com o registro acima referido, lavrei o presente Edital que será publicado no jornal eletrônico Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, disponibilizada no endereço eletrônico <https://www.registrodeimoveis.org.br/editais-online>, durante três (3) dias consecutivos, de forma que os prejudicados poderão apresentar suas impugnações no prazo de quinze (15) dias, contados da data da última publicação, no seguinte endereço: Rua 7 de Setembro, nº 158, Centro, Rio do Sul, Estado de Santa Catarina. Dado e passado nesta cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina. Zuleida Luciano - Oficial. Res. Téc. Eduardo Aragão Silva -- CREA/SC nº 054.967-8 -- ART nº 7867392-8.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SAO JOAO BATISTA/SC **REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOÃO BATISTA**

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): ANDERSON SGROTT

Faz público, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto na Lei nº 6.766/1979, que foi protocolado nesta Serventia sob nº 56.606 de 22/04/2022, Guia 29.202, em que Anderson Sgrott, brasileiro, solteiro, vidraceiro, portador do RG nº 4.532.212-8, inscrito no CPF sob nº 038.260.199-89, residente e domiciliado na Rua Antero Vicente da Silva, s/nº, Bairro Tajuba II, Município de São João Batista/SC, Requer desmembramento de uma área de 364,38 m² (trezentos e sessenta e quatro metros e trinta e oito centímetros quadrados) do imóvel da matrícula nº 15.569, situado na Rua Antero Vicente da Silva, Bairro Tajuba II, Município de São João Batista/SC, com as medidas e confrontações seguintes: FRENTE: Ao Norte, medindo 13,25 metros confrontando no acompanhamento da Rua Antero Vicente da Silva; FUNDOS: Ao Sul, medindo 13,25 metros, confrontando com Mauro Ezequiel Zunino, matrícula nº 6.385; LADO DIREITO: Ao Leste, medindo 27,50 metros confrontando com a Área "02", Área remanescente do proprietário; LADO ESQUERDO: Ao Oeste, medindo 27,50 metros, confrontando com Sirlei João Albanas, matrícula nº 15.568. Área remanescente de 364,37 m² (trezentos e sessenta e quatro metros e trinta e sete centímetros quadrados). Conforme Levantamento Topográfico do Engenheiro Agrônomo Anderson Athaliba Dalsenter, CREA/SC nº 32592-8. Informa ainda, que, inexistindo impugnação no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação, será realizado o registro da propriedade pretendida.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - TANGARA/SC **REGISTRO DE IMÓVEIS DE TANGARA**

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): URBAFLORA EMPREENDIMENTOS LTDA

EDITAL PARA REGISTRO DE LOTEAMENTO -- Protocolo nº 45.458. ANGELA MARIA CARMINATTI MENEGOLA, Oficial Interina do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Tangará, Estado de Santa Catarina, na forma da lei, FAZ SABER, a todos quanto este edital virem ou dele conhecimento tiverem que de acordo com o artigo 19 da Lei nº 6.766/79, foi protocolado neste Serviço Registral, o requerimento, Memorial Descritivo, Planta e demais documentos exigidos pelo artigo 18 da citada Lei, referente ao

pedido de registro de LOTEAMENTO do imóvel com a área de 17.999,11 m², sem benfeitorias, situado no prolongamento da Rua Ibicaré, Linha Colônia Petry, neste município e comarca de Tangará/SC, OBJETO DA MATRÍCULA 6293-RG, deste Ofício de Registro de Imóveis, Inscrição Imobiliária nº 3.1.03.990.002, formulado por Urbaflora Empreendimentos Ltda, CNPJ 28.717.066/0001-16. O LOTEAMENTO é composto de VINTE E QUATRO lotes, UMA área verde, UMA área institucional, DUAS ruas e UMA ciclovia descritos e caracterizados no memorial e planta respectiva (anexa). Memorial descritivo para conhecimento: 6.1. ÁREA VERDE Será composta de uma área com as seguintes confrontações. Ao Norte, 8,02 metros azimuth 85º24'44", confrontando com Lote 04 da Quadra "A", mais, 7,81 metros azimuth 87º15'15", mais, 4,19 metros azimuth 85º24'44", confrontando com Via Coletora Projetada "A", mais, 28,80 metros azimuth 87º42'32" com Área Institucional. Ao Leste, 48,02 metros azimuth 175º24'44" com Área Institucional, mais, 28,37 metros azimuth 177º42'32" com Hilton Pivetta e outros -- matrícula nº 0.252. Ao Sul, 14,82 metros azimuth 232º37'57", com Luciano Dal Cortivo Freitas -- matrícula nº 4.573, mais, 20,17 metros azimuth 334º25'00", mais, 15,93 metros azimuth 311º44'55" com Orandes de Paula Freitas e outros -- matrícula nº 4.572, mais, 22,00 metros azimuth 311º44'55", mais, 29,36 metros azimuth 222º28'02" com Klayson Uberti Schizzi e outros -- matrícula nº 4.069. Ao Oeste, 10,99 metros azimuth 311º58'06" com Rua Ibicaré, mais, 31,16 metros azimuth 42º33'43" com Lote 01 da Quadra "A", mais, 26,27 metros azimuth 175º24'44" com Lote 04 da Quadra "A". Perfazendo uma área de 1.820,73 m². 7. DESCRIÇÃO DA ÁREA INSTITUCIONAL 7.1. ÁREA INSTITUCIONAL Será composta por uma área com as seguintes confrontações. Ao Norte, 30,00 metros azimuth 85º24'44", com Via Coletora Projetada "A". Ao Leste, 18,76 metros azimuth 175º24'44", mais, 30,44 metros azimuth 177º42'32" com Hilton Pivetta e outros -- matrícula nº 0.252. Ao Sul, 28,80 metros azimuth 87º42'32" com Área Verde. Ao Oeste, 48,02 metros azimuth 175º24'44" com Área Verde. Perfazendo uma área de 1.440,15 m². 8. DESCRIÇÃO DAS RUAS PROJETADAS 8.1. VIA COLETORA PROJETADA "A" Será composta por uma área com as seguintes confrontações. Ao Norte, 4,77 metros de arco de raio 6,00 metros, mais, 14,41 metros azimuth 87º15'15" com Lote 01, mais, 18,15 metros azimuth 87º15'15" com Lote 02, mais, 18,54 metros azimuth 87º15'15" com Lote 03, mais, 17,73 metros azimuth 87º15'15" com Lote 04, mais, 14,06 metros azimuth 87º15'15" com Lote 05, mais, 15,32 metros azimuth 87º15'15", com Lote 06, todas pertencentes a Quadra "B", mais, 24,19 metros azimuth 85º24'44" com Via Local Projetada "B", mais, 15,50 metros azimuth 85º24'44" com Lote 01 da Quadra "C". Ao Leste, 16,00 metros azimuth 175º24'44" com Hilton Pivetta e outros -- matrícula nº 0.252. Ao Sul, 30,00 metros azimuth 85º24'44" com Área Institucional, mais, 4,19 metros azimuth 85º24'44", mais, 7,81 metros azimuth 87º15'15" com Área Verde, mais, 33,80 metros azimuth 87º15'15" com Lote 04, mais, 35,25 metros azimuth 87º15'15", mais, 14,07 metros de arco de raio 6,00 metros, ambos confrontando com Lote 03, ambos os lotes pertencentes a Quadra "A". Ao Oeste, 39,26 metros azimuth 312º53'44" com cruzamento da Ciclovia Projetada. Perfazendo uma área de 2.170,23. 8.2. VIA LOCAL PROJETADA "B" Será composta por uma área com as seguintes confrontações. Ao Norte, 15,73 metros azimuth 85º24'44" com Lote 09, mais, 18,98 metros azimuth 85º24'44" com Lote 08, mais, 18,98 metros azimuth 85º24'44" com Lote 07, mais, 18,15 metros azimuth 85º24'44" com Lote 06, mais, 6,65 metros azimuth 85º24'44" com Lote 05, todos os lotes da Quadra "C". Ao Leste, 5,35 metros azimuth 175º24'44" com Lote 05, mais, 14,00 metros azimuth 175º24'44" com Lote 04, mais, 14,00 metros azimuth 175º24'44" com Lote 03, mais, 14,00 metros azimuth 175º24'44" com Lote 02, mais, 11,10 metros azimuth 175º24'44", mais, 9,43 metros de arco de raio 6,00 metros, com Lote 01, todos os lotes da Quadra "C". Ao Sul, 24,19 metros azimuth 85º24'44" com Via Coletora Projetada "A", mais, 15,50 metros azimuth 85º24'44" com Lote 08, mais, 14,05 metros azimuth 85º24'44" com Lote 09, mais, 14,05 metros azimuth 85º24'44" com Lote 10, mais, 17,69 metros azimuth 85º24'44" com Lote 11, todos os lotes da Quadra "B". Ao Oeste, 9,62 metros de arco de raio 6,00 metros, mais, 11,55 metros azimuth 175º24'44" com Lote 06, mais, 16,95 metros azimuth 175º24'44" com Lote 07, mais, 11,75 metros azimuth 175º24'44", mais, 9,43 metros de arco de raio 6,00 metros com Lote 08, todos os lotes pertencentes a Quadra "B", mais, 12,03 metros azimuth 359º12'11" com Welter Industria Artesanal de Alimentos LTDA ME -- matrícula nº 2.666. Perfazendo uma área de 1.599,31 m². 8.3. CICLOVIA Será composta por uma área com as seguintes confrontações. Ao Norte, 2,87 metros azimuth 87º46'23" com Marcelo Arnecki e outros -- matrícula nº 5.077. Ao Leste, 38,66 metros azimuth 312º50'44" com Lote 01 da Quadra "B", mais, 39,26 metros azimuth 312º53'44" com Via Coletora Projetada "A", mais, 14,70 metros azimuth 312º53'44", mais, 9,23 metros azimuth 311º58'06", ambas com Lote 03, mais, 18,10 metros azimuth 311º58'06" com Lote 02, mais, 16,10 metros azimuth 311º58'06" com Lote 01, todos os lotes da Quadra "A", mais, 10,99 metros azimuth 311º58'06" com Área Verde. Ao Sul, 2,00 metros azimuth 222º28'02" com Klayson Uberti Schizzi e outros -- matrícula nº 4.069. Ao Oeste, 54,42 metros azimuth

311º58'06", mais, 49,34 metros azimuth 312º53'44", mais, 45,20 metros azimuth 312º50'44", todas as medidas confrontando com Rua Ibicaré. Perfazendo uma área de 295,85 m². 9. DESCRIÇÃO DOS LOTES 9.1. QUADRA "A" Lote 01 -- Ao Nordeste, 17,62 metros azimuth 311º52'57" com Lote 02 da Quadra "A". Ao Sudeste, 31,16 metros azimuth 42º33'43" com Área Verde. Ao Sudoeste, 16,10 metros azimuth 311º58'06" com Ciclovia Projetada. Ao Noroeste, 31,16 metros azimuth 219º45'28" com Lote 02 da Quadra "A". Perfazendo uma área de 525,15 m². Lote 02 -- Ao Nordeste, 37,42 metros azimuth 307º06'48" com Lote 04 da Quadra "A". Ao Leste, 4,02 metros azimuth 42º33'43" com Área Verde, mais, 31,16 metros azimuth 219º45'28" com Lote 01 da Quadra "A". Ao Sul, 17,62 metros azimuth 311º52'57" com Lote 01 da Quadra "A", mais, 18,10 metros azimuth 311º58'06" com Ciclovia Projetada. Ao Oeste, 32,13 metros azimuth 37º06'48" com Lote 03 da Quadra "A". Perfazendo uma área de 677,53 m². Lote 03 -- Ao Norte, 35,25 metros azimuth 87º15'15" com Via Coletora Projetada "A". Ao Leste, 3,30 metros azimuth 37º06'48" com Lote 04 da Quadra "A", mais, 32,13 metros azimuth 37º06'48" com Lote 02 da Quadra "A". Ao Sul, 9,23 metros azimuth 311º58'06", mais, 14,70 metros azimuth 311º58'06", ambas com Ciclovia Projetada. Ao Oeste, 14,07 metros de arco de raio 6,00 metros com Via Coletora Projetada "A". Perfazendo uma área de 631,97 m². Lote 04 -- Ao Norte, 33,80 metros azimuth 87º15'15" com Via Coletora Projetada "A". Ao Leste, 26,27 metros azimuth 175º24'44" com Área Verde. Ao Sul, 8,02 metros azimuth 85º24'44" com Área Verde, mais, 37,42 metros azimuth 307º06'48" com Lote 02 da Quadra "A". Ao Oeste, 3,30 metros azimuth 37º06'48" com Lote 03 da Quadra "A". Perfazendo uma área de 615,10 m². 9.2. QUADRA "B" Lote 01 -- Ao Norte, 31,63 metros azimuth 87º46'23" com Marcelo Arnecki e outros -- matrícula nº 5.077, mais, 14,08 metros azimuth 87º46'23" com Welter Industria Artesanal de Alimentos LTDA ME -- matrícula nº 2.666. Ao Leste, 29,01 metros azimuth 177º15'15" com Lote 02 da Quadra "B". Ao Sul, 14,41 metros azimuth 87º15'15", mais, 4,77 metros de arco de raio 6,00 metros com Via Coletora Projetada "A". Ao Oeste, 38,66 metros azimuth 312º50'44" com Ciclovia Projetada. Perfazendo uma área de 911,80 m². Lote 02 -- Ao Norte, 18,15 metros azimuth 87º46'23" com Welter Industria Artesanal de Alimentos LTDA ME -- matrícula nº 2.666. Ao Leste, 28,84 metros azimuth 177º15'15" com Lote 03 da Quadra "B". Ao Sul, 18,15 metros azimuth 87º15'15" com Via Coletora Projetada "A". Ao Oeste, 29,01 metros azimuth 177º15'15" com Lote 01 da Quadra "B". Perfazendo uma área de 525,00 m². Lote 03 -- Ao Norte, 2,17 metros azimuth 87º46'23" com Welter Industria Artesanal de Alimentos LTDA ME -- matrícula nº 2.666, mais, 15,44 metros azimuth 85º24'44" com Lote 11 da Quadra "B". Ao Leste, 29,34 metros azimuth 175º24'44" com Lote 04 da Quadra "B". Ao Sul, 18,54 metros azimuth 87º15'15" com Via Coletora Projetada "A". Ao Oeste, 28,84 metros azimuth 177º15'15" com Lote 02 da Quadra "B". Perfazendo uma área de 525,00 m². Lote 04 -- Ao Norte, 3,67 metros azimuth 85º24'44" com Lote 11 da Quadra "B", mais, 14,05 metros azimuth 85º24'44" com Lote 10 da Quadra "B". Ao Leste, 29,91 metros azimuth 175º24'44" com Lote 05 da Quadra "B". Ao Sul, 17,73 metros azimuth 87º15'15" com Via Coletora Projetada "A". Ao Oeste, 29,34 metros azimuth 175º24'44" com Lote 03 da Quadra "B". Perfazendo uma área de 525,00 m². Lote 05 -- Ao Norte, 14,05 metros azimuth 85º24'44" com Lote 09 da Quadra "B". Ao Leste, 13,30 metros azimuth 175º24'44" com Lote 07 da Quadra "B", mais, 17,06 metros azimuth 175º24'44" com Lote 06 da Quadra "B". Ao Sul, 14,06 metros azimuth 87º15'15" com Via Coletora Projetada "A". Ao Oeste, 29,91 metros azimuth 175º24'44" com Lote 04 da Quadra "B". Perfazendo uma área de 423,34 m². Lote 06 -- Ao Norte, 21,50 metros azimuth 85º24'44" com Lote 07 da Quadra "B". Ao Leste, 11,55 metros azimuth 175º24'44", mais, 9,62 metros de arco de raio 6,00 metros, todas com Via Local Projetada "B". Ao Sul, 15,32 metros azimuth 87º15'15" com Via Coletora Projetada "A". Ao Oeste, 17,06 metros azimuth 175º24'44". Perfazendo uma área de 365,85 m². Lote 07 -- Ao Norte, 21,50 metros azimuth 85º24'44" com Lote 08 da Quadra "B". Ao Leste, 16,95 metros azimuth 175º24'44" com Via Local Projetada "B". Ao Sul, 21,50 metros azimuth 85º24'44" com Lote 06 da Quadra "B". Ao Oeste, 3,65 metros azimuth 175º24'44" com Lote 09 da Quadra "B", mais, 13,30 metros azimuth 175º24'44" com Lote 05 da Quadra "B". Perfazendo uma área de 364,40 m². Lote 08 -- Ao Norte, 15,50 metros azimuth 85º24'44" com Via Local Projetada "B". Ao Leste, 9,43 metros de arco de raio 6,00 metros, mais, 11,75 metros azimuth 175º24'44" com Via Local Projetada "B". Ao Sul, 21,50 metros azimuth 85º24'44" com Lote 07 da Quadra "B". Ao Oeste, 17,75 metros azimuth 175º24'44" com Lote 09 da Quadra "B". Perfazendo uma área de 373,90 m². Lote 09 -- Ao Norte, 14,05 metros azimuth 85º24'44" com Via Local Projetada "B". Ao Leste, 17,75 metros azimuth 175º24'44" com Lote 08 da Quadra "B", mais, 3,65 metros azimuth 175º24'44" com Lote 07 da Quadra "B". Ao Sul, 14,05 metros azimuth 85º24'44" com Lote 05 da Quadra "B". Ao Oeste, 21,40 metros azimuth 175º24'44" com Lote 10 da Quadra "B". Perfazendo uma área de 300,67 m². Lote 10 -- Ao Norte, 14,05 metros azimuth 85º24'44" com Via Local Projetada "B". Ao Leste, 21,40

metros azimuth 175º24'44" com Lote 09 da Quadra "B". Ao Sul, 14,05 metros azimuth 85º24'44" com Lote 04 da Quadra "B". Ao Oeste, 21,40 metros azimuth 175º24'44" com Lote 11 da Quadra "B". Perfazendo uma área de 300,67 m². Lote 11 -- Ao Norte, 17,69 metros azimuth 85º24'44" com Via Local Projetada "B". Ao Leste, 21,40 metros azimuth 175º24'44" com Lote 10 da Quadra "B". Ao Sul, 3,67 metros azimuth 85º24'44" com Lote 04 da Quadra "B", mais, 15,44 metros azimuth 85º24'44" com Lote 03 da Quadra "B". Ao Oeste, 21,45 metros azimuth 359º12'11" com Welter Industria Artesanal de Alimentos LTDA ME -- matrícula nº 2.666. Perfazendo uma área de 393,80 m². 9.3. QUADRA "C" Lote 01 -- Ao Norte, 21,50 metros azimuth 85º24'44" com Lote 02 da Quadra "C". Ao Leste, 17,10 metros azimuth 175º24'44" com Hilton Pivetta e outros -- matrícula nº 0.252. Ao Sul, 15,50 metros azimuth 85º24'44" com Via Coletora Projetada "A". Ao Oeste, 9,43 metros de arco de raio 6,00 metros, mais, 11,10 metros azimuth 175º24'44" com Via Local Projetada "B". Perfazendo uma área de 360,00 m². Lote 02 -- Ao Norte, 21,50 metros azimuth 85º24'44" com Lote 03 da Quadra "C". Ao Leste, 14,00 metros azimuth 175º24'44" com Hilton Pivetta e outros -- matrícula nº 0.252. Ao Sul, 21,50 metros azimuth 85º24'44" com Lote 01 da Quadra "C". Ao Oeste, 14,00 metros azimuth 175º24'44" com Via Local Projetada "B". Perfazendo uma área de 301,00 m². Lote 03 -- Ao Norte, 21,50 metros azimuth 85º24'44" com Lote 04 da Quadra "C". Ao Leste, 14,00 metros azimuth 175º24'44" com Hilton Pivetta e outros -- matrícula nº 0.252. Ao Sul, 21,50 metros azimuth 85º24'44" com Lote 02 da Quadra "C". Ao Oeste, 14,00 metros azimuth 175º24'44" com Via Local Projetada "B". Perfazendo uma área de 301,00 m². Lote 04 -- Ao Norte, 21,50 metros azimuth 85º24'44" com Lote 05 da Quadra "C". Ao Leste, 14,00 metros azimuth 175º24'44" com Hilton Pivetta e outros -- matrícula nº 0.252. Ao Sul, 21,50 metros azimuth 85º24'44" com Lote 03 da Quadra "C". Ao Oeste, 14,00 metros azimuth 175º24'44" com Via Local Projetada "B". Perfazendo uma área de 301,00 m². Lote 05 -- Ao Norte, 28,49 metros azimuth 94º16'12" com Welter Industria Artesanal de Alimentos LTDA ME -- matrícula nº 2.666. Ao Leste, 16,14 metros azimuth 175º24'44" com Hilton Pivetta e outros -- matrícula nº 0.252. Ao Sul, 21,50 metros azimuth 85º24'44" com Lote 04 da Quadra "C". Ao Oeste, 5,35 metros azimuth 175º24'44", mais, 6,65 metros azimuth 85º24'44", ambas com Via Local Projetada "B". Perfazendo uma área de 480,59 m². Lote 06 -- Ao Norte, 18,37 metros azimuth 94º16'12" com Welter Industria Artesanal de Alimentos LTDA ME -- matrícula nº 2.666. Ao Leste, 15,18 metros azimuth 175º24'44" com Lote 05 da Quadra "C". Ao Sul, 18,15 metros azimuth 85º24'44" com Via Local Projetada "B". Ao Oeste, 18,01 metros azimuth 85º24'44" com Lote 07 da Quadra "C". Perfazendo uma área de 301,22 m². Lote 07 -- Ao Norte, 19,21 metros azimuth 94º16'12" com Welter Industria Artesanal de Alimentos LTDA ME -- matrícula nº 2.666. Ao Leste, 18,01 metros azimuth 175º24'44" com Lote 06 da Quadra "C". Ao Sul, 18,98 metros azimuth 85º24'44" com Via Local Projetada "B". Ao Oeste, 20,88 metros azimuth 85º24'44" com Lote 07 da Quadra "C". Perfazendo uma área de 369,94 m². Lote 08 -- Ao Norte, 19,21 metros azimuth 94º16'12" com Welter Industria Artesanal de Alimentos LTDA ME -- matrícula nº 2.666. Ao Leste, 20,88 metros azimuth 175º24'44" com Lote 07 da Quadra "C". Ao Sul, 18,98 metros azimuth 85º24'44" com Via Local Projetada "B". Ao Oeste, 23,93 metros azimuth 85º24'44" com Lote 09 da Quadra "C". Perfazendo uma área de 426,09 m². Lote 09 -- Ao Norte, 14,17 metros azimuth 94º16'12" com Welter Industria Artesanal de Alimentos LTDA ME -- matrícula nº 2.666. Ao Leste, 23,93 metros azimuth 175º24'44" com Lote 08 da Quadra "C". Ao Sul, 15,73 metros azimuth 85º24'44" com Via Local Projetada "B". Ao Oeste, 26,17 metros azimuth 359º12'11" com Welter Industria Artesanal de Alimentos LTDA ME -- matrícula nº 2.666. Perfazendo uma área de 372,82 m². O referido loteamento foi aprovado pelo município de Tangará-SC, através da Decreto nº 046/2022, expedida em 02 de junho de 2022. O requerimento e a documentação completa que acompanha o referido protocolo permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta Serventia, que funciona à Avenida Irmãos Piccoli, 476, centro, Tangará/SC, no horário das 09:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, de segunda a sexta-feira, também sendo atendido pelo telefone: (49) 3532-1266. Esta publicação é feita para efeitos legais e decorridos 15 (quinze) dias da data da última publicação deste edital, na ausência de qualquer impugnação por parte de terceiros, proceder-se-á ao devido registro de que trata o artigo 19, parágrafo 1º, da Lei nº 6.766/79. Tangará-SC, 27 de setembro de 2022. Oficial Interina. Angela Maria Carminatti Menegola.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **RIO BONITO EMPREENDIMENTOS SPE LTDA**

EDITAL PARA REGISTRO DE LOTEAMENTO -- Protocolo nº 45.457. ANGELA MARIA CARMINATTI MENEGOLA, Oficial Interina do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Tangará, Estado de Santa Catarina, na forma da lei, FAZ SABER, a todos quanto este edital virem ou dele conhecimento tiverem que de acordo com o artigo 19 da Lei nº 6.766/79, foi protocolado neste Serviço Registral, o requerimento, Memorial Descritivo, Planta e demais documentos exigidos pelo artigo 18 da citada Lei, referente ao pedido de registro de LOTEAMENTO do imóvel com a área de 51.381,95 m², com benfeitorias, situado em Colônia Petry, neste município e comarca de Tangará/SC, OBJETO DA MATRÍCULA 7.074-RG, deste Ofício de Registro de Imóveis, Inscrição Imobiliária nº 3.1.03.980.001, formulado por Rio Bonito Empreendimentos SPE Ltda, CNPJ 42.056.375/0001-13. O LOTEAMENTO é composto de SETENTA lotes, UMA área verde, UMA área institucional e CINCO ruas descritos e caracterizados no memorial e planta respectiva (anexa). Memorial descritivo para conhecimento: 6.1. ÁREA VERDE Será composta de uma área com as seguintes confrontações. Ao Norte, 26,21 metros azimuth 82º58'22" com Lote 08 da Quadra "F", mais, 15,51 metros azimuth 82º58'22" com Via Local Projetada "C", mais, 26,74 metros azimuth 172º58'22", mais, 14,00 metros azimuth 82º58'22", ambos com Lote 09 da Quadra "C", mais, 14,00 metros azimuth 82º58'22" com Lote 08 da Quadra "C", mais, 14,00 metros azimuth 82º58'22" com Lote 07 da Quadra "C", mais, 14,00 metros azimuth 82º58'22" com Lote 06 da Quadra "C", mais, 0,34 metros azimuth 82º58'22" com Lote 05 da Quadra "C". Ao Leste, 7,74 metros azimuth 175º07'03", mais, 33,09 metros azimuth 175º29'07" com Adair Ceron e outros -- matrícula nº 5.460. Ao Sul, 100,62 metros azimuth 276º25'37" com Artemio Fritzen e outros -- matrícula nº 0.237. Ao Oeste, 44,15 metros azimuth 354º 57'40" com SOPASTA S.A. Indústria e Comércio -- matrícula nº 6.476. Perfazendo uma área de 4.005,16 m². 7. DESCRIÇÃO DA ÁREA INSTITUCIONAL 8.1. ÁREA INSTITUCIONAL Será composta por uma área com as seguintes confrontações. Ao Norte, 76,48 metros azimuth 82º58'22" com Lote 05 da Quadra "B". Ao Leste, 4,47 metros azimuth 156º45'20", mais, 16,28 metros azimuth 148º21'37", ambos com Rua Ibicaré, mais, 33,06 metros azimuth 180º49'58" com Adair Ceron e outros -- matrícula nº 5.460. Ao Sul, 80,01 metros azimuth 264º16'55" com Adair Ceron e outros -- matrícula nº 5.460. Ao Oeste, 17,01 metros azimuth 172º58'22" com Lote 08, mais, 16,50 metros azimuth 172º58'22" com Lote 07, mais, 16,50 metros azimuth 172º58'22" com Lote 06, todos os Lotes pertencentes a Quadra "B". Perfazendo uma área de 4.152,37 m². 8. DESCRIÇÃO DAS RUAS PROJETADAS 8.1. VIA COLETORA PROJETADA "A" Será composta por uma área com as seguintes confrontações. Ao Norte, 15,45 metros azimuth 82º58'22", com Lote 01, mais, 14,59 metros azimuth 82º58'22" com Lote 02, mais, 14,59 metros azimuth 82º58'22" com Lote 03, mais, 14,59 metros azimuth 82º58'22" com Lote 04, mais, 14,59 metros azimuth 82º58'22" com Lote 05, mais, 14,59 metros azimuth 82º58'22" com Lote 06, mais, 14,59 metros azimuth 82º58'22" com Lote 07, mais, 14,59 metros azimuth 82º58'22" com Lote 08, mais, 17,14 metros azimuth 82º58'22", mais, 15,71 metros de arco de raio 10,00 metros, mais, 14,00 metros azimuth 172º58'22" com Lote 09, todos os lotes pertencentes a Quadra "A", mais, 56,43 metros azimuth 82º58'22" com Orivaldo Kochhan e outros -- matrícula nº 6.294. Ao Leste, 21,17 metros azimuth 132º04'27" com Rua Ibicaré, mais, 13,25 metros azimuth 82º58'22" com Lote 01, mais, 15,82 metros azimuth 82º58'22", mais, 15,71 metros de arco de raio 10,00 metros, mais, 16,13 metros azimuth 172º58'22", ambos com Lote 02, todos os lotes pertencentes a Quadra "B". Ao Sul, 18,13 metros azimuth 89º43'26" com Via Local Projetada "B", mais, 10,26 metros azimuth 82º58'22" com Lote 18, mais, 14,00 metros azimuth 82º58'22" com Lote 17, mais, 14,00 metros azimuth 82º58'22" com Lote 16, mais, 14,00 metros azimuth 82º58'22" com Lote 15, mais, 14,00 metros azimuth 82º58'22" com Lote 14, mais, 14,00 metros azimuth 82º58'22" com Lote 13, mais, 14,00 metros azimuth 82º58'22" com Lote 12, mais, 14,00 metros azimuth 82º58'22" com Lote 11, mais, 10,26 metros azimuth 82º58'22" com Lote 10, todos os lotes pertencentes a Quadra "E", mais, 24,00 metros azimuth 82º58'22" com Via Local Projetada "E", mais, 16,00 metros azimuth 82º58'22" com Lote 01 da Quadra "F". Ao Oeste, 16,01 metros azimuth 355º02'17" com SOPASTA S.A. Indústria e Comércio -- matrícula nº 6.476. Perfazendo uma área de 3.960,80. 8.2. VIA LOCAL PROJETADA "B" Será composta por uma área com as seguintes confrontações. Ao Norte, 18,13 metros azimuth 89º43'26" com Via Coletora Projetada "A". Ao Leste, 20,33 metros azimuth 172º58'22" com Lote 03, mais, 25,53 metros azimuth 172º58'22" com Lote 04, mais, 51,12 metros azimuth 172º58'22" com Lote 05, mais, 16,50 metros azimuth 172º58'22" com Lote 06, mais, 16,50 metros azimuth 172º58'22" com Lote 07, mais, 10,64 metros azimuth 172º58'22", mais, 9,29 metros de arco de raio 6,00 metros com Lote 08, todos os lotes pertencentes a Quadra "B". Ao Sul, 17,87 metros azimuth 264º16'55" com Adair Ceron e outros -- matrícula nº 5.460. Ao Oeste, 22,35 metros azimuth 172º58'22" com Lote 01 da Quadra "C", mais, 24,00 metros azimuth 172º58'22" com Via Local Projetada "C", mais, 18,00 metros azimuth 172º58'22" com Lote 01, mais, 18,00 metros azimuth 172º58'22" com Lote 18, ambos da Quadra "D",

mais, 24,00 metros azimuth 172º58'22" com Via Local Projetada "D", mais, 18,00 metros azimuth 172º58'22" com Lote 01, mais, 18,00 metros azimuth 172º58'22", mais, 9,43 metros de arco de raio 6,00 metros com Lote 18, ambos da Quadra "E". Perfazendo uma área de 1.962,22 m². 8.3. VIA LOCAL PROJETADA "C" Será composta por uma área com as seguintes confrontações. Ao Norte, 18,00 metros azimuth 82º58'22" com Via Local Projetada "E", mais, 10,26 metros azimuth 82º58'22" com Lote 09, mais, 14,00 metros azimuth 82º58'22" com Lote 08, mais, 14,00 metros azimuth 82º58'22" com Lote 07, mais, 14,00 metros azimuth 82º58'22" com Lote 06, mais, 14,00 metros azimuth 82º58'22" com Lote 05, mais, 14,00 metros azimuth 82º58'22" com Lote 04, mais, 14,00 metros azimuth 82º58'22" com Lote 03, mais, 14,00 metros azimuth 82º58'22" com Lote 02, mais, 10,26 metros azimuth 82º58'22", mais, 9,43 metros de arco de raio 6,00 metros com Lote 01, todos os lotes pertencentes a Quadra "D". Ao Leste, 24,00 metros azimuth 172º58'22" com Via Local Projetada "B". Ao Sul, 9,43 metros de arco de raio 6,00 metros, mais, 9,00 metros azimuth 82º58'22" com Lote 01, mais, 14,00 metros azimuth 82º58'22" com Lote 02, mais, 14,00 metros azimuth 82º58'22" com Lote 03, mais, 14,00 metros azimuth 82º58'22" com Lote 04, mais, 14,00 metros azimuth 82º58'22" com Lote 05, mais, 14,00 metros azimuth 82º58'22" com Lote 06, mais, 14,00 metros azimuth 82º58'22" com Lote 07, mais, 14,00 metros azimuth 82º58'22" com Lote 08, mais, 14,00 metros azimuth 82º58'22" com Lote 09, todos os lotes pertencentes a Quadra "C", mais, 15,51 metros azimuth 82º58'22" com Área Verde. Ao Oeste, 12,00 metros azimuth 172º58'22" com Lote 08 da Quadra "F". Perfazendo uma área de 1.725,60 m². 8.4. VIA LOCAL PROJETADA "D" Será composta por uma área com as seguintes confrontações. Ao Norte, 9,43 metros de arco de raio 6,00 metros, mais, 10,26 metros azimuth 82º58'22" com Lote 09, mais, 14,00 metros azimuth 82º58'22" com Lote 08, mais, 14,00 metros azimuth 82º58'22" com Lote 07, mais, 14,00 metros azimuth 82º58'22" com Lote 06, mais, 14,00 metros azimuth 82º58'22" com Lote 05, mais, 14,00 metros azimuth 82º58'22" com Lote 04, mais, 14,00 metros azimuth 82º58'22" com Lote 03, mais, 14,00 metros azimuth 82º58'22" com Lote 02, mais, 10,26 metros azimuth 82º58'22", mais, 9,43 metros de arco de raio 6,00 metros com Lote 01, todos os lotes pertencentes a Quadra "E". Ao Leste, 24,00 metros azimuth 172º58'22" com Via Local Projetada "B". Ao Sul, 9,43 metros de arco de raio 6,00 metros, mais, 10,26 metros azimuth 82º58'22" com Lote 18, mais, 14,00 metros azimuth 82º58'22" com Lote 17, mais, 14,00 metros azimuth 82º58'22" com Lote 16, mais, 14,00 metros azimuth 82º58'22" com Lote 15, mais, 14,00 metros azimuth 82º58'22" com Lote 14, mais, 14,00 metros azimuth 82º58'22" com Lote 13, mais, 14,00 metros azimuth 82º58'22" com Lote 12, mais, 14,00 metros azimuth 82º58'22" com Lote 11, mais, 10,26 metros azimuth 82º58'22", mais, 9,43 metros de arco de raio 6,00 metros com Lote 10, todos os lotes pertencentes a Quadra "D". Ao Oeste, 24,00 metros azimuth 172º58'22" com Via Local Projetada "E". Perfazendo uma área de 1.597,05 m². 8.5. VIA LOCAL PROJETADA "E" Será composta por uma área com as seguintes confrontações. Ao Norte, 24,00 metros azimuth 82º58'22" com Via Coletora Projetada "A". Ao Leste, 9,43 metros de arco de raio 6,00 metros, mais, 18,00 metros azimuth 172º58'22" com Lote 10, mais, 18,00 metros azimuth 172º58'22" com Lote 09, ambos pertencentes a Quadra "E", mais, 24,00 metros azimuth 172º58'22" com Via Local Projetada "D", mais, 18,00 metros azimuth 172º58'22" com Lote 10, mais, 18,00 metros azimuth 172º58'22", mais, 9,43 metros de arco de raio 6,00 metros com Lote 09, ambos da Quadra "D". Ao Sul, 18,00 metros azimuth 82º58'22" com Via Local Projetada "C". Ao Oeste, 2,65 metros azimuth 172º58'22" com Lote 08, mais, 14,65 metros azimuth 172º58'22" com Lote 07, mais, 12,30 metros azimuth 172º58'22" com Lote 06, mais, 14,65 metros azimuth 172º58'22" com Lote 05, mais, 14,65 metros azimuth 172º58'22" com Lote 04, mais, 14,65 metros azimuth 172º58'22" com Lote 03, mais, 14,65 metros azimuth 172º58'22" com Lote 02, mais, 13,82 metros azimuth 172º58'22", mais, 9,43 metros de arco de raio 6,00 metros com Lote 01, todos os lotes pertencentes a Quadra "F". Perfazendo uma área de 1.319,18 m². 9. DESCRIÇÃO DOS LOTES 9.1. QUADRA "A" Lote 01 -- Ao Norte, 14,59 metros azimuth 82º58'22" com Orivaldo Kochhan e outros -- matrícula nº 6.294. Ao Leste, 24,00 metros azimuth 172º58'22" com Lote 02 da Quadra "A". Ao Sul, 15,45 metros azimuth 82º58'22" com Via Coletora Projetada "A". Ao Oeste, 24,01 metros azimuth 355º02'17" com SOPASTA S.A. Indústria e Comércio -- matrícula nº 6.476. Perfazendo uma área de 360,50 m². Lote 02 -- Ao Norte, 14,59 metros azimuth 82º58'22" com Orivaldo Kochhan e outros -- matrícula nº 6.294. Ao Leste, 24,00 metros azimuth 172º58'22" com Lote 03 da Quadra "A". Ao Sul, 14,59 metros azimuth 82º58'22" com Via Coletora Projetada "A". Ao Oeste, 24,00 metros azimuth 172º58'22" com Lote 01 da Quadra "A". Perfazendo uma área de 350,15 m². Lote 03 -- Ao Norte, 14,59 metros azimuth 82º58'22" com Orivaldo Kochhan e outros -- matrícula nº 6.294. Ao Leste, 24,00 metros azimuth 172º58'22" com Lote 04 da Quadra "A". Ao Sul, 14,59 metros azimuth 82º58'22" com Via Coletora Projetada "A". Ao Oeste, 24,00 metros azimuth 172º58'22" com Lote 02 da Quadra "A". Perfazendo uma área de 350,15 m². Lote 04 -- Ao Norte,

14,59 metros azimuth 82°58'22" com Orivaldo Kochhan e outros -- matrícula nº 6.294. Ao Leste, 24,00 metros azimuth 172°58'22" com Lote 05 da Quadra "A". Ao Sul, 14,59 metros azimuth 82°58'22" com Via Coletora Projetada "A". Ao Oeste, 24,00 metros azimuth 172°58'22" com Lote 03 da Quadra "A". Perfazendo uma área de 350,15 m². Lote 05 -- Ao Norte, 14,59 metros azimuth 82°58'22" com Orivaldo Kochhan e outros -- matrícula nº 6.294. Ao Leste, 24,00 metros azimuth 172°58'22" com Lote 06 da Quadra "A". Ao Sul, 14,59 metros azimuth 82°58'22" com Via Coletora Projetada "A". Ao Oeste, 24,00 metros azimuth 172°58'22" com Lote 04 da Quadra "A". Perfazendo uma área de 350,15 m². Lote 06 -- Ao Norte, 14,59 metros azimuth 82°58'22" com Orivaldo Kochhan e outros -- matrícula nº 6.294. Ao Leste, 24,00 metros azimuth 172°58'22" com Lote 07 da Quadra "A". Ao Sul, 14,59 metros azimuth 82°58'22" com Via Coletora Projetada "A". Ao Oeste, 24,00 metros azimuth 172°58'22" com Lote 05 da Quadra "A". Perfazendo uma área de 350,15 m². Lote 07 -- Ao Norte, 14,59 metros azimuth 82°58'22" com Orivaldo Kochhan e outros -- matrícula nº 6.294. Ao Leste, 24,00 metros azimuth 172°58'22" com Lote 08 da Quadra "A". Ao Sul, 14,59 metros azimuth 82°58'22" com Via Coletora Projetada "A". Ao Oeste, 24,00 metros azimuth 172°58'22" com Lote 06 da Quadra "A". Perfazendo uma área de 350,15 m². Lote 08 -- Ao Norte, 14,59 metros azimuth 82°58'22" com Orivaldo Kochhan e outros -- matrícula nº 6.294. Ao Leste, 24,00 metros azimuth 172°58'22" com Lote 09 da Quadra "A". Ao Sul, 14,59 metros azimuth 82°58'22" com Via Coletora Projetada "A". Ao Oeste, 24,00 metros azimuth 172°58'22" com Lote 07 da Quadra "A". Perfazendo uma área de 350,15 m². Lote 09 -- Ao Norte, 27,14 metros azimuth 82°58'22" com Orivaldo Kochhan e outros -- matrícula nº 6.294. Ao Leste, 14,00 metros azimuth 172°58'22", mais, 15,71 metros de arco de raio 10,00 metros com Via Coletora Projetada "A". Ao Sul, 17,14 metros azimuth 82°58'22" com Via Coletora Projetada "A". Ao Oeste, 24,00 metros azimuth 172°58'22" com Lote 08 da Quadra "A". Perfazendo uma área de 630,04 m². 9.2. QUADRA "B" Lote 01 -- Ao Norte, 13,25 metros azimuth 82°58'22" com Via Coletora Projetada "A". Ao Leste, 1,74 metros azimuth 132°04'27", mais, 17,89 metros azimuth 133°16'04", mais, 22,94 metros azimuth 136°05'24", todas as medidas confrontando com Rua Ibicaré. Ao Sul, 41,68 metros azimuth 244°44'02" com Lote 04 da Quadra "B". Ao Oeste, 20,33 metros azimuth 172°58'22" com Lote 03 da Quadra "B", mais, 26,13 metros azimuth 172°58'22" com Lote 02 da Quadra "B". Perfazendo uma área de 1.152,92 m². Lote 02 -- Ao Norte, 15,71 metros de arco de raio 10,00 metros, mais, 15,82 metros azimuth 82°58'22", ambos com Via Coletora Projetada "A". Ao Leste, 26,13 metros azimuth 172°58'22" com Lote 01 da Quadra "B". Ao Sul, 25,82 metros azimuth 82°58'22" com Lote 03 da Quadra "B". Ao Oeste, 16,13 metros azimuth 172°58'22" com Via Coletora Projetada "A". Perfazendo uma área de 653,30 m². Lote 03 -- Ao Norte, 25,82 metros azimuth 82°58'22" com Lote 02 da Quadra "B". Ao Leste, 20,33 metros azimuth 172°58'22" com Lote 01 da Quadra "B". Ao Sul, 25,82 metros azimuth 82°58'22" com Lote 04 da Quadra "B". Ao Oeste, 20,33 metros azimuth 172°58'22" com Via Local Projetada "B". Perfazendo uma área de 525,00 m². Lote 04 -- Ao Norte, 25,82 metros azimuth 82°58'22" com Lote 03 da Quadra "B", mais, 41,68 metros azimuth 244°44'02" com Lote 01 da Quadra "B". Ao Leste, 2,40 metros azimuth 136°05'24", mais, 18,09 metros azimuth 142°57'38", mais, 15,26 metros azimuth 150°16'10", mais, 7,28 metros azimuth 154°37'49", todas as medidas confrontando com Rua Ibicaré. Ao Sul, 84,08 metros azimuth 82°58'22" com Lote 05 da Quadra "B". Ao Oeste, 25,53 metros azimuth 172°58'22" com Via Local Projetada "B". Perfazendo uma área de 2.333,00 m². Lote 05 -- Ao Norte, 84,08 metros azimuth 82°58'22" com Lote 04 da Quadra "B". Ao Leste, 5,54 metros azimuth 154°37'49", mais, 30,01 metros azimuth 158°00'06", mais, 17,58 metros azimuth 156°45'20", todas as medidas confrontando com Rua Ibicaré. Ao Sul, 22,00 metros azimuth 82°58'22" com Lote 06 da Quadra "B", mais, 76,48 metros azimuth 82°58'22" com Área Institucional. Ao Oeste, 51,12 metros azimuth 172°58'22" com Via Local Projetada "B". Perfazendo uma área de 4.667,00 m². Lote 06 -- Ao Norte, 22,00 metros azimuth 82°58'22" com Lote 05 da Quadra "B". Ao Leste, 16,50 metros azimuth 172°58'22" com Área Institucional. Ao Sul, 22,00 metros azimuth 82°58'22" com Lote 07 da Quadra "B". Ao Oeste, 16,50 metros azimuth 172°58'22" com Via Local Projetada "B". Perfazendo uma área de 363,00 m². Lote 07 -- Ao Norte, 22,00 metros azimuth 82°58'22" com Lote 06 da Quadra "B". Ao Leste, 16,50 metros azimuth 172°58'22" com Área Institucional. Ao Sul, 22,00 metros azimuth 82°58'22" com Lote 08 da Quadra "B". Ao Oeste, 16,50 metros azimuth 172°58'22" com Via Local Projetada "B". Perfazendo uma área de 363,00 m². Lote 08 -- Ao Norte, 22,00 metros azimuth 82°58'22" com Lote 07 da Quadra "B". Ao Leste, 16,50 metros azimuth 172°58'22" com Área Institucional. Ao Sul, 16,14 metros azimuth 82°58'22" Adair Ceron e outros -- matrícula nº 5.460. Ao Oeste, 9,29 metros de arco de raio 6,00 metros, mais, 10,64 metros azimuth 172°58'22" com Via Local Projetada "B". Perfazendo uma área de 361,38 m². 9.3. QUADRA "C" Lote 01 -- Ao Norte, 9,00 metros azimuth 82°58'22", mais, 9,43

metros de arco de raio 6,00 metros com Via Local Projetada "C". Ao Leste, 22,35 metros azimuth 172º58'22" com Via Local Projetada "B". Ao Sul, 15,00 metros azimuth 264º16'55" com Adair Ceron e outros -- matrícula nº 5.460. Ao Oeste, 28,01 metros azimuth 172º58'22" com Lote 02 da Quadra "C". Perfazendo uma área de 415,02 m². Lote 02 -- Ao Norte, 14,00 metros azimuth 82º58'22" com Via Local Projetada "C". Ao Leste, 28,01 metros azimuth 172º58'22" com Lote 01 da Quadra "C". Ao Sul, 14,00 metros azimuth 264º16'55" com Adair Ceron e outros -- matrícula nº 5.460. Ao Oeste, 27,69 metros azimuth 172º58'22" com Lote 03 da Quadra "C". Perfazendo uma área de 389,92 m². Lote 03 -- Ao Norte, 14,00 metros azimuth 82º58'22" com Via Local Projetada "C". Ao Leste, 27,69 metros azimuth 172º58'22" com Lote 02 da Quadra "C". Ao Sul, 14,00 metros azimuth 264º16'55" com Adair Ceron e outros -- matrícula nº 5.460. Ao Oeste, 27,37 metros azimuth 172º58'22" com Lote 04 da Quadra "C". Perfazendo uma área de 385,44 m². Lote 04 -- Ao Norte, 14,00 metros azimuth 82º58'22" com Via Local Projetada "C". Ao Leste, 27,37 metros azimuth 172º58'22" com Lote 03 da Quadra "C". Ao Sul, 14,00 metros azimuth 264º16'55" com Adair Ceron e outros -- matrícula nº 5.460. Ao Oeste, 27,05 metros azimuth 172º58'22" com Lote 05 da Quadra "C". Perfazendo uma área de 380,96 m². Lote 05 -- Ao Norte, 14,00 metros azimuth 82º58'22" com Via Local Projetada "C". Ao Leste, 27,05 metros azimuth 172º58'22" com Lote 04 da Quadra "C". Ao Sul, 13,67 metros azimuth 264º16'55" com Adair Ceron e outros -- matrícula nº 5.460, mais, 0,34 metros azimuth 82º58'22" com Área Verde. Ao Oeste, 26,74 metros azimuth 172º58'22" com Lote 06 da Quadra "C". Perfazendo uma área de 376,49 m². Lote 06 -- Ao Norte, 14,00 metros azimuth 82º58'22" com Via Local Projetada "C". Ao Leste, 26,74 metros azimuth 172º58'22" com Lote 05 da Quadra "C". Ao Sul, 14,00 metros azimuth 82º58'22" com Área Verde. Ao Oeste, 26,74 metros azimuth 172º58'22" com Lote 07 da Quadra "C". Perfazendo uma área de 374,35 m². Lote 07 -- Ao Norte, 14,00 metros azimuth 82º58'22" com Via Local Projetada "C". Ao Leste, 26,74 metros azimuth 172º58'22" com Lote 06 da Quadra "C". Ao Sul, 14,00 metros azimuth 82º58'22" com Área Verde. Ao Oeste, 26,74 metros azimuth 172º58'22" com Lote 08 da Quadra "C". Perfazendo uma área de 374,35 m². Lote 08 -- Ao Norte, 14,00 metros azimuth 82º58'22" com Via Local Projetada "C". Ao Leste, 26,74 metros azimuth 172º58'22" com Lote 07 da Quadra "C". Ao Sul, 14,00 metros azimuth 82º58'22" com Área Verde. Ao Oeste, 26,74 metros azimuth 172º58'22" com Lote 09 da Quadra "C". Perfazendo uma área de 374,35 m². Lote 09 -- Ao Norte, 14,00 metros azimuth 82º58'22" com Via Local Projetada "C". Ao Leste, 26,74 metros azimuth 172º58'22" com Lote 08 da Quadra "C". Ao Sul, 14,00 metros azimuth 82º58'22" com Área Verde. Ao Oeste, 26,74 metros azimuth 172º58'22" com Área Verde. Perfazendo uma área de 374,35 m².

9.4. QUADRA "D" Lote 01 -- Ao Norte, 16,26 metros azimuth 82º58'22" com Lote 18 da Quadra "D". Ao Leste, 18,00 metros azimuth 172º58'22" com Via Local Projetada "B". Ao Sul, 9,43 metros, mais, 10,26 metros azimuth 82º58'22" com Via Local Projetada "C". Ao Oeste, 24,00 metros azimuth 172º58'22" com Lote 02 da Quadra "D". Perfazendo uma área de 382,43 m². Lote 02 -- Ao Norte, 14,00 metros azimuth 82º58'22" com Lote 17 da Quadra "D". Ao Leste, 24,00 metros azimuth 172º58'22" com Lote 01 da Quadra "D". Ao Sul, 14,00 metros azimuth 82º58'22" com Via Local Projetada "C". Ao Oeste, 24,00 metros azimuth 172º58'22" com Lote 03 da Quadra "D". Perfazendo uma área de 336,00 m². Lote 03 -- Ao Norte, 14,00 metros azimuth 82º58'22" com Lote 16 da Quadra "D". Ao Leste, 24,00 metros azimuth 172º58'22" com Lote 02 da Quadra "D". Ao Sul, 14,00 metros azimuth 82º58'22" com Via Local Projetada "C". Ao Oeste, 24,00 metros azimuth 172º58'22" com Lote 04 da Quadra "D". Perfazendo uma área de 336,00 m². Lote 04 -- Ao Norte, 14,00 metros azimuth 82º58'22" com Lote 15 da Quadra "D". Ao Leste, 24,00 metros azimuth 172º58'22" com Lote 03 da Quadra "D". Ao Sul, 14,00 metros azimuth 82º58'22" com Via Local Projetada "C". Ao Oeste, 24,00 metros azimuth 172º58'22" com Lote 05 da Quadra "D". Perfazendo uma área de 336,00 m². Lote 05 -- Ao Norte, 14,00 metros azimuth 82º58'22" com Lote 14 da Quadra "D". Ao Leste, 24,00 metros azimuth 172º58'22" com Lote 04 da Quadra "D". Ao Sul, 14,00 metros azimuth 82º58'22" com Via Local Projetada "C". Ao Oeste, 24,00 metros azimuth 172º58'22" com Lote 06 da Quadra "D". Perfazendo uma área de 336,00 m². Lote 06 -- Ao Norte, 14,00 metros azimuth 82º58'22" com Lote 13 da Quadra "D". Ao Leste, 24,00 metros azimuth 172º58'22" com Lote 05 da Quadra "D". Ao Sul, 14,00 metros azimuth 82º58'22" com Via Local Projetada "C". Ao Oeste, 24,00 metros azimuth 172º58'22" com Lote 07 da Quadra "D". Perfazendo uma área de 336,00 m². Lote 07 -- Ao Norte, 14,00 metros azimuth 82º58'22" com Lote 12 da Quadra "D". Ao Leste, 24,00 metros azimuth 172º58'22" com Lote 06 da Quadra "D". Ao Sul, 14,00 metros azimuth 82º58'22" com Via Local Projetada "C". Ao Oeste, 24,00 metros azimuth 172º58'22" com Lote 08 da Quadra "D". Perfazendo uma área de 336,00 m². Lote 08 -- Ao Norte, 14,00 metros azimuth 82º58'22" com Lote 11 da Quadra "D". Ao Leste, 24,00 metros azimuth 172º58'22" com Lote 07 da Quadra "D". Ao Sul, 14,00 metros

azimute 82º58'22" com Via Local Projetada "C". Ao Oeste, 24,00 metros azimute 172º58'22" com Lote 09 da Quadra "D". Perfazendo uma área de 336,00 m². Lote 09 -- Ao Norte, 16,26 metros azimute 82º58'22" com Lote 10 da Quadra "D". Ao Leste, 24,00 metros azimute 172º58'22" com Lote 08 da Quadra "D". Ao Sul, 10,26 metros azimute 82º58'22" com Via Local Projetada "C". Ao Oeste, 9,43 metros de arco de raio 6,00 metros, mais, 18,00 metros azimute 172º58'22" com Via Local Projetada "E". Perfazendo uma área de 382,43 m². Lote 10 -- Ao Norte, 9,43 metros de arco de raio 6,00 metros, mais, 10,26 metros azimute 82º58'22" com Via Local Projetada "D". Ao Leste, 24,00 metros azimute 172º58'22" com Lote 11 da Quadra "D". Ao Sul, 16,26 metros azimute 82º58'22" com Lote 09 da Quadra "D". Ao Oeste, 18,00 metros azimute 172º58'22" com Via Local Projetada "E". Perfazendo uma área de 382,43 m². Lote 11 -- Ao Norte, 14,00 metros azimute 82º58'22" com Via Local Projetada "D". Ao Leste, 24,00 metros azimute 172º58'22" com Lote 12 da Quadra "D". Ao Sul, 14,00 metros azimute 82º58'22" com Lote 08 da Quadra "D". Ao Oeste, 24,00 metros azimute 172º58'22" com Lote 10 da Quadra "D". Perfazendo uma área de 336,00 m². Lote 12 -- Ao Norte, 14,00 metros azimute 82º58'22" com Via Local Projetada "D". Ao Leste, 24,00 metros azimute 172º58'22" com Lote 13 da Quadra "D". Ao Sul, 14,00 metros azimute 82º58'22" com Lote 07 da Quadra "D". Ao Oeste, 24,00 metros azimute 172º58'22" com Lote 11 da Quadra "D". Perfazendo uma área de 336,00 m². Lote 13 -- Ao Norte, 14,00 metros azimute 82º58'22" com Via Local Projetada "D". Ao Leste, 24,00 metros azimute 172º58'22" com Lote 14 da Quadra "D". Ao Sul, 14,00 metros azimute 82º58'22" com Lote 06 da Quadra "D". Ao Oeste, 24,00 metros azimute 172º58'22" com Lote 12 da Quadra "D". Perfazendo uma área de 336,00 m². Lote 14 -- Ao Norte, 14,00 metros azimute 82º58'22" com Via Local Projetada "D". Ao Leste, 24,00 metros azimute 172º58'22" com Lote 15 da Quadra "D". Ao Sul, 14,00 metros azimute 82º58'22" com Lote 05 da Quadra "D". Ao Oeste, 24,00 metros azimute 172º58'22" com Lote 13 da Quadra "D". Perfazendo uma área de 336,00 m². Lote 15 -- Ao Norte, 14,00 metros azimute 82º58'22" com Via Local Projetada "D". Ao Leste, 24,00 metros azimute 172º58'22" com Lote 16 da Quadra "D". Ao Sul, 14,00 metros azimute 82º58'22" com Lote 04 da Quadra "D". Ao Oeste, 24,00 metros azimute 172º58'22" com Lote 14 da Quadra "D". Perfazendo uma área de 336,00 m². Lote 16 -- Ao Norte, 14,00 metros azimute 82º58'22" com Via Local Projetada "D". Ao Leste, 24,00 metros azimute 172º58'22" com Lote 17 da Quadra "D". Ao Sul, 14,00 metros azimute 82º58'22" com Lote 03 da Quadra "D". Ao Oeste, 24,00 metros azimute 172º58'22" com Lote 15 da Quadra "D". Perfazendo uma área de 336,00 m². Lote 17 -- Ao Norte, 14,00 metros azimute 82º58'22" com Via Local Projetada "D". Ao Leste, 24,00 metros azimute 172º58'22" com Lote 18 da Quadra "D". Ao Sul, 14,00 metros azimute 82º58'22" com Lote 02 da Quadra "D". Ao Oeste, 24,00 metros azimute 172º58'22" com Lote 16 da Quadra "D". Perfazendo uma área de 336,00 m². Lote 18 -- Ao Norte, 10,26 metros azimute 82º58'22", mais, 9,43 metros de arco de raio 6,00 metros com Via Local Projetada "D". Ao Leste, 18,00 metros azimute 172º58'22" com Via Local Projetada "B". Ao Sul, 16,26 metros azimute 82º58'22" com Lote 01 da Quadra "D". Ao Oeste, 24,00 metros azimute 172º58'22" com Lote 17 da Quadra "D". Perfazendo uma área de 382,43 m². 9.5. QUADRA "E" Lote 01 -- Ao Norte, 16,26 metros azimute 82º58'22" com Lote 18 da Quadra "E". Ao Leste, 18,00 metros azimute 172º58'22" com Via Local Projetada "B". Ao Sul, 9,43 metros, mais, 10,26 metros azimute 82º58'22" com Via Local Projetada "D". Ao Oeste, 24,00 metros azimute 172º58'22" com Lote 02 da Quadra "E". Perfazendo uma área de 382,43 m². Lote 02 -- Ao Norte, 14,00 metros azimute 82º58'22" com Lote 17 da Quadra "E". Ao Leste, 24,00 metros azimute 172º58'22" com Lote 01 da Quadra "E". Ao Sul, 14,00 metros azimute 82º58'22" com Via Local Projetada "D". Ao Oeste, 24,00 metros azimute 172º58'22" com Lote 03 da Quadra "E". Perfazendo uma área de 336,00 m². Lote 03 -- Ao Norte, 14,00 metros azimute 82º58'22" com Lote 16 da Quadra "E". Ao Leste, 24,00 metros azimute 172º58'22" com Lote 02 da Quadra "E". Ao Sul, 14,00 metros azimute 82º58'22" com Via Local Projetada "D". Ao Oeste, 24,00 metros azimute 172º58'22" com Lote 04 da Quadra "E". Perfazendo uma área de 336,00 m². Lote 04 -- Ao Norte, 14,00 metros azimute 82º58'22" com Lote 15 da Quadra "E". Ao Leste, 24,00 metros azimute 172º58'22" com Lote 03 da Quadra "E". Ao Sul, 14,00 metros azimute 82º58'22" com Via Local Projetada "D". Ao Oeste, 24,00 metros azimute 172º58'22" com Lote 05 da Quadra "E". Perfazendo uma área de 336,00 m². Lote 05 -- Ao Norte, 14,00 metros azimute 82º58'22" com Lote 14 da Quadra "E". Ao Leste, 24,00 metros azimute 172º58'22" com Lote 04 da Quadra "E". Ao Sul, 14,00 metros azimute 82º58'22" com Via Local Projetada "D". Ao Oeste, 24,00 metros azimute 172º58'22" com Lote 06 da Quadra "E". Perfazendo uma área de 336,00 m². Lote 06 -- Ao Norte, 14,00 metros azimute 82º58'22" com Lote 13 da Quadra "E". Ao Leste, 24,00 metros azimute 172º58'22" com Lote 05 da Quadra "E". Ao Sul, 14,00 metros azimute 82º58'22" com Via Local Projetada "D". Ao Oeste, 24,00 metros azimute 172º58'22" com Lote 07 da Quadra "E". Perfazendo uma área de 336,00 m². Lote 07

-- Ao Norte, 14,00 metros azimuth 82º58'22" com Lote 12 da Quadra "E". Ao Leste, 24,00 metros azimuth 172º58'22" com Lote 06 da Quadra "E". Ao Sul, 14,00 metros azimuth 82º58'22" com Via Local Projetada "D". Ao Oeste, 24,00 metros azimuth 172º58'22" com Lote 08 da Quadra "E". Perfazendo uma área de 336,00 m². Lote 08 -- Ao Norte, 14,00 metros azimuth 82º58'22" com Lote 11 da Quadra "E". Ao Leste, 24,00 metros azimuth 172º58'22" com Lote 07 da Quadra "E". Ao Sul, 14,00 metros azimuth 82º58'22" com Via Local Projetada "D". Ao Oeste, 24,00 metros azimuth 172º58'22" com Lote 09 da Quadra "E". Perfazendo uma área de 336,00 m². Lote 09 -- Ao Norte, 16,26 metros azimuth 82º58'22" com Lote 10 da Quadra "E". Ao Leste, 24,00 metros azimuth 172º58'22" com Lote 08 da Quadra "E". Ao Sul, 10,26 metros azimuth 82º58'22" com Via Local Projetada "D". Ao Oeste, 9,43 metros de arco de raio 6,00 metros, mais, 18,00 metros azimuth 172º58'22" com Via Local Projetada "E". Perfazendo uma área de 382,43 m². Lote 10 -- Ao Norte, 9,43 metros de arco de raio 6,00 metros, mais, 10,26 metros azimuth 82º58'22" com Via Coletora Projetada "A". Ao Leste, 24,00 metros azimuth 172º58'22" com Lote 11 da Quadra "E". Ao Sul, 16,26 metros azimuth 82º58'22" com Lote 09 da Quadra "E". Ao Oeste, 18,00 metros azimuth 172º58'22" com Via Local Projetada "E". Perfazendo uma área de 382,43 m². Lote 11 -- Ao Norte, 14,00 metros azimuth 82º58'22" com Via Coletora Projetada "A". Ao Leste, 24,00 metros azimuth 172º58'22" com Lote 12 da Quadra "E". Ao Sul, 14,00 metros azimuth 82º58'22" com Lote 08 da Quadra "E". Ao Oeste, 24,00 metros azimuth 172º58'22" com Lote 10 da Quadra "E". Perfazendo uma área de 336,00 m². Lote 12 -- Ao Norte, 14,00 metros azimuth 82º58'22" com Via Coletora Projetada "A". Ao Leste, 24,00 metros azimuth 172º58'22" com Lote 13 da Quadra "E". Ao Sul, 14,00 metros azimuth 82º58'22" com Lote 07 da Quadra "E". Ao Oeste, 24,00 metros azimuth 172º58'22" com Lote 11 da Quadra "E". Perfazendo uma área de 336,00 m². Lote 13 -- Ao Norte, 14,00 metros azimuth 82º58'22" com Via Coletora Projetada "A". Ao Leste, 24,00 metros azimuth 172º58'22" com Lote 14 da Quadra "E". Ao Sul, 14,00 metros azimuth 82º58'22" com Lote 06 da Quadra "E". Ao Oeste, 24,00 metros azimuth 172º58'22" com Lote 12 da Quadra "E". Perfazendo uma área de 336,00 m². Lote 14 -- Ao Norte, 14,00 metros azimuth 82º58'22" com Via Coletora Projetada "A". Ao Leste, 24,00 metros azimuth 172º58'22" com Lote 15 da Quadra "E". Ao Sul, 14,00 metros azimuth 82º58'22" com Lote 05 da Quadra "E". Ao Oeste, 24,00 metros azimuth 172º58'22" com Lote 13 da Quadra "E". Perfazendo uma área de 336,00 m². Lote 15 -- Ao Norte, 14,00 metros azimuth 82º58'22" com Via Coletora Projetada "A". Ao Leste, 24,00 metros azimuth 172º58'22" com Lote 16 da Quadra "E". Ao Sul, 14,00 metros azimuth 82º58'22" com Lote 04 da Quadra "E". Ao Oeste, 24,00 metros azimuth 172º58'22" com Lote 14 da Quadra "E". Perfazendo uma área de 336,00 m². Lote 16 -- Ao Norte, 14,00 metros azimuth 82º58'22" com Via Coletora Projetada "A". Ao Leste, 24,00 metros azimuth 172º58'22" com Lote 17 da Quadra "E". Ao Sul, 14,00 metros azimuth 82º58'22" com Lote 03 da Quadra "E". Ao Oeste, 24,00 metros azimuth 172º58'22" com Lote 15 da Quadra "E". Perfazendo uma área de 336,00 m². Lote 17 -- Ao Norte, 14,00 metros azimuth 82º58'22" com Via Coletora Projetada "A". Ao Leste, 24,00 metros azimuth 172º58'22" com Lote 18 da Quadra "E". Ao Sul, 14,00 metros azimuth 82º58'22" com Lote 02 da Quadra "E". Ao Oeste, 24,00 metros azimuth 172º58'22" com Lote 16 da Quadra "E". Perfazendo uma área de 336,00 m². Lote 18 -- Ao Norte, 10,26 metros azimuth 82º58'22" com Via Coletora Projetada "A", mais, 9,43 metros de arco de raio 6,00 metros com Via Local Projetada "B". Ao Leste, 18,00 metros azimuth 172º58'22" com Via Local Projetada "B". Ao Sul, 16,26 metros azimuth 82º58'22" com Lote 01 da Quadra "E". Ao Oeste, 24,00 metros azimuth 172º58'22" com Lote 17 da Quadra "E". Perfazendo uma área de 382,43 m². 9.6. QUADRA "F" Lote 01 -- Ao Norte, 16,00 metros azimuth 82º58'22" com Via Coletora Projetada "A". Ao Leste, 9,43 metros de arco de raio 6,00 metros, mais, 13,82 metros azimuth 172º58'22" com Via Local Projetada "E". Ao Sul, 22,72 metros azimuth 82º58'22" com Lote 02 da Quadra "F". Ao Oeste, 19,83 metros azimuth 355º02'17" com SOPASTA S.A. Indústria e Comércio -- matrícula nº 6.476. Perfazendo uma área de 435,44 m². Lote 02 -- Ao Norte, 22,72 metros azimuth 82º58'22" com Lote 01 da Quadra "F". Ao Leste, 14,65 metros azimuth 172º58'22" com Via Local Projetada "E". Ao Sul, 23,24 metros azimuth 82º58'22" com Lote 03 da Quadra "F". Ao Oeste, 11,98 metros azimuth 355º02'17", mais, 2,68 metros azimuth 354º57'40" com SOPASTA S.A. Indústria e Comércio -- matrícula nº 6.476. Perfazendo uma área de 336,55 m². Lote 03 -- Ao Norte, 23,24 metros azimuth 82º58'22" com Lote 02 da Quadra "F". Ao Leste, 14,65 metros azimuth 172º58'22" com Via Local Projetada "E". Ao Sul, 23,75 metros azimuth 82º58'22" com Lote 04 da Quadra "F". Ao Oeste, 14,66 metros azimuth 354º57'40" com SOPASTA S.A. Indústria e Comércio -- matrícula nº 6.476. Perfazendo uma área de 344,10 m². Lote 04 -- Ao Norte, 23,75 metros azimuth 82º58'22" com Lote 03 da Quadra "F". Ao Leste, 14,65 metros azimuth 172º58'22" com Via Local Projetada "E". Ao Sul, 24,26 metros azimuth 82º58'22" com Lote 05 da Quadra "F". Ao

Oeste, 14,66 metros azimuth 354º57'40" com SOPASTA S.A. Indústria e Comércio -- matrícula nº 6.476. Perfazendo uma área de 351,55 m². Lote 05 -- Ao Norte, 24,26 metros azimuth 82º58'22" com Lote 04 da Quadra "F". Ao Leste, 14,65 metros azimuth 172º58'22" com Via Local Projetada "E". Ao Sul, 24,77 metros azimuth 82º58'22" com Lote 06 da Quadra "F". Ao Oeste, 14,66 metros azimuth 354º57'40" com SOPASTA S.A. Indústria e Comércio -- matrícula nº 6.476. Perfazendo uma área de 359,00 m². Lote 06 -- Ao Norte, 24,77 metros azimuth 82º58'22" com Lote 05 da Quadra "F". Ao Leste, 12,30 metros azimuth 172º58'22" com Via Local Projetada "E". Ao Sul, 25,19 metros azimuth 82º58'22" com Lote 07 da Quadra "F". Ao Oeste, 12,31 metros azimuth 354º57'40" com SOPASTA S.A. Indústria e Comércio -- matrícula nº 6.476. Perfazendo uma área de 307,24 m². Lote 07 -- Ao Norte, 25,19 metros azimuth 82º58'22" com Lote 06 da Quadra "F". Ao Leste, 14,65 metros azimuth 172º58'22" com Via Local Projetada "E". Ao Sul, 25,26 metros azimuth 82º58'22" com Lote 08 da Quadra "F". Ao Oeste, 14,66 metros azimuth 354º57'40" com SOPASTA S.A. Indústria e Comércio -- matrícula nº 6.476. Perfazendo uma área de 372,70 m². Lote 08 -- Ao Norte, 25,26 metros azimuth 82º58'22" com Lote 07 da Quadra "F". Ao Leste, 2,65 metros azimuth 172º58'22" com Via Local Projetada "E", mais, 12,00 metros azimuth 172º58'22" com Via Local Projetada "C". Ao Sul, 26,21 metros azimuth 82º58'22" com Área Verde. Ao Oeste, 14,66 metros azimuth 354º57'40" com SOPASTA S.A. Indústria e Comércio -- matrícula nº 6.476. Perfazendo uma área de 380,13 m². O referido loteamento foi aprovado pelo município de Tangará-SC, através da Decreto nº 047/2022, expedida em 02 de junho de 2022. O requerimento e a documentação completa que acompanha o referido protocolo permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta Serventia, que funciona à Avenida Irmãos Piccoli, 476, centro, Tangará/SC, no horário das 09:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, de segunda a sexta-feira, também sendo atendido pelo telefone: (49) 3532-1266. Esta publicação é feita para efeitos legais e decorridos 15 (quinze) dias da data da última publicação deste edital, na ausência de qualquer impugnação por parte de terceiros, proceder-se-á ao devido registro de que trata o artigo 19, parágrafo 1º, da Lei nº 6.766/79. Tangará-SC, 27 de setembro de 2022. Oficial Interina. Angela Maria Carminatti Menegola.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - URUSSANGA/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE URUSSANGA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): CARLOS NORBERTO CECHINEL, NAIR PERON CECHINEL

ELISA LINCK, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Urussanga/SC, com endereço na Rua Minerasil, 51, Centro, CEP 88840-000, fone (48) 3465 6470, no uso das atribuições que a lei lhe confere, faz saber a quem interessar possa, que CARLOS NORBERTO CECHINEL, CPF nº 378.827.839-00, e sua mulher NAIR PERON CECHINEL, CPF nº 799.496.499-00, residentes e domiciliados na cidade de Cocal do Sul/SC, em cumprimento ao disposto no artigo 18 e seguintes da Lei Federal n. 6.766/79, requereram o depósito dos documentos e averbação do desmembramento a ser implantado sobre o seguinte imóvel: Uma área de terras, situada na zona urbana da cidade de COCAL DO SUL, Comarca de Urussanga, Estado de Santa Catarina, com a área de trinta e cinco mil metros quadrados (35.000m²), situada no Bairro Rio Galo, com as seguintes características e confrontações: ao NORTE, na extensão de 240,49m (duzentos e quarenta metros e quarenta e nove centímetros), com terras de Moacyr Cechinel; ao SUL, na extensão de 209,45m (duzentos e nove metros e quarenta e cinco centímetros), com terras de Luiz Carlos Rosso, Maria de Lourdes Rosso Pizoni, Ana Claudia Medeiros Rosso e Valmor Rosso; ao LESTE, na extensão de 153,40m (cento e cinquenta e três metros e quarenta centímetros), com a antiga Estrada Cocal - Urussanga; e, ao OESTE, em três linhas, na extensão de 45,77m (quarenta e cinco metros e setenta e sete centímetros), 48,48m (quarenta e oito metros e quarenta e oito centímetros) e 65,82m (sessenta e cinco metros e oitenta e dois centímetros), todas com a Faixa de Domínio da Rodovia SC 108; matriculado sob o n. 33.689, do Livro n. 2-Registro Geral, do Registro de Imóveis da Comarca de Urussanga/SC. Parecer Técnico nº 20059/2022 e Certidão de Atividade Não Constante da Resolução CONSEMA nº 6234/2022 -- Diretoria Municipal de Meio Ambiente de Cocal do Sul/SC. Informo que, decorrido o prazo legal de quinze (15) dias da última publicação deste edital e não havendo impugnações, o desmembramento será registrado na forma da lei.

[Consultar o arquivo anexo](#)

**EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): J T D
ADMINISTRACAO DE IMOVEIS LTDA. EPP**

ELISA LINCK, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Urussanga/SC, com endereço na Rua Minas, 51, CEP 88840-000, fone (48) 3465 6470, no uso das atribuições que a lei lhe confere, faz saber a quem interessar possa, que JTD ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 18.547.268/0001-03, com sede na cidade de Morro da Fumaça/SC, em cumprimento ao disposto no artigo 18 e seguintes da Lei Federal n. 6.766/79, requereu o depósito dos documentos e o registro do desmembramento, a ser implantado sobre o seguinte imóvel: Um lote de terras, situado na zona urbana da cidade de MORRO DA FUMAÇA, Comarca de Urussanga, Estado de Santa Catarina, na Rua Caetano Cechinel e na Rodovia Estadual SC-443, Bairro Palladini, área desmembrada 02 do desmembramento de Cesar de Costa Preve, com a área de vinte e oito mil, setecentos e quarenta e dois metros e trinta e seis decímetros quadrados (28.742,36m²), com as seguintes características e confrontações: ao NORTE, na extensão de 266,95m (duzentos e sessenta e seis metros e noventa e cinco centímetros), com terras de Daniel Pellegrin e outro (matrícula 29.645); ao SUL, na extensão de 253,51m (duzentos e cinquenta e três metros e cinquenta e um centímetros), com terras de Terraplanagem TRP Ltda (matrícula 18.901); ao LESTE, na extensão de 110,07m (cento e dez metros e sete centímetros), com a Rua Caetano Cechinel; e, ao OESTE, na extensão de 111,80m (cento e onze metros e oitenta centímetros), com a Rodovia Estadual SC-443; matriculado sob o n. 36.497, do Livro n. 2-Registro Geral, do Registro de Imóveis da Comarca de Urussanga/SC. Dispensa de Licenciamento Ambiental DSM - Nº 07/2022 -- FUMAF. Informo que, decorrido o prazo legal de quinze (15) dias da última publicação deste edital e não havendo impugnações, o loteamento será registrado na forma da lei.

[Consultar o arquivo anexo](#)

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): RONALDO EUFRASIO**

Elisa Linck, oficial do Registro de Imóveis de Urussanga, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº123386, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RONALDO EUFRASIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06063084908, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Minas, 51, Centro Urussanga SC CEP 88840000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441648034-0, firmada em 30/08/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 29.959, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LYDIA FRATONI SORATTO (antes rua projetada E), nº 42 LT 06, QD 0, DISTRITO DE ESTACAO COCAL, MORRO DA FUMACA SC 88835000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/07/2022, correspondentes a R\$ 21.487,46, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Urussanga-SC. Elisa Linck, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): RAMON SANDRINI**

Elisa Linck, oficial do Registro de Imóveis de Urussanga, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., prenotado sob nº125125, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAMON SANDRINI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº

05806223981, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Minas, 51, Centro Urussanga SC CEP 88840000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 071822230010469-00, firmada em 19/01/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 30.689 e 30.660, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Dr. Polidoro Santiago, nº 629, Apartamento nº 205, Edifício Irmãos Quarezemin, bairro Centro, em Cocal do Sul-SC, CEP: 88845-000 e o box de estacionamento nº 04, localizado no mesmo Edifício. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/08/2022, correspondentes a R\$ 118.560,10, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Urussanga-SC. Elisa Linck, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JARBAS DA SILVA BALHEJOS, KATIANA REZIN DA SILVA

Elisa Linck, oficial do Registro de Imóveis de Urussanga, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº123388, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JARBAS DA SILVA BALHEJOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00767539052, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, KATIANA REZIN DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03907377982, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Minas, 51, Centro Urussanga SC CEP 88840000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553342260-7, firmada em 01/04/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 31.282 referente apartamento nº 304 do bloco 04, na Matrícula nº 31.360 referente box de estacionamento nº 42, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV CELESTE RECCO, Nº 1470, APTO 304, BLOCO 04, BOX DE ESTACIONAMENTO Nº 42, RESIDENCIAL VIVARA, CAPELINHA, MORRO DA FUMACA/SC, 88830000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/07/2022, correspondentes a R\$ 20.616,50, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Urussanga-SC. Elisa Linck, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - VIDEIRA/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIDEIRA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): MARILSE SALETE DE COSTA DENARDI

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO Nº 19/2022 -- LUCÉLIA DOMINGUES DE SOUZA MENZEN, Escrevente substituta do Registro de Imóveis do município de Videira/SC, faz saber a quem possa interessar, para todos os fins de direito, que MARILSE SALETE DE COSTA DENARDI, brasileira, viúva, comerciante, portadora da cédula de identidade nº 937.393-SESPDC/SC, inscrita no CPF/MF sob nº 425.759.239-72, nascida em 08/06/1960, residente e domiciliada na Rua Maria de Lourdes Pisani, nº 64, Centro, em Tangará/SC, depositou neste Ofício a documentação necessária e requereu a averbação de DESMEMBRAMENTO, nos termos da Lei nº 6.766/1979 c/c artigo 736 do CNCGJ/SC e demais legislações atinentes à espécie. A documentação encontra-se à disposição dos interessados na sede desta Serventia, no endereço acima. IMÓVEL A SER DESMEMBRADO: Terreno rural, sem benfeitorias, com área de 141.349,65m² (cento e quarenta e um mil, trezentos e quarenta e nove metros e sessenta e cinco decímetros quadrados), situado na Linha Vista Alegre, ao lado par da Rodovia SC-355, Km. 46, no sentido Videira/Fraiburgo, neste Município e Comarca de Videira/SC, dentro das seguintes medidas e confrontações: inicia-se a descrição deste perímetro no marco denominado 'P01', Georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS 2000, MC-51°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E= 494835.94m e N= 7013930.14m dividindo-o com o imóvel matriculado sob nº 16.284-RG, de propriedade de Eloir Farenzena e Edinor Farenzena; Daí segue confrontando com o imóvel matriculado sob nº 16.284-RG, de propriedade de Eloir Farenzena e Edinor Farenzena, com o azimute 160°21'42" e a distância de 662,33m até o marco 'P02' (E=495058.54m e N=7013306.33m); Daí segue confrontando com o imóvel matriculado sob nº 17.298-RG, de propriedade de Edilberto Reimundo Ariotti, com o azimute 261°55'20" e a distância de 218,02m até o marco 'P03' (E=494842.69m e N=7013275.70m); Daí segue confrontando com o imóvel matriculado sob nº 12.637-RG, de propriedade de Jaime Gaio, com o azimute 315°40'21" e a distância de 215,43m até o marco 'P04' (E=494692.16m e N=7013429.81m); Daí segue confrontando com o imóvel matriculado sob nº 11.476-RG, de propriedade de Nevio Gaio e Outros, com o azimute 4°12'31" e a distância de 398,08m até o marco 'P05' (E=494721.37m e N=7013826.81m); Daí segue confrontando com o imóvel matriculado sob nº 11.476-RG, de propriedade de Nevio Gaio e Outros, com o azimute 343°11'22" e a distância de 9,26m até o marco 'P06' (E=494718.70m e N=7013835.67m); Daí segue confrontando com a Faixa de Domínio da Rodovia SC-355, com o azimute 51°08'30" e a distância de 150,57m até o marco 'P01' (E=494835.94m e N=7013930.14m); ponto inicial da descrição deste perímetro. O imóvel passará por urbanização parcial e sofrerá o desmembramento de uma área com 2.750,00m², restando a área rural com 138.599,65m². Tudo conforme croqui anexo. Decorrido o prazo legal de publicação do presente edital, sem que haja impugnação por parte de pessoas, autoridades ou entidades interessadas, será efetuado o registro do já mencionado desmembramento. Dado e passado no Município de Videira-SC, aos 29 dias do mês de setembro do ano de 2022.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **ELIO ABRAO GIACOMIN, CECILIA ANA ABATI GIACOMIN**

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO Nº 18/2022 -- GABRIELA COPPINI, Escrevente do Registro de Imóveis do município de Videira/SC, faz saber a quem possa interessar, para todos os fins de direito, que ÉLIO ABRÃO GIACOMIN, brasileiro, agricultor, portador da cédula de identidade nº 1.107.318-SSP/SC, inscrito no CPF/MF nº 479.922.719-04, nascido aos 12/02/1961; e sua esposa CECILIA ANA ABATI GIACOMIN, brasileira, agricultora, portadora da cédula de identidade nº 10R-2.665.006-SSP/SC, inscrita no CPF/MF nº 985.999.929-53, nascida aos 19/05/1968, residentes e domiciliados na Linha Barra do Veloso, interior, em Arroio Trinta-SC, casados pelo regime da Comunhão Universal de Bens desde 23/09/1987, depositaram neste Ofício a documentação necessária e requereram a averbação de DESMEMBRAMENTO, nos termos da Lei nº 6.766/1979 c/c artigo 736 do CNCGJ/SC e demais legislações atinentes à espécie. A documentação encontra-se à disposição dos interessados na sede desta Serventia, no endereço acima. IMÓVEL A SER DESMEMBRADO: Terreno rural, não edificado, com a área de 86.079,60m² (oitenta e seis mil, setenta e nove metros e sessenta decímetros quadrados), situado na Linha De Bastiani, às margens da Rua Castro Alves e da Estrada Municipal, no Município de Salto Veloso/SC, nesta Comarca de Videira/SC, com as seguintes medidas e confrontações: inicia-se a descrição deste perímetro no Vértice M2, de coordenadas E: 459.236,130m e N: 7.023.388,437m, georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51° W, tendo como Datum o SIRGAS 2000; de onde segue por linha reta, confrontando com a Rua Castro Alves com distância de 48,55m e azimute 79°23'52" até o Vértice M3, de coordenadas

E: 459.283,848m e N: 7.023.397,369m; deste segue por linha reta, confrontando com o imóvel matriculado sob nº 30.216-RG, de propriedade de Élio Abrão Giacomini, com distância de 30,00m e azimute 176º05'24" até o Vértice M4, de coordenadas E: 459.285,894m e N: 7.023.367,447m; deste segue confrontando com os imóveis matriculados sob nºs 30.216-RG e 30.217-RG, de propriedade de Élio Abrão Giacomini, com distâncias de 17,00m e 23,18m, respectivamente, ambos com azimute 80º03'19"; com o imóvel matriculado sob nº 30.218-RG, de propriedade de Vilson Antonio Nezzi, em dois alinhamentos, com distâncias de 1,50m e 13,75m e azimutes 169º04'33" e 79º36'01", respectivamente; com o imóvel matriculado sob nº 30.219-RG, de propriedade de Élio Abrão Giacomini, com distância de 13,73m e com o imóvel matriculado sob nº 30.220-RG, de propriedade de Neucir Fachin, com distância de 13,74m, ambos com azimute 79º36'01" até o Vértice M5, de coordenadas E: 459.366,291m e N: 7.023.380,353m; deste segue por linha reta, confrontando com o imóvel matriculado sob nº 30.220-RG, de propriedade de Neucir Fachin, com distância de 31,50m e azimute 355º56'25" até o Vértice M6, de coordenadas E: 459.364,061m e N: 7.023.411,781m; deste segue por linha reta, confrontando com a Rua Castro Alves com distância de 12,12m e azimute 79º48'50" até o Vértice M7, de coordenadas E: 459.375,987m e N: 7.023.413,924m; deste segue por linha reta, confrontando com o imóvel matriculado sob nº 17.170-RG, de propriedade de Vicente Lazzari, com distância de 40,28m; com o imóvel matriculado sob nº 21.312-RG, de propriedade de Honorino Antonio Abati, com distância de 27,23m e com o imóvel matriculado sob nº 31.284-RG, de propriedade de Camilo Pedro Abati, com distância de 305,88m, todos com azimute 176º32'56" até o Vértice M8, de coordenadas E: 459.398,465m e N: 7.023.041,208m; deste segue por linha reta, confrontando com o imóvel matriculado sob nº 13.150-RG, de propriedade de Terezinha Rosa Zanella Farenzena e Outros, com distância de 191,37m e azimute 264º15'12" até o Vértice M8a, de coordenadas E: 459.208,051m e N: 7.023.022,045m; deste segue confrontando com o imóvel matriculado sob nº 38.164-RG, de propriedade de Élio Abrão Giacomini, em dois alinhamentos, com distâncias de 253,79m e 291,19m e azimutes 352º24'08" e 294º14'48", respectivamente, até o Vértice M11, de coordenadas E: 458.908,988m e N: 7.023.393,189m; deste segue confrontando com a Estrada Municipal em vários alinhamentos com as seguintes distâncias e azimutes: 104,56m, azimute 88º02'36"; 78,03m, azimute 101º00'16"; 58,45m, azimute 92º41'19"; 56,74m, azimute 86º27'06"; 31,57m, azimute 79º24'23" até o Vértice M2, ponto inicial da descrição deste perímetro. O imóvel passará por urbanização parcial e sofrerá o desmembramento de uma área com 898,72m², remanescendo a área rural com 85.180,88m². Tudo conforme croqui anexo. Decorrido o prazo legal de publicação do presente edital, sem que haja impugnação por parte de pessoas, autoridades ou entidades interessadas, será efetuado o registro do já mencionado desmembramento. Dado e passado no Município de Videira-SC, aos 29 dias do mês de setembro do ano de 2022.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): MARIA SALETE FERNANDES MARTINS

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO Nº 15/2022 EDITAL DE DESMEMBRAMENTO Nº 14/2022 -- CLARICE FARIAS OLIVEIRA, Escrevente do Registro de Imóveis do município de Videira/SC, faz saber a quem possa interessar, para todos os fins de direito, que MARIA SALETE FERNANDES, brasileira, casada, do lar, portadora da cédula de identidade nº 6.247.638/SSP/SC, inscrita no CPF/MF nº 307.455.199-20, nascida aos 12/07/2021, residente e domiciliada na Rua Afonso Marchioro, nº 50, Bairro Alvorada, em Videira-SC, depositou neste Ofício a documentação necessária e requereu a averbação de DESMEMBRAMENTO, nos termos da Lei nº 6.766/1979 c/c artigo 736 do CNGJ/SC e demais legislações atinentes à espécie. A documentação encontra-se à disposição dos interessados na sede desta Serventia, no endereço acima. **IMÓVEL A SER DESMEMBRADO:** Terreno urbano, não edificado, com a área de 21.170,78m² (vinte e um mil, cento e setenta metros e setenta e oito decímetros quadrados), situado na Rua Presidente Castelo Branco, Rua Fritz Lorenz, e Rua Vicente Fernandes, formando esquina, Bairro Cibrazém, neste Município e Comarca de Videira-SC, e compreende as seguintes medidas e confrontações: inicia-a descrição deste perímetro no vértice 11, de coordenadas N 7.012.242,139m e E 484.040,703m, situado no limite com a Rua Presidente Castelo Branco, deste, segue com azimute 94º27'35" e distância de 11,60m, confrontando neste trecho com a Rua Presidente Castelo Branco, até o vértice 12, de coordenadas N 7.012.241,237m e E 484.052,270m; deste, segue com azimute 100º54'53" e distância de 12,79m, até o vértice 13, de coordenadas N 7.012.238,816m e E 484.064,826m; deste, segue com azimute 114º44'40" e distância de 12,80m, até o vértice 14, de coordenadas N 7.012.233,458m e E 484.076,451m; deste, segue com azimute 119º26'40" e distância de

9,78m, até o vértice 15, de coordenadas N 7.012.228,652m e E 484.084,965m; deste, segue com azimute 122°40'01" e distância de 12,12m, até o vértice 16, de coordenadas N 7.012.222,111m e E 484.095,166m; deste, segue com azimute 125°44'21" e distância de 8,90m, até o vértice 17, de coordenadas N 7.012.216,910m e E 484.102,394m; deste, segue com azimute 128°31'34" e distância de 16,45m, até o vértice 18, de coordenadas N 7.012.206,666m e E 484.115,260m; deste, segue com azimute 129°52'19" e distância de 59,75m, até o vértice 19, de coordenadas N 7.012.168,359m e E 484.161,120m; deste, segue com azimute 130°07'55" e distância de 37,84m, até o vértice 20, de coordenadas N 7.012.143,966m e E 484.190,055m; deste, segue com azimute 130°07'05" e distância de 51,84m, até o vértice 21, de coordenadas N 7.012.110,562m e E 484.229,699m; deste, segue com azimute 129°40'23" e distância de 24,08m, até o vértice 22, de coordenadas N 7.012.095,187m e E 484.248,236m; deste, segue com azimute 125°07'35" e distância de 12,35m, até o vértice 23, de coordenadas N 7.012.088,083m e E 484.258,333m; deste, segue com azimute 116°58'45" e distância de 7,88m, até o vértice 24, de coordenadas N 7.012.084,508m e E 484.265,356m; deste, segue com azimute 108°40'46" e distância de 10,24m, até o vértice 25, de coordenadas N 7.012.081,228m e E 484.275,059m; deste, segue com azimute 99°47'38" e distância de 13,29m, até o vértice 26, de coordenadas N 7.012.078,966m e E 484.288,159m; deste, segue com azimute 95°02'25" e distância de 8,65m, até o vértice 27, de coordenadas N 7.012.078,206m e E 484.296,778m; deste, segue com azimute 92°24'27" e distância de 20,35m, até o vértice 28, de coordenadas N 7.012.077,351m e E 484.317,122m; deste, segue com azimute 92°11'50" e distância de 21,31m, confrontando neste trecho com a Rua Presidente Castelo Branco, até o vértice P01, de coordenadas N 7.012.076,534m e E 484.338,408m; deste, segue com azimute 259°33'03" e distância de 37,89m, confrontando neste trecho com a Rua Vicente Fernandes, até o vértice 29, de coordenadas N 7.012.069,662m e E 484.301,148m; deste, segue com azimute 260°22'56" e distância de 28,00m, até o vértice 30, de coordenadas N 7.012.064,985m e E 484.273,543m; deste, segue com azimute 262°47'25" e distância de 12,67m, até o vértice 31, de coordenadas N 7.012.063,395m e E 484.260,977m; deste, segue com azimute 271°18'18" e distância de 6,99m, até o vértice 32, de coordenadas N 7.012.063,554m e E 484.253,992m; deste, segue com azimute 282°40'40" e distância de 5,83m, até o vértice 33, de coordenadas N 7.012.064,833m e E 484.248,306m; deste, segue com azimute 292°45'24" e distância de 5,47m, até o vértice 34, de coordenadas N 7.012.066,951m e E 484.243,257m; deste, segue com azimute 300°07'12" e distância de 8,32m, até o vértice 35, de coordenadas N 7.012.071,128m e E 484.236,058m; deste, segue com azimute 307°03'15" e distância de 9,74m, até o vértice 36, de coordenadas N 7.012.076,996m e E 484.228,286; deste, segue com azimute 305°43'47" e distância de 12,03m, até o vértice 37, de coordenadas N 7.012.084,022m e E 484.218,519m; deste, segue com azimute 304°00'38" e distância de 10,83m, até o vértice 38, de coordenadas N 7.012.090,079m e E 484.209,543m; deste, segue com azimute 305°25'56" e distância de 11,79m, confrontando neste trecho com a Rua Vicente Fernandes, até o vértice 39, de coordenadas N 7.012.096,916m e E 484.199,933m; deste, segue com azimute 40°27'34" e distância de 20,08m, confrontando neste trecho com o imóvel matriculado sob nº 14.427-RG, de propriedade de Claudete Aparecida Bettega, até o vértice 40, de coordenadas N 7.012.112,195m e E 484.212,963m; deste, segue com azimute 300°04'42" e distância de 15,00m, até o vértice 41, de coordenadas N 7.012.119,712m e E 484.199,983m; deste, segue com azimute 220°27'34" e distância de 20,08m, confrontando neste trecho com imóvel matriculado sob nº 14.427-RG, de propriedade Claudete Aparecida Bettega, até o vértice 42, de coordenadas N 7.012.104,434m e E 484.186,953m; deste, segue com azimute 298°50'38" e distância de 7,57m, confrontando neste trecho com a Rua Vicente Fernandes, até o vértice 43, de coordenadas N 7.012.108,087m e E 484.180,320m; deste, segue com azimute 292°43'59" e distância de 15,18m, até o vértice 44, de coordenadas N 7.012.113,954m e E 484.166,318m; deste, segue com azimute 283°11'09" e distância de 9,14m, até o vértice 45, de coordenadas N 7.012.116,038m e E 484.157,424m; deste, segue com azimute 278°25'53" e distância de 9,69m, até o vértice 46, de coordenadas N 7.012.117,459m e E 484.147,835m; deste, segue com azimute 273°40'46" e distância de 13,95m, até o vértice 46.1, de coordenadas N 7.012.118,354m e E 484.133,919m; deste, segue com azimute 326°23'56" e distância de 30,10m, confrontando neste trecho com o imóvel matriculado sob nº 41.529-RG, de propriedade de Péricles José Fernandes e Outros, até o vértice 46.2, de coordenadas N 7.012.143,422m e E 484.117,263m; deste, segue com azimute 328°15'27" e distância de 24,35m, até o vértice 46.3, de coordenadas N 7.012.164,134m e E 484.104,450m; deste, segue com azimute 232°35'37" e distância de 25,84m, até o vértice 46.4, de coordenadas N 7.012.148,439m e E 484.083,926m; deste, segue com azimute 145°03'40" e distância de 34,98m, até o vértice 46.5, de coordenadas N 7.012.119,762m e E 484.103,961m; deste, segue com azimute 271°13'32" e distância de 17,68m, confrontando neste trecho com a Rua Vicente

Fernandes, até o vértice 48 de coordenadas N 7.012.120,139m e E 484.086,299m; deste, segue com azimute 324°15'39" e distância de 49,32m, confrontando neste trecho com o imóvel matriculado sob nº 36.211-RG, de propriedade de Dimas Fernandes e Outros, até o vértice 56, de coordenadas N 7.012.160,169m e E 484.057,493m; deste, segue com azimute 233°54'57" e distância de 28,31m, até o vértice 55, de coordenadas N 7.012.143,495m e E 484.034,614m; deste, segue com azimute 144°15'39" e distância de 37,79m, confrontando neste trecho com o imóvel matriculado sob nº 36.211-RG, de propriedade de Dimas Fernandes e Outros, até o vértice 52, de coordenadas N 7.012.112,819m e E 484.056,689m; deste, segue com azimute 236°27'58" e distância de 8,83m, confrontando neste trecho com a Rua Vicente Fernandes, até o vértice 53, de coordenadas N 7.012.107,939m e E 484.049,325m; deste, segue com azimute 232°55'43" e distância de 11,30m, até o vértice 54, de coordenadas N 7.012.101,125m e E 484.040,307m; deste, segue com azimute 220°10'59" e distância de 80,67m, confrontando neste trecho com a Rua Vicente Fernandes, até o vértice P07, de coordenadas N 7.012.039,491m e E 483.988,254m; deste, segue com azimute 288°16'16" e distância de 16,39m, confrontando neste trecho com imóvel matriculado sob nº 5.508-RG, de propriedade de Gilberto Filho e Outros, até o vértice P08, de coordenadas N 7.012.044,629m e E 483.972,693m; deste, segue com azimute 12°48'54" e distância de 100,66m, confrontando neste trecho com a Rua Fritz Lorenz, até o vértice 01, de coordenadas N 7.012.142,778m e E 483.995,019m; deste, segue com azimute 15°48'03" e distância de 20,41m, até o vértice 02, de coordenadas N 7.012.162,414m e E 484.000,576m; deste, segue com azimute 11°59'23" e distância de 20,23m, até o vértice 03, de coordenadas N 7.012.182,207m e E 484.004,780m; deste, segue com azimute 9°23'35" e distância de 20,80m, até o vértice 04, de coordenadas N 7.012.202,724m e E 484.008,174m; deste, segue com azimute 13°08'14" e distância de 19,02m, até o vértice 05, de coordenadas N 7.012.221,249m e E 484.012,497m; deste, segue com azimute 18°02'50" e distância de 7,83m, até o vértice 06, de coordenadas N 7.012.228,691m e E 484.014,922m; deste, segue com azimute 27°44'08" e distância de 5,42m, até o vértice 07, de coordenadas N 7.012.233,492m e E 484.017,446; deste, segue com azimute 44°47'35" e distância de 5,41m, confrontando neste trecho com a Rua Fritz Lorenz, até o vértice 08, de coordenadas N 7.012.237,328m e E 484.021,255m; deste, segue com azimute 61°16'04" e distância de 5,08m, confrontando neste trecho com a Rua Presidente Castelo Branco, até o vértice 09, de coordenadas N 7.012.239,769m e E 484.025,707m; deste, segue com azimute 73°51'04" e distância de 7,56m, até o vértice 10, de coordenadas N 7.012.241,872m e E 484.032,969m; deste, segue com azimute 88°01'22" e distância de 7,74m, confrontando neste trecho com a Rua Presidente Castelo Branco, até o vértice 11, de coordenadas N 7.012.242,139m e E 484.040,703m; ponto inicial da descrição deste perímetro. O imóvel sofrerá o desmembramento de três áreas, sendo a área 01 com 614,78m², área 02 com 1.640,00m² e área 03 com 6.048,79m², remanescendo 12.867,21m². Tudo conforme croqui anexo. Decorrido o prazo legal de publicação do presente edital, sem que haja impugnação por parte de pessoas, autoridades ou entidades interessadas, será efetuado o registro do já mencionado desmembramento. Dado e passado no Município de Videira-SC, aos 21 dias do mês de setembro do ano de 2022.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - SERGIPE
COMARCA - ITABAIANA/SE
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABAIANA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAELA TELES FREIRE**

LEANDRO MAIA ALVES DIAS, Oficial de Registro de Imóveis do Primeiro Ofício de Itabaiana, Estado de Sergipe, em virtude e na forma do art. 26 da Lei 9.514/97, atendendo ao requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 83379, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o(a) devedor(a) fiduciante RAFAELA TELES FREIRE, inscrita no CPF/MF nº 036.900.865-07, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Praça Fausto Cardoso nº 20, Centro, Itabaiana, Sergipe, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440604477,

firmada em 09/08/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada no R-07, na Matrícula nº 26.339, a qual diz respeito ao imóvel situado na R Armando Paes da Costa nº 730 Lt 34 Qd L Oviedo Teixeir Itabaiana SE CEP 49500000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/09/2022, correspondentes ao valor R\$ 129.279,80, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE MARCOS FARIAS LISBOA

LEANDRO MAIA ALVES DIAS, Oficial de Registro de Imóveis do Primeiro Ofício de Itabaiana, Estado de Sergipe, em virtude e na forma do art. 26 da Lei 9.514/97, atendendo ao requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 83074, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o(a) devedor(a) fiduciante JOSE MARCOS FARIAS LISBOA, inscrito no CPF/MF nº 712.294.425-53, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Praça Fausto Cardoso nº 20, Centro, Itabaiana, Sergipe, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441015972, firmada em 10/09/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada no R-07, na Matrícula nº 27.611, a qual diz respeito ao imóvel situado na R Abner Alves de Almeida, L 331 LTM R Par S Oviedo Teixeir Itabaiana SE CEP 49500000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/09/2022, correspondentes ao valor R\$ 82.246,16, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

COMARCA - UBAUBA/SE
CARTÓRIO 1º OFÍCIO DE UBAUBA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): ANTONIO AMADO FILHOO FILHO

Fernanda Maria Souza Serravalle, Oficiala Registradora do Cartório do Ofício Único da Comarca de Umbaúba, Estado de Sergipe. Faz saber a eventuais terceiros interessados que, ANTONIO AMADO FILHO, brasileiro, maior, capaz, filho de Antonio Amado dos Santos e Joana de Souza Dias, casado aos 18/03/1982, sob o regime de comunhão parcial de bens com MARIELZE GOIS AMADO, brasileira, maior, capaz, filha de Maria da Anunciação Alves Viana e Arivaldo da Silva Gois, residentes e domiciliados na Rua Glicelio Catunino de Carvalho, nº 12, centro, Umbaúba/SE, CEP: 49.260-000, deste Ofício, que por este Cartório está se processando a Usucapião Extrajudicial na modalidade Extraordinária. Esta Serventia Registral, pelo presente, vem NOTIFICAR quaisquer interessados no presente feito, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados após o decurso do prazo do edital publicado, compareça

nesse Cartório, situado na Rua Pedro Faustino, nº 81, Umbaúba/SE, no horário das 8h às 14h, para que se manifestem a respeito da Usucapião Extrajudicial Extraordinária requerida, presumindo-se a anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião em caso de não manifestação no prazo legal (15 dias após a publicação do edital), nos termos do artigo 16, parágrafos 1º e 2º do Provimento 65 do CNJ. Umbaúba, 08/09/2022 Fernanda Maria Souza Serravalle

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - SÃO PAULO
COMARCA - ASSIS/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ASSIS

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **CONSTRUIR LOTEADORA LTDA**

Vinicius Rocha Pinheiro Machado, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Assis, Estado de São Paulo. FAZ SABER, a todos quanto este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que de acordo com o artigo 19, da Lei Federal n.º 6.766, de 19 de dezembro de 1979, foram depositados neste Serviço Registral, situado na Avenida Rui Barbosa, n.º 890, térreo, Centro, o Requerimento, Memorial Descritivo e demais documentos exigidos pelo artigo 18 da citada Lei, referente ao pedido de registro de loteamento denominado "RESIDENCIAL BELA VISTA", situado no prolongamento da Rua Grisanto Barchi, nesta cidade e comarca de Assis/SP, conforme desenho de localização abaixo, de propriedade da CONSTRUIR LOTEADORA LTDA, com sede nesta cidade de Assis/SP, na Rua José Vieira da Cunha e Silva, n.º 36, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.044.418/0001-14, conforme matrícula n.º 75.242, desta Serventia. O aludido imóvel, com área total de 184.412,00 m², foi parcelado da seguinte forma: 471 lotes, com área total de 79.848,44 m², correspondente a 43,30% do imóvel; sistema viário com 54.707,01 m², correspondente a 29,66%; áreas institucionais com 12.908,90 m², correspondente a 7,00%; área verde com 23.769,28 m², correspondente a 12,89%; sistema de lazer com 13.178,37 m², correspondente a 7,15%, devidamente descritos e caracterizados no memorial e planta respectiva. O referido loteamento foi aprovado pelo Município de Assis/SP através do Decreto n.º 8.875, de 21 de setembro de 2022, cujo empreendimento foi aprovado junto ao GRAPROHAB conforme Certificado n.º 132/2022, expedido em 12 de abril de 2022. Decorridos 15 (quinze) dias da data da última publicação deste edital, na ausência de qualquer impugnação por parte de terceiros, proceder-se-á ao devido registro de que trata o artigo 19, parágrafo 1.º, da Lei n.º 6.766/79. Dado e passado no Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Assis/SP. O Oficial Vinicius Rocha Pinheiro Machado.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - ATIBAIA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ATIBAIA

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ADRIANO AUGUSTO RIBEIRO**

Maria do Carmo de Rezende Campos Couto, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Atibaia, Estado de São Paulo. Faz público que atendendo ao que lhe foi requerido por JOSÉ CARLOS DA SILVA e OUTROS, protocolo 379.335, nos termos do artigo 213, II, § 2º da Lei 6.015/73 (com a redação da Lei 10.931, de 2.8.2004) e na forma do disposto no Capítulo XX, Subseção IV, item 136.12 do Provimento 58/89 -- Normas de Serviço da E. Corregedoria Geral da Justiça FICA NOTIFICADO a comparecer neste Ofício Predial, situado nesta cidade de Atibaia/SP, na Rua Castro Fafe, nº 255 -- 2º andar, a fim de se manifestar sobre a regularidade da retificação e especialização do imóvel denominado LOTES 99 e 100 do plano de desmembramento denominado CHÁCARAS BRISA DA SERRA, no bairro do Caiçara, zona urbana deste município e comarca de Atibaia/SP, matriculado sob nº 10.509, o senhor: ADRIANO AUGUSTO RIBEIRO, casado, proprietário do LOTE 101 do plano de desmembramento

denominado CHÁCARAS BRISA DA SERRA, no bairro do Caiçara, zona urbana deste município e comarca de Atibaia/SP, transcrito sob nº 28.320 do Livro 3AH. PRAZO E MEIOS PARA IMPUGNAÇÃO: o prazo para impugnação é de 15 (quinze) dias. Durante este período, serão recebidas impugnações no endereço já mencionado, no horário das 9h às 16hs, ou pela via postal, ou pelo e-mail retifica@riatibaia.com.br. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da primeira publicação deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de retificação da Matrícula nº 10.509, e ensejará a sua imediata averbação, como previsto no art. 213, II, § 4º e 5º, da Lei nº 6.015/1973. Fica também notificado para a manifestação, se falecido, o espólio, por seu representante ou alguém por ele. Este edital será afixado no lugar de costume e publicado na internet, em duas edições consecutivas de circulação. Atibaia, 29 de setembro de 2022. Mário da Costa Júnior, Escrevente Autorizado,

COMARCA - CAPIVARI/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPIVARI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO RICARDO RODRIGUES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO PRAZO DE 15 DIAS (Lei Federal nº 9.514/97) VINÍCIUS BARBOSA, Substituto da Oficial de Registro de Imóveis e Anexos desta cidade e comarca de Capivari, Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER ao fiduciante PAULO RICARDO RODRIGUES, supervisor de vendas, portador da Carteira Nacional de Habilitação -- CNH n.º 05550086429, emitida pelo DETRAN/SP, inscrito no CPF/MF. sob n.º 399.007.148-30, residente e domiciliado nesta cidade de Capivari-SP, na Avenida Dr. Ênio Pires de Camargo, nº 776, casa 15, Condomínio Reserva dos Colibris, no Bairro Ribeirão, que a credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei n.º 759/69, com sede na cidade de Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF. sob n.º 00.360.305/0001-04, protocolou em 19 de julho de 2022, neste Oficial de Registro de Imóveis e Anexos, sob nº 160.725, requerimento datado de 18 de julho de 2022, firmado na cidade de Bauru-SP, para intimação do citado fiduciante. Expedida a respectiva carta de intimação em 21 de julho de 2022, esta, restou infrutífera, tendo em vista que a mesma foi devolvida pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos desta Comarca de Capivari-SP, acompanhada de certidão negativa de entrega, tendo sido as diligências realizadas: i) no dia 04 de agosto de 2022, às 16h20min, no endereço situado à Avenida Dr. Ênio Pires de Camargo, nº 776, casa 15, Condomínio Reserva dos Colibris, no Bairro Ribeirão, Capivari-SP; ii) no dia 11 de agosto de 2022, às 17h40min, no endereço situado à Rua Paraná, nº 296, no Bairro Vila Cardoso, Capivari-SP; e iii) no dia 11 de agosto de 2022, às 17h50min, no endereço situado à Rua Luiz Raimundo de Góes, nº 112, Capivari-SP, portanto, aludida intimação não obteve êxito, e o citado fiduciante não foi encontrado para a sua intimação. Assim, conforme requerido pela citada credora fiduciária, através de requerimento datado de 31 de agosto de 2022, firmado na cidade de Bauru-SP, pelo presente edital, fica INTIMADO o fiduciante PAULO RICARDO RODRIGUES, para que, no prazo de quinze (15) dias, a contar da última publicação do presente, pague a quantia de R\$ 50.345,76 (cinquenta mil trezentos e quarenta e cinco reais e setenta e seis centavos), atualizada até 26/09/2022, correspondente a 32 (trinta e duas) prestações em atraso, e, ainda, as que vencerem até a data do efetivo pagamento, bem como os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos imputáveis ao respectivo imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, cujos valores deverão ser atualizados à época do respectivo pagamento, nos termos do artigo 26, § 1º, da Lei Federal nº 9.514/97. Essas prestações e demais encargos foram contratados através do Instrumento Particular de Venda e Compra de Unidade Concluída, Mútuo com Alienação Fiduciária em Garantia -- Programa Minha Casa Minha Vida -- PMCMV -- Recursos do FGTS, com utilização do FGTS, nº 8.555.537.906-15, firmado na cidade de Capivari-SP, em 02 de dezembro de 2016, objeto dos registros nºs 1 e 2, lançados na matrícula nº 52.846, do Livro 2-Registro Geral, deste Oficial de Registro de Imóveis e Anexos. Fica, ainda, o fiduciante PAULO RICARDO RODRIGUES, cientificado de que decorrido o prazo estipulado sem a purgação da mora, este Oficial de Registro

de Imóveis, certificando esse fato, promoverá na matrícula nº 52.846, do Livro 2-RG, relativa a CASA nº 15, situada no "CONDOMÍNIO RESERVA DOS COLIBRIS", no Bairro Ribeirão, nesta cidade de Capivari-SP, com a área construída de 79,62 m², com frente para a Avenida Doutor Ênio Pires de Camargo, nº 776 (setecentos e setenta e seis), a averbação da consolidação da propriedade em nome da citada credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, à vista da prova do pagamento por esta, do respectivo imposto de transmissão "inter-vivos", conforme preceitua o artigo 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97. O pagamento do débito em atraso, para efeito de purgação de mora, deverá ser efetuado, no prazo estipulado, diretamente neste Oficial de Registro de Imóveis, situado na Rua Regente Feijó, nº 961, Centro, na cidade de Capivari-SP, no horário de atendimento ao público, de segunda-feira a sexta-feira, das 9:00 às 16:00 horas. Finalmente, é de se asseverar que após a consolidação da propriedade do imóvel objetivado a favor da credora fiduciária, o mesmo será levado a público leilão para sua alienação, conforme determina do artigo 27, "caput", da citada Lei Federal nº 9.514/97. E, estando em termos, expediu-se o presente edital que será publicado por três vezes em veículo de comunicação eletrônica, para que o fiduciante PAULO RICARDO RODRIGUES, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação deste, satisfaça o mencionado débito em atraso e demais encargos, tudo nos termos do artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97. Capivari, 26 de setembro de 2022. VINÍCIUS BARBOSA SUBSTITUTO DA OFICIAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE ROBERTO DA SILVA, IRANLEIDE DA SILVA SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO PRAZO DE 15 DIAS (Lei Federal nº 9.514/97) VINÍCIUS BARBOSA, Substituto da Oficial de Registro de Imóveis e Anexos desta cidade e comarca de Capivari, Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER aos fiduciários JOSE ROBERTO DA SILVA, metalúrgico e siderúrgico, portador da Cédula de identidade -- RG/SSP/AL nº 609491921, inscrito no CPF/MF. sob nº 039.253.194-17, e sua mulher IRANLEIDE DA SILVA SANTOS, vendedora, RG/SSP/AL nº 32411391, inscrita no CPF/MF. sob nº 068.542.294-13, brasileiros, casados, sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na cidade de Campinas-SP, na Rua Edino Ramos de Oliveira, nº 33, Bairro Jardim Lisa, que a credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº 759/69, com sede na cidade de Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 00.360.305/0001-04, protocolou em 26 de abril de 2022, neste Oficial de Registro de Imóveis e Anexos, sob nº 159.862, requerimento datado de 25 de abril de 2022, firmado na cidade de Bauru-SP, para intimação dos citados fiduciários. Expedida as respectivas cartas de intimação em 27 de abril de 2022, estas, restaram infrutíferas, tendo em vista que as mesmas foram devolvidas pelo Oficiais de Registro de Títulos e Documentos das Comarcas de Capivari e Campinas-SP, acompanhadas de certidões negativas de entrega, tendo sido as diligências realizadas: i) no dia 11 de maio de 2022, às 13h10min, no endereço situado nesta cidade de Capivari-SP, Rua José Bresciani (lote 08-B), oriundo da subdivisão do lote nº 08, da quadra "38", Jardim Santa Rita de Cássia, Bairro Rio Acima, pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos desta Comarca de Capivari-SP; ii) no dia 12 de maio de 2022, às 14h40min, no endereço situado na cidade de Campinas-SP, na Rua Edino Ramos de Oliveira, nº 33, Bairro Jardim Lisa; iii) no dia 16 de maio de 2022, às 14h22min, no endereço situado na cidade de Campinas-SP, na Rua Edino Ramos de Oliveira, nº 33, Bairro Jardim Lisa; e iv) no dia 26 de maio de 2022, às 11h05min, no endereço situado na cidade de Campinas-SP, na Rua Edino Ramos de Oliveira, nº 33, Bairro Jardim Lisa, essas três últimas pelo 1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de Campinas-SP, portanto, aludidas intimações não obtiveram êxito, e os citados fiduciários não foram encontrados para a sua intimação. Assim, conforme requerido pela citada credora fiduciária, através de requerimento datado de 24 de agosto de 2022, firmado na cidade de Bauru-SP, pelo presente edital, ficam INTIMADOS os fiduciários JOSE ROBERTO DA SILVA e IRANLEIDE DA SILVA SANTOS, para que, no prazo de quinze (15) dias, a contar da última publicação do presente, pague a quantia de R\$ 12.704,06 (doze mil setecentos e quatro reais e seis centavos), atualizada até 26/09/2022, correspondente a 22 (vinte e duas) prestações em atraso, e, ainda, as que vencerem até a data do efetivo pagamento, bem como os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos imputáveis ao respectivo imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, cujos valores deverão ser atualizados à época do respectivo pagamento, nos termos do artigo 26, § 1º, da Lei Federal nº 9.514/97. Essas prestações e demais

encargos foram contratados através do Instrumento Particular de Venda e Compra de Terreno e Construção de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia -- Carta de Crédito Individual - --FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida -- CCFGTS/PMCMV -- SFH, com utilização do FGTS, nº 8.4444.2243937-2, firmado na cidade de Piracicaba-SP, em 25 de março de 2020, objeto dos registros nºs 02 e 03, lançados na matrícula nº 58.178, do Livro 2-Registro Geral, deste Oficial de Registro de Imóveis e Anexos. Ficam, ainda, os fiduciantes JOSE ROBERTO DA SILVA e IRANLEIDE DA SILVA SANTOS, cientificados de que decorrido o prazo estipulado sem a purgação da mora, este Oficial de Registro de Imóveis, certificando esse fato, promoverá na matrícula nº 58.178, do Livro 2-RG, relativa ao LOTE DE TERRENO, sob nº "08-B", da quadra "38", do loteamento denominado "Jardim Santa Rita de Cássia", situado no Bairro Rio Acima, nesta cidade de Capivari-SP, com a área superficial de 125,00 m², com frente para a Rua José Bresciani, a averbação da consolidação da propriedade em nome da citada credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, à vista da prova do pagamento por este, do respectivo imposto de transmissão "inter-vivos", conforme preceitua o artigo 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97. O pagamento do débito em atraso, para efeito de purgação de mora, deverá ser efetuado, no prazo estipulado, diretamente neste Oficial de Registro de Imóveis, situado na Rua Regente Feijó, nº 961, Centro, na cidade de Capivari, SP, no horário de atendimento ao público, de segunda-feira a sexta-feira, das 9:00 as 16:00 horas. Finalmente, é de se asseverar que após a consolidação da propriedade do imóvel objetivado a favor do credor fiduciário, o mesmo será levado a público leilão para sua alienação, conforme determina do artigo 27, "caput", da citada Lei Federal nº 9.514/97. E, estando em termos, expediu-se o presente edital que será publicado por três vezes em veículo de comunicação eletrônica, para que os fiduciantes JOSE ROBERTO DA SILVA e IRANLEIDE DA SILVA SANTOS, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação deste, satisfaça o mencionado débito em atraso e demais encargos, tudo nos termos do artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97. Capivari, 26 de setembro de 2022. VINÍCIUS BARBOSA SUBSTITUTO DA OFICIAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEONARDO DA SILVA SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO PRAZO DE 15 DIAS (Lei Federal nº 9.514/97) VINÍCIUS BARBOSA, Substituto da Oficial de Registro de Imóveis e Anexos desta cidade e comarca de Capivari, Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER ao fiduciante LEONARDO DA SILVA SANTOS, administrador, portador da Cédula de Identidade -- RG/SSP/SP n.º 43.089.198-2, inscrito no CPF/MF. sob n.º 424.412.928-62, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na cidade de Capivari-SP, na Avenida Professor Newton Pimenta Neves, nº 95, apto. 21, bloco C, Condomínio Residencial Vale do Sol Um, que a credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei n.º 759/69, com sede na cidade de Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF. sob n.º 00.360.305/0001-04, protocolou em 15 de julho de 2022, neste Oficial de Registro de Imóveis e Anexos, sob nº 160.584, requerimento datado de 13 de julho de 2022, firmado na cidade de Bauru-SP, para intimação do citado fiduciante. Expedida a respectiva carta de intimação em 18 de julho de 2022, esta, restou infrutífera, tendo em vista que a mesma foi devolvida pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos desta Comarca de Capivari-SP, acompanhada de certidão negativa de entrega, tendo sido as diligências realizadas: i) no dia 27 de julho de 2022, as 13h15min, no endereço situado nesta cidade de Capivari-SP, à Avenida Professor Newton Pimenta Neves, nº 95, apto. 21, bloco C, Condomínio Residencial Vale do Sol Um; ii) no dia 27 de julho de 2022, as 13h25min, no endereço situado nesta cidade de Capivari-SP, à Rua João Luiz Piazza, nº 30 -- Bairro Castellani; iii) no dia 05 de agosto de 2022, as 16h50min, no endereço situado nesta cidade de Capivari-SP, à Rua João Luiz Piazza, nº 30 -- Bairro Castellani; e iv) no dia 15 de agosto de 2022, as 17h40min, no endereço situado nesta cidade de Capivari-SP, à Rua João Luiz Piazza, nº 30 -- Bairro Castellani, portanto, aludida intimação não obteve êxito, e o citado fiduciante não foi encontrado para a sua intimação. Assim, conforme requerido pela citada credora fiduciária, através de requerimento datado de 30 de agosto de 2022, firmado na cidade de Bauru-SP, pelo presente edital, fica INTIMADO o fiduciante LEONARDO DA SILVA SANTOS, para que, no prazo de quinze (15) dias, a contar da última publicação do presente, pague a quantia de R\$ 4.240,26 (quatro mil duzentos e quarenta reais e vinte e seis centavos), atualizada até 26/09/2022, correspondente a 07 (sete) prestações em atraso, e, ainda, as que vencerem até a data do efetivo pagamento, bem como os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive

tributos imputáveis ao respectivo imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, cujos valores deverão ser atualizados à época do respectivo pagamento, nos termos do artigo 26, § 1º, da Lei Federal nº 9.514/97. Essas prestações e demais encargos foram contratados através do Instrumento Particular de Venda e Compra de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia -- Programa Minha Casa Minha Vida -- PMCMV -- Recursos do FGTS, com utilização dos recursos da conta vinculada do FGTS, nº 855554000252, firmado nesta cidade de Capivari-SP, em 16 de julho de 2019, objeto dos registros nºs 03 e 04, lançados na matrícula nº 58.731, do Livro 2-Registro Geral, deste Oficial de Registro de Imóveis e Anexos. Fica, ainda, o fiduciante LEONARDO DA SILVA SANTOS, cientificado de que decorrido o prazo estipulado sem a purgação da mora, este Oficial de Registro de Imóveis, certificando esse fato, promoverá na matrícula nº 58.731, do Livro 2-RG, relativa ao APARTAMENTO, sob nº 21, do bloco "C, 2º pavimento, do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VALE DO SOL UM", nesta cidade de Capivari-SP, com frente para a Avenida Professor Newton Pimenta Neves, n.º 95, a averbação da consolidação da propriedade em nome da citada credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, à vista da prova do pagamento por esta, do respectivo imposto de transmissão "inter-vivos", conforme preceitua o artigo 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97. O pagamento do débito em atraso, para efeito de purgação de mora, deverá ser efetuado, no prazo estipulado, diretamente neste Oficial de Registro de Imóveis, situado na Rua Regente Feijó, nº 961, Centro, na cidade de Capivari, SP, no horário de atendimento ao público, de segunda-feira a sexta-feira, das 9:00 as 16:00 horas. Finalmente, é de se asseverar que após a consolidação da propriedade do imóvel objetivado a favor do credor fiduciário, o mesmo será levado a público leilão para sua alienação, conforme determina do artigo 27, "caput", da citada Lei Federal nº 9.514/97. E, estando em termos, expediu-se o presente edital que será publicado por três vezes em veículo de comunicação eletrônica, para que o fiduciante LEONARDO DA SILVA SANTOS, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação deste, satisfaça o mencionado débito em atraso e demais encargos, tudo nos termos do artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97. Capivari, 26 de setembro de 2022. VINÍCIUS BARBOSA SUBSTITUTO DA OFICIAL

COMARCA - CARAGUATATUBA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARAGUATATUBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ENGEFORCE ENGENHARIA LTDA**

O OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE CARAGUATATUBA/SP, FAZ SABER, que foi requerida pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ: 00.360.305.0001/04 sito a Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, Brasília/DF a INTIMAÇÃO do devedor fiduciante ENGEFORCE ENGENHARIA LTDA ME - CNPJ nº 07.317.784/0001-25 não localizado nos dois endereços indicados pela credora, para efetuar neste Registro de Imóveis, situado na Avenida Presciliana de Castilho, 151, Centro, em Caraguatatuba/SP, no horário das 09h00 às 16h00, de 2ª a 6ª feira, o pagamento da importância correspondente às parcelas vencidas e não pagas, com vencimentos de 08/01/2020 a 08/08/2022, totalizando um valor de R\$ 164.527,96, acrescido dos encargos legais e contratuais, além das despesas de cobrança e intimação, decorrentes do contrato de financiamento bancário com garantia de alienação fiduciária firmado em 08 de maio de 2014, registrado sob o nº 10, em 23 de maio de 2014 na matrícula nº 27.6961 deste Registro, em que figura como credora fiduciária a requerente, CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF e como devedores fiduciante ENGEFORCE ENGENHARIA LTDA ME, acima qualificado, tendo por objeto o imóvel "TERRENO situado nesta cidade, assim descrito e caracterizado: Inicia-se no ponto 1, de coordenadas UTM N: 7.382.060,062, e E: 455.155,218, localizado na divisa com o imóvel objeto da matrícula nº 45.192, no alinhamento da Rua Oscarina Vaz Ferreira, distante 294,70m da esquina formada pela confluência da Rua Oscarina Vaz Ferreira com a Estrada de Rodagem Caraguatatuba - São Sebastião; do ponto 1 segue numa linha reta de 22,20m, com azimute de 159º42'52", confrontando com o imóvel objeto da matrícula nº 45.192, até atingir o ponto 2, de coordenadas N: 7.382.039,239, e E: 455.162,915; deste ponto deflete à direita, e segue numa linha reta de 75,39m, com azimute de 252º29'45", confrontando com o imóvel onde acha-se edificado o prédio nº 266 da Rua João Nunes Siqueira (Ind. fiscal nº 09.075.005), e com os imóveis objeto das matrículas nºs 14.768, 31.604, 33.601, 33.600, 34.062,

34.535 e 32.777, até atingir o ponto 3, de coordenadas N: 7.382.016,563, e E: 455.091,016; deste ponto deflete à direita, e segue numa linha reta de 23,70m, com azimute de 015º32'54", confrontando com o alinhamento da Rua Sete, até atingir o ponto 4, de coordenadas N: 7.382.039,396, e E: 455.097,368; deste ponto deflete à direita, e segue numa linha reta de 61,43m, com azimute de 070º20'29", confrontando com o alinhamento Rua Oscarina Vaz Ferreira, até atingir o ponto 1, início desta descrição perimetral, perfazendo uma área total de 1.430,63m². Todas as coordenadas descritas neste lançamento retificativo estão Georreferenciadas no Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45WGr, Datum SIRGAS2000. Todos os Azimutes, distâncias, área e perímetro, foram calculados no plano de projeção UTM.". O pagamento do débito em aberto, compreendido pelos encargos previstos no §1º do art.26 da Lei Federal nº 9514/97, obedecerá a variação diária constante na "Projeção do Débito para Fins de Purga no Registro de Imóveis", arquivado nesta Serventia, e deverá ser efetuado no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste edital. Recaindo o termo final em sábado, domingo ou feriado, será o mesmo prorrogado até o primeiro dia útil subsequente. Não paga a importância devida, juntamente com os encargos legais e contratuais, no prazo indicado, promover-se-á o registro da consolidação da propriedade na matrícula do imóvel, em nome da credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF. nos termos do art.26 da Lei Federal nº 9514/97. Encontrando-se o devedor fiduciante em local desconhecido, foi requerida a intimação dos mesmos por edital, o qual será publicado na forma da lei. Caraguatatuba, 29/09/2022. Ana Lúcia Ituassu Sant'Ana -- Escrevente Autorizada.

COMARCA - COTIA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COTIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GIOVANNA NASCIMENTO SANTOS**

LEANDRO JOSÉ MEIRELES E SILVA, Oficial desta Serventia de Registro de Imóveis e Anexos da cidade e comarca de Cotia - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei, FAZ SABER a GIOVANNA NASCIMENTO SANTOS, brasileira, auxiliar de escritório, portadora da cédula de identidade RG nº 394****42-SSP/SP e inscrita no CPF/MF nº 424.***.* 78-90, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, na condição de devedora fiduciante e a quem mais possa interessar, que está tramitando nesta Serventia um procedimento administrativo requerido pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, sob a prenotação 347.022. Tendo como imóvel dado em garantia: Unidade autônoma designada CASA 34 -- TIPO B, localizada na Via de Circulação Interna do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILLA AGUASSAI II, situado neste município e comarca de Cotia-SP, melhor descrito e assim registrado no fôlio real nº 137.576. Razão pela qual tem o presente escopo de INTIMÁ-LA, na forma prevista nos §§1º e 4º do art. 26 da Lei Federal 9.514/97, a satisfazer, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as demais penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, e as demais despesas contidas nas documentações apresentadas, que importam até 26 de setembro de 2022 em R\$ 10.071,53, conforme consta no requerimento emitido pela credora em 05 de setembro de 2022, além das despesas de cobrança e intimação que importam até a presente data em R\$ 1.311,13 (no que couber), importâncias essas que serão atualizadas até a data do efetivo adimplemento, devendo fazê-lo perante esta Serventia, situada na Rodovia Raposo Tavares, Altura do Km 23,5, Shopping Granja Vianna -- Piso L3 (Piso da Rua Adib Auada -- Ao lado do CINEMARK), Lageadinho, Cotia-SP de segunda à sexta-feira, exceto feriados legais, em horário das 9h às 16h, sob pena de, certificado o não pagamento, permitirá ao credor promover a averbação da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DADA EM GARANTIA EM SEU NOME, na matrícula supracitada, na forma do §7º do mesmo diploma. Cotia-SP, 29 de setembro de 2022. (A.A) Matheus Moura Paiva -- Escrevente Autorizado.

COMARCA - PORTO FELIZ/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO FELIZ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDO LUIZ DE ASSIS**

DOUGLAS BELO TORRES, Escrevente Substituto do Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca de Porto Feliz, etc. FAZ SABER, nos termos do artigo 26, parágrafo 4º da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997, com a redação dada pela Lei nº 10.931, de 02 de agosto de 2004, que pelo presente edital fica intimado a comparecer em Cartório, à Praça Duque de Caxias, nº 43, no horário regulamentar, pelo prazo de 15 (quinze) dias, contados após a terceira e última publicação, a FERNANDO LUIZ DE ASSIS (CPF nº 304.535.09843), brasileiro, solteiro, nascido em 14 de março de 1984, trab. serviço contábil, caixa, residente e domiciliado na rua Anita Garibaldi, nº 901, apartamento nº 26, bloco 1, situado no 2º andar do Condomínio Residencial Mont Royal ou rua Paula Donaio Schincariol, nº 47, AC Chácara, CHS Agrícolas, em Itu/SP, a fim de pagar o valor correspondente às prestações vencidas, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação, referente à alienação fiduciária do imóvel localizado à Anita Garibaldi, nº 901, apartamento nº 26, bloco 1, situado no 2º andar do Condomínio Residencial Mont Royal, neste município, registrada no livro nº 02 sob nº 04 na matrícula nº 63.109. Fica o mesmo cientificado que o não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº 9.514/97, com a redação dada pela Lei nº 10.931, de 02/08/2004.

COMARCA - SAO PAULO/SP
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOSE CARLOS ESPINOSA, MARCOS OLIVIO NABARRO OLIVATTI**

O Oficial do Sexto Registro de Imóveis da Capital de São Paulo, na forma do art. 216-A, §§4º e 13º, faz saber à FRANCISCO XAVIER DE LIMA e sua mulher JULIA JUVENCIA DE LIMA, JOSE TEIXEIRA e sua mulher COLETE AFONSO TEIXEIRA, WALDIR GUBEISSI PINTO, WLADMIR GUBEISSI PINTO e sua mulher JULIA MARIA SALLES GUBEISSI PINTO, WALTER PINTO JUNIOR, WAGNER GUBEISSI PINTO, MARCOS OLIVIO NABARRO OLIVATTI e sua mulher SONIA REGINA DIAS RODRIGUES OLIVATTI, e MONICA MORALES DA CUNHA ESPINOSA, interessados em local ignorado, incerto ou inacessível, bem como à terceiros eventualmente interessados, que o REQUERENTE JOSE CARLOS ESPINOSA brasileiro, divorciado, RG nº 5.405.150-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 535.198.848-87, residente e domiciliado na Rua Francisco Maldonado, nº 272, na cidade de São Paulo, SP, protocolizou o requerimento pelo qual pretende o reconhecimento do direito de propriedade sob o imóvel situado na Rua Marquesa de Santos, nºs 111 e 115, constituído por parte dos lotes nºs 187-C e 188 da quadra 23 da Vila D. Pedro I, cadastrado perante a Prefeitura Municipal de São Paulo sob o nº 043.124.0021-0, possuindo uma área de 150,00m², objeto da transcrição nº 61.349 deste Registro de Imóveis, sob a titularidade dominial de FRANCISCO XAVIER DE LIMA e sua mulher JULIA JUVENCIA DE LIMA, com fundamento no art. 1.238 do Código Civil, alegando posse mansa e pacífica sob o imóvel há mais de 54 anos. Assim sendo, ficam NOTIFICADOS os supracitados, para que, querendo, apresente impugnação expressa perante esta Serventia Imobiliária, situada na Avenida Doutor Francisco Mesquita, nº 1.000, (Loja Âncora N, Shopping Central Plaza), na cidade de São Paulo, SP, no prazo legal de 15 (quinze) dias, a contar após o período de 15 (quinze) dias da publicação deste, cientes de que, caso não impugnado, serão presumidos verdadeiros os fatos alegados pelos autores, bem como implicará anuência tácita ao pedido formulado pelos requerentes. São Paulo, 29 de setembro de 2022.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): JOSE GOMES REBELO BAETA

O Oficial do Sexto Registro de Imóveis da Capital de São Paulo, na forma do art. 216-A, §§4º e 13º, faz saber à PRIMO GRILLI, bem como à terceiros eventualmente interessados, que JOSÉ GOMES REBELO BAETA, RG 10.148.488 SSP/SP, CPF nº 032.048.588-98, e sua mulher CRISTINA DE JESUS KRAVION, RG 11.782.894 SSP/SP, CPF nº 940.110.608-87, casados sob o regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Madrid, nº 252, na cidade de São Paulo/SP, protocolizaram o requerimento pelo qual pretendem o reconhecimento do direito de propriedade sob o imóvel situado na Rua Lessing, nº 911 e Rua Aranaquara, nº 92, cadastrado perante a Prefeitura Municipal de São Paulo sob o nº 118.305.0349-8 e 118.305.0348-1, respectivamente, possuindo uma área de 176,19m², objeto da transcrição nº 47.655 do 11º Registro de Imóveis desta Capital, sob a titularidade dominial de Primo Grilli, com fundamento nos arts. 1.242 e 1.243 do Código Civil, alegando posse mansa e pacífica sob o imóvel há mais de 15 anos. Assim sendo, ficam NOTIFICADOS os supracitados, para que, querendo, apresente impugnação expressa perante esta Serventia Imobiliária, situada na Avenida Doutor Francisco Mesquita, nº 1.000, (Loja Ancora N, Shopping Central Plaza), na cidade de São Paulo/SP, no prazo legal de 15 (quinze) dias, a contar após o período de 15 (quinze) dias da publicação deste, cientes de que, caso não impugnado, serão presumidos verdadeiros os fatos alegados pelos autores, bem como implicará anuência tácita ao pedido formulado pelos requerentes. São Paulo, 29 de setembro de 2022.

EDITAL - Instituição de Bem de Família - Terceiros, Art. 262, Lei de Registros Públicos - Interessado(s): KARIN ELISA ANTUNES NEIGENFIND

FAZ SABER aos que presente edital vier interessar que, no dia 19 de agosto de 2022, foi prenotado sob o nº 783.081, para fins de registro, a escritura lavrada em 16 de agosto de 2022 (livro 6325, página 313) pelo 14º Tabelião de Notas desta Capital, na qual KARIN ELISA ANTUNES NEIGENFIND, brasileira, aposentada, divorciada conforme certidão de casamento do Registro Civil das Pessoas Naturais do 24º Subdistrito - Indianópolis, desta Capital, matrícula nº 115030 01 55 1965 2 00031 097 0009461-51, portadora da cédula de identidade RG nº 2.708.286-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 011.294.808-10, residente e domiciliada nesta Capital na Rua Dr. Roberto Feijó, 110, Apartamento nº 121, Vila Prudente, CEP 03138-000;- . INSTITUÍ O BEM DE FAMÍLIA, de acordo com o artigo 1.711 e seguintes do Código Civil Brasileiro e Legislação complementar, sobre o imóvel: APARTAMENTO Nº 121 (cento e vinte e um) localizado no 12º andar do BLOCO B - EDIFÍCIO JATOBÁ, com direito a uma vaga para guarda e estacionamento de 1 automóvel, em lugar individual e indeterminado na garagem coletiva, sujeito ao auxílio de manobrista, integrante do empreendimento denominado "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL JARDINS DA VILA PRUDENTE", com entrada pelo nº 110 da Rua Dr. Roberto Feijó, no 26º Subdistrito Vila Prudente, Distrito, Município, Comarca e 6ª Circunscrição Imobiliária desta Capital, estando o imóvel melhor descrito e caracterizado na matrícula nº 164.028 do 6º Registro de Imóveis desta Capital. Cadastro: Acha-se cadastrado na Prefeitura do Município de São Paulo, sob nº 044.092.0231-6, e foi havido pela outorgante instituidora, por compra feita de Antoninho Luiz Lencioni e sua mulher Alice Lencioni, conforme o registro nº 8 feito em 28 de outubro de 2019, na 368.540,07referida matrícula nº 164.028, deste Registro de Imóveis. Pelo presente edital, fica avisado a quem se julgar prejudicado, que deverá, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da data da publicação deste edital na Imprensa Oficial, reclamar contra a instituição, por escrito, perante o 6º Oficial Registro de Imóveis desta Capital, situado à Avenida Doutor Francisco Mesquita, nº 1.000 (Loja Ancora N, Shopping Central Plaza), na cidade de São Paulo, SP, horário de funcionamento de segunda a sexta das 09h00 às 16h00 horas. O Oficial do 6º Registro de Imóveis da Comarca desta Capital.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WILSON PEREIRA DA SILVA JUNIOR

O OFICIAL DO 6º DE REGISTRO DE IMÓVEIS DESTA CAPITAL, nos termos do art. 26, §4º da Lei 9.514/97,

faz saber que, foi prenotado nesta Serventia Imobiliária sob nº 760.131, em 03 de dezembro de 2021, o requerimento datado de 02 de dezembro de 2021, pelo credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, CNPJ nº 90.400.888/0001-42, com sede na Avenida Juscelino Kubitschek, nºs 2.235 e 2.041, Vila Olímpia, São Paulo, SP, objetivando a intimação pessoal do devedor fiduciante Wilson Pereira da Silva Junior, solteiro, maior, brasileiro, vendedor, RG nº 49.050.586-7-SSP/SP, CPF nº 335.085.498-28, residente e domiciliado, na Rua Amazonas, nº 88, apto. 34, Canto do Forte, Praia Grande, SP, o qual encontra-se em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme certificado no procedimento após as tentativas de intimações realizadas através de aviso de recebimento datados de 28 de dezembro de 2021 e 06 de maio de 2022, e intimações pessoais através do preposto desta serventia, Paulo Italo de Oliveira Cardoso, escrevente autorizado, datadas de 23 de março de 2022, 16 de maio de 2022 e 25 de maio de 2022, e do Intimador, Marcos Vinicius Company Bonito, e Preposto Autorizado, Marcelo Augusto Nogueira Ferraz, do Registro de Títulos e Documentos Praia Grande - SP, datada de 27 de julho de 2022, nos endereços indicados pelo credor e também pelo cartório. Desta forma, FICA O DEVEDOR FIDUCIANTE INTIMADO À COMPARECER neste Registro de Imóveis, situado à Avenida Doutor Francisco Mesquita, nº 1.000, (Loja Âncora N, Shopping Central Plaza), Quinta da Paineira - São Paulo, SP - CEP: 03153-001, de segunda a sexta - feira, das 09:00 às 16:00 horas, a fim de efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, mais os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, ficando cientificados que, decorrido o prazo desta intimação, sem a purgação da mora, o Oficial promoverá a averbação, na matrícula do imóvel, da consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário, nos termos previstos no parágrafo 7º do artigo 26 da Lei 9.514/97. O valor dos encargos devidos ao credor, correspondentes às prestações vencidas, importam, na data de 26 de setembro de 2022, em R\$ 41.300,86 (Quarenta e um mil e trezentos reais e oitenta e seis centavos), somando-se, também às despesas correspondentes ao envio das intimações -- R\$ 1.053,08 (Um mil e cinquenta e três reais e oito centavos), totalizando nos valores de R\$ 42.353,94 (Quarenta e dois mil, trezentos e cinquenta e três reais e noventa e quatro centavos), decorrentes do contrato de alienação fiduciária registrados sob nº R-6 na matrícula nº 237.621, referentes à aquisição da casa 9 composta de dois pavimentos, localizada no empreendimento denominado "Condomínio Residencial Estrela da Vila Alpina", situado na Rua Paramu, nº 663, no 26º subdistrito - Vila Prudente. As formas de pagamento aceitas por esta Serventia são as seguintes: dinheiro em espécie (até o valor de R\$ 10.000,00) ou cheque administrativo nominal ao credor fiduciário. O pagamento deverá ser efetuado no prazo de 15 dias, a contar da última publicação deste edital; e não sendo pago a importância devida, serão constituídos em mora, nos termos do artigo 26 e seus parágrafos, da Lei nº 9.514 de 20 de novembro de 1.997. Em virtude da não localização pessoal do devedor fiduciante, é feita a intimação do mesmo através do presente edital, que será publicado por 03 (três) dias consecutivos. São Paulo, 26 de setembro de 2022.

COMARCA - SUMARE/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUMARE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE LUIZ DA SILVA**

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP, faz a presente intimação por edital de Jose Luiz da Silva, brasileiro, solteiro, vendedor, RG nº 49.718.566-0-SSP/SP, CPF nº 421.531.658-81, em virtude estar em lugar incerto, não sabido e inacessível, e não foi possível a realização da intimação pessoal, atendendo a requerimento da credora Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, na cidade de Brasília/DF, prenotação nº 417.153, deverá o intimado comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$11.545,60, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao contrato de financiamento nº 8.7877.0341055-9, firmado em Sumaré/SP, aos 30 de maio de 2018, registrado no R.4 e R.5 da Matrícula nº 186.538, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Rua Odette Jones, nº 403, Apartamento nº 101, tipo

I, 1º pavimento/térreo, Torre 05, Condomínio Portal Dálias do Campo, Jardim Maria Luíza, Distrito de Nova Veneza, Sumaré/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Eu, Neli Nicolau Pereira de Souza, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina. RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE NONATO PEREIRA CUNHA

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP, faz a presente intimação por edital de José Nonato Pereira Cunha, brasileiro, solteiro, administrador, RG nº 0427921520114-SSP/MA, CPF nº 890.738.192-53, em virtude de estar em lugar incerto, não sabido e inacessível, atendendo a requerimento da credora Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, na cidade de Brasília/DF, prenotação nº 417.140, deverá o intimado comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$6.917,05, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao Contrato por Instrumento Particular de Venda e Compra de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações -- Programa Casa Verde e Amarela -- Recursos do FGTS, contrato de financiamento nº 8.7877.1046473-1, firmado em Sumaré/SP, aos 13 de janeiro de 2021, registrado no R. 8 e R. 9 da Matrícula nº 194.935, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Estrada Geraldo Costa Camargo, nº 515, Ap. nº 1104, 11º Pavimento, Torre 06, Condomínio Portal Quinta das Sapucaias, Hortolândia/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Eu, Francieli Alves Santana Costa, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina.

**BANCO DO BRASIL S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO
ESTADO - SÃO PAULO
COMARCA - ITATIBA/SP**

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 2022/950030 SUMÁRIO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Alienação dos bem(ns) imóvel(is) descritos na Relação e Descrição dos Imóveis do presente edital. 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 19/10/2022 às 16:00 Data do 2º leilão: 21/10/2022 às 16:00 Modalidade: online:<https://www.krobelleiloes.com.br/> Modo de Disputa: Aberto Tipo: Maior Oferta de Preço (Lance) 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL ["LEILOEIRO"] Nome: Janine Ledoux Krobél Lorenz, CPF: 914.622.479-00, Inscrição na Junta Comercial (UF): SC, Nº da Inscrição: AARC/SC 266, Telefone: (47)99101-176, E-mail: leiloeira@krobelleiloes.com.br, Endereço: Rua Doutor Nereu Ramos, 197, CEP: 88301-215, 4. ELEIÇÃO DO FORO 4.TAXA DE SERVIÇO PAGIMOVEL 1.5% sobre o valor do lance vencedor. 5. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o foro da cidade de Itajaí/SC para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Edital. Itajaí/SC, 30 de Setembro de 2022. Janine Ledoux Krobél Lorenz Krobél Leilões; Itajaí/SC, Janine Ledoux Krobél Lorenz EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE O Banco do Brasil S.A., por intermédio do CESUP PATRIMÔNIO - PR, torna público que realiza, na forma da Lei nº 9.514/97 e regulamentação complementar do sistema de financiamento imobiliário, este processo licitatório na forma abaixo, utilizando-se do critério de julgamento de maior oferta de preço, para venda dos imóveis recebidos em garantia, nos contratos inadimplentes de alienação fiduciária, relacionados abaixo, em Relação dos Imóveis, parte integrante deste Edital, a ser conduzido pelo LEILOEIRO OFICIAL descrito no Sumário e Pagimovel®, de acordo com os termos deste Edital. O Leilão será realizado em sessão pública, admitindo-se lances exclusivamente via INTERNET, pelo site oficial do leiloeiro informado no Sumário deste Edital. A sessão pública para a disputa dos lances será realizada de acordo com as regras do presente Edital, nas datas e hora descritas no preâmbulo. O Edital com a descrição dos bens a serem leiloados estará disponível no site do leiloeiro acima

descrito. Quando estiverem desocupados, sem prejuízo da exposição virtual, os bens poderão ser vistoriados pelos interessados, que, para esse fim, deverão entrar em contato com o leiloeiro pelo telefone e e-mail informados no Sumário do Edital. **CONDIÇÃO DO IMÓVEL** Os imóveis relacionados e descritos neste Edital serão vendidos em caráter ad corpus, no estado de ocupação e conservação em que se encontram. **PREÇO E PAGAMENTO** Os preços mínimos dos imóveis do primeiro e segundo leilão encontram-se discriminados na Relação dos Imóveis abaixo. A apresentação de lance implica pleno conhecimento e aceitação dos termos do presente Edital. No primeiro leilão, os imóveis serão ofertados pelo valor igual ao valor do imóvel e será vendido a quem oferecer **MAIOR LANCE** desde que igual ou superior ao valor do imóvel, observado o direito de preferência do devedor fiduciante, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. No segundo leilão, os imóveis serão ofertados pelo valor da dívida, das despesas, dos prêmios de seguro, dos encargos legais, inclusive tributos e das contribuições condominiais, conforme §2º do art. 27, da Lei 9.514/97 e será vendido a quem oferecer **MAIOR LANCE** desde que igual ou superior ao valor da dívida. Os bens serão ofertados em reais para pagamento exclusivamente à vista. O pagamento deverá ser realizado no prazo de 48 horas contados a partir do envio do Contrato Particular de Promessa de Venda e Compra de Imóvel e Outras Avenças. **COMISSÃO DO LEILOEIRO** O ARREMATANTE pagará a importância correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do lance vencedor ao leiloeiro oficial, a título de comissão. O ARREMATANTE deverá efetuar o respectivo pagamento em conta corrente a ser informada pelo leiloeiro, até o primeiro dia útil após o envio dos dados bancários. O valor da comissão do leiloeiro não compõe o valor do lance ofertado. **TAXA DE SERVIÇO (Pós-Vendas)** O ARREMATANTE pagará à Pagimovel® a taxa informada no Sumário do Edital que incidirá sobre valor do lance vencedor ou o valor de R\$ 1.725,00 (um mil, setecentos e vinte e cinco reais), o que for maior. A Pagimovel® é unidade de negócios da empresa Resale Tecnologia e Serviços S.A., responsável pela prestação de serviços financeiros, documentais, de formalização e registros necessários pelo aperfeiçoamento do processo de compra, e é empresa devidamente contratada pelo Banco do Brasil S.A., conforme Contrato de Prestação de Serviços, Contrato n. 2019.7421.5642, assinado em 24.07.2019 e seu respectivo Aditivo n.01, assinado em 05.12.2019. O ARREMATANTE deverá assinar o Contrato de Prestação de Serviços, via plataforma de assinatura eletrônica, em até 02 (dois) dias úteis a partir da data do leilão. Após a aprovação da proposta pelo Banco do Brasil S.A., o ARREMATANTE terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para promover o pagamento da importância da taxa de serviço. O valor da Taxa de Serviço da Pagimovel® não compõe o valor do lance ofertado. **DIREITO DE PREFERÊNCIA** Até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. Nestes termos, caberá, ao devedor fiduciante, realizar o pagamento da arrematação até a data da realização do segundo leilão, no valor equivalente da sua dívida, acrescido de encargos e todas as despesas descritas no parágrafo acima citado. Ainda, sobre o valor a ser pago pelo devedor fiduciante, será acrescido a importância correspondente a 5% (cinco por cento), a título de comissão do leiloeiro e a importância correspondente à taxa descrita no Sumário do Edital ou o valor de R\$ 1.725,00 (um mil, setecentos e vinte e cinco reais), o que for maior, a título de taxa de serviço da Pagimovel®. Caso o devedor fiduciante não efetuar o pagamento da dívida e demais encargos, nas condições e prazos previstos em lei e neste Edital, considerar-se-á desistente do exercício de preferência e o imóvel será vendido para aquele que ofertou maior lance. **DA FORMALIZAÇÃO** O ARREMATANTE vencedor deverá encaminhar ao e-mail do LEILOEIRO, informado no Sumário deste Edital, os documentos exigidos pelo Banco do Brasil S.A., em até 02 (dois) dias úteis a partir da data do leilão, sob pena de ser considerado desistente. A alienação dos imóveis relacionados neste Edital será formalizada mediante: (a) a assinatura da Ata de Arrematação que será assinada eletronicamente pelo ARREMATANTE vencedor em até 2 (dois) dias úteis a partir da data do leilão; (b) a assinatura do Contrato Particular de Promessa de Venda e Compra de Imóvel e Outras Avenças que será assinado eletronicamente, pelo ARREMATANTE em até 15 (quinze) dias úteis a partir da data do leilão; (c) lavratura de Escritura Definitiva de Venda e Compra que deverá ser realizada em até 60 (sessenta) dias após a assinatura do Contrato Particular de Promessa de Venda e Compra de Imóvel e Outras Avenças e a quitação do preço imóvel, pelo ARREMATANTE. A Escritura Definitiva de Venda e Compra será lavrada no Tabelião de Notas de preferência do Banco do Brasil S.A., seguido pelo registro no Cartório de Registro de Imóveis competente. Ficarão a cargo do ARREMATANTE todas as despesas relativas aos procedimentos da arrematação, incluindo todos os impostos, taxas, inclusive cartorárias, incluindo certidões atualizadas da matrícula do imóvel e outras necessárias para o registro. O ARREMATANTE realizará o pagamento das despesas para a lavratura da Escritura Pública Venda e Compra no Tabelião de Notas e

do registro no Cartório de Registro Competente por meio de guias, TED ou boleto bancário, conforme exigências do Tabelião de Notas e do Cartório de Registro Competente. Referidas guias e instruções para pagamento serão enviados pela Pagimovel®, em tempo hábil para pagamento. O ARREMATANTE terá o prazo de 8 (oito) dias úteis, contado a partir da convocação da Pagimovel®, para apresentar toda a documentação exigida pelo Tabelionato para formalização da Escritura Pública Venda e Compra e pelo Cartório de Registro Competente para o devido registro. A Pagimovel® adotar as ações necessárias para o registro da Escritura Pública de Venda e Compra no competente Cartório de Registro de Imóveis, correndo todos os impostos, taxas e despesas, inclusive as cartorárias, incluindo certidões atualizadas da matrícula do imóvel (tanto para confecção da Escritura Pública de Venda e Compra como a certidão após o registro da venda) e outras necessárias para o registro, por conta do adquirente. Tratando-se de imóvel que necessite de desmembramento, remembramento, averbação de construção, regularização de área e alteração de sua descrição na matrícula do imóvel, do estado de uso e ocupação do solo ou outras descritas na Relação de Imóveis, todas as despesas decorrentes da sua regularização junto ao cartório imobiliário e órgãos competentes correrão por conta do adquirente. Existindo pendência judicial sobre o imóvel, o adquirente se declara informado da demanda, assumindo de modo expresso os riscos correspondentes e exonerando o Banco do Brasil S.A. de prestar garantia pela evicção. Existindo valores não quitados de IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, o Banco do Brasil S.A. ficará responsável pela quitação dos valores devidos até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao ARREMATANTE junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, desde que estas não estejam mencionadas especificamente no lote do bem como de responsabilidade do ARREMATANTE. Tratando-se de imóvel ocupado por terceiros, o ARREMATANTE se declarará informado do fato, assumindo expressamente todos os riscos e ônus decorrentes da desocupação, incluindo as custas e despesas, inclusive honorários advocatícios, mediante propositura da competente reintegração na posse, na forma do artigo 30, da lei nº 9.514/97. Registrada a Escritura Pública de Venda e Compra, todos os direitos e obrigações pertinentes ao imóvel, inclusive as descritas na Relação de Imóveis, serão atribuídos ao adquirente. O comprador somente será admitido na posse do imóvel após o recebimento, pelo Banco do Brasil S.A., do valor total ofertado no Leilão e o devido registro da Escritura Pública Venda e Compra no respectivo Cartório de Registro de Imóveis. MULTA Caracterizada a desistência, o ARREMATANTE vencedor perde, a título de multa, os valores equivalentes à comissão do leiloeiro e a taxa de serviço da Pagimovel®.

IMÓVEL - ID01 - Matrícula nº 42959 - Rua Antonio José de Luna, nº 85, Bairro Bela Vista

Nº do Lote: 01 ID: 97009 Descrição legal: Casa, Residencial, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 42959, Registro de Imóveis de Itatiba, Rua Antonio José de Luna, 85, Quadra Quadra E, Condomínio Itaembu, Bela Vista, Itatiba, SP, 13252-753. Sobre o valor arrematado e/ou lance vencedor, o comprador deverá pagar 5,0 % de comissão de leilão ao leiloeiro, além da taxa da Pagimovel 1,5 %, informada no sumário do Edital, ou valor de R\$ 1.725,00, o que for maior. Ficará a cargo do COMPRADOR: i) o Imóvel encontra-se ocupado por terceiro, assumindo o Comprador a responsabilidade exclusiva dos riscos, providências e custas necessárias à desocupação, bem como todos e quaisquer débitos pendentes de tarifas públicas, e tarifas privadas, quando houver, sem prejuízo das medidas judiciais, extrajudiciais e eventuais despesas para a desocupação e regularização do imóvel; ii) a escritura será lavrada apenas no Tabelião de Notas de escolha exclusiva do Vendedor, após a quitação integral do imóvel nos casos de parcelamento da compra, sendo que as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura e seu registro no Cartório de Imóveis competente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda, correrão sob a responsabilidade do Comprador. Ainda, nos casos de imóveis oriundos de leilão de alienação fiduciária, a lavratura da Escritura Definitiva de Venda e Compra ficará condicionada à averbação dos Leilões Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel pelo Vendedor, conforme estabelecido na Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997; iii) a transmissão dos direitos da posse do imóvel está condicionada à quitação integral do preço do bem e a comprovação do registro da escritura na matrícula do imóvel; iv) as reformas e os reparos de qualquer origem, incluindo as benfeitorias necessárias e a regularização de quaisquer delas perante os órgãos públicos como Prefeitura, Registro de Imóveis ou INSS, ficarão a cargo do Comprador, uma vez que o imóvel é adquirido no estado em que se encontra; v) a análise jurídica e completa do Imóvel e de dívidas relacionadas é de responsabilidade exclusiva do Comprador, conforme sua conveniência e avaliação do

negócio para tomada de decisão de compra. Eventuais informações de ações judiciais e pendências informadas pelo Vendedor desde já, bem como outras informadas no curso da negociação, terão função colaborativa uma vez que a responsabilidade de análise e diligência é do Comprador e tal risco compõe a base da contratação e a formação do preço do bem; vi) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97; vii) Como contribuição à diligência jurídica do Comprador, identificamos Ação Declaratória nº 1001415-02.2021.8.26, em trâmite na 2ª Vara Cível de Itatiba/SP, que pode envolver o proprietário do imóvel, o imóvel ou de alguma forma estar relacionada ou impactar na alienação pretendida. Fundamental a avaliação desta ação judicial pelo Comprador para a tomada de decisão de compra o que, contudo, não exclui a existência de outras ações judiciais e fatos que devem ser tratados na análise jurídica e completa do Imóvel e de dívidas a ser feita pelo Comprador. Ficará a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, quando aplicável, somente até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, salvo estipulação contratual em sentido contrário; ii) a responsabilidade pelas averbações dos Leilões Públicos Negativos e do Termo de Quitação na matrícula do imóvel, conforme estabelecido no art. 27 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997. Honorários: i) os honorários indicados no contrato de prestação de serviços deverão ser pagos diretamente na plataforma Pagimovel®, após a aprovação da proposta de compra pelo Vendedor. Valor do 1º leilão: R\$ 1.477.000,00; Valor do 2º leilão: R\$ 1.076.218,90.

Assinado pelo(a) Jornalista CLAUDIA VALERIA MARTINS DUARTE
(69338108600)

Data: 03/10/2022 18:48:58 -03:00



Publicação com data e Hora Legal Brasileira - HLB
certificada pelo Observatório Nacional.

